Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 171/2016

PREGÃO

Nº 96/2016

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – AP-SUS

BANCO MUNDIAL - BIRD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) FONTE 500
07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) FONTE 500

TCE-OK.

2

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Maseto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 381 de 22/12/2015 pg nº 598

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/06/002190

Data Protoc..: 27/06/16

Requerente..: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/06/2016

Assinatura do Requerente

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
27 JUN. 2016
Protocolo nº_____

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição única de equipamentos permanentes, em virtude de aplicar os recursos do Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, no valor de R$ 115.000,00, que beneficiará a Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

AUTORIZO DE ACORDO COM A LEI
Rogério Masetto
Prefeito

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição única de equipamentos permanentes, em virtude de aplicar os recursos do Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, no valor de R$ 115.000,00, que beneficiará a Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, regulamentado pela Resolução nº 604/2015. Anexa cópia do Termo de Adesão, cópia das Declarações de uso exclusivo para o SUS, cópia da Resolução 044/2015 – Conselho Municipal de Saúde e cópia do Ofício n° 68/2016 – SCAPS.

Considerando que a aquisição dos Equipamentos é para estruturar a nova Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, garantindo a eficiência das ações desenvolvidas, consolidando os vínculos entre os serviços e a população.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de Processo Licitatório que irá dispor dos Equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 13/07/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS

Recebido a solicitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS,** protocolada pela Secretaria Municipal de viação e serviços urbanos, sob nº 2190, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01				
ITEM	**QUANT.**	**DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	20	Armário 02 portas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 30 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,61 X 0,91 X 0,42— podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses	580,00	11.600,00
2	20	Balcão 02 portas: Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 30 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca ou cinza medindo 91 de largura X 81 de altura X 42 de profundidade — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	370,00 260	7.400,00
3	20	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon	460,00 245	9.200,00

		na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		
4	100	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	115,00	11.500,00
5	01	Mesa de Refeitório: Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	498,30 290	498,30
6	01	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	510,00 310	510,00
7	07	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida – 75x150x170): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: cinza. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	510,00 329	3.570,00
8	10	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,60 cm): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	420,00	4.200,00

9	02	Purificador de Água. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	645,00	1.290,00
10	01	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	1.439,90	1.439,90
11	02	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	1.959,00	3.918,00
12	08	Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split Condicionado Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Médio Porte Com fluido refrigerante R-410ª — Com mão de obra de instalação e drenos.	2.700,00	21.600,00
13	02	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410ª — Com mão de obra de instalação e drenos.	4.200,00	8.400,00
			VALOR TOTAL LOTE 01:	**85.126,20**

LOTE 02				
ITEM	**QUANT.**	**DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
14	04	Poltrona reclinável com banqueta para repouso: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	900,00	3.600,00
15	06	Balança Antropométrica Adulta: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré- aquecimento. Acabamento	1.500,00	9.000,00

		em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.		
16	03	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	740,00 500	2.220,00
17	05	Banqueta giratória, tipo mocho: Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	350,00 160	1.750,00
18	02	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	450,00 370	900,00
19	06	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	100,00 74,90	600,00
20	02	Esfigmomanômetro aneroide portátil obeso; Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de I' qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente.	200,00 410	400,00

		Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.		
21	04	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregularem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de lã qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	200,00	800,00
22	04	Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção	100,00	400,00

		de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.		
23	04	Estadiômetro (Régua antropométrica) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a l ,Om. Garantia de 1 (um) ano.	300,00	1.200,00
24	02	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Comanel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	400,00	800,00
25	10	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	12,00	120,00
26	10	Kit inalação PEDIÁTRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	12,00	120,00
27	05	Lanterna Clinica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	80,00	400,00
28	04	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	300,00	1.200,00
29	01	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no	340,00	340,00

		MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.		
30	06	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	550,00 320,00	3.300,00
31	06	Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em Registro inalação- uso movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização ANVISA individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectares 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x 1 4x21cm. Peso max. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	270,00	1.620,00
32	04	Mocho Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Registro na odontológico Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano	340,00 301,99	1.360,00
33	03	Caneta de Alta Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a Registro Rotação visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação MS/ de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. ANVISA Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40.	485,00	1.455,00

		Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.		
34	03	Contra ÂNGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	489,00	1.467,00
35	02	MICROMOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado	600,00	1.200,00
36	32	Material Clínico Cabo para espelho de aço inoxidável — autoclavável Espelho bucal n° 5 de aço inoxidável — autoclavável Sonda exploradora n° 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável — autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável — autoclavável Espátula n° 01 de aço inoxidável — autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável — autoclavável Escavador de dentina n° 11 de aço inox — autoclavável	250,00	8.000,00
37	32	Material para ART Cortante de Black duplo n° 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavével Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina n° 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina n° 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi n° 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclaváve	350,00	11.200,00
38	01	Kit Saúde. Cada kit contendo: Reprodutiva - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter	1.784,00	1.784,00

		páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico — tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha — modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha — modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg		
			VALOR TOTAL LOTE 02:	**R$ 55.236,00**
			VALOR TOTAL DOS LOTES R$	**140.362,20**

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

95.433.397/0001-11
Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82600-070
CURITIBA - PR

Macrosul®

avaliar • salvar • cuidar

Curitiba, 09 de Maio de 2016.

A

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Secretaria Municipal de Saúde

PROPOSTA COMERCIAL

13	02	DOPPLER FETAL PORTATIL COM TELA DE LCD Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade, compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, indicador da carga da bateria, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD com luz de fundo para locais com pouca iluminação e visualização numérica dos batimentos cardíacos fetais. Alimentação através de pilhas alcalinas. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO.	**450,00**	**900,00**
15	02	Esfigmomanômetro aneroide portátil obeso; Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de I' qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e	**390,00**	**780,00**

95.433.397/0001-11
Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82600-070
CURITIBA - PR

		esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.		
16	04	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregularem frequente, com graduação de 00 a 300 mmHg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de lã qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	**390,00**	**1560,00**
17	04	Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de	**300,00**	**1200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Estoque

Saída de Produtos Analítico

Filtros: Data Inicial: 22/04/2016 Data Final: 28/04/2016
Origem: FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA — FARMACIA
Origem da receita: Todos
Apenas Saídas da Farmácia

Origem: **FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA**

533 SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG — **FRASCOS 100MCG**

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
539239	25/04/2016	16758-1 SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS RIBAS	RENATA	KJ50082	1	5,5500	5,5500
540271	28/04/2016	32574-1 EVERALDO RODRIGUES DE LIMA	RENATA	KJ50082	1	5,5500	5,5500
Qtde Pacientes: 2		**Qtde Saídas: 2**		**Total Geral..:**	**2**		**11,1000**

1028 SECNIDAZOL 1000 MG COMP — **COMPRIMIDO 1000MG**

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
538890	25/04/2016	5099-1 MARIA DUARTE GUEDES	RENATA	15C56G	2	0,3799	0,7598
539633	26/04/2016	4405-1 TRINDADE NOGUEIRA	RENATA	15C56G	2	0,3799	0,7598
539810	27/04/2016	3001-1 TEREZINHA DALMAZO HENGEM	RENATA	15C56G	4	0,3799	1,5196
Qtde Pacientes: 3		**Qtde Saídas: 3**		**Total Geral..:**	**8**		**3,0392**

263 SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA — **UNIDADE 1ML**

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
539639	26/04/2016	36484-1 ROSALINA DA SILVA ROCHA	RENATA	SSIN043	10	0,3899	3,8990
539909	27/04/2016	7435-1 JUVELINA BOCIO	RENATA	SSIN043	8	0,3899	3,11[illegible]
539971	27/04/2016	20949-1 VOLMIR CARLOS TRENTIM	RENATA	SSIN043	8	0,3899	3,1192
Qtde Pacientes: 3		**Qtde Saídas: 3**		**Total Geral..:**	**26**		**10,1374**

824 SINVASTATINA 20 MG COMP — **COMPRIMIDO 20 MG**

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
539499	26/04/2016	359851-1 OLGA BRUSTOLIM DE LIMA	RENATA	AT603	30	0,0690	2,0700
539921	27/04/2016	878-1 DOSOLINA IGNACIO CARDOSO	RENATA	AT603	30	0,0690	2,0700
539999	27/04/2016	40182-1 SILVIA REGINA LAZAROTO	RENATA	AT603	30	0,0690	2,0700
540052	27/04/2016	1731-1 OLINDA BRIZIDA FURLAN	RENATA	AT603	30	0,0690	2,0700
540267	28/04/2016	15744-1 ZELMIRA ZENI SACCON	RENATA	AT603	30	0,0690	2,0700
540275	28/04/2016	15745-1 DOMINGOS SACCON	RENATA	AT603	30	0,0690	2,0700
540336	28/04/2016	13697-1 VIVIANE CENI	RENATA	AT603	30	0,0690	2,0700
Qtde Pacientes: 7		**Qtde Saídas: 7**		**Total Geral..:**	**210**		**14,4900**

1251 SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL — **FRASCOS GOTAS**

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
540109	28/04/2016	362335-1 BRYAN LUCAS ASSMANN	RENATA	04734L	1	0,4400	0,4400
Qtde Pacientes: 1		**Qtde Saídas: 1**		**Total Geral..:**	**1**		**0,4400**

92 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA CPR 400MG+80MG — **COMPRIMIDO 400/80 MG**

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
539909	27/04/2016	7435-1 JUVELINA BOCIO	RENATA	15E37G	30	0,0648	1,9440
Qtde Pacientes: 1		**Qtde Saídas: 1**		**Total Geral..:**	**30**		**1,9440**

2072 TOBRAMICINA 3MG/ML COLIRIO — **FRASCOS 3MG/ML**

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
539061	25/04/2016	40123-1 ALVARO GABRIEL DE LIMA VASCONCELLOS	RENATA	B15J0170	1	4,8299	4,8299
Qtde Pacientes: 1		**Qtde Saídas: 1**		**Total Geral..:**	**1**		**4,8299**

163 TRIQUILAR LEVONORG.0,15 MG ETINILEST 0,03 MG — **CARTELA 0,15MG**

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
540082	28/04/2016	16767-1 MARCIA MARCELINO DE LIMA	RENATA	BS01C51	2	0,2438	0,4876
540082	28/04/2016	16767-1 MARCIA MARCELINO DE LIMA	RENATA	BS01DRP	61	0,2652	16,1772
540294	28/04/2016	6441-1 MARIA CLEONICE SCHUNIG SACCON	RENATA	BS01DRP	63	0,2652	16,7076
Qtde Pacientes: 2		**Qtde Saídas: 3**		**Total Geral..:**	**126**		**33,3724**

Total Geral da Unidade..: 7.106 1.195,0512

Amoxicilina + clavulanato cp - 105 cp - lote 936 V·05/17

95.433.397/0001-11
Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82600-070
CURITIBA - PR

		baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até [illegible] Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 20[illegible] e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.		
18	04	Estadiômetro (Régua antropométrica) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a I ,Om. Garantia de 1 (um) ano.	**500,00**	**2000,00**
22	05	Lanterna Clinica Lanterna profissional para avaliação do reflexo da pupila e exames clínicos. Construída em metal leve de alta qualidade. Luz branca para melhor visualização da verdadeira cor do tecido. Acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado. Lâmpada de LED de 3 volts com vida útil aproximada de 10.000 horas. Alimentação por 02 pilhas AAA.	**80,00**	**400,00**
25	06	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha	**890,00**	**5340,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Estoque

Saída de Produtos Analítico

Filtros: Data Inicial: 22/04/2016 Data Final: 28/04/2016
Origem: FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA — FARMACIA
Origem da receita: Todos
Apenas Saídas da Farmácia

Origem: **FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA**

161 PERMANGANATO DE POTASIO (KMNO4) 100 MG CPR — COMPRIMIDO 100 MG

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
539754	27/04/2016	35608-1 RAUANNY MENDES PADILHA	RENATA	151161A	40	0,0599	2,3960
Qtde Pacientes: 1		**Qtde Saídas: 1**		**Total Geral..:**	**40**		**2,3960**

1025 PIROXICAM 20 MG CAPS. — COMPRIMIDO 20MG

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
539022	25/04/2016	1196-1 ILKA LORDES RAUBER	RENATA	1500464	15	0,0800	1,2000
539316	26/04/2016	1236-1 LOURENCO LEAL DO VALE	RENATA	1500464	15	0,0800	1,2000
539702	27/04/2016	16660-1 JEAN CARLOS PERINI	RENATA	1500464	15	0,0800	1,2000
539711	27/04/2016	32382-1 DEBRAIL SOARES DA ROCHA	RENATA	1500464	15	0,0800	1,2000
539734	27/04/2016	22398-1 GILDA JULIANI	RENATA	1500464	15	0,0800	1,2000
539940	27/04/2016	17923-1 VANDERLEI DA SILVA	RENATA	1500464	15	0,0800	1,2000
539981	27/04/2016	2570-1 CLONIR FURLAN	RENATA	1505567	20	0,0800	1,6000
539993	27/04/2016	619-1 ALCEU DE FATIMA MENEZES	RENATA	1505567	15	0,0800	1,2000
540023	27/04/2016	18826-1 IVALINA DOS SANTOS DE SIQUEIRA	RENATA	1500464	15	0,0800	1,2000
540096	28/04/2016	15459-1 ROSANGELA DE BRITO	RENATA	1500464	15	0,0800	1,20
540293	28/04/2016	17155-1 EDITE GRASSIE BIAVA	RENATA	1505567	15	0,0800	1,2000
540331	28/04/2016	9020-1 SEBASTIAO BASTOS RANGEL	RENATA	1500464	15	0,0800	1,2000
Qtde Pacientes: 12		**Qtde Saídas: 12**		**Total Geral..:**	**185**		**14,8000**

563 POLIVITAMINAS XAROPE — FRASCOS 100ML

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
539065	25/04/2016	38245-1 ANA LUIZA CHARNIECKI	RENATA	44133	1	5,0000	5,0000
540107	28/04/2016	22114-1 JUVENIL DE ASSIS DE ANDRADE	RENATA	44133	3	5,0000	15,0000
Qtde Pacientes: 2		**Qtde Saídas: 2**		**Total Geral..:**	**4**		**20,0000**

848 PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO — FRASCOS 3 MG/ML

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
540057	27/04/2016	363162-1 NICOLAS GUZZO RONCALIO	RENATA	16D168	1	2,4778	2,4778
Qtde Pacientes: 1		**Qtde Saídas: 1**		**Total Geral..:**	**1**		**2,4778**

87 PREDNISONA 20 MG CPR — COMPRIMIDO 20 MG

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
538899	25/04/2016	7364-1 IZOLINA DE MOURA	RENATA	AT579	60	0,1095	6,5700
539236	25/04/2016	13580-1 FRANCISCO DA SILVA	RENATA	AT579	50	0,1095	5,4750
539236	25/04/2016	13580-1 FRANCISCO DA SILVA	RENATA	15H30V	40	0,1115	4,4600
539347	26/04/2016	9873-1 ROMILDA SCOPEL BIAVA	RENATA	15H30V	10	0,1115	1,1150
539425	26/04/2016	12586-1 FRANCISCA APARECIDA DO AMARAL	RENATA	15H30V	60	0,1115	6,6900
Qtde Pacientes: 4		**Qtde Saídas: 5**		**Total Geral..:**	**220**		**24,3100**

86 PREDNISONA 5 MG CPR — COMPRIMIDO 5 MG

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
539407	26/04/2016	288-1 IDICARLA SEIDLER	RENATA	15G28K	10	0,0677	0,6770
Qtde Pacientes: 1		**Qtde Saídas: 1**		**Total Geral..:**	**10**		**0,6770**

21 RANITIDINA 150 MG CPR — COMPRIMIDO 150 MG

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
539010	25/04/2016	2618-1 GABRIELI CRISTINA LUCAS	RENATA	0975611	20	0,0670	1,3400
539034	25/04/2016	269-1 ROSELI DE FATIMA DE QUADROS	RENATA	0975611	10	0,0670	0,6700
539096	25/04/2016	22138-1 NORMA SLONGI CAMARGO	RENATA	0975611	10	0,0670	0,6700
539145	25/04/2016	9532-1 HELENA TEREZINHA DOMINGOS	RENATA	0975611	10	0,0670	0,6700
539400	26/04/2016	19380-1 SALETE MALGARIDA ZANESCO	RENATA	0975611	10	0,0670	0,6700
539440	26/04/2016	11588-1 JOAO FABIO DE PAULA	RENATA	0975625	10	0,0670	0,6700
539564	26/04/2016	11766-1 IARA DE FATIMA LOTTERMANN	RENATA	0975625	20	0,0670	1,3400
539836	27/04/2016	724-1 HELENA COITINHO	RENATA	0975625	30	0,0670	2,0100
540215	28/04/2016	8965-1 ZENILDA TELES	RENATA	0975625	10	0,0670	0,6700
540298	28/04/2016	6226-1 ROMILDA RAUBER	RENATA	0975625	10	0,0670	0,6700
Qtde Pacientes: 10		**Qtde Saídas: 10**		**Total Geral..:**	**140**		**9,3800**

1027 RANITIDINA INJETAVEL — AMPOLA 25MG/ML

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
539024	25/04/2016	21678-1 IRES ALVES NETO	RENATA	2660595	1	0,6275	0,6275
Qtde Pacientes: 1		**Qtde Saídas: 1**		**Total Geral..:**	**1**		**0,6275**

95.433.397/0001-11
Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82600-070
CURITIBA - PR

		estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica		

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 15 dias

Prazo de Pagamento: 30 dias

Oliveira
8812-6614

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Estoque

Saída de Produtos Analítico

Filtros: Data Inicial: 22/04/2016 Data Final: 28/04/2016
Origem: FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA — FARMACIA
Origem da receita: Todos
Apenas Saídas da Farmácia

Origem: **FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA**

1072 PARACETALMOL 750 MG CPR — **COMPRIMIDO 750 MG**

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
540010	27/04/2016	18048-1 ADRIELI DE CANDIDO	RENATA	15J12X	12	0,0509	0,6108
540018	27/04/2016	9643-1 VANESSA APARECIDA CAMARGO	RENATA	15J12X	12	0,0509	0,6108
540184	28/04/2016	10891-1 ANTONIO DE SOUZA MACHADO	RENATA	15J12X	12	0,0509	0,6108
540293	28/04/2016	17155-1 EDITE GRASSIE BIAVA	RENATA	15J12X	12	0,0509	0,6108
540345	28/04/2016	321-1 JOAO CARLOS DUARTE	RENATA	15J12X	12	0,0509	0,6108
540357	28/04/2016	17055-1 JOANA DE BARRO	RENATA	15J12X	12	0,0509	0,6108
Qtde Pacientes: 24		**Qtde Saídas: 24**		**Total Geral..:**	**384**		**19,5456**

1134 PARACETAMOL CARISOPROL DICLOFENACO CAFEINA COMP — **COMPRIMIDO 300 MG**

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
539022	25/04/2016	1196-1 ILKA LORDES RAUBER	RENATA	1502425	10	0,1198	1,1980
539320	26/04/2016	17628-1 LURDES SECCO GALEAZZI	RENATA	1502425	20	0,1198	2,3960
539969	27/04/2016	32653-1 CLEMILDE ELOI JASDISKOSKI	RENATA	1502425	30	0,1198	3,5940
540096	28/04/2016	15459-1 ROSANGELA DE BRITO	RENATA	1502425	10	0,1198	1,1980
Qtde Pacientes: 4		**Qtde Saídas: 4**		**Total Geral..:**	**70**		**8,386**

147 PARACETAMOL 500 MG CPR — **COMPRIMIDO 500 MG**

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R$
538907	25/04/2016	11641-1 JULIA DUARTE	RENATA	16A681	10	0,0398	0,3980
538982	25/04/2016	19964-1 MARILEI RIBEIRO DA SILVA	RENATA	16A681	10	0,0398	0,3980
539088	25/04/2016	10861-1 NERCINDA TEREZA HENGEM	RENATA	16A681	20	0,0398	0,7960
539278	25/04/2016	1185-1 LORENI DALMAZO	RENATA	16A681	10	0,0398	0,3980
539457	26/04/2016	921-1 CESAR CERBATTO	RENATA	16A681	20	0,0398	0,7960
539477	26/04/2016	32551-1 ANTONIO JACIR PADILHA	RENATA	16A681	20	0,0398	0,7960
539540	26/04/2016	17057-1 CLAUDINETE DE APARECIDA DE LIMA	RENATA	16A681	10	0,0398	0,3980
539569	26/04/2016	248-1 GERALDO CHEQUINI	RENATA	16A681	20	0,0398	0,7960
539585	26/04/2016	18175-1 ELIZANDRA DE FATIMA DA FONSECA	RENATA	16A681	15	0,0398	0,5970
539610	26/04/2016	20103-1 SALETE TESCKE	RENATA	16A681	10	0,0398	0,3980
539616	26/04/2016	34982-1 ELISEU JOSE DA SILVA	RENATA	16A681	10	0,0398	0,3980
539699	27/04/2016	9084-1 FERNANDO JOSE FELIX	RENATA	16A681	15	0,0398	0,5970
539710	27/04/2016	853-1 NELSON RONCALIO	RENATA	16A681	20	0,0398	0,7960
539823	27/04/2016	363372-1 MARIANE LUIZA DATSCH	RENATA	16A681	20	0,0398	0,7960
539925	27/04/2016	879-1 CATULINO CARDOSO	RENATA	16A681	10	0,0398	0,3980
540112	28/04/2016	17727-1 ROSEMAR MARIA DA SILVA	RENATA	16A681	20	0,0398	0,7960
540278	28/04/2016	6832-1 RODINEIA DOS SANTOS INHAIA	RENATA	16A681	10	0,0398	0,3980
Qtde Pacientes: 17		**Qtde Saídas: 17**		**Total Geral..:**	**250**		**9,9500**

573 PARACETAMOL GOTAS — **FRASCOS 200MG/ML**

Saída	Data	Destino (Usuário do Serviço)	Operador	Lote	Qtde	Val. Unit. R$	Val. Total R
538979	25/04/2016	39354-1 GABRIELA MARIA DE QUADROS RAFAGNINI	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539061	25/04/2016	40123-1 ALVARO GABRIEL DE LIMA VASCONCELLOS	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539063	25/04/2016	38423-1 MELISSA PRADO SARTORI	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539064	25/04/2016	39295-1 CHARLLYS HENRIQUE REZENDE PRUSCH	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539065	25/04/2016	38245-1 ANA LUIZA CHARNIECKI	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539159	25/04/2016	364288-1 VICTOR GABRIEL MOREIRA DE OLIVEIRA	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539167	25/04/2016	36893-1 AMANDA IZABELLI DE OLIVEIRA MARIANO	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539207	25/04/2016	24960-1 KAUAN DALMASO BATISTA	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539398	26/04/2016	362244-1 PETERSON WHILLAMY DE BARROS DOS SANTOS	RENATA	8274A	2	0,4900	0,9800
539443	26/04/2016	38713-1 BIANCA GABRIELA HONORATO DO CANTO	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539449	26/04/2016	24937-1 MONICA VIEIRA DE ABREU	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539456	26/04/2016	35751-1 ALICE DE SOUZA DOS SANTOS	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539479	26/04/2016	37269-1 KAUANY DE OLIVEIRA	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539645	26/04/2016	33250-1 KETLYN FERNANDES MACHADO	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539731	27/04/2016	362789-1 ANA LUIZA RUFINO KISST	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539934	27/04/2016	363077-1 PEDRO EDUARDO SOLIGO	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
539954	27/04/2016	363587-1 HENRIQUE GABRIEL DE ASSIS CONSONI	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
540057	27/04/2016	363162-1 NICOLAS GUZZO RONCALIO	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
540061	27/04/2016	19986-1 KAUANI APARECIDA STANQUEVISKI	RENATA	8274A	2	0,4900	0,9800
540159	28/04/2016	39634-1 RIHAN VITOR DE LIMA	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
540204	28/04/2016	26105-1 RYAN YURI FRANKELIN DA SILVA	RENATA	8274A	1	0,4900	0,4900
Qtde Pacientes: 21		**Qtde Saídas: 21**		**Total Geral..:**	**23**		**11,2700**

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881
Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José
Apucarana - Paraná - CEP 86800-730
Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

Á,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

ORÇAMENTO

LOTE 02				
Item	**Quant.**	**Descritivo do Equipamento**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
9	04	Poltrona reclinável com banqueta para repouso: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	900,00	3.600,00
10	06	Balança Antropométrica Adulta: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	1.520,00	9.120,00
11	03	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla	850,00	2.550,00

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881
Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José
Apucarana - Paraná - CEP 86800-730
Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

		Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.		
12	05	Banqueta giratória, tipo mocho: Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	450,00	2.250,00
13	02	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	850,00	1.700,00
14	06	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	350,00	2.100,00
15	02	Esfigmomanômetro aneroide portátil obeso; Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de I' qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas	590,00	1.180,00

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881
Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José
Apucarana - Paraná - CEP 86800-730
Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

		operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.		
16	04	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregularem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de lã qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	590,00	2.360,00
17	04	Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre	220,00	880,00

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881
Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José
Apucarana - Paraná - CEP 86800-730
Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

		200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.		
18	04	Estadiômetro (Régua antropométrica) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a I ,Om. Garantia de 1 (um) ano.	780,00	3.120,00
19	02	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Comanel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	690,00	1.380,00
20	10	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	35,00	350,00
21	10	Kit inalação PEDIÁTRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	35,00	350,00
22	05	Lanterna Clinica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	90,00	450,00
23	04	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia	490,00	1.960,00

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 1688
Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José
Apucarana - Paraná - CEP 86800-730
Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

		de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.		
24	01	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	390,00	390,00
25	06	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	550,00	3.300,00
26	06	Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em Registro inalação- uso movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização ANVISA individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e	390,00	2.340,00

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881
Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José
Apucarana - Paraná - CEP 86800-730
Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

		conectares 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x 1 4x21cm. Peso max. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.		
27	04	Mocho Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Registro na odontológico Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano	560,00	2.240,00
28	03	Caneta de Alta Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a Registro Rotação visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação MS/ de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. ANVISA Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	485,00	1.455,00
29	03	Contra ÂNGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	489,00	1.467,00
30	02	MICROMOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos);	650,00	1.300,00

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881
Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José
Apucarana - Paraná - CEP 86800-730
Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

		velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado		
31	32	Material Clínico Cabo para espelho de aço inoxidável — autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável — autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável — autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável — autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável — autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável — autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox — autoclavável	250,00	8.000,00
32	32	Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavével Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclaváve	350,00	11.200,00
36	01	Kit Saúde. Cada kit contendo: Reprodutiva - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico —	NC	

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 1688
Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José
Apucarana - Paraná - CEP 86800-730
Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

		tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha — modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha — modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg		
		VALOR TOTAL LOTE 02:		

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de Pagamento: 10 Dias
Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação
Prazo de Entrega: Em até 10 dias
Frete:pago

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881
Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José
Apucarana - Paraná - CEP 86800-730
Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

Apucarana-PR, 02 de Junho de 2016.

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 14.918.622/0001-08

14.918.622/0001-08
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA DEMÉTRIO SANTOS MOREIRA, 410
VILA SÃO JOSÉ - CEP 86.800-730
APUCARANA - PR

29

CICLATHEK- Materiais Didáticos e Tecnologicos Ltda
Rua: Jorge Lacerda, 113 - Fone: (45) 3226-5855 - Centro
CNPJ: 81.664.559/0001-18 - Insc. Estadual 410.11137-31
Cascavel - Pr. - CEP 85810-220
E-mail: ciclathek@yahoo.com.br

Fornecedor: Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria SUS
Secretaria Municipal de Saúde
Chopinzinho - Paraná - 85.560-000
Fone / Fax: (46) 3242 1511
CNPJ: 09.240.678/0001-16

ORÇAMENTO

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
36	01	**KIT 3 - SAÚDE - SAÚDE SEXUAL REPRODUTIVA** 01 ÁLBUM GRANDE DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO 01 ÁLBUM SAÚDE DA FAMÍLIA 01 CONJUNTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS 01 DVD DE CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA 01 DVD DE CONTRACEPÇÃO E PLANEJAMENTO FAMÍLIAR E REPRODUTIVO 01 ESTOJO REPRODUTOR MASCULINO E FEMININO 01 MODELO PÉLVICO DE ACRILICO 01 PÊNIS COM SUPORTE , URETRA E EJACULAÇÃO 01 QUADRO IMANTADO + COC 01 QUADRO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS **Medidas: 60 cm x 42 cm x 40 cm Peso: 10,700 kg Marca: SEMINA EDUCATIVA Garantia: 01 (um) ano, contra defeito de fabricação**	3.990,00	3.990,00
		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R$.....		**3.990,00**

Validade da Proposta: **15 DIAS**

Condições de Pagamento: **A Vista**

Prazo de Entrega: **Até 30 dias**

Cascavel, 13 de Junho de 2016

81.664.559/0001-18
CICLATHEK MATERIAIS DIDÁTICOS E TECNOLÓGICOS LTDA - EPP.
Rua Jorge Lacerda, 113 / Sl 01 - Centro
85810-220 CASCAVEL - PR

SEMINA
educativa

São Paulo, 13 de Junho de 2016

Proposta Comercial Nº 001962

Dados da Entidade:

SMS CHOPINZINHO - PR

A/C: LIDIANE
Tel.: (46) 3242-1511
E-mail: faturamentochopim@gmail.com

Prezada Senhora,

Atendendo a sua solicitação, estamos informando preços para os materiais abaixo relacionados:

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1	KIT SAUDE REPRODUTIVA - PR -> 01 ALBUM GRANDE PLAN FAM E REPROD -> 01 MODELO PELVICO DE BORRACHA BRANCO -> 01 PENIS GRANDE MORENO COM ESCROTO - 15 CM -> 01 MODELO PELVICO DE ACRILICO -> 01 QUADRO IMANTADO -> 01 QUADRO DE METODOS CONTRACEPTIVOS -> 01 ESTOJO REPRODUTOR FEMININO E MASCULINO -> 01 SACOLA ESPECIAL PARA TRANSPORTE Código: 0006-030 Marca: Semina Educativa Garantia: 1 ano, contra defeitos de fabricação.	1.784,00	1.784,00

Total R$	1.784,00

"A Semina Educativa agradece em nome da população, o investimento que esta Gestão está fazendo em prol à saúde, através da prevenção e educação."

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Validade da Proposta: 30 TRINTA) DIAS
Prazo de Entrega: ATE 30 TRINTA) DIAS
Pagamento: 30 TRINTA) DIAS
Transporte: INCLUSO
Temos Carta de Exclusividade

OBSERVAÇÕES:

Dados Bancários:

Banco	Agencia	C/C
001 - Brasil	3572-6	4390-7
237 - Bradesco	2832-0	11888-5

Atenciosamente,

Cristiane Teixeira
Coordenadora de Vendas
Tel: (11) 3019-1294/ 1299
Cel: (11) 99319-4555
cristiane@semina.com.br

04.115.617/0001-03
I.E. 116.054.356-117
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Bicudo de Brito, 697-A Térreo e 1º Andar
Vila Guarani - CEP: 04316-060
Site: www.seminaeducativa.com.br
EMAIL: vendas@seminaeducativa.com.br
SÃO PAULO - SP

04.115.617/0001-03
I.E. 116.054.356-117
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Bicudo de Brito, 697-A Térreo e 1º Andar
Vila Guarani - CEP: 04316-060
Site: www.seminaeducativa.com.br
EMAIL: vendas@seminaeducativa.com.br
SÃO PAULO - SP

05.192.026/0001-56
P.V.T. Móveis e
Eletrodomésticos Ltda
Rua 14 de Dezembro, 4372 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR

LOTE 01				
Item	**Quant.**	**Descritivo do Equipamento**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1.	20	Armário 02 portas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses	729.00	14.580,00
2.	20	Balcão 02 portas: Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	498.00	9.960,00
3.	20	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna	689.90	13.798,00

		central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		
4.	100	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	129.90	12.990.00
5	01	Mesa de Refeitório: Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.		
6	01	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.		
7	07	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X	510.00	3570.00

		0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.		
8	10	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	449,00	4.490,00
33	02	Purificador de Água. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.		
34	01	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	1640,00	1640,00
35	02	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.		
37	08	Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split Condicionado Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Médio Porte Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos.	6980,00	62.820,00
38	02	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos..		
			VALOR TOTAL LOTE 01:	

05.192.025/0001-58

P.V.T. Móveis e Eletrodomésticos Ltda

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-ai:comprasgrupovolfran@gmail.com
Chopinzinho 46-3242-2171 -
PR.

AC/ CENTRO DE SAUDE

LOTE 01				
Item	**Quant.**	**Descritivo do Equipamento**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1.	20	Armário 02 portas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses	**580,00**	**11,600,00**
2.	20	Balcão 02 portas: Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	**370,00 Não tem na cor branca**	**7,400,00**
3.	20	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em	**460,00**	**9,200,00**

Volfran

		compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		
4.	100	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	**115,00**	**11,500,00**
5	01	Mesa de Refeitório: Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.		
6	01	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço	**738,00**	**738,00**

GRUPO Volfran

		rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.		
7	07	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	**620,00 Medidas 75x150x170**	**4,340,00**
8	10	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	**420,00 Medida 0,60 profundidade**	**4,200,00**
33	02	Purificador de Água. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	**645,00**	**1,290,00**
34	01	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor	**2,390,00**	**2,390,00**

CNPJ: 03.145.412/0001-08 --
IE: 901.82727-30
e-ai:comprasgrupovolfran@gmail.com
Chopinzinho 46-3242-2171 -
PR.

		Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.		
35	02	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.		
37	08	Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split Condicionado Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Médio Porte Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos.	**2,700,00**	**21,600,00**
38	02	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos..	**4,200,00**	**8,400,00**
			VALOR TOTAL LOTE 01:	

Valido por 15 dias

VERIDIANA ANDRIN

VENDEDOR

CHOPINZINHO PR 18-05-2016

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-ai:comprasgrupovolfran@gmail.com
Chopinzinho 46-3242-2171 - PR.

AC/ CENTRO DE SAUDE DE CHOPINZINHO

QTD	DESCRIÇAO	VALOR
01	- Chapa em MDF de 18mm de espessura, com superfície revestida em fórmica; - Perfil T para acabamento lateral; - Estrutura da mesa em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm nos pés e 20 x 30 mm na sustentação do tampo ambos com 1,06 mm de espessura formando um quadro único unido por meio de solda tipo MIG; - Sapatas da mesa e bancos e ponteiras de acabamento dos tubos em polipropileno copolímero injetado; - Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco, executado em linha automática de 8 tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, (FEPAM/RS), para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta; - A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi), W-Eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto semi-brilho liso, com camada de 60 mícrons. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C;	R$ 498,30

03.145.412/0001-08
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 1215 - Salas
85560-000 CHOPINZINHO - PR

VERIDIANA ANDRIN

VENDEDOR

CHOPINZINHO PR 21-06-2016

07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP
Av. Emilio Johnson, 547
Vila Sta. Terezinha Cep: 83501-000
CAIXA POSTAL 74
Almirante Tamandaré PR

Á
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
9	4	UND	Poltrona reclinável com banqueta para repouso: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	1.300,00	5.200,00
10	6	UND	Balança Antropométrica Adulta: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	1.550,00	9.300,00
11	3	UND	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	740,00	2.220,00
12	5	UND	Banqueta giratória, tipo mocho: Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	570,00	2.850,00

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP
Av. Emilio Johnson, 547
Vila Sta. Terezinha Cep: 83501-000
CAIXA POSTAL 74
Almirante Tamandaré PR

13	2	UND	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	640,00	1.280,00
14	6	UND	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	320,00	1.920,00
15	2	UND	Esfigmomanômetro aneroide portátil obeso; Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de I' qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resi látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	780,00	1.560,00

16	4	UND	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregularem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de lã qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de dos equipamentos até o local da Assistência Técnicao da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	670,00	2.680,00
17	4	UND	Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	240,00	960,00
18	4	UND	Estadiômetro (Régua antropométrica) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a I ,Om. Garantia de 1 (um) ano.	420,00	1.680,00
19	2	UND	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Comanel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	570,00	1.140,00
20	10	UND	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	12,00	120,00

21	10	UND	Kit inalação PEDIÁTRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	12,00	120,00
22	5	UND	Lanterna Clinica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	84,00	420,00
23	4	UND	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	470,00	1.880,00
24	1	UND	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	340,00	340,00
25	6	UND	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado látex; Deverá possuir identificação da marca e fabr	670,00	4.020,00

Av. Emilio Johnson, 547
Vila Sta. Terezinha Cep: 83501-000
CAIXA POSTAL 74
Almirante Tamandaré PR

26	6	UND	Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em Registro inalação- uso movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização ANVISA individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectares 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x 1 4x21cm. Peso max. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	270,00	1.620,00
--	4	UND	Mocho Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Registro na odontológico Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano	620,00	2.480,00
28	3	UND	Caneta de Alta Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a Registro Rotação visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação MS/ de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. ANVISA Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	720,00	2.160,00
29	3	UND	Contra ÂNGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	720,00	2.160,00
30	2	UND	MICROMOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado	720,00	1.440,00

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Av. Emilio Johnson, 547
Vila Sta. Terezinha Cep: 83501-000
CAIXA POSTAL 74
Almirante Tamandaré PR

31	32	UND	Material Clínico Cabo para espelho de aço inoxidável — autoclavável Espelho bucal n° 5 de aço inoxidável — autoclavável Sonda exploradora n° 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável — autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável — autoclavável Espátula n° 01 de aço inoxidável — autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável — autoclavável Escavador de dentina n° 11 de aço inox — autoclavável	370,00	11.840,00
32	32	UND	Material para ART Cortante de Black duplo n° 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavévei Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina n° 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina n° 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi n° 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclaváve	350,00	11.200,00
36	1	UND	Kit Saúde	não cotamos	não cotamos
OR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: setenta mil, quinhentos e noventa reais				**TOTAL**	**70.590,00**

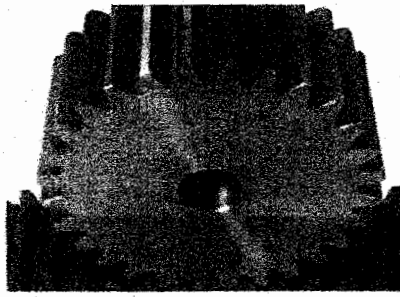
Declaramos:
Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia contra defeitos de fabricação conforme previsto no manual de cada produto, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias
Entrega: 30 (trinta) dias
Pagamento: 30 (trinta) dias

Dados Bancários:
Banco do Brasil
AG n° 3510-6
C/C: 27.649-9
Tel/ Fax: (41) 3354-1001/ (41) 3354-1002
mail: licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2016.

Maristela Belotto Pelozzo
Sócia - Gerente
RG: 5.916.363-9
CPF: 922.630.709-15



EQUIPOS COMERCIAL LTDA

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 11.674.540/0001-77 // INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90517045-73
Telefone: 43-3031-3333 e-mail: equipos@equiposltda.com.br
Rua: Pérola, nº 38, Sala nº 03, CEP: 86.600-000, Rolândia - Paraná

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PARANÁ -
Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria SUS
Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 09.240.678/0001-16
Chopinzinho - Paraná - 85.560-000
Fone / Fax: (46) 3242 1511
PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão do orçamento.
PRAZO DE GARANTIA DOS OBJETOS: 12 meses sobre os equipamentos com relação a defeitos de fabricação;
PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos produtos.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias;
LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.,
FRETE: CIF;

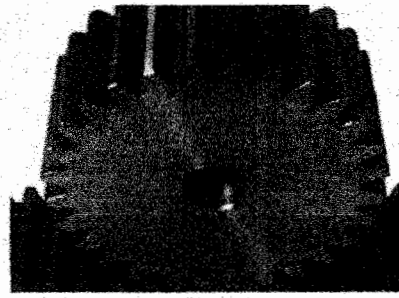
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 1472-9 e Conta-Corrente 21623-2

LOTE 02				
Item	**Quant.**	**Descritivo do Equipamento**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
9	04	Poltrona reclinável com banqueta para repouso: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	**1.000,00**	**4.000,00**
10	06	Balança Antropométrica Adulta: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	**1.500,00**	**9.000,00**
11	03	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	**800,00**	**2.400,00**
12	05	Banqueta giratória, tipo mocho: Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	**500,00**	**2.500,00**
13	02	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por	**600,00**	**1.200,00**

		8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.		
14	06	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	**100,00**	**600,00**
15	02	Esfigmomanômetro aneroide portátil obeso; Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de I' qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	**200,00**	**400,00**
16	04	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregularem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de lã qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	**200,00**	**800,00**
17	04	Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente.	**100,00**	**400,00**

		tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.		
18	04	Estadiômetro (Régua antropométrica) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a I ,Om. Garantia de 1 (um) ano.	**300,00**	**1.200,00**
19	02	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	**400,00**	**800,00**
20	10	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	**200,00**	**2.000,00**
21	10	Kit inalação PEDIÁTRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	**250,00**	**2.500,00**
22	05	Lanterna Clinica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	**100,00**	**500,00**
23	04	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	**300,00**	**1.200,00**
24	01	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	**500,00**	**500,00**
25	06	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte,	**2.000,00**	**12.000,00**

		equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica		
26	06	Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em Registro inalação- uso movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização ANVISA individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectares 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x 1 4x21cm. Peso max. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	**300,00**	**1.800,00**
27	04	Mocho Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Registro na odontológico Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano	**400,00**	**1.600,00**
28	03	Caneta de Alta Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a Registro Rotação visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação MS/ de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. ANVISA Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	**500,00**	**1.500,00**
29	03	Contra ÂNGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	**600,00**	**1.800,00**
30	02	MICROMOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado	**600,00**	**1.200,00**
31	32	Material Clínico Cabo para espelho de aço inoxidável — autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável — autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável — autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável —	**1.000,00**	**32.000,00**



EQUIPOS COMERCIAL LTDA

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 11.674.540/0001-77 // INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90517045-73

Telefone: 43-3031-3333 e-mail: equipos@equiposltda.com.br

Rua: Pérola, nº 38, Sala nº 03, CEP: 86.600-000, Rolândia - Paraná

32	32	Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclaváve	**1.000,00**	**32.000,00**
36	01	Kit Saúde. Cada kit contendo: Reprodutiva - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico — tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha — modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha — modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg	**10.000,00**	**10.000,00**
			VALOR TOTAL LOTE 02:	123.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito que:

- nos preços ora propostos estão inclusas todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos produtos.
- estamos enquadrados na Categoria de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complemental 123, de 14 de dezembro de 2006.

[11.674.540/0001-77]

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

Rolândia-Paraná., 17 de maio de 2016.

ALF

LFRS Indústria de Móveis Ltda
.338.456/0001-94
ua Argemiro Pretto, n° 340
airro Lajeadinho
ncantado/RS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. ABNT.	06	350,00	**2.100,00**
ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS. Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	06	160,00	**960,00**
MOCHO ODONTOLÓGICO. Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Registro na ANVISA.	04	340,00	**1.360,00**

MAQGILL
Móveis
www.maqgill.com.br

J.G Móveis e Máquinas Ltda
Rua São Paulo, 919 - Telefone 46 3524-1995 - Fax 3523-4584
Caixa Postal 379 - Centro - e-mail: maqgill@wln.com.br
85.601-010 - Francisco Beltrão - PR.
CNPJ 85.041.341/0001-68 - Insc. Est 321.03023-86

Francisco Beltrão (PR), 23 de Maio de 2016

Para
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

Conforme vossa solicitação, fornecemos através da presente preços e condições das mercadorias abaixo relacionadas:

Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	20	**ARMÁRIO ALTO FECHADO:** Armário 02 portas em mdp, corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em mdp 15 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em mdp com 15 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais e bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores injetados com 03 prateleiras internas, confeccionadas em mdp 15mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,55 X 0,95 X 0,40 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	605,00	12.100,00
02	Un	20	**ARMÁRIO BAIXO / BALCÃO FECHADO:** Balcão 02 portas em mdp 15 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em mdp com 15mm de espessura, bordas frontais e bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores injetados com 01 prateleira interna, confeccionada em mdp 15mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 90 de largura X 79 de altura X 40 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	389,00	7.780,00
03	Un	20	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA** Cadeira executiva giratória com as seguintes especificações: Assento em compensado multilaminado 14mm de espessura; -Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 50 kg/m³, recoberta por espuma expandida/laminada de 7mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³; -Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero; -Revestimento em tecido poliéster e/ou couro ecológico. Encosto em compensado multilaminado 14mm de espessura; -Espuma injetada anatomicamente com 44mm de espessura média e densidade de 48 kg/m³; -Conta capa do assento injetada em polipropileno copolímero; -Revestimento em tecido poliéster e/ou couro ecológico. Apoio de braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 07 posições e 85mm de curso. Chapa para fixação no assento com 02 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos.	585,00	11.700,00

MAQGILL
Móveis
www.maqgill.com.br

J.G Móveis e Máquinas Ltda

Rua São Paulo, 919 - Telefone 46 3524-1995 - Fax 3523-4584
Caixa Postal 379 - Centro - e-mail: maqgill@wln.com.br
85.601-010 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 85.041.341/0001-68 - Insc. Est 321.03023-86

			-Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios siliconizados de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares; -Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás; -Telescópico injetado em polipropileno texturizado, dividido em 03 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Mecanismo tipo Back System com Sistema Reclinador do Encosto-SRE de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 02 furações para fixação de assento com distância entre centros de 125x125mm e 160x200mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno injetado. Inclinação do encosto acionado por alavanca (regulagens ergonômicas necessárias para permitir longas jornadas de trabalho com melhor postura e menor desgaste físico com regulagem de inclinação do encosto), obtendo infinitas posições. Possui molas para o retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Componentes metálicos internos do mecanismo preparados através de processo de zincagem; - Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 mícrons e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência a acabamento da pintura. Medidas: Assento: 480mm larg X 440mm prof X 50mm esp Encosto: 390mm alt X 430mm larg X 45mm esp **OBS**: A proponente deverá anexar na proposta de preços deste item os seguintes documentos: - Laudo de acordo com a NBR 13962. Esta norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema. - Laudo de acordo com a NR 017. Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.		
04	Un	100	**CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL** Cadeira fixa empilhável com as seguintes especificações: Assento com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência; Encosto com suporte metálico em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30mm, parede 1,50mm; estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência; Estrutura de sustentação com 04 pés confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30mm, parede 1,50mm, mecanismo lateral com encaixes para transformar em longarina, acabamento com pintura epóxi a pó cor preta, sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno copoímero de alta resistência.	162,00	16.200,00

MAQGILL
Móveis
www.maqgill.com.br

J.G Móveis e Máquinas Ltda

Rua São Paulo, 919 - Telefone 46 3524-1995 - Fax 3523-4584
Caixa Postal 379 - Centro - e-mail: maqgill@wln.com.br
85.601-010 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 85.041.341/0001-68 - Insc. Est 321.03023-86

			Medidas: Assento: 460mm larg X 410mm prof Encosto: 260mm alt X 460mm larg		
05	Un	01	**MESA DE REFEITÓRIO:** Mesa de refeitório com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,60 X 0,78 cm, com pés em aço pintado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	455,00	455,00
06	Un	01	**MESA DE REUNIÃO:** Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	510,00	510,00
07	Un	07	**MESA EM L COM GAVETAS:** Mesa em L tipo para estação de trabalho tampo confeccionado em mdp 15mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Gaveteiro fixo 02 gavetas com corrediças metálicas corpo em MPD 15mm acabamento em BP com bordas em PVC com chave. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi-pó, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção, com calhas para passagem de fios. Cor Cinza/Cinza. Medidas: 1,20 X 1,20 larg X 0,60 prof X 0,74cm alt - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	627,00	4.389,00
06	Un	10	**MESA RETA COM GAVETAS:** Mesa de escritório com gavetas Tampo confeccionado em mdp 15mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Gaveteiro fixo 02 gavetas com corrediças metálicas corpo em MPD 15mm acabamento em BP com bordas em PVC com chave. Cor Cinza/Cinza. Medidas: 1,20 larg X 0,70 prof X 0,74cm alt - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	811,00	8.110,00

MAQGILL
Móveis
www.maqgill.com.br

J.G Móveis e Máquinas Ltda
Rua São Paulo, 919 - Telefone 46 3524-1995 - Fax 3523-4584
Caixa Postal 379 - Centro - e-mail: maqgill@wln.com.br
85.601-010 - Francisco Beltrão - PR.
CNPJ 85.041.341/0001-68 - Insc. Est 321.03023-86

- Validade da Proposta : 10 Dias
- Prazo de Entrega : Até 20 dias após confirmação
- Condição de Pagamento : 30 Dias após faturamento

Certos de correspondermos as expectativas, permanecemos a disposição para esclarecimentos sobre o conteúdo do presente, e desde já enviamos nossas,

Cordiais Saudações.

MAQGILL - J.G. Móveis e Máquinas Ltda
João Natal Giacobo – Sócio-gerente
RG nº 1.202.190/PR - CPF nº 212.657.639-68

85.041.341/0001-68
MAQGILL J. G. MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.
Rua São Paulo, 919
Centro CEP 85601-010
Francisco Beltrão Paraná

ROSA

56

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

LOTE 01				
Item	**Quant.**	**Descritivo do Equipamento**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	1	Mesa de Refeitório: Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. (2)		
6	1	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. (1)		
33	2	Purificador de Água. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses. (2)		
34	1	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. (1)	Refrigerador Electrolux RFE39 1P 322L FrostFree 1629,00	1.629,00
35	2	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. (3)	1959,00	3.918,00
37	8	Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split Condicionado Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Médio Porte Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos. (1)		
38	2	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos.(2)		
			VALOR TOTAL LOTE	

79.539.623/0011-69

Móveis Lovo Ltda.

Av. XV de novembro, 3860.

85560-000 - Chopinzinho - Paraná

15-06-2016

13868

DAMAZZINI

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Bom preço todo dia.

CNPJ: 00.806.718/0006-84
AV. XV DE NOVEMBRO, N° 4053, CENTRO, CHOPINZINHO – PR
FONE FAX: (46) 3242 2001.

ORÇAMENTO:

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
• 1 REFR. ELECTROLUX RDE-33 262 LTS VOLTAGEM 127 VOLTS, CONSUMO 24,4 kM	R$ 1.439,90	R$ 1.439,90

Obs. Orçamento válido por 15 dias.

CHOPINZINHO, 13 DE JUNHO DE 2016.

Damazzini Móveis e Eletrodomésticos Ltda
CNPJ 00.806.718/0006-84

DAMAZZINI MOVEIS E ELETROMÉSTICOS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

LOTE 01				
Item	**Quant.**	**Descritivo do Equipamento**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	1	Mesa de Refeitório: Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. (2)		—
6	1	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. (1)		—
33	2	Purificador de Água. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses. (2)		1 140,00
34	1	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. (1)		1 680,00
35	2	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. (3)		2 298,00
37	8	Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split Condicionado Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Médio Porte Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos. (1)		3 800,00
38	2	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos.(2)		—
			VALOR TOTAL LOTE	

03 - TV 40 LED FHD INTERNET SAMSUNG — 2 298,00
- AR 18000 ELECTROLUX 31BR — 3 800,00
- INSTALAÇÃO — 300,00
- PURIFICADOR ELECTROLUX PA40 — 1 140,00
- REFRIGERADOR COMUM 36 PORTAS CRM36 — 1 680,00

MC Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
CNPJ 08.129.577/0001-84

Super Loja



ORÇAMENTO MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CHOPINZINHO - PR

QUAN	PRODUTO	UNITARIO	TOTAL
1	AR COMDICIONADO 36000 BTUS QUEMTE E FRIO KOMECO PISO/TETO MAO DE OBRA INSTALACAO E DRENOS	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
CHOPINZINHO - PR

TOTAL: R$ 6.800,00

ELETRO LUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 07,005,073/0001-15 INSCR. EST. 90318955-00
RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 - CHOPINZINHO - PR

EletroCenter
Materiais Elétricos e Instalações

ORÇAMENTO 16/06/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOPINZINHO

QUANT.	UNID.	DESCRICAO	UNIT.	TOTAL
1	PÇ.	AR CONDICIONADO 36000 BTUS QUENTE E FRIO QUENTE E FRIO	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00

R$ 6.600,00

LOTE 01				
Item	Quant.	Descritivo do Equipamento	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
5	1	Mesa de Refeitório: Com tampo laminado de formica, retangular, acabamento em MDP cor branca. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza , dimensões de: 1,60 X 0,90 X 0,77 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados.	499,90	499,90
6	1	Mesa de reunião retangular c/ tampo em MDP revestido em BP c/ 25 mm de espessura. Estrutura de base em MDP. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Detalhe de afastador cromado . Med: 220 x 91x75cm.	739,00	739,00
33	2	Purificador de Água. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimina odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	790,40	1580,80
35	2	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	2600,00	5200,00
38	2	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V. Sistema Inverter — Com mão de obra de instalação e drenos.	9200,00	18400,00
			VALOR TOTAL LOTE 01:	26434,90

05.[illegible]/0001-58

[illegible]

[illegible] Sul, 832 Centro

[illegible] PR

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 22/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR R$ 140.362,20.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) FONTE 500
07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) FONTE 500

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 13/07/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de Equipamentos Permanentes, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
7ª REGIONAL DE SAÚDE

PATO BRANCO, 24 DE MARÇO DE 2016.

OF. Nº 68/2016 – SCAPS

Assunto: Retorno solicitação Incentivo para Aquisição de Equipamentos da UBS São Francisco

Senhor Secretário

Encaminhamos em anexo, o Despacho do Departamento de Atenção à Saúde – Curitiba, o qual informa que o protocolo de solicitação de Incentivo para Aquisição de Equipamentos para a **UBS São Francisco**, o qual informa que o município estará sendo atendido através do protocolo **13713.689-6,** o qual beneficiará a Unidade do Santa Inês.

Atenciosamente,

Ronieverson Pedrozo Lopes.
Tec. Resp. Sistemas SCAPS

Andressa M. K. Pipino
Chefe SCAPS 07ª RS

Any Elly Mezzomo.
Chefe DVAGS 07ª RS

Nestor Werner Jr.
Diretor 07ª RS

Ao Senhor
IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde
CHOPINZINHO - PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE USO EXCLUSIVO PARA O SUS

Pelo presente termo eu, Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, RG 9.210.973-9, CPF 046 489 349-62, comprometo-me a destinar o uso dos equipamentos especificados no Anexo II da Resolução SESA nº 604/2015, exclusivamente para as Unidades Básicas dos pleitos a seguir:

1° Pleito UBS Frei Vito, que estará lotada, a partir de fevereiro de 2016, na Rua Adriano José da Silva nº 4652, Bairro Frei Vito, mas que até o presente momento integra a UBS Central, com CNES (2739984); a UBS Central, localizada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 centro; UBS Nossa Senhora Aparecida, Rua dos Antúrios, 3630, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CNES 2739542.

2° Pleito: UBS Santa Inês, localizada na comunidade de Linha Santa Inês, área rural, CNES 3847411.

3° Pleito: UBS São Luiz, localizada na Comunidade de Linha São Luiz, área rural, CNES 2739711.

4° Pleito: UBS São Francisco, localizado na Comunidade de Linha São Francisco, área rural, CNES 2739712.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Matrícula: 1437-4
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2013

IVOLICIANO LEONARCHIK – Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2015.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE USO EXCLUSIVO PARA O SUS

Pelo presente termo eu, Rogério Masetto, Prefeito Municipal, RG 4.947.954-9, CPF 797 794 179-15, comprometo-me a destinar o uso dos equipamentos especificados no Anexo II da Resolução SESA nº 604/2015, exclusivamente para as Unidades Básicas dos pleitos a seguir:

1º Pleito UBS Frei Vito, que estará lotada, a partir de fevereiro de 2016, na Rua Adriano José da Silva nº 4652, Bairro Frei Vito, mas que até o presente momento integra a UBS Central, com CNES (2739984); a UBS Central, localizada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 centro; UBS Nossa Senhora Aparecida, Rua dos Antúrios, 3630, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CNES 2739542.

2º Pleito: UBS Santa Inês, localizada na comunidade de Linha Santa Inês, área rural, CNES 3847411.

3º Pleito: UBS São Luiz, localizada na Comunidade de Linha São Luiz, área rural, CNES 2739711.

4º Pleito: UBS São Francisco, localizado na Comunidade de Linha São Francisco, área rural, CNES 2739712.

Rogério Masetto
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MASETTO – Prefeito Municipal

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2015.

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (46) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 44/2015

Súmula: Aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Octogésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

Resolve:

1. Aprovar de referendo os equipamentos listados no Anexo II do Termo de Adesão à resolução SESA nº 604/2015. Foram 04 (quatro) pleitos no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) cada um:
   - Nova Unidade Básica de Saúde de São Francisco;
   - Nova Unidade Básica de Saúde de São Luiz;
   - Nova Unidade Básica de Saúde de Santa Inês;
   - Nova Unidade Básica de Saúde do Frei Vito;
   - Unidade Básica Central e Nossa Senhora Aparecida.

ANA MARIA ZANETTE BOSA
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologo a Resolução CMS nº 44, de 18 de dezembro de 2015, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

68

TERMO DE ADESÃO

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 604/2015, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de Chopinzinho, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.240.678/0001-16, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde — APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

A Unidade de Saúde que receberá os equipamentos é a relacionada a seguir:

Nome da Unidade de Saúde	CNES	Endereço da Unidade de Saúde
UBS SANTA INÊS	3847411	SANTA INÊS – ÁREA RURAL

Rogério Masetto
Prefeito Municipal

IVOLICIANO LEONARCHIK
Matrícula: 1437-4
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2013

CLÁUSULA II — DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicado no anexo 2 desta resolução, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

Listar a relação e quantidade de equipamentos a serem adquiridos:

Item	Descritivo do Equipamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário 02 portas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses	20	R$ 530,00	R$ 10.600,00
2	Balcão 02 portas: Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
4	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
5	Mesa de Refeitório: Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superficies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Comdimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	01	R$ 660,00	R$ 660,00

IVOLICIANO LEONARCHIK

Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT [illegible] e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT [illegible] c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	01	R$ 660,00	R$ 660,00
Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo com acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	07	R$ 340,00	R$ 2.380,00
Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melaminico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Poltrona reclinavel com banqueta para repouso: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de densidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento: Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	04	R$ 750,00	R$ 3.000,00
Balança Antropométrica Adulta: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré- aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	06	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00
Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	03	R$ 780,00	R$ 2.340,00
Banqueta giratória, tipo mocho: Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de	05	R$ 230,00	R$ 1.150,00

IVOLICIANO LEONARCHIK

	Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.			
13	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 9 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	02	R$ 700,00	R$ 1.400,00
14	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	06	R$ 95,00	R$ 570,00
15	Esfigmomanôm etro aneróide portátil obeso; Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de I' qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde	02	R$ 140,00	R$ 280,00
16	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de Ia qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	04	R$ 100,00	R$ 400,00
17	Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 300 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade,	04	R$ 100,00	R$ 400,00

EVELISIANO LEONARDHIK

	proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.			
23	Estadiômetro (Régua antropométrica) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a I ,Om. Garantia de 1 (um) ano.	04	R$ 100,00	R$ 400,00
26	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Comanel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	02	R$ 350,00	R$ 700,00
27	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	10	R$ 28,00	R$ 280,00
28	Kit inalação PEDIÁTRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	10	R$ 28,00	R$ 280,00
29	Lanterna Clinica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	05	R$ 50,00	R$ 250,00
30	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	04	R$ 80,00	R$ 320,00
31	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	01	R$ 750,00	R$ 750,00
32	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra optica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.Sx e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	06	R$ 380,00	R$ 2.280,00
33	Aparelho para Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em Registro inalação- uso movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização ANVISA individual	06	R$ 160,00	R$ 960,00

IVOLICIANO LEONARCHIK

	individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por nebulização. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e ser acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e extensores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; ampolheta p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Nevoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x 1 x 15cm. Peso max. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.			
32	Mocho Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Registro na odontológico Encosto regulável com ajuste de inclinação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano	04	R$ 230,00	R$ 920,00
33	Caneta de Alta Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a Registro Rotação visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação 45, de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. ANVISA Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	03	R$ 540,00	R$ 1.620,00
34	Contra ÂNGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	03	R$ 685,00	R$ 2.055,00
35	MICROMOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado	02	R$ 840,00	R$ 1.680,00
36	Material Clínico Cabo para espelho de aço inoxidável — autoclavável Espelho bucal n° 5 de aço inoxidável — autoclavável Sonda exploradora n° 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável — autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável — autoclavável Espátula n° 01 de aço inoxidável — autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável — autoclavável Escavador de dentina n° 11 de aço inox — autoclavável	32	R$ 150,00	R$ 4.800,00
37	Material para ART Cortante de Black duplo n° 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina n° 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina n° 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi n° 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclaváve	32	R$ 150,00	R$ 4.800,00
38	Purificador de Água. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósitode água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na	02	R$ 500,00	R$ 1.000,00

	temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.			
34	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	01	R$ 1.005,00	R$ 1.005,00
35	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	02	R$ 1.330,00	R$ 2.660,00
36	Kit Saúde Cada kit contendo: Reprodutiva - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico — tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha — modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha — modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
37	Aparelho de Ar Aparelho de ar condicionado, modelo Split Condicionado Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Médio Porte Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos.	08	R$ 1.900,00	R$ 15.200,00
38	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos..	02	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00
	VALOR TOTAL			R$ 115.00,00

IVOLICIANO LEONARCHIK

CLÁUSULA III — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
2. Implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 01(um) ano;
3. Vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
4. Adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primaria de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
5. Manter atualizado os dados em atenção primária da saúde no Sistema de Cadastro
Nacional de Estabelecimentos de Saúde — SCNES;
6. Investigar todos os óbitos infantis e maternos;
7. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
8. Ter Plano Municipal de Saúde atualizado.
9. Realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade — AMAQ do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica — PMAQ, do Ministério da Saúde
10. Implantar e implementar o sistema no Município de informação ESUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema.
11. Implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS.

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com

IVO LUCIANO LEONARCHIK

recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV — DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R$ 115.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a aquisição de equipamento conforme resolução SESA nº 604/2015 e caso os recursos não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

CLÁUSULA V — DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o repasse da parcela, para a aquisição do equipamento.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Matrícula: 14[illegible]-4

CLÁUSULA VI — DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento da execução financeira por meio do recebimento de lista patrimoniada dos equipamentos adquiridos com indicação das Unidades de Atenção Primária aonde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA VII — DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VIII — DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA IX — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

CLÁUSULA X — DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Matrícula: 143[illegible]4
Secretário Municipal de Saúde

Rogério Masetto

Chopinzinho, 18 de Dezembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito Municipal de Chopinzinho

Rogério Masetto
Prefeito Municipal

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

IVOLICIANO LEONARCHIK
Matrícula: 1437-4
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2013

79

Ofício Circ. nº 08/2016 - SCAERA **Pato Branco, 16 de junho de 2016.**

Assunto: Resolução SESA nº 207/2016 - cláusula de fraude e corrupção.

Prezado Senhor

Considerando a Resolução SESA nº207/2016 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção em todos os editais de processos licitatórios, nos contratos, convênios celebrados e repasses "fundo a fundo" realizados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA e pelos municípios, para atender as exigências do Acordo de Empréstimo ao Banco Mundial.

Uma vez que o modelo de cláusula constante no anexo I da referida resolução precisa constar nos editais de licitação de todos os contratos a serem firmados para aquisições de bens (veículos e equipamentos) e para contratação de obras em razão do acordo do Estado do Paraná com o Banco Mundial, solicitamos ampla divulgação da mesma nos setores que os Senhores (as) julgarem importante na administração municipal. Em anexo cópia da resolução.

Sem mais para o momento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Flávia Costa
SCAERA/7ªRS

Any Elly Mezzomo
DVAGS/7ªRS

Nestor Werner Junior
DIRETOR/7ª RS

Ilmo. Sr.
Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde
Chopinzinho – PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA nº 207/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo", utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando os convênios celebrados, a partir de 2012, com municípios para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.
- considerando a Resolução SESA nº 453/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade "Fundo a Fundo";
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade "Fundo a Fundo";
- considerando a Resolução SESA nº 426/2014 estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo", para o ano de 2014;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo", para o biênio 2014/2015;
- considerando a Resolução SESA nº 312/2015, que acrescenta dispositivo o inciso VI ao art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014, que instituiu o Incentivo Financeiro de investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o Biênio 2014/2015.
- considerando a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e consecução desses contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da cláusula de fraude e corrupção, conforme disposto no Anexo I da presente resolução, em todos os editais de processos licitatórios, nos contratos, convênios celebrados e repasses "fundo a fundo" realizados pela SESA/PR.

§ 1º - Em se tratando de repasses "fundo a fundo" os municípios deverão fazer incluir em todos os seus editais de processos licitatórios, nos contratos e convênios celebrados, que se refere ao objeto repassado com recursos do Estado, as cláusulas de fraude e corrupção previstas no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - Como condição para repasse ou contratação, os tomadores ou contratados deverão concordar e autorizar que, na hipótese de a adesão ou contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 3º - Nos casos em que já tenha ocorrido a licitação, celebração de contrato, adesão ou convênio, deverá ser providenciado o termo aditivo no referido termo/contrato para fins de inclusão da cláusula de fraude e corrupção, ainda em vigência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 329/2015, de 01/09/2015.

Curitiba, 03 de junho de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

82

Anexo I da Resolução SESA nº 207/2016

CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS, CONTRATOS E TERMOS

Cláusula _____ - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**"[2]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**"[3]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**"[4]: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**"[5]: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de

---

1. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.
2. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.
3. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
4. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.
5. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado[7] subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

---

[6]. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

[7]. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

81

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 – BR

E

CONTRATO DE GARANTIA

E

CARTA DE DESEMBOLSO

DO

PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOPARANÁ

BANCO MUNDIAL

PROJETO MULTISSETORIAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURITIBA

Assinado de 12 de Dezembro de 2013

Reestruturado em 05 de Janeiro de 2016

EMPRÉSTIMO NÚMERO 8201-BR
Emenda e Reestruturação do Contrato de Empréstimo

Contrato de Empréstimo

(SWAp for Paraná Multi-sector Development Project -
Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná)

entre

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

e

ESTADO DO PARANÁ

Datado de 12 de Dezembro de 2013

Conforme emendado e reestruturado em 05 de Janeiro de 2016

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Contrato datado de 12 de dezembro 2013 entre o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") e o ESTADO DO PARANÁ ("Mutuário"). O Banco e o Mutuário acordam como segue:

ARTIGO 1 — CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01. As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice do presente Contrato) constituem uma parte integrante do presente Contrato.

1.02. A menos que o contexto exija de outra forma, os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Contrato terão os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Apêndice do presente Contrato.

ARTIGO II — EMPRÉSTIMO

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições estabelecidos ou referidos no presente Contrato, a quantia de 350 milhões de dólares, ($350.000.000), montante o qual pode ser convertido ao longo do tempo através de uma Conversão De Moeda, de acordo com as disposições da Seção 2.07 do presente Contrato ("Empréstimo"), para auxiliar no financiamento do custo do projeto descrito no Anexo 1 do presente Contrato ("Projeto").

2.02. O Mutuário poderá retirar os proventos do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Anexo 2 do presente Contrato:

(a) a respeito da Parte 1 do Projeto para reembolsar as Despesas Elegíveis incorridas pelo Mutuário no âmbito dos Programas de Despesas Elegíveis; e

(b) em relação à Parte 2 do Projeto para reembolsar o Mutuário por Despesas Elegíveis incorridas ou por adiantamentos à conta designada do Mutuário identificada nas instruções referidas na Seção IV.A.1 do Anexo 2 do presente Contrato, tudo para financiar Despesas Elegíveis efetuadas pelo Mutuário no âmbito do Projeto.

O representante do Mutuário, com o propósito de tomar qualquer medida necessária ou que seja permitida nos termos desta Seção, é o Secretário da Fazenda.

2.03. A Taxa de Abertura de Crédito devida pelo Mutuário será igual a um quarto de um por cento (0,25%) do montante do Empréstimo.

2.04. Os juros devidos pelo Mutuário por cada Período de Juros será a uma taxa igual a Taxa de Referência para a Moeda do Empréstimo mais o Spread Variável, ficando estabelecido que, após uma Conversão de toda ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo, os juros a pagar pelo Mutuário durante o Período de Conversão sobre esse valor serão determinados em conformidade com as disposições pertinentes do Artigo IV das Condições Gerais. Não obstante o acima exposto, se qualquer montante do Saldo do Empréstimo Retirado não for pago quando devido e permanecer não pago por um período de trinta dias, então os juros a pagar pelo Mutuário serão calculados conforme previsto na Seção 3.02 (e) das Condições Gerais

2.05. As Datas de Pagamento são 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

2.06. O valor principal do Empréstimo será reembolsado em conformidade com as disposições estabelecidas no Anexo 3 deste Contrato.

2.07. (a) O Mutuário poderá, a qualquer momento, em cada caso com a não-objeção prévia do Avalista, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda do Avalista, solicitar qualquer uma dos seguintes Conversões dos termos do Empréstimo, a fim de facilitar a gestão prudente da divida: (i) uma mudança da Moeda do Empréstimo de toda ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo, retirado ou não retirado, para uma Moeda Aprovada, (ii) uma mudança da base da taxa de juros aplicável a: (A) todo ou parte do valor principal do Empréstimo retirado e em aberto de uma taxa variável para uma taxa fixa, ou vice—versa; ou (B) todo ou parte do valor principal do Empréstimo retirado e em aberto de uma Taxa Variável com base em uma Taxa de Referência e Spread Variável para uma Taxa Variável com base em uma Taxa de Referência Fixa e Spread Variável, ou vice-versa; ou (C) todo o valor principal do Empréstimo retirado e em aberto de uma Taxa Variável com base em um Spread Variável para uma Taxa Variável com base em um Spread Fixo; e (iii) a definição de limites para a taxa variável ou Taxa de Referência aplicável a todo ou parte do valor principal do empréstimo retirado e em aberto pelo estabelecimento de um Teto de Taxa de Juros ou Collar [proteção de teto e piso de Taxa de Juros] sobre a Taxa Variável ou a Taxa de Referência.

(b) Qualquer conversão solicitada nos termos do parágrafo (a) desta Seção que for aceita pelo Banco será considerada uma "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais, e será efetuada em conformidade com as disposições do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão

(c) Imediatamente após a Data de Execução para um Teto de Taxa de Juros ou Collar de Taxa de Juros pelo qual o Mutuário pediu que o prêmio fosse pago com os proventos do Empréstimo, o Banco, em nome do Mutuário, retira da Conta de Empréstimo e paga a si mesmo os montantes necessários para pagar qualquer prêmio devido de acordo com a Seção 4.05 (c) das Condições Gerais ate o montante atribuído ao longo do tempo para a finalidade na tabela da Seção IV do Anexo 2 do presente Contrato.

ARTIGO III — PROJETO

3.01. O Mutuário declara seu compromisso com o objetivo do Projeto. Para este fim, o Mutuário:

(a) sob a coordenação geral da SEPL, realizará:

(i) a Parte 1.1 (a) do Projeto através da SEAB com o auxílio de:

(A) EMATER com relação a todas as partes da Parte 1.1 (a) do Projeto;

(B) ITCG com relação à regularização fundiária na Parte 1.1 (a) (ii) (B) do Projeto;

(C) Os municípios em relação à Parte 1.1 (a) (ii) (c) do Projeto; e

(D) Associações com relação à Parte 1.1 (a) (iii) do Projeto.

(ii) A Parte 1.1 (b) através da SEAB com o auxílio de:

(A) EMATER com relação às Partes 1.1 (b) (i) e (ii) do Projeto;

(B) ÁGUASPARANÁ com relação à Parte 1.1 (b) (iii) (D)

(C) Municípios e Associações de áreas de micro-bacias selecionadas com relação às Partes 1.1 (b) (iii) (B); e

(D) Associações de Produtores com relação à Parte 1.1 (b) (iii) (C) do Projeto.

(iii) Parte 1.2 (a) do Projeto através da SEMA com a ajuda do IAP e ÁGUASPARANÁ nas áreas de responsabilidade dos órgãos envolvidos;

(iv) Parte 1.2(b) do Projeto através da SEMA, com a ajuda da Defesa Civil, IAP e ÁGUASPARANÁ nas áreas de responsabilidade dos órgãos envolvidos;

(v) Parte 1.3 (a) e (b) do Projeto através da SEED, com a assistência dos Municípios.

(vi) Parte 1.3 (c) do Projeto através da SEED ou FUNDEPAR.

(vii) Parte 1.4 do Projeto através da SESA, com a ajuda dos: (A) Municípios e Prestadores de Serviços de Saúde com relação à Parte 1.4 (a) do Projeto; e (b) Municípios com relação à Parte 1.4 (b) do Projeto; e.

(b) Realizará a Parte 2 do Projeto através da SEPL com o apoio das Secretarias de Projeto e as Instituições do Projeto mencionadas nos parágrafos anteriores nas atividades sob suas respectivas jurisdições.

3.02. Sem limitação às disposições da Seção 3.01 do presente Contrato, e exceto se o Mutuário a o Banco acordarem de outra forma, o Mutuário garantirá que o Projeto seja realizado em conformidade com as disposições do Anexo 2 do presente Contrato.

ARTIGO IV — RECURSOS DO BANCO

4.01. O Evento de Suspensão Adicional consiste no que segue, ou seja, que qualquer das Entidades Participantes tenha deixado de realizar qualquer de suas obrigações referentes ao Contrato de Implementação correspondente.

ARTIGO V — EFETIVIDADE; RESCISÃO.

5.01. As Condições Adicionais de Efetividade consistem no que segue, ou seja, que um Manual Operacional do Projeto satisfatório para o Banco tenha sido adotado pelo Mutuário.

5.02. A Matéria Legal Adicional consiste no que segue, ou seja, que o Empréstimo tenha sido devidamente registrado no Banco Central do Brasil do Avalista.

5.03. Sem prejuízo às disposições das Condições Gerais, o Prazo de Efetividade é a data que cai noventa (90) dias após a data do presente Contrato, mas em nenhum caso mais que 18 (dezoito) meses após o Banco ter aprovado o Empréstimo, que expira em 6 de maio de 2014.

ARTIGO VI — REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

6.01. Salvo o disposto na Seção 2.02 deste Contrato, o Representante do Mutuário é o seu Governador.

6.02. Endereço do Banco é:

Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
Estados Unidos da América

Endereço de cabo:	Telex:	Fax:
INBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) ou 64145(MCI)	1-202-477-6391

6.03. Endereço do Mutuário é:

Palácio Iguaçu,
Praça Nossa Senhora de Salete S/N
Centro Cívico
80530-909 Curitiba, Paraná
Brasil

Fax: 55-41-3313-6333

Com cópia para:
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral
Palácio das Araucárias, 4º andar
Rua Jacy Loureiro de Campos S/N
Centro Cívico
80530-915 Curitiba, Paraná
Brasil

Fax: 55-41-3313-6285

SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais do
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esplanada dos Ministérios – Bloco "K" – 5 andar
70040-906 Brasília, DF
Brasil

Fax: 55-61-2020-5006

ACORDADO em Brasília, República Federativa do Brasil, na data indicada acima.

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Por

Representante Autorizado

ESTADO DO PARANÁ

Por

Representante Autorizado

ANEXO 1

Descrição do Projeto

O objetivo do projeto é tornar o acesso a oportunidades de desenvolvimento econômico e humano mais equitativas e ambientalmente sustentáveis no território do Mutuário através da modernização do setor público e gestão de receitas do Mutuário.

Parte 1: Promover o Desenvolvimento Humano e Econômico Equitativo e Ambientalmente Sustentável

Realização de Programas de Despesas Elegíveis (EEPs) da seguinte forma:

1.1 Desenvolvimento Rural Sustentável

(a) Desenvolvimento Econômico Territorial (Pró-Rural).

Melhoria da competitividade dos pequenos produtores rurais da Região Central, incluindo o seguinte:

(i) a capacitação de pequenos produtores rurais da Região Central, incluindo grupos vulneráveis, como povos indígenas e quilombolas, e capacitação de parceiros estratégicos envolvidos na implementação do Projeto, como a EMATER, conselhos territoriais e municipais, lideranças locais e organizações não governamentais;

(ii) o fortalecimento da prestação de serviços públicos de apoio em: (A) pesquisa e inovação; (B) regularização fundiária; e (C) reabilitação de estradas rurais; e

(iii) o apoio às iniciativas de negócios sustentáveis de grupos de pequenos produtores rurais através do provimento de Subsídios às Associações para a realização de atividades selecionadas para promover uma maior integração de grupos de produtores com cadeias de valor remunerativas.

(b) Melhoria da Gestão de Água e do Solo em Micro-bacias.

Promover a agricultura sustentável em áreas de micro-bacias hidrográficas selecionadas mais suscetíveis à degradação do meio ambiente, através de:

(i) adoção de melhores metodologias e técnicas para a gestão sustentável das zonas rurais;

(ii) educação ambiental; e

(iii) promoção da adoção de práticas sustentáveis de gestão de recursos agrícolas e naturais por parte dos produtores rurais em áreas de micro-bacias hidrográficas selecionadas através de:

(A) preparação de planos de desenvolvimento para micro-bacias hidrográficas;

(B) provimento de Subsídios a Associações ou Municípios, para o benefício de grupos de produtores rurais, para a implementação de atividades prioritárias identificadas nos planos de desenvolvimento de micro-bacia preparados no âmbito do Projeto;

(C) fornecimento de Subsídios as Associações de Produtores para a implementação de iniciativas de negócios agroecológicas; e

(D) melhoria no acesso à água potável para as comunidades mais pobres em áreas prioritárias.

1.2 Gestão de Riscos de Desastres e Ambientais

(a) Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental

Adoção de novas técnicas e procedimentos para o licenciamento ambiental e capacitação dos órgãos ambientais do Mutuário para fortalecer a conformidade ambiental e fiscalização.

(b) Gestão de Riscos de Desastres Naturais e Antrópicos.

Realização de atividades para fortalecer o sistema de prevenção e resposta a desastres do Mutuário, bem como capacitação das Secretarias do projeto e das Instituições do Projeto envolvidas.

1.3 Educação

(a) Sistema de Avaliação de Aprendizagem

Implementação do sistema de avaliação da aprendizagem dos alunos da SEED e realização de testes e de atividades de divulgação

(b) Programa de Formação de Professores

Melhoria das qualificações e habilitações dos professores na rede de escolas do Mutuário (Rede Pública Estadual), por meio de treinamento em universidades para professores em serviço.

(c) Melhoria das Instalações Escolares do Estado (Renova Escola)

Reabilitação, reparação e em alguns casos, a ampliação das escolas estaduais existentes do Mutuário, por exemplo: laboratórios de ciências, bibliotecas, laboratórios de informática, mobiliário escolar e alguns equipamentos

1.4 Saúde

(a) Atendimento de Emergência

Ampliação e consolidação da Rede de Atendimento de Emergência em Saúde, através de:

(i) provimento de formação em gestão para profissionais da saúde em serviço, melhorando a capacidade de gestão para hospitais de referência e outros serviços de saúde com foco em ampliação, fluxos de atendimento, logística e processos gerenciais;

(ii) provimento de treinamento em técnicas de atendimento, desenvolvendo e implementando protocolos de atendimento baseados em evidências científicas;

(iii) ampliação de atendimento ao trauma, transporte medico aéreo e serviços de saúde especializados no tratamento de traumas múltiplos, infarto do miocárdio e acidente vascular cerebral;

(iv) expansão do atendimento da saúde emergencial pré-hospitalar;

(v) implementação de contratos baseados em desempenho; e

(vi) fortalecimento do sistema de encaminhamento de paciente do Mutuário.

(b) Rede de Atendimento à Saúde Infantil e Materna.

(i) Ampliação de atendimentos de saúde infantil e materna; e

(ii) construção, ampliação e aparelhamento de unidades básicas de saúde de municípios selecionados.

Parte 2: Assistência Técnica para Gestão Pública mais Eficaz e Eficiente

2.1 Qualidade Fiscal

Prestação de assistência técnica para auxiliar o projeto e implementação de um sistema tecnológico unificado para as funções de gestão fiscal do Mutuário.

2.2 Modernização Institucional

(a) revisão de estruturas organizacionais e procedimentos para a modernização da administração pública do Mutuário;

(b) fortalecimento dos processos de orçamento;

(c) introdução de gestão baseada em resultados e fortalecimento da capacidade de monitoramento e avaliação; e

(d) fortalecimento de procedimentos de controle interno.

2.3 Gestão de Recursos Humanos mais Estratégica e Eficiente

(a) fortalecimento dos controles sobre as despesas de pessoal;

(b) melhoraria da atração e retenção de pessoal, em especial nas instituições centrais do governo;

(c) modernização do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Mutuário e suas unidades em todo o estado;

(d) modernização do serviço de saúde ocupacional do Mutuário; e

(e) fortalecimento da Escola de Governo do Mutuário e promoção de uma administração pública baseada no desempenho.

2.4 Mitigar o Impacto ambiental do Setor Agrícola

(a) A revisão dos estudos existentes sobre o impacto dos principais subsetores agrícolas no meio ambiente (em particular, na água, no solo,

na biodiversidade e nas emissões de gases de efeito estufa), bem como realização de análises complementares quando necessário;

(b) análise das opções disponíveis para enfrentar os impactos negativos das atividades do subsetor identificadas em (a) acima; e

(c) análise dos instrumentos de financiamento disponíveis pare mitigar o impacto do setor agrícola sobre o meio ambiente e como eles poderiam ser usados no Estado, município e outros níveis de subdivisão administrativa.

2.5 Apoio à Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental

(a) Realização de estudos e análises relacionados a monitoramento ambiental e aplicação da lei na área ambiental;

(b) modernização dos sistemas de tecnologia da informação; e

(c) treinamento relacionado ao fortalecimento da abordagem de gestão ambiental desenvolvida no âmbito da parte 1.2 (a) do Projeto

2.6 Apoio ao Desenvolvimento de um Sistema Estadual de Gestão de Risco e Desastres

(a) Realização de estudos para o desenvolvimento de diagnósticos, metodologias, planos e procedimentos para a gestão de riscos e desastres no território do Mutuário; e

(b) capacitação relacionada.

2.7 Educação

(a) desenvolvimento e criação de um novo sistema de avaliação da aprendizagem;

(b) avaliação do impacto de programas de desenvolvimento selecionados no terreno do Mutuário; e

(c) desenvolvimento de um sistema integrado para a gestão da infraestrutura e de equipamentos das escolas do Mutuário.

2.8 Saúde

(a) Desenvolvimento e estruturação de um sistema de informação robusto para monitorar a implementação de redes de atendimento de saúde, incluindo planejamento, orçamento, indicadores epidemiológicos e módulos de monitoramento e avaliação;

(b) desenvolvimento e implementação de um sistema de tecnologia de informação para integrar sistemas regionais e para permitir a troca eletrônica de informações e documentos clínicos; e

(c) realização de treinamento, estudos de avaliação de impacto e pesquisas científicas selecionadas para avaliar e melhorar a qualidade dos serviços ofertados pelos prestadores de serviços de saúde.

ANEXO 2

Execução do Projeto

Seção I. **Arranjos de Implementação**

A. Arranjos Institucionais

1. No prazo de dois (2) meses após a Data de Efetividade, o Mutuário criará e, posteriormente, operará e manterá até a conclusão do Projeto:

(a) uma unidade de coordenação dentro da SEPL, que será responsável pela coordenação geral do Projeto (o "PCU"). Essa unidade disporá de pessoal em número suficiente e com qualificações e experiências satisfatórias para o Banco, incluindo um coordenador de Projeto, um subcoordenador, um especialista em aquisições, especialista em gestão financeira, especialista em salvaguarda e outros servidores necessários para a efetiva implementação do Projeto, tudo conforme definido no Manual Operacional do Projeto; e

(b) um Comitê de Gerenciamento de Projetos, com representantes de todas as Secretarias do projeto e Instituições envolvidas no projeto e responsáveis por supervisionar a implementação, monitoramento e avaliação de todas as atividades do Projeto, pelo menos duas vezes por ano, e fornecer recomendações com base na revisão dos relatórios de progresso e outros documentos relevantes preparados para o Projeto, e com estrutura e funções satisfatórias ao Banco, na forma prevista no Manual Operacional do Projeto.

B. Convênios Interinstitucionais

1. O Mutuário, antes de iniciar as atividades do Projeto pelas quais uma Entidade Participante seja responsável, e seguindo o modelo do Manual Operacional do Projeto, celebrará convênios de implementação separados (os Convênios de Implementação), satisfatórios para o Banco:

(a) através da SEAB, com a EMATER e o ITCG para a implementação de suas respectivas partes da Parte 1.1 (a) do Projeto;

(b) através da SEAB, com a EMATER, a ÁGUASPARANÁ e Associações De Produtores para a implementação de suas respectivas partes da Parte 1.1 (b) do Projeto;

(c) através da SEMA, com a IAP e a ÁGUASPARANÁ para a implementação de suas respectivas partes da Parte 1.2 (a) do Projeto;

(d) através da SEMA e da Defesa Civil, com a IAP e a ÁGUASPARANÁ para a implementação de suas respectivas partes da Parte 1.2 (b) do Projeto;

(e) através da SEED, ou através da FUNDEPAR, com os municípios para a implementação de suas respectivas partes da Parte 1.3 (c) do Projeto; e;

(f) através da SESA, com Municípios e Prestadores de Serviços de Saúde para a implementação de suas respectivas partes das Partes 1.4 (a) e (b) do Projeto;

(g) através da SEAB, com cada Município e/ou Associação, conforme o caso, para a implementação de suas respectivas partes no âmbito da Parte 1.1 (a) do Projeto

(h) Através da SEAB, com cada Município, Associação e/ou Associação de Produtores, conforme o caso, para a implementação de suas respectivas partes na Parte 1.1 (b) do Projeto.

estabelecendo, entre outros:

(a) a obrigação da respectiva Entidade Participante: (A) de cumprir, conforme o caso, com os Documentos de Salvaguardas, as Diretrizes Anticorrupção, e o disposto na Seção III deste Anexo 2; e

(b) disposições de gestão financeira detalhando o fluxo de informações e/ou fluxo de fundos entre a SEPL e a Entidade Participante relevante para que o Mutuário cumpra com suas obrigações sob Seção II deste Anexo 2.

2. O Mutuário exercerá seus direitos e cumprirá com suas obrigações sob cada um dos Contratos de Implementação de tal maneira a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e para cumprir com os propósitos do Empréstimo. Exceto se o Banco acordar em contrário, o Mutuário não alterará, cederá, rescindirá, renunciará ou deixará de cumprir qualquer disposição de qualquer um dos Convênios de Implementação. Caso haja qualquer conflito entre os termos de qualquer dos Convênios de Implementação e os do presente Contrato, os termos deste Contrato prevalecerão.

C. Arranjos de Implementação para a Parte 1 do Projeto

1. O Mutuário, através da SEPL, fornecerá ao Banco em 28 de fevereiro e 31 de agosto de cada ano, a partir da primeira data após a Data de Efetividade, relatórios regulares (os Relatórios do Programa de Gastos Elegíveis EEP),

elaborado de acordo com as disposições do Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A. deste Anexo.

2. O Mutuário, através da SEPL:

(a) terá todos os registros de contratação do Projeto e documentação para cada ano da Parte 1 do Projeto auditado, de acordo com os princípios de auditoria de contratação adequados por auditores independentes aceitáveis para o Banco;

(b) fornecerá ao Banco, logo que disponível, mas em qualquer caso, no prazo de seis meses após o final de cada ano, o relatório de auditoria de aquisições realizado pelos auditores, com alcance e detalhes que o Banco tenha razoavelmente solicitado;

(c) fornecer ao Banco outras informações sobre tais registros de aquisição e de documentação e auditoria de aquisição do mesmo conforme o Banco possa razoavelmente solicitar ao longo do tempo.

3. O Mutuário garantirá que o número do código de orçamento indicado no Anexo 4 do presente Contrato está em conformidade com a lei orçamentária anual do Mutuário. O Mutuário e o Banco concordam que o número do código do orçamento pode mudar no âmbito das leis orçamentárias anuais do Mutuário, desde que, no entanto, não haja nenhuma mudança no EEP correspondente descrita no Anexo 4 do presente Contrato a nas atividades subjacentes a serem financiadas pelo Banco de acordo com tal EEP.

4. O Mutuário e o Banco poderão rever em conjunto, uma vez por ano, os montantes atribuídos por código orçamentário para os PEEs detalhados no Anexo 4 do presente Contrato, e o Mutuário ajustará conforme a necessidade os valores do orçamento de qualquer EEP com o acordo prévio por escrito do Banco.

5. O Mutuário realizará, não mais do que vinte e cinco (25) meses após a Data de Efetividade, uma revisão de meio-termo com o Banco sobre os progressos globais na execução da Parte 1 do Projeto e na realização da referida Parte do Projeto e acordará com o Banco se será necessário modificar quaisquer DLIs existentes ou incorporar novos, tudo de uma forma aceitável para o Banco.

6. Se, a qualquer momento, o Banco determinar que qualquer parcela dos proventos do Empréstimo foi usada para itens indevidamente adquiridos em violação da Seção III deste Anexo, não foram usados para Despesas Elegíveis ou, no caso dos Programas de Gastos Elegíveis ao abrigo da Parte 1 do Projeto, não foram apoiados pela evidência de gastos reais pelo Mutuário sob tais Programas de Despesas Elegíveis e/ou por evidências de satisfação de outros critérios estabelecidos neste Contrato ou no Manual Operacional do Projeto, o Mutuário

prontamente reembolsará qualquer parcela ao Banco conforme o Banco especifique por notificação ao Mutuário.

7. Para facilitar a execução da parte referente à FUNDEPAR na Parte 1.3 (c) do Projeto, o Mutuário entrará em um Acordo de Cooperação com a FUNDEPAR, sob termos e condições aprovados pelo Banco, que devem incluir, entre outros, os seguintes:

(a) a obrigação do Mutuário auxiliar na implementação da Parte 1.3 (c) do Projeto provendo à FUNDEPAR todos os bens, serviços de consultoria e serviços que não forem de consultoria necessários para executar as atividades do Projeto sob a responsabilidade da FUNDEPAR; e

(b) a obrigação da FUNDEPAR para: (i) executar a Parte 1.3 (c) do Projeto sob a responsabilidade da FUNDEPAR, com a diligência e eficiência adequadas em conformidade com os padrões e práticas administrativas, técnicas, ambientais e sociais apropriadas, e de acordo com os termos deste Contrato, do Acordo de Cooperação, do Manual Operacional do Projeto e das Diretrizes Anticorrupção; (ii) entrar em Acordos de Implementação com Municípios, seguindo o modelo no Manual Operacional do Projeto; e (iii) tomar ou permitir que sejam tomadas todas as ações para permitir que o Mutuário cumpra suas obrigações sob este Contrato.

8. O Mutuário deve exercer seus direitos e executar suas obrigações sob o Acordo de Cooperação de maneira a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e cumprir os propósitos do Empréstimo. Exceto se o Banco assim concordar, o Mutuário não poderá alterar, emendar, revogar, suspender, cancelar, desistir ou deixar de cumprir o Acordo de Cooperação ou quaisquer de suas disposições. Caso haja qualquer inconsistência entre as disposições do Acordo de Cooperação e as disposições deste Contrato, as disposições deste Contrato devem prevalecer.

D. Anticorrupção

O Mutuário assegurará que o Projeto seja realizado em conformidade com as disposições das Diretrizes Anticorrupção.

E. Salvaguardas

1. O Mutuário, por meio das Secretarias do Projeto, implementará e fará com que as Instituições do Projeto e outras Entidades Participantes implementem o Projeto de acordo com as disposições do Marco de Gestão Ambiental (EMF) (incluindo as disposições de cada Plano de Gestão Ambiental aprovado pela Banco), e a Estratégia de Participação dos Povos Indígenas (inclusive com as disposições de cada Plano de Povos Indígenas aprovado pelo Banco.

2. O Mutuário garantirá que as atividades do Projeto não envolvam qualquer Reassentamento. Caso qualquer Reassentamento ocorra, o Mutuário implementará e fará com que as Instituições do Projeto e outras Entidades Participantes implementem o Projeto de acordo com o Marco de Reassentamento Involuntário (inclusive com as disposições de cada Plano de Reassentamento aprovado pelo Banco)

F. Manual Operacional do Projeto

1. O Mutuário, com o apoio das Entidades Participantes, implementará o Projeto de acordo com um manual satisfatório para o Banco (o Manual Operacional do Projeto), que inclui, entre outros:

(a) os Indicadores de Desempenho;

(b) os procedimentos para a execução e monitoramento do Projeto;

(c) os critérios detalhados para o monitoramento dos DLIs;

(d) os requisitos financeiros e de aquisição do Projeto;

(e) os papéis e as responsabilidades de cada Secretaria do Projeto e das Instituições do Projeto e outras Entidades Participantes;

(f) o Marco de Gestão Ambiental;

(g) o Marco de Reassentamento Involuntário;

(h) a Estratégia de Participação de Povos Indígenas;

(i) o Plano de contas e controles internos do Projeto, procedimentos de divulgação e formato dos relatórios financeiros interinos não auditados referenciados na Seção 11.5.2 deste Anexo;

(j) um modelo de Convênios de Implementação; e

(k) os requisitos específicos para desembolsos dos EEPs, incluindo os coeficientes da Regra de Execução Orçamentária, os DLIs aplicáveis a cada retirada e o formato do Relatório dos Programas de Gastos Elegíveis.

2. Caso haja qualquer conflito entre os termos do Manual Operacional e do presente Contrato, as disposições deste Contrato prevalecerão.

3. Exceto quando o Mutuário e o Banco acordarem em contrário por escrito, o Mutuário não revogará, alterará, suspenderá, renunciará ou deixará de cumprir o Manual Operacional do Projeto ou qualquer disposição do mesmo

Seção II. Relatório de Avaliação e Monitoramento do Projeto

A. Relatório do Projeto

1. O Mutuário, através da SEPL, acompanhará e avaliará o andamento do Projeto e preparará relatórios do Projeto de acordo com as disposições da Seção 5.08 das Condições Gerais, com base em indicadores de desempenho. Cada Relatório do Projeto abrangerá o período de um semestre civil e será fornecido ao Banco o mais tardar 90 dias após o final do período abrangido por cada relatório

2. Sem limitação ao disposto no parágrafo 1 da presente Seção, o Mutuário, através da SEPL, incluirá as seguintes informações em cada Relatório do Projeto:

   (a) o cumprimento do Mutuário com o DLIs; e

   (b) uma seção que descreva qualquer condição que interfira ou que poderia interferir na execução do Projeto, incluindo eventuais questões ambientais/sociais que possam surgir durante a implementação do Projeto.

B. Gestão Financeira, Relatórios Financeiros e Auditoria

1. O Mutuário manterá ou fará com que seja mantido um sistema de gestão financeira, de acordo com as disposições da Seção 5.09 das Condições Gerais.

2. Sem limitação das disposições da Parte 1 da presente Seção, o Mutuário, através da SEPL, elaborará e fornecerá ao Banco como parte de cada Relatório do Projeto, relatórios financeiros interinos não auditados e relatórios customizados de despesas para o Projeto, conforme definido no Manual Operacional do Projeto, cobrindo o semestre pertinente, em forma e substância satisfatórias ao Banco.

3. O Mutuário, através da SEPL, terá suas Demonstrações Financeiras auditadas de acordo com as disposições da Seção 5.09 (b) das Condições Gerais. Cada auditoria das Demonstrações Financeiras cobrirão o período de um exercício fiscal do Mutuário. As Demonstrações Financeiras auditadas para cada período serão fornecidas ao Banco o mais tardar seis meses após o final do período.

Seção III. Aquisições

A. Geral

1. **Bens, Obras e Serviços, excluindo Seções de Consultoria.** Todos os bens, obras e serviços, excluindo serviços de consultoria, necessários para o Projeto e a serem financiados com os proventos do Empréstimo serão adquiridos de acordo com os requisitos estabelecidos ou referidos na Seção I das Diretrizes de Aquisição, e em conformidade com as disposições deste Anexo, conforme o caso.

2. **Serviços de Consultoria.** Todos os serviços de consultoria necessários para o Projeto e a serem financiados com os recursos do Empréstimo serão adquiridos de acordo com os requisitos estabelecidos ou referidos nos incisos I e IV das Diretrizes de Consultoria, e de acordo com as disposições do presente anexo, conforme o caso.

3. **Definições.** Os termos em letras maiúsculas utilizados abaixo nesta Seção para descrever métodos de contratação específicos ou métodos de revisão pelo Banco de contratos específicos referem-se ao método correspondente descrito nas Diretrizes de Aquisição, ou Diretrizes de Consultoria, conforme o caso.

B. Métodos Específicos de Contratação de Bens, Obras e Serviços, excluindo serviços de Consultoria

1. **Licitação Pública Internacional.** Salvo disposição em contrário no parágrafo 2 abaixo, bens, obras e serviços, excluindo serviços de consultoria, serão adquiridos sob contratos celebrados com base em licitação pública internacional.

2. **Outros Métodos de Contratação de Bens, Obras e Serviços, excluindo serviços de Consultoria.** A tabela a seguir especifica os métodos de aquisições, além da Licitação Pública Internacional, que podem ser utilizados para bens, obras e serviços, excluindo serviços de consultoria. O Plano de Aquisição especificará as circunstâncias em que tais métodos podem ser utilizados.

Método de Aquisição
(a) Licitação Pública Nacional (incluindo em matéria de bens, obras e serviços, excluindo serviços de consultoria, convite, tomada de preços e concorrência estabelecidos na Lei n° 8.666 do Avalista, de 21 de junho de 1993, bem como aquisições de acordo com o método conhecido como "pregão eletrônico", conforme previsto na Lei n° 10.520 do Avalista, de 17 de julho de 2002, sob um sistema de aquisição eletrônica aprovado pelo Banco), sujeito ao procedimento adicional seguinte, no qual os editais de licitação serão aceitáveis para o Banco.
(b) Shopping
(c) Contratação Direta

(d) Participação da Comunidade seguindo os procedimentos aceitáveis pare o Banco, conforme descrito no Manual Operacional do Projeto

C. Métodos Específicos de Aquisições para Serviços de Consultoria

1. **Seleção baseada no Custo e na Qualidade.** Salvo disposição em contrário no parágrafo 2 abaixo, os serviços de consultoria serão adquiridos sob contratos celebrados com base na Seleção baseada no Custo e na Qualidade.

2. **Outros Métodos de Aquisição de Serviços de Consultoria**. A tabela a seguir especifica os métodos de aquisição, além da Seleção baseada no Custo e na Qualidade, que podem ser usados para serviços de consultoria. O Plano de Aquisição especificará as circunstâncias em que tais métodos podem ser utilizados.

Método de Aquisições
(a) Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor
(b) Seleção Baseada na Qualidade
(c) Seleção de Menor Custo
(d) Seleção com Orçamento Fixo
(e) Procedimentos estabelecidos na Seção V das Diretrizes de Consultorias para a Seleção de Consultores Individuais
(f) Seleção de Fonte Única (SSS)

D. Revisão pelo Banco das Decisões de Aquisições

O Plano de Aquisição estabelecerá os contratos que estarão sujeitos à Avaliação Prévia do Banco. Todos os outros contratos serão sujeitos à Pós-Avaliação pelo Banco.

Seção IV. Retirada de Proventos de Empréstimo

A. Geral

1. O Mutuário poderá retirar os proventos do Empréstimo de acordo com as disposições do artigo II das Condições Gerais, desta seção e as instruções adicionais (Carta de Desembolso) conforme o Banco especifique por notificação ao Mutuário (incluindo as "Diretrizes para Desembolso do Banco Mundial para Projetos", de Maio de 2006, tal como revisto ao longo do tempo pelo Banco e tal como aplicáveis a este Contrato de acordo com essas instruções), para financiar as Despesas Elegíveis, conforme estabelecido na tabela no parágrafo 3 abaixo.

2. Sem limitação ao disposto no parágrafo 1 desta Seção, as retiradas do Empréstimo podem ser feitas como: (a) os reembolsos em relação as Partes 1 e 2

do Projeto, ou (b) adiantamentos à conta designada do Mutuário identificada nas instruções referidas no parágrafo 1 acima a respeito da Parte 2 do Projeto.

3. A tabela a seguir especifica as categorias de Despesas Elegíveis que podem ser financiadas com os proventos do Empréstimo ("Categoria"), a atribuição dos montantes do empréstimo para cada categoria e o percentual de despesas a serem financiadas para Despesas Elegíveis em cada categoria.

Categoria	**Montante do Empréstimo Alocado (expresso em USD)**	**Percentagem de Despesas a serem financiadas (incluindo impostos)**
(1) Programa de Despesas Elegíveis nos termos da Parte 1 do Projeto	314,125,000	100%
(2) Bens, serviço de consultores, serviços, excluindo serviços de consultoria, treinamento e custos operacionais na Parte 2 do Projeto	35,000,000	100%
(3) Taxa de Abertura de Crédito	875,000	Valor a pagar nos termos da Seção 2.03 do presente Contrato em conformidade com a Seção 2.07 (b) das Condições Gerais
(4) Prêmio para Teto de Taxa de Juros ou Collars de Taxa de Juros	0	Valor devido nos termos da Seção 2.07 (c) do Contrato
VALOR TOTAL	350,000,000	

4. Para os efeitos da presente Seção:

(a) o termo "Formação" significa os gastos (que não para serviços de consultoria) incorridos com a realização de treinamentos, seminários e workshops no âmbito do Projeto, incluindo, por exemplo, a logística, o custo de viagem razoável (incluindo transporte e hospedagem) e diária dos formadores e formandos, mensalidade, bem como materiais de treinamento; e

(b) o termo "Custos Operacionais" significa os seguintes custos de gestão e supervisão, na medida em que não teriam incorrido caso não houvesse Projeto, incluindo: entre outros, manutenção do mobiliário de escritório, bem como seu espaço e equipamentos, o aluguel do espaço do escritório; custos de comunicação; taxas de processamento para a regularização

fundiária; despesas com diárias e viagens do pessoal do Mutuário e das Secretarias de Estado e das Instituições do Projeto conforme especificado no Manual Operacional, tudo aprovado anualmente pelo Banco.

B. Condições de Retirada; Período de Retirada

1. Não obstante as disposições da Parte A desta Seção, nenhuma retirada será feita:

(a) para pagamentos feitos antes da data do presente Contrato, exceto se retiradas ate um montante global que não exceda o equivalente a 50 milhões dólares, podem ser feitas para pagamentos realizados até 12 meses antes de tal data, mas em 10 de janeiro de 2012 ou após tal data, para Despesas Elegíveis no âmbito da Categoria (1); e

(b) para pagamentos efetuados no âmbito da Categoria (1), a menos que:

(i) o Relatório de Gastos do EEP relevante, conforme referido na Seção I.C.1. do presente Anexo, tenha sido submetido e considerado satisfatório pelo Banco, de acordo com as disposições do Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo; e

(ii) a Regra de Execução Orçamentária, e qualquer Indicador Relacionado com Desembolso tenham sido cumpridos pelo Mutuário em forma e substância satisfatórias ao Banco, tudo conforme estabelecido no Manual Operacional do Projeto e nas instruções complementares previstas na Seção IV. A. 1 deste Anexo.

2. Se o Banco não tiver recebido provas de total conformidade com a Regra de Execução Orçamentária, no que diz respeito a qualquer retirada de Empréstimo na Categoria (1), que não para o terceiro, quinto e sétimo pedido de retirada (conforme referido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais previstas na Seção IV.A.1 deste Anexo), então, o montante previsto de desembolso será reduzido mediante aplicação do Coeficiente de Execução no valor aplicável estabelecido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo, tudo conforme estabelecido nele.

3. Se o Banco não tiver recebido provas de total conformidade com os DLIs, em relação a qualquer retirada de Empréstimo na Categoria (1), que não para o primeiro pedido de retirada, então o montante de desembolso previsto para o terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo pedido de retirada (conforme referido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo) será desembolsado de acordo com a Fórmula DLI.

4. Sem limitação ao disposto nos parágrafos 2 e 3 acima, se ao Regra de Execução Orçamentária for apenas parcialmente cumprido, e/ ou se o Banco tiver recebido apenas provas parciais do cumprimento no âmbito dos DLIs, e/ ou se o Mutuário não tiver apresentado suficientes Gastos Elegíveis no âmbito dos EEPs para desembolsar o total do montante previsto de desembolso, o Banco poderá, a seu critério, autorizar que a parte não retirada do Empréstimo resultante desta falta de provas seja transferida para retiradas subsequentes.

5. Os montantes transferidos para retiradas subsequentes serão desembolsados da seguinte forma:

(a) Os montantes transferidos devido ao descumprimento da Regra de Execução Orçamentária podem ser desembolsados somente se no momento da retirada subsequente:

(i) a Regra de Execução Orçamentária tiver sido cumprida; e

(ii) o Mutuário tiver apresentado a documentação dos Gastos Elegíveis, no valor da quantidade da retirada solicitada;

(b) os valores transferidos devido à não realização de DLIs podem ser desembolsados, apenas se, no momento da retirada subsequente:

(i) os DLIs aplicáveis tiverem sido posteriormente alcançados; e

(ii) o Mutuário tiver apresentado a documentação dos Gastos Elegíveis, no valor da quantidade da retirada solicitada; e

(c) os montantes transferidos devido à falta de documentação dos Gastos Elegíveis no valor do montante solicitado para a retirada pode ser desembolsado no momento da retirada subsequente somente se tal montante dos Gastos Elegíveis for apresentado;

tudo em conformidade com as disposições estabelecidas ou mencionadas no Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo.

6. Se qualquer quantidade continuar a ser retirada da Conta do Empréstimo após o sétimo pedido de retirada (como referido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo), devido à evidencia parcial de cumprimento da Regra de Execução Orçamentária e/ou DLIs e/ou falta de documentação dos Gastos Elegíveis, o Banco poderá, a seu critério, autorizar tal montante restante a ser desembolsado como um desembolso excepcional, antes da Data de Fechamento, de acordo com a Fórmula DLI (conforme previsto rio Manual Operacional do Projeto e nas instruções adicionais referidas na Seção

IV.A.1 deste Anexo) e, desde que o Mutuário tenha apresentado documentação dos Gastos Elegíveis no valor do montante de retirada solicitado

7. A Data de Fechamento é 30 de novembro de 2017. O Banco pode conceder uma prorrogação da Data de Fechamento somente após o Ministério da Fazenda do Avalista ter informado o Banco que concorda com tal prorrogação.

ANEXO 3

Cronograma de Amortização

1. Sem prejuízo das disposições do parágrafo 2 do presente Anexo, o Mutuário reembolsará cada Montante Desembolsado em parcelas semestrais a pagar em cada 15 de abril e 15 de outubro, a primeira parcela a ser paga no décimo primeiro (11°) Dia de Pagamento de Juros após a Data de Fixação do Vencimento para o Montante Desembolsado e a última parcela a ser paga no trigésimo (30°) Dia de Pagamento de Juros após a Data de Fixação de Vencimento do Montante Desembolsado. Cada parcela, exceto a última, será igual a um vigésimo (1/ 20) do Montante Desembolsado. A última parcela deve ser igual ao valor remanescente em circulação do Montante Desembolsado.

2. Se qualquer uma ou mais parcelas do capital do Montante Desembolsado seriam, de acordo com as disposições do parágrafo 1 deste Anexo, pagas após 15 de outubro de 2031, o Mutuário também pagará em tal data o valor agregado referente a estas prestações..

3. O Banco notificará as Partes do Empréstimo do cronograma de amortização para cada Montante Desembolsado imediatamente após a Data de Fixação de Vencimento do Montante Desembolsado.

4. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 a 3 do presente Anexo, em caso de Conversão de Moeda de toda ou qualquer porção de um Montante Desembolsado para uma Moeda Aprovada, o montante assim convertido na Moeda Aprovada que é reembolsável em qualquer Data de Pagamento Principal ocorrendo durante o Período de Conversão, será determinado pelo Banco, multiplicando esse valor na sua moeda de denominação imediatamente antes da conversão por meio de: (i) taxa de câmbio, que reflete os montantes de capital na moeda aprovada e paga pelo Banco de acordo com a Operação Hedge de Moeda relativa à conversão; ou (ii) se o Banco assim determinar de acordo com as Diretrizes de Conversão, o componente da taxa de câmbio da Taxa Screen.

5. Se o Saldo de Retirada do Empréstimo for denominado em mais de uma Moeda do Empréstimo, as disposições do presente Anexo são aplicáveis, separadamente, ao montante expresso em cada Moeda do Empréstimo.

ANEXO 4

Programas de Gastos Elegíveis
(Expressos em R$)

Eixo/Setor do Projeto/EEP	Executor / Co-Executor	Código do Orçamento	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Desenvolvimento Rural Sustentável							
Desenvolvimento Econômico Territorial – PRO-RURAL	SEAB EMATER SEMA/ITCG	3028 3033 3034	47.022.183	46.912.157	36.936.562	-	130.870.902
Melhor Gestão de Solo e Água em Microbacias	SEAB EMATER ÁGUASPARANÁ	3027 3029 3037	21.639.776	34.705.205	34.235.330	-	90.580.311
Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres							
Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental	SEMA IAP ÁGUASPARANÁ	3045 3035 3046	800.000	12.860.000	3.520.000	-	17.180.000
Gestão de Riscos e Desastres Naturais e Antrópicos	IAP SEMA ÁGUASPARANÁ CM	3044 3043 3036 3008	12.750.000	10.467.500	4.537.500	-	27.755.000

Educação							
Sistema de Avaliação de Aprendizagem	SEED	3018	5.232.800	4.670.000	5.520.000	-	15.422.800
Programa de Formação de Professores	SEED	3017	32.030.670	31.980.000	31.980.000	-	95.990.670
Melhoria das instalações escolares (Renova Escola)	SEED/FUNDEPAR	4094	61.052.550	97.000.000	103.600.000	-	261.652.550
Saúde							
Atendimentos de Emergência	SESA	4161	142.179.420	134.410.000	63.790.000	16.830.000	357.209.420
Rede de Atendimento de Saúde Materna e Infantil (*Mãe Paranaense*)	SESA	4162	115.408.900	108.115.000	86.279.000	50.015.000	359.817.900

112

ANEXOS 5

Indicadores Relativos ao Desembolso (DLIs) – Linha de Base e Metas

#	Indicadores Relativos ao Desembolso	Unidade de Medida	Metas de Desembolso[1]						Protocolo para verificação/fonte de informação
			2 (Agosto 2014)	3 (Fevereiro 2015)	Reestruturação 2015				
					4 (Agosto 2015)	5 (Fevereiro 2016)	6 (Agosto 2016)	7 (Fevereiro 2017)	
Desenvolvimento Rural Sustentável									
1	Número de propostas de negócios aprovadas e a serem financiadas (cumulativo)	Número	0	30	27	75	110	150	Lista com os convênios firmados com as Associações e convênios da amostra publicados no Diário Oficial do Estado
2	Número de Planos de Ação elaborados para Microbacias hidrográficas (cumulativo)	Número	20	50	100	150	250	350	Lista de planos de ação para Microbacias hidrográficas (elaborados de acordo com o Manual Operacional do Projeto) e amostra de planos
Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres									
3	Estabelecimento de um Subsistema de Recursos Hídricos no Sistema Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos	Texto			TdRs para o planejamento e implementação do subsistema e seus módulos	Contrato assinado e processo de mapeamento iniciado	Relatório do planejamento do projeto terminado	Um dos quatro módulos do subsistema implementado	Desembolso 4: TdRs para o planejamento e implementação do Subsistema Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos. Desembolsos 6 e 7: Relatório demonstrado que um ou mais módulos está/estão implementados.
4	Estabelecimento de uma Política de Gestão de Riscos e Desastres - GRD do Estado	Texto	Ordem oficial para a criação de um grupo de trabalho sobre Gestão de Riscos e Desastres	Minuta de Políticas para a GRD considerada satisfatória pelo Banco	Plano de GRD aprovado pelo Banco	Minuta de Resolução que estabelece a Política considerada satisfatória pelo Banco	Lei Estadual que institui a Política de GRD do Estado publicado no Diário Oficial do Mutuário		Política: Relatório descrevendo quadro das políticas, atores participantes e acordos estabelecidos para fazer com que a política seja operacionalizada; Plano de GRD do Estado: Relatório definindo ações específicas para a implementação do Quadro de Políticas; Ato Legal; Cópia do Documento
Educação									

[1] As datas dos desembolsos foram ajustadas ao atraso de efetividade e foram atrasadas em um ano (i.e. o segundo desembolso estava estimado para agosto de 2013 no PAD original).

113

#	Indicadores Relativos ao Desembolso	Unidade de Medida	Metas de Desembolso[1]						Protocolo para verificação/fonte de informação
			2 (Agosto 2014)	3 (Fevereiro 2015)	Reestruturação 2015				
					4 (Agosto 2015)	5 (Fevereiro 2016)	6 (Agosto 2016)	7 (Fevereiro 2017)	
5	Sistema de Avaliação de Aprendizagem do Aluno operando	Texto	Avaliação piloto realizada	Primeira avaliação realizada		Quarta avaliação realizada	Publicação e Divulgação dos resultados da quarta avaliação	Quinta Avaliação realizada	Para as avaliações: Relatório da SEED, incluindo o número de escolas, alunos, resultados, etc. Para publicação: Relatório e publicação.
6	Professores Participantes em Oficinas de Professores em serviço	Percentual	80%	80%	85%	85%	90%	90%	Para os desembolsos ocorridos em fevereiro: a verificação da participação de professores na oficina considerará o número médio de professores participantes nas oficinas do primeiro e segundo semestres do ano, dividido pelo número médio de professores contratados conforme registrado na folha de pagamento no primeiro e no segundo semestre daquele ano. Para desembolsos ocorridos em agosto: a verificação da participação dos professores nas oficinas considerará o número médio de professores participantes nas oficinas do segundo semestre do ano anterior e do primeiro semestre daquele ano e o número médio de professores registrados na folha de pagamento no mês em que as oficinas aconteceram.
7	Escolas Estaduais Reformadas e/ou Ampliadas	Número	50	85	160	205	300	340	Reforma e/ou ampliação: obras concluídas com um certificado assinado pelo Secretária de Educação pela empresa e pelo arquiteto para indicar que as obras estão acabadas.
					Saúde				
8	Porcentagem de mulheres grávidas identificadas com alto risco de complicações referenciadas por unidades básicas de saúde a um hospital que faça parte da Rede de	Percentual	5.5%	10%	80%	80%	80%	80%	Relatório que compara os dados dos dois seguintes sistemas: Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e Sistema de Informações Hospitalares.

#	Indicadores Relativos ao Desembolso	Unidade de Medida	Metas de Desembolso[1]						Protocolo para verificação/fonte de informação
			2 (Agosto 2014)	3 (Fevereiro 2015)	Reestruturação 2015				
					4 (Agosto 2015)	5 (Fevereiro 2016)	6 (Agosto 2016)	7 (Fevereiro 2017)	
	Saúde Materna e Infantil (*Mãe Paranaense*)								
9	Proporção de nascidos vivos de mulheres grávidas que participaram de mais de 7 consultas pré-natais	Percentual	80%	82%		80%		80%	Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC)
Assistência Técnica (Gestão do Setor Público)									
10	Fortalecimento de competências-núcleo em servidores públicos	Texto			Contratação de serviços de consultoria para o treinamento estratégico de servidores públicos	Plano de Desenvolvimento de Competências preparado, incluindo cronogramas, atividades e metodologia	8.000 servidores públicos certificados através da participação em módulos de treinamento presenciais ou online	4.000 servidores públicos certificados através da participação em módulos de treinamento presenciais ou online	Desembolso 4: Contrato Desembolso 5: Plano de Desenvolvimento de Competências Desembolso 6: Número de servidores públicos capacitados, relatado por gênero Desembolso 7: Número de servidores públicos capacitados, relatado por gênero, não acumulado com os anteriores
11	Fortalecimento do Sistema de Controle Interno	Texto	TORs para o desenvolvimento de métodos de controle interno e procedimentos aprovados pelo Banco	Consultor para o desenvolvimento de Métodos de Controle Interno contratado		Relatório de Avaliação da capacidade da função de controle interno	Plano Estratégico para a CGE (Controladoria Geral do Estado) adotado	Sistema de informações para os sistemas de controle interno	Desembolso 2: TORs; Desembolso 3: Contrato de Consultor; Desembolso 5: Relatório de Avaliação; Desembolso 6: Plano Estratégico; Desembolso 7: Sistema de informações implementado

115

#	Indicadores Relativos ao Desembolso	Unidade de Medida	Metas de Desembolso[1]						Protocolo para verificação/fonte de informação
			2 (Agosto 2014)	3 (Fevereiro 2015)	Reestruturação 2015				
					4 (Agosto 2015)	5 (Fevereiro 2016)	6 (Agosto 2016)	7 (Fevereiro 2017)	
12	Fortalecimento da Capacidade do Estado para a definição de políticas baseadas em evidência	Texto	Preparação de modelos lógicos para todos os PGEs	Proposta para a concepção de uma avaliação de impacto relaciona a dois PGEs	Relatório de referência para a Avaliação de Regularização Fundiária completo	Relatório do alcance dos indicadores intermediários de performance dos modelos lógicos para todos os PGEs	Relatório de Progresso da Avaliação de Impacto	Relatório com recomendações a respeito de sustentabilidade e continuidade das atividades de regularização fundiária	Desembolso 2: Relatório de modelos lógicos; Desembolso 3: Relatório com a proposta; Desembolso 4: Relatório de Referência; Desembolso 5; Relatórios do alcance de indicadores; Desembolso 6: Relatório de Progresso; Desembolso 7: Relatório com Recomendações
13	Revisão dos processos de gestão fiscal	Texto	Preparação dos TdRs para consultores para revisão de processos de cobrança de impostos aprovados pelo Banco	Contratação de Consultor para a revisão dos processos de cobrança de impostos	Relatório de Progresso do Consultor e proposta de Plano de Ação para revisão de processos de cobrança de impostos	Plano de Ação para a revisão dos processos de cobrança de impostos aceitável para o Banco	Relatório de Progresso do Plano de Ação aceitável para o Banco	Relatório de Progresso do Plano de Ação aceitável para o Banco	Desembolso 2: TORs; Desembolso 3: Contrato de Consultor; Desembolso 4: Relatório de Progresso; Desembolso 5: Plano de Ação; Desembolso 6: Relatório de Progresso do Plano de Ação; Desembolso 7: Relatório de Progresso do Plano de Ação

APÊNDICE

Seção I. Definições

1. "ÁGUASPARANÁ" significa Instituto das Águas do Paraná, o Instituto de Água do Mutuário estabelecido em conformidade com a Lei n° 16.242 de 13 de outubro de 2009 ou de qualquer sucessor da mesma aceitável para o Banco.

2. "Diretrizes Anticorrupção" significa as "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID", datadas de 15 de outubro de 2006 e revistas em Janeiro de 2011.

3. "Associação" significa uma associação ou outra forma de organização jurídica de um grupo de agricultores ou produtores elegíveis para receber uma subvenção no âmbito das Partes 1 (a) (iii) e (b) (iii) (B) do Projeto, respectivamente.

4. "Regras de Execução Orçamentária" significa o montante de execução do orçamento necessário para todos os desembolsos dos proventos do Empréstimo na Categoria (1) para o terceiro, quinto e sétimo pedido de retirada consistindo de um mínimo de 70% do montante global do orçamento gasto durante o período de 12 (doze) meses do ano anterior à data de Março em que a retirada é feira conforme especificado no Anexo 4 deste Contrato.

5. "Categoria" significa uma categoria estabelecida na tabela da Seção IV do Anexo 2 do presente Contrato.

6. "Região Central" significa região do Mutuário composta por cerca de 131 municípios, conforme especificado no Manual Operacional do Projeto.

7. "Defesa Civil" significa Casa Militar-Defesa Civil, o escritório de Defesa civil do Mutuário de defesa civil no âmbito do seu Governo ou qualquer sucessor da mesma aceitável para o Banco.

8. "Diretrizes de Consultoria" significa as "Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial", datada de janeiro de 2011.

9. "Acordo de Cooperação" significa o acordo a ser estabelecido de em conformidade às disposições da Seção I.C.7 do Anexo 2 deste Contrato.

10. "Indicador Relativo ao Desembolso" ou "DLI" significa qualquer dos indicadores estabelecidos no Anexo 5 do presente Contrato.

11. "Fórmula do DLI" significa a fórmula que consiste no número total de DLIs cumpridos, dividido pelo número total de DLIs.

12. O "Relatório de Gastos do EEP" significa qualquer relatório preparado pelo Mutuário, de acordo com o Manual Operacional do Projeto e referido na Seção

I.C.1 do Anexo 2 deste Contrato sobre o status dos gastos dos Programas de Gastos Elegíveis no âmbito da Parte 1 do Projeto.

13. "Programa de Gastos Elegíveis" ou "EEP" significa um conjunto de investimento definido e as despesas correntes (incluindo obras, bens e serviços, excluindo serviços de consultoria, serviços de consultores, custos operacionais, e Subsídios, incorridos pelo Mutuário nos códigos orçamentários previstos no Anexo 4 do presente Contrato (e, portanto, tal conjunto de despesas constitui um subconjunto das Despesas Elegíveis definidas nas Condições Gerais).

14. "EMATER" significa Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, a agência do Mutuário de assistência técnica e extensão rural estabelecida nos termos da lei n° 6.969 do Mutuário datada de 26 de dezembro de 1977, conforme modificado como uma entidade autônoma (autarquia) de acordo com a Lei n° 14.832 do Mutuário de 22 de setembro de 2005 ou de qualquer sucessora do mesmo aceitável para o Banco.

15. "Marco de Gestão Ambiental" ou "EMF" significa o marco preparado pelo Mutuário, aceitável para o Banco, datado de janeiro de 2012, publicado e disponível para o público em 9 de fevereiro de 2012 em www.sepl.pr.gov.br, que define as medidas de proteção ambiental em relação ao Projeto, incluindo: (a) as diretrizes a serem seguidas em conexão com a descoberta de patrimônios culturais; (b) as diretrizes para a realização de avaliações ambientais no âmbito do Projeto e da preparação dos EMPs pertinentes; (c) as orientações para abordar os impactos sobre os habitat naturais (triagem de determinadas atividades e gestão sustentável de áreas de preservação afetadas para melhorar habitats naturais), e (d) as diretrizes para a gestão de pragas e para abordar qualquer impacto sobre as florestas) ; e (e) os procedimentos de fiscalização ambiental, monitoramento e avaliação do Projeto, o qual pode ser alterado ao longo do tempo, com o acordo prévio por escrito do Banco.

16. "Plano de Gestão Ambiental" ou "EMP" significa qualquer plano preparado pelo Mutuário e aprovado pelo Banco, o qual pode ser alterado ao longo do tempo com o acordo prévio e por escrito do Banco.

17. "Coeficiente de Execução" significa o coeficiente aplicável a ser utilizado na aplicação da Regra de Execução Orçamentária para calcular o montante elegível para o desembolso para cada pedido de retirada na categoria (1) exceto o primeiro, segundo, sétimo e oitavo pedido de retirada dependendo do ranking baixo, muito baixo ou satisfatório alcançado pelo montante do orçamento gasto dos respectivos EEPs, conforme estabelecido no Manual Operacional do Projeto e nas instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 do Anexo 2 do Contrato de EmpréstimFUNDEPARo significa Instituto Paranaense para Reconstrução e Desenvolvimento Educacional, uma autarquia criada em conformidade com a Lei do Mutuário Número 18.418, datada de e publicada no diário oficial do Mutuário em 29 de dezembro de 2014.

18. "Condições Gerais" significam as "Condições Gerais para Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento", de 12 de março de 2012.

19. "Subsídios" significa o financiamento não reembolsável disponibilizado para uma Associação de Produtores, uma Associação ou Município para financiar o custo de bens, obras, serviços de consultores e custos operacionais, conforme o caso, de atividades implementadas por essas Associações, Associação de Produtores ou Municípios.

20. "Fornecedor de Serviços de Saúde" significa um hospital legalmente estabelecido elegível para prestar serviços de saúde, nas Partes 1.4 (a) (v) e 2.8 (c) do Projeto conforme as exigências do Manual Operacional do Projeto.

21. "IAP" significa Instituto Ambiental do Paraná, o Instituto Ambiental do Mutuário estabelecido pela Lei n° 10.066 do Mutuário de 27 de Julho de 1992, conforme alterada pela Lei n° 11.352 do Mutuário de 13 de fevereiro de 1996, ou qualquer sucessor do mesmo aceitável para o Banco.

22. "Convênios de Implementação" significa qualquer um dos convênios a serem firmados em conformidade com as disposições da Seção I.B do Anexo 2 do presente Contrato.

23. "Estratégia de Participação de Povos Indígenas" ou "IPPF" significa a estratégia preparada pelo Mutuário, aceitável para o Banco, datado de abril de 2012 e publicado e disponível pare o público em 19 de abril de 2012 em www.sepl.pr.gov.br, que define os procedimentos a serem seguidos durante a implementação do Projeto para resolver qualquer impacto sobre os povos indígenas e quilombolas no território do Mutuário, incluindo as medidas culturalmente adequadas a serem implementadas; (b) a exigência para a preparação dos Planos de Povos Indígenas conforme os termos do IPPF; e (c) os requisitos de monitoramento; conforme tal estratégia possa ser alterada ao longo do tempo com o acordo prévio por escrito do Banco.

24. "Planos dos Povos Indígenas" ou "IPP" significam qualquer plano preparado pelo Mutuário de acordo com o IPPF e aprovado pelo Banco, o qual pode ser alterado ao longo do tempo com o acordo prévio por escrito do Banco.

25. "Marco de Reassentamento Involuntário" ou "RF" significa o marco preparado pelo Mutuário, aceitável para o Banco, datado de abril de 2012 e publicado e disponível para o público em 19 de abril de 2012 em www.sepl.pr.gov.br, que estabelece: (a) os procedimentos a serem seguidos durante a implementação do Projeto para resolver qualquer Reassentamento, (b) a exigência de elaboração de planos de Reassentamento conforme os termos da RE, e (c) o monitoramento de qualquer Reassentamento sob o Projeto; o qual pode ser alterado ao longo do tempo com o acordo prévio por escrito do Banco.

26. "ITCG" significa Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, o Instituto de Terras, Cartografia e Geociências do Mutuário, estabelecido de acordo com a Lei

nº 14.889, de 04 de novembro de 2005, ou qualquer sucessor da mesma aceitável para o Banco.

27. "Município" significa qualquer município ou grupos de municípios localizados no território do Mutuário participando nas partes 1.1 (a) (ii) (C), 1.1 (b), 1.1 (iii) (B), 1.3 (c) e 1.4 do projeto no âmbito dos termos de um Contrato de Implementação.

28. "Entidade Participante" significa qualquer Instituição envolvida, Município, Associação e Prestador de Serviço de Saúde.

29. "PCU" ou "Unidade de Gestão de Projeto" significa Unidade de Implementação do Projeto, a unidade referida na Seção I.A.1 (a) do Anexo 2 do presente Contrato..

30. "Indicadores de Desempenho" significa o acompanhamento do projeto e indicadores de avaliação estabelecido no Manual Operacional do Projeto.

31. "Diretrizes de Aquisição" significa as "Diretrizes: Aquisição de Bens, Obras e Serviços de Não Consultoria no âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID e Concessões pelo Mutuário do Banco Mundial", de janeiro de 2011.

32. "Plano de Aquisições" significa o plano de aquisições do Mutuário para o Projeto, datado de 05 de setembro de 2012 e referido no parágrafo 1.16 das Diretrizes de Aquisições e no parágrafo 1.24 das Diretrizes de Consultoria, conforme o mesmo seja atualizado ao longo do tempo, de acordo com as disposições dos referidos parágrafos

33. "Associação de Produtores" significa uma Associação, cooperativa ou outra forma legalmente estabelecida de organização dos produtores rurais elegíveis para a participação na Parte 1.1 (b) (iii) (C) do Projeto conforme os termos do Manual Operacional do Projeto.

34. "Instituições Envolvidas" significa coletivamente IAP, EMATER, AGUASPARANA,

35. FUNDEPAR e ITCG.

36. "Comitê de Gestão de Projetos" significa o comitê previsto na Seção I.A.1 (B) do Anexo 2 do presente Contrato.

37. "Manual Operacional do Projeto" significa o manual referido na Seção I.F.1 do Anexo 2 do presente Contrato, conforme o mesmo possa ser alterado ao longo do tempo com o acordo prévio e por escrito do Banco.

38. "Secretarias de Estado" significa SEED, SEPL, SEFA, SEAP, SEAB, SEMA e SESA de Defesa Civil.

39. "Setor do Projeto" significa qualquer dos seguintes setores do Mutuário; Desenvolvimento Rural Sustentável, Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres, Educação e Saúde, conforme os códigos estabelecidos na tabela no Anexo 4 do presente Contrato..

40. "Quilombola" significa uma comunidade de descendentes de africanos que vive em território do Mutuário e reconhecida como tal pelo Avalista.

41. "R$" significa Reais, moeda do Mutuário.

42. "Reassentamento" significa o impacto de: (i) uma desapropriação involuntária de terra no âmbito do Projeto, cuja desapropriação faz com que as pessoas afetadas tenham: (a) sua fonte de renda ou meios de subsistência prejudicados (caso as pessoas afetadas tenham que se mudar para outra locação ou não); ou (b) direitos, titulo ou interesse em qualquer casa, terra (incluindo instalações, terrenos agrícolas e pastagens) ou qualquer outro ativo fixo ou móvel (adquirido ou possuído, temporária ou permanentemente); ou (c) o acesso a ativos produtivos adversamente afetados, temporária ou permanentemente, ou (d) negócio, ocupação, trabalho ou local de residência ou habitat afetado, temporária ou permanentemente; ou (ii) uma restrição involuntária de acesso aos recursos naturais em parques legalmente designados e áreas protegidas (incluindo reservas), que provocar um impacto negativo sobre a vida das pessoas afetadas.

43. "Plano de Reassentamento" ou "RP" qualquer plano elaborado seguindo as exigências do Marco de Reassentamento Involuntário e aprovado pelo Banco, da mesma maneira pode ser alterado ao longo do tempo, previamente acordado e escrito pelo Banco.

44. "Documentos de Salvaguardas" significa o Marco de Gestão Ambiental, Estratégia de Participação para Povos indígenas e o Marco de Reassentamento Involuntário, e qualquer EMP, RP ou IPP preparado pelo Mutuário e aprovado pelo Banco.

45. "SEAB" significa Secretaria de Estado da Agricultura a do Abastecimento, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Mutuário, ou o sucessor ou sucessores da mesma aceitáveis para o Banco.

46. "SEAP" significa Secretaria de Estado da Administração e Previdência, a Secretaria de Administração e Seguro Social do Mutuário, ou sucessor ou sucessores do mesmo aceitáveis para o Banco.

47. "SEED" significa a Secretaria de Estado da Educação, a Secretaria de Educação do Mutuário, ou sucessor ou sucessores do mesmo aceitáveis para o Banco.

48. "SEFA" significa a Secretaria de Estado da Fazenda, a Secretaria da Fazenda do Mutuário, ou sucessor ou sucessores do mesmo aceitáveis para o Banco.

49. "SEMA" significa a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Mutuário, ou sucessor ou sucessores do mesmo aceitáveis para o Banco.

50. "SEPL" significa a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Mutuário, ou sucessor ou sucessores do mesmo aceitáveis para o Banco.

51. "SESA" significa a Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Saúde do Mutuário, ou sucessor ou sucessores do mesmo aceitáveis para o Banco.

NÚMERO DO EMPRÉSTIMO 8201-BR

Contrato de Garantia

(SWAp for Paraná Multi-sector Development Project -
Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná)

entre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Datado de 12 de Dezembro de 2013

CONTRATO DE GARANTIA

Contrato datado de 12 de dezembro 2013, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Fiadora") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Contrato de Garantia"), em relação ao Contrato de Empréstimo de mesma data, entre o Banco e a ESTADO DO PARANÁ ("Mutuário") ("Contrato de Empréstimo") . O Fiador e o Banco pelo presente acordam como segue:

ARTIGO 1 — CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

Seção 1.01 As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice ao Contrato de Empréstimo) constituem uma parte integrante do presente Contrato.

Seção 1.02 A menos que o contexto exija de outra forma, os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Contrato terão os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Apêndice do presente Contrato.

ARTIGO II — GARANTIA

Seção 2.01 O Fiador por este meio incondicionalmente garante, como devedora oficial e não como garantia meramente, o devido e pontual pagamento de todos os Pagamentos de Empréstimo devidos pelo Mutuário, de acordo com o Contrato de Empréstimo.

ARTIGO III — REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

Seção 3.01 O Representante do Fiador é seu Ministério da Fazenda.

Seção 3.02 Endereço do Fiador é:

Ministério da Fazenda

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil

Fax: (55-61) 3412-1740

Seção 3.03 O endereço do Banco é:

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433

Estados Unidos da América

Cabo: **INTBAFRAD, Washington, D.C.**

Telex: **248423 (MCI) ou 64145 (MCI)**

Fax: **(202) 477-6391**

ACORDADO em Brasília, República Federativa do Brasil, na data indicada acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Por

Representante Autorizado

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Por

Representante Autorizado

THE WORLD BANK
IBRD • IDA | WORLD BANK GROUP

6 de Janeiro de 2016

Sua Excelência
Sr. Carlos Alberto Richa
Governador
Governo do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora Sales, S/N - Palácio Iguaçu
85530-909
Curitiba - Paraná
Brasil

Sobre: Empréstimo 8201-BR do BIRD (SWAp para o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná)
Instruções Adicionais: Carta de Desembolso ALTERADA

Excelência:

Refiro-me ao Acordo de Empréstimo entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (o "Banco") e o Estado do Paraná (o "Mutuário") para o projeto referenciado acima, datado de 12 de Dezembro de 2013, conforme alterado. O Acordo de Empréstimo prevê que o Banco pode emitir instruções adicionais a respeito dos saques de recursos do Empréstimo 8201-BR ("Empréstimo"). Esta carta ("Carta de Desembolso"), conforme revisada periodicamente, constitui as instruções adicionais e substitui a versão anterior, datada de 12 de Dezembro de 2013.

Esta é a segunda alteração da Carta de Desembolso datada de 3 de Novembro de 2014 para o projeto referenciado acima. Esta carta reitera as Seções III e IV de acordo com a Alteração e Reiteração do Acordo de Empréstimo. Todas as outras provisões e anexos da Carta de Desembolso datada de 3 de Novembro de 2014 permanecerão vigentes.

As *Diretrizes de Desembolso para Projetos - Banco Mundial* ("Diretrizes de Desembolso") (Anexo 1) anexas, datadas de 1 de Maio de 2006, são parte integrante da Carta de Desembolso. A maneira com que as provisões das Diretrizes de Desembolso de aplicam ao Empréstimo está especificada abaixo. Seções e subseções em parênteses abaixo se referem a seções e subseções relevantes nas Diretrizes de Desembolso e, a menos que sejam definidos de outra forma nesta carta, os termos em maiúsculas tem os significados que lhe foram atribuídos nas Diretrizes de Desembolso.

I. Arranjos de Desembolso

(i) Métodos de Desembolso (seção 2). Os seguintes Métodos de Desembolso podem ser utilizados no Empréstimo:

- Reembolso para Categoria 1 e 2
- Exclusivamente adiantamentos, para Categoria 2

(ii) Data Limite de Desembolso (subseção 3.7). A Data Limite de Desembolso é o dia quatro meses depois da Data de Fechamento especificada no Acordo de Empréstimo. Quaisquer mudanças a esta data serão notificadas pelo Banco.

(iii) Condições de Desembolso (subseção 3.8). Favor consultar as Condições de Desembolso no Anexo 2, Seção IV, B. do Acordo de Empréstimo.

II. Saque de Recursos do Empréstimo

(i) Assinaturas Autorizadas (subseção 3.1). Solicitações para este Empréstimo serão assinados pelo oficial autorizado a assinar Solicitações conforme indicado nas cartas datadas de 18 de Março de 2015 assinadas pelo Sr. Mauro Ricardo Machado Costa.

(ii) Solicitações (subseções 3.2 - 3.3). Favor providenciar solicitações de saque completas e assinadas, juntamente com documentos auxiliares, ao endereço indicado abaixo:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Finance Center
7º Andar
70712-900 Brasília, D.F.
Brasil
A/C Departamento de Empréstimos

(iii) Entrega Eletrônica (subseção 3.4). O Banco pode permitir que o Mutuário entregue solicitações eletronicamente (juntamente com os documentos auxiliares) através do portal web Client Connection do Banco. A opção para entregar Solicitações ao Banco por meios eletrônicos pode ser efetuada se: (a) o Mutuário designou por escrito, de acordo com os termos do subparágrafo (i) desta Seção, seus oficiais que estão autorizados a assinar e entregar Solicitações e a receber credenciais de identificação segura (SIDC) do Banco para a entrega de tais Solicitações por meios eletrônicos; e (b) todos estes oficiais designados pelo Mutuário estão registrados como usuários do portal Client Connection. Se o Banco assim concordar, o Banco fornecerá ao Mutuário credenciais SIDC para os oficiais designados. A partir de então, os oficiais designados poderão entregar Solicitações eletronicamente preenchendo o Formulário 2380, acessível através do portal Client Connection (https://clientconnection.worldbank.org). O mutuário pode continuar a exercer a opção de preparar e entregar Solicitações em papel. O Banco reserva o direito e pode, à sua escolha, impedir temporariamente ou permanentemente a entrega eletrônica de Solicitações por parte do Mutuário.

(iv) Termos e Condições de Uso do SIDC para Processar Solicitações. Ao designar oficiais para usar o SIDC e ao escolher enviar Solicitações eletronicamente, o Mutuário confirma através da carta signatária autorizada sua concordância a: (a) cumprir os *Termos e Condições de Uso de Credenciais de Identificação Segura em conexão com o Uso de Meios Eletrônicos para Processar Solicitações e Documentos Auxiliares* ("Termos e Condições de Uso das Credenciais de Identificação Segura") presentes no Anexo 3; e (b) fazer com que os oficiais em questão cumpram tais termos e condições.

(v) Valor Mínimo de Solicitações (subseção 3.5). O Valor Mínimo de Solicitações de Reembolso é o equivalente a 1.400.000,00 Dólares Americanos (USD).

(vi) Adiantamentos (seções 5 e 6).

- ***Tipo de Conta Designada (subseção 5.3)***: Segregada
- ***Moeda da Conta Designada (subseção 5.4)***: Reais (BRL)
- ***Instituição Financeira em que a Conta Designada Será Aberta (subseção 5.5)***: Banco do Brasil
- ***Teto (subseção 6.1)***: BRL 14.000.000

III. Relatório de Uso de Recursos do Empréstimo

(i) Documentação Auxiliar (seção 4). Documentação auxiliar deve ser entregue juntamente como cada Solicitação de saque conforme disposto abaixo:

- ***Para pedidos de Reembolso referentes à Categoria 1***
  - Relatório de Gastos do Programa de Gastos Elegíveis no formulário anexo (Anexo 4) preparado de acordo com o previsto e estabelecido no Manual Operativo e nas instruções adicionais previstas nesta Carta de Desembolso; e
  - Lista de pagamentos a contratos que são sujeitos à revisão prévia do Banco, no formulário anexo (Anexo 5).

- ***Para pedidos de Reembolso e relatório de gastos elegíveis pagos a partir da Conta Designada referente à Categoria 2***
  - Declaração de Gastos no formulário anexo (Anexo 7) para gastos elegíveis financiados sob a Categoria 2.
  - Extrato de Movimentação da Conta Designada no formulário anexo (Anexo 8) com uma cópia do Extrato Bancário da Conta Designada, aplicável somente quando reportando gastos elegíveis pagos através da Conta Designada.

(ii) Frequência de Relatórios de Gastos Elegíveis Pagos através da Conta Designada (subseção 6.3): Ao menos uma vez a cada seis meses

IV. Outras Instruções de Desembolso

(i) Cada Relatório de Despesa do Programa de Gastos Elegíveis, submetido como documentação auxiliar a Solicitações de saque requeridas sob a Categoria 1 deverá ser revisado e certificado pelo Banco como aceitável em formato e conteúdo de acordo com o Anexo 2, Seção I, C.1. do Acordo de Empréstimo e com o Manual Operativo.

(ii) Cada Relatório de Despesa do Programa de Gastos Elegíveis exigirá as seguintes informações:

1) Cálculo e demonstrativo de gastos elegíveis a serem financiados pelo Banco.

2) Conformidade com a Regra de Execução Orçamentária para a terceira, quinta e sétima Solicitação de saque.

a) A Regra de Execução Orçamentária é o primeiro requerimento de desembolso a ser verificado para a terceira, quinta e sétima Solicitação de saque.

b) Confirmação de que ao menos setenta por cento dos montantes orçados sob os Programas de Gastos Elegíveis agregados foram gastos nos doze meses do ano anterior à data de Março na qual a solicitação de saque é enviada (regra dos 70%) para a terceira, quinta e sétima Solicitação de saque. Se a regra dos 70% não for cumprida, o montante planejado de desembolso será ajustado de acordo com a porcentagem de execução dos Programas de Gastos Elegíveis do Mutuário.

3) Conformidade com cada Indicador Ligado do Desembolso (DLI) relevante para a segunda e oitava Solicitação de saque.

a) A conformidade com os DLIs é verificada após a verificação da Regra de Execução Orçamentária para a terceira, quinta e sétima Solicitação de saque.

b) A conformidade com os DLIs é verificada sem referência à Regra de Execução Orçamentária para a segunda, quarta, sexta e oitava Solicitação de saque.

c) Para a terceira, quinta e sétima Solicitação de saque, o montante a ser desembolsado é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

- Se a regra dos 70% for cumprida: 1 * x/y multiplicado pelo montante elegível a ser sacado, no qual "x" é o número de DLIs atingidos e "y" é o número total de DLIs.
- Se a regra dos 70% for parcialmente cumprida: % da execução orçamentária * x/y multiplicado pelo montante elegível a ser sacado, no qual "x" é o número de DLIs atingidos e "y" é o número total de DLIs.

d) Para a segunda, quarta, sexta e oitava Solicitação de saque, o montante a ser desembolsado é calculado de acordo com a seguinte fórmula: x/y multiplicado pelo montante elegível a ser sacado, no qual "x" é o número de DLIs atingidas e "y" é o número total de DLIs.

(iii) Acúmulo de Montantes Não Desembolsados

Favor consultar o Anexo 2, Seção IV. B parágrafos 4, 5 e 6 do Acordo de Empréstimo.

(iv) Cronograma de Solicitações de Saque

Cada Solicitação de saque submetida sob a Categoria 1 deve ser apresentada usando o seguinte cronograma, desde que o Mutuário tenha submetido evidências satisfatórias ao Banco de que o Mutuário obedeceu os requerimentos especificados nas Seções acima:

a) Para o primeiro saque, de um montante não excedendo USD 50.000.000, como reembolso pelos gastos no Programa de Gastos Elegíveis (EEPs) (como definido no Apêndice do Acordo de Empréstimo e estabelecido no Anexo 4 do Acordo de Empréstimo) gastos nos 12 meses anteriores à data de assinatura do Acordo de Empréstimo mas não anteriores a 1 de Janeiro de 2012 realizados na ou perto da Data Efetiva;

b) Para um segundo saque, em um montante não excedendo USD 44.125.000, como um reembolso por EEPs ocorridos no período entre a Data de Assinatura e 30 de Junho de 2014, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu os Indicadores Ligados de Desembolso (DLIs) estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;

c) Para um terceiro saque, em um montante não excedendo USD 43.750.000, como reembolso por EEPs ocorridos no período entre 1 de Julho de 2014 e 31 de Dezembro de 2014, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu a Regra de Execução Orçamentária (regra dos 70%) e os Indicadores Ligados de Desembolso (DLIs) estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;

d) Para um quarto saque, em um montante não excedendo USD 65.000.000, como reembolso por EEPs ocorridos no período entre 1 de Janeiro de 2015 a 30 de Junho de 2015, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu os Indicadores Ligados de Desembolso (DLIs) estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;

e) Para um quinto saque, em um montante não excedendo USD 55.000.000, como reembolso por EEPs ocorridos no período entre 1 de Julho de 2015 e 31 de Dezembro de 2015, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu a Regra de Execução Orçamentária (regra dos 70%) e conforme os Indicadores Ligados de Desembolso (DLIs) estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;

f) Para um sexto saque, em um montante não excedendo USD 38.125.000 como reembolso por EEPs ocorridos no período entre 1 de Janeiro de 2016 e 30 de Junho 2016, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu os Indicadores Ligados de Desembolso estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;

g) Para um sétimo saque, em um montante não excedendo USD 18.125.000, como reembolso por EEPs ocorridos no período entre 1 de Julho 2016 e 31 de Dezembro de 2016, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu a Regra de Execução Orçamentária (regra dos 70%) e conforme os Indicadores Ligados de

Desembolso (DLIs) estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;

h) Para um oitavo saque, em um montante não excedendo o saldo restante sob a Categoria 1, como reembolso por EEPs ocorridos no período entre 1 de Janeiro de 2017 e 30 de Junho de 2017, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu os Indicadores Ligados de Desembolso (DLIs) estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo que ainda não tenham sido atingidos.

V. Outras Informações Importantes

Para informações adicionais a respeito de arranjos de desembolso, favor consultar o Manual de Desembolso disponível no website do Banco em www.worldbank.org e seu website seguro de "Client Connection" em clientconnection.worldbank.org. Cópias impressas estão disponíveis, se solicitadas.

Se ainda não foi feito, o Banco recomenda que você registre-se como usuário do Client Connection (clientconnection.worldbank.org). Neste site você estará apto a preparar e entregar Solicitações, monitorar o status do Empréstimo em quase tempo real, e resgatar informações correlatas a respeito de políticas, finanças e aquisições. Todos os oficiais do Mutuário autorizados a assinar e entregar Solicitações por meio eletrônico obrigatoriamente devem se registrar no Client Connection antes de a entrega eletrônica poder ser realizada. Para mais informações a respeito do website e arranjos de registro, favor contatar o Banco por email no seguinte endereço: <clientconnection@worldbank.org>.

Em caso de dúvidas a respeito do que foi exposto acima, favor contatar Monica Tambucho por email (mtambucho@worldbank.org), referenciando o Nome do Projeto e o número do Empréstimo no campo do assunto.

Cordialmente,

Martin Raiser
Diretor de País
Unidade de Gestão do Brasil
Região da América Latina e Caribe

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o número: **20190/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço, pelo Regime Normal, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de julho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF n° 039.755.099-53, RG n° 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto n° 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22 / 12 /2015 pg nº 6ºB

BANCO MUNDIAL - BIRD

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2016
PROCESSO N.º 171/2016

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, designado pelo Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Mundial - BIRD, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, celebrado no dia 12 de dezembro de 2013, entre o Banco Mundial - BIRD e a República Federativa do Brasil, para financiamento do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Publica de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

DATA: ___/___/___
HORÁRIO DE BRASÍLIA: __:__:__
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa especializada para **Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II.

1.2. **Acompanham este Edital os seguintes Anexos**:

Anexo I: Minuta de Contrato
Anexo II: Termo de Referência
Anexo III: Modelo de Proposta de preços
Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação
Anexo V: Modelo de Declaração de não empregar menor
Anexo VI: Modelo de Declaração de não possui servidor público no quadro societário

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública**, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão** pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro por meio do site **www.licitacoes-e.com.br**, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Estejam ou não cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

4.1.2.1. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão**. (antes do prazo final de abertura de propostas).

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.2. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

4.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no por meio das agência do Banco do Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços **com valor unitário e total de cada item a ser cotado**, a partir da data da liberação do Edital no site www.licitações-e.com.br, ___/___/___, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **até às xxhxxmm do dia** ___/___/___, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

7.1.2. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o

contato destes antes e depois da referida fase por meio de "Chat", conforme determinação do Banco Mundial.

7.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

7.5. Na proposta de preços ajustada deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

c) prazo máximo de entrega para os itens é de 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

d) preço unitário e total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital.

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

f) DEVERÁ ser apresentado juntamente com a proposta os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

7.5.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em

conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das __:__:__ do dia ___/___/___ e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

9.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances "via Internet" será feita pelo Pregoeiro, sendo vedado, durante esta fase, qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes, por meio de "Chat" ou procedimento similar.

9.3. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Pregoeiro, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.10. Após finalização da etapa de lances NÃO HAVERÁ negociações de preços, sendo o lance final o preço a ser contratado.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

10.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.1.1. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

10.1.2. Por exigência do Banco Internacional – BIRD, não constam preços máximos no Termo de Referência no **Anexo II,** assim sendo, recebidas as propostas ajustadas estas serão analisadas em relação as especificações técnicas exigidas e aos preços compatíveis com praticados no mercado, e serão rejeitadas caso alguma irregularidade seja encontrada.

10.2. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.3.1 Não poderá haver negociação para obtenção de melhor preço. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.5. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata

divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.7. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 24 horas via e-mail (licita2@chopinzinho.pr.gov.br), juntamente com os "folders", encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme item 7.5, letra "g" do Edital.

10.8. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e respectivos "folders", encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, deverão ser enviados para o comprador, Município de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, CEP 85560-000, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s).** Caso a vencedora seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.3. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada lote.

11.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

11.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, afixado no Quadro de Avisos do Município de Chopinzinho e no site www.licitacoes-e.com.br.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

12.1.1 Habilitação Jurídica

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Divida Ativa da União:
b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02 de outubro de 2014.
b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.

d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.

e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

12.1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

12.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

12.1.5 Demais documentos:

a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

b) Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

c) **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;

d) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

e) **DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, constante no Anexo VI.

12.2. A Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Edital, terá o **prazo de no máximo 24 horas para enviar, via e-mail, no licita2@chopinzinho.pr.gov.br os documentos necessários para habilitação.**

12.3. A Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail, deverá enviá-los para o Município de Chopinzinho, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis.** Caso a vencedora seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

12.4. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

12.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.6. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora.

12.7. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer

13.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, no **horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

14.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

15.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

15.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não

respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados no **Termo de Adesão n.º 604/2015,** conforme condições estabelecidas no Contrato.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a empresa adjudicatária, **contrato com vigência de 90 (noventa) dias corridos**, conforme modelo do Anexo I, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

17.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e ao comprador convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do comprador, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, **até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.**

18. DA GARANTIA

18.1. Da garantia de execução contratual.

18.1.1. Para o presente processo não será exigido garantia contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por **prazo não superior a 05 (cinco) anos.**

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

19.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador .

19.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

20.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo [illegible]

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

21.1. Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 dias corridos**, a partir da assinatura do contrato, diretamente na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min, devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso.

21.2. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

21.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

21.4. Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

21.4.1. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

21.4.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto nº. 3.555/2000.

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

22.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

22.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União(Estado ou Município dependendo do caso) e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1° do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site **www.licitacoes-e.com.br**, poderão também ser obtidos com o comprador, na sede do Município de Chopinzinho – PR, **no horário de 8h00mm às 12h00mm e de 13h00mm às 17h00mm,** e também no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br

22.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3242 8600 ou e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br.

22.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o do Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho ___ de _____ de 2016.

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão de Licitação

Rogério Masetto
Prefeito

BANCO MUNDIAL - BIRD

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º__
QUE ENTRE SI CELEBRAM, a Contratante Município de Chopinzinho, E A EMPRESA ___(***nome***)___

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2006, Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a firma ___, CNPJ/MF n.º ___, estabelecida no ___, em ___, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ___, (***nacionalidade***), RG ___, CPF ___, residente e domiciliado na ___, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º ___/___, Homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º , firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber , a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO O FORNECIMENTO DE BENS**, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**, relacionados no **Anexo II – Termo de Referência**, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues no (s) local (is) indicado (s) no Anexo II.

2. Entende-se como entrega dos bens a colocação no local indicado no Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada [illegible]

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ _____ (_____) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Convênio n.º** _____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20%** ***(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação, na conta bancária da **CONTRATANTE** nº. ____, do Banco ____, Agência nº. _____, em favor da (nome do Comprador), ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Diretor/_____ (nome do Comprador) , facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
CI:	CI:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

BANCO MUNDIAL - BIRD

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DOS DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ: 76.995.414/0001-60

LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 3811, BAIRRO SÃO MIGUEL, CEP 86560-000

DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO
1	20	Armário 02 portas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 30 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,61 X 0,91 X 0,42— podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses
2	20	Balcão 02 portas: Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 30 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca ou cinza medindo 91 de largura X 81 de altura X 42 de profundidade — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.
3	20	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a

		gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
4	100	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses
5	01	Mesa de Refeitório: Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.
6	01	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.
7	07	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida – 75x150x170): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: cinza. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.
8	10	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,60 cm): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.
9	02	Purificador de Água. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.
10	01	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta

		niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
11	02	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.
12	08	Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split Condicionado Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Médio Porte Com fluido refrigerante R-410ª — Com mão de obra de instalação e drenos.
13	02	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410ª — Com mão de obra de instalação e drenos.
14	04	Poltrona reclinável com banqueta para repouso: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.
15	06	Balança Antropométrica Adulta: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré- aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
16	03	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
17	05	Banqueta giratória, tipo mocho: Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
18	02	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas

		fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.
19	06	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.
20	02	Esfigmomanômetro aneroide portátil obeso; Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de I' qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.
21	04	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregularem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de lã qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.
22	04	Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas [illegible]

		Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.
23	04	Estadiômetro (Régua antropométrica) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a l ,Om. Garantia de 1 (um) ano.
24	02	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Comanel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.
25	10	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros
26	10	Kit inalação PEDIÁTRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros
27	05	Lanterna Clinica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento
28	04	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.
29	01	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
30	06	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico.

		português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica
31	06	Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em Registro inalação- uso movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização ANVISA individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectares 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x 1 4x21cm. Peso max. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.
32	04	Mocho Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Registro na odontológico Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano
33	03	Caneta de Alta Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a Registro Rotação visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação MS/ de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. ANVISA Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.
34	03	Contra ÂNGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná
35	02	MICROMOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado
36	32	Material Clínico Cabo para espelho de aço inoxidável — autoclavável Espelho bucal n° 5 de aço inoxidável — autoclavável Sonda exploradora n° 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável — autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável — autoclavável Espátula n° 01 de aço inoxidável — autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável —

37	32	Material para ART Cortante de Black duplo n° 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina n° 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina n° 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi n° 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclaváve
38	01	Kit Saúde. Cada kit contendo: Reprodutiva - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico — tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha — modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha — modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg

Por exigência do Banco Internacional – BIRD, não constam preços máximos no Termo de Referência, assim sendo, recebidas as propostas ajustadas estas serão analisadas em relação as especificações técnicas exigidas e aos preços compatíveis com praticados no mercado, e serão rejeitadas caso alguma irregularidade seja encontrada.

DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min, devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

1) Entregar os bens no prazo máximo **de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato;
2) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;
3) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação**;
4) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
5) O material entregue **não** deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
6) Todo material deverá apresentar **certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado;**
7) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a com a(s) aquisição (ões) do(s) material (ais);
- Emitir o atesto de **recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório.**
- Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.

BANCO MUNDIAL - BIRD

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens ----------
---
----------, pelo preço global de R$_____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição Técnica do Equipamento	Unid	Marca	Qtda		Preço Unit.	Preço Total
...	.....	...	...	...	...	...	...
...	.....	...	...	...	...	...	...

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Endereço:_____

CEP:_____Cidade:_____UF:_____

CPF/MF:_____Cargo/Função:_____

RG nº:_____Expedido por: _____

Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÕES:

1. DEVERÁ ser apresentado juntamente com a proposta os "FOLDERS", ENCARTES, ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.

2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

BANCO MUNDIAL - BIRD

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____sediada **[Endereço completo],** declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
Local e Data

_____
Nome e Identidade do Declarante

BANCO MUNDIAL - BIRD

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **[Nome do Representante Legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade n° **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF Nº. **[Número do CPF], DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____
Local e Data

_____
[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone

167

BANCO MUNDIAL - BIRD

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua , nº , Bairro , CEP: na cidade de Estado do , telefone ( ) - , DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____
Local e Data

_____
[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 168
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/07/002505

Data Protoc..: 14/07/16

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/14/07/2016

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Fls: 169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

02 AGO. 2016

Protocolo nº 2847

Processo licitatório nº 171/2016
Edital nº _ /2016
Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de processo licitatório para a aquisição de equipamentos permanentes, com aplicação dos recursos do incentivo de investimento do Programa de Atenção Primária à Saúde – APSUS que beneficiará a Unidade Básica de Saúde Santa Inês, regulamentado pela Resolução nº 604-2015, anexa cópia do termo de adesão nos autos deste processo, cópia das declarações de uso exclusivo para o SUS, cópia da Resolução 044-2015- do Conselho Municipal de Saúde e cópia do ofício nº 68-2016 – SCAPS.

Apresentada a justificativa (Fls. 05). O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório e, posteriormente, solicitou à Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 06 e 132).

O Termo de Referência (fls. 07-15) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos às folhas 16-61, com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 62).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 63).

Verifica-se que o Edital de Licitação e a minuta de contrato, acostados às fls. 134-167, demonstram estar dentro dos limites da legalidade.

Da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto nº 5.450-2005, [illegible]

PREFEITURA DE CHOPINZINHO-PR Fls: 170 PROCURADORIA MUNICIPAL

demais normas atinentes ao objeto deste processo licitatório e as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo nº 8201- BR, celebrado no dia 12 de dezembro de 2013 entre o Banco Mundial - BIRD e a República Federativa do Brasil, para financiamento do Projeto Multissetorial para o desenvolvimento do Paraná.

É O PARECER.

Chopinzinho, 1º de agosto de 2016.

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls.
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO

Subassunto. : ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/08/002847

Data Protoc. : 02/08/16

Requerente. : PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/08/2016

_____
Assinatura do Requerente

172

BANCO MUNDIAL - BIRD

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, designado pelo Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Mundial - BIRD, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, celebrado no dia 12 de dezembro de 2013, entre o Banco Mundial - BIRD e a República Federativa do Brasil, para financiamento do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Publica de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico acessado por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

DATA: 31/08/2016
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa especializada para **Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II.

1.2. **Acompanham este Edital os seguintes Anexos**:

Anexo I: Minuta de Contrato
Anexo II: Termo de Referência
Anexo III: Modelo de Proposta de preços
Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação
Anexo V: Modelo de Declaração de não empregar menor
Anexo VI: Modelo de Declaração de não possui servidor público no quadro societário

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública**, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão** pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro por meio do site **www.licitacoes-e.com.br**, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Estejam ou não cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

4.1.2.1. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão**. (antes do prazo final de abertura de propostas).

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.2. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3 A Licitante acará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela (nome do comprador).

4.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5 Nenhuma empresa ou instituição vinculada à (nome do comprador) será elegível para participar deste processo licitatório.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, por meio das agências do Banco do Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **com valor unitário e total de cada item a ser cotado,** a partir da data da liberação do Edital no site 12/08/2016, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **até às 14h00mm do dia 31/08/2016**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

7.1.2. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase por meio de "Chat", conforme determinação do Banco Mundial.

7.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

7.5. Na proposta de preços ajustada deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

c) prazo máximo de entrega para os itens é de 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

d) preço unitário e total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital.

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

f) DEVERÁ ser apresentado juntamente com a proposta os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

7.5.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em

conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das 14:00:00 do dia **31/08/2016** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

9.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances "via Internet" será feita pelo Pregoeiro, sendo vedado, durante esta fase, qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes, por meio de "Chat" ou procedimento similar.

9.3. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.10. Após finalização da etapa de lances NÃO HAVERÁ negociações de preços, sendo o lance final o preço a ser contratado.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

10.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

10.1.2. Por exigência do Banco Internacional – BIRD, não constam preços máximos no Termo de Referência no **Anexo II,** assim sendo, recebidas as propostas ajustadas estas serão analisadas em relação as especificações técnicas exigidas e aos preços compatíveis com praticados no mercado, e serão rejeitadas caso alguma irregularidade seja encontrada.

10.2. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.3.1 Não poderá haver negociação para obtenção de melhor preço. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.5. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata

divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.7. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 24 horas via e-mail (licita2@chopinzinho.pr.gov.br) juntamente com os "folders", encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme item 7.5, letra "g" do Edital.

10.8. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e respectivos "folders", encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, deverão ser enviados para a (nome do comprador), Município de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, CEP 85560-000, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s).**

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEMITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.3. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada lote.

11.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a (nome do comprador) e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

11.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, afixado no Quadro de Avisos do Município de Chopinzinho e no site www.licitacoes-e.com.br.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

12.1.1 Habilitação Jurídica

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Divida Ativa da União:
b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02 de outubro de 2014.
b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.

d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.

e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

12.1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

12.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

12.1.5 Demais documentos:

180

a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

b) Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

c) **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;

d) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

e) **DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, constante no Anexo VI.

12.2. A Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Edital, terá o **prazo de no máximo 24 horas para enviar, via e-mail, no licita2@chopinzinho.pr.gov.br os documentos necessários para habilitação.**

12.3. A Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail, deverá enviá-los para o Município de Chopinzinho, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis.**

12.4. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

12.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.6. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora.

12.7. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, no **horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

14.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

15.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

15.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não

respondendo a (nome do comprador) por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados no **Termo de Adesão n.º 604/2015,** conforme condições estabelecidas no Contrato.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a empresa adjudicatária, **contrato com vigência de 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação.

17.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a (nome do comprador) convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da (nome do comprador), designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, **até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.**

18. DA GARANTIA

18.1. Da garantia de execução contratual.

18.1.1. Para o presente processo não será exigido garantia contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a (nome do comprador) por **prazo não superior a 05 (cinco) anos.**

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

19.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante a (nome do comprador) .

19.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

20.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

21.1. Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 dias corridos**, a partir da assinatura do contrato, diretamente na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min, devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso.

21.2. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

21.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

21.4. Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

21.4.1. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

21.4.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da (nome do comprador), em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto nº. 3.555/2000.

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

22.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução

processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela (nome do comprador).

22.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da (nome do comprador), a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1° do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site **www.licitacoes-e.com.br** poderão também ser obtidos com o comprador, na sede do Município de Chopinzinho – PR, **no horário de 8h00mm às 12h00mm e de 13h00mm às 17h00mm,** e também no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br.

22.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3242 8600 ou e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br.

22.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o do Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho 01 de agosto de 2016.

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão de Licitação

Rogério Masetto
Prefeito

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º__
QUE ENTRE SI CELEBRAM, a Contratante Município de Chopinzinho, E A EMPRESA ___(***nome***)___

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2006, Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a firma ___, CNPJ/MF n.º ___, estabelecida no ___, em ___, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ___, (***nacionalidade***), RG ___, CPF ___, residente e domiciliado na ___, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º ___/___, Homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º , firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber , a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO O FORNECIMENTO DE BENS**, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**, relacionados no **Anexo II – Termo de Referência**, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues no (s) local (is) indicado (s) no Anexo II.

2. Entende-se como entrega dos bens a colocação no local indicado no Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ _____ (_____) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Convênio n.º** _____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

140

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20%** ***(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação, na conta bancária da **CONTRATANTE** nº. ____, do Banco ____, Agência nº. _____, em favor da (nome do Comprador), ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Diretor/_____ (nome do Comprador) , facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
CI:	CI:

BANCO MUNDIAL - BIRD

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DOS DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ: 76.995.414/0001-60
LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 3811, BAIRRO SÃO MIGUEL, CEP 86560-000

DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO
1	20	Armário 02 portas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 30 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,61 X 0,91 X 0,42— podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses
2	20	Balcão 02 portas: Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 30 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca ou cinza medindo 91 de largura X 81 de altura X 42 de profundidade — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.
3	20	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a

		gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
4	100	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses
5	01	Mesa de Refeitório: Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.
6	01	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.
7	07	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida – 75x150x170): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: cinza. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.
8	10	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,60 cm): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.
9	02	Purificador de Água. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.
10	01	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis,

		niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
11	02	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.
12	08	Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split Condicionado Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Médio Porte Com fluido refrigerante R-410ª — Com mão de obra de instalação e drenos.
13	02	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410ª — Com mão de obra de instalação e drenos.
14	04	Poltrona reclinável com banqueta para repouso: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.
15	06	Balança Antropométrica Adulta: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré- aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
16	03	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
17	05	Banqueta giratória, tipo mocho. Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
18	02	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas

		fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.
19	06	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.
20	02	Esfigmomanômetro aneroide portátil obeso; Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de I' qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.
21	04	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregularem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de lã qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.
22	04	Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas

		Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.
23	04	Estadiômetro (Régua antropométrica) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a l ,Om. Garantia de 1 (um) ano.
24	02	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Comanel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.
25	10	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros
26	10	Kit inalação PEDIÁTRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros
27	05	Lanterna Clinica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento
28	04	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.
29	01	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
30	06	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA

		português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica
31	06	Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em Registro inalação- uso movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização ANVISA individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectares 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x 1 4x21cm. Peso max. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.
32	04	Mocho Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Registro na odontológico Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano
33	03	Caneta de Alta Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a Registro Rotação visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação MS/ de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. ANVISA Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.
34	03	Contra ÂNGULO Contra Ânguio Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná
35	02	MICROMOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado
36	32	Material Clínico Cabo para espelho de aço inoxidável — autoclavável Espelho bucal n° 5 de aço inoxidável — autoclavável Sonda exploradora n° 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável — autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável — autoclavável Espátula n° 01 de aço inoxidável — autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável —

37	32	Material para ART Cortante de Black duplo n° 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina n° 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina n° 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi n° 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclaváve
38	01	Kit Saúde. Cada kit contendo: Reprodutiva - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico — tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha — modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha — modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg

Por exigência do Banco Internacional – BIRD, não constam preços máximos no Termo de Referência, assim sendo, recebidas as propostas ajustadas estas serão analisadas em relação as especificações técnicas exigidas e aos preços compatíveis com praticados no mercado, e serão rejeitadas caso alguma irregularidade seja encontrada.

DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min, devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

1) Entregar os bens no prazo máximo **de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato;
2) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;
3) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação**;
4) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
5) O material entregue **não** deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
6) Todo material deverá apresentar **certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado;**
7) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a com a(s) aquisição (ões) do(s) material (ais);
- Emitir o atesto de **recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório.**
- Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.

BANCO MUNDIAL - BIRD

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento de bens -----
---
----------, pelo preço global de R$_____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição Técnica do Equipamento	Unid	Marca	Qtda	Cód. CATMAT	Preço Unit.	Preço Total
...	.....	...	...	...	...	...	...
...	.....	...	...	...	...	...	...

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Nome:_____

Endereço:_____

CEP:_____Cidade:_____UF:_____

CPF/MF:_____Cargo/Função:_____

RG nº:_____Expedido por: _____

Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÕES:

1. DEVERÁ ser apresentado juntamente com a proposta os "FOLDERS", ENCARTES, ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.

2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

BANCO MUNDIAL - BIRD

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____sediada **[Endereço completo],** declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
Local e Data

_____
Nome e Identidade do Declarante

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

BANCO MUNDIAL - BIRD

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **[Nome do Representante Legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade n° **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF Nº. **[Número do CPF], DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____
Local e Data

_____
[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone

BANCO MUNDIAL - BIRD

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua , nº , Bairro , CEP: na cidade de Estado do , telefone ( ) - , DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____
Local e Data

_____
[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 96/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 31 de agosto de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

24.926.006/0001-52; C.J.R. - ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL LTDA - ME. CNPJ/MF nº. 12.154.151/0001-83; PEREIRA FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP. CNPJ/MF nº. 22.918.699/0001-06; PONTELLO & VASCONCELLOS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME. CNPJ/MF nº. 19.834.502/0001-46; GUILHERME MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. CNPJ/MF nº. 22.183.510/0001-84; CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME. CNPJ/MF nº. 24.941.407/0001-81; A. L. LACHOWSKI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. CNPJ/MF nº. 17.657.367/0001-85; BULLA & VASCONCELLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/MF nº. 13.066.739/0001-48; F. ZANATTA & CIA LTDA - ME. CNPJ/MF nº. 24.974.112/0001-01; JUSSARA MARIA COSTA GARCIA - ME. CNPJ/MF nº. 17.800.858/0001-33; MARQUES E NUNES LTDA. CNPJ/MF nº. 17.558.902/0001-40; PASSOS - SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - ME. CNPJ/MF nº. 19.392.690/0001-08; C & M MED - CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME. CNPJ/MF nº. 25.177.860/0001-26; CLÍNICA MÉDICA SANTOS & SANTOS LTDA - ME. CNPJ/MF nº. 08.597.420/0001-09; ITA - INSTITUTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO DE ARAPONGAS S/S LTDA - ME. CNPJ/MF nº. 09.425.671/0001-79; NAVARRO DIAGNÓTICOS - EIRELI - ME. CNPJ/MF nº. 22.291.577/0001-32; ANA PAULA B. FERDINANDES CLÍNICA MÉDICA EIRELI. CNPJ/MF nº. 25.004.971/0001-30; VICTOR SZABO - EIRELI - ME. CNPJ/MF nº. 22.106.794/0001-05; CENTRO MÉDICO MIQUELAN S. S.. CNPJ/MF nº. 21.772.031/0001-30; CLÍNICA MÉDICA GUILHERME & GUILHERME LTDA. CNPJ/MF nº. 25.132.258/0001-72 e CONSULTORIO DAN RS EIRELI - ME. CNPJ/MF nº. 19.538.906/0001-92.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões inédicos presenciais por hora nas UBSs e PSF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 004/2016.
Prazo de Vigência: Até 26/01/2017.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal Antônio José Beffa na data de 18/01/2016. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/08/2016 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO (FICHAS, FORMULÁRIOS, BLOCOS, CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO) E CARIMBOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 25/08/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/08/2016 ás 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até ás 09h00min do dia 29/08/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/08/2016 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO NA ZONA RURAL E INTERNET COM IMPLANTAÇÃO DE FIBRA ÓTICA COM PEÇAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. O edital estará disponível a partir do dia 17/08/2016 no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 30/08/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 5 de julho de 2016.
JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário

RETIFICAÇÕES

No AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2016-PMB, publicado no Diário Oficial da União, no dia 05 de agosto de 2016 (sexta-feira) na seção 3 ISSN 1677 7069 Nº 150, ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR - L E I A - SE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR

No AVISO DE LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, publicado no Diário oficial da União, no dia 20 de julho de 2016 (quarta-feira) na seção 3 ISSN 1677-7069, ONDE SE LÊ, PREGÃO PRESENCIAL 41/2016-PMB, L E I A - SE- PREGÃO PRESENCIAL 42/2016-PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que será aberto as proposta da Tomada de Preço nº. 004/2016 para a realização de contratação de empresas especializada em construção de pontes. A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço será realizada dia 29 de Agosto de 2016, às 10:00 horas, na Sala de licitações do Município. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3436-8000.

Campina do Simão - PR, 3 de agosto de 2016.
MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2016

OBS: Exclusiva para microempresa (ME), empresas de pequeno (EPP) e microempreendedor individual (MEI), definidas no Art. 3º e Art. 18 e, ambos da Lei complementar 123/2006 e pela lei complementar 147/2014. OBJETO: Aquisição de balas e pirulitos. Recebimento das Propostas: : A partir 13:30min do dia 22/08/2016 até as 13:30m do dia 23/08/2016. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13:31min até as 13:55min do dia 23/08/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 23/08/2016. Edital disponível no site: www.bll.org.br.

Carambeí, 1º de agosto de 2016.
JOSÉ CARLOS QUEIROZ
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016
Segunda

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital do Pregão Presencial nº 107/16, publica em 25/07/16 no DOU, na página 160 seção 3, teve alteração. 1 - Preâmbulo e na data de abertura. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitação e cadastro, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Atendendo o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a data da sessão pública de abertura dos envelopes relativa ao presente processo licitatório resta designada para as 09:00 (nove) horas do dia 23 de agosto de 2016.

Castro, 9 de agosto de 2016.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2016

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 96/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 31 de agosto de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho, 8 de agosto de 2016.
ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016 - SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Data e Horário para o Credenciamento: 22 de agosto de 2016 até as 09h00min.
Início da Sessão Pública: 23 de agosto de 2016 às 08h15min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Em 8 de agosto de 2016.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2016
O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 100/2016 de 30/06/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 24/08/2016. REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA MÍNIMO 30 KG. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2016
O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 100/2016 de 30/06/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 25/08/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA NOVOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº1033400-34/2016. PROGRAMA DE APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO Nº. 010217/2016. SICONV 833335 E AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 1033689-57/2016, PROGRAMA DE APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO Nº. 010200/2016 SICONV 833325. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos ora licitados deverão ser entregues na sede do Município de Figueira - PR, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br

GEANDRO CICERO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2016 - UASG 987565 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de agosto de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, utensílios, materiais hospitalares e curativos especiais pra utilização na manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, Núcleo de Apoio a Saúde de Família - NASF e Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a EC 29/00; SESA/APS - E Atenção prim. em saúde estadual; Manutenção CAPS AD II e Vigilância em Saúde. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 8 de agosto de 2016.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, exibido que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 513602816
Documento emitido em 09/08/2016 08:19:28
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9758 | 09/08/2016 | PÁG. 28
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/16
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO E
CANTAGALO.
Torna-se pública a homologação do procedim
e a adjudicação do objeto para o proponente

PROPONENTE	CNPJ Nº
ANDERSON DARWIN MARTINHUK - ME	18.240.63 87

Castro,04 de agosto de 2016.
REINALDO CARDOSO
Prefeito

72353/2016

MUNICÍPIO DE CASTRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016
DATA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADA: ANDERSON DARWIN MARTINHUK - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.240.634/0001-87, com endereço à Rua Ricardo Negrão Filho, nº 143 – Portão, CEP 81.320-300 – Curitiba - Pr, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON DARWIN MARTINHUK, brasileiro, casado, engenheiro civil do CI/RG nº 8.009.533-3 e do CPF/MF nº 038.352179-33.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO E REFORMA DA PRAÇA CANTAGALO.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 242.023,89 (duzentos e quarenta e dois mil, vinte e três reais e oitenta e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.
EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da sua assinatura.
REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE
ANDERSON DARWIN MARTINHUK
ANDERSON DARWIN MARTINHUK - ME
CONTRATADA

72215/2016

Catanduvas

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR, TORNA PÚBLICO a realização de licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo de avaliação MENOR PREÇO, regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DE HIGIENE E LIMPEZA E CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital e seus anexos. O edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, sito a Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Catanduvas/Pr, a partir do dia 08 de agosto de 2016, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou obtidos via download no Portal de Transparência no site www.catanduvas.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes e julgamento das propostas será realizado no dia 22 de agosto de 2016, às 09h.
Catanduvas/PR, 05 de agosto de 2016.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

72344/2016

Chopinzinho

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 96/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 31 de agosto de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

cha

A DE PREÇO N.º 005/2016 - PMCG

OCESSO N.º 067

DE GAÚCHA – PR; através da presente OMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 tem a finalidade de receber propostas para execução de 3.213,58 m2 de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Residencial Palmital do Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme descrição no anexo I do edital, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL,** do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 09:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 25/08/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 25/08/2016 as 09:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de uma empresa habilitada para execução de 3.213,58 m2 de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Residencial Palmital do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MARLI SCHWENGBER, nomeada pela portaria n.º 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha – PR; 08 de Agosto de 2016.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

72676/2016

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 01/2016 - PROCESSO Nº. 072/2016. TIPO: MAIOR LANCE. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 25/08/2016, às 09hs, no pátio do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Otávio Meyer, s/nº., Bairro Almoxarifado, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, na modalidade de Leilão, do Tipo MAIOR LANCE, a qual tem por objeto a: "Alienação de automóveis, caminhões e trator de esteira, considerados inservíveis para a Administração", conforme especificações constantes no item "2" do edital. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas: mediante apresentação dos documentos, a seguir: Pessoa Física: Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante; Pessoa Jurídica: Cópia do Cartão do C.N.P.J.; Cédula de Identidade e CPF do representante. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 08 de agosto de 2016. José Murilo Maia Grevetti Presidente da Comissão Permanente de Licitações

72590/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de agosto de 2016. VALOR MÁXIMO: R$ 18.324,80. PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 08 de agosto de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. º 8.666/93 e suas alterações, a abertura de processo para concessão de espaço público, conforme dados abaixo.
OBJETO: Outorga de concessão de gestão e operação precedida de obras dos espaços de cultura e lazer, situado na sede do Município com 114.281 m2, conforme especificações contidas nos Anexos, partes integrantes do Edital
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/09/2016 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.
Campo Magro, 08 de agosto de 2016.

Alessandra Cristina de Freitas Dalluzoana
PRESIDENTE INTERINA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE
CANDOR DOS REIS

Pelo presente edital, a CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO PARANÁ – CMA-PR chama **Candor dos Reis**, brasileiro, divorciado, aposentado, CI-RG Nº 1.033.546/PR, CPF nº 023.961.819-04 , para comparecer ao seu escritório localizado à Alameda Prudente de Morais, 291, Mercês, Curitiba, Pr, no prazo de quinze dias corridos a contar da presente publicação, a fim de retirar a Sentença Arbitral referente ao processo de nº. **399/2015**, no qual é demandado. O presente edital é publicado em razão de o referido não ter sido encontrado no endereço fornecido. Não comparecendo o citado ao escritório da CMA-PR no prazo estipulado, considera-se o mesmo, em razão da publicação do presente edital e para todo e qualquer efeito, como legalmente cientificado da emissão da Sentença Arbitral.

Curitiba, 08/08/2016
Ligia Terezinha Bubniak
Representante da CMA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI – ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº.13/2016

Tipo: Técnica e Preço
Abertura: 12/09/2016
Horário: 09:00 horas
OBJETO: **Prestação de serviços na área de topografia para realização dos serviços de elaboração de levantamentos topográficos, desapropriações, desmembramentos, atualizações das plantas dos espaços públicos e similares.**
Valor maximo: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Maiores informações, bem como a integra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Aguas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambei, 08 de agosto de 2016.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO
CONFRONTANTE AUSENTE E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Sra. Terezinha Ribeiro de Carvalho, Oficial Titular do Registro de Imóveis do Foro Regional de Almirante Tamandaré, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/Paraná, conforme lhe faculta o artigo 213 da Lei 6015/73, ao seu § 3º, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, **NOTIFICAR O CONFRONTANTE DELAMAR JORGE PERFECT OU EVENTUAIS INTERESSADOS**, dos termos da Retificação Administrativa Registral , requerida por LUCIANO PRECYBELOVICZ (CPF 015.541.849-16) e outros, com a seguinte descrição da confrontação: *"do marco 34, onde o córrego deságua no Rio Passaúna, segue a montante do Rio Passaúna, com o azimute de 38°38'59" e a distância de 7.34 m até o marco 35; deste, segue com o azimute de 358°37'03" e a distância de 28.67 m até o marco 36; deste, segue com o azimute de 334°22'30" e a distância de 9.50 m até o marco 37; deste, segue com o azimute de 261°37'28" e a distância de 12.20 m até o marco 38; deste, segue com o azimute de 355°30'20" e a distância de 14.85 m até o marco 39; deste, segue com o azimute de 307°07'15" e a distância de 13.99 m até o marco 40"*. Ficam os interessados CIENTES de que poderão apresentar impugnação no prazo de 15 dias. Não sendo impugnado no prazo legal, presumir-se-á a anuência presumida. DADO E PASSADO, Almirante Tamandaré, aos 08 de Agosto de 2016. Eu, ____ (Terezinha Ribeiro de Carvalho) Oficial Titular, assino, a requerimento do proprietário.

TEREZINHA RIBEIRO DE CARVALHO
Oficial

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS: VPS AUTOMÓVEIS LTDA – ME, VALMIR RAMALHO DO NASCIMENTO e VALTER PIRES DE SOUZA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso, neste Juízo da 19ª Vara Cível de Curitiba/PR, aos cuidados do Oficial de Justiça, Sr. Hildebrando Cursino Coelho, tramitam os autos de ação de **MONITÓRIA**, registrada sob Nº *5087-89.2013.8.16.0001* – **PROJUDI**, em que é requerente **BANCO DO BRASIL SA** e requeridos **VPS AUTOMÓVEIS LTDA – ME (CNPJ Nº 06.246.220/0001-00), VALMIR RAMALHO DO NASCIMENTO (CPF/MF Nº 005.215.679-03) E VALTER PIRES DE SOUZA (CPF/MF Nº 028.569.371-05)**, atualmente em lugares incertos e não sabidos, foi expedido: *"E o presente edital expedido para citação dos requeridos VPS AUTOMÓVEIS LTDA – ME, VALMIR RAMALHO DO NASCIMENTO E VALTER PIRES DE SOUZA com a finalidade de efetuarem o pagamento integral do crédito do(a)(s) Autor(a)(es) no valor de R$ 329.078,64 (), nos termos do art. 1.102c do CPC, no prazo de 15 dias, na oferecerem embargos ou prazo legal, nos termos do art. 1.102c do CPC, sob pena de ser decretada a revelia e constituído o título executivo judicial no valor de R$ 329.078,64 (trezentos e vinte e nove mil, setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), incidindo, cumulativamente sobre as mesmas custas e honorários fixados na forma do art. 1.102c do CPC, ou seja, "cumprindo o réu o mandado, ficará isento de custas e honorários advocatícios."*. Honorários advocatícios arbitrados em 5% do valor do débito, para a hipótese de ausência de pagamento e não oposição de embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos requeridos e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de 2016.

E. Juramentada - Portaria 250/2013
Por ordem do MM. Juiz

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO
CONFRONTANTE AUSENTE E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Sra. Terezinha Ribeiro de Carvalho, Oficial Titular do Registro de Imóveis do Foro Regional de Almirante Tamandaré, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/Paraná, conforme lhe faculta o artigo 213 da Lei 6015/73, ao seu § 3º, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, **NOTIFICAR O CONFRONTANTE ALEXANDRE BARBOSA OU EVENTUAIS INTERESSADOS**, dos termos da Retificação Administrativa Registral , requerida por LUCIANO PRECYBELOVICZ (CPF 015.541.849-16) e outros, com a seguinte descrição da confrontação: *"do marco 61 segue com o azimute de 329°28'59" e a distância de 11.71 m até o marco 62; deste, segue com o azimute de 348°56'42" e a distância de 5.57 m até o marco 63; deste, segue com o azimute de 10°56'16" e a distância de 7.47 m até o marco 64; deste, segue com o azimute de 51°50'23" e a distância de 16.33 m até o marco 65; deste, segue com o azimute de 33°01'56" e a distância de 18.39 m até o marco 66"*. Ficam os interessados CIENTES de que poderão apresentar impugnação no prazo de 15 dias. Não sendo impugnado no prazo legal, presumir-se-á a anuência presumida. DADO E PASSADO, Almirante Tamandaré, aos 08 de Agosto de 2016. Eu, ____ (Terezinha Ribeiro de Carvalho) Oficial Titular, assino, a requerimento do proprietário.

TEREZINHA RIBEIRO DE CARVALHO
Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO
CONFRONTANTE AUSENTE E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Sra. Terezinha Ribeiro de Carvalho, Oficial Titular do Registro de Imóveis do Foro Regional de Almirante Tamandaré, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/Paraná, conforme lhe faculta o artigo 213 da Lei 6015/73, ao seu § 3º, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, **NOTIFICAR O CONFRONTANTE DELAMAR JORGE PERFECT OU EVENTUAIS INTERESSADOS**, dos termos da Retificação Administrativa Registral , requerida por LUCIANO PRECYBELOVICZ (CPF 015.541.849-16) e outros, com a seguinte descrição da confrontação: *"do marco 33 segue com o azimute de 329°28'59" e a distância de 9.89 m até o marco 45; deste, segue com o azimute de 353°38'57" e a distância de 23.88 m até o marco 46; deste, segue com o azimute de 277°46'27" e a distância de 15.88 m até o marco 47; deste, segue com o azimute de 291°08'16" e a distância de 22.28 m até o marco 48; deste, segue com o azimute de 251°21'54" e a distância de 9.04 m até o marco 49; deste, segue com o azimute de 264°55'52" e a distância de 9.65 m até o marco 50; deste, segue com o azimute de 353°37'25" e a distância de 11.36 m até o marco 51; deste, segue com o azimute de 329°28'59" e a distância de 1.96 m até o marco 52; deste, segue com o azimute de 13°11'22" e a distância de 18.26 m até o marco 53; deste, segue com o azimute de 5°35'10" e a distância de 6.91 m até o marco 54; deste, segue com o azimute de 345°54'29" e a distância de 6.36 m até o marco 55; deste, segue com o azimute de 308°31'17" e a distância de 4.86 m até o marco 56; deste, segue com o azimute de 248°03'49" e a distância de 14.16 m até o marco 57; deste, segue com o azimute de 260°54'23" e a distância de 10.53 m até o marco 58; deste, segue com o azimute de 21°44'05" e a distância de 18.48 m até o marco 59; deste, segue com o azimute de 240°51'23" e a distância de 8.04 m até o marco 60; deste, segue com o azimute de 313°12'12" e a distância de 8.93 m até o marco 61"*. Ficam os interessados CIENTES de que poderão apresentar impugnação no prazo de 15 dias. Não sendo impugnado no prazo legal, presumir-se-á a anuência presumida. DADO E PASSADO, Almirante Tamandaré aos 08 de Agosto de 2016. Eu, ____ (Terezinha Ribeiro de Carvalho) Oficial Titular, assino, a requerimento do proprietário.

TEREZINHA RIBEIRO DE CARVALHO
Oficial

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (05/08/2016), às 19h00min, no Hotel Nacional Inn, localizado na **Rua Lourenço Pinto, 458 – Centro**, nesta cidade de Curitiba, no estado do Paraná, sob a presidência do Sr. José Jorge Tobias de Santana, que convidou o companheiro Ivo Ericsson Camargo de Lima, para secretariar os trabalhos, foi aberta a Convenção Eleitoral Municipal. O Sr. Presidente, após verificar que havia quorum legal para deliberar, solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação e passou à ordem do dia. I - Escolha de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereadores; II - Deliberar sobre coligações com outros partidos (majoritária e proporcional); III - Estratégia eleitoral a ser adotada; IV - Denominação da Coligação (se for aprovada) e V - Assuntos Gerais, bem como sobre as demais questões legais que envolvam o processo eleitoral. Em primeiro lugar, foi requerido pelo Sr. Presidente a inversão de pauta, com a análise do item II antes dos demais e, submetida a proposição à apreciação dos Convencionais, foi a mesma aprovada por unanimidade, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que havia proposta de coligação para a eleição majoritária com o Partido Democrático Trabalhista - PDT, que firma a indicação do candidato a prefeito, e o Partido Verde – PV, indicaria o candidato a vice-prefeito. Após fraterno debate e colocado em votação, foi **APROVADA** a coligação para a eleição majoritária com os partidos PDT, PTB, PV, PRB e demais partidos que integrarão a coligação e que o seu candidato a prefeito será o Sr Gustavo Fruet, do PDT, que será identificado pelo nº 12, e o candidato a vice-prefeito será o Sr. Paulo Salamuni, do PV. Dando prosseguimento, passou-se à examinar a condição de coligações para a eleição proporcional; conforme proposição aprovada em reuniões anteriores no Diretório Municipal, por unanimidade dos convencionais presentes, aprovou-se que o **PPS LANÇARÁ CHAPA COMPLETA DE VEREADORES**, não se coligando com nenhum partido para esta eleição. Analisando-se os nomes dos pré-candidatos à Câmara Municipal, e que o número de cadeiras de vereadores é trinta e oito (38), o Partido poderá lançar cinquenta e sete (57) candidatos, sendo que obrigatoriamente dezessete (17), no mínimo, serão candidatos (as) de um mesmo sexo. O Sr. Presidente apresentou aos convencionais o resultado da análise da comissão designada para avaliar as condições dos pré-candidatos, esclarecendo que foram considerados os critérios de atuação e desempenho nos diversos setores da sociedade, a atuação comunitária, o nível de conhecimento, o comprometimento partidário, incluído o curso de formação política realizado pelo PPS, a integridade moral e social, o entendimento da nova realidade político partidária e a chance sobre a formação de um bloco político democrático e progressista. Após criteriosa avaliação da proposta da Comissão e agrupados os nomes dos candidatos a vereador, foi feito o sorteio dos números e a chapa aprovada para concorrer à Câmara Municipal foi a seguinte:

	NOME	Nº
	CANDIDATURAS MASCULINAS	
1	ALMIR PEREIRA	23011
2	ANDERSON ROCHA SANDOVAL	23600
3	CELSO ROGERIO BARBOSA GUERRA	23045
4	DARLY ANDRADE DOS SANTOS	23999
5	DIEGO BENTO BATISTA	23777
6	DIOGO NASCIMENTO BUSSE	23000
7	EDILSON CRECZYNOZYN	23030
8	EDSON LUIZ DOS REIS	23143
9	EDSON APARECIDO LANARDO	23123
10	EDVIN PROBICO LTE	23700
11	ENEAS NUNES CAVALHEIRO	23056
12	FERNANDO RIBENNER COSTA DELAI	23076
13	FERNANDO VERDI	23321
14	GILLIO DA COSTA BARRETO	23666
15	HELIO RENATO WIERINSKI	23123
16	HERCULES OLIVEIRA	23444
17	HILTON VIEIRA PINHEIRO JUNIOR	23456
18	JOAIR LUIZ CABRAL	23220
19	JOCOSE JOSE DOS SANTOS	23101
20	JOSE MARIA PEGACA	23888
21	JOSE PEREIRA DE SOUZA	23080
22	LUCAS MIRANDA	23789
23	LUCIANO MARIA CRUZE	23132
24	LUIZ FERNANDO DA SILVA	23333
25	LUIZ GUSTAVO CHAVES MELÃO	23090
26	MARCELO GEORGINO ALVES PINTO	23156
27	MARCELO JOSE DE LIMA (PASCO)	23123
28	MAYCON SERGIO VIDAL	23777
29	PEDRO LAURO BOMARADZKI	23321
30	PAULO DE TARSO NETO	23041
31	RICHARD SAMUEL REGIO	23145
32	ROBERTO VARGAS BATISTA	23765
33	SEBASTIAO ANTONIO FERREIRA	23190
34	SERGIO CASTANHEIRO LO	23070
35	VITOR JOSE DE LIMA	23270
36	WALDEIR GARCIA DE SOUZA	23050
37	WILLIAN SANTOS SILVA	23111
38	GUILHERME ZILTONA PEREIRA	23150
	CANDIDATURAS FEMININAS	
1	ANA MARIA NASCIMENTO	23007
2	ANGELA ALVES DIAS	23033
3	DAIANE MAFARA DE ODATO	23055
4	DIONE VOSCH	23447
5	JANETE DE FATIMA COSTA DE ARAUJO	23013
6	LOSANGELA BELO	23123
7	MAGALI SOLANGE DA CONCEICAO	23001
8	MARIA LEOZAMIR DE MORAIS BRONKI DA SILVA	23135
9	MARIA LUCIA DE FREITAS MACEDO	23123
10	MARIEL ADRIANA RODRIGUES	23123
11	PATRICIA DE ROSA MATOS	23345
12	ROSICLER CRISTO	23777
13	ROSILENE DO NASCIMENTO RIBEIRO	23123
14	SILVIA VANESSA VAREJAO LUZ	23123
15	SUELI COSTA ROSA	23178
16	THAIS HELEN CHAVES	23123
17	CRISTIANE SOGUEIRA BENDITO	23009
18	ROSILENE DO NASCIMENTO ANTUNES	23100

A mesa que dirige os trabalhos registra, para que produza os efeitos legais, notadamente ao que diz respeito ao posterior preenchimento de vagas pelo Partido, que UMA vaga deverá ser preenchida em face da não apresentação de documentos pelos então pré-candidato. Sendo no total de cinquenta e seis (56) candidatos, trinta e oito (38) candidatos do gênero masculino e dezoito (18) candidatas do gênero feminino. Foram escolhidos como delegados do PPS, com a responsabilidade de representar o partido perante o Juiz Eleitoral, os companheiros: Ivo Ericsson Camargo de Lima, José Jorge Tobias de Santana e José Luiz Nogueira Binotto, ficando autorizada a Comissão Executiva Municipal, ou os Delegados, para que, junto com os demais partidos, designem um representante que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido, no trato dos interesses e na representação da coligação junto à Justiça Eleitoral. Na sequência o representante do PDT e candidato à reeleição Gustavo Fruet, fez uso da palavra, expressou sua satisfação e emoção em participar em nossa Convenção, discorreu sobre a importância do PPS no seu lado, manifestou grande apreço ao nosso Deputado Federal Rubens Bueno, e enalteceu a importância de se construir uma chapa forte no proporcional como a nossa. Teceu breves comentários sobre a sua atuação como prefeito no mandato que finda e apresentou no convencionais os excelentes frutos que já se pode colher de sua atuação mastera, compromentida com o bem comum e principalmente com a EDUCAÇÃO e SAUDE. Manifestou a sua adiroração pelo nosso pré-candidato a Presidência da Republica, Senador Cristovam Buarque, com quem, disse, aprendeu a valorizar a EDUCAÇAO. Agradeceu ao Vereador Hélio Wirbiski pela atuação séria e comprometida durante toda a sua gestão. Afirmou que agora não existem mais partidos, mas a união de todos pela vitória, que será a vitória da cidade de Curitiba. Vários filiados fizeram uso da palavra, saudando e parabenizando os nossos pré-candidatos pela disposição e contribuição valorosa para a democracia e para o crescimento do PPS. O Sr. Presidente, após saudar os partidos presentes e os companheiros escolhidos candidatos, e verificando que nada mais havia a tratar, deu por encerrada a Convenção. Para constar, eu, Ivo Ericsson Camargo de Lima, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente dos trabalhos.

JOSE JORGE TOBIAS DE SANTANA
Presidente

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 86/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 31 de agosto de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Re-Ratificação do Edital de 1º e 2º Leilão e Intimação publicado em data de 03/08/2016

Re-Ratificando o Edital de Leilão publicado em data de 03/08/2016, o leiloeiro Helcio Kronberg torna público que o local correto em que serão realizados os leilões designados para o dia 19/08/2016 às 13h e 19/08/2016 às 13:30h, é Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 632, 18º andar, Torre Sul, Zona 07, Maringá/PR, Cep: 87.030-010. Ficam mantidas as demais cominações e condições previstas no referido Edital. Sem mais.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Piçarras Posto Náutico Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Regularização da Licença de Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes instalada na Estrada de Cabaraquara, km 2, Guaratuba/PR, situado dentro do late Clube de Caiobá.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 95/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de criação e manutenção de Web Site. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 96/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 31 de agosto de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod2000226

CIRCULAR Nº 01/2016

PROCEDÊNCIA: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: ACESSO DIÁRIO E COM FREQUÊNCIA AO SISTEMA PROJUDI.
O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições, baixa a presente Circular:
1 Deverão acessar diariamente com frequência o sistema PROJUDI, a fim de darem cumprimento às solicitações da Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, que serão remetidos eletronicamente à Secretaria de Assistência Social/CREAS/CRAS/Casa Lar, conforme Of.n.184/2016-jul, em anexo.
ndo responsáveis pelo acesso diário com frequência ao sistema PROJUDI, são:
SLAINE TANIA GALEAZZI, RG n° 8.746.699-0, Secretaria de Assistência Social– Órgão Gestor;
- ANA CLAUDIA DE CAMARGO, RG 7.150.660-6, Centro de Referência de Assistência Social – CREAS;
- JULIANA PAOLA BERNARDO, RG 12.500.924-7, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central;
- NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI, RG 3.220.649-2, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central;
- LUIZA HELENA BUDEL VILCZEK, RG 10.222.679-8, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nossa Senhora Aparecida;
- KELI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA, RG 7.451.563, Casa Lar.
3 Esta Circular entre em vigor nesta data.
Chopinzinho, 05 de agosto de 2016.
Valmor Telles Mendes - Secretário de Assistência Social
PUBLICADO no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná DIOEMS
Edição n° _____ de ___ de agosto de 2016, pg n° ____.

Cod2000212

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO N°. 0363/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob n°. 34.285,
DECRETA:
1°–Fica revogada a licença concedida ao Servidor CARLOS NEI AIRES DE OLIVEIRA, a concorrer às eleições municipais.
Art. 2°–Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2016.
Álvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito Municipal

Cod2000194

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº. 01/2016–PROCESSO Nº. 072/2016. TIPO: MAIOR LANCE. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 25/08/2016, às 09hs, no pátio do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Otávio Meyer, s/nº., Bairro Almoxarifado, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, na modalidade de Leilão, do Tipo MAIOR LANCE, a qual tem por objeto a: "Alienação de automóveis, caminhões e trator de esteira, considerados inservíveis para a Administração", conforme especificações constantes no item "2" do edital. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas: mediante apresentação dos documentos, a seguir: Pessoa Física: Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante; Pessoa Jurídica: Cópia do Cartão do C.N.P.J.; Cédula de Identidade e CPF do representante. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 08 de agosto de 2016. José Murilo Maia Grevetti Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod2000217

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2016 – Assinado em 08/08/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Avenida Brasil, 2500, Jardim Granado, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-290, inscrito no CNPJ sob nº 77396810/0001-33, neste ato representado por Vilmar José Fedato com CPF sob nº 369290349-91 e RG nº 3414205-0 SSP/PR.
OBJETO: fornecimento dos seguintes objetos:

Lote/ Item	Quant	Descrição
01	01	VEICULO NOVO PARA PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2016/2016, NA COR BRANCA COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MINIMAS: capacidade para 5 passageiros, alimentado a gasolina e alcool, com motorização de no mínimo 1.4, com quatro portas das quais as duas dianteiras com abertura convencional e as duas traseiras com abertura em sistema dealizante na lateral do veiculo, acesso/porta traseira com abertura central em duas partes, rodas com aro de 15 polegadas com pneus em bitola minima de 185/60, direção hidraulica ou elétrica, ar condicionado, vidros eletricos dianteiros, espelhos retrovisores externos com comando de regulagem interna, trava elétrica das portas, volante com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, air bag duplo(motorista e passageiro), ABS com EBD, limpador e lavador dos vidros traseiro e dianteiro com intermitência, desembaçador do vidro traseiro temporizado, prédisposição para rádio com no mínimo 4 alto falantes e antena, rádio AM/FM com entrada USB, no mínimo uma tomada 12v, capacidade minima do porta malas de 700 litros, carga útil com condutor de no mínimo 550 kg, com tapetes emborrachados para motorista e passageiros, garantia de fabrica de no mínimo um ano livre de quilometragem, Marca Fiat, modelo Doblo Essence 1.8 16V flex 4p, contendo o Kite Essence1, Kit Casual e 7º banco traseiro suplementar.
02	02	VEICULO NOVO, PARA PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2016/2016, NA COR BRANCA COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MINIMAS: capacidade para 5 passageiros, alimentado a gasolina e alcool, com motirização de no mínimo 1.4, com quatro portas, rodas com aro de 14 polegadas com pneus em bitola mínima de 175/70, direção hidraulica ou elétrica, ar condicionado, vidros eletricos dianteiros, trava elétrica das portas, espelhos retrovisores externos com comando de regulagem interna, volante com regulagem de altura, air bag duplo(motorista e passageiro), ABS com EBD, banco traseiro rebatível, limpador e lavador dos vidros traseiro e dianteiro com intermitência, desembaçador do vidro traseiro, prédisposição para rádio com no mínimo 4 alto falantes e antena, rádio AM/FM com entrada USB, com faróis auxiliares, no mínimo uma tomada 12v, carga útil com condutor de no mínimo 400 kg, com tapetes emborrachados para motorista e passageiros, garantia de fabrica de no mínimo um ano livre de quilometragem, Marca Fiat, modelo Novo Uno Way 1.4 EVO Flex.
03	01	VEICULO NOVO, PARA PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2016/2016, NA COR BRANCA COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MINIMAS: capacidade para 5 passageiros, alimentado a gasolina e alcool, com motirização de no mínimo 1.0, com quatro portas, rodas com aro de 14 polegadas com pneus em bitola mínima de 175/65, direção hidraulica ou elétrica, ar condicionado, vidros eletricos dianteiros, trava elétrica das portas, espelhos retrovisores externos com comando de regulagem interna, air bag duplo(motorista e passageiro), ABS com EBD, banco traseiro rebatível, limpador e lavador dos vidros traseiro e dianteiro com intermitência, desembaçador do vidro traseiro, prédisposição para rádio com no mínimo 4 alto falantes e antena, rádio AM/FM com entrada USB, com faróis auxiliares, no mínimo uma tomada 12v, carga útil com condutor de no mínimo 400 kg, com tapetes emborrachados para motorista e passageiros, garantia de fabrica de no mínimo um ano livre de quilometragem, Marca Fiat, modelo Novo Uno Way 1.0 EVO Flex.

CUSTOS: R$ 206.300,00(duzentos e seis mil e trezentos reais), na seguinte proporção:

Lote / Item	R$ unitario	R$ total
01	79.500,00	79.500,00
02	43.500,00	87.000,00
03	39.800,00	39.800,00

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias após empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07002 – Fundo Municipal de Saúde
1030410012029 – Bloco vig saúde – ações de vigilancia em saúde
44.90.52.0000–Equipamentos e Material Permanente

Cod2000218

GAZETA REGIO

212

Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

Nossa Gazeta®

ANO 0

Eleições

Dis

Disputa Eleitoral - Chopinzinho para Prefeito



Jurandir Martinelli / Enio Ceni (vice)

Álvaro Scolaro / Vanderlei Verdi (vice)

Disputa Eleitoral - São João para Prefeito



Altair José Gasparetto

João Maria Augusto Ferreira

Disputa Eleitoral - Saudade do Iguaçu para Prefeit

ões Legais

social de que trata esta lei,

nimas:

de ento	Passeios Laterais	Área (m²)
)m	2,50m/0,00m	6.592,32
im	2,50m	2.000,78
)m	2,50m	1.627,79
)m	2,50m	1.654,64
)m	2,50m	1.641,06
)m	2,	1.665,19
)m	2,50m	2.990,21
)m	2,50m	3.540,35
0m	2,50m	780,00
0m	2,50m	1.751,00
50m	3,0m/3.5m	14.991,93
		39.235,27m²

liberada para implantação a
; Lotes nºs 01, da quadra nº
nº 03, Lotes nºs 01 a 19, da

29, da quadra 06; Lote nº 01,
la quadra 09; Lote nº 01, da
dra 12; Lotes nºs 01 a 06, da
e recebimento das obras de
m realiza-las, após à efetiva
ção de medidas de estímulo
nal de Interesse Social do

PORTARIA Nº 460/2016

Nomeia representante do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco para compor a Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Chopinzinho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 444/2016, de 20 de julho de 2016, que nomeou os membros da Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO a necessidade intersetorial de elaboração do Plano Municipal; e

CONSIDERANDO que o Plano é uma construção coletiva, e exige uma definição de uma "comissão intersetorial" que irão esboçá-lo e colocá-lo a aprovação do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a compor a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Chopinzinho, como representante do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, sendo titular Eliana Daimut e suplente Susana Bellé Monteiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Município de Chopinzinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal Nº 2.267 de 12/12/2007
Rua Santos Dumont, 3483 - 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, PR, 20 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 11/2016

Súmula: Reavaliação e Aprovação do

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 93/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Serviços Fisioterápicos pelo Método Cuevas Medek Exercises Nível III. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 94/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Locação de Equipamento Oftalmológico – Auto Refrator. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 95/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de criação e manutenção de Web Site. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 96/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 31 de agosto de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R Barela – Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual para 19/02/2017. Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 239/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ: 01.631.022/0001-12. Objeto: Contratação de Serviços de Revisão para Escavadeira Hidráulica Komatsu PC160LC-8. Valor total: R$ 5.533,01

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria Estadual de Saúde
7ª Regional de Saúde

AIC - LICITAÇÃO

214

Ofício Circ Nº 08/2016/DVAGS/7ª RS Pato Branco, 30 de agosto de 2016.

Prezado (a) Senhor(a)

Encaminhamos em anexo Ofício nº 28/16-COFE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que esclarece as dúvidas referente a exigência de não divulgação dos valores máximos em processos de licitações com recursos elegíveis para o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Desta forma o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE disponibilizou nova versão do Sistema denominado: Mural de Licitações, possibilitando o cadastro de licitações sem indicação do valor máximo, para aquisições que contam com o recurso proveniente de acordos de empréstimo com organismos multilaterais de crédito.

Atenciosamente

Any Elly P. Mezzomo
DVAGS 7ª RS

Nestor Werner Júnior
Diretor da 7ª RS

Ilmo Sr.
Ivoliciano Leonarchik
Secretario Municipal de Saúde
Chopinzinho-PR

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 275/2016

AIC
LICITAÇÃO
05/09/16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

Ofício nº 28/16-COFE

Curitiba, 16 de agosto de 2016

Assunto: Mural de Licitações

Senhor Coordenador,

Em resposta ao Ofício nº 33/2016/UGP, informo que, em 15 de agosto de 2016, foi disponibilizada nova versão do Sistema denominado "Mural de Licitações" por meio do qual são cadastradas e divulgadas as licitações realizadas pelos órgãos municipais do Paraná.

Atendendo sua demanda referente às restrições impostas pelo "Mural de Licitações" ao cadastro de processos de aquisição, no âmbito do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, a versão ora disponível possibilita o cadastro de licitações sem indicação do valor máximo para as aquisições que contam com recursos provenientes de acordos de empréstimo com organismos multilaterais de crédito.

Em face do estreito contato entre a Unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP e as Prefeituras Municipais beneficiárias dos recursos do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, solicito que a informação acerca desta alteração no "Mural de Licitações" seja repassada a todas as Prefeituras envolvidas no Projeto em tela.

Atenciosamente.

Denise Gomel
Coordenadora

Ilmo. Senhor
MAURO JOSE CORBELLINI
Coordenador Geral do Projeto
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ARCIL
CONDICIONADORES DE AR
Especializado em Aparelhos Condicionadores de Ar Split e Compacto
Vendas, Instalação, Projetos, Consertos, Manutenção Mensal

Senhor (a) Pregoeiro (a)!

No interesse de participarmos do processo licitatório Pregão Eletrônico 96/2016, com data de abertura 31/08/2016, tendo como objeto aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, vimos tempestivamente, solicitar a inclusão da obrigatoriedade para empresa participante de possuir profissional responsável técnico, registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, conforme exigência da Lei Federal 5.194/66 artigo 6º e da Lei 6.496/77 artigo 1º, onde **DECIDE:**

1 – Toda pessoa jurídica que execute serviços de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de frigorificação, fica obrigada ao Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

2 – A pessoa Jurídica, quando da solicitação do registro, deverá indicar RT, legalmente habilitado, com atribuições previstas na Resolução n° 218/73 do CONFEA.

3 – Por deliberação da Câmara Especializada de Engenharia Industrial e de acordo com o porte da empresa, as atividades de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de frigorificação poderão ser executadas sob a responsabilidade técnica de Técnico responsável, legalmente habilitado.

4 – Qualquer contrato, escrito ou verbal, visando ao desenvolvimento das atividades no item 1, está sujeito a " Anotação do Responsável técnico – ART"

Nesses termos pede-se a referida inclusão.

Att

Maringá, 22 de Agosto de 2016.

ARCIL
CONDICIONADORES DE AR

Especializado em Aparelhos Condicionadores de Ar Split e Compacto
Vendas, Instalação, Projetos, Consertos, Manutenção Mensal

217

L G DE SOUZA BARSAGLIA
CNPJ 15.158.202/0001-33
(44) 3263-5959

15.158.202/0001-33
LG DE SOUZA BARSAGLIA – EPP
AV. PEDRO TAQUES, 946 – ZONA 07
CEP 87030-000 – MARINGÁ – PR

A PICOLOTTO – ME
CNPJ: 20.447.746/0001-55
RUA MARIO DE BARROS, 191, CENTRO SUL
DOIS VIZINHOS, PR – 85660-000
46 35364159 – climavizi@hotmail.com

218

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO

Á
Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2016

Prezado (a) Pregoeiro (a),

A empresa A. PICOLOTO, escrita no CNPJ sob nº 20.447.746/0001-55, com sede na RUA MARIO DE BARROS, Nº 191, SALA, CENTRO SUL na cidade de DOIS VIZINHOS - PR, por seu representante legal Sr. ADRIANO PICOLOTTO, RG 8.254.498-4, CPF 044.342.529-92, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar, o ESCLARECIMENTO sobre disposições NÃO contidas no edital nº 96/2016.

O edital citado tem como objeto "**Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS**".

Especifico para: 12. DA HABILITAÇÃO

Segundo a resolução 218-73 do conselho regional de engenharia, a mesma informa que é obrigatório o registro junto ao CREA/PR com engenheiro mecânico responsável para a manutenção e a instalação de ar condicionado emitindo ainda ART.

Após essa medida surge então o CAU/PR baseando-se na lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 aonde atribui o arquiteto e urbanista a estar apto a exercer as mesmas funções e assim emitir ART também.

Com tudo, peço que haja uma retificação aderindo-se as novas leis e que todas as empresas que participarem tenham o registro em um dos órgãos competentes e um profissional da área permitida em seu quadro de funcionários. Abaixo segue algumas sugestões e itens para se pedir no edital:

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

I – Certidão de registro da licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade competente CREA-PR **ou** CAU-PR dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada ao objeto dos itens da presente licitação.

II – Número do Registro do Responsável Técnico e da licitante na entidade competente CREA-PR **ou** CAU-PR, dentro do prazo de validade.

A PICOLOTTO – ME
CNPJ: 20.447.746/0001-55
RUA MARIO DE BARROS, 191, CENTRO SUL
DOIS VIZINHOS, PR – 85660-000
46 35364159 – climavizi@hotmail.com

IV - ART de serviço já efetuado COM DATA ANTERIOR A DA ABERTURA DO CERTAME.

Informamos que este certame está sendo considerado direcionamento, estando em desacordo com a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 art. 07.

DOIS VIZINHOS/PR, 29 de Agosto de 2016.

Luana de Azeredo

Gerente Adm e Comercial

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 96/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

RETIFICAÇÃO 01

Passa a integrar a documentação de Habilitação, para os detentores das melhores ofertas nos itens 12 e 13, sob pena de inabilitação em caso de não apresentação, o seguinte Item:

12.1.2 Regularidade Fiscal:

...

f) Prova de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU-PR, ou outro Conselho Regional de Categoria, se previsto e autorizado por Legislação vigente.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2016.

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

licita2@chopinzinho.pr.gov.br

De: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 11:16
Para: 'Clima Vizi'
Assunto: RES: Pedido de Retificação - Edital Pregão Eletrônico 96-2016
Anexos: RETIFICACAO01.pdf

Senhora Luana de Azeredo, informamos que a retificação referente ao seu questionamento já foi providenciada e encontra-se disponível juntamente com o

Edital no site licitações-e e o Edital Retificado está disponível em nosso site.

Segue em anexo a Retificação.

Atenciosamente
Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

De: Clima Vizi [mailto:licitacaocl01@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 10:57
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: Pedido de Retificação - Edital Pregão Eletrônico 96-2016

Bom dia,

Venho por meio deste, encaminhar pedido de retificação, visto que em relação aos itens de ar condicionado, na habilitação não se exige documentação de qualificação técnica, ao qual a Lei 8.999/93, expressa tal exigência.

Att.
Ellen
Aux. Administrativo
.. PICOLOTTO ME
20.447.746/0001-5

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - (PR)

Licitação: (Ano: 2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO / Nº Processo: 171/2016)

Às 14:20:03 horas do dia 31/08/2016 no endereço R MIGUEL PROCOPIO KURPEL-3811, bairro SAO MIGUEL, da cidade de CHOPINZINHO - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ONERIO CAMBRUZZI FILHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 171/2016 - 2016/96/2016 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS - BANCO MUNDIAL - BIRD.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - EQUIPAMENTO PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 08:30:23:245	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 13.600,00
31/08/2016 07:36:55:018	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 16.400,00
30/08/2016 15:13:11:728	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 18.400,00
31/08/2016 08:16:34:051	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 20.000,00
26/08/2016 14:26:19:370	NELITA GOMES FARIAS	R$ 18.000,00
22/08/2016 15:19:27:483	IVANETE FATIMA LERIN ME	R$ 12.000,00
29/08/2016 10:25:36:335	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 12.000,00
30/08/2016 17:09:06:208	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 15.000,00
30/08/2016 15:03:47:732	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 14.000,00
31/08/2016 10:32:11:396	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R$ 17.600,00
30/08/2016 16:40:19:872	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 1.000,00
30/08/2016 09:48:10:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 800,00

Lote (2) - EQUIPAMENTO PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 08:30:23:245	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 8.800,00
31/08/2016 07:36:55:018	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 12.200,00
30/08/2016 15:13:11:728	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 12.200,00
31/08/2016 08:16:34:051	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 20.000,00
26/08/2016 14:26:19:370	NELITA GOMES FARIAS	R$ 13.000,00

22/08/2016 15:19:27:483	IVANETE FATIMA LERIN ME	R$ 10.000,00
29/08/2016 10:25:36:335	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 10.000,00
30/08/2016 17:09:06:208	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 13.000,00
30/08/2016 15:03:47:732	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 12.000,00
31/08/2016 10:32:11:396	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R$ 15.000,00
30/08/2016 16:40:19:872	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 800,00
30/08/2016 09:48:10:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 600,00

Lote (3) - EQUIPAMENTO PERMENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 08:30:23:245	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 10.800,00
31/08/2016 07:36:55:018	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 9.600,00
30/08/2016 08:53:43:812	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 10.000,00
30/08/2016 16:40:40:147	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 15.000,00
30/08/2016 15:13:11:728	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 10.240,00
31/08/2016 08:16:34:051	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 15.000,00
26/08/2016 14:26:19:370	NELITA GOMES FARIAS	R$ 6.800,00
30/08/2016 16:03:03:242	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 20.000,00
29/08/2016 10:25:36:335	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 9.000,00
30/08/2016 17:09:06:208	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 8.700,00
31/08/2016 08:29:49:508	ERICSON SHOITI DE OLIVEIRA ME	R$ 320,00
31/08/2016 10:59:07:859	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R$ 30.000,00
30/08/2016 15:03:47:732	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 16.000,00
30/08/2016 09:48:10:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 450,00
30/08/2016 10:39:59:043	PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.	R$ 590,00

Lote (4) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 08:30:23:245	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 12.000,00
31/08/2016 07:36:55:018	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 12.500,00
30/08/2016 08:53:43:812	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 12.000,00
31/08/2016 13:37:03:440	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 100,00
30/08/2016 16:40:40:147	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 20.000,00
30/08/2016 15:13:11:728	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 19.000,00
31/08/2016 08:16:34:051	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 30.000,00
26/08/2016 14:26:19:370	NELITA GOMES FARIAS	R$ 10.000,00
22/08/2016 15:19:27:483	IVANETE FATIMA LERIN ME	R$ 12.000,00
30/08/2016 16:03:03:242	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 30.000,00
31/08/2016 07:18:57:187	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 20.000,00
29/08/2016 10:25:36:335	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 12.000,00
30/08/2016 17:09:06:208	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 11.900,00
31/08/2016 08:29:49:508	ERICSON SHOITI DE OLIVEIRA ME	R$ 110,00
31/08/2016 10:59:07:859	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R$ 30.000,00

31/08/2016 10:32:11:396	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R$ 9.500,00
30/08/2016 09:48:10:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 150,00
30/08/2016 10:39:59:043	PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.	R$ 119,00

Lote (5) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 07:36:55:018	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 680,00
30/08/2016 15:13:11:728	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 290,00
31/08/2016 08:16:34:051	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 4.000,00
26/08/2016 14:26:19:370	NELITA GOMES FARIAS	R$ 680,00
22/08/2016 15:19:27:483	IVANETE FATIMA LERIN ME	R$ 500,00
29/08/2016 10:25:36:335	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 1.000,00
30/08/2016 16:40:19:872	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 2.000,00
30/08/2016 09:48:10:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 700,00

Lote (6) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 08:34:43:211	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 820,00
31/08/2016 07:38:51:913	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 1.200,00
30/08/2016 15:15:24:853	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 610,00
31/08/2016 08:18:21:257	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 4.000,00
26/08/2016 14:30:11:077	NELITA GOMES FARIAS	R$ 2.500,00
29/08/2016 10:27:03:892	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 1.500,00
30/08/2016 17:13:06:761	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 765,00
30/08/2016 15:09:45:366	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 1.500,00
30/08/2016 16:42:13:787	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 1.500,00
30/08/2016 09:57:58:124	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 700,00

Lote (7) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 08:34:43:211	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 4.500,00
31/08/2016 07:38:51:913	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 11.200,00
30/08/2016 15:15:24:853	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 4.361,00
31/08/2016 08:18:21:257	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 10.000,00
26/08/2016 14:30:11:077	NELITA GOMES FARIAS	R$ 10.500,00
29/08/2016 10:27:03:892	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 3.850,00
30/08/2016 17:13:06:761	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 4.305,00
30/08/2016 15:09:45:366	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 6.000,00
30/08/2016 16:42:13:787	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 800,00
30/08/2016 09:57:58:124	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 700,00

Lote (8) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta

31/08/2016 08:34:43:211	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 5.000,00
31/08/2016 07:38:51:913	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 8.000,00
30/08/2016 15:15:24:853	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 3.200,00
31/08/2016 08:18:21:257	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 10.000,00
26/08/2016 14:30:11:077	NELITA GOMES FARIAS	R$ 7.500,00
22/08/2016 15:23:46:222	IVANETE FATIMA LERIN ME	R$ 3.000,00
31/08/2016 07:19:53:816	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 10.000,00
29/08/2016 10:27:03:892	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 5.000,00
30/08/2016 17:13:06:761	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 3.600,00
30/08/2016 15:09:45:366	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 6.000,00
31/08/2016 10:35:12:448	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R$ 6.000,00
30/08/2016 16:42:13:787	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 8.000,00
30/08/2016 09:57:58:124	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 350,00

Lote (9) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 13:58:23:711	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R$ 2.200,00
31/08/2016 08:34:43:211	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 2.000,00
31/08/2016 07:38:51:913	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 1.560,00
26/08/2016 15:15:56:453	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 2.000,00
30/08/2016 08:51:26:729	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 2.400,00
31/08/2016 13:38:07:735	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 990,00
30/08/2016 17:30:06:635	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R$ 3.000,00
30/08/2016 15:15:24:853	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 1.640,00
31/08/2016 08:18:21:257	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 3.000,00
31/08/2016 13:43:47:442	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R$ 2.000,00
31/08/2016 08:49:48:154	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 1.356,00
29/08/2016 22:29:55:593	P. J. DA SILVA SOUZA - COMERCIO E SERVICOS - ME	R$ 1.400,00
30/08/2016 15:09:45:366	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 2.000,00
30/08/2016 09:57:58:124	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 850,00
31/08/2016 07:58:12:346	ITACA EIRELI	R$ 100.000,00
31/08/2016 08:37:08:575	A. PICOLOTTO - ME	R$ 1.300,00
30/08/2016 22:19:38:519	C. S. TEIXEIRA	R$ 950,00

Lote (10) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 13:58:23:711	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R$ 2.500,00
31/08/2016 08:34:43:211	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 2.200,00
31/08/2016 07:38:51:913	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 1.600,00
26/08/2016 15:15:56:453	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 3.500,00
30/08/2016 08:51:26:729	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 1.850,00
30/08/2016 17:30:06:635	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R$ 2.500,00
30/08/2016 15:15:24:853	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 2.400,00

31/08/2016 08:18:21:257	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 5.000,00
31/08/2016 13:43:47:442	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R$ 2.000,00
31/08/2016 08:49:48:154	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 1.998,00
29/08/2016 22:29:55:593	P. J. DA SILVA SOUZA - COMERCIO E SERVICOS - ME	R$ 1.600,00
30/08/2016 09:57:58:124	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.780,00
31/08/2016 07:58:12:346	ITACA EIRELI	R$ 100.000,00
31/08/2016 08:37:08:575	A. PICOLOTTO - ME	R$ 2.060,00
30/08/2016 10:41:35:031	PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.	R$ 1.599,00
30/08/2016 22:19:38:519	C. S. TEIXEIRA	R$ 1.650,00

Lote (11) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 13:57:23:821	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R$ 5.800,00
31/08/2016 08:35:46:426	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 6.200,00
31/08/2016 07:40:55:846	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 6.000,00
30/08/2016 18:11:35:415	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 6.000,00
26/08/2016 15:17:35:161	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 6.000,00
30/08/2016 14:00:05:592	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R$ 4.000,00
30/08/2016 08:45:34:244	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 4.600,00
31/08/2016 13:40:30:785	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 2.500,00
30/08/2016 15:22:49:269	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 6.000,00
31/08/2016 08:21:02:622	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 10.000,00
31/08/2016 13:45:38:530	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R$ 5.000,00
30/08/2016 11:07:12:450	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R$ 6.500,00
31/08/2016 08:54:12:700	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 3.998,00
30/08/2016 17:54:21:614	ARREMATE COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$ 4.200,00
29/08/2016 22:30:52:681	P. J. DA SILVA SOUZA - COMERCIO E SERVICOS - ME	R$ 4.400,00
30/08/2016 15:14:47:502	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 6.000,00
30/08/2016 16:44:02:276	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 3.500,00
30/08/2016 10:02:42:554	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.999,90
31/08/2016 07:58:56:651	ITACA EIRELI	R$ 100.000,00
31/08/2016 08:41:03:771	A. PICOLOTTO - ME	R$ 2.486,00
30/08/2016 10:42:57:885	PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.	R$ 2.199,00
30/08/2016 22:26:17:225	C. S. TEIXEIRA	R$ 2.150,00

Lote (12) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 07:40:55:846	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 23.200,00
30/08/2016 17:32:12:628	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R$ 60.000,00
30/08/2016 15:22:49:269	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 48.000,00
31/08/2016 08:21:02:622	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 50.000,00
30/08/2016 11:07:12:450	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R$ 100.000,00
31/08/2016 12:08:28:284	FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI	R$ 79.992,00
30/08/2016 10:02:42:554	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 4.500,00

31/08/2016 12:51:56:751	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R$ 53.000,00
31/08/2016 08:41:03:771	A. PICOLOTTO - ME	R$ 8.500,00
30/08/2016 22:26:17:225	C. S. TEIXEIRA	R$ 4.600,00

Lote (13) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 17:32:12:628	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R$ 16.000,00
30/08/2016 15:22:49:269	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 24.000,00
31/08/2016 08:21:02:622	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 20.000,00
30/08/2016 11:07:12:450	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R$ 25.000,00
31/08/2016 12:08:28:284	FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI	R$ 29.999,00
30/08/2016 10:02:42:554	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 8.000,00
31/08/2016 12:51:56:751	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R$ 16.000,00
31/08/2016 08:41:03:771	A. PICOLOTTO - ME	R$ 12.000,00
30/08/2016 22:26:17:225	C. S. TEIXEIRA	R$ 8.250,00

Lote (14) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 08:35:46:426	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 2.600,00
30/08/2016 10:43:04:069	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 3.424,64
31/08/2016 07:40:55:846	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 6.600,00
31/08/2016 13:40:30:785	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 980,00
30/08/2016 15:22:49:269	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 7.600,00
31/08/2016 08:21:02:622	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 12.000,00
26/08/2016 14:35:54:462	NELITA GOMES FARIAS	R$ 3.200,00
30/08/2016 16:04:50:291	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 4.000,00
30/08/2016 13:46:50:699	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 6.000,00
30/08/2016 17:28:19:524	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 3.200,00
31/08/2016 13:06:54:100	VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI - EPP	R$ 8.000,00
30/08/2016 16:44:02:276	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 1.200,00
30/08/2016 10:02:42:554	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.300,00

Lote (15) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 11:31:41:041	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 2.473,68
31/08/2016 13:57:23:821	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R$ 8.400,00
30/08/2016 10:43:04:069	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 8.989,68
31/08/2016 07:40:55:846	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 9.000,00
29/08/2016 17:45:49:225	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 13.440,00
26/08/2016 15:17:35:161	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 15.000,00
26/08/2016 10:28:58:906	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 22.176,00
30/08/2016 08:45:34:244	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 8.400,00
31/08/2016 13:40:30:785	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 1.500,00

30/08/2016 15:22:49:269	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 12.600,00
31/08/2016 08:21:02:622	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 12.000,00
30/08/2016 16:04:50:291	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 15.000,00
30/08/2016 13:46:50:699	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 12.000,00
31/08/2016 12:11:54:957	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 7.740,00
31/08/2016 13:45:38:530	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R$ 12.000,00
30/08/2016 11:07:12:450	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R$ 15.000,00
31/08/2016 08:16:51:927	D. SPONTAN LOPES - ME	R$ 48.900,00
30/08/2016 17:28:19:524	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 8.400,00
12/08/2016 15:01:48:420	MULTICEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP	R$ 7.134,00
30/08/2016 15:14:47:502	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 15.000,00
30/08/2016 16:44:02:276	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 2.500,00
30/08/2016 10:02:42:554	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.800,00
31/08/2016 07:58:56:651	ITACA EIRELI	R$ 100.000,00
25/08/2016 16:43:15:144	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 14.754,00

Lote (16) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 11:41:51:672	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 1.168,65
31/08/2016 13:54:52:037	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R$ 3.300,00
30/08/2016 10:44:20:849	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 2.465,76
31/08/2016 07:42:36:122	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 2.550,00
29/08/2016 17:50:06:398	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 3.124,80
26/08/2016 15:19:23:877	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 6.000,00
26/08/2016 10:30:34:116	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 5.625,00
30/08/2016 08:48:12:417	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 2.700,00
31/08/2016 13:42:48:561	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 990,00
30/08/2016 15:23:43:677	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 5.700,00
30/08/2016 16:20:51:819	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 3.000,00
30/08/2016 13:47:58:858	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 5.000,00
31/08/2016 12:13:06:053	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 1.995,00
31/08/2016 13:46:45:029	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R$ 3.000,00
30/08/2016 11:13:16:083	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R$ 6.000,00
31/08/2016 08:17:24:387	D. SPONTAN LOPES - ME	R$ 12.300,00
30/08/2016 17:29:49:341	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 2.520,00
12/08/2016 15:03:29:685	MULTICEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP	R$ 2.058,00
30/08/2016 15:13:25:205	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 4.000,00
30/08/2016 16:45:33:426	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 1.500,00
30/08/2016 09:42:07:327	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.200,00
31/08/2016 07:59:26:042	ITACA EIRELI	R$ 100.000,00
25/08/2016 16:53:13:664	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 4.203,51

Lote (17) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 11:41:51:672	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 522,00
29/08/2016 16:03:14:142	FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 1.750,00
30/08/2016 10:44:20:849	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 2.568,50
31/08/2016 07:42:36:122	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 2.650,00
31/08/2016 13:42:48:561	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 380,00
30/08/2016 16:43:56:990	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 3.000,00
31/08/2016 08:02:58:921	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R$ 1.750,00
26/08/2016 14:37:39:509	NELITA GOMES FARIAS	R$ 1.650,00
30/08/2016 16:20:51:819	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 2.500,00
30/08/2016 13:47:58:858	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 5.000,00
30/08/2016 17:29:49:341	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.500,00
30/08/2016 16:45:33:426	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 300,00
30/08/2016 09:42:07:327	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 500,00

Lote (18) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 11:30:43:821	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R$ 500,00
31/08/2016 11:41:51:672	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 1.080,00
30/08/2016 10:44:20:849	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.232,88
31/08/2016 07:42:36:122	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 1.760,00
29/08/2016 17:50:06:398	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 1.792,00
30/08/2016 16:20:51:819	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 1.000,00
31/08/2016 12:13:06:053	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 1.224,00
30/08/2016 17:29:49:341	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.400,00
25/08/2016 16:53:13:664	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 1.462,80

Lote (19) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 11:41:51:672	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 189,00
29/08/2016 16:03:14:142	FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 900,00
30/08/2016 10:44:20:849	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 410,94
31/08/2016 07:42:36:122	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 1.680,00
29/08/2016 17:50:06:398	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 840,00
26/08/2016 15:19:23:877	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 1.200,00
31/08/2016 13:42:48:561	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 250,00
30/08/2016 16:43:56:990	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 1.000,00

31/08/2016 08:02:58:921	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R$ 1.200,00
30/08/2016 16:20:51:819	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 1.500,00
30/08/2016 17:29:49:341	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.800,00
31/08/2016 13:08:29:538	VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI - EPP	R$ 1.800,00
30/08/2016 16:45:33:426	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 200,00
25/08/2016 16:53:13:664	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 2.181,60

Lote (20) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 11:30:43:821	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R$ 500,00
31/08/2016 13:56:46:673	ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 900,00
30/08/2016 10:44:20:849	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 907,54
29/08/2016 17:50:06:398	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 1.876,00
30/08/2016 16:20:51:819	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 2.000,00
31/08/2016 12:13:06:053	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 1.292,00
30/08/2016 17:29:49:341	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.400,00

Lote (21) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 11:31:49:604	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R$ 500,00
31/08/2016 13:58:22:154	ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 1.800,00
30/08/2016 10:45:04:860	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.794,52
29/08/2016 17:52:46:850	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 3.752,00
30/08/2016 16:26:55:742	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 4.000,00
31/08/2016 12:14:21:407	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 2.108,00
30/08/2016 17:30:58:327	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 2.640,00

Lote (22) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 11:31:49:604	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R$ 100,00
31/08/2016 13:58:22:154	ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 1.800,00
30/08/2016 10:45:04:860	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 342,48
29/08/2016 17:52:46:850	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 560,00
30/08/2016 16:26:55:742	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 800,00
30/08/2016 17:30:58:327	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 400,00

Lote (23) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 11:31:49:604	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R$ 500,00

31/08/2016 07:43:31:886	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 1.920,00
29/08/2016 17:52:46:850	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 1.187,20
31/08/2016 13:43:54:192	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 790,00
31/08/2016 08:23:44:715	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 2.000,00
30/08/2016 16:26:55:742	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 1.000,00
30/08/2016 17:30:58:327	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 800,00

Lote (24) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 11:45:11:978	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 960,00
29/08/2016 16:04:41:555	FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 1.200,00
30/08/2016 10:45:04:860	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.095,88
31/08/2016 07:43:31:886	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 1.700,00
29/08/2016 17:52:46:850	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 907,20
30/08/2016 16:45:21:999	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 1.500,00
31/08/2016 08:03:43:473	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R$ 1.000,00
30/08/2016 16:26:55:742	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 800,00
31/08/2016 12:14:21:407	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 1.080,00
30/08/2016 17:30:58:327	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.000,00

Lote (25) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 11:45:11:978	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 11,64
30/08/2016 10:45:04:860	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 83,40
29/08/2016 17:52:46:850	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 162,40
30/08/2016 16:26:55:742	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 500,00

Lote (26) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 11:51:05:237	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 11,64
30/08/2016 10:45:55:509	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 83,40
29/08/2016 17:55:55:944	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 162,40
30/08/2016 16:32:48:739	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 500,00

Lote (27) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 10:45:55:509	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 85,60
29/08/2016 17:55:55:944	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 263,20
30/08/2016 16:32:48:739	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 500,00
30/08/2016 17:32:09:312	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 400,00

Lote (28) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 10:45:55:509	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.780,80
30/08/2016 16:47:23:556	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 3.500,00
31/08/2016 08:04:33:657	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R$ 2.960,00
30/08/2016 16:32:48:739	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 2.400,00
30/08/2016 17:32:09:312	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.600,00
31/08/2016 13:10:16:647	VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI - EPP	R$ 4.000,00

Lote (29) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 10:45:55:509	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 222,60
30/08/2016 16:47:23:556	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 700,00
31/08/2016 08:04:33:657	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R$ 480,00
30/08/2016 16:32:48:739	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 500,00
31/08/2016 13:47:44:552	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	R$ 3.500,00
30/08/2016 17:32:09:312	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 400,00
25/08/2016 16:56:10:808	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 430,80

Lote (30) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 11:32:25:517	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R$ 1.000,00
31/08/2016 11:51:05:237	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 1.830,00
31/08/2016 13:59:21:812	ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 3.600,00
30/08/2016 10:45:55:509	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 4.828,74
31/08/2016 07:44:00:437	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 10.800,00
29/08/2016 17:55:55:944	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 5.040,00
30/08/2016 16:32:48:739	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 3.600,00
30/08/2016 17:32:09:312	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 3.000,00
25/08/2016 16:56:10:808	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 3.519,00

Lote (31) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 10:46:43:965	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.489,74
31/08/2016 07:45:05:903	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 3.300,00
29/08/2016 17:58:52:981	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 2.469,60
30/08/2016 16:36:50:862	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 3.000,00
30/08/2016 17:32:51:637	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.800,00

Lote (32) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2016 11:52:19:153	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 384,00
29/08/2016 16:06:03:068	FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 2.000,00
30/08/2016 10:46:43:965	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.301,36
31/08/2016 07:45:05:903	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 2.080,00
30/08/2016 18:27:39:446	TEKLABOR COMERCIO DE INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA	R$ 5.000,00
26/08/2016 14:40:43:915	NELITA GOMES FARIAS	R$ 1.256,00
30/08/2016 16:36:50:862	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 2.800,00
31/08/2016 12:15:45:297	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 2.176,00
31/08/2016 13:49:29:574	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	R$ 25.000,00
30/08/2016 17:32:51:637	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.800,00
30/08/2016 16:46:31:236	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 500,00
30/08/2016 09:43:32:900	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 600,00

Lote (33) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 10:46:43:965	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.345,89
29/08/2016 17:58:52:981	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 2.133,60
30/08/2016 17:22:48:964	D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	R$ 1.800,00
30/08/2016 16:36:50:862	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 2.100,00
30/08/2016 13:52:41:417	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 5.000,00
31/08/2016 12:15:45:297	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 1.448,40

Lote (34) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 10:46:43:965	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.530,81
29/08/2016 17:58:52:981	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 1.806,00
30/08/2016 17:22:48:964	D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	R$ 1.800,00
30/08/2016 16:36:50:862	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 2.400,00
30/08/2016 13:52:41:417	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 5.000,00
31/08/2016 12:15:45:297	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 1.611,60

Lote (35) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 10:46:43:965	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.123,28
29/08/2016 17:58:52:981	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 1.204,00
30/08/2016 17:22:48:964	D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	R$ 1.800,00
30/08/2016 16:36:50:862	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 1.200,00
30/08/2016 13:52:41:417	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 5.000,00

31/08/2016 12:15:45:297	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 1.183,20

Lote (36) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/08/2016 18:00:25:357	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 8.064,00
31/08/2016 08:14:36:410	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 50.000,00
30/08/2016 16:40:23:461	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 9.600,00

Lote (37) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/08/2016 18:00:25:357	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 9.856,00
31/08/2016 08:14:36:410	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 90.000,00
30/08/2016 16:40:23:461	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 9.600,00

Lote (38) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2016 13:37:07:664	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 3.000,00
31/08/2016 08:14:36:410	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 4.000,00
30/08/2016 16:40:23:461	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 4.500,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - EQUIPAMENTO PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 14:36:03:102	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 320,00
31/08/2016 14:35:00:936	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 348,00
31/08/2016 14:34:12:924	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R$ 369,00
31/08/2016 14:33:02:651	IVANETE FATIMA LERIN ME	R$ 425,00
31/08/2016 14:32:08:572	NELITA GOMES FARIAS	R$ 440,00
31/08/2016 14:32:03:462	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 446,00
31/08/2016 14:31:52:665	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 514,00
31/08/2016 14:31:08:743	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 520,00
31/08/2016 14:27:22:017	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 784,00
30/08/2016 16:40:19:872	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 1.000,00
31/08/2016 14:33:30:026	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 11.400,00
31/08/2016 08:16:34:051	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 20.000,00

Lote (2) - EQUIPAMENTO PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 14:40:09:822	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 260,00
31/08/2016 14:39:33:186	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 266,00

31/08/2016 14:36:04:535	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 297,00
31/08/2016 14:36:04:475	IVANETE FATIMA LERIN ME	R$ 305,00
31/08/2016 14:35:47:264	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 320,00
31/08/2016 14:35:16:737	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R$ 330,00
31/08/2016 14:35:08:324	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 364,00
31/08/2016 14:33:23:454	NELITA GOMES FARIAS	R$ 498,00
30/08/2016 16:40:19:872	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 800,00
31/08/2016 14:32:01:866	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 8.760,00
30/08/2016 15:13:11:728	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 12.200,00
31/08/2016 08:16:34:051	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 20.000,00

Lote (3) - EQUIPAMENTO PERMENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 14:41:53:634	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 245,00
31/08/2016 14:41:30:456	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 249,90
31/08/2016 14:39:29:668	ERICSON SHOITI DE OLIVEIRA ME	R$ 269,00
31/08/2016 14:39:12:188	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 290,00
31/08/2016 14:35:51:257	NELITA GOMES FARIAS	R$ 298,00
31/08/2016 14:28:38:002	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 300,00
31/08/2016 14:31:45:640	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 449,90
31/08/2016 14:36:38:124	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 589,00
30/08/2016 10:39:59:043	PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.	R$ 590,00
31/08/2016 14:35:17:240	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 6.700,00
30/08/2016 08:53:43:812	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 10.000,00
30/08/2016 15:13:11:728	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 10.240,00
31/08/2016 08:30:23:245	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 10.800,00
31/08/2016 08:16:34:051	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 15.000,00
31/08/2016 10:59:07:859	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R$ 30.000,00

Lote (4) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:04:25:781	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 60,39
31/08/2016 14:59:13:581	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 60,40
31/08/2016 14:44:26:814	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R$ 68,40
31/08/2016 14:44:10:832	PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.	R$ 68,50
31/08/2016 14:46:19:583	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 80,00
31/08/2016 14:51:32:329	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 88,00
31/08/2016 14:45:15:336	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R$ 88,99
31/08/2016 14:32:12:087	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 89,00
31/08/2016 14:29:18:839	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 98,80
31/08/2016 13:37:03:440	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 100,00
31/08/2016 08:29:49:508	ERICSON SHOITI DE OLIVEIRA ME	R$ 110,00
31/08/2016 15:05:41:833	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 130,00

31/08/2016 14:30:44:655	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 300,00
26/08/2016 14:26:19:370	NELITA GOMES FARIAS	R$ 10.000,00
22/08/2016 15:19:27:483	IVANETE FATIMA LERIN ME	R$ 12.000,00
30/08/2016 08:53:43:812	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 12.000,00
30/08/2016 15:13:11:728	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 19.000,00
31/08/2016 08:16:34:051	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 30.000,00

Lote (5) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/08/2016 15:13:11:728	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 290,00
22/08/2016 15:19:27:483	IVANETE FATIMA LERIN ME	R$ 500,00
31/08/2016 14:49:27:771	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 670,00
26/08/2016 14:26:19:370	NELITA GOMES FARIAS	R$ 680,00
31/08/2016 07:36:55:018	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 680,00
30/08/2016 09:48:10:886	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 700,00
30/08/2016 16:40:19:872	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 2.000,00
31/08/2016 08:16:34:051	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 4.000,00

Lote (6) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:02:40:497	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 310,00
31/08/2016 15:01:58:736	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 320,00
31/08/2016 14:52:34:629	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 438,00
31/08/2016 14:42:06:931	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 600,00
31/08/2016 14:53:04:518	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 689,00
31/08/2016 14:52:07:424	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 690,00
31/08/2016 08:34:43:211	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 820,00
30/08/2016 16:42:13:787	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 1.500,00
26/08/2016 14:30:11:077	NELITA GOMES FARIAS	R$ 2.500,00
31/08/2016 08:18:21:257	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 4.000,00

Lote (7) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:20:51:073	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 329,00
31/08/2016 15:20:33:224	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 330,00
31/08/2016 15:03:39:744	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 405,00
31/08/2016 14:59:59:007	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 565,00
31/08/2016 15:08:55:109	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 673,00
31/08/2016 14:52:47:695	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 675,00
30/08/2016 09:57:58:124	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 700,00
30/08/2016 16:42:13:787	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 800,00
31/08/2016 08:18:21:257	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 10.000,00

26/08/2016 14:30:11:077	NELITA GOMES FARIAS	R$ 10.500,00

Lote (8) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:14:13:113	C K YOKOTA MOVEIS ME	R$ 210,00
31/08/2016 15:13:26:816	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 219,00
31/08/2016 14:43:20:774	IVANETE FATIMA LERIN ME	R$ 250,00
31/08/2016 15:12:02:420	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 309,00
31/08/2016 14:53:17:347	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	R$ 325,00
31/08/2016 14:42:45:252	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 330,00
31/08/2016 14:40:06:275	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R$ 340,99
31/08/2016 14:44:25:651	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 490,00
31/08/2016 15:06:30:893	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 800,00
26/08/2016 14:30:11:077	NELITA GOMES FARIAS	R$ 7.500,00
30/08/2016 16:42:13:787	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 8.000,00
31/08/2016 07:38:51:913	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 8.000,00
31/08/2016 08:18:21:257	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 10.000,00

Lote (9) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:32:15:106	ITACA EIRELI	R$ 453,99
31/08/2016 15:32:10:546	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 454,00
31/08/2016 15:29:44:200	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 470,95
31/08/2016 15:19:22:449	A. PICOLOTTO - ME	R$ 500,00
31/08/2016 15:19:51:908	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 526,50
31/08/2016 15:19:43:179	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 549,00
31/08/2016 15:18:41:218	P. J. DA SILVA SOUZA - COMERCIO E SERVICOS - ME	R$ 587,99
31/08/2016 15:21:58:930	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 657,00
31/08/2016 15:19:12:374	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 678,00
31/08/2016 15:16:25:481	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 680,00
31/08/2016 15:16:33:810	C. S. TEIXEIRA	R$ 688,00
31/08/2016 14:48:50:138	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R$ 899,00
31/08/2016 13:38:07:735	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 990,00
31/08/2016 13:43:47:442	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R$ 2.000,00
31/08/2016 13:58:23:711	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R$ 2.200,00
30/08/2016 08:51:26:729	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 2.400,00
31/08/2016 08:18:21:257	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 3.000,00

Lote (10) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:28:33:287	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.315,00
31/08/2016 15:27:51:468	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 1.318,00
31/08/2016 15:22:12:606	P. J. DA SILVA SOUZA - COMERCIO E SERVICOS - ME	R$ 1.343,99
31/08/2016 15:21:49:505	C. S. TEIXEIRA	R$ 1.345,00

31/08/2016 15:10:36:405	PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.	R$ 1.379,00
31/08/2016 15:22:30:397	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 1.484,99
31/08/2016 15:19:24:465	ITACA EIRELI	R$ 1.599,98
31/08/2016 15:09:52:514	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R$ 1.599,99
31/08/2016 14:49:20:013	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R$ 1.750,00
31/08/2016 14:43:22:706	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 1.849,00
30/08/2016 08:51:26:729	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 1.850,00
31/08/2016 08:49:48:154	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 1.998,00
31/08/2016 13:43:47:442	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R$ 2.000,00
31/08/2016 08:37:08:575	A. PICOLOTTO - ME	R$ 2.060,00
30/08/2016 15:15:24:853	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 2.400,00
31/08/2016 08:18:21:257	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 5.000,00

Lote (11) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:44:41:232	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.658,00
31/08/2016 15:37:29:600	P. J. DA SILVA SOUZA - COMERCIO E SERVICOS - ME	R$ 1.679,99
31/08/2016 15:26:07:609	C. S. TEIXEIRA	R$ 1.699,00
31/08/2016 15:06:16:164	PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.	R$ 1.749,00
31/08/2016 15:04:45:878	ARREMATE COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$ 1.884,97
31/08/2016 15:02:25:091	A. PICOLOTTO - ME	R$ 1.884,98
31/08/2016 14:54:26:058	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 1.899,99
31/08/2016 15:46:21:477	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 1.997,50
31/08/2016 15:35:44:201	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R$ 1.997,90
31/08/2016 15:25:37:807	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 1.997,99
31/08/2016 15:23:01:590	ITACA EIRELI	R$ 2.118,99
31/08/2016 15:22:57:621	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 2.119,00
31/08/2016 15:03:06:570	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R$ 2.200,00
31/08/2016 13:40:30:785	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 2.500,00
30/08/2016 16:44:02:276	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 3.500,00
31/08/2016 14:52:42:424	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 3.995,00
30/08/2016 14:00:05:592	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R$ 4.000,00
30/08/2016 08:45:34:244	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 4.600,00
31/08/2016 13:45:38:530	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R$ 5.000,00
30/08/2016 15:22:49:269	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 6.000,00
31/08/2016 07:40:55:846	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 6.000,00
31/08/2016 08:21:02:622	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 10.000,00

Lote (12) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:40:32:038	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 3.294,00
31/08/2016 15:40:15:449	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R$ 3.297,00
31/08/2016 15:12:38:686	C. S. TEIXEIRA	R$ 3.399,00
30/08/2016 10:02:42:554	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 4.500,00

31/08/2016 15:40:06:576	A. PICOLOTTO - ME	R$ 7.378,00
31/08/2016 15:39:41:901	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R$ 7.380,00
30/08/2016 15:22:49:269	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 48.000,00
31/08/2016 08:21:02:622	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 50.000,00
31/08/2016 12:51:56:751	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R$ 53.000,00
31/08/2016 12:08:28:284	FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI	R$ 79.992,00

Lote (13) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:40:18:914	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R$ 6.470,00
31/08/2016 15:40:03:586	FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI	R$ 6.475,00
31/08/2016 15:39:47:967	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R$ 6.480,00
31/08/2016 15:12:58:846	C. S. TEIXEIRA	R$ 6.899,00
30/08/2016 10:02:42:554	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 8.000,00
31/08/2016 08:41:03:771	A. PICOLOTTO - ME	R$ 12.000,00
31/08/2016 12:51:56:751	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R$ 16.000,00
31/08/2016 08:21:02:622	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 20.000,00
30/08/2016 15:22:49:269	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 24.000,00

Lote (14) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:47:17:248	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 590,00
31/08/2016 15:47:00:555	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 598,00
31/08/2016 15:46:52:500	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 600,00
31/08/2016 15:46:28:974	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 640,00
31/08/2016 15:44:39:186	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R$ 730,00
31/08/2016 13:40:30:785	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 980,00
30/08/2016 16:44:02:276	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 1.200,00
30/08/2016 10:02:42:554	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.300,00
31/08/2016 15:19:59:309	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 2.740,00
26/08/2016 14:35:54:462	NELITA GOMES FARIAS	R$ 3.200,00
30/08/2016 15:22:49:269	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 7.600,00
31/08/2016 13:06:54:100	VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI - EPP	R$ 8.000,00
31/08/2016 08:21:02:622	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 12.000,00

Lote (15) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:50:00:680	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 880,00
31/08/2016 15:49:20:763	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 899,00
31/08/2016 15:45:17:217	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 946,00
31/08/2016 15:30:02:667	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 1.090,00
31/08/2016 15:45:26:814	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 1.172,00

31/08/2016 15:32:37:095	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 1.174,00
31/08/2016 16:03:48:217	ITACA EIRELI	R$ 1.496,44
31/08/2016 16:03:47:231	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 1.496,45
31/08/2016 16:03:27:212	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R$ 1.496,60
31/08/2016 15:17:36:559	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 1.499,00
31/08/2016 13:40:30:785	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 1.500,00
31/08/2016 15:45:23:045	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 1.569,00
31/08/2016 15:17:06:592	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R$ 1.570,00
30/08/2016 10:02:42:554	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.800,00
31/08/2016 15:25:48:342	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 1.844,00
30/08/2016 16:44:02:276	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 2.500,00
12/08/2016 15:01:48:420	MULTICEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP	R$ 7.134,00
31/08/2016 15:20:59:631	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 7.192,20
30/08/2016 08:45:34:244	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 8.400,00
31/08/2016 07:40:55:846	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 9.000,00
31/08/2016 08:21:02:622	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 12.000,00
31/08/2016 13:45:38:530	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R$ 12.000,00
30/08/2016 15:22:49:269	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 12.600,00
31/08/2016 08:16:51:927	D. SPONTAN LOPES - ME	R$ 48.900,00

Lote (16) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:54:27:267	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 500,00
31/08/2016 15:55:57:673	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 535,90
31/08/2016 15:54:36:484	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 536,00
31/08/2016 15:54:09:541	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 540,00
31/08/2016 15:52:03:422	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 588,00
31/08/2016 15:52:49:041	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 670,00
31/08/2016 15:51:59:189	ITACA EIRELI	R$ 688,00
31/08/2016 15:52:33:335	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R$ 688,99
31/08/2016 15:51:49:070	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 698,99
31/08/2016 15:51:55:644	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 798,99
31/08/2016 15:30:03:195	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 850,00
31/08/2016 15:21:05:119	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 1.070,00
31/08/2016 15:18:45:721	MEGA LICITACAO LTDA - ME	R$ 1.100,00
31/08/2016 15:17:56:258	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 1.134,00
30/08/2016 09:42:07:327	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.200,00
30/08/2016 16:45:33:426	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 1.500,00
12/08/2016 15:03:29:685	MULTICEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP	R$ 2.058,00
30/08/2016 10:44:20:849	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 2.465,76
30/08/2016 08:48:12:417	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 2.700,00
31/08/2016 13:46:45:029	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R$ 3.000,00

30/08/2016 13:47:58:858	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 5.000,00
30/08/2016 15:23:43:677	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 5.700,00
31/08/2016 08:17:24:387	D. SPONTAN LOPES - ME	R$ 12.300,00

Lote (17) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:53:16:072	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 168,00
31/08/2016 15:52:42:048	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R$ 189,00
31/08/2016 15:50:42:837	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 199,99
31/08/2016 15:49:00:343	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 246,00
31/08/2016 15:41:48:660	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 247,00
31/08/2016 15:55:06:176	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 290,00
30/08/2016 16:45:33:426	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 300,00
31/08/2016 15:38:25:015	NELITA GOMES FARIAS	R$ 330,00
31/08/2016 13:42:48:561	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 380,00
30/08/2016 09:42:07:327	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 500,00
29/08/2016 16:03:14:142	FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 1.750,00
30/08/2016 10:44:20:849	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 2.568,50
31/08/2016 07:42:36:122	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 2.650,00

Lote (18) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:51:29:229	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 350,00
31/08/2016 15:50:29:377	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R$ 400,00
31/08/2016 15:53:29:393	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 449,99
31/08/2016 15:52:28:628	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 450,00
31/08/2016 15:51:37:637	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 464,00
31/08/2016 15:46:36:299	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 497,00
31/08/2016 15:36:55:712	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 1.070,00
30/08/2016 10:44:20:849	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.232,88
31/08/2016 07:42:36:122	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 1.760,00

Lote (19) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:56:42:468	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 74,90
31/08/2016 15:52:44:632	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 75,00
31/08/2016 15:52:12:510	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 88,00
31/08/2016 15:41:09:901	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 89,00
31/08/2016 15:38:29:371	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R$ 96,33

31/08/2016 15:45:40:209	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 180,00
31/08/2016 15:41:07:763	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 188,99
30/08/2016 16:45:33:426	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 200,00
31/08/2016 13:42:48:561	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 250,00
30/08/2016 10:44:20:849	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 410,94
29/08/2016 16:03:14:142	FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 900,00
31/08/2016 07:42:36:122	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 1.680,00
31/08/2016 13:08:29:538	VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI - EPP	R$ 1.800,00
25/08/2016 16:53:13:664	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 2.181,60

Lote (20) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 15:50:46:283	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R$ 410,00
31/08/2016 15:50:27:006	ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 439,00
31/08/2016 15:54:17:119	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 459,00
31/08/2016 15:50:18:483	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 460,00
31/08/2016 15:54:00:331	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 471,00
31/08/2016 15:52:47:342	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 498,00
30/08/2016 10:44:20:849	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 907,54

Lote (21) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:08:42:453	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R$ 340,00
31/08/2016 16:07:41:998	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 385,00
31/08/2016 16:09:08:582	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 449,00
31/08/2016 16:08:14:627	ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 450,00
31/08/2016 16:03:28:029	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 459,00
31/08/2016 15:58:13:116	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 495,00
30/08/2016 10:45:04:860	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.794,52

Lote (22) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:11:26:236	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 58,50
31/08/2016 16:10:00:596	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R$ 60,00
31/08/2016 16:10:10:513	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 60,74
31/08/2016 16:07:46:763	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 74,90
31/08/2016 16:08:39:768	ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 340,00
30/08/2016 10:45:04:860	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 342,48

Lote (23) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:14:26:018	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 115,00
31/08/2016 16:14:01:359	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 119,99
31/08/2016 16:10:48:671	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 165,00
31/08/2016 16:08:21:232	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 248,00
31/08/2016 16:01:44:815	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R$ 470,00
31/08/2016 13:43:54:192	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R$ 790,00
31/08/2016 08:23:44:715	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 2.000,00

Lote (24) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:15:12:036	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 170,00
31/08/2016 16:08:44:775	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 220,00
31/08/2016 16:09:18:487	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 235,00
31/08/2016 16:06:14:171	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R$ 263,00
31/08/2016 16:08:19:409	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 380,00
31/08/2016 15:59:41:399	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 398,00
31/08/2016 15:58:36:606	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 498,00
30/08/2016 10:45:04:860	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.095,88
29/08/2016 16:04:41:555	FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 1.200,00
31/08/2016 07:43:31:886	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 1.700,00

Lote (25) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:14:47:673	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 8,20
31/08/2016 16:14:56:488	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 8,79
31/08/2016 16:14:24:918	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 8,80
30/08/2016 10:45:04:860	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 83,40

Lote (26) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:15:06:900	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 8,20
31/08/2016 16:15:22:968	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 8,75
31/08/2016 16:14:46:363	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 8,80
30/08/2016 10:45:55:509	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 83,40

Lote (27) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:24:54:360	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 25,00

31/08/2016 16:24:19:004	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 25,65
31/08/2016 16:21:19:367	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 50,00
30/08/2016 10:45:55:509	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 85,60

Lote (28) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:22:53:067	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 299,00
31/08/2016 16:16:18:177	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 300,00
31/08/2016 16:17:01:608	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R$ 375,21
30/08/2016 10:45:55:509	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.780,80
30/08/2016 16:32:48:739	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 2.400,00
31/08/2016 13:10:16:647	VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI - EPP	R$ 4.000,00

Lote (29) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:05:32:545	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 160,00
31/08/2016 16:29:08:681	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 209,99
31/08/2016 16:28:24:285	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 210,00
30/08/2016 10:45:55:509	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 222,60
31/08/2016 16:04:47:027	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R$ 238,00
31/08/2016 16:28:11:059	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	R$ 398,00
31/08/2016 16:08:56:674	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 399,00

Lote (30) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:26:56:505	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 320,00
31/08/2016 16:27:30:695	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 336,00
31/08/2016 16:34:24:630	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 463,00
31/08/2016 16:29:01:526	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 464,00
31/08/2016 16:28:00:245	ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 470,00
31/08/2016 16:24:43:805	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R$ 610,00
31/08/2016 11:51:05:237	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 1.830,00
30/08/2016 10:45:55:509	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 4.828,74
31/08/2016 07:44:00:437	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 10.800,00

Lote (31) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:35:48:444	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 198,00
31/08/2016 16:35:30:844	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 202,50

31/08/2016 16:32:14:185	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 209,99
31/08/2016 16:30:06:800	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 279,00
30/08/2016 10:46:43:965	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.489,74

Lote (32) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:33:14:232	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 287,99
31/08/2016 16:32:49:724	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R$ 288,00
31/08/2016 16:32:24:030	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 290,00
31/08/2016 11:52:19:153	CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R$ 384,00
31/08/2016 16:33:34:978	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	R$ 394,00
31/08/2016 16:23:24:162	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 395,00
30/08/2016 16:46:31:236	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 500,00
30/08/2016 09:43:32:900	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 600,00
26/08/2016 14:40:43:915	NELITA GOMES FARIAS	R$ 1.256,00
30/08/2016 10:46:43:965	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.301,36
29/08/2016 16:06:03:068	FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 2.000,00
31/08/2016 16:26:14:968	TEKLABOR COMERCIO DE INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA	R$ 2.799,00

Lote (33) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:56:00:646	D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	R$ 245,00
31/08/2016 16:54:49:279	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 246,80
31/08/2016 16:49:01:344	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 370,00
31/08/2016 16:25:31:052	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 1.200,00
31/08/2016 16:24:04:141	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 1.300,00
30/08/2016 10:46:43:965	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.345,89

Lote (34) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:39:39:531	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 315,00
31/08/2016 16:39:46:352	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 325,00
31/08/2016 16:38:56:528	D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	R$ 327,00
31/08/2016 16:33:51:714	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 440,00
31/08/2016 16:33:01:576	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 499,00
30/08/2016 10:46:43:965	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.530,81

Lote (35) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:43:33:665	D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	R$ 294,99
31/08/2016 16:43:17:356	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 295,00

31/08/2016 16:42:17:767	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 299,98
31/08/2016 16:37:18:815	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 450,00
31/08/2016 16:36:25:493	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 499,00
30/08/2016 10:46:43:965	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.123,28

Lote (36) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 17:09:29:044	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 121,99
31/08/2016 17:09:07:530	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 122,00
31/08/2016 08:14:36:410	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 50.000,00

Lote (37) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:48:20:682	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 175,00
31/08/2016 16:47:35:720	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R$ 189,99
31/08/2016 08:14:36:410	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 90.000,00

Lote (38) - MATERIAL PERMANENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2016 16:37:24:645	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 2.500,00
31/08/2016 16:36:23:557	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME	R$ 2.800,00
31/08/2016 08:14:36:410	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 4.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 31/08/2016, às 14:50:14 horas, no lote (1) - EQUIPAMENTO PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 14:50:14 horas, no lote 1 - EQUIPAMENTO PERMANENTE - a empresa C K YOKOTA MOVEIS ME com o valor R$ 320,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 14:45:47 horas, no lote (2) - EQUIPAMENTO PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 14:45:47 horas, no lote 2 - EQUIPAMENTO PERMANENTE - a empresa C K YOKOTA MOVEIS ME com o valor R$ 260,00 foi classificada na disputa do

lote.

No dia 31/08/2016, às 14:44:48 horas, no lote (3) - EQUIPAMENTO PERMENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 14:44:48 horas, no lote 3 - EQUIPAMENTO PERMENTE - a empresa C K YOKOTA MOVEIS ME com o valor R$ 245,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 15:10:47 horas, no lote (4) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 15:10:47 horas, no lote 4 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa C K YOKOTA MOVEIS ME com o valor R$ 60,39 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 15:12:56 horas, no lote (5) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 08/09/2016, às 11:16:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/09/2016, às 11:16:43 horas, no lote (5) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ONERIO CAMBRUZZI FILHO - desclassificou o fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L. No dia 13/09/2016, às 14:09:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/09/2016, às 14:09:50 horas, no lote (5) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ONERIO CAMBRUZZI FILHO - desclassificou o fornecedor: IVANETE FATIMA LERIN ME.

No dia 13/09/2016, às 14:09:50 horas, no lote 5 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa C K YOKOTA MOVEIS ME com o valor R$ 670,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 15:05:54 horas, no lote (6) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 15:05:54 horas, no lote 6 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa C K YOKOTA MOVEIS ME com o valor R$ 310,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 15:27:22 horas, no lote (7) - MATERIAL PERMANENTE - a

situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 15:27:22 horas, no lote 7 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa C K YOKOTA MOVEIS ME com o valor R$ 329,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 15:16:19 horas, no lote (8) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 15:16:19 horas, no lote 8 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa C K YOKOTA MOVEIS ME com o valor R$ 210,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 15:33:49 horas, no lote (9) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 15:33:49 horas, no lote 9 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa ITACA EIRELI com o valor R$ 453,99 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 15:29:47 horas, no lote (10) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 15:29:47 horas, no lote 10 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com o valor R$ 1.315,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 15:48:54 horas, no lote (11) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 15:48:54 horas, no lote 11 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com o valor R$ 1.658,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 15:45:44 horas, no lote (12) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 15:45:44 horas, no lote 12 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa ALCI N. BECKER E CIA LTDA com o valor R$ 3.294,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 15:45:33 horas, no lote (13) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 15:45:33 horas, no lote 13 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP com o valor R$ 6.470,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 15:49:11 horas, no lote (14) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 15:49:11 horas, no lote 14 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME com o valor R$ 590,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:08:01 horas, no lote (15) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:08:01 horas, no lote 15 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME com o valor R$ 880,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:00:43 horas, no lote (16) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 08/09/2016, às 11:25:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/09/2016, às 11:25:51 horas, no lote (16) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ONERIO CAMBRUZZI FILHO - desclassificou o fornecedor: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME.

No dia 08/09/2016, às 11:25:51 horas, no lote 16 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa ALVES E SARTOR LTDA - ME. com o valor R$ 535,90 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:01:14 horas, no lote (17) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:01:14 horas, no lote 17 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com o valor R$ 168,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:01:31 horas, no lote (18) - MATERIAL PERMANENTE - a

situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:01:31 horas, no lote 18 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME com o valor R$ 350,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:01:04 horas, no lote (19) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:01:04 horas, no lote 19 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa ALVES E SARTOR LTDA - ME. com o valor R$ 74,90 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:02:28 horas, no lote (20) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:02:28 horas, no lote 20 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU com o valor R$ 410,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:16:30 horas, no lote (21) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:16:30 horas, no lote 21 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU com o valor R$ 340,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:14:13 horas, no lote (22) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:14:13 horas, no lote 22 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com o valor R$ 58,50 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:25:54 horas, no lote (23) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:25:54 horas, no lote 23 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME com o valor R$ 115,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:26:48 horas, no lote (24) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:26:48 horas, no lote 24 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com o valor R$ 170,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:21:05 horas, no lote (25) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:21:05 horas, no lote 25 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME com o valor R$ 8,20 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:21:55 horas, no lote (26) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:21:55 horas, no lote 26 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME com o valor R$ 8,20 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:48:28 horas, no lote (27) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:48:28 horas, no lote 27 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com o valor R$ 25,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:24:50 horas, no lote (28) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:24:50 horas, no lote 28 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com o valor R$ 299,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:31:42 horas, no lote (29) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:31:42 horas, no lote 29 - MATERIAL PERMANENTE - a

empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com o valor R$ 160,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:42:25 horas, no lote (30) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:42:25 horas, no lote 30 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME com o valor R$ 320,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:52:21 horas, no lote (31) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:52:21 horas, no lote 31 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com o valor R$ 198,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:34:19 horas, no lote (32) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:34:19 horas, no lote 32 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com o valor R$ 287,99 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 17:10:24 horas, no lote (33) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 17:10:24 horas, no lote 33 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD com o valor R$ 245,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:40:15 horas, no lote (34) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:40:15 horas, no lote 34 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME com o valor R$ 315,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:45:11 horas, no lote (35) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:45:11 horas, no lote 35 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD com o valor R$ 294,99 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 17:10:20 horas, no lote (36) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 17:10:20 horas, no lote 36 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa ALVES E SARTOR LTDA - ME. com o valor R$ 121,99 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:48:53 horas, no lote (37) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:48:53 horas, no lote 37 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME com o valor R$ 175,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 31/08/2016, às 16:47:18 horas, no lote (38) - MATERIAL PERMANENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 31/08/2016, às 16:47:18 horas, no lote 38 - MATERIAL PERMANENTE - a empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP com o valor R$ 2.500,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 08/09/2016, às 11:16:42 horas, o Pregoeiro da licitação - ONERIO CAMBRUZZI FILHO - desclassificou o fornecedor - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L, no lote (5) - MATERIAL PERMANENTE. O motivo da desclassificação foi: Desclassufucado pelo não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta Ajustada no prazo estipulado em Edital.

No dia 08/09/2016, às 11:25:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ONERIO CAMBRUZZI FILHO - desclassificou o fornecedor - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, no lote (16) - MATERIAL PERMANENTE. O motivo da desclassificação foi: Desclassificado pelo não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta Ajustada nos prazos estipulados em Edital.

No dia 13/09/2016, às 14:09:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ONERIO CAMBRUZZI FILHO - desclassificou o fornecedor - IVANETE FATIMA LERIN ME, no lote (5) - MATERIAL

PERMANENTE. O motivo da desclassificação foi: Desclassificado por não envio da docomentação de habilitação e da proposta ajustada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro da disputa

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Autoridade Competente

GILIANE TELES FORLIN
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO - ME
15.111.687/0001-00 AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
07.052.779/0001-38 ALCI N. BECKER E CIA LTDA
19.338.456/0001-94 ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
07.724.523/0001-20 ALVES E SARTOR LTDA - ME.
22.162.767/0001-50 ARREMATE COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
06.217.117/0001-08 ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
09.053.748/0001-27 BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
86.744.539/0001-70 BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP
04.340.669/0001-83 C K YOKOTA MOVEIS ME
11.803.003/0001-80 C. S. TEIXEIRA
73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
79.733.572/0001-30 CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI
95.433.397/0001-11 COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU
02.228.938/0001-99 D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD
09.116.900/0001-73 D. SPONTAN LOPES - ME
11.244.512/0001-10 DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME
10.487.864/0001-33 DECIO DRUCZKOWSKI - ME
11.319.557/0003-78 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP
00.061.511/0001-13 DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP
02.995.568/0001-15 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
11.451.800/0001-45 ERICSON SHOITI DE OLIVEIRA ME
12.931.652/0001-29 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
05.118.766/0001-99 FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
22.371.010/0001-76 FLC SUPRIMENTOS LTDA

17.613.341/0001-35 FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI
11.192.559/0001-87 HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA
07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI
14.176.795/0001-06 IVANETE FATIMA LERIN ME
13.550.569/0001-72 JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME
09.251.627/0001-90 K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
97.533.241/0001-38 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
14.918.354/0001-24 MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
18.430.481/0001-30 MEGA LICITACAO LTDA - ME
05.788.117/0001-03 METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
23.592.183/0001-87 MULTICEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP
11.943.540/0001-25 NELITA GOMES FARIAS
08.863.966/0001-64 OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
20.853.595/0001-35 P. J. DA SILVA SOUZA - COMERCIO E SERVICOS - ME
16.743.543/0001-39 POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
21.262.327/0001-01 PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
05.192.025/0001-58 PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
06.336.209/0001-07 R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
14.918.622/0001-08 ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
03.269.422/0001-55 S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP
04.115.617/0001-03 SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP
11.098.524/0001-83 TEKLABOR COMERCIO DE INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA
08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
24.005.322/0001-91 VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI - EPP

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: 04.340.669/0001-83 – I.E: 90585051-26
RUA ALCIONE BASTOS, 1085 – ALTO DA XV
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85065-020 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
Prazo de Entrega: Até 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos.
Garantia: Conforme exigências do edital e seus anexos.

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Armário 02 portas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 30 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,61 X 0,91 X 0,42— podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses **MARCA PERFLEX**	R$ 320,00	R$ 6.400,00
02	20	Balcão 02 portas: Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 30 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca ou cinza medindo 91 de largura X 81 de altura X 42 de profundidade — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. **MARCA PERFLEX**	R$ 260,00	R$ 5.200,00

03	20	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. **MARCA PERFLEX**	R$ 245,00	R$ 4.900,00
04	100	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses **MARCA PERFLEX**	R$ 60,39	R$ 6.039,00
05	01	Mesa de Refeitório: Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. **MARCA PERFLEX**	R$ 670,00	R$ 670,00
06	01	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. **MARCA PERFLEX**	R$ 310,00	R$ 310,00
07	07	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida – 75x150x170): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: cinza.	R$ 329,00	R$ 2.303,00

		Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. **MARCA PERFLEX**		258
08	10	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,60 cm): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. **MARCA PERFLEX**	R$ 210,00	R$ 2.100,00
Valor total			**R$ 27.922,00**	

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Valor total da Proposta: R$ 27.922,00 (Vinte e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais.)

Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco: Banco do Brasil
Agencia: 5795-9
Conta Corrente: 8227-9

Guarapuava, 13 de Setembro de 2016

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CHISTIAN K. YOKOTA – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.022.417-0 - SSP/PR
CPF: 726.439.609-63

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — Folhas 1/ 1

259

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105227050
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CHISTIAN KEHDI YOKOTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): HIROMU YOKOTA
(mãe): ILDA YOKOTA
NASCIDO EM (data de nascimento): 10/12/1975
IDENTIDADE (número): 6.022.417-0
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 726.439.609-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ALCIONE BASTOS
NÚMERO: 1085
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: ALTO DA XV
CEP: 85.065-020
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6131
MUNICÍPIO: GUARAPUAVA
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: C K YOKOTA MOVEIS ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA ALCIONE BASTOS
NÚMERO: 1085
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: ALTO DA XV
CEP: 85.065-020
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6131
MUNICÍPIO: GUARAPUAVA
UF: PR
PAIS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4754701

Atividade secundária: 4789007, 4751201, 4789008, 4753900, 4761003, 3101200

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PLANEJADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃODE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUN
XXXXXXXXXXXXX	04340669000183	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDÊNCI AUTORIZAÇ GOVERNAM

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): C. K. Yokota moveis me

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Rita Antoniczei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR
27 JAN. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2012
SOB NÚMERO: 20120463024
Protocolo: 12/046302-4, DE 24/01/2012
Empresa: 41 1 0522705 0
C K YOKOTA MOVEIS ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA PR

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AD/68315-IPNQ.
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Autenticação: 36002005161539340172-1; Data: 20/05/2016 15:39:37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 08:07:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947aaec82b2210354cc95bcbe33e0
15610498d7628dd7a710c8638dbd22d4421ee46c67b10a68bbab23fdd6ca15f3004fa01

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para C. K. YOKOTA MÓVEIS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:23:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535833

Código de Controle da Autenticação:

36002005161539340172-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
CHISTIAN KEHDI YOKOTA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Umuarama - PR	Brasileiro	Solteiro

FILHO DE (pai)	(mãe)
Hiromu Yokota	Ilda Yokota

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
10-12-1975	Comerciante	726.439.609-63

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
6.022.417-0	S. S. S.	PR	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Av. Souza Naves, Edificio Onix	970

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Ap. 402 - Bloco B	Centre	86870-000	

MUNICÍPIO	UF
Ivaiporã	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	Constituição de Firma	302	Enquadramento de Mic. Emp.

NOME EMPRESARIAL
C. K. YOKOTA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Av. Souza Naves.	925

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Sala	Centro	86870-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ivaiporã	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R$ 50.000,00	(Cinquenta Mil Reais)

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
5212-4/00	Atividade principal: Supermercado
	Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA REPARTIÇÃO AUTORIZADA GOVERNO
01-04-2001				

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
12-03-2001	X.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João Mauro Nogueira
R.G. 485.701-PR
15/03/2001

AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2001
SOB O NÚMERO:
41 1 0522705 0

Protocolo: 017054828-9

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.3713-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ88314-I0E1
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Autenticação: 36002005161539190969-1; Data: 20/05/2016 15:39:23

LIPASF INDUSTRIA GRAFICA LTDA. - ARAPONGAS - PR - CNPJ 78.394.220/0001-62 - AUTORIZAÇÃO Nº 374/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 08:08:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947a0b6cc9243db1b3a379efa95641
9062948d7628dd7a710c8638dbd22d4421ee46d9581b3a8f8e2c7f46c0ef1f68dfc9f7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para C. K. YOKOTA MÓVEIS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:23:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535832

Código de Controle da Autenticação:

36002005161539190969-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

233

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.340.669/0001-83 **MATRIZ**		**15/03/2001**

NOME EMPRESARIAL
C K YOKOTA MOVEIS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCIONE BASTOS	**1085**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.065-020	**ALTO DA XV**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cmassuqueto@hotmail.com	**(42) 3035-2767 / (42) 3035-7315**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/08/2016** às **10:13:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2016

234

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C K YOKOTA MOVEIS - ME
CNPJ: 04.340.669/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:30:27 do dia 11/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2017.
Código de controle da certidão: **CB82.77E7.E3C7.4369**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

235

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014787304-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.340.669/0001-83**
Nome: **C K YOKOTA MOVEIS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

266

CERTIDÃO NEGATIVA 24449 /2016

CONTRIBUINTE:C K YOKOTA MOVEIS ME

CPF/CNPJ:04.340.669/0001-83

ENDEREÇO: N°: 1085 ALTO DA XV

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,30/08/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 905589413905589

IMPRIMIR VOLTAR

237

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04340669/0001-83
Razão Social: C K YOKOTA MOVEIS ME
Endereço: R ALCIONE BASTOS 1085 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2016 a 24/09/2016

Certificação Número: 2016082603242553381127

Informação obtida em 30/08/2016, às 15:44:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C K YOKOTA MOVEIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.340.669/0001-83
Certidão nº: 38179902/2016
Expedição: 19/04/2016, às 15:26:02
Validade: 15/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C K YOKOTA MOVEIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.340.669/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

T I T U L A R
NERY REGIANI DE MACEDO
J U R A M E N T A D O S
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de EXECUÇÃO PATRIMONIAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CK YOKOTA MOVEIS ME

CNPJ 04.340.669/0001-83, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 10 de Agosto de 2016

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ: 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Federal 9.535/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.724/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação: 360016081613494702991. Data: 16/08/2016 13:49:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ ADV09982-ZTDO.
Valor total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
ARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Thular

Custas = R$ 31,43

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/08/2016 às 10:24:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e2dff3cc8a6ada4ff0ef077d88dd9692f1668217d8a80af40a1c94f2024
ba708d7628dd7a710c8638dbd22d4421ee461493af5554b74b8ad6f6d49b17999003

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para C. K. YOKOTA MÓVEIS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/08/2017 às 08:51:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 576314

Código de Controle da Autenticação:

36001608161349470299-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

271

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
C K YOKOTA MOVEIS ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0522705-0	04.340.669/0001-83	15/03/2001	01/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA ALCIONE BASTOS, 1085, ALTO DA XV, GUARAPUAVA, PR, 85.065-020

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PLANEJADOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA;

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 27/01/2012 Número: 20120463024
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
CHISTIAN KEHDI YOKOTA
Identidade: 60224170,SSP/PR **CPF:** 726.439.609-63
Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 23 de agosto de 2016

16/543913-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: 04.340.669/0001-83 – I.E: 90585051-26
RUA ALCIONE BASTOS, 1085 – ALTO DA XV
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85065-020 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

C. K. YOKOTA MÓVEIS, CNPJ n.º **04.340.669/0001-83** sediada **na Rua ALCIONE BASTOS Nº 1085 – ALTO DA XV – GUARAPUAVA/PR,** declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

04340669/0001-83
C. K. Yokota Móveis - ME
Rua Alcione Bastos, 1085
ALTO DA XV - CEP 85.065-020
GUARAPUAVA - PARANÁ

Guarapuava, 31 de Agosto de 2016

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CHISTIAN K. YOKOTA – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.022.417-0 - SSP/PR
CPF: 726.439.609-63

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: 04.340.669/0001-83 – I.E: 90585051-26
RUA ALCIONE BASTOS, 1085 – ALTO DA XV
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85065-020 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

C. K. YOKOTA MÓVEIS inscrita no CNPJ sob nº. 04.340.669/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Senhor **CHISTIAN KEHDI YOKOTA**, portador da Carteira de Identidade nº **6.022.417-0** e do CPF Nº. **726.439.609-63, DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Guarapuava, 31 de Agosto de 2016

04340669/0001-83
C. K. Yokota Móveis - ME
Rua Alcione Bastos, 1085
ALTO DA XV - CEP 85.065-020
GUARAPUAVA - PARANÁ

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CHISTIAN K. YOKOTA – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.022.417-0 - SSP/PR
CPF: 726.439.609-63

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: 04.340.669/0001-83 – I.E: 90585051-26
RUA ALCIONE BASTOS, 1085 – ALTO DA XV
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85065-020 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa C. K. YOKOTA MÓVEIS, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-83, com endereço na Rua ALCIONE BASTOS, nº 1085, Bairro ALTO DA XV, CEP: 85065-020 na cidade de GUARAPUAVA Estado do PARANÁ, telefone (42) 3035-7315, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Guarapuava, 31 de Agosto de 2016

04340669/0001-83
C. K. Yokota Móveis - ME
Rua Alcione Bastos, 1085
ALTO DA XV - CEP 85.065-020
GUARAPUAVA - PARANÁ

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CHISTIAN K. YOKOTA – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.022.417-0 - SSP/PR
CPF: 726.439.609-63

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: 04.340.669/0001-83 – I.E: 90585051-26
RUA ALCIONE BASTOS, 1085 – ALTO DA XV
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85065-020 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

275

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa C. K. YOKOTA MÓVEIS, CNPJ nº 04.340.669/0001-83 é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Guarapuava, 31 de Agosto de 2016

04340669/0001-83
C. K. Yokota Móveis - ME
Rua Alcione Bastos, 1085
ALTO DA XV - CEP 85.065-020
GUARAPUAVA - PARANÁ

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CHISTIAN K. YOKOTA – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.022.417-0 / SSP/PR
CPF: 726.439.609-63

perflex

móveis corporativos

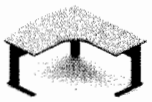
LINHA
dinâmica



Mesa linear
DIM-80



Mesa linear pé painel
PAINEL-80



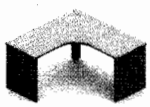
Mesa "L" curva
ML-120



Gaveteiro pedestal
GAVP-03



Conexão 90°
CON-90



Mesa "L" pé painel
MP-120



Mesa redonda
MR-120



Mesa reunião oval retangular
MRO-200



Mesa reunião oval retangular
MROP-200



Balcão baixo
BBX-2



Balcão baixo 4 portas
BBX-4



Armário alto 2 portas
BA-2



Gaveteiro fixo
GV-2

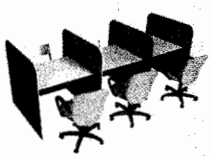


Gaveteiro volante
GV-4

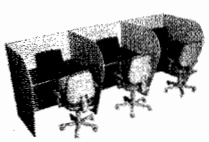


Gaveteiro volante
GV2+1

LINHA
telemarketing



Conjunto telemarketing #1
MTLD-01



Conjunto telemarketing #2
MTLS-01

LINHA
work station



Conjunto de mesas #1



Conjunto de mesas #2



Conjunto mesa #3



Painel divisor de ambientes



Mesa Reunião
CL-22



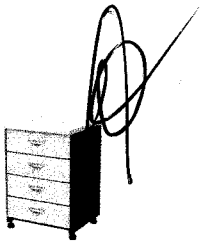
Mesa Linear com gavetas
CL-01



Mesa Redonda
CL-21



Gaveteiro Volante
CL-14



Gaveteiro Volante
CL-15



Gaveteiro Fixo
CL-300



Arquivo 4 Gavetas
CL-18



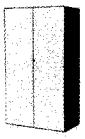
Conexão 90°
CL-19



Balcão Baixo
CL-16



Armário Semi Aberto
CL-18



Armário Alto 2 portas
CL-17



Suporte
SL-204



Suporte para CPU
SL-203



Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Pregão Eletrônico nº: 96/2016

Nº da Licitação: 641514

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: ÍTACA EIRELI	CNPJ: 24.845.457/0001-65
Sede: RUA ALTEMBURG SENIOR, 635	Sala: 101
Cidade/Estado: BLUMENAU, SC	CEP: 89031-300
E-mail: itaca@itaca.eco.br	Telefone: (47) 3057-3928
Inscrição Estadual: 257.974.776	Inscrição Municipal: 115.025

DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável: Ismael Geovani Reichert	Cargo/Função: GERENTE
CPF: 010.021.359-66	Telefone: (47) 3057-3930
RG: 4.009.702	

DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Maxicrédito - Sicoob (756)	Agência: 3069	Conta: 86.699-7

Fornecedor: DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR

Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UND	Purificador de Água. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	LIBELL / ACQUAFLEX	R$ 453,99	R$ 907,98
					Total	**R$ 907,98**

Ismael

Valor Total: Novecentos e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos.

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias
Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) Dias
Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias
Garantia: 12 (Doze) Meses
Frete: Incluso
Impostos: Todos inclusos. Não nos responsabilizamos pelo recolhimento de taxas e/ou simulacros de impostos desta operação e que são devidos à Secretaria de Estado da Fazenda da UF destino pelo destinatário. Ressalvado o caso de quando estiver previsto no edital a inclusão destes custos.
Entrega: 1. Nossas entregas são feitas de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.
2. A ÍTACA EIRELI alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.
3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.
4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Maxicrédito – Sicoob (756) | Ag 3069 | C/C 86.699-7

BLUMENAU, 31 DE AGOSTO DE 2016.

Ismael G. Reichert
Ismael Geovani Reichert
Gerente
CPF: 010.021.359-66
RG: 4.009.702

ÍTACA EIRELI
CNPJ: 24.845.457/0001-65 - IE: 257.974.776

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A **ÍTACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65,** com sede na **RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635, SALA 101,** bairro **ESCOLA AGRIÍCOLA, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-300,** DECLARA; sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

BLUMENAU, 31 DE AGOSTO DE 2016.

Ismael G. Reichert

Ismael Geovani Reichert
Gerente
CPF: 010.021.359-66
RG: 4.009.702

ÍTACA EIRELI
CNPJ: 24.845.457/0001-65 - IE: 257.974.776

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A **ÍTACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65,** com sede na **RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635, SALA 101,** bairro **ESCOLA AGRIÍCOLA, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-300,** DECLARA, sob as penas da lei que, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

BLUMENAU, 31 DE AGOSTO DE 2016.

Ismael G. Reichert

Ismael Geovani Reichert
Gerente
CPF: 010.021.359-66
RG: 4.009.702

DECLARAÇÃO DE MENOR

A **ÍTACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65,** com sede na **RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635, SALA 101,** bairro **ESCOLA AGRIÍCOLA, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-300,** Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de (14) quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

BLUMENAU, 31 DE AGOSTO DE 2016.

Ismael G. Reichert

Ismael Geovani Reichert
Gerente
CPF: 010.021.359-66
RG: 4.009.702

JUCESC

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ÍTACA EIRELI

JUCESC 0596

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ISMAEL GEOVANI REICHERT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 010.021.359-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.009.702, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE AUGUSTO MABA, 77, APTO 402, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.056-080, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa de tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial ÍTACA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635, SALA 101, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-300.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ISMAEL GEOVANI REICHERT , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros

Ismael

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 013894/2016-03 na consulta de processos.

JUCESC

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JUCESC 0597

ÍTACA EIRELI

ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

BLUMENAU, 16 de maio de 2016.

Ismael Geovani Reichert

ISMAEL GEOVANI REICHERT
CPF: 010.021.359-66

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2016 SOB Nº: 42600224443
Protocolo: 16/949963-4, DE 18/05/2016

ÍTACA EIRELI

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 013894/2016-03 na consulta de processos

JUCESC 2885

ITACA EIRELI - ME

CNPJ: 24.845.457/0001-65

IE: 257.974.776

BALANÇO INICIAL 19/05/2016 a 19/05/2016

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
01	ATIVO	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
01.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
01.1.1	DISPONÍVEL	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
01.1.1.01	CAIXA GERAL	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
01.1.1.01.001	Caixa	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
02	PASSIVO	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
02.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
02.3.1.01.003	Capital Social Integralizado	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00

Resumo

ATIVO	88.000,00	PASSIVO	88.000,00
Total dos débitos	88.000,00	Total dos créditos	88.000,00
	Diferença entre débito e crédito	0,00	
	Diferença entre ativo e passivo	0,00	

Blumenau, 19 de Maio de 2016.

ISMAEL GIOVANI REICHERT
Titular
CPF: 010.021.359-66

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
IARA REGINA DOS SANTOS PARISOTTO CONTADOR
RUA FRANCISCO VAHLDIECK 1410 1º ANDAR-FORTALEZA
SC-019935/O-1 CPF: 543.096.039-04
89057-000 BLUMENAU SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>
PARISOTTO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM:21/06/2016 SOB Nº: 20160888255
Protocolo: 16/088825-5, DE 17/06/2016
Empresa:42 6 0022444 3
ITACA EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITACA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.845.457/0001-65
Certidão nº: 67224411/2016
Expedição: 11/07/2016, às 11:10:27
Validade: 06/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITACA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.845.457/0001-65, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

287

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ITACA EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

CNPJ
24.845.457/0001-65

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
19/05/2016

Data de Início de Atividade
19/05/2016

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
42 6 0022444-3

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635-SALA 101, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC, 89.031-300

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Prado de Duração
Indeterminado

Capital: R$ 88.000,00
(OITENTA E OITO MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 88.000,00
(OITENTA E OITO MIL REAIS)

Titular
Nome/CPF
ISMAEL GEOVANI REICHERT
010.021.359-66

Administrador
Sim

Início do Mandato
19/05/2016

Término do Mandato
XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato
Nome/CPF
ISMAEL GEOVANI REICHERT
010.021.359-66

Término do Mandato
XXXXXXXXXX

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Número: 20169499537
Data: 19/05/2016
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Florianópolis - SC, terça-feira, 31 de maio de 2016

André Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3468281 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ÍTACA EIRELI, portador do CNPJ: 24.845.457/0001-65. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 11 de julho de 2016.





290

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**24.845.457/0001-65**	Validade do Cadastro:	**02/06/2017**
Razão Social / Nome:	**ITACA EIRELI - ME**		
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
Domicílio Fiscal:	**80470 - Blumenau SC**		
Unidade Cadastradora:	**160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC**		
Atividade Econômica:	**4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS**		
Endereço:	**Rua Luiz Altemburg Sênior 635 Sala 101 - Blumenau - SC**		

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

- Receita Validade: **07/01/2017**
- FGTS Validade: **25/08/2016**
- INSS Validade: **07/01/2017**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

- Receita Estadual/Distrital Validade: **09/09/2016**
- Receita Municipal Validade: **07/01/2017**

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **31/10/2017**

- Índices Calculados: **SG = 1.00; LG = 1.00; LC = 1.00**
- Patrimônio Líquido: **R$ 0,00**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

ALVARÁ - 2016

DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

291

Data de emissão: 01/06/2016

CONCEDIDO A	CMC
ITACA EIRELI - ME	115025

NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

PARA ESTABELECER NA
RUA LUIZ ALTENBURG SENIOR, 635,SALA 101, ESCOLA AGRICOLA, 89031-300

ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO
CNAE: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, **SD**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS
CNAE: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, **SD**
CNAE: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, **SD**
CNAE: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, **SD**
CNAE: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, **SD**
CNAE: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, **SD**

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	VALIDADE	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	24.845.457/0001-65	Normal	30/04/2017	19/05/2016

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.

DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5D7B7FF3809519

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUCESC 0601

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa ITACA EIRELI estabelecida na(o) RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635, SALA 101, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BLUMENAU, 16 de maio de 2016.

ISMAEL GEOVANI REICHERT

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO !

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2016 SOB Nº: 20169499537
Protocolo: 16/949953-7, DE 18/05/2016
Empresa: 42 6 0022444 3
ITACA EIRELI

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 81600000462357

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 013894/2016-03 na consulta de processos.

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: ITACA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 24.845.457/0001-65
CMC: 115025
Endereço: LUIZ ALTENBURG SENIOR 635, SALA 101, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89031-300LUIZ ALTENBURG SENIOR 635, SALA 101, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89031-300ATIVO/NORMAL

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 38140707163
Assinatura Digital: B144D12D40E62496:B5C53FC246AD6A5
Data/Hora Emissão: 11/07/2016 11:08:13
Data Validade: 07/01/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ÍTACA EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: **24.845.457/0001-65**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**160140071409218**
Data de emissão:	**20/08/2016 14:11:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/10/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/08/2016 14:11:37

Receita Federal

295

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.845.457/0001-65 **MATRIZ**		**19/05/2016**

NOME EMPRESARIAL
ITACA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TROIANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ ALTEMBURG SENIOR	**635**	**SALA 101**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.031-300	**ESCOLA AGRICOLA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@PARISOTTOCONTABIL.COM.BR	**(47) 3323-4871 / (47) 3041-3779**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/05/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

296

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24845457/0001-65
Razão Social: ITACA EIRELI ME
Endereço: LUIZ ALTEMBURG SENIOR 635 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2016 a 13/09/2016

Certificação Número: 2016081502180741068575

Informação obtida em 19/08/2016, às 09:04:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

297

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITACA EIRELI - ME
CNPJ: 24.845.457/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:27:36 do dia 11/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2017.
Código de controle da certidão: **C522.DC85.2E50.49CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HIDROMEGA
Instalação Hidráulica Industrial e Predial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ÍTACA EIRELI, estabelecida à Rua Altemburg Senior, 635, Blumenau, SC, sob o CNPJ 24.845.457/0001-65 forneceu os seguintes materiais:

Item	Descrição do Material
1	BEBEDOURO REFRIG BDF-100 220V/50-60HZ P
2	BEBEDOURO MASTER INOX 220V
3	BEBEDOURO STILO HERMÉTICO FUME 127V
4	PURIFICADOR PRESS BABY INOX 220V
5	PURIFICADOR DE PRESSÃO INOX 220V
6	PUR PRESSÃO CONJUNT INOX 220V
7	FOGÃO COOKTOP FISCHER 4Q INDUCÃO MESA
8	PURIFICADOR ACQUAFLEX FUME AUTOMÁTICO
9	UNID EXT CONDICIONADOR DE AR SPLIT HW 18000 Q/F
10	UNID INT EVAP CONDICIONADOR DE AR SPLIT HW 1800 Q/F
11	EL-1600L – HIDROLAVADORA DE ALTA PRESSÃO
12	DESUMIDIFICADOR 160/BR 220V
13	FOGÃO GÁS 4BC NEW ATENAS BCO 14
14	EI8F FOGÃO GÁS INOX 30 EB FOR
15	FFAP6F FOGÃO GÁS FUNCIONAL AP 6B FOR

Declaramos que a empresa ÍTACA EIRELI cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade técnica, operacional e financeira.

Blumenau, 07 de Junho de 2016.

Departamento de Compras

22 477 998/0001-52
HIDROMEGA COM. E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - EPP
RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1250 - SL 01
SALTO DO NORTE - CEP 89065-580
BLUMENAU - SC

IMPRIMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

CEP 85550000 FONE 46 99707060

RAZÃO SOCIAL: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME	
CNPJ:22371010000176	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9069503753
REPRESENTANTE: CARLOS JOSE CENTOFANTE	CARGO: PROCURADOR
RG:39246007	CPF:53150040906
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP:85550000	TELEFONE:4632322367
AGÊNCIA BANCÁRIA:2008-7	C/C:22616-5
EMAIL: CONECTA2007@GMAIL.COM	

BANCO MUNDIAL - BIRD
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016
ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR U	VALOR T
10	01	UN	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh,	CONSUL	1.315,00	1.315,00

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

300

			Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.			
11	02	UN	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado	AOC	1.658,00	3.316,00
					TOTAL	4.631,00

VALOR DA PROPOSTA R$ 4.631,00 (QUATRO MIL SEICENTOS E TRINTA E UM REAIS)
O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

RAZÃO SOCIAL: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME	
CNPJ:22371010000176	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9069503753
REPRESENTANTE: CARLOS JOSE CENTOFANTE	CARGO: PROCURADOR
RG:39246007	CPF:53150040906
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP:85550000	TELEFONE:4632322367
AGÊNCIA BANCÁRIA:2008-7	C/C:22616-5
EMAIL: CONECTA2007@GMAIL.COM	

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados

CORONELVIVIDA 31 DE AGOSTO DE 2016

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

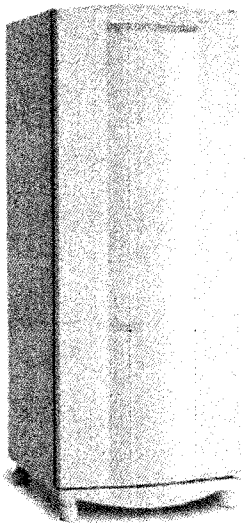
CARLOS JOSE CENTOFANTE

3924600-7

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

Item 10

Geladeira / Refrigerador 261 Litros 1 Porta Degelo Seco Classe A - Cra30F - Consul



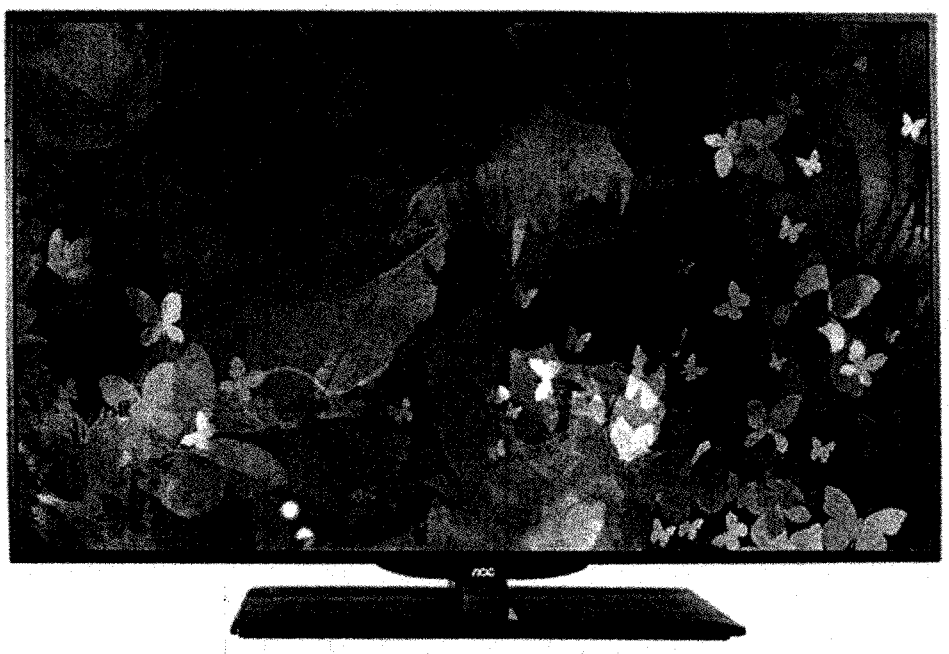


- **Informações do produto**
- **Geladeira Consul CRA30, 261 litros de espaço e você descongela sem molhadeira na cozinha.**
- **Degelo Seco: Basta um toque no botão para sua geladeira descongelar sozinha. É o fim da molhadeira na cozinha.**
- **Gavetão de legumes transparente: Você vai poder organizar e visualizar melhor os alimentos.**
- **Gaveta de frios e iogurtes: Lugar específico para você guardar frios e iogurtes e mantê-los separados do restante dos alimentos.**
- **Economia de Energia: Produto com Classificação energética A, o que garante seu baixo consumo de energia.**
- **Pés estabilizadores: Com eles fica mais fácil fazer a limpeza da sua cozinha.**
- **Classificação energética: A**
- **Capacidade do freezer: 25 l**
- **Voltagem: 110 V / 220 V (Não é Bivolt).**
- **Gaveta de frios e iogurtes: Sim**
- **Gavetão de legumes transparente: Sim**
- **Pés estabilizadores: Sim**
- **Porta reversível: Não**
- **Capacidade total: 261 l**
- **Gavetas: Legumes, Frios e Carnes**
- **Iluminação interna: Sim**
- **Porta-latas: Não**
- **Porta-ovos: Sim**
- **Sistema de degelo: Degelo seco**
- **Controle de Temperatura: Interno**
- **Capacidade da geladeira: 236 l**
- **Dimensões do produto (AxLxP): 144,0x55,0x63,1 cm.**
- **Peso: 42,0 kg.**
- **Garantia do Fornecedor: 12 Meses.**

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456

Item 11

TV AOC LED LE40F1351 Full HD 40



Descrição do produto

MarcaAOC
ReferênciaLE40D1442.
CorPreto
ModeloLE40D1442
Polegadas 40 "

Tipo de TVLED

Resolução

Full HD 1920x1080p

Conversor integrado DTVi

Mais interatividade e acesso a informações sobre programas, produtos e serviços oferecidos a critério de cada emissora.

Conexões HDMI 2

Conexões USB 1

(Foto, Musica e Vídeo).

Wi-fi integrado não

Tela

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

Formato da telaFull Screen/ Widescreen(4:3/16:9) Básico e Avançado Screen Format.
Tela duplanão
Tela com revestimento antirreflexosim
Brilho300 cd/m².
ContrasteDinâmico 2000.000:1.
Vida útil do painel14 anos.
Velocidade do painel 60Hz

Imagem

Número de cores de 16 milhões.
Som Potência dos Alto-falantes8 W 8 W.

Mute sim
Redutor digital de ruído sim
Som surround sim.
HDD (memória interna) não

Closed caption sim

Sleep timer sim

SAP sim

Sistema de cor PAL NTSC PAL-N PAL-M

3D

Conversor 2D/3Dnão
Óculos 3Dnão
Conexões

Entradas- RGB/CVBS;
- Vídeo Componente;
- Vídeo Composto.
Saídas- Digital Áudio SPDIF;
- Fone de Ouvido.
Padrão de furação

200 x 200 mm.

Energia

AlimentaçãoBivolt
Consumo aproximado de energia- Em Uso: 100W;
- Modo Desligado <0,5W.
Peso aproximado

Peso do produto com base9,12 Kg.
Peso do produto sem base7,5 Kg.
Peso do produto com embalagem11,8 Kg.
Dimensões do produto

Largura90,35 cm.
Altura52,67 cm.
Profundidade22,25 cm.
Dimensões do produto sem base

Largura90,35 cm.
Altura52,67 cm.
Profundidade7,76 cm.
Dimensões da embalagem

Largura99,60 cm.
Altura62,2 cm.
Profundidade14,4 cm.

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – CNS 06.871-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6156190516152753031 3-1; Data: 19/05/2016 15:27:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AD85509-ZUTJ;
Valor Total do Ato: R$ 3,
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER

MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VIVIDA • ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler
Tabelião

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentado

Fernando Andrey Kessler
Escrevente Juramentado

TABELIONATO KESSLER Marli Marinho de Melo Escr. Juramentada CORONEL VIVIDA - Pr.

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 • Centro • C.E.P 85 550 000 • Fone (046)3232-1292

LIVRO.:77-P FOLHA.: 138

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME a favor de CARLOS JOSE CENTOFANTE, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24/11/2015), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº**22.371.010/0001-76**, com sede na Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 456, Centro em Coronel Vivida-PR, nos termos de com Contrato Social de 15.04.2015 e Enquadramento de Micro empresa, registrado sob nº 20152811044, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 20.11.2015, arquivados nestas Notas Arq. 13 fls. 302/305, representada por sua administrador **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior de idade, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº**9.019.085-7/SSP/PR**, expedida em 16/05/2000, inscrita no CPF/MF sob nº**037.799.389-10**, residente e domiciliada na Rua Coronel Pedro Pacheco, n. 456, Centro, Coronel Vivida-PR. O presente, conhecido e reconhecido como os próprios de mimMarli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, pelo mesmo me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **CARLOS JOSE CENTOFANTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.924.600-7/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº**531.500.409-06**, filho de Ariovaldo Centofante e Ema Santina Fiabian, nascido em 17.02.1965, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Pacheco, n. 456, Centro, Coronel Vivida-PR; à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome do outorgante, participar de licitações em órgãos públicos e pregões, estiular preços, fazer ofertas, apresentar planilhas de valores, receber e dar quitação, assinar recibos, assinar declarações, requerimentos e quaisquer documentos; na forma da legislação pertinente representá-lo quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa do outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões; em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. inclusive substabelecer no todo ou em parte. De acordo com o Provimetno nº 157 de 08.10.2008 da CGJ/PR, a presente foi Registrada no Livro Protocolo Geral sob nº810, em 24.11.2015, Livro nº 05. - E DE COMO ASSIM DISSE, do que dou fé, lavrei este instrumento, por me ser pedido o qual feito e sendo-lhe lido, achado conforme, aceitam e assinam perante mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item 11.2.18 da CGJ/PR. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo,



Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas: R$64,23 (VRC 384,62), Funrejus:R$16,06, Selo: R$0,69,. Selo Digital nº tvWTr.Dkeg3.gBOYe, Controle: 2XKga.Sn6F. Coronel Vivida-PR, 24 de novembro de 2015. Em Testº_____da Verdade. (aa.) FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, FRANCILENE ALVES DE LIMA, Representante da Outorgante. Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas: R$64,23 (VRC 384,62), Funrejus:R$16,06, Selo: R$0,69,.

Coronel Vivida-PR, 24 de novembro de 2015

0.815/0001-65 Em Testº_____da Verdade

ivida Tabelionato de Notas
que Kessler - Tabelião

adeiro Rocha Loures, 233

- CORONEL VIVIDA - PR

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
tvWTr.Dkeg3.gBOYe
Controle:
2XKga.Sn6F
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/07/2016 às 15:02:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7fe1b331f7f74693b399ebe35967d1ec1d517212e1b980c5b4057f2280
a50654249a84bdaf63c34332d1988244fb089fa1a5d0162438cdd7cafb5b0dd17dc0f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2017 às 17:59:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535183

Código de Controle da Autenticação:

616619051615275303l3-1 a 616619051615275303l3-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO ANTÔNIO SANTOS
Autenticação Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/07/2016 às 15:00:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7fe1b331f7f74693b399ebe35967d1e95a65ff43f4c734dc287eba082e2
45ad4249a84bdaf63c34332d1988244fb089f8b57bfdec82d90c58b71e1907be5400

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2017 às 17:59:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535196

Código de Controle da Autenticação:

61661905161532010297-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

309

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

FRANCILENE ALVES DE LIMA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 27/07/2001, estudante, portador do CPF sob nº 072.458.219-33 e Cédula de Identidade RG nº 14.374.949-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, neste ato representado pela sua mãe **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, acima qualificada, únicos sócios da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208064935 por despacho em sessão de 30 de Abril de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, resolvem assim, alterar o contrato social

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passa a ser:
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos para festas e plantas e flores artificiais;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
47.52-1-00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

310

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

18.13-0-99 - Impressão de material gráfico e de comunicação visual;
47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.42-3-00 – Comercio varejista de material elétrico;
47.59-8-99 – Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
46.64-8-00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.
47.63-6-02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:
FRANCILENE ALVES DE LIMA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 27/07/2001, estudante, portador do CPF sob nº 072.458.219-33 e Cédula de Identidade RG nº 14.374.949-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, neste ato representado pela sua mãe **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, acima qualificada, únicos sócios da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208064935 por despacho em sessão de 30 de Abril de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME,** tendo sua sede e domicilio na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o de:
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Boçus

311

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos para festas e plantas e flores artificiais;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
47.52-1-00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
18.13-0-99 - Impressão de material gráfico e de comunicação visual;
47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.42-3-00 – Comercio varejista de material elétrico;
47.59-8-99 – Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
46.64-8-00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
47.63-6-02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 30 de abril de 2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valores R$	%
FRANCILENE ALVES DE LIMA	29.700	29.700,00	99,0
CARLOS GABRIEL CENTOFANTE	300	300,00	1,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a Sócia **FRANCILENE ALVES DE LIMA,** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2016.

TESTEMUNHAS:

FRANCILENE ALVES DE LIMA

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

CARLOS GABRIEL CENTOFANE
Representado pela mãe FRANCILENE ALVES DE LIMA

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.371.010/0001-76 **MATRIZ**		**30/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FLC SUPRIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL PEDRO PACHECO	**456**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONECTA2007@GMAIL.COM	**(46) 3232-2367 / (46) 3232-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/06/2016** às **11:12:27** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.371.010/0001-76 **MATRIZ**		**30/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL PEDRO PACHECO	**456**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONECTA2007@GMAIL.COM	**(46) 3232-2367 / (46) 3232-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/06/2016** às **11:12:27** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

316

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 22.371.010/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:30:16 do dia 28/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2016.
Código de controle da certidão: **A9CB.FD1C.C648.91CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

317

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014684772-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.371.010/0001-76**
Nome: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

318

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1668 /2016

CAD.	: 22371010000176	
NOME	: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	
CPF/CNPJ	: 22.371.010/0001-76	
ENDEREÇO	: RUA CEL PEDRO PACHECO	Nº 456
COMPLEMENTO	:	
BAIRRO	: BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO	: CORONEL VIVIDA	UF: PR
CEP	: 85550000	

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 06/11/2016

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 63724303063724

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 08 de Agosto de 2016.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR VOLTAR

319

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22371010/0001-76
Razão Social: FLC SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: RUA CEL PEDRO PACHECO 456 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2016 a 10/09/2016

Certificação Número: 2016081203101708635045

Informação obtida em 23/08/2016, às 11:13:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.371.010/0001-76
Certidão nº: 52302440/2016
Expedição: 01/06/2016, às 17:10:41
Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.371.010/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 22.371.010/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 13 de Julho de 2016, 14:30:47

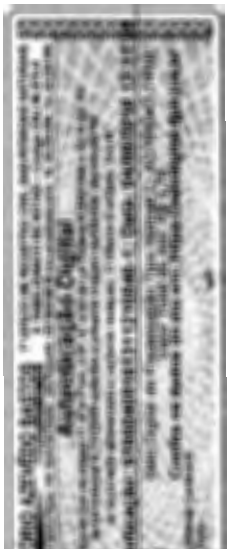
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Custas = R$ 28,22
Página 0001/0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/07/2016 às 15:00:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7fe1b331f7f74693b399ebe35967d1ebc54515b9e79494f6ad088cc566
00f814249a84bdaf63c34332d1988244fb089729fb9aadd5426d280694bd0fdb450ca

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2017 às 16:08:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 546843

Código de Controle da Autenticação:

61661406161632570734-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0806493-5	22.371.010/0001-76	30/04/2015	30/04/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) .
RUA CEL. PEDRO PACHECO, 456, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista de equipamentos para escritório;
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
Comércio varejista de bebidas;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
Comércio varejista de móveis;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
Comércio varejista de artigos de relojoaria;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
Impressão de material para outros usos;
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
Comercio varejista de material eletrico;
Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
Comercio varejista de artigos esportivos;
Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCILENE ALVES DE LIMA 037.799.389-10	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXX XXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 26 de julho de 2016

18/518107-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5491 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 616604081613105701O9-1; Data: 04/08/2016 13:11:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD76041-65G8

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME** **Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	**CNPJ**
41 2 0806493-5	**22.371.010/0001-76**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	
CARLOS GABRIEL CENTOFANTE 072.458.219-33	300,00 SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	
Data: 24/06/2016 **Número: 20164036229**	**Situação** **REGISTRO ATIVO**
Ato: ALTERAÇÃO	**Status**
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**XXXXXXXXXXXXXXXXX**

CORONEL VIVIDA - PR, 26 de julho de 2016

16/518107-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-500 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6166040816131057010 9-2; Data: 04/08/2016 13:11:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AD763040-Z67H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarça de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/07/2016 às 14:59:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7fe1b331f7f74693b399ebe35967d1eb7ce5b4c448ffa88121230eb156
2b2904249a84bdaf63c34332d1988244fb089eb5b8ec62a798ed49be74df05f4fcfd6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2017 às 16:08:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 548557

Código de Controle da Autenticação:

61661706160917130390-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

IMPRIMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

CEP 85550000 FONE 46 99707060

BANCO MUNDIAL - BIRD
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A Empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22371010000176, sediada RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 , CENTRO, CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000 , declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente

CORONELVIVIDA 31 DE AGOSTO DE 2016

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

CARLOS JOSE CENTOFANTE

3924600-7

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

CEP 85550000 FONE 46 99707060

BANCO MUNDIAL - BIRD
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A Empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22371010000176, sediada RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 , CENTRO, CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000 ,por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) CARLOS JOSE CENTOFANTE, portador (a) da Carteira de Identidade n°3924600-7 e do CPF Nº. 53150040906, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos

CORONELVIVIDA 31 DE AGOSTO DE 2016

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

CARLOS JOSE CENTOFANTE

3924600-7

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

CEP 85550000 FONE 46 99707060

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22371010000176, sediada RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 , CENTRO, CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000 - , DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de

CORONELVIVIDA 31 de agosto DE 2016

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

CARLOS JOSE CENTOFANTE

3924600-7

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

CEP 85550000 FONE 46 99707060

BANCO MUNDIAL - BIRD
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

A Empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22371010000176, sediada RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 , CENTRO, CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000, representada neste ato por CARLOS JOSÉ CENTOFANTE CPF 531 500 409 06 E RG 3924600-7, declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONELVIVIDA 31 DE AGOSTO DE 2016

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

CARLOS JOSE CENTOFANTE

3924600-7

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

Alci N. Becker & Cia. Ltda.
CNPJ: 07.052.779/0001-38 - I.E.: 001/0015477
Av. Concórdia, 625 - Centro - CEP 96540-000 - AGUDO-RS
Fone (55) 3265-1177

330

Alci N. Becker & Cia Ltda.
Av. Concórdia, 625 Centro
Agudo-RS
CEP: 96540000

CNPJ: 07.052.779/0001-38
Inscrição Estadual: 001/0015477
E-mail: alcibecker@gmail.com
FONE FAX: (55) 3265-1177

Ao
Município de Chopinzinho

PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2016
PROPOSTA

Item	Quant.	Descrição	Vl. Unit.R$	Vl. Total R$
12	08	Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split Condicionado Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Médio Porte Com fluido refrigerante R-410ª — Com mão de obra de instalação e drenos. MARCA/MODELO: AGRATTO/ CONFORT FIT	3.294,00	26.352,00

O prazo de validade da proposta é de 60 dias.
A garantia dos produtos é de 12 meses.
O prazo de entrega é de 30 dias, contados após o recebimento da nota de empenho.
Declaramos que estamos de acordo com todas as disposições do edital.

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL
AG: 0453-7
CONTA: 11.301-8

BANRISUL
AG: 0102
CONTA: 06058939-08

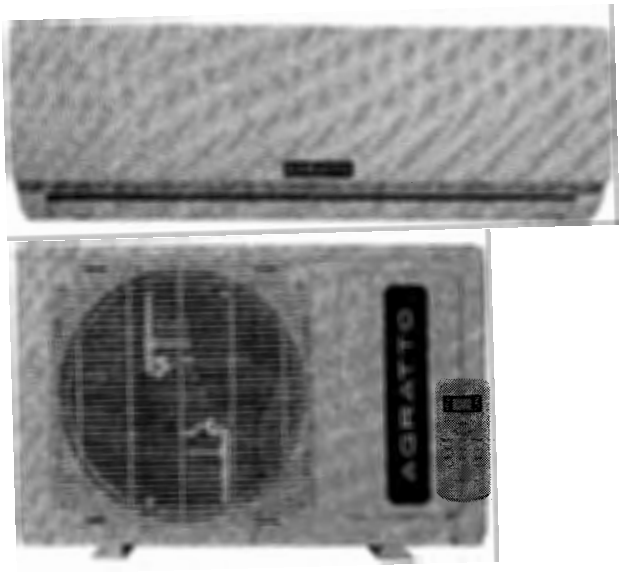
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 1292-0
CONTA: 03000005-8

Agudo/RS, 31 de agosto de 2016.

ALCI N. BECKER sócio da empresa
RG: 6002721808
CPF: 231.584.090-20
ALCI N. BECKER & CIA LTDA

AGRATTO

SPLIT CONFORT FIT 18.000 BTU's



Opções: APENAS FRIO ou QUENTE E FRIO
Capacidades: 9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs
*Consulte disponibilidade.

• Com certificação A do PROCEL / INMETRO está entre os **SPLITS MAIS ECONÔMICOS** do mercado.
Os Splits Agratto garantem uma temperatura agradável para sua casa ou seu ambiente de trabalho sem esquecer da comodidade e economia para quem usa.

• O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui em sua composição nenhum gás que danifica a camada de ozônio. Não é tóxico e nem inflamável. E aparelhos split com o R410A são entre 50% e 60% mais eficientes que aparelhos com outros gases na mesma condição de funcionamento.

• Os Splits Agratto possuem **SERPENTINAS COM TUBOS 100% DE COBRE** com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica, sendo entre 20% e 30% melhor que em splits com tubos lisos. E sua durabilidade é muito superior em comparação com as serpentinas de alumínio.

• Os **SPLITS AGRATTO QUENTE E FRIO** fornecem conforto o ano inteiro. Bem-estar em todas as estações do ano com o Sistema Quente e Frio que além de refrigerar o ambiente nos dias mais quentes, pode, também, o aquecer nos dias mais frios.

• Com mais de **1000 TÉCNICOS AUTORIZADOS** distribuídos pelo Brasil, a Agratto oferece assistência para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos de ar split. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site e encontrar um dos milhares de técnicos cadastrados.

• A Agratto Ar Condicionado faz parte de uma das maiores indústrias de climatização do Brasil, a Ventisol Industria . Possui **FABRICAÇÃO NACIONAL**, o que garante a qualidade e durabilidade dos aparelhos de ar split.

Alci Becker
Sua satisfação, nosso compromisso

Alci N. Becker & Cia. Ltda.
CNPJ: 07.052.779/0001-38 - I.E.: 001/0015477
Av. Concórdia, 625 - Centro - CEP 96540-000 - AGUDO-RS
Fone (55) 3265-1177

BANCO MUNDIAL - BIRD
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ n.º 07.052.779/0001-38 sediada na Av. Concórdia, 625 – centro – Agudo/RS, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Agudo/RS, 31 de agosto de 2016.

ALCI N. BECKER sócio da empresa
CPF: 231.584.090-20
RG: 6002721808
ALCI N. BECKER & CIA LTDA

ALCI N. BECKER & CIA. LTDA.
CNPJ: 07.052.779/0001-38
E-mail: alcibecker@gmail.com
Av. Concórdia, 625 - Agudo-RS

Alci Becker
Sua satisfação, nosso compromisso

Alci N. Becker & Cia. Ltda.
CNPJ: 07.052.779/0001-38 - I.E.: 001/0015477
Av. Concórdia, 625 - Centro - CEP 96540-000 - AGUDO-RS
Fone (55) 3265-1177

333

BANCO MUNDIAL - BIRD
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

ALCI N. BECKER & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.052.779/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Senhor ALCI NILO BECKER, portador da Carteira de Identidade n° 6002721808 e do CPF Nº. 231.584.090-20 , **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Agudo/RS, 31 de agosto de 2016.

ALCI N. BECKER sócio da empresa
CPF: 231.584.090-20
RG: 6002721808
ALCI N. BECKER & CIA LTDA

ALCI N. BECKER & CIA. LTDA.
CNPJ: 07.052.779/0001-38
E-mail: alcibecker@gmail.com
Av. Concórdia, 625 - Agudo-RS

Alci Becker
Sua satisfação, nosso compromisso

Alci N. Becker & Cia. Ltda.
CNPJ: 07.052.779/0001-38 - I.E.: 001/0015477
Av. Concórdia, 625 - Centro - CEP 96540-000 - AGUDO-RS
Fone (55) 3265-1177

334

BANCO MUNDIAL - BIRD
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa ALCI N. BECKER & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.052.779/0001-38, com endereço na Av. Concórdia, 625 – centro – Agudo/RS, CEP: 96.540-000, telefone (55)3265-1177 - , DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Agudo/RS, 31 de agosto de 2016.

ALCI N. BECKER sócio da empresa
CPF: 231.584.090-20
RG: 6002721808
ALCI N. BECKER & CIA LTDA

ALCI N. BECKER & CIA. LTDA.
CNPJ: 07.052.779/0001-38
E-mail: alcibecker@gmail.com
Av. Concórdia, 625 - Agudo-RS

CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados:

ALCI NILO BECKER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, natural de Agudo - RS, comerciante, residente e domiciliado na Av. Concórdia, 1715, bairro centro, no município de Agudo (RS), CEP.: 96540-000, portador da carteira de identidade sob o nº 6002721808 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 11/06/1956, inscrito no CPF sob o nº 231.584.090-20, e,

VAGNER OBERDAN BECKER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Agudo - RS, bancário, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 385, apartamento 305, bairro centro, no município de Candelária (RS), CEP.: 96930-000, portador da carteira de identidade sob o nº 5032492596 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 01/09/1978, inscrito no CPF sob o nº 918.564.930-91, e,

IGOR SAMOEL BECKER, brasileiro, solteiro, maior, natural de Agudo - RS, comerciante, residente e domiciliado na Av. Concórdia, 1715, bairro centro, no município de Agudo (RS), CEP.: 96540-000, portador da carteira de identidade sob o nº 8032491915 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 10/11/1982, inscrito no CPF sob o nº 983.652.230-15,

por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir.

CAPÍTULO I - Da razão, objeto, sede e prazo de duração.

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de **ALCI N. BECKER & CIA LTDA.**

SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, ILUMINAÇÃO E ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA,**
- ***COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS,***
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,**
- ***COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, VEÍCULOS RECREATIVOS; SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS,***
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,**
- ***COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS,***
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS,**
- ***COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)***

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 27711110131124120734-1
11-10-2013 11:24:05
Bel. Valber Azevêdo de Almeida Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na cidade de Agudo (RS), cep.: 96.540-000, na Av. Concórdia, 625.

QUARTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em **20 de setembro de 2004**.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA - O capital social será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) o sócio **ALCI NILO BECKER**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

b) o sócio **VAGNER OBERDAN BECKER**, subscreve 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

c) o sócio **IGOR SAMUEL BECKER**, subscreve 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **ALCI NILO BECKER, IGOR SAMUEL BECKER.**
§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.
§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios.
§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-6464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 27711110131124120734-2
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti 11-10-2013 11:24:05
Titular - Ofício de Registro

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data ,hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 27711110131124120734-3
11-10-2013 11:24:05

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB
§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
§3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§4º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.
§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;
§2º A reunião dos sócios para:
a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b) designar administradores, quando for o caso;
c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
§3º Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.
§4º Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244-5404 • Fax (83) 3244-6464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 27711110131112412073 4-4
11-10-2013 11:24:05

§5º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.
§6º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Agudo - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Agudo – RS, 01 de setembro de 2004.

CARTÓRIO AGUDO

ALCI NILO BECKER

CARTÓRIO AGUDO

VAGNER OBERDAN BECKER

CARTÓRIO AGUDO

IGOR SAMOEL BECKER

TESTEMUNHAS:

SILVANA MARLEI ROCKENBACH
RG: 2049495423 – SSP/RS

MARIÂNGELA LUISA TEMP
RG: 1045615786 – SSP/RS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888 DE DO SUL
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 277111101311241207345
11-10-2013 11:24:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/08/2016 às 10:00:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb7a0a54f4bdf6fd997b4946868078daf8e1d4b140c0e57bae5123b0f9e2
98c6dd8e1344e27a5b08cdfd5d027d9b8d6de1c14b153439372cb6a052bf73860c895

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALCI N BECKER E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/10/2016 às 05:34:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 187027

Código de Controle da Autenticação:

27711110131124120734-1 a 27711110131124120734-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - ME

Os infra-assinados:

ALCI NILO BECKER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, natural de Agudo - RS, comerciante, residente e domiciliado na Av. Concórdia, 1715, bairro centro, no município de Agudo (RS), CEP.: 96540-000, portador da carteira de identidade sob o nº 6002721808 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 11/06/1956, inscrito no CPF sob o nº 231.584.090-20, e,

VAGNER OBERDAN BECKER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Agudo - RS, financiário, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 385, apartamento 305, bairro centro, no município de Candelária (RS), CEP.: 96930-000, portador da carteira de identidade sob o nº 5032492596 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 01/09/1978, inscrito no CPF sob o nº 918.564.930-91, e,

IGOR SAMOEL BECKER, brasileiro, solteiro, maior, natural de Agudo - RS, comerciante, residente e domiciliado na Av. Concórdia, 1715, bairro centro, no município de Agudo (RS), CEP.: 96540-000, portador da carteira de identidade sob o nº 8032491915 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 10/11/1982, inscrito no CPF sob o nº 983.652.230-15,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - ME,** estabelecida na Av. Concórdia, 625, bairro centro, cidade de Agudo (RS), CEP 96540-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43205389487 em sessão de 13/10/2004, inscrita do CNPJ/MF nº **07.052.779/0001-38**, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DO OBJETO SOCIAL

PRIMEIRA: Fica alterado neste ato o objeto da sociedade para:

- comércio varejista de móveis (4754-7/01)
- comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02)
- comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01)
- comércio varejista de artigos de iluminação (4754-7/03)
- comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01)
- comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03)
- comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01)
- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (4784-9/00)
- comércio varejista de produtos de higienização e limpeza (4789-0/99)
- comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)
- comércio varejista de vidros (4743-1/00)
- comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/00)
- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00)
- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00)

Cartório Azevedo Bastos DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 27711110131124370609-1
11-10-2013 11:24:30

- comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03)
- comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos (4757-1/00)
- comércio varejista de artigos de uso utilidade doméstica (4759-8/99)
- comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02)
- comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios (4763-6/05)
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (4772-5/00)
- comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07)
- comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (4789-0/08)
- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03)
- comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8/00)
- comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (4685-1/00)
- comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (4669-9/01)
- comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens (4686-9/01)
- comércio atacadista de embalagens (4686-9/02)
- comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (4645-1/01)
- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)

DA ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDA: A Administração da sociedade será exercida, e, conjunto ou separadamente, pelos sócios **ALCI NILO BECKER, IGOR SAMOEL BECKER e VAGNER OBERDAN BECKER.**

§1° Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.
§2° Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§3° É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança,aval ou qualquer outro títulos de favor em negócios estranhos ao objeto social.
§4° Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DO DESIMPEDIMENTO

TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 27711110131124370609-2
11-10-2013 11:24:30

QUARTA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Agudo – RS, 18 de abril de 2008.

ALCI NILO BECKER

IGOR SAMOEL BECKER

VAGNER OBERDAN BECKER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2008 SOB Nº: 2999645

Protocolo: 08/162424-7, DE 30/06/2008

Empresa: 43 2 0538948 7

ALCI N BECKER & CIA LTDA

Sérgio José Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-6464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Cod. 27711110131124370609-3
11-10-2013 11:24:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2016 às 16:16:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef9daf933aa361aa91adb90f84a6105575686468c9dd7db8fd75416dd2
86f769d8e1344e27a5b08cdfd5d027d9b8d6de7bf16f008bdc7fbd14aedf50caa446d3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALCI N BECKER E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/10/2016 às 05:34:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 187030

Código de Controle da Autenticação:

27711110131124370609-1 a 27711110131124370609-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

345

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.052.779/0001-38 **MATRIZ**		**13/10/2004**

NOME EMPRESARIAL
ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONCORDIA	**625**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.540-000	**CENTRO**	**AGUDO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 2651-177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.052.779/0001-38 **MATRIZ**		**13/10/2004**

NOME EMPRESARIAL
ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONCORDIA	**625**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.540-000	**CENTRO**	**AGUDO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 2651-177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2016** às **15:44:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/08/2016

347

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP
CNPJ: 07.052.779/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:04:11 do dia 26/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2017.
Código de controle da certidão: **DB2A.A783.56B0.9B6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0009962873**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ALCI N BECKER & CIA LTDA**

Endereço: **AV CONCORDIA, 625**
CENTRO, AGUDO - RS

CNPJ: **07.052.779/0001-38**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019119137**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

349

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº. 354/2016

- CERTIFICO, em virtude do requerimento da parte interessada, e em conformidade com o requerido, que **ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ: 07.052.779/0001-38**.-.-.-

350

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07052779/0001-38
Razão Social: ALCI N BECKER E CIA LTDA
Endereço: AV CONCORDIA 625 / CENTRO / AGUDO / RS / 96540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2016 a 24/09/2016

Certificação Número: 2016082602481816813918

Informação obtida em 26/08/2016, às 15:59:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

351

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.052.779/0001-38
Certidão nº: 83919070/2016
Expedição: 26/08/2016, às 16:00:18
Validade: 21/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.052.779/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

352

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Alci N. Becker e Cia Ltda **********
empresa de móveis e equipamentos,**********
CNPJ 007.052.779/0001-38, localizada na**********
Avenida Concórdia, 625, nesta cidade de Agudo-RS.**********

Agudo, 11 de agosto de 2016, às 14h29min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2° do art. 8° da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010)

Antônio Rogério Rambo
ESCRIVÃO JUDICIAL DESIGNADO
MATR. 1423059-3
ID 3383865

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

353

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ALCI N BECKER & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0538948-7	07.052.779/0001.38	13/10/2004	20/09/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV CONCÓRDIA, 625, NÃO INFORMADO, AGUDO, RS, 96.540-000

Objeto Social
"COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETA E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA GÁS LIQUEFEITO DE 'ETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ULTILIDADE DOMÉSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROPUAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SSIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO E DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS."

Capital Social: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALCI NILO BECKER 231.584.090-20	R$ 15.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

169340945

PORTO ALEGRE - RS, 19 de Agosto de 2016 às 11h 11min

Cleverton Signor

354

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 2 / 2**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ALCI N BECKER & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0538948-7	07.052.779/0001.38	13/10/2004	20/09/2004

VAGNER OBERDAN BECKER	R$ 5.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
918.564.930-91				
IGOR SAMOEL BECKER	R$ 5.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
983.652.230-15				

Último Arquivamento	Situação
Data: 10/07/2008 Número: 2999646	REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

169340945

PORTO ALEGRE - RS, 19 de Agosto de 2016 às 11h 11min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

355

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Sociedade **ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/10/2004, NIRE: 43.2.0538948-7, CNPJ: 07.052.779/0001-38,** estabelecida na AV. CONCORDIA, 625, CENTRO, AGUDO, RS, CEP: 96.540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AGUDO - RS, 18 de Abril de 2008.

Sócio: ALCI NILO BECKER

Sócio: VAGNER OBERDAN BECKER

Sócio: IGOR SAMOEL BECKER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____.

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2008 SOB Nº: 2990646
Protocolo: 08/182425-5 DE 30/06/2008
Empresa: 43 2 0538948 7
Sergio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 27711110131124210156-1
11-10-2013 11:24:13
Bel. Walber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/08/2016 às 10:25:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb7a0a54f4bdf6fd997b4946868078daf1262870d1d6baced6058d136b6
9bb8a6d8e1344e27a5b08cdfd5d027d9b8d6de6b9950cf2612c36a4251810ca439f0bd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALCI N BECKER E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/10/2016 às 05:34:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 187028

Código de Controle da Autenticação:

27711110131124210156-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

DECLARAÇÃO

Silvana Marlei Rockenbach, CPF 641.894.650-20, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 76.192 declara para os devidos fins que a empresa **ALCI N. BECKER & CIA. LTDA.**, CNPJ 07.052.779/0001-38 localizada na Av. Concórdia, 625, no município de Agudo/RS é optante do Simples Nacional e está enquadrada como EPP - Empresa de Pequeno Porte, assumindo a responsabilidade sob as penas da Lei, de que a informação é verdadeira.

Agudo/RS, 15 de Agosto de 2016.

Silvana Marlei Rockenbach
Técnica Contábil
CRC/RS 76.192

Alci N. Becker
Sócio gerente
CPF 231.584.090-20

JDMED
equipamentos médicos

358

Proposta 0209.1950/2016
Curitiba, 31 de Agosto de 2016

Ao cliente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Chopinzinho - PR
Aos cuidados do Sr. ONERIO CAMBRUZZI FILHO

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/206
PROCESSO N° 171/2016

DESTINAÇÃO DO CERTAME: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA):
JD Equipamentos Médicos Ltda - ME
Endereço: Rua Barão de Santo Angelo 143 - Xaxim - Curitiba/PR CEP`: 81.810-140
Telefone/Fax: (41) 3268-9900 / E-mail: comercial@jdmed.com.br
CNPJ: 13.550.569/0001/72
Insc. Est.: 905.55956-71
Conta Bancária: Banco Itaú - AG: 3723 Conta Corrente: 55.056-6 / Banco Bradesco - AG: 6606-0 Conta Corrente: 1532-6 / Banco do Brasil - AG: 3663-3 Conta Corrente: 25.092-9

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
Sr. Juan Felipe Pino Yevenes
CPF. 028.491.969-16
RG 7.566.410-9 SSP/PR
Endereço: Rua Barão de Santo Angelo 143 - Xaxim - Curitiba/PR CEP`: 81.810-140
Telefone/Fax: (41) 3268-9900 / E-mail: j.felipe@jdmed.com.br

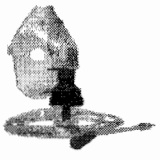
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR DA EMPRESA:
Sr. Lauro Leocadio Leal Junior
CPF. 033.271.889-12
RG 8.291.371-8 SSP/PR
Endereço: Rua Barão de Santo Angelo 143 - Xaxim - Curitiba/PR CEP`: 81.810-140
Telefone/Fax: (41) 3268-9900 / E-mail: l.leal@jdmed.com.br

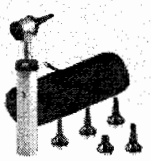
DECLARAÇÃO:
Declaramos que atendemos e estamos de acordo com todos os termos do edital, que os produtos cotados atendem as especificações solicitadas, e nos preços propostos estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos de contratação.

Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 14: Poltona Descanso Reclinavel c/ Banqueta MT1806 - METALIC  *MT1806 - Poltrona para descanso reclinável com banqueta.* *Estrutura em tubos de aço.* *Acabamento com pintura Epóxi.* *Reclinável em 4 posições.* *Assento, encosto e descanso para braços estofado revestidos em courvim.* *Acompanha banqueta estofada para apoio de pés.* *Pés protegidos por ponteiras plásticas.* *Dimensões:* *Dimensões externas:* *Largura: 0,66m.* *Altura: 1,19m / Altura do chão ao assento: 0,42m.* *Profundiade: 0,75m / Reclinada 1,35m.* *Dimensões assento:* *Largura: 0,56m* *Profundiade: 0,55m.* *Dimensões Encosto:* *Largura: 0,56m* *Altura: 0,80m.* ***MARCA: METALIC*** ***MODELO: MT1806*** ***FABRICANTE: METALIC INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA*** ***PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL)*** ***RMS: ISENTO DE REGISTRO***	4,00	R$ 590,00	R$ 2.360,00
ITEM 18: Detector Fetal Ultra -Sônico de Batimentos Cardíacos MS 101 Sigmed  *O Mini -Sonar MS101 é um equipamento de alta sensibilidade utilizado para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema Doppler.* *O sistema Doppler consiste na transmissão de uma onda ultrasônica de baixa intensidade, através do transdutor, para dentro do corpo. Esta onda é refletida pelos movimentos cardíacos ou sanguíneos de veias e artérias e captada pelo mesmo. Estes sinais captados são filtrados, amplificados e apresentados de forma sonora clara pelo alto falante possibilitando auscultar os movimentos cardíacos ou sanguíneos.* *O MS101 detecta o coração do feto a partir da 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, diagnosticar gravidez múltipla, morte fetal, e por volta da 24ª semana pode-se localizar a placenta e o cordão umbilical.* *Produzido dentro de um ótimo padrão de qualidade e tecnologia, o MS101 é aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia.* *Especificações técnicas:* *Modelo: Portátil* *Alimentação: Bateria de 9V alcalina* *Consumo máximo: 30mA* *Liga / desliga: Digital* *Controle de volume: Digital (2 níveis)* *Gabinete: Caixa Plástica ABS com proteção nociva de respingo* *Dimensões: 130 x 62 x 35 mm* *Cabo do Transdutor: 1 m* *Peso: 230 g* *Freqüência: 2,37 MHz ± 5%*	2,00	R$ 350,00	R$ 700,00

JDMED
equipamentos médicos

360

MARCA: SIGMED ***MODELO: MS101*** ***FABRICANTE: SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP*** ***PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL)*** ***RMS: 80119300004***			
ITEM 23: Estadiômetro (Régua antropométrica) Infantometro Portatil Horizontal - WCS *INFANTOMETRO PORTATIL HORIZONTAL -InfantômetroC.Fiscal* *Campo de uso de 0 a 100 cm (ou 1,00 m);Estrutura em Alumínio Anodizado;Intervalos de 2 cm;Tolerância: +/- 5 mm;Escala Antropométrica Litografada* *Campo de uso de 0 a 100 cm (ou 1,00 m);* *Estrutura em PVC ou Alumínio Anodizado;* *Intervalos de 2 cm;* *Tolerância: +/- 5 mm;* *Escala Antropométrica Litografada;* *Medidores em Plástico Injetado;* *Desmontáveis para transporte.* *Peso Bruto: 1,00 Kg. - Peso liquido: 0,360 Kg.* *Altura (cm): 107* *Largura (cm): 21* *Comprimento (cm): 13* *Volume (m³): 0,029* ***MARCA: WCS*** ***MODELO: INFANT*** ***FABRICANTE: WCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA*** ***PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL)*** ***RMS: ISENTO DE REGISTRO***		4,00	R$ 115,00	R$ 460,00
ITEM 25: Kit inalação Adulto - DARU *Micro nebulizador adulto para oxigênio da PC - Daru. Disponível nas versões adulto ou infantil, com opção para aplicação em saída de Oxigênio Hospitalar/ nebulizador doméstico ou em saída de Ar Comprimido; - Com mangueiras/extensões de 1,60 m. As peças são inquebráveis; - O sistema de rosqueamento é perfeito; - O Conjunto de Nebulização é um produto de uso INDIVIDUAL, não estéril.* *Pressão máxima de operação: 7,0 BAR (100 PSI)Encaixe em saída de ar comprimido: Contém: Conector verde 3/4" (16 UNF); Máscara adulto; Copinho ((micronebulizador) 10ml; Extensão (mangueira) 1,6mts; Encaixe para nebulizador.* ***MARCA: DARU*** ***MODELO: CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - AR COMPRIMIDO*** ***FABRICANTE: CONTROLES GRAFICOS DARU S.A.*** ***PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL)*** ***RMS: 10293210017***		10,00	R$ 8,20	R$ 82,00
ITEM 26: Kit inalação Pediátrico - DARU *Micro nebulizador adulto para oxigênio da PC - Daru. Disponível nas versões adulto ou infantil, com opção para aplicação em saída de Oxigênio Hospitalar/ nebulizador doméstico ou em saída de Ar Comprimido; - Com mangueiras/extensões de 1,60 m. As peças são inquebráveis; - O sistema de rosqueamento é perfeito; - O Conjunto de Nebulização é um produto de uso INDIVIDUAL, não estéril.* *Pressão máxima de operação: 7,0 BAR (100 PSI)Encaixe em saída de ar comprimido: Contém:*		10,00	R$ 8,20	R$ 82,00

Conector verde 3/4" (16 UNF); Máscara infantil; Copinho ((micronebulizador) 10ml; Extensão (mangueira) 1,6mts; Encaixe para nebulizador. ***MARCA: DARU*** ***MODELO: CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - AR COMPRIMIDO*** ***FABRICANTE: CONTROLES GRAFICOS DARU S.A.*** ***PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL)*** ***RMS: 10293210017***			
ITEM 30: Otoscópio MD 2.5V Mark II com 5 Espéculos e Estojo Macio - MD *Otoscópio Mark-II Cj c/ 5 Espéculos MD*  *- Lâmpada 2.5V de alta qualidade de iluminação* *- Conexão para otoscopia pneumática* *- Lente giratória com aumento de 4 vezes* *- Controle de intensidade da luz e liga/desliga* *- Espéculos de ouvido autoclaváveis* *- Cabo em metal recartilhado, melhor ergonomia e segurança* *- Acompanha prático estojo com compartimentos* *- Transmissão da luz de forma direta* ***MARCA: MD*** ***MODELO: OTOSCÓPIO MD MARK II*** ***FABRICANTE: MEDICAL DEVICES PVT LIMITED*** ***PROCEDÊNCIA: IMPORTADO (PAQUISTÃO)*** ***RMS: 80070210012***	6,00	R$ 320,00	R$ 1.920,00
ITEM 34: Contra Ângulo Intra C2 - CALU *Contra Ângulo Intra C2*  *Sistema intra, permite giro livre de 360 °.* *Sistema de fixação de brocas por trava (latch type)* *Transmissão 1:1.* *Autoclavável a 135° C.* *Pressão de trabalho de 40 a 45 lb/pol2* *Opcional com Refrigeração: Refrigeração externa – 201009* *Observações: Acompanha óleo lubrificante 10 ml.* ***MARCA: CALU*** ***MODELO/REFERENCIA: 201009*** ***FABRICANTE: CALÚ - INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA - EPP*** ***PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL)*** ***RMS: 10439290008***	3,00	R$ 315,00	R$ 945,00
ITEM 37: Material Clínico para ART - GOLGRAN *"CORTANTE DE BLACK 14-15 DUPLO GOLGRAN* *REF: 67-4* *RMS: 10401319008"*  *"Espatula P/ Ionomero Plastica 142 Maquira - -A espátula para ionômero é utilizada especificamente na manipulação de ionômero de vidro. -Não escurece o material durante a manipulação; -Maior flexibilidade. - Embalagem c/1 unidade.* *RMS: PRODUTO NÃO CORRELATO, REGISTRO DISPENSADO."* *"APLICADOR DYCAL RETO GOLGRAN* *REF: 57-7* *RMS: 10401319007"*			

JDMED
equipamentos médicos

"PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO GOLGRAN *REF: 141-2* *RMS: 10401319088"*			
"TESOURA GOLDMANN FOX 13CM RETA(MEDICA) *REF: 182-19* *RMS: 10401310091"*	32,00	R$ 175,00	R$ 5.600,00
"ESCAVADOR DUPLO 17 GOLGRAN *REF: 73-16* *RMS: 10401319008"*			
"ESCAVADOR DUPLO 20 GOLGRAN *REF: 73-22* *RMS: 10401319008"*			
"CABO P/ BISTURI 03 (MEDICA) *REF: 36-1* *RMS: 10401319007"*			
"ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S GOLGRAN *REF: 78-2* *RMS: 10401319008"*			
MARCA: GOLGRAN ***MODELO: MATERIAL PARA ART***			

Valor total da proposta: R$ 12.149,00 (Doze mil e cento e quarenta e nove reais)

Condições Gerais de Fornecimento:	
Validade da Proposta:	60 dias.
Garantia:	12 meses contra defeitos de fabricação;
Assistência Técnica:	Por conta da JDMED.
Condições de pagamento:	30 dias.
Prazo de Entrega:	30 dias.

13.550.569/0001-72
I.E. 905.55956-71
JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143
XAXIM — CEP 81810-140
CURITIBA — PARANÁ

Lauro Leal JR
CPF: 033.271.889-12
RG: 8.291.371-8 SSP/PR

362

Ministério da Saúde

Agência Nacional do Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Detalhe do Produto: Detector fetal

Nome da Empresa:	SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP		
CNPJ:	03.993.484/0001-05	**Autorização:**	8011930
Produto:	Detector fetal		
Modelo Produto Médico:	MS101		
Nome Técnico:	Monitor Fetal		
Registro:	80119309004		
Processo:	25351.654015/2015-25		
Origem do Produto	FABRICANTE : SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

Detalhe do Produto: OTOSCÓPIO MD

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	**Autorização:**	8007021
Produto:	OTOSCÓPIO MD		
Modelo Produto Médico:	OTOSCOPIO MARK II OTOSCOPIO OMNI 3000 OTOSCOPIO VISIO 2000		
Registro:	80070210012		
Processo:	25351.742530/2009-66		
Origem do Produto	FABRICANTE : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO DISTRIBUIDOR : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC INTERNATIONAL B V - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC CORK LIMITED - IRLANDA
M001363500; M001363510; M001363520; M001363530; M001363540; M001363550; M001363560; M001363570; M001363580; M001363590; M001363600; M001363610; M001363620; M001363630; M001363640; M001363650; M001363660; M001363670; M001363700; M001363710; M001363720; M001363730; M001363750; M001363760; M001363770; M001363780; M001363790; M001363800; M001363810; M001363820; M001363830; M001363910; M001363920; M001363930; M001363940; M001363950
CLASSE : III 10341350683
80003 - Alteração das Indicações de uso, Contra-indicações e Precauções de MATERIAL DE USO MÉDICO
8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado
CALÚ - INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA - EPP1.04392-9
Instrumentos de Mao Odontologicos 25351.346989/2007-21
CONTRA ANGULO CALU
FABRICANTE : CALÚ - INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : CALÚ - INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - BRASIL
INTRA
CLASSE : II 10439290008
8025 - Revalidação de Cadastramento de EQUIPAMENTO, Sistema ou Família
CANADA CENTRAL DE NEGOCIOS DO BRASIL LTDA 8.00038-9
Cimento Osseo 25351.310732/2010-15
CIMENTO ÓSSEO EXOLENT COM GENTAMICINA
FABRICANTE : ELMDOWN S.R.L UNIPERSONALE - ITÁLIA
DISTRIBUIDOR : ELMDOWN S.R.L UNIPERSONALE - ITÁLIA
001LG - Exolent Gentamicina Low; 001HG - Exolent Gentamicina High.
CLASSE : IV 80003890100
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA 1.02344-0
Kit p/Maquina Separadora/Recuperadora de Celulas25351.001649/02-14
CONJUNTO DESCARTAVEL PARA SISTEMA E FOTOFERESEUVAR XTS THERAKOS
FABRICANTE : THERAKOS INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : THERAKOS INC. - ESTADOS UNIDOS
CLASSE : III 10234400052
8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado
COLOPLAST DO BRASIL LTDA 1.04303-1
Cateteres 25351.020797/2003-63
EASICATH CATETER URINARIO PRE-LUBRIFICADO
FABRICANTE : COLOPLAST A/S - DINAMARCA
FABRICANTE : COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA
DISTRIBUIDOR : COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA
DISTRIBUIDOR : COLOPLAST A/S - DINAMARCA
400 mm, 300 mm e 200 mm.
CLASSE : II 10430310025
8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado
CONEXÃO SISTEMAS DE PRÓTESE LTDA 8.00102-9
Caixa/Estojo Para Instrumentos Odontologicos25351.031884/2008-51
CAIXA ORGANIZADORA
FABRICANTE : CONEXÃO SISTEMAS DE PRÓTESE LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : CONEXÃO SISTEMAS DE PRÓTESE LTDA - BRASIL
CAIXA ORGANIZADORA COMPACTADOR MASTER; CAIXA ORGANIZADORA COMPACTADOR CONECT; CAIXA ORGANIZADORA COMPACTADOR CONECT ANGULADO; CAIXA ORGANIZADORA COMPACTADOR MASTER ANGULADO; CAIXA ORGANIZADORA EXPANSOR MASTER; CAIXA ORGANIZADORA EXPANSOR CONECT; CAIXA ORGANIZADORA EXPANSOR CONECT ANGULADO; CAIXA ORGANIZADORA EXPANSOR MASTER ANGULADO; CAIXA ORGANIZADORA MASTER; CAIXA ORGANIZADORA CONECT; ORGANIZADOR CIRÚRGICO MASTER CONECT; CAIXA ORGANIZADORA ZIGOMÁTICO; CAIXA ORGANIZADORA EXTRA ORAL; CAIXA ORGANIZADORA PROTÉTICA; CAIXA ORGANIZADORA ORTO; CAIXA ORGANIZADORA ENXERTO; CAIXA ORGANIZADORA SLICE GUIDE; CAIXA ORGANIZADORA CARGA IMEDIATA; CAIXA ORGANIZADORA DISTRACTOR; CAIXA ORGANIZADORA RETIFICADOR; CAIXA ORGANIZADORA PRÓTESE BÁSICO; CAIXA ORGANIZADORA REPOSIÇÃO DE FRESAS; CAIXA ORGANIZADORA SURGICAL MASTER SYSTEM MULTIPLE.
CLASSE : I 80010299001
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
CREMER S/A 8.02452-1
Esparadrapos e Fitas Adesivas 25351.254382/2007-15
ESPARADRAPO IMPERMEAVEL PRE-CORTADO CREMER
FABRICANTE : CREMER S/A - BRASIL
DISTRIBUIDOR : CREMER S/A - BRASIL
1.2 cm x 4.5 m/ 1.2 cm x 4.5 m/ 2.5 cm x 4.5m/ 5.0 cm x 4.5m.
CLASSE : I 80245219063
80012 - Revalidação de Cadastro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA 1.00994-3
IMPLANTE 25000.020799/95-61
PROTESE FEMURAL PARA QUADRIL
FABRICANTE : ZIMMER AUSTIN INC - ESTADOS UNIDOS
FABRICANTE : ZIMMER GMBH - SUÍÇA
Centralizador Distal - Acessório 30.01.08 Centralizador distal 8 mm 30.01.10 Centralizador distal 10 mm 30.01.12 Centralizador distal 12 mm 30.01.14 Centraiizador distal 14 mm 30.01.16 Centralizador distal 16 mm 30.01.18 Centralizador distal 18 mm 01.00351.012 Centralizador distal cimentado MS-30 cone 10/12 01.00351.014 Centralizador distal cimentado MS-30 cone 10/14 01.00351.214 Centralizador distal cimentado MS-30 cone 12/14 01.00351.216 Centralizador distal cimentado MS-30 cone 12/16 01.00351.416 Centralizador distal cimentado MS-30 cone 14/16 01.00351.418 Centralizador distal cimentado MS-30 cone 14/18 01.00351.618 Centralizador distal cimentado MS-30 cone 16/18 01.00351.620 Centralizador distal cimentado MS-30 cone 16/20 01.00356.008 Centralizador distal cimentado MS-30 cone 6/8 01.00356.010 Centralizador distal cimentado MS-30 cone 6/10 5 01.00358.010 Centralizador distal cimentado MS-30 cone 8/10 01.00358.012 Centralizador distal cimentado MS-30 cone 8/12
Haste Femoral 30.00.49-060; 30.00.49-080; 30.00.49-100; 30.00.49-120; 30.00.49-140; 30.00.49-160; 01.00351.001; 01.00351.002; 01.00351.003; 01.00351.004; 01.00351.005; 01.00351.006.
CLASSE : III 10099430057
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
DENTALNEWS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME 8.00335-4
Material de Moldagem Odontologico 25351.006758/2008-68
Alginato Cavex (Hidrocolóide irreversível)
FABRICANTE : CAVEX - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
CA37, ColorChange, Impressional, Orthotrace, Tulip, Tulip Color Switch
CLASSE : I 80033540011
8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
DENTSPLY IND.COM. LTDA 8.01968-8
Instrumentos Para Preparo de Canal 25351.067266/2004-15
INSTRUMENTOS EM ACO INOX
FABRICANTE : DENTSPLY MAILLEFER INSTRUMENTS S.A. - SUÍÇA
DISTRIBUIDOR : DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL
Lima K-File Colorinox; calibres 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 045, 050, 055, 060, 070, 080, 090, 100, 110, 120, 130 e 140; comprimentos 18mm, 21mm, 25mm, 28mm e 31mm; Lima Tipo Flexofile; calibres 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037 e 040; comprimentos 18mm, 21mm, 25mm, 28mm e 31mm; Lima Tipo Unifile; calibres 010, 015, 020, 025, 030, 035, 040, 045, 050, 055, 060, 070 e 080; comprimentos 21mm, 25mm e 31mm; Lima K-File M-Access; calibres 006, 008, 010, 015, 020, 025, 030, 035, 040, 045, 050, 055, 060, 070, 080, 090, 100, 110, 120, 130 e 140, 15-40, 45-80, 90-140 nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.; Lima Hedstroem File M-Access; calibres calibres 008, 010, 015, 020, 025, 030, 035, 040, 045, 050, 055, 060, 070, 080, 090, 100, 110, 120, 130 e 140, 15-40, 45-80, 90-140 nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.; Lima Endosônicas; calibres 010, 015, 020, 025, 030 e 035; comprimentos 18mm, 21mm, 25mm, 27mm, 28mm e 31mm; Lima Hedstroem File Colorinox; calibres 008, 010, 015, 020, 025, 030, 035, 040, 045, 050, 055, 060, 070, 080, 090, 100, 110, 120, 130 e 140; comprimentos 21mm, 25mm, 28 mm e 31mm; ABRIDOR DE ORIFÍCIO: calibres 001,002,003; comprimentos 14mm, 15mm, 16mm.; Alargador K-Flexoreamer; calibres 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037 e 040; comprimentos 18mm, 21mm, 25mm, 28mm e 31mm.; Alargador K-Reamer M- Access; calibres 008, 010, 015, 020, 025, 030, 035, 040, 045, 050, 055, 060, 070, 080, 090, 100, 110, 120, 130 e 140, nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm; Alargador Tipo K-Reamer; calibres 006, 008, 010, 015, 020, 025, 030, 035, 040, 045, 050, 055, 060, 070, 080, 090, 100, 110, 120, 130 e 140; comprimentos 15mm, 18mm, 21mm, 25mm, 28mm e 31mm; Lima C ; calibres 006, 008, 010, 015, 020; comprimentos 18 mm, 21mm, 25mm e 31mm
CLASSE : II 80196880200
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
Material de Moldagem Odontologico 25351.004425/2005-51
SILICONES DE ADICAO AQUASIL
FABRICANTE : DENTSPLY CAULK - ESTADOS UNIDOS
FABRICANTE : DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : DENTSPLY CAULK - ESTADOS UNIDOS
Aquasil Easy Mix Putty
Aquasil Soft Putty, base e catalisador; Aquasil LV / Aquasil ULV, base e catalisador; Aquasil ULV, base e catalisador; Aquasil Ultra Deca Heavy Fast Set, base e catalisador; Aquasil Ultra Deca Heavy Regular Set, base e catalisador; Aquasil Ultra Heavy Fast Set, base e catalisador; Aquasil Ultra Heavy Regular Set, base e catalisador; Aquasil Ultra LV Fast Set, base e catalisador; Aquasil Ultra LV Regular Set, base e catalisador; Aquasil Ultra Monophase Fast Set, base e catalisador; Aquasil Ultra Monophase Regular Set, base e catalisador; Aquasil Ultra Rigid Fast Set, base e catalisador; Aquasil Ultra Rigid Regular Set, base e catalisador; Aquasil Ultra XLV Fast Set, base e catalisador; Aquasil Ultra XLV Regular Set, base e catalisador .
CLASSE : I 80196880206
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
DERMALIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA 8.04191-1
Solucao para Preenchimento Intradermico 25351.536175/2008-67
FORTELIS EXTRA
FABRICANTE : ANTEIS SA - SUÍÇA
CLASSE : IV 80419110004
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
Solucao para Preenchimento Intradermico 25351.328853/2010-81
JOLIDERMIS
FABRICANTE : ANTEIS SA - SUÍÇA
DISTRIBUIDOR : ANTEIS SA - SUÍÇA
JOLIDERMIS® 18, JOLIDERMIS® 24, JOLIDERMIS® 24+, JOLIDERMIS® 25
CLASSE : IV 80419110006
832 - Alteração por acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
E TAMUSSINO E CIA LTDA 1.02129-9
Cesto endoscopico para remoção de calculos25351.494454/2008-46
CESTA PARA EXTRAÇÃO POR LITOTRIPSIA FUSION
FABRICANTE : COOK ENDOSCOPY - ESTADOS UNIDOS
FABRICANTE : WILSON-COOK MEDICAL INC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COOK MEDICAL INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS
FS-LXB (DIÂMETRO DA CESTA 2CM - COMPRIMENTO DA CESTA 4CM - TAMAMNHO/COMPRIMENTO DA BAINHA 10FR/208CM - DIÂMETRO DO FIO GUIA .035); FS-LXB (DIÂMETRO DA CESTA 3CM - COMPRIMENTO DA CESTA 6CM - TAMAMNHO/COMPRIMENTO DA BAINHA 10FR/208CM - DIÂMETRO DO FIO GUIA .035).
CLASSE : II 10212990247
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA 8.02190-5
Monitor de Debito Cardiaco 25351.249194/2005-11
MONITOR VIGILEO
FABRICANTE : EDWARDS LIFESCIENCES LLC - ESTADOS UNIDOS
FABRICANTE : EDWARDS LIFESCIENCES TECNOLOGY SARL - PORTO RICO
DISTRIBUIDOR : EDWARDS LIFESCIENCES TECNOLOGY SARL - PORTO RICO
DISTRIBUIDOR : EDWARDS LIFESCIENCES LLC - ESTADOS UNIDOS
MONITOR VIGILEO -110 V / MONITOR VIGILEO -220 V
CLASSE : III 80219050087
80018 - Alteração de Software do EQUIPAMENTO
EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA. 1.03322-0
Sistema de Drenagem 25351.436586/2010-68
RESERVATÓRIO DE DRENAGEM TORÁCICA THORAMETRIX
FABRICANTE : BIOMETRIX LTD - ISRAEL
NC-3314, NC-5514, NC-7511, NC-7512, NC-7513, NC-7514, NC-8311, NC-8314, NC-J3311, NC-J5511, NC-J5512,1CL005 NC-5512, NC-3311, NE-1101
CLASSE : II 10332209001
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME 8.00461-9
IMUNOGLOBULINA G 25351.011075/01-94
IMUNOGLOBULINA G IgG
FABRICANTE : BIOSYSTEMS S/A - ESPANHA
COD 13081 - 1 x 50 ml; COD 22081 - 2 x 60 ml; COD 31081 - 1 x 20 ml; COD 31070 - 1 x 50 ml; COD 31076 - 1 x 250 ml;
CLASSE : II 80046190028
8009 - Alteração da Apresentação Comercial do Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
IMUNOGLOBULINA A 25351.011076/01-57
IMUNOGLOBULINA A IgA
FABRICANTE : BIOSYSTEMS S.A. - ESPANHA
COD 13082 - 1 x 50 ml; COD 22082 - 2 x 60 ml; COD 31082 - 1 x 20 ml; COD 31071 - 1 x 50 ml; COD 31077 - 1 x 250 ml;
CLASSE : II 80046190030
8009 - Alteração da Apresentação Comercial do Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
COMPLEMENTO DE COMPONENTE C4 25351.156330/2011-60
COMPONENTE DO COMPLEMENTO C4
FABRICANTE : BIOSYSTEMS S.A. - ESPANHA
COD 13085 - 1 x 50 ml; COD 22085 - 2 x 60 ml; COD 31085 - 1 x 20 ml; COD 31074 - 1 x 50 ml; COD 31080 - 1 x 250 ml;
CLASSE : II 80046190382
8009 - Alteração da Apresentação Comercial do Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
FLEX LAB COMERCIO DEMATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. 8.00813-5
Instrumentos cirúrgicos 25351.066440/2005-93
INSTRUMENTAL DETACHATIP PARA LAPAROSCOPIA CONMED
FABRICANTE : CONMED CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : CONMED CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
MANOPLA MULTI-USO com os seguintes códigos : 1- 1010/ 1-1015/ 1-1024

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013060300057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Seção II
Definições
Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);
II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA
Seção I
Requisitos Gerais
Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.
Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.
Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.
Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.
Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.
Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.
Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.
Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.
Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.
Seção II
Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo
organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.
Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:
I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.
Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.
Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.
Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.
Art.15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.
Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.
Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.
Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)
Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 .....
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.
§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)
Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.
Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.
Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

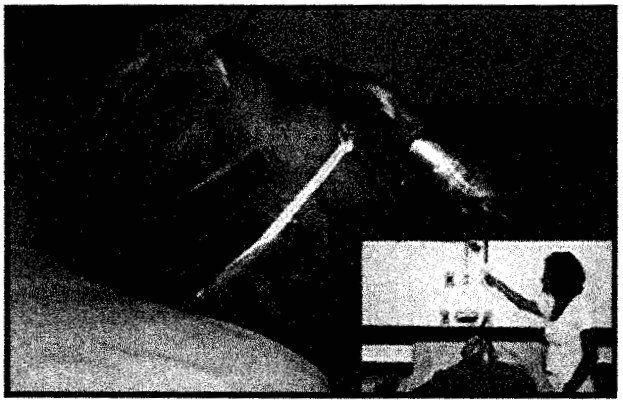
A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo
Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.
Seção II
Abrangência
Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.
Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.
Seção III
Definições
Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;
X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:
a)insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
b)roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;
c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
e)parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;
f)objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;
g)objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;
h)fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.
XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:
a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
b)partes indesejáveis da matéria-prima não contempladas nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
c)pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
d)areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
e)fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
f)contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.
XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Daru
Controles Gráficos

336

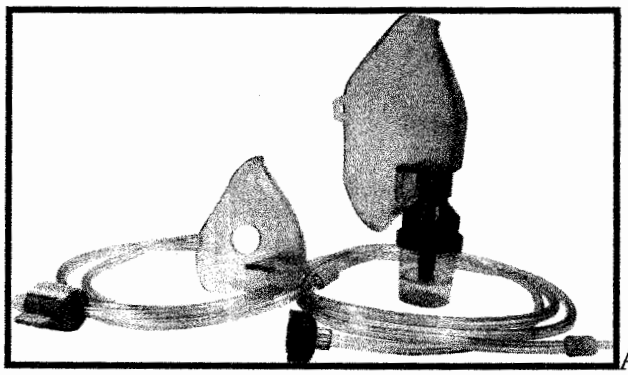
Conjunto de Nebulização





A *Daru* tem a solução ideal para o paciente nebulizar com conforto (inclusive deitado) e segurança que merece.
Os conjuntos de nebulização fabricados pela *Daru* proporcionam maior volume de névoa e menor tamanho da partícula (o que faz com que se atinja os alvéolos mais rapidamente).

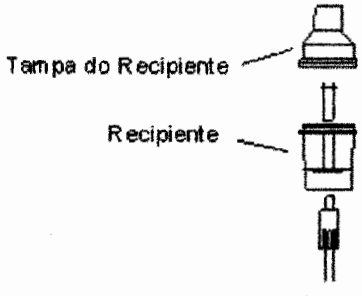
367

-  As peças são inquebráveis.
- O sistema de rosqueamento é perfeito.
- O Conjunto de Nebulização é um produto de uso INDIVIDUAL, não estéril.

Instruções para o correto funcionamento do Conjunto de Nebulização no aparelho NEBULAR PLUS:

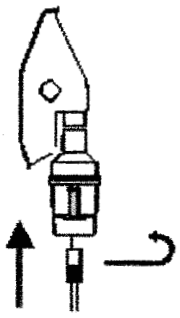


Verifique se a voltagem do aparelho está correta



Após retirar a tampa do recipiente para colocar a solução indicada pelo médico, observe se o inserto está totalmente assentado no fundo da base do copinho. Em seguida, tampe o recipiente.

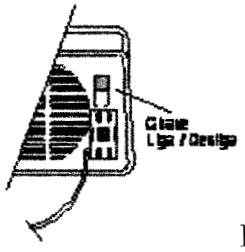
368



Observe se conectou CORRETAMENTE a extensão no recipiente, GIRANDO o Terminal de encaixe. Desta forma será evitado que as partes se soltem impedindo o funcionamento do conjunto de nebulização.

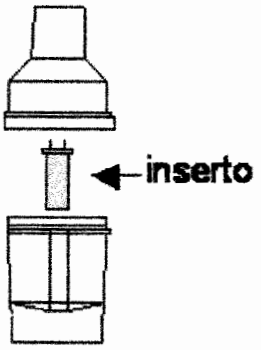


Conecte a extensão na saída de ar. Encaixe com CUIDADO a extensão na saída de ar e ROSQUEIE corretamente ATÉ O FINAL para evitar vazamento de ar.

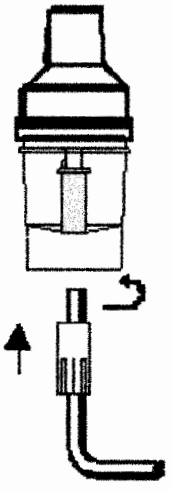


Ligue o aparelho. Aplique o nebulizador e respire normalmente. A duração do tratamento e o medicamento dependerão da orientação do seu médico.

Para correto funcionamento em saídas de Oxigênio Hospitalar ou Ar Comprimido (a ser manipulado por PROFISSIONAL DA SAUDE):



Após retirar a tampa do recipiente para colocar a solução indicada pelo médico, o PROFISSIONAL DA SAÚDE deve observar se o inserto está totalmente assentado no fundo da base do copinho. Em seguida, deve tampar o recipiente.



O PROFISSIONAL DA SAÚDE deve observar se conectou CORRETAMENTE a extensão no recipiente, GIRANDO o Terminal de encaixe. Desta forma será evitado que as partes se soltem impedindo o funcionamento do conjunto de nebulização. Para conectar a extensão na saída de ar, deve encaixar com CUIDADO a extensão na saída de ar e ROSQUEAR corretamente ATÉ O FINAL para evitar vazamento de ar.

Regule lentamente o controlador de vazão até obter a névoa desejada, nunca ultrapassando 8,0 l/min.

PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO RECOMENDADA: 7,0 bar (100 psi)

370

Instruções para DESINFECÇÃO E LIMPEZA:

- Separe as peças e lave-as com água corrente e sabão (ou detergente líquido) neutro.

- Prepare uma solução germicida na proporção indicada pelo fabricante do agente germicida (encontrado somente em farmácias).

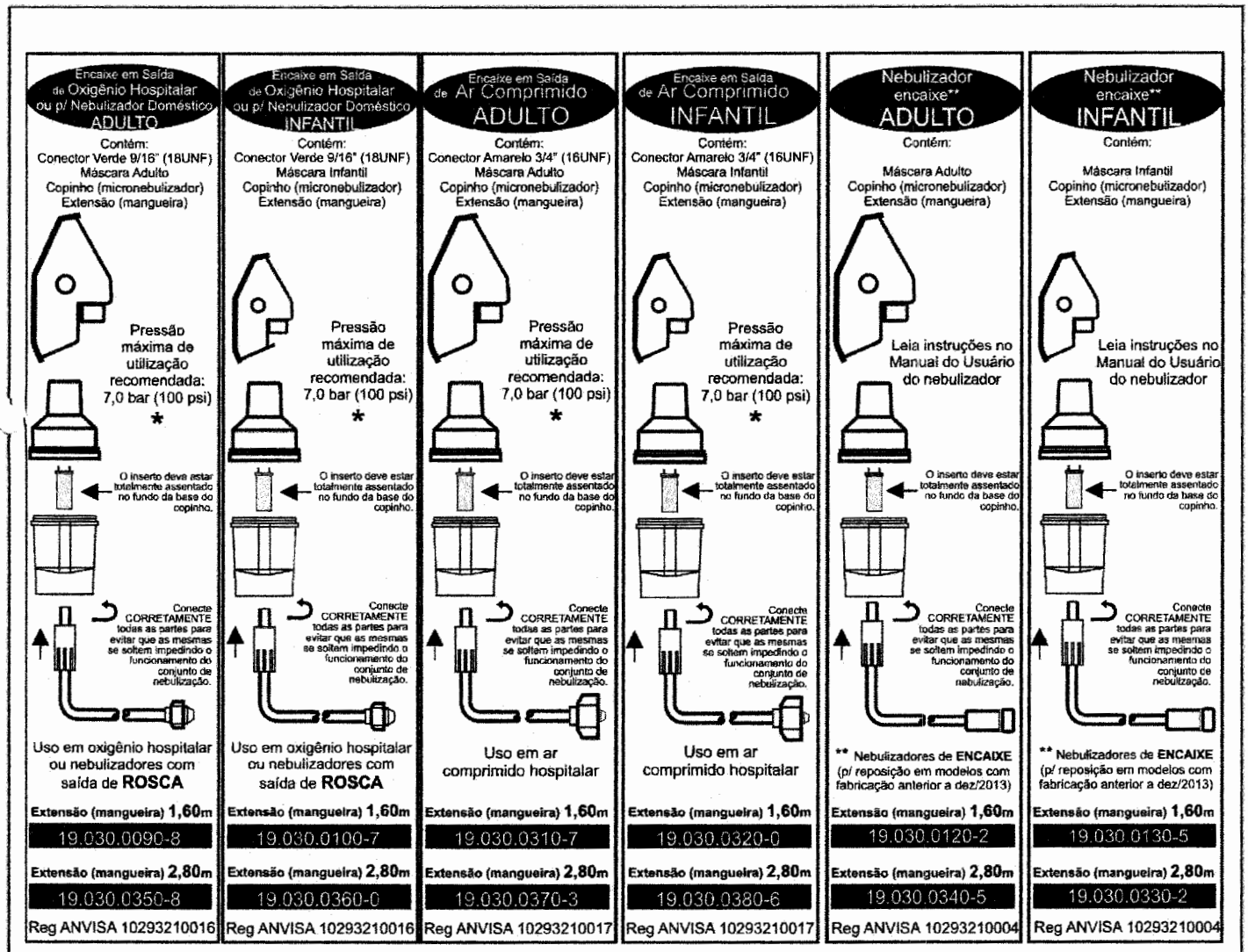
- Mergulhe as peças nessa solução e aguarde 1 (uma) hora.

- Retire as peças da solução seguindo indicação de segurança recomendada pelo fabricante do agente germicida.

- Deixe secar. Estará pronto para uso. NÃO lave com outra água depois. Após cada uso repita todos os procedimentos acima.

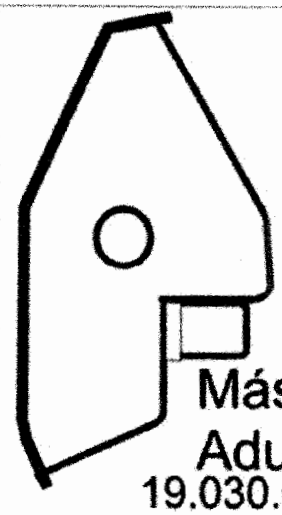
- NUNCA coloque qualquer peça em água fervendo.

Conjunto de Nebulização

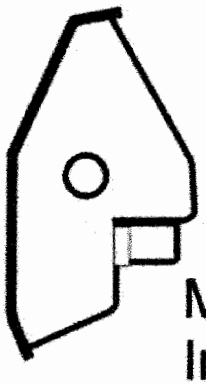


Peças Individuais:

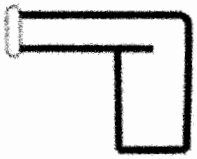
B71



Máscara Adulto
19.030.0290-5
ANVISA 10293210016 / 10293210017



Máscara Infantil
19.030.0280-2
ANVISA 10293210016 / 10293210017



Bocal para Inalação oral
19.030.0170-6
ANVISA 10293210016 / 10293210017



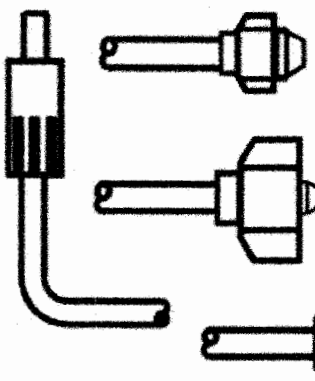
Micronebulizador (Copinho)
19.030.0160-3
(desenho do copinho desmontado)



Reg ANVISA
10293210016 / 10293210017

O inserto deve estar totalmente assentado no fundo da base do copinho.

Mangueira (extensão)



19.031.0640-1(1,60m) / 0660-0(2,80m)
Conector Verde 9/16"
(Oxigênio/Nebulizador ROSCA)
Reg ANVISA 10293210016

19.031.0650-4(1,60m)/0670-0(2,80m)
Conector Amarelo 3/4"
(Ar Comprimido Hospitalar)
Reg ANVISA 10293210017

19.031.0630-9
Reg ANVISA
10293210004

Daru
Controles Gráficos

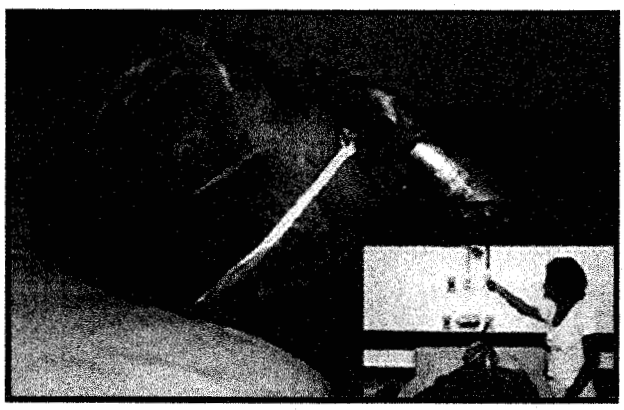
322

Conjunto de Nebulização



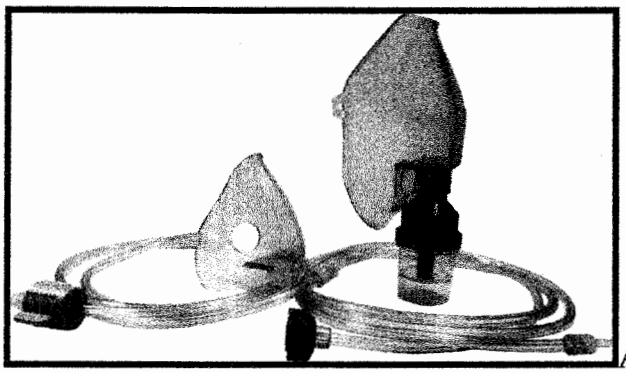






A *Daru* tem a solução ideal para o paciente nebulizar com conforto (inclusive deitado) e segurança que merece.
Os conjuntos de nebulização fabricados pela *Daru* proporcionam maior volume de névoa e menor tamanho da partícula (o que faz com que se atinja os alvéolos mais rapidamente).

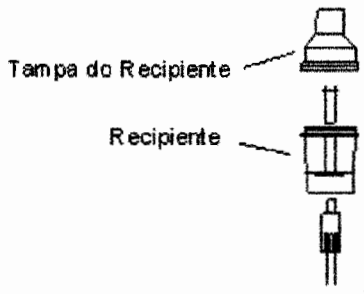
373

-  As peças são inquebráveis.
- O sistema de rosqueamento é perfeito.
- O Conjunto de Nebulização é um produto de uso INDIVIDUAL, não estéril.

Instruções para o correto funcionamento do Conjunto de Nebulização no aparelho NEBULAR PLUS:

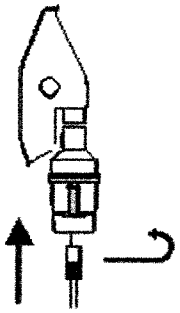


Verifique se a voltagem do aparelho está correta

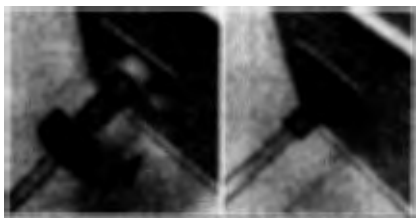


Após retirar a tampa do recipiente para colocar a solução indicada pelo médico, observe se o inserto está totalmente assentado no fundo da base do copinho. Em seguida, tampe o recipiente.

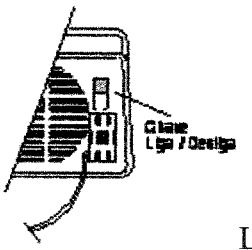
374



Observe se conectou CORRETAMENTE a extensão no recipiente, GIRANDO o Terminal de encaixe. Desta forma será evitado que as partes se soltem impedindo o funcionamento do conjunto de nebulização.



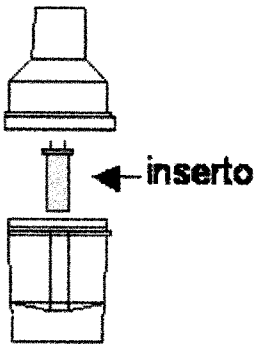
Conecte a extensão na saída de ar. Encaixe com CUIDADO a extensão na saída de ar e ROSQUEIE corretamente ATÉ O FINAL para evitar vazamento de ar.



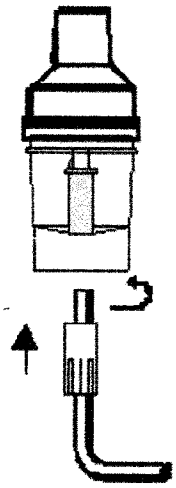
Ligue o aparelho. Aplique o nebulizador e respire normalmente. A duração do tratamento e o medicamento dependerão da orientação do seu médico.

Para correto funcionamento em saídas de Oxigênio Hospitalar ou Ar Comprimido (a ser manipulado por PROFISSIONAL DA SAUDE):

375



Após retirar a tampa do recipiente para colocar a solução indicada pelo médico, o PROFISSIONAL DA SAÚDE deve observar se o inserto está totalmente assentado no fundo da base do copinho. Em seguida, deve tampar o recipiente.



O PROFISSIONAL DA SAÚDE deve observar se conectou CORRETAMENTE a extensão no recipiente, GIRANDO o Terminal de encaixe. Desta forma será evitado que as partes se soltem impedindo o funcionamento do conjunto de nebulização. Para conectar a extensão na saída de ar, deve encaixar com CUIDADO a extensão na saída de ar e ROSQUEAR corretamente ATÉ O FINAL para evitar vazamento de ar.

Regule lentamente o controlador de vazão até obter a névoa desejada, nunca ultrapassando 8,0 l/min.

PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO RECOMENDADA: 7,0 bar (100 psi)

376

Instruções para DESINFECÇÃO E LIMPEZA:

- Separe as peças e lave-as com água corrente e sabão (ou detergente líquido) neutro.

- Prepare uma solução germicida na proporção indicada pelo fabricante do agente germicida (encontrado somente em farmácias).

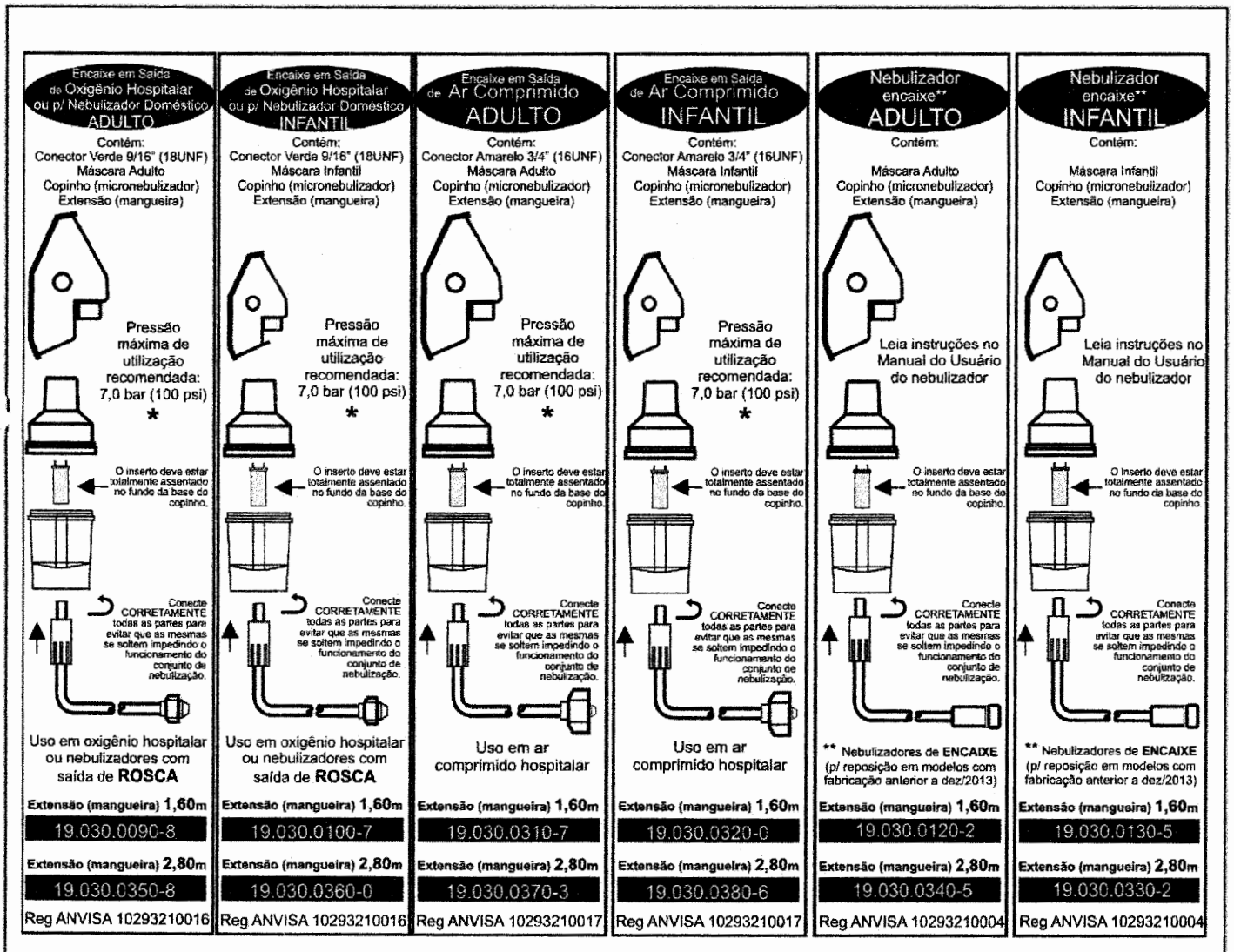
- Mergulhe as peças nessa solução e aguarde 1 (uma) hora.

- Retire as peças da solução seguindo indicação de segurança recomendada pelo fabricante do agente germicida.

- Deixe secar. Estará pronto para uso. NÃO lave com outra água depois. Após cada uso repita todos os procedimentos acima.

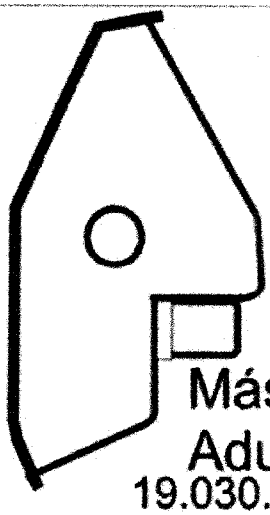
- NUNCA coloque qualquer peça em água fervendo.

Conjunto de Nebulização

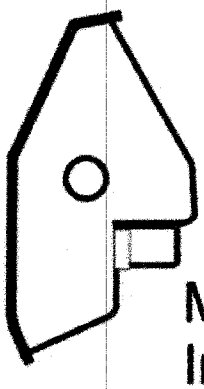


Peças Individuais:

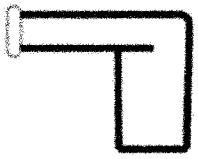
377



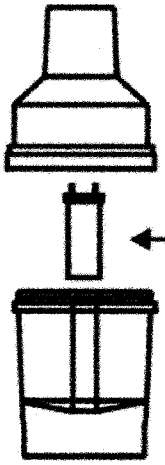
Máscara Adulto
19.030.0290-5
ANVISA 10293210016 / 10293210017



Máscara Infantil
19.030.0280-2
ANVISA 10293210016 / 10293210017



Bocal para Inalação oral
19.030.0170-6
ANVISA 10293210016 / 10293210017

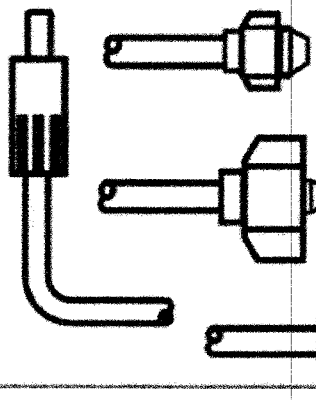


Micronebulizador (Copinho)
19.030.0160-3
(desenho do copinho desmontado)

Reg ANVISA
10293210016 / 10293210017

O inserto deve estar totalmente assentado no fundo da base do copinho.

Mangueira (extensão)



19.031.0640-1(1,60m) / 0660-0(2,80m)
Conector Verde 9/16"
(Oxigênio/Nebulizador ROSCA)
Reg ANVISA 10293210016

19.031.0650-4(1,60m)/0670-0(2,80m)
Conector Amarelo 3/4"
(Ar Comprimido Hospitalar)
Reg ANVISA 10293210017

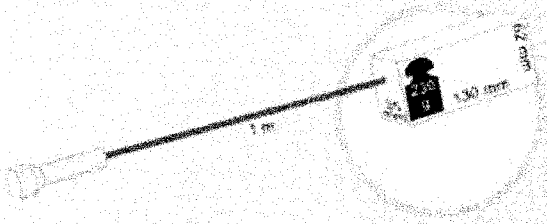
19.031.0630-9
Reg ANVISA
10293210004

Detector Ultra-Sônico de Batimento Cardiofetal



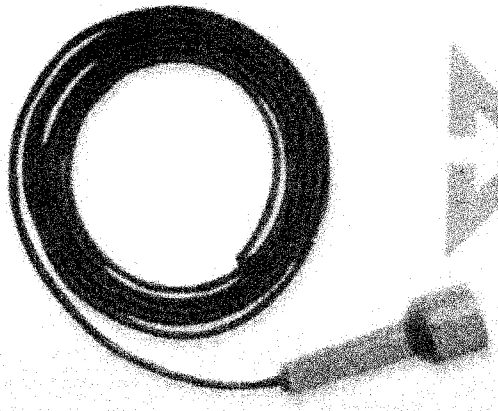
Mini Sonar MS • 101 portátil

Alimentação: bateria 9V alcalina.
Consumo máximo: 100mA.
Liga / desliga digital.
Controle de volume: digital (2 níveis).
Gabinete em caixa plástica ABS.
Freqüência: 2,3 MHz.



Detecta o coração do feto a partir da 12ª semana de gestação (podendo identificar até na 10ª semana em condições adequadas), possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, o diagnóstico da gravidez múltipla, morte fetal, e, por volta da 24ª semana, pode-se localizar a placenta e o cordão umbilical.
Produzidos dentro de um ótimo padrão de qualidade e tecnologia, os detectores Sigmed são afinados para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia.

Acessórios para Detectores Cardiofetais



Transdutor Fetal

TF • 100 - para dopplers MS • 101 e DM • 200.

TF • 50 - para dopplers de outros marcas.



Bolsa e Gel

BD • 20 - bolsa.

GD • 10 - gel.

METALIC Medical

Móveis Hospitalares

Poltrona para descanso

379

MT 1806 - Poltrona para descanso reclinável
Estrutura em tubos de aço quadrado com 1,50mm de espessura, reclinável em 3 posições, assento, encosto e descanso para braços estofados em espuma densidade 28 revestidos em courvim. Acabamento com pintura eletrostática a pó (Epóxi) com tratamento antiferruginoso. Pés protegidos por ponteiras.
Opcional: Banqueta estofada para apoio dos pés .

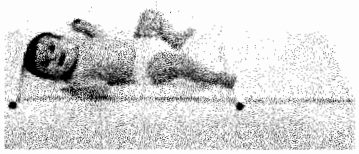


Foto meramente ilustrativa.

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Nova Esperança, 1004 - Emiliano Perneta - Pinhais - PR - CEP 83.324-400

WCS

380



INFANTOMETRO PORTATIL HORIZONTAL –Infantômetro C.Fiscal Campo de uso de 0 a 100 cm (ou 1,00 m); Estrutura em Alumínio Anodizado;Intervalos de 2 cm;Tolerância: +/- 5 mm;Escala Antropométrica Litografada Campo de uso de 0 a 100 cm (ou 1,00 m); Estrutura em PVC ou Alumínio Anodizado; Intervalos de 2 cm; Tolerância: +/- 5 mm; Escala Antropométrica Litografada; Medidores em Plástico Injetado; Desmontáveis para transporte. Peso Bruto: 1,00 Kg. - Peso liquido: 0,360 Kg. Altura (cm): 107 Largura (cm): 21 Comprimento (cm): 13 Volume (m^3): 0,029

FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE EQUIPAMENTO

ESTE FORMULÁRIO CORRESPONDE AO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO MENCIONADO NO ANEXO I DA RDC Nº 24/2009.

VERSÃO 05 – 03/04/2013

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Deve ser encaminhada para Anvisa cópia impressa deste formulário e cópia eletrônica gravada em CD (limite de 14 Mb), em formato doc ou pdf.
- Caso haja necessidade de encaminhar alguma outra informação que não esteja contemplada nesta ficha técnica, a informação deve ser encaminhada por um documento (PDF) acompanhante a esta ficha técnica.
- O arquivo encaminhado em formato eletrônico será disponibilizado no site da Anvisa para consulta da população.

1. Identificação do Processo

1.1 Identificação do Processo nº	1.2 Número do Cadastro do Produto

1.3 Código do Assunto da Petição	1.4 Descrição do Assunto da Petição
80027	Cadastramento de Família de EQUIPAMENTOS para Saúde Importado

2. Dados do Fabricante ou Importador

2.1 Razão Social: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA			
2.2 Nome Fantasia: MACROSUL			
2.3 Endereço: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270			
2.4 Cidade: CURITIBA		**2.5 UF:** PR	**2.6 CEP:** 82600-070
2.7 DDD: 41	**2.8 Telefone:** 21028344	**2.9 DDD:** 41	**2.10 FAX:** 21028344
2.11 E-Mail: qualidade@macrosul.com			
2.12 Autorização de Funcionamento na ANVISA (AFE): 8007021		**2.13 CNPJ:** 95433397000111	
2.14 Sítio Eletrônico (URL): www.macrosul.com			
2.15 Responsável Técnico: Carolina Verônica da Cruz Cebola			**2.16 Nº do Conselho de Classe:** CRF/PR 21294
2.17 Responsável Legal: João ReinaldoTulio			

3. Dados do Produto

3.1.Identificação do Produto e Petição

3.1.1 Nome Técnico:	**3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico:**
DERMATOSCÓPIO	1511505
3.1.3 Regra de classificação:	**3.1.4 Classe de Risco:**
12	☒ **Classe I** ☐ **Classe II**

3.1.5 Tipo de petição:

☐ **Cadastramento de equipamento único**
☒ **Cadastramento de família de equipamentos**
☐ **Cadastramento de sistema de equipamentos**

3.1.6 Nome Comercial:

DERMATOSCÓPIO MD

3.1.7 Modelos Comerciais /Componentes do Sistema (incluindo códigos de identificação – Part Number):

OMNI 3000; MARK II

3.1.8 Acessórios e Partes que acompanham/integram o equipamento: (informar o nº de registro/cadastro das partes e acessórios não incluídos no cadastro do equipamento)

*OMNI 3000:
- Estojo para Dermatoscópio MD
- Cabeça do dermatoscópio OMNI 3000
- Lâmpada 2.5V Xenon Halógena MD
- Cabo de alimentação tipo AA 2.5V
- Protetor de borracha livre de látex
- Lente de contato sem escala
- Lente de contato com escala (0-10mm)
- Lâmpada 2.5V LED MD (opcional)

*MARK II:
- Estojo para Dermatoscópio MD
- Cabeça Sigma 1000 do dermatoscópio
- Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V
- Cabo metal pilhas tipo C 2.5V
- Protetor de borracha livre de látex
- Lente de contato sem escala
- Lente de contato com escala (0-10mm)
- Lâmpada de LED 2.5V (opcional)

3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto: (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento)

*OMNI 3000:
Embalado em caixa de papel cartonado contendo:
01 Estojo Luxo MD

01 Cabeça do dermatoscópio OMNI 3000
01 Lâmpada 2.5V Xenon Halógena MD
01 Cabo de alimentação tipo AA 2.5V
01 Protetor de borracha livre de látex
01 Lente de contato sem escala
01 Lente de contato com escala (0-10mm)
01 Manual de Instrução

*MARK II:
Embalado em caixa de papel cartonado contendo:
01 Estojo Luxo MD
01 Cabeça Sigma 1000 do dermatoscópio MARK II
01 Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V
01 Cabo metal pilhas tipo C 2.5V
01 Protetor de borracha livre de látex
01 Lente de contato sem escala
01 Lente de contato com escala (0-10mm)
01 Manual de Instrução

3.1.10 Nome comercial internacional do produto: (indicar o nome para cada modelo apresentado e o país)

Dermatoscope MD

☐ **O equipamento será comercializado no Brasil com a mesma denominação do país de origem.**

3.1.11 Endereço na internet para Download do Manual do Usuário: (se existir manual disponível em internet)

3.2. Informações sobre o Produto

3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade:

O Dermatoscópio MD permite visualizar através da iluminação epidérmica imagens da estrutura da pele bem como alterações pigmentares, lesões, modificações estruturais e sinais cujos resultados são interpretados e diagnosticados de acordo com as diretrizes dermatológicas pelo profissional médico.
O exame dermatológico através do Dermatoscópio MD é útil para avaliação, acompanhamento e prevenção já que pode indicar a necessidade ou não de retirada cirúrgica de determinada lesão.

3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:

O dermatoscópio é caracterizado por uma cabeça com lente de aumento e uma lâmpada que recebe a energia através de pilhas do cabo de alimentação. A iluminação e ampliação da imagem da superfície epidérmica permite ao médico verificar lesões ou outras disfunções da pele.

3.2.3 Especificações técnicas: (descrever os requisitos técnicos do produto)

*OMNI 3000
• Dermatoscópio de bolso 2.5V.
• Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem.
• Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência.
• Fácil substituição da lâmpada

• Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado.
• Clip de metal para fixação no bolso e interruptor liga/desliga integrado.
• Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA.
• Lâmpada de Xenon Halógena, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido.
• Opção de LED, com vida útil de 50.000 horas e temperatura de cor de 5.500 K
• Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões.
• Ajuste de foco e amplo campo de visão com aumento de 10 vezes.
• Lente de contato com escala e sem escala.
• Não contém látex.

*MARK II
• Iluminação de Xenon Halógena 2.5V proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido.
• Opção de LED, com vida útil de 50.000 horas e temperatura de cor de 5.500 K
• Ajuste de foco e campo de visão com aumento de 10 vezes.
• Lente de contato com escala e sem escala.
• Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem.
• Cabo em metal com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança.
• Reostato para controle de intensidade da luz.
• Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C.
• Não contém látex.

3.2.4 Público destinado a operar o equipamento:

☐ **Leigo** ☐ **Leigo com prescrição de profissional de saúde**
☒ **Profissional de saúde** ☐ **Profissional de saúde com treinamento do fabricante/fornecedor**
☐ **Outros, especificar:**

3.2.5 Tipo de ambiente destinado ao equipamento:

☐ **Doméstico** ☒ **Hospital/Clínica**
☒ **Laboratório Clínico** ☐ **Serviço de Hemoterapia**
☒ **Consultório/Ambulatório** ☐ **Ambulância**
☐ **Outros, especificar:**

3.2.6 Compatibilidade como outros Produtos Médicos ou Produtos para Diagnóstico de uso *in vitro*: (estes produtos não integram o cadastro do equipamento, possuindo registro/cadastro próprio na Anvisa)

☒ **Não se aplica.**

3.2.7 Tipo de usuário (paciente):

☒ **Adulto** ☒ **Pediátrico** ☒ **Neonatal**

3.2.8 Informações sobre medicamentos incorporados/associados/administrados:

☒ **Não se aplica, não há medicamentos incorporados, associados ou administrados pelo equipamento.**

3.2.9 Informações sobre alarmes:

☒ **Não se aplica, o equipamento não possui alarmes.**

3.2.10 Esterilidade do Produto: **a) Produto fornecido estéril?** ☐ **Sim** ☒ **Não** **b) Necessita ser esterilizado antes do uso?** ☐ **Sim** ☒ **Não**	**3.2.11 Método de esterilização:** Se fornecido estéril ou necessitar ser esterilizado antes do uso, informar métodos de esterilização utilizados/indicados: Não aplicável.
3.2.12 Prazo de Validade: INDETERMINADO	**3.2.13 Tempo de uso recomendável:** INDETERMINADO
⚠ **Os itens 3.2.14 a 3.2.18 dizem respeito aos requisitos estabelecidos na RDC nº 156/2006.**	
3.2.14 Equipamento de reprocessamento proibido? ☐ **Sim** ☒ **Não**	**3.2.15 Informar quantidade máxima de reprocessamentos indicados pelo fabricante:** **vezes** ☐ **O fabricante recomenda uso único** ☐ **Ilimitados**
3.2.16 Em quais situações o reprocessamento é recomendado? Após cada utilização ou sempre que necessário.	
3.2.17 Quem é responsável pelo reprocessamento? O operador ou a critério.	
3.2.18 Do que consiste o reprocessamento? Procedimentos de limpeza e desinfecção.	
3.2.19 Método de limpeza recomendado (informar inclusive os tipos de saneantes que podem ser utilizados e com que periodicidade deve ser realizada a limpeza) O cabo do Dermatoscópio MD deve ser limpo externamente com um pano macio levemente umedecido. Recomenda-se limpar a cabeça do Dermatoscópio MD com um pano macio limpo e seco. As lentes podem ser limpas com pano macio e seco. Não utilize nenhum produto abrasivo, solvente químico ou álcool. Evite que a solução escorra para dentro do produto, pois a umidade pode danificar os componentes internos do equipamento. Não submeter a limpeza por processo de ultrassom. Nenhum método de esterilização é recomendado para nenhuma das partes do dispositivo. Não autoclavar. Isso pode levar à danos elétricos graves.	
3.2.20 Requisitos de manutenção (informar a periodicidade da manutenção e o responsável pela execução) Os Dermatoscópios MD e seus acessórios não requerem nenhuma manutenção específica. Caso seja necessária a verificação do equipamento, por qualquer razão, entre em contato com a assistência técnica autorizada.	

3.2.21 Condições para Armazenamento:

Não deixe que o aparelho entre em contato com líquidos ou receba choques mecânicos, isso pode prejudicar a funcionalidade do aparelho.
Armazene-o em local limpo e seco e em condições de temperatura adequadas (ambiente).

3.2.22 Condições para Transporte:

Para segurança, recomenda-se que o equipamento sempre seja transportado em sua embalagem original.
Temperatura: -20 °C a 60 °C

3.2.23 Condições para Operação:

Temperatura: 10 °C a 40 °C

3.2.24 Requisitos de infra-estrutura: (caso o equipamento necessite de condições especiais de infra-estrutura física e ambiental para sua operação correta e segura)

Não se aplica.

3.2.25 Advertências/Precauções:

• Se o equipamento não for utilizado por um período de tempo prolongado, ou durante viagens, retire as pilhas do cabo. Substitua as pilhas quando a intensidade da luz ficar reduzida, pois o exame será prejudicado.
• Para obter o máximo de iluminação é recomendável colocar sempre pilhas novas de boa qualidade.
• Não permita que nenhum fluído ou condensação penetre no aparelho. Nunca coloque o aparelho em imersão em fluídos de qualquer natureza.
• Verifique periodicamente as condições das pilhas e baterias, certifique de que não há sinais de corrosão ou oxidação. Quando necessário, substitua-as por novas.
• Antes do uso, assegure de que a conexão entre o cabo e a cabeça do dispositivo está correta e que o botão liga/desliga opera adequadamente.
• Descarte as pilhas de acordo os regulamentos locais. Procure um ponto de coleta de lixo eletrônico mais próximo de sua região.
• Os acessórios são produtos extremamente delicados. Assim, tenha cuidado especial e não permita que os mesmos sejam jogados no chão.

3.2.26 Contra Indicações:

☒ **Não se aplica, não há contra indicações para utilização do equipamento.**

3.2.27 Efeitos Adversos:

☒ **Não se aplica, o equipamento não causa efeitos adversos.**

3.2.28 Normas Técnicas utilizadas no desenvolvimento do produto: (indicar as normas técnicas mesmo nos casos do equipamento não ser certificado pelo INMETRO)

IEC 60601-1
IEC/EN 60601-1-2
ASTM B16/ H02
ISO/DIS 7153/1

ISO 14971
Diretiva CE 93/42/EEC

3.2.29 Dimensões do equipamento:

Comprimento (mm): *Cabo: OMNI 3000: 21 // MARK II: 29 // *Cabeça: OMNI 3000: 40 // MARK II: 45
Largura (mm): *Cabo: OMNI 3000: 21// MARK II: 29 //
*Cabeça: OMNI 3000: 32 // MARK II: 40

Altura (mm): *Cabo: OMNI 3000: 115 // MARK II: 143,5 //
*Cabeça: OMNI 3000: 50 // MARK II: 60 //

3.2.30 Características elétricas:

☒ **Não se aplica**

Tensão de alimentação (V): 2.5V

Corrente (A):

Potência (W):

Requisitos de rede elétrica para instalação:

Outros requisitos elétricos:

3.2.31 Possui fonte da alimentação interna?

☒ **Sim** ☐ **Não**

Responder os itens abaixo apenas em caso de possuir fonte de alimentação interna.

Tipo: OMNI 3000: 2 pilhas AA // MARK II: 2 pilhas tipo C

Autonomia: 6 horas

Prazo em que deve ser trocada: Quando a intensidade da luz estiver diminuída.

Tempo necessário para carga máxima:

Para os casos de modelos ou componentes de sistema com características elétricas, dimensionais e de fonte de alimentação interna diferentes, apresentar os itens 3.2.29, 3.2.30 e 3.2.31 sob forma de tabela em anexo a este formulário.

3.2.32 Versões associadas ao equipamento:

Manual: V1.

Projeto: OMNI 3000: RMP 1.0// MARK II: RMP 1.0 //

Software: Não se aplica.

☒ **O equipamento não possui software embarcado ou associado.**

3.2.33 Informações sobre assistência técnica:

Assistência Técnica Autorizada:
Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.
Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 – Atuba
CEP 82600-070 – Curitiba - Paraná
Tel/Fax: (41) 2102-8344
e-mail: suporte@macrosul.com

3.2.34 Composição dos materiais que integram o produto e entram em contato com o paciente/operador:

*OMNI 3000
Cabo em aço inox com revestimento em náilon PA-6

Cabeça em plástico ABS e aço inox.

*MARK II
Cabo em metal recartilhado
Cabeça em liga de bronze.

3.2.35 Outras informações pertinentes:

☒ **Não se aplica, não há informações adicionais que precisem sem informadas que não constem em outros campos deste formulário.**

⚠ Caso este campo não seja suficiente para apresentar todas as informações sobre o produto, estes devem ser apresentadas sob forma de tabela, arquivo PDF, a qual deve ser anexada, eletronicamente e em meio impresso, a este formulário.

3.3.Imagens Gráficas do Produto

As imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação, devem ser encaminhados em anexo (modo impresso e eletrônico). O modo eletrônico deve ter formato **jpg**, em arquivos **doc** ou **pdf**. Deve ser encaminhada cópia impressa e cópia eletrônica (limite de 14 Mb), gravada em cd, para disponibilização no sítio eletrônico da Anvisa. As figuras apresentadas devem possuir legendas para identificação.

3.4. Origem do Produto

☐ **Brasil**

☒ **Externa**

⚠ Se houver mais de um fabricante, estes têm que ser do mesmo grupo fabril e deve ser apresentada comprovação da constituição do grupo.

3.4.1 Fabricante(s): (informar razão social e endereço)

MEDICAL DEVICES (PVT) LTD

3.4.2 País(es) de Fabricação do Produto:

PAQUISTÃO

3.4.3 Existe terceirização de Produção?

☐ **Sim** ☒ **Não**

⚠ Os itens de 3.4.4 e 3.4.5 devem ser respondidos apenas se a resposta anterior for SIM (item 3.4.3).

3.4.4 Tipo de Terceirização:

☐ **Contratação de 100% da produção.**

☐ **Contratação parcial de produção.**

3.4.5 Fabricante(s) contratado(s): (informar razão social, endereço e etapa produtiva contratada)

3.4.6 Distribuidor(es):

INVOTECH EXCEL FZCO - EMIRADOS ÁRABES

3.4.7 País(es) de Procedência do Produto:

3.5. Certificado INMETRO

Possui Certificação INMETRO?
☒ **Sim**
☐ **Não**
3.5.1 Nº do certificado: (incluir a validade de cada certificado)
NCC 15.03924 (01/09/2020) NCC 15.03922 (01/09/2020)
3.5.2 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):
NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA
3.5.3 Normas Técnicas utilizadas na certificação:
ABNT NBR IEC 60601-1:2010 ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010
3.5.4 Versão do Manual do Usuário Avaliado na certificação:
OMNI 3000: MO.DERM.OMNI3000.V1.2015//REV.01/AGO.15 MARK II: MO.DERM.MARK-II.V1.2015/REV.02/AGO.15
3.5.5 Versão do projeto do equipamento avaliado na certificação:
OMNI 3000: RMP 1.0 // MARK II: RMP 1.0
3.5.6 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:
OMNI 3000: cabo de alimentação + cabeça + pilhas MARK II: cabo de alimentação + cabeça + pilhas

Possui Relatório Consolidado? (art. 4º da RDC nº 32/2007)
☐ **Sim**
☒ **Não**
3.5.7 Nº do(s) Relatório(s): (incluir data de emissão de cada relatório)
NÃO APLICÁVEL
3.5.8 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):
NÃO APLICÁVEL
3.5.9 Normas Técnicas utilizadas nos ensaios:
NÃO APLICÁVEL

3.5.10 Versão do Manual do Usuário avaliado:
NÃO APLICÁVEL
3.5.11 Versão do projeto do equipamento avaliado:
NÃO APLICÁVEL
3.5.12 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:
NÃO APLICÁVEL

4. Responsabilidade Legal e Técnica

Nome do Responsável Legal:
JOÃO REINALDO TULIO
Cargo:
SÓCIO-DIRETOR
Nome do Responsável Técnico:
CAROLINA VERÔNICA DA CRUZ CEBOLA
Conselho de Classe Profissional:
CRF - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
UF: PR **Número de Inscrição:** 21294

5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa. Declaro ainda que:

a. **O(s) produto(s) será(ão) comercializado(s) com todas as informações previstas na legislação sanitária vigente;**
b. **As instruções de uso, rótulo e etiqueta indelével do(s) produto(s) atendem aos requisitos estabelecidos, respectivamente, no Anexo III.B e art. 4º da Resolução Anvisa RDC nº 185/2001; e**
c. **O(s) produto(s) foi(ram) projetado(s) e fabricado(s) atendendo as disposições da Resolução Anvisa RDC nº 56/2001 (Requisitos essenciais de segurança e eficácia) e Resolução Anvisa RDC nº 59/2000 (Requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Controle).**

391

A empresa encontra-se ciente que o não atendimento às determinações previstas na legislação sanitária caracteriza infração à legislação sanitária federal, estando a empresa infratora sujeita, no âmbito administrativo, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Na esfera jurídica, respondem pelos atos de infração praticados pela empresa os seus Responsáveis Legal e Técnico, conforme infrações e sanções previstas no art. 273 do Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal – Cap. III: Dos Crimes contra a Saúde Pública).

Curitiba, 04 de Setembro de 2015

Local e data

JOÃO REINALDO TULIO - SÓCIO DIRETOR

Nome do Responsável Legal, Cargo e assinatura

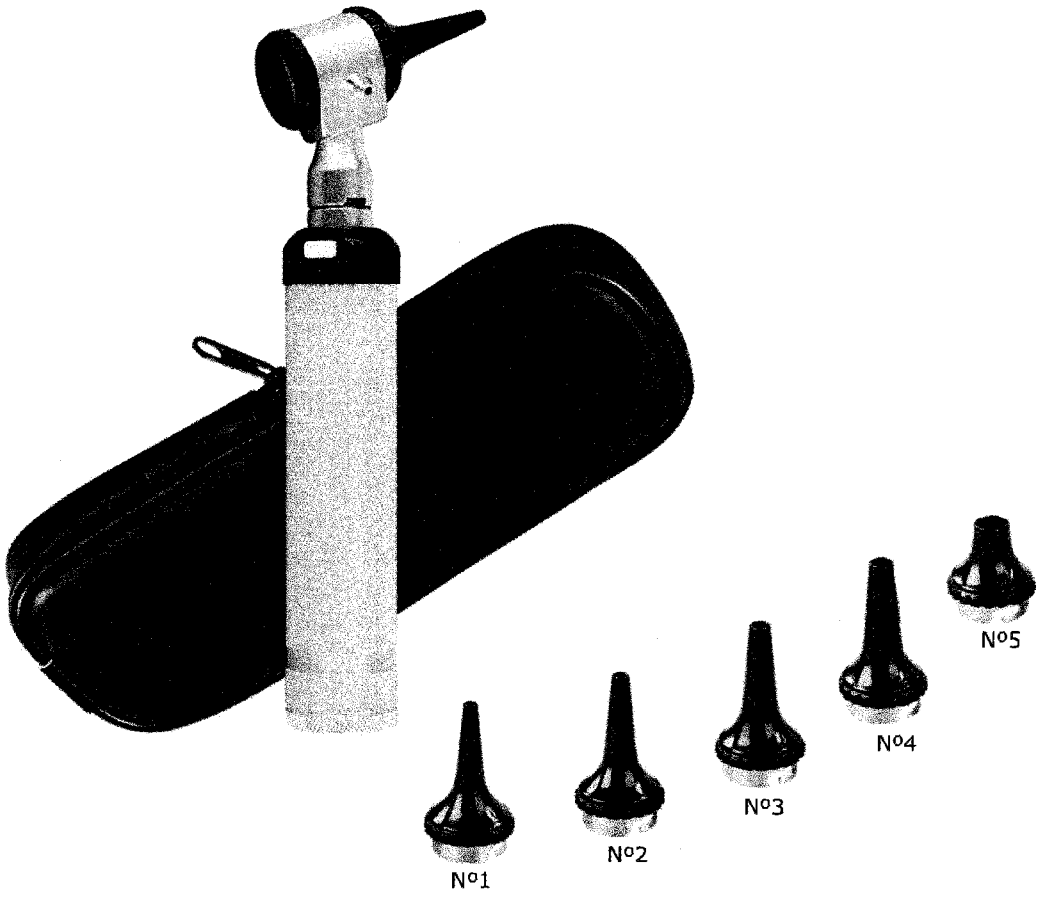
CAROLINA VERÔNICA DA CRUZ CEBOLA - FARMACÊUTICA

Nome do Responsável técnico, Cargo e assinatura.

Deus me vê Macrosul

avaliar • salvar • cuidar

Otoscópio Mark II



- Lâmpada de Halogênio Xenon
- Conexão para otoscopia pneumática
- Lente giratória com aumento de 4 vezes
- Controle da intensidade da luz e liga/desliga
- Espéculos de ouvido autoclaváveis ou descartáveis
- Cabo recartilhado com acabamento acetinado
- Acompanha prático estojo com compartimentos
- Transmissão da luz de forma direta

Especulo Reutilizável

Especulo Nº. 1 2.5mm
Especulo Nº. 2 3.5mm
Especulo Nº. 3 4.5mm
Especulo Nº. 4 5.5mm
Especulo Nº. 5 9.0mm

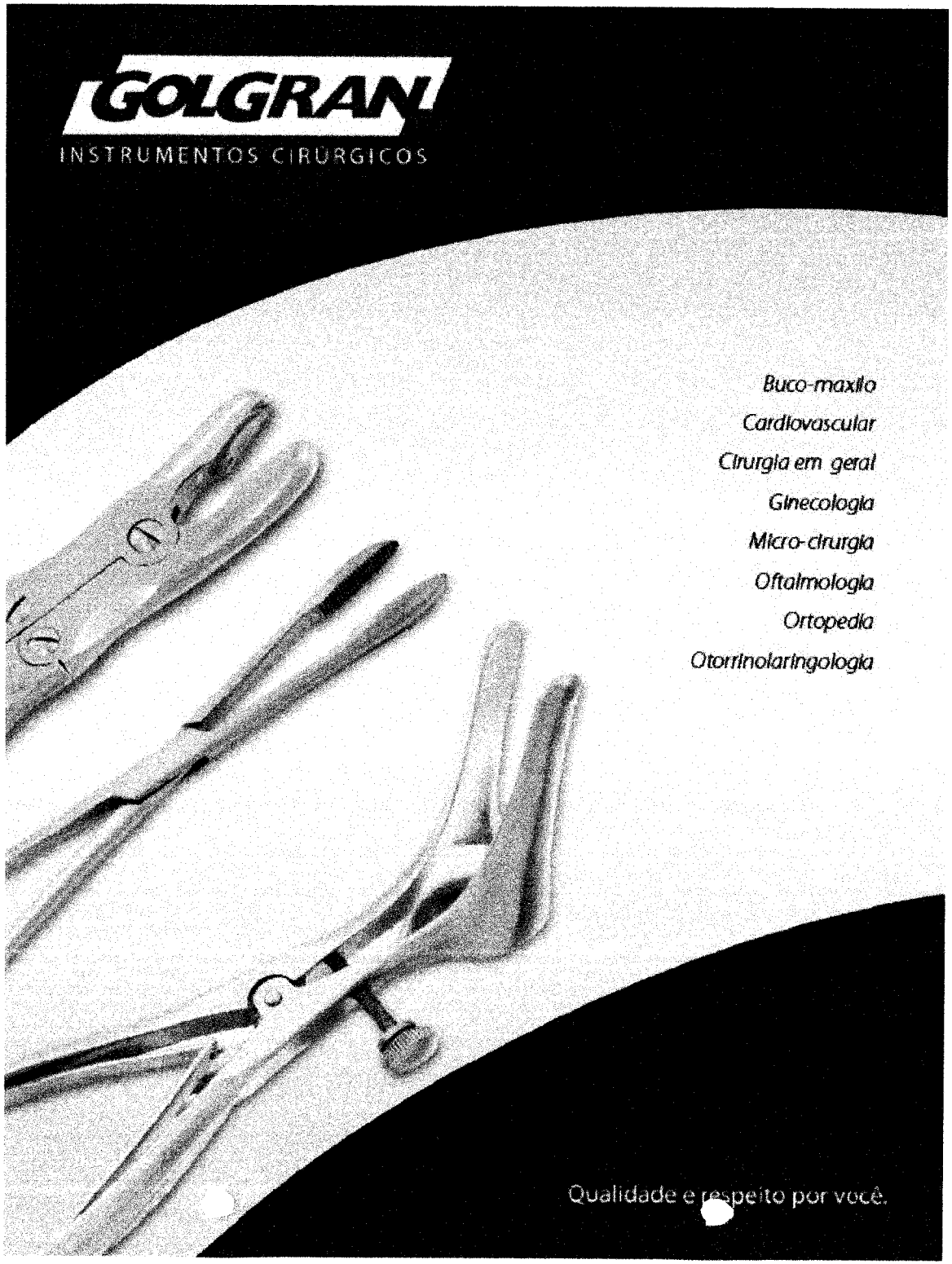
Fabricante
Medical Devices (Pvt) Ltd.
Wazirabad Road
Ugoki, Sialkot
Paquistão

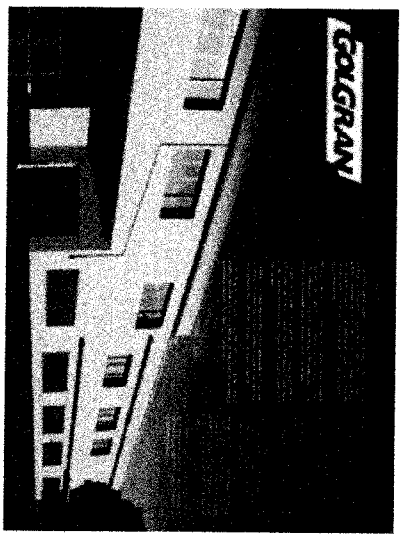
Importador
Macrosul Ltda
macrosul@macrosul.com
Curitiba – Paraná
Brasil

Distribuidor autorizado

393




GOLGRAN
INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Buco-maxilo
Cardiovascular
Cirurgia em geral
Ginecologia
Micro-cirurgia
Oftalmologia
Ortopedia
Otorrinolaringologia
Qualidade e respeito por você.


GOLGRAN

ÍNDICE

A

Abaixa Lingua Bruenings 19cm p.12
Abre Boca Mc Ivor C/3 Laminas S/Succao p.12
Abridor De Gesso Henning 28cm p.12
Abridor De Gesso Wolf 24cm p.12
Afastador Adson Baby 16cm Articulado p.12
Afastador Alm 4x4 Dentes Agudos p.13
Afastador Alm 4x4 Dentes Rombos p.13
Afastador Aufricht 19cm p.13
Afastador Balfour C/Válvula Curva 45x80mm p.13
Afastador Balfour C/Válvula Reta 70x100mm p.13
Afastador Beckmann Adson 31cm 4x4 Dentes p.13
Afastador Bennet 24cm p.13
Afastador Deaver 18cm 19mm p.14
Afastador Deaver 21,5cm 22mm p.14
Afastador Deaver 23cm 25mm p.14
Afastador Deaver 30cm 25mm p.14
Afastador Deaver 30cm 38mm p.14
Afastador Deaver 30cm 50mm p.14
Afastador Deaver 30cm 75mm p.14
Afastador Deaver 33cm 25mm p.14
Afastador Deaver 36cm 25mm p.14
Afastador Desmarres 14cm 11x14mm p.14
Afastador Desmarres 14cm 12x16mm p.14
Afastador Desmarres 14cm 9x10mm p.14
Afastador Desmarres 14cm 9x12mm p.14
Afastador Desmarres 14cm 9x14mm p.14
Afastador Desmarres 14cm 9x9mm p.14
Afastador Farabeuf Adulto 13x125mm p.14
Afastador Farabeuf Baby 7x100mm p.14
Afastador Farabeuf Extra 15x150mm p.14
Afastador Farabouf Extra Grande 20x180mm p.14
Afastador Farabeuf Infantil 10x120mm p.14
Afastador Finochiotto 16cm 40x40mm p.15
Afastador Finochiotto 21cm 44x65mm p.15
Afastador Finochiotto 21cm 65x65mm p.15
Afastador Gelpi 18cm p.15
Afastador Gosset 12cm p.15
Afastador Gosset 16cm p.15
Afastador Gosset 24cm p.15
Afastador Hohmann 18mm p.15
Afastador Hohmann 22mm p.15
Afastador Hohmann 24mm p.15
Afastador Hohmann 33mm p.15
Afastador Hohmann 43mm p.15
Afastador Hohmann 70mm p.15
Afastador Hohmann 8mm p.15
Afastador Humby Duplo 11,5cm p.15
Afastador Langenbeck 22cm 30x11mm p.16
Afastador Langenbeck 22cm 30x16mm p.16
Afastador Langenbeck 22cm 40X11mm p.16
Afastador Love Reto p.16
Afastador Millin 18cm C/5 Laminas p.16
Afastador Senn Miller 17cm Dentes Agudos p.16
Afastador Senn Miller 17cm Dentes Rombos p.16
Afastador Volkmann 22cm 1 Dente Agudo p.17
Afastador Volkmann 22cm 1 Dente Rombo p.17
Afastador Volkmann 22cm 2 Dentes Agudos p.17
Afastador Volkmann 22cm 2 Dentes Rombos p.17
Afastador Volkmann 22cm 3 Dentes Agudos p.17
Afastador Volkmann 22cm 3 Dentes Rombos p.17
Afastador Volkmann 22cm 4 Dentes Agudos p.17
Afastador Volkmann 22cm 4 Dentes Rombos p.17
Afastador Volkmann 22cm 6 Dentes Agudos p.17
Afastador Volkmann 22cm 6 Dentes Rombos p.17
Afastador Weitlaner 13cm 3x4 Dentes Rombos p.17
Alicate De Cast 20cm (Meia Lua Para Cortar Osso) p.17
Alveolótomo Biarticulado p.17
Alveolótomo Luer Curvo p.18
Alveolótomo Luer Reto p.18
Aspirador Frazier 3mm p.18
Aspirador Pool Curvo 6mm p.18
Aspirador Pool Reto 6mm p.18
Aspirador Yankauer 28,5cm p.18

B

Bandejas G289 22x9x1,5 p.19
Bandejas G290 22x9x1,5 C/ 6div p.19
Bandejas G292 22x17 C/ 12div p.19
Bandejas G300 22x12x1,5 p.19

C

Cabo P/Bisturi Nº 3 p.19
Cabo P/Bisturi Nº 4 p.19
Cabo P/Bisturi Nº 7 p.19
Cabo P/Espelho De Laringe 10,5cm p.19
Cabo P/ Serra De Gigli 5cm p.19
Cizalha Ruskin Curva 18cm p.19
Cizalha Ruskin Reta 18cm p.20
Cizalha Stille Liston Reta 23cm p.20
Cizalha Stille Liston Curva 23cm p.20
Cizalha Stille Liston Curva 27cm p.20
Cizalha Stille Liston Reta 27cm p.20
Cizalha Stille Luer Curva 22cm p.20
Cizalha Stille Luer Reta 22cm p.20
Clips Mayo 14cm p.21
Cuba Rim p.21
Cureta Bruns 17cm Nº 0 p.21
Cureta Bruns 17cm Nº 1 p.21
Cureta Bruns 17cm Nº 2 p.21
Cureta Bruns 17cm Nº 3 p.21
Cureta Bruns 17cm Nº 4 p.21
Cureta Bruns 17cm Nº 5 p.21
Cureta Bruns 17cm Nº 6 p.21
Cureta Fox 14,5cm Nº 1 p.22
Cureta Fox 14,5cm Nº 2 p.22
Cureta Fox 14,5cm Nº 3 p.22
Cureta Fox 14,5cm Nº 4 p.22
Cureta Novak p.22
Cureta Recamier 31cm Nº 1 p.22
Cureta Recamier 31cm Nº 2 p.22
Cureta Recamier 31cm Nº 3 p.22
Cureta Recamier 31cm Nº 4 p.22
Cureta Recamier 31cm Nº 5 p.22
Cureta Recamier 31cm Nº 6 p.22
Cureta Saalfeld 10cm p.22
Cureta Schroeder 30cm Nº 1 p.22
Cureta Schroeder 30cm Nº 2 p.22
Cureta Schroeder 30cm Nº 3 p.22
Cureta Schroeder 30cm Nº 4 p.22
Cureta Schroeder 30cm Nº 5 p.22
Cureta Schroeder 30Cm Nº 6 p.22
Cureta Wallich 42cm Nº 1 p.23
Cureta Wallich 42cm Nº 2 p.23
Cureta Wallich 42cm Nº 3 p.23

D

Descolador Colver p.23
Descolador Freer p.23
Descolador Hurd p.23
Descolador Molt 9 p.23
Descolador Molt 2-4 p.24
Descolador Molt Mini Dissector p.24
Diapasão C1024 p.24
Diapasão C128 C/Cursor p.24
Diapasão C128 p.24
Diapasão C2048 p.24
Diapasão C256 C/Cursor p.24
Diapasão C256 p.24
Diapasão C512 p.24

E

Espátula Maleável 300x20mm p.24
Espátula Maleável 300x25mm p.24
Espátula Maleável 300x30mm p.24
Espátula Maleável 300x35mm p.24
Espátula Maleável 300x40mm p.24
Espátula Maleável 300x45mm p.24
Espátula Maleável 300x50mm p.24
Espátula Reverdin Baioneta 28cm p.25
Espátula Reverdin Reta 29cm p.25
Especímetro Castroviejo (Compasso) 0/20mm p.25
Espéculo Auricular Hartman p.25
Espéculo Auricular Politzer p.25
Espéculo Collin Nº 0 (Virgem) p.26
Espéculo Collin Nº 1 (Pequeno) p.26
Espéculo Collin Nº 2 (Medio) p.26
Espéculo Collin Nº 3 (Grande) p.26
Espéculo Hartmann Adulto Nº 1 p.26
Espéculo Hartmann Adulto Nº 2 p.26
Espéculo Hartmann Adulto Nº 3 p.26
Espéculo Hartmann Infantil Nº 0 p.26
Espéculo Hartmann Infantil Nº 1 p.26
Espéculo HartmaNn Infantil Nº 2 p.26
Espéculo Killian 35mm Nº 1 p.26
Espéculo Killian 50mm Nº 2 p.26
Espéculo Killian 75mm Nº 3 p.26
Espéculo Killian 90mm Nº 4 p.26
Espelho P/Laringe Nº 0 p.26
Espelho P/Laringe Nº 1 p.26
Espelho P/Laringe Nº 10 p.26
Espelho P/Laringe Nº 2 p.26
Espelho P/Laringe Nº 3 p.26
Espelho P/Laringe Nº 4 p.26
Espelho P/Laringe Nº 5 p.26
Espelho P/Laringe Nº 6 p.26
Espelho P/Laringe Nº 7 p.26
Espelho P/Laringe Nº 8 p.26
Espelho P/Laringe Nº 9 p.26
Estilete Biolivar 16cm p.26
Estilete Biolivar 18cm p.26
Estojo G101 20x10x5 p.27
Estojo G101p 20x10x5 Perfurado p.27
Estojo G102 25x12x6 p.27
Estojo G103 28x14x6 p.27
Estojo G111 18x8x3 p.27
Estojo G111p 18x8x3 Perfurado p.27
Estojo G134 18x7x2 p.27
Estojo G134p 18x7x2 p.27
Estojo G139 20x14 C/9div p.27

F

Faca Ballenger Baioneta 20cm Nº 3 p.27
Faca Beckmann 22cm Nº 1 p.27
Faca Beckmann 22cm Nº 2 p.27
Faca Beckmann 22cm Nº 3 p.27
Faca Beckmann 22cm Nº 4 p.27
Faca Beckmann 22cm Nº 5 p.27
Faca Beckmann 22cm Nº 6 p.27
Forceps Afavanca Auxiliar 36cm p.27
Forceps Kielland 42cm p.27
Forceps Piper 44cm p.28
Forceps Simpson Braun 30cm p.28
Forceps Simpson Braun 35cm p.28
Formão Lambotte Curvo 24,5cm 15mm p.28
Formão LambottE Curvo 24,5cm 20mm p.28
Formão Lambotte Curvo 24,5cm 25mm p.28
Formão Lambotte Curvo 24,5cm 30mm p.28
Formão Lambotte Curvo 24,5cm 38mm p.28
Formão Lambotte Reto 24,5cm 15mm p.28
Formão Lambotte Reto 24,5cm 20mm p.28
Formão Lambotte Reto 24,5cm 25mm p.28
Formão Lambotte Reto 24,5cm 30mm p.28
Formão Lambotte Reto 24,5cm 38mm p.28
Formão Stille Curvo 20cm 10mm p.28
Formão Stille Curvo 20cm 15mm p.28
Formão Stille Curvo 20cm 20mm p.28
Formão Stille Curvo 20cm 25mm p.28
Formão Stille Golvo 20cm 10mm p.29

ÍNDICE

Formão Stille Goivo 20cm 15mm p.29
Formão Stille Goivo 20cm 20mm p.29
Formão Stille Goivo 20cm 25mm p.29
Formão Stille Reto 20cm 10mm p.29
Formão Stille Reto 20cm 15mm p.29
Formão Stille Reto 20cm 20mm p.29
Formão Stille Reto 20cm 25mm p.29

G

Gancho Fomon Duplo 16cm p.29
Gancho Gillies 18cm Nº 1 p.29
Gancho Gillies 18cm Nº 2 p.29
Gancho Guthrie 16cm Nº 1 p.30
Gancho Guthrie 16cm Nº 2 p.30

H

Histerômetro Collin 28cm p.30
Histerômetro Sims 32cm p.30

L

Laringoscópio c/ Lâminas Retas e Curvas p.30

M

Martelo Babinski 22cm p.30
Martelo Buck 18cm p.31
Martelo Cirúrgico 150grs p.31
Martelo Dejerine 20cm c/Agulha p.31
Martelo Dejerine 20cm s/Agulha p.31
MArtelo Taylor 18cm p.31

P

Pinça Adson 1x2 Dentes 12cm p.32
Pinça Adson Brown 9x9 Dentes 12cm p.32
Pinça Adson C/Serrilha 12cm p.32
Pinça Allis 12cm 4x5 Dentes p.32
Pinça Allis 15cm 5x6 Dentes p.32
Pinça Allis 19cm 5x6 Dentes p.32
Pinça Allis 22cm 5x6 Dentes p.32
Pinça Allis 25cm 56 Dentes p.32
Pinça Anatômica (Dente De Rato) 10cm p.32
Pinça Anatômica (Dente De Rato) 12cm p.32
Pinça Anatômica (Dente De Rato) 14cm p.32
Pinça Anatômica (Dente De Rato) 16cm p.32
Pinça Anatômica (DentE De Rato) 18cm p.32
Pinça Anatômica (Dente De Rato) 20cm p.32
Pinça Anatômica (Dente De Rato) 25cm p.32
Pinça Anatômica (Dente De Rato) 30cm p.32
Pinça Anatômica Dissecção 10cm p.32
Pinça Anatômica Dissecção 12cm p.32
Pinça Anatômica Dissecção 14cm p.32
Pinça Anatômica Dissecção 16cm p.32
Pinça Anatômica Dissecção 18cm p.32
Pinça Anatômica Dissecção 20cm p.32
Pinça Anatômica Dissecção 25cm p.32
Pinça Anatômica Dissecção 30cm p.32
Pinça Anatômica 11cm (Micro Dente de Rato) Curva p.33
Pinça Anatômica 11cm (Micro Dente de Rato) Reta p.33
Pinça Auto Centrante 190mm p.33
Pinça Auto Centrante 240mm p.33
Pinça Bishop 8cm Com Dente p.33
PiNça Bishop 8cm Sem Dente p.33
Pinça Babcock 16cm p.33
Pinça Babcock 20cm p.33
Pinça Babcock 23cm p.33
Pinça Backhaus 11cm p.33
Pinça Backhaus 13cm p.33
Pinça Backhaus 9cm p.33
Pinça Bruenings 19cm Nº 1 p.34
Pinça Bruenings 19cm Nº 2 p.34
Pinça Cheron 25cm p.34
Pinça Clamp Fixação Óssea 160mm p.34
Pinça Clamp Fixação Óssea 220mm p.34
Pinça Collin 20cm 1x2 Dentes p.34
Pinça Collin 25cm 1x2 Dentes p.34
Pinça Collin Coração 16cm p.35
Pinça Collin Oval 17cm p.35
Pinça Crile Curva 14cm p.35
Pinça Crile Curva 16cm p.35
Pinça Crile Reta 14cm p.35
Pinça Crile Reta 16cm p.35
Pinça Cushing Reta 1x2 Dentes 18cm p.35
Pinça Cushing Reta c/ Serrilha 18cm p.35
Pinça Dandy 14cm p.36
Pinça Dartigues 27cm p.36
Pinça Debakey (Dietrich) 20cm 2mm p.36
Pinça Debakey (Dietrich) 24cm 2mm p.36
Pinça Debakey (Dietrich) 30cm 2mm p.36
Pinça Debakey Mosquito Curva 15cm p.36
Pinça Desjardins 23cm Nº 1 p.36
Pinça Desjardins 23cm Nº 2 p.36
Pinça Desjardins 23cm Nº 3 p.36
Pinça Desjardins 23cm Nº 4 p.36
Pinça Desmarres 9cm p.37
Pinça Dietrich 14cm p.37
Pinça Dietrich 16cm p.37
Pinça Doyen Curva 25cm p.37
Pinça Doyen Reta 25cm p.37
Pinça Duval Collin 19,5cm p.37
Pinça Faure 1x2 Dentes 20cm p.38
Pinça Faure 24cm p.38
Pinça Foerster Curva 16cm p.38
Pinça Foerster Curva 18cm p.38
Pinça Foerster Curva 20cm p.38
Pinça Foerster Curva 24cm p.38
Pinça Foerster Reta 16cm p.38
Pinça Foerster Reta 18cm p.38
Pinça Foerster Reta 20cm p.38
Pinça Foerster Reta 24cm p.38
Pinça Halstead Mosquito Curva 10cm p.38
Pinça Halstead Mosquito Curva 12cm p.38
Pinça Halstead Mosquito Curva 14cm p.38
Pinça Halstead Mosquito Curva 18cm p.38
Pinça Halstead Mosquito Curva 21cm p.38
Pinça Halstead Mosquito Curva 9cm p.38
Pinça Halstead Mosquito Reta 10cm p.39
Pinça Halstead Mosquito Reta 12cm p.39
Pinça Halstead Mosquito Reta 14cm p.39
Pinça Halstead Mosquito Reta 18cm p.39
Pinça Halstead Mosquito Reta 21cm p.39
Pinça Halstead Mosquito Reta 9cm p.39
Pinça Hartmann 13cm p.39
Pinça Hartmann 14cm C/Serrilha p.39
Pinça Hartmann 16,5cm C/Serrilha p.39
Pinça Hartmann 16cm p.39
Pinça Hartmann 20cm p.39
Pinça Hartmann 8,5cm 1x2 Dentes p.39
Pinça Hartmann 8,5cm C/Serrilha p.39
Pinça Histológica (Ponta Fina) 12cm p.39
Pinça Histológica (Ponta Fina) 14cm p.39
Pinça Histológica (Ponta Fina) 16cm p.39
Pinça Kelly Curva 14cm p.40
Pinça Kelly Curva 16cm p.40
Pinça Kelly REta 14cm p.40
Pinça Kelly Reta 16cm p.40
Pinça Kocher Curva 1x2 Dentes 14cm p.40
Pinça Kocher Curva 1x2 Dentes 16cm p.40
Pinça Kocher Curva 1x2 Dentes 18cm p.40
Pinça Kocher Curva 1x2 Dentes 20cm p.40
Pinça Kocher Curva 1x2 Dentes 22cm p.40
Pinça Kocher Curva 1x2 Dentes 24cm p.40
Pinça Kocher Reta 1x2 Dentes 14cm p.40
Pinça Kocher Reta 1x2 Dentes 16cm p.40
Pinça Kocher Reta 1x2 Dentes 18cm p.40
Pinça Kocher Reta 1x2 Dentes 20cm p.40
Pinça Kocher Reta 1x2 Dentes 22cm p.40
Pinça Kocher Reta 1x2 Dentes 24cm p.40
Pinça Kocher Reta 25cm p.40
Pinça Kocher Intestinal Curva p.40
Pinça Kocher Intestinal Reta p.41
Pinça Lowmann 12cm p.41
Pinça Lowmann 18cm p.41
Pinça Lowmann 20cm p.41
Pinça Lucae Baioneta 14cm p.41
Pinça Lucae Baioneta 16cm p.41
Pinça Magil 15cm p.41
Pinça Magil 20cm p.41
Pinça Magil 25cm p.41
Pinça Martel 14cm p.41
Pinça Micro Forceps Curva p.42
Pinça Micro Forceps Reta p.42
Pinça Mixter 14cm p.42
Pinça Mixter 16cm p.42
Pinça Mixter 18cm p.42
Pinça Mixter 20cm p.42
Pinça Mixter 22cm p.42
Pinça Mixter 24cm p.42
Pinça Moynihan 24cm p.42
Pinça Museux Curva 24cm p.42
Pinça Museux Reta 24cm p.43
Pinça Pata De Gato 15cm p.43
Pinça Pata De Gato 20cm p.43
Pinça Pean 14cm p.43
Pinça Pean 16cm p.43
Pinça Pennington 15cm p.43
Pinça Pennington 20cm p.43
Pinça Pozzi 25cm p.43
Pinça Professor Medina 24cm 2mm p.44
Pinça Professor Medina 24cm 3mm p.44
Pinça Professor Medina 24cm 4mm p.44
Pinça Professor Medina 24cm 5mm p.44
Pinça Randall 23cm Nº 1 p.44
Pinça Randall 23cm Nº 2 p.44
Pinça Randall 23cm Nº 3 p.44
Pinça Randall 23cm Nº 4 p.44
Pinça Reinold 18cm p.44
Pinça Rochester Pean Curva p.44
Pinça Rochester Pean Reta p.44
Pinça Rowe Direita 23cm p.44
Pinça Rowe Esquerda 23cm p.44
Pinça Schnidt Curva 19cm p.45
Pinça Schnidt Reta 19cm p.45
Pinça Schroeder Reta 25cm 2x2 Dentes p.45
Pinça Stevens Curva c/ Dente p.45
Pinça Stevens Curva s/ Dente p.45
Pinça Stevens Reta c/ Dente p.46
Pinça Stevens Reta s/ Dente p.46
Pinça Takahashi Reta p.46
Pinça Thomas Gaylor 24cm p.46
Pinça Walshan Direita 23cm p.46
Pinça Walshan Esquerda 23cm p.46
Pinça Walshan Reta 23cm p.46
Pinça Werthein Cullen 21,5cm p.46
Pinça Winter Curva 27cm Nº 1 p.46
Pinça Winter Curva 27cm Nº 2 p.47
Pinça Winter Curva 27cm Nº 3 p.47
Pinça Winter Reta 27cm Nº 1 p.47
Pinça Winter Reta 27cm Nº 2 p.47
Pinça Winter Reta 27cm Nº 3 p.47
Porta Ag. Castroviejo 14cm Curvo p.47
Porta Ag. Castroviejo 14cm Reto p.47
Porta Ag. Castroviejo 14cm Curvo c/ Widea p.48
Porta Ag. Castroviejo 14cm Reto c/ Widea p.48
Porta Ag. Castroviejo Micro Cirurgia Fino 18cm p.48
Porta Ag. Castroviejo Jacobson 18cm Reta p.48
Porta Ag. Castroviejo Cabo Redondo 16cm Reto p.48
Porta Ag. Castroviejo Cabo Redondo 18cm Reto p.48
Porta Agulha Crile Wood 15cm p.48
Porta Agulha Crile Wood 18cm p.48

GOLGRAN

GOLGRAN



INDICE

Porta Agulha Derf 12cm C/ Widea p.48
Porta Agulha Derf 12cm p.49
Porta Agulha Gillies 16cm Com Widea p.49
Porta Agulha Mathieu 14cm p.49
Porta Agulha Mathieu 17cm p.49
Porta Agulha Mathieu 20cm p.49
Porta Agulha Mayo Hegar 14cm C/Widea p.50
Porta Agulha Mayo Hegar 14cm p.50
Porta Agulha Mayo Hegar 16cm C/Widea p.50
Porta Agulha Mayo Hegar 16cm p.50
Porta Agulha Mayo Hegar 18cm C/Widea p.50
Porta Agulha Mayo Hegar 18cm p.50
Porta Agulha Mayo Hegar 20cm C/Widea p.50
Porta Agulha Mayo Hegar 20cm p.50
Porta Agulha Mayo Hegar 24cm p.50
Porta Agulha Mayo Hegar 26cm p.50
Porta Agulha Mayo Hegar 30cm p.50
Porta Agulha Olsen Hegar 14cm C/ Widea p.50
Porta Agulha Ryder 13cm C/ Widea p.50
Porta Agulha Ryder 15cm C/ Widea p.50
Porta Agulha Ryder 18cm C/ Widea p.50
Porta Agulha Ryder 20cm C/ Widea p.50
Porta Agulha Ryder 23cm C/ Widea p.50
Punch Keyes 0cm 2mm p.50
Punch Keyes 9cm 3mm p.50
Punch Keyes 9cm 4mm p.50
Punch Keyes 9cm 5mm p.50
Punch Keyes 9cm 6mm p.50
Punch Keyes 9cm 7mm p.50
Punch Keyes 9cm 8mm p.50

R

Rugina Farabeuf Curva 15cm p.51
Rugina Farabeuf Reta 15cm p.51

S

Saca Fibroma Doyen 17cm p.51
Seringa Carpule c/ Refluxo p.51
SeringGa Carpule s/ Refluxo p.51
Serra Gigli 30cm p.51
Serra Gigli 40cm p.51
Serra Gigli 50cm p.51

T

Tentacanula 16cm (Sonda Acanelada) p.52
Tesoura Baliu 20cm p.52
Tesoura Castroviejo 11cm Curva p.52
Tesoura Castroviejo 11cm Reta p.52
Tesoura Castroviejo 14cm Curva p.52
Tesoura Castroviejo 14cm Reta p.52
Tesoura Cirúrgica F/F Curva 15cm p.52
Tesoura Cirúrgica F/F Curva 17cm p.52
Tesoura Cirúrgica F/F Reta 15cm p.53
Tesoura Cirúrgica F/F Reta 17cm p.53
Tesoura Cirúrgica F/R Curva 15cm p.53
Tesoura Cirúrgica F/R Curva 17cm p.53
Tesoura Cirúrgica F/R Reta 15cm p.53
Tesoura Cirúrgica F/R Reta 17cm p.53
Tesoura Cirúrgica R/R Curva 15cm p.53
Tesoura Cirúrgica R/R Curva 17cm p.53
Tesoura Cirúrgica R/R Reta 15cm p.53
Tesoura Cirúrgica R/R Reta 17cm p.53
Tesoura Dietrich 18cm 125° p.54
Tesoura Dietrich 18cm 25° p.54
Tesoura Dietrich 18cm 45° p.54
Tesoura Dietrich 18cm 60° p.54
Tesoura Dietrich 18cm 90° p.54
Tesoura Goldmann Fox Curva 12,5cm p.54
Tesoura Goldmann Fox Reta 12,5cm p.54
Tesoura Heymann 18cm p.54
Tesoura Iris Curva 12cm p.54
Tesoura Iris Curva 9cm p.54
Tesoura Iris Reta 12cm p.55
Tesoura Iris Reta 9cm p.55
Tesoura Joseph Curva 14cm p.55
Tesoura JosepH Reta 14cm p.55
Tesoura Lister 14cm p.55
Tesoura Lister 18cm p.55
Tesoura Lister 20cm p.55
Tesoura Mayo Stille Curva 15cm p.55
Tesoura Mayo Stille Curva 17cm p.55
Tesoura Mayo Stille Curva 19cm p.55
Tesoura Mayo Stille Curva 23cm p.55
Tesoura Mayo Stille Curva 25cm p.55
Tesoura Mayo Stille Reta 15cm p.56
Tesoura Mayo Stille Reta 17cm p.56
Tesoura Mayo Stille Reta 19cm p.56
Tesoura Mayo Stille Reta 23cm p.56
Tesoura Mayo Stille Reta 25cm p.56
Tesoura Metzembaum Curva 12cm p.56
Tesoura Metzembaum Curva 15cm p.56
Tesoura Metzembaum Curva 18cm p.56
Tesoura Metzembaum Curva 20cM p.56
Tesoura Metzembaum Curva 23cm p.56
Tesoura Metzembaum Curva 26cm p.56
Tesoura Metzembaum Reta 12cm p.56
Tesoura Metzembaum Reta 15cm p.56
Tesoura Metzembaum Reta 18cm p.56
Tesoura Metzembaum Reta 20cm p.56
Tesoura Metzembaum Reta 23cm p.56
Tesoura Metzembaum Reta 26cm p.56
Tesoura Micro Cirurgia Curva p.56
Tesoura Micro Cirurgia Reta p.56
Tesoura Potts Smith 19cm 25° p.57
Tesoura Potts Smith 19cm 45° p.57
Tesoura Potts Smith 19cm 60° p.57
Tesoura Spencer 13cm p.57
Tesoura Spencer 9cm p.57
Trocater Universal C/4 Pontas p.57

V

Válvula Auvard 21cm 38x80mm p.57
Válvula Breisky 32cm 130x30mm p.57
Válvula Breisky 32cm 130x35mm p.57
Válvula Breisky 32cm 130x40mm p.57
Válvula Breisky 35cm 160x40mm p.57
Válvula Doyen 24cm 45x120mm p.58
Válvula Doyen 24cm 45x60mm p.58
Válvula Doyen 24cm 45x90mm p.58
Válvula Doyen 24cm 60x120mm p.58
Válvula Doyen 24cm 60x60mm p.58
Válvula Doyen 24cm 60x90mm p.58
Válvula Doyen Subpubiana 28cm p.58

INDICE (ESPAÑOL)

A

Abajador De Lengua Bruenings 10cm p.12
Abre Bocas Mc Ivor p.12
Alicate Cast 20cm p.17

B

Bandejas Para Instrumental p.19

C

Cinceles Para Hueso Lamboite p.28
Cinceles Para Hueso Stille p.28
Cizallas Ruskin p.19
Cizallas Stille Liston p.20
Cizallas Stille Luer p.20
Cuba p.21
Cuchillo Baltenger p.27
Cuchillos Beckmann 22cm p.27
Cureta Novak p.22
Cureta Saelfed 10cm p.22
Cureta Schroeder 30cm p.22
Cureta Wallich 42cm Nº 3 p.23
Curetas Bruns 17cm p.21
Curetas Fox 14,5cm p.22
Curetas Recamier 31cm p.22

D

Diapasón p.24
Dissector Colver p.23
Dissector Freer p.23
Dissector Hurd p.23
Dissector Molt 2-4 p.24
Dissector Molt 9 p.23
Dissector Molt Mini p.24

E

Espátulas Maleables p.24
Espátulas Reverdin p.25
Espéculo Auricular Hartmann p.25
Espéculo Auricular Politzer p.25
Espéculos Collin p.26
Espéculo Hartmann p.26
Espéculo Killian p.26
Espejos p.26
Estiletes Bolivar p.26
Estuches Para Instrumental p.27

F

Forceps 36cm p.27
Forceps Kieland 42cm p.27
Forceps Piper 42cm p.28
Forceps Simpson Braun 30cm p.28

G

Ganchos Fomon p.29
Ganchos Gillies p.29
Ganchos Guthrie p.30

H

Histerómetro Collin 28cm p.30
Histerómetro Sims 32cm p.30

I

Instrumental De Medición p.25
Instrumental Para Biopsia De Pele 9cm p.50

J

Jeringas Carpule p.51

L

Laringoscopio p.30
Legras – Periostótomos Farabeuf p.51

M

Mangos p.10
Martillo Babinsk p.30
Martillo Buck 18cm p.31
Martillo Para Cirurgia p.31
Martillo Taylor 18cm p.31
Martillos Dejerine 20cm p.31

P

Pinzas Adson p.32
Pinzas Adson Brown p.32
Pinzas Allis p.32
Pinzas Anatômicas p.32
Pinzas Anatômicas 1x2 Dientes p.32
Pinzas Auto Centrante p.33
Pinzas Babock p.33
Pinzas Backhaus p.33
Pinzas Bishop 8cm p.33
Pinzas Bruenings p.34
Pinza Cheron p.34
Pinza Clamp p.34
Pinzas Collin p.35
Pinzas Crile p.35
Pinzas Cushing p.35
Pinza Dandy 14cm p.36
Pinza Dartigues 27cm p.36
Pinzas Debackey (Dietrich) p.37
Pinzas Desjasrdins p.32

Pinza Desmarres 9cm p.37
Pinzas Dietrich p.37
Pinza Doyen 25cm Pinza Doyen p.37
Pinza Duval Collin 19,5cm p.37
Pinzas Faure p.38
Pinzas Foerster p.38
Pinzas Halstead Mosquito p.38
Pinzas Hartmann p.39
Pinzas Histologicas p.39
Pinzas Kelly p.40
Pinzas Kocher p.40
Pinzas Lowmann p.41
Pinzas Lucae p.41
Pinzas Luer p.18
Pinzas Magil p.41
Pinza Martel p.41
Pinza Micro Forceps p.42
Pinza Mixter p.42
Pinza Moynihan 24cm p.42
Pinzas Musseux 24cm p.42
Pinza Para Algodón p.34
Pinza Para Romper Los Vendajes Ensyesados Henning 28cm p.12
Pinza Para Romper Los Vendajes Ensyesados Wolf 24cm p.12
Pinzas Pean p.43
Pinzas Pennington p.43
Pinza Pozzi p.43
Pinzas Professor Medina p.44
Pinzas Randall p.44
Pinza Reinold p.44
Pinzas Rochester Pean p.44
Pinzas Rowe p.45
Pinzas Russa p.43
Pinzas Schinidt p.45
Pinza Schroeder p.45
Pinzas Stevens p.46
Pinza Takahashi p.46
Pinza Tomas Gaylor 24cm p.46
Pinzas Walshan p.46
Pinza Wertheim Cullen p.47
Pinzas Wintar p.47
Porta-Agujas Castroviejo p.47
Porta-Agujas Crile Wood p.48
Porta-Agujas Derf p.48
Porta-Aguja Gillies p.49
Porta-Aguja Jacobson p.49
Porta-Aguja Hepp Scheldeli p.49
Porta-Agujas Mathieu p.49
Porta-Agujas Mayo Hegar p.50
Porta-Agujas Olsen Hegar p.50

ÍNDICE

Porta-Agujas Ryder p.50
Porta Pinzas Mayo 14cm p.21

S

Separador Adson Baby 16cm p.12
Separadores Alm p.13
Separador Aufricht 19cm p.13
Separadores Balfour p.13
Separador Beckmann Adson 31cm p.14
Separador Bennet 24cm p.14
Separadores Deaver p.14
Separadores Desmarres 14cm p.14
Separadores Farabeuf p.14
Separadores Finochietto p.15
Separador Gelpi 18cm p.15
Separador Gosset 12cm p.15
Separador Hohmann p.15
Separador Humby 11,5cm p.15
Separadores Langenbeck 22cm p.16
Separador Love p.16
Separador Millin 18cm p.16
Separador Senn Miller p.16
Separadores Volkman 22cm p.17
Separador Weitlaner 13cm p.17
Sierra Gigle p.51
Sonda p.52

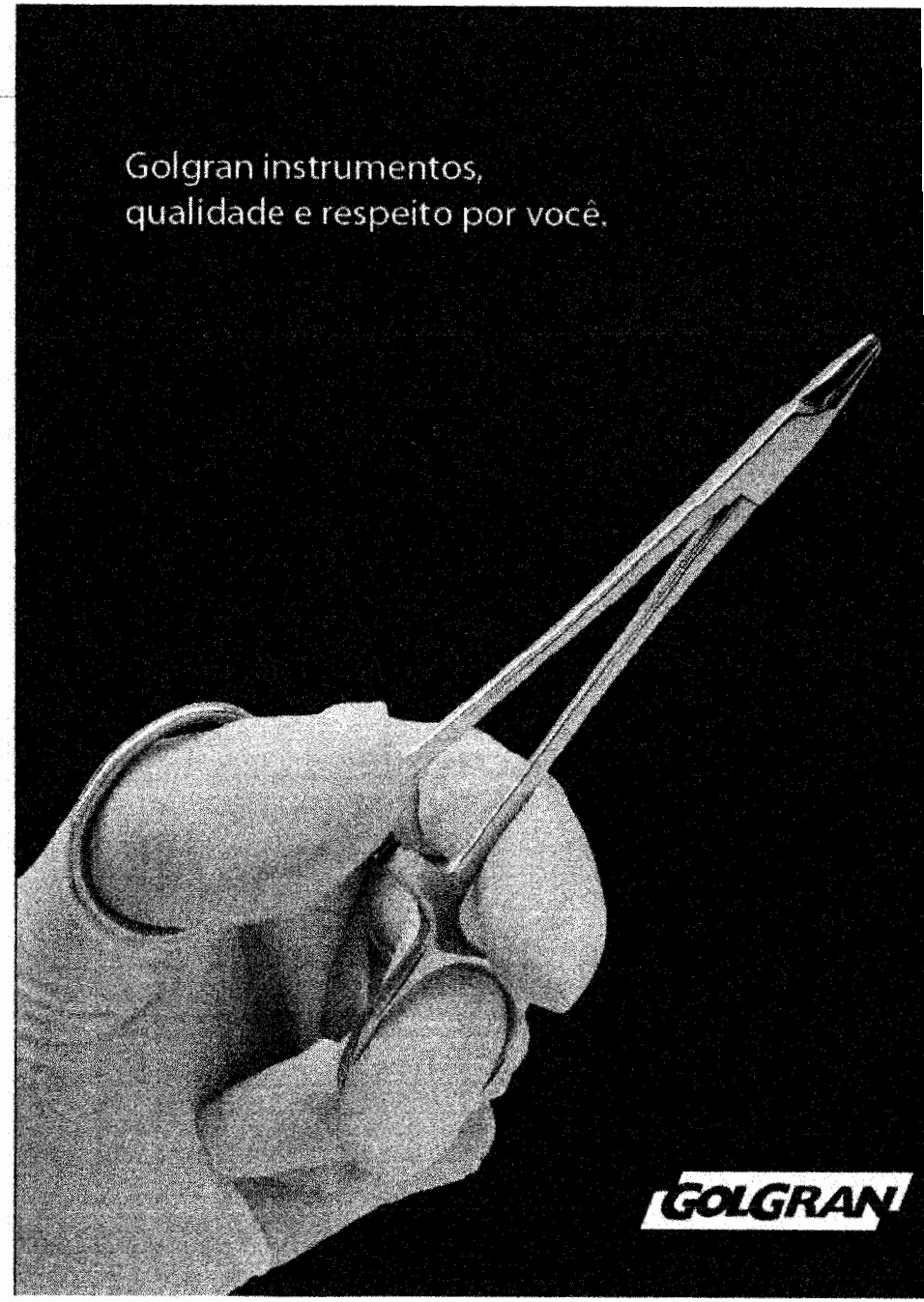
T

Tijera Baliu 20cm p.52
Tijeras Castroviejo p.52
Tijeras Dietrich p.54
Tijeras Goldman Fox p.54
Tijeras Heymann 18cm p.54
Tijeras Iris p.54
Tijeras Joseph p.55
Tijeras Lister p.55
Tijeras Mayo Stille p.55
Tijeras Metzembaum p.56
Tijeras Micro Cirugía p.56
Tijeras Potts Smith p.57
Tijera Quirúrgica p.52
Tijeras Spencer p.57
Tirabuzón Para Fibroma Doyen 17cm p.18
Trócares p.57
Tubo De Aspiriación Frazier 3mm p.18
Tubo De Aspiriación Yankauer 28,5cm p.56
Tubos De Aspiriación Pool 6mm p.56

V

Valvula Auvard 21cm p.57
Valvulas Breisk p.57
Valvulas Doyen p.58

Golgran instrumentos,
qualidade e respeito por você.

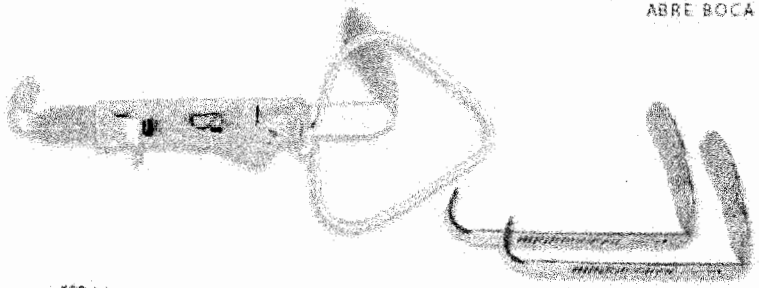


ABAIXA LÍNGUA BRUENIGS 19CM
ABAIXADOR



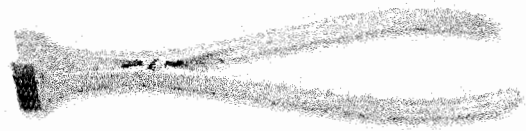
COD. 4-1

ABRE BOCA MC IVOR C/3 LÂMINAS S/ SUCÇÃO
ABRE BOCA



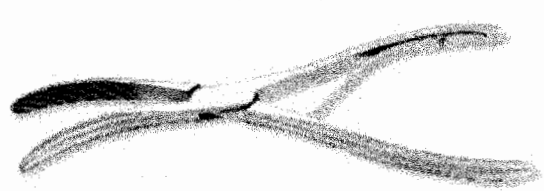
COD. 5-1

ABRIDOR DE GESSO HENNING 28CM
PINZA PARA ROMPER LOS VENDAJES ENYESADOS



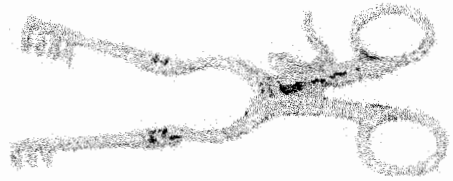
COD. 8-1

ABRIDOR DE GESSO WOLF 24CM
PINZAS PARA ROMPER LOS VENDAJES ENYESADOS



COD. 8-3

AFASTADOR ADSON BABY 16CM ARTICULADO
SEPARADOR

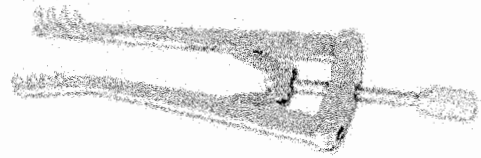


COD. 5-1

VOCÊ SABIA?
Todos os nossos instrumentos são gravados com marca, número de lote de fabricação e são registrados junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).

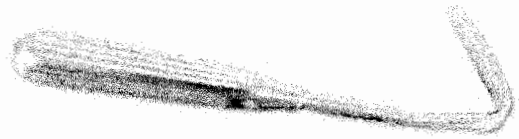
GOLGRAN

AFASTADOR ALM 4X4 DENTES
SEPARADOR



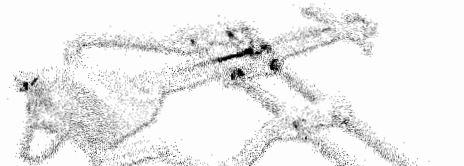
AGUDO | CÓD. 6-59
ROMBO | CÓD. 6-60

AFASTADOR AUFRICHT 19CM
SEPARADOR



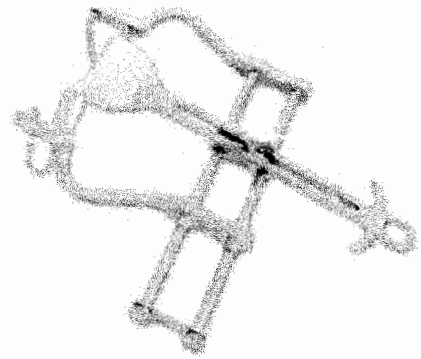
COD. 5-1

AFASTADOR BALFOUR COM Válvula CURVA 45X80MM
SEPARADOR



CÓD. 6-2

AFASTADOR BALFOUR COM Válvula RETA 70X100MM
SEPARADOR

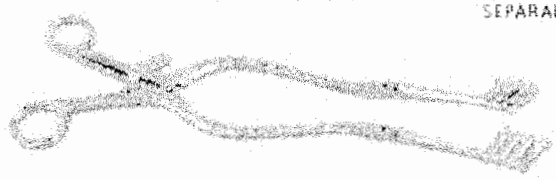


COD. 6-3

GOLGRAN

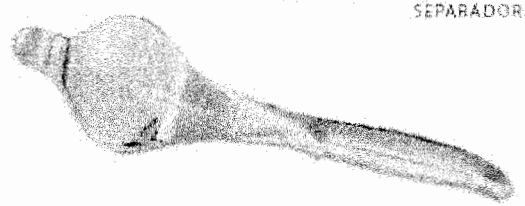
VOCÊ SABIA?
Os Afastadores Farabeuf são utilizados em cirurgias e pequenos procedimentos cirúrgicos para afastar tecidos moles.

AFASTADOR BECKMANN ADSON ARTICULADO 31CM 4X4 DENTES
SEPARADOR



COD. 4-1

AFASTADOR BENNET 24CM
SEPARADOR



COD. 5-1

AFASTADOR DEAVER
SEPARADOR



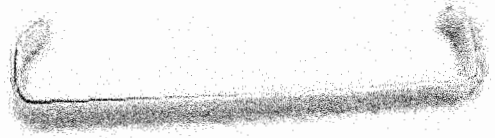
| 18CM 18MM | CÓD. 6-4
| 21,5CM 22MM | CÓD. 6-5
| 23CM 25MM | CÓD. 6-6
| 30CM 25MM | CÓD. 6-7
| 30CM 38MM | CÓD. 6-8
| 30CM 50MM | CÓD. 6-9
| 30CM 75MM | CÓD. 6-10
| 33CM 25MM | CÓD. 6-11
| 36CM 25MM | CÓD. 6-12

AFASTADOR DESMARRES
SEPARADOR



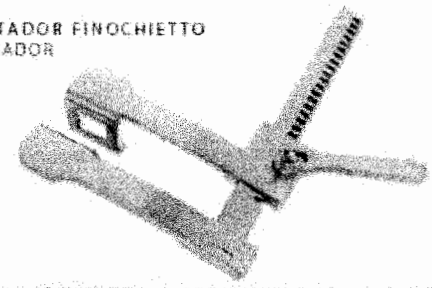
| 14CM 9x9MM | CÓD. 6-13
| 14CM 9x10MM | CÓD. 6-14
| 14CM 9x12MM | CÓD. 6-15
| 14CM 9x14MM | CÓD. 6-57
| 14CM 11x14MM | CÓD. 6-16
| 14CM 12x16MM | CÓD. 6-17

AFASTADOR FARABEUF
SEPARADOR



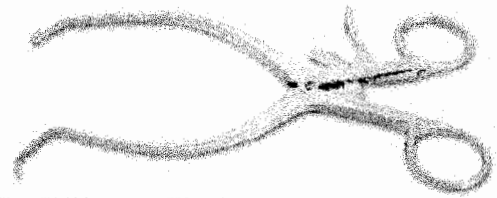
| BABY 7x100MM | CÓD. 6-18
| INFANTIL 7x120MM | CÓD. 6-19
| ADULTO 13x125MM | CÓD. 6-20
| EXTRA 14x150MM | CÓD. 6-21
| EXTRA GRANDE 20x180MM | CÓD. 6-22

AFASTADOR FINOCHIETTO
SEPARADOR



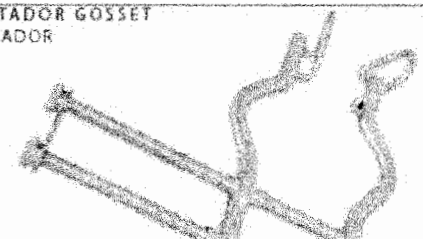
| 16CM 40X40MM | CÓD. 6-23
| 21CM 44X65MM | CÓD. 6-24
| 21CM 44X65MM | CÓD. 6-25

AFASTADOR GELPI 18CM
SEPARADOR



CÓD. 6-26

AFASTADOR GOSSET
SEPARADOR



| 12CM | CÓD. 6-27
| 16CM | CÓD. 6-28
| 24CM | CÓD. 6-29

AFASTADOR HOHMANN
SEPARADOR



| 8MM | CÓD. 6-30
| 18MM | CÓD. 6-31
| 22MM | CÓD. 6-32
| 24MM | CÓD. 6-33
| 33MM | CÓD. 6-34
| 43MM | CÓD. 6-35
| 70MM | CÓD. 6-36

AFASTADOR HUMBY DUPLO 11,5CM
SEPARADOR



CÓD. 6-37

VOCÊ SABIA?
O Afastador Langenbeck é utilizado para afastar tecidos moles para melhor visualização da cavidade.

AFASTADOR LANGENBECK
SEPARADOR



| 22CM 30X11MM | CÓD. 6-38
| 22CM 30X16MM | CÓD. 6-39
| 22CM 40X11MM | CÓD. 6-40

AFASTADOR LOVE RETO
SEPARADOR



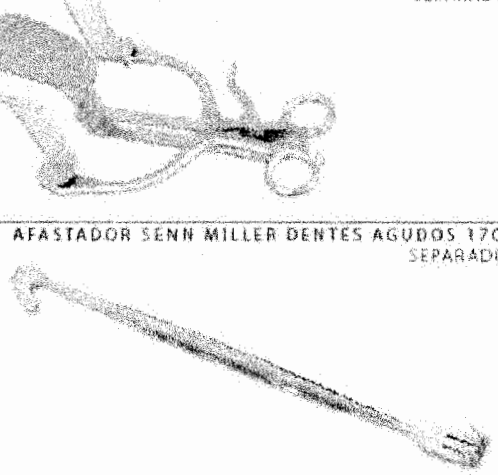
CÓD. 5-1

AFASTADOR MILLIN 18CM C/5 LÂMINAS
SEPARADOR



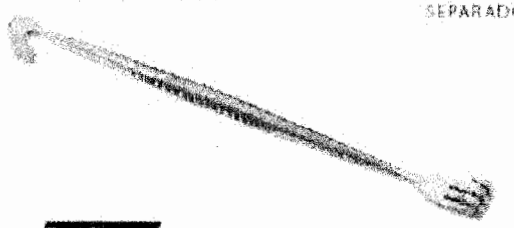
CÓD. 5-1

AFASTADOR SENN MILLER DENTES AGUDOS 17CM
SEPARADOR



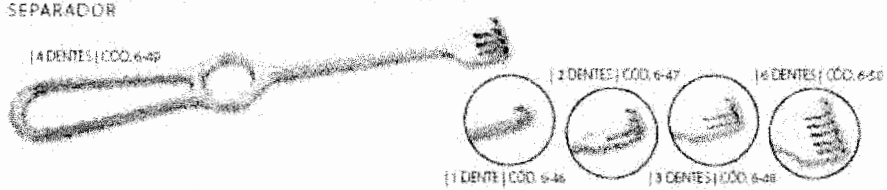
CÓD. 6-44

AFASTADOR SENN MILLER DENTES ROMBOS 17CM
SEPARADOR

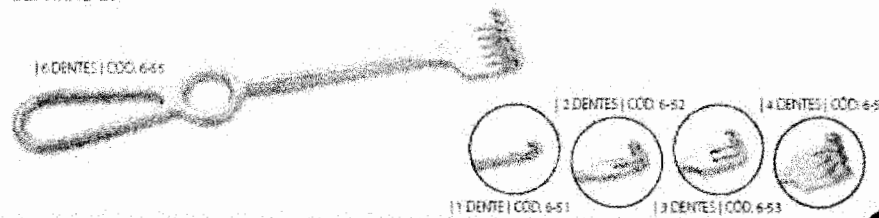


CÓD. 6-44

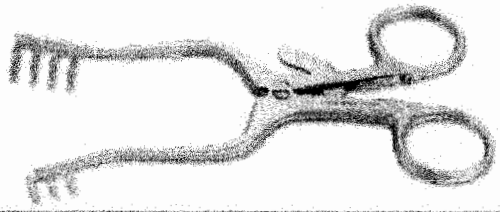
AFASTADOR VOLKMANN 22CM DENTES AGUDOS
SEPARADOR



AFASTADOR VOLKMANN 22CM DENTES ROMBOS
SEPARADOR

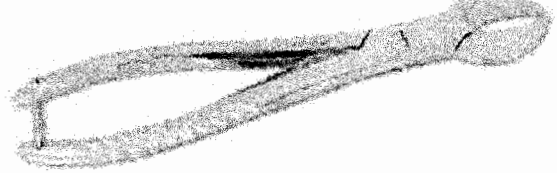


AFASTADOR WEITLANER 13CM 3X4 DENTES ROMBOS
SEPARADOR



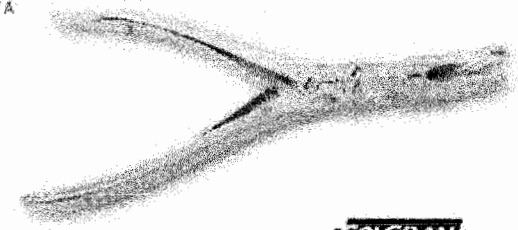
CÓD. 6-56

ALICATE DE CAST 20CM (MEIA LUA P/ CORTAR OSSO)
ALICATE



CÓD. 30-1

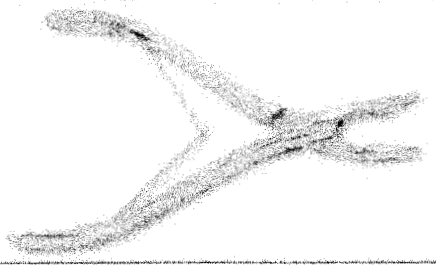
ALVEOLOTOMO BIARTICULADO
PINZA



CÓD. 139-190

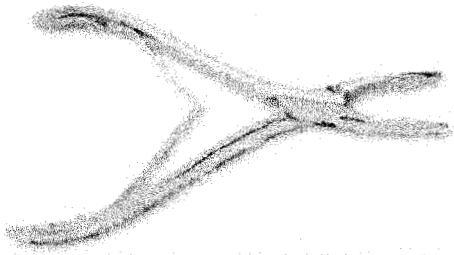
GOLGRAN

ALVEOLOTOMO LUER CURVO 16CM (PINÇA)
PINZA



CÓD. 56-1

ALVEOLOTOMO LUER RETO 16CM (PINÇA)
PINZA



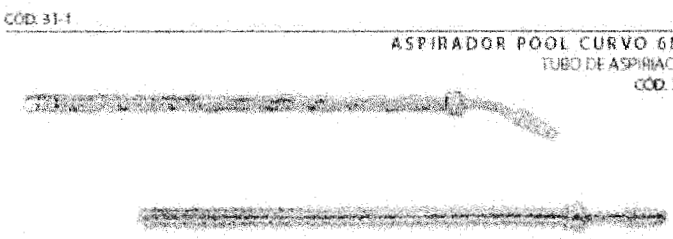
CÓD. 56-2

ASPIRADOR FRAZIER 3MM
TUBO DE ASPIRIACIÓN



CÓD. 31-1

ASPIRADOR POOL CURVO 6MM
TUBO DE ASPIRIACIÓN
CÓD. 31-2



CÓD. 31-3

ASPIRADOR POOL RETO 6MM
TUBO DE ASPIRIACIÓN

ASPIRADOR YANKEAUER 28,5CM
TUBO DE ASPIRIACIÓN

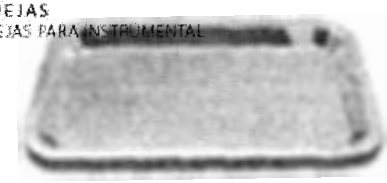


CÓD. 31-4

VOCÊ SABIA?
Os Aspiradores são utilizados em processos cirúrgicos para aspiração de líquidos e secreções.

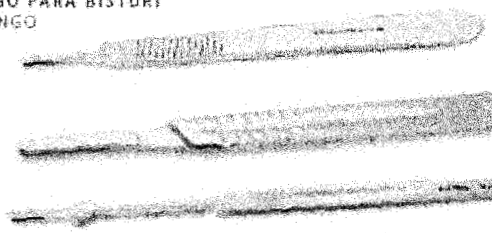
GOLGRAN

BANDEJAS
BANDEJAS PARA INSTRUMENTAL



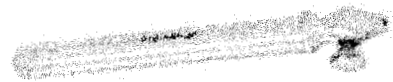
G289 22X9X1,5	CÓD. 87-1
G300 22X12X1,5	CÓD. 87-4
G290 22X9X1,5 C/ 6DIV	CÓD. 87-2
G292 22X17 C/ 12DIV	CÓD. 87-3

CABO PARA BISTURI
MANGO



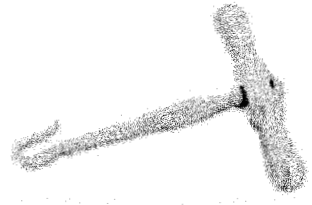
| Nº 3 | CÓD. 36-1
| Nº 4 | CÓD. 36-2
| Nº 7 | CÓD. 36-3

CABO P/ ESPELHO DE LARINGE 10,5CM C/ REGULAGEM
MANGO



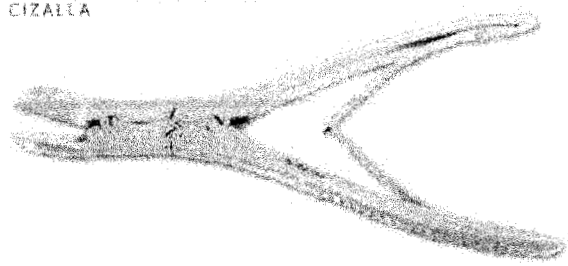
CÓD. 36-4

CABO P/ SERRA DE GIGLI 5CM
MANGO



CÓD. 36-5

CIZALHA RUSKIN CURVA 18CM
CIZALLA

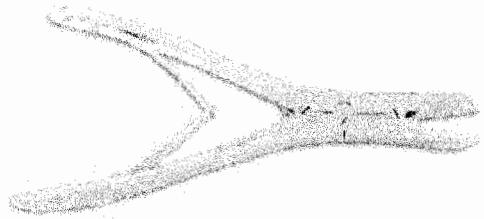


CÓD.37-1

GOLGRAN

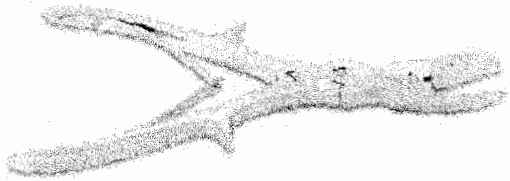
VOCÊ SABIA?
As Cizalhas são utilizadas para secção óssea nos mais diversos tipos de cirurgias.

CIZALHA RUSKIN RETA 18CM
CIZALLA



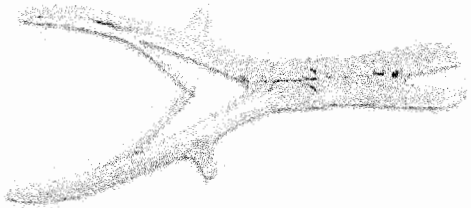
CÓD. 37-2

CIZALHA STILLE LISTON CURVA
CIZALLA



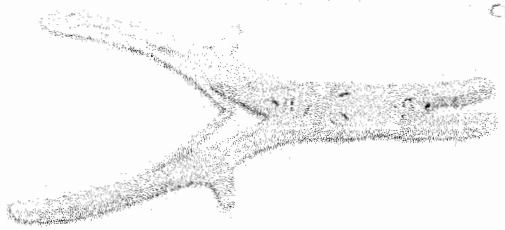
| 25CM | CÓD. 37-3
| 27CM | CÓD. 37-4

CIZALHA STILLE LISTON RETA
CIZALLA



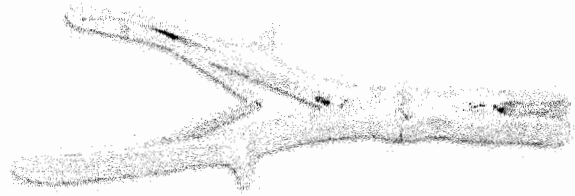
| 25CM | CÓD. 37-5
| 27CM | CÓD. 37-6

CIZALHA STILLE LUER CURVA 22CM
CIZALLA



CÓD. 37-7

CIZALHA STILLE LUER RETA 22CM
CIZALLA



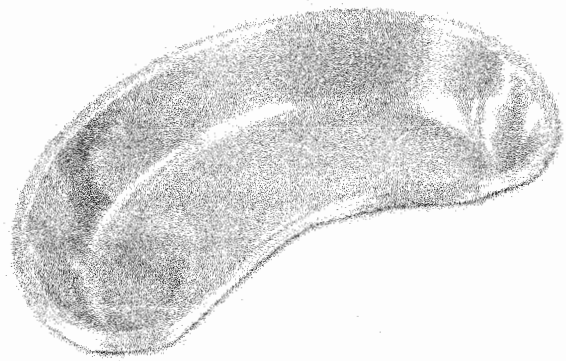
CÓD. 37-8

CLIPS MAYO 14CM
PORTA PINZA



CÓD. 107-1

CUBA RIM
CUBA



CÓD. 108-2

CURETA BRUNS 17CM
CURETA



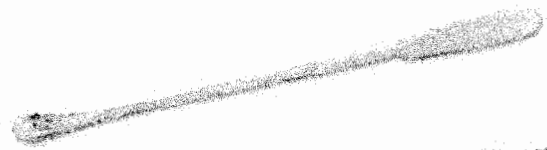
| Nº 0 | CÓD. 108-1
| Nº 1 | CÓD. 108-2
| Nº 2 | CÓD. 108-3
| Nº 3 | CÓD. 108-4
| Nº 4 | CÓD. 108-5
| Nº 5 | CÓD. 108-6
| Nº 6 | CÓD. 108-7

CURETA FOX 14,5CM
CURETA



| Nº 1 | CÓD. 108-8
| Nº 2 | CÓD. 108-9
| Nº 3 | CÓD. 108-10
| Nº 4 | CÓD. 108-11

CURETA WALLICH 42CM
CURETA



| Nº 1 | CÓD. 108-25
| Nº 2 | CÓD. 108-26
| Nº 3 | CÓD. 108-27

CURETA NOVAK 23CM
CURETA



CÓD.126-26

DESCOLADOR COLVER
DISSECTOR



CÓD. 167-1

CURETA RECAMIER 31CM
CURETA



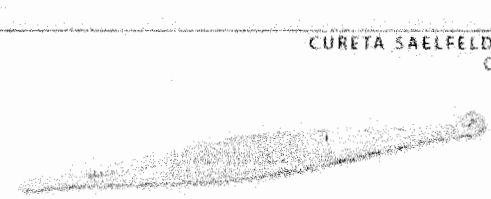
| Nº 1 | CÓD. 108-12
| Nº 2 | CÓD. 108-13
| Nº 3 | CÓD. 108-14
| Nº 4 | CÓD. 108-15
| Nº 5 | CÓD. 108-16
| Nº 6 | CÓD. 108-17

DESCOLADOR FREER
DISSECTOR



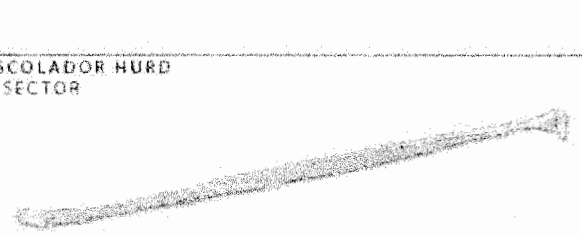
CÓD. 167-2

CURETA SAELFELD 10CM
CURETA



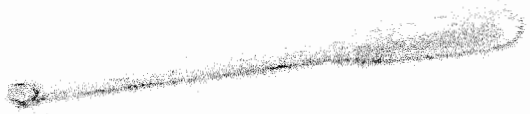
CÓD. 108-18

DESCOLADOR HURD
DISSECTOR



CÓD. 167-9

CURETA SCHROEDER 30CM
CURETA



| Nº 1 | CÓD. 108-19
| Nº 2 | CÓD. 108-20
| Nº 3 | CÓD. 108-21
| Nº 4 | CÓD. 108-22
| Nº 5 | CÓD. 108-23
| Nº 6 | CÓD. 108-24

DESCOLADOR MOLT 9
DISSECTOR



CÓD. 167-5

VOCÊ SABIA?
Durante o processo de lavagem do instrumental é ideal usar sabão neutro ou solução detergente com o PH neutro.

DESCOLADOR MOLT 2-4
DISSECTOR



CÓD. 117-4

ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA 28CM
PORTA PINZAS



CÓD. 118-8

DESCOLADOR MOLT MINI DISSECTOR
DISSECTOR



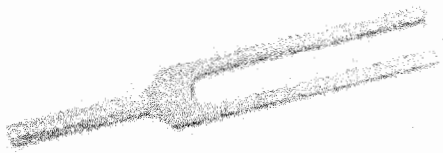
CÓD. 117-7

ESPÁTULA REVERDIN RETA 29CM
ESPÁTULA



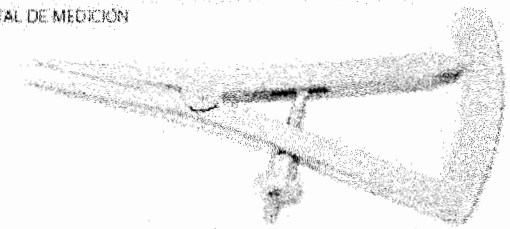
CÓD. 118-9

DIAPASÃO
DIAPASÓN



| C128 | CÓD. 116-1
| C256 | CÓD. 116-2
| C512 | CÓD. 116-3
| C1024 | CÓD. 116-4
| C2048 | CÓD. 116-5

ESPECIMETRO CASTROVIEJO (COMPASSO) 0/20M
INSTRUMENTAL DE MEDICIÓN

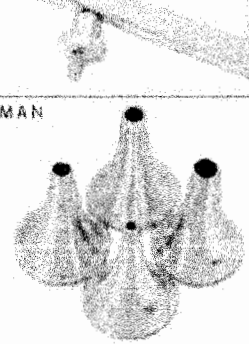


CÓD. 120-1

DIAPASÃO C/ CURSOR
DIAPASÓN

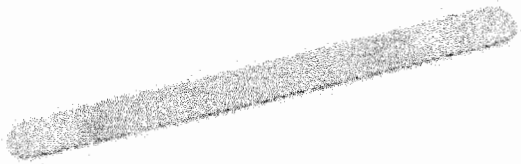
| C128 C/ CURSOR | CÓD. 116-6
| C256 C/ CURSOR | CÓD. 116-7

ESPÉCULO AURICULAR HARTMAN
ESPÉCULO



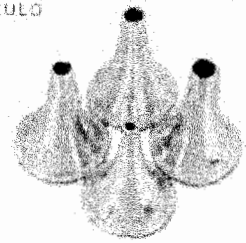
CÓD. 121-15

ESPÁTULA MALEAVEL
ESPÁTULA



| 300X20MM | CÓD. 118-1
| 300X25MM | CÓD. 118-2
| 300X30MM | CÓD. 118-3
| 300X35MM | CÓD. 118-4
| 300X40MM | CÓD. 118-5
| 300X45MM | CÓD. 118-6
| 300X50MM | CÓD. 118-7

ESPÉCULO AURICULAR POLITZER
ESPÉCULO



CÓD. 121-16

VOCÊ SABIA?
Os Diapasões são utilizados em fonoaudiologia para realizar testes de audição.

VOCÊ SAB
O Compass
Catsaviejo e utili
em várias espec
dades como: Oftal
logia, Cirurgia Plás
Otorrinolaringol
e odontologia
medir o tamanh
uma inci

GOLGRAN

GOLGRAN

ESPÉCULO COLLIN
ESPÉCULO



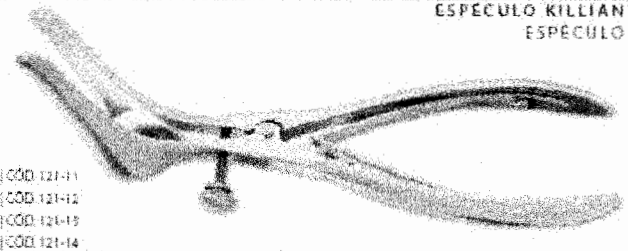
| Nº 0 (VIRGEM) | CÓD. 121-1
| Nº 1 (PEQUENO) | CÓD. 121-2
| Nº 2 (MÉDIO) | CÓD. 121-3
| Nº 3 (GRANDE) | CÓD. 121-4

ESPÉCULO HARTMANN
ESPÉCULO



| ADULTO Nº 1 | CÓD. 121-5
| ADULTO Nº 2 | CÓD. 121-6
| ADULTO Nº 3 | CÓD. 121-7
| INFANTIL Nº 0 | CÓD. 121-8
| INFANTIL Nº 1 | CÓD. 121-9
| INFANTIL Nº 2 | CÓD. 121-10

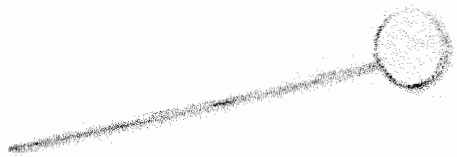
ESPÉCULO KILLIAN
ESPÉCULO



| 35MM Nº 1 | CÓD. 121-11
| 50MM Nº 2 | CÓD. 121-12
| 75MM Nº 3 | CÓD. 121-13
| 90MM Nº 4 | CÓD. 121-14

ESPELHO P/ LARINGE
ESPEJO

| Nº 0 | CÓD. 126-1
| Nº 1 | CÓD. 126-2
| Nº 2 | CÓD. 126-3
| Nº 3 | CÓD. 126-4
| Nº 4 | CÓD. 126-5
| Nº 5 | CÓD. 126-6
| Nº 6 | CÓD. 126-7
| Nº 7 | CÓD. 126-8
| Nº 8 | CÓD. 126-9
| Nº 9 | CÓD. 126-10
| Nº 10 | CÓD. 126-11

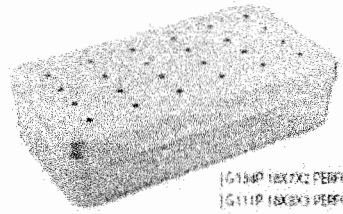


ESTILETE BIOLIVAR
ESTILETE

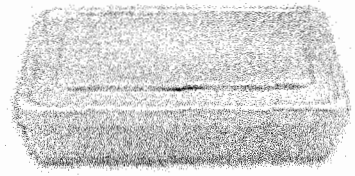


| 18CM | CÓD. 129-1
| 16CM | CÓD. 129-2

ESTOJO
ESTUCHE P/ INSTRUMENTAL



| G154P 18X7X2 PERFURADO | CÓD. 88-6
| G111P 16X8X3 PERFURADO | CÓD. 88-6
| G101P 25X12X5 PERFURADO | CÓD. 88-2



| G134 18X7X2 | CÓD. 88-7
| G111 16X8X3 | CÓD. 88-5
| G139 20X14 C/ SOV | CÓD. 88-9
| G101 20X10X5 | CÓD. 88-1
| G107 25X12X8 | CÓD. 88-8
| G103 29X14X6 | CÓD. 88-4

FACA BALLENGER BAIONETA 20CM Nº 3
CUCHILLO



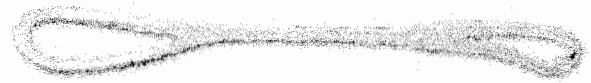
CÓD. 131-1

FACA BECKMANN 22CM
CUCHILLO



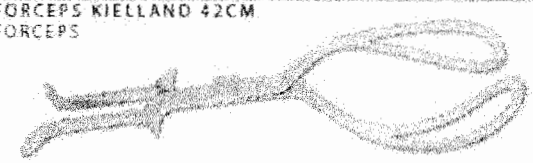
| Nº 1 | CÓD. 131-2
| Nº 2 | CÓD. 131-3
| Nº 3 | CÓD. 131-4
| Nº 4 | CÓD. 131-5
| Nº 5 | CÓD. 131-6
| Nº 8 | CÓD. 131-7

FORCEPS ALAVANCA AUXILIAR P/ PARTO 36CM
FORCEPS



CÓD. 133-1

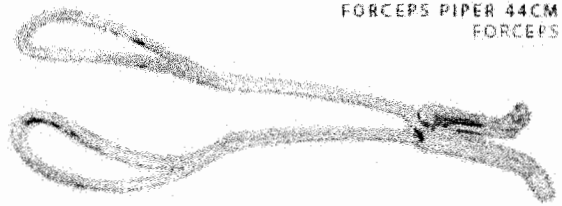
FORCEPS KIELLAND 42CM
FORCEPS



CÓD. 133-2

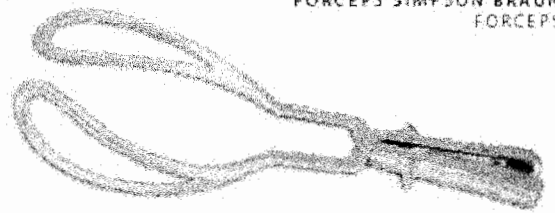
VOCÊ SABIA?
O Estilete Biolivar é utilizado para afastar, segurar e levantar tecidos no auxílio de limpeza em pequenos procedimentos ambulatoriais.

FORCEPS PIPER 44CM
FORCEPS



CÓD. 133-5

FORCEPS SIMPSON BRAUN
FORCEPS



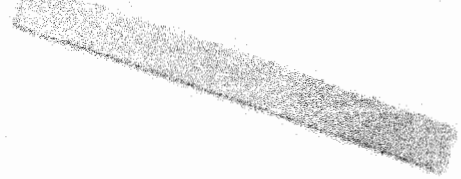
| 30CM | CÓD. 133-3
| 35CM | CÓD. 133-4

FORMÃO LAMBOTTE CURVO
CINCEL PARA HUESTO



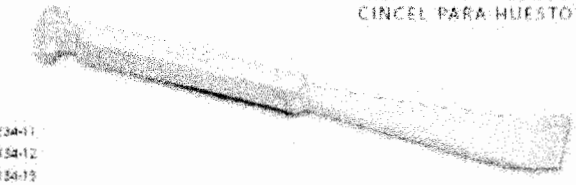
| 245CM 15MM | CÓD. 134-1
| 245CM 20MM | CÓD. 134-2
| 245CM 25MM | CÓD. 134-3
| 245CM 30MM | CÓD. 134-4
| 245CM 38MM | CÓD. 134-5

FORMÃO LAMBOTTE RETO
CINCEL PARA HUESTO



| 245CM 15MM | CÓD. 134-6
| 245CM 20MM | CÓD. 134-7
| 245CM 25MM | CÓD. 134-8
| 245CM 30MM | CÓD. 134-9
| 245CM 38MM | CÓD. 134-10

FORMÃO STILLE CURVO
CINCEL PARA HUESTO



| 20CM 10MM | CÓD. 134-11
| 20CM 15MM | CÓD. 134-12
| 20CM 20MM | CÓD. 134-13
| 20CM 25MM | CÓD. 134-14

FORMÃO STILLE GOIVO
CINCEL PARA HUESTO



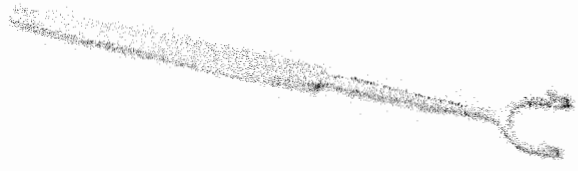
| 20CM 10MM | CÓD. 134-15
| 20CM 15MM | CÓD. 134-16
| 20CM 20MM | CÓD. 134-17
| 20CM 25MM | CÓD. 134-18

FORMÃO STILLE RETO
CINCEL PARA HUESTO



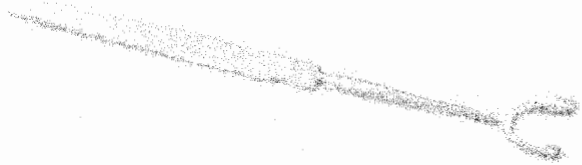
| 20CM 10MM | CÓD. 134-19
| 20CM 15MM | CÓD. 134-20
| 20CM 20MM | CÓD. 134-21
| 20CM 25MM | CÓD. 134-22

GANCHO FOMON DUPLO 16CM DENTES AGUDOS
GANCHO



CÓD. 136-1

GANCHO FOMON DUPLO 16CM DENTES AGUDOS/BOLINHA ESQ
GANCHO



CÓD. 136-2

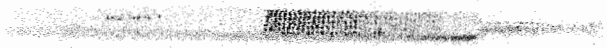
GANCHO GILLIES 18CM
GANCHO



| Nº 1 | CÓD. 136-3
| Nº 2 | CÓD. 136-4

VOCÊ SABIA?
O Formão é utilizados em Ortopedia para secção e raspagem óssea.

GANCHO GUTHRIE 16CM
GANCHO



| Nº 1 | CÓD. 136-5
| Nº 2 | CÓD. 136-6

HISTERÔMETRO COLLIN 28CM
HISTERÔMETRO



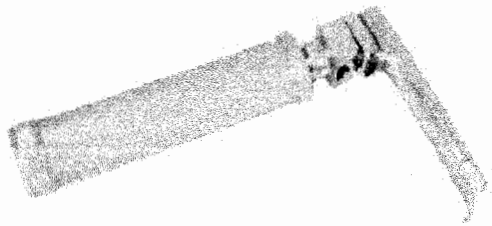
CÓD. 137-1

HISTERÔMETRO SIMS 32CM
HISTERÔMETRO



CÓD. 137-2

LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINAS
LARINGOSCÓPIO



| CURVA | CÓD. 169-1
| RETA | CÓD. 169-2

MARTELO BABINSKI 22CM
MATILLO



CÓD. 138-1

VOCÊ SABIA?
Os instrumentos Cirúrgicos quando manuseados de maneira inadequada comprometem-se a durabilidade e vida útil do mesmo.

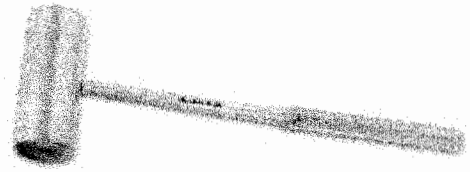
GOLGRAN

MARTELO BUCK 18CM
MARTILLO



CÓD. 138-2

MARTELO CIRURGICO 150GRS
MARTILLO



CÓD. 138-3

MARTELO DEJERINE 20CM
MARTILLO



| C/ AGULHA | CÓD. 138-4
| S/ AGULHA | CÓD. 138-5

MARTELO TAYLOR 18CM
MARTILLO



CÓD. 138-6

GOLGRAN

PINÇA ADSON BROWN 9X9 DENTES 12CM
PINZA



CÓD. 139-3

PINÇA ANATÔMICA 1X2 DENTES 11CM (MICRO DENTE DE RATO)
PINZA



| RETA | CÓD. 139-188
| CURVA | COD. 139-189

PINÇA ADSON
PINZA

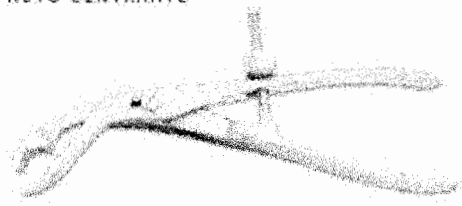


| 1x2 DENTES 12CM | CÓD. 139-1



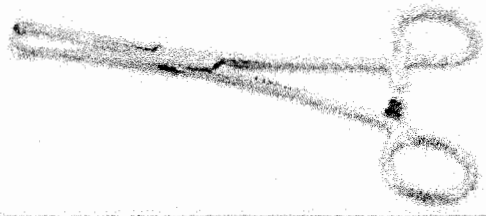
| C/ SERRILHA 12CM | CÓD. 139-1

PINÇA AUTO CENTRANTE
PINZA



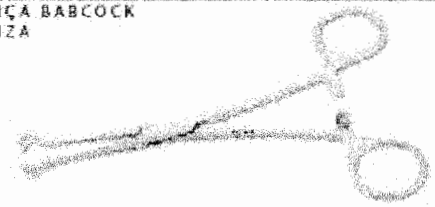
| 190MM | CÓD. 139-25
| 240MM | COD. 139-26

PINÇA ALLIS
PINZA



| 12CM | CÓD. 139-4
| 15CM | CÓD. 139-5
| 20CM | CÓD. 139-6
| 22CM | CÓD. 139-7
| 25CM | CÓD. 139-8

PINÇA BABCOCK
PINZA



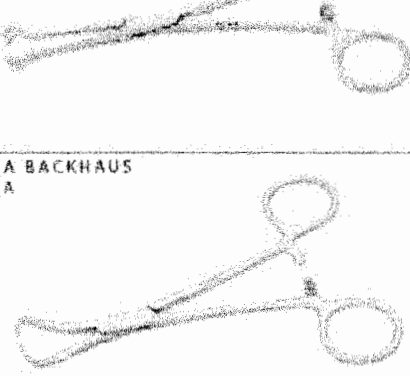
| 16CM | CÓD. 139-27
| 20CM | CÓD. 139-28
| 23CM | CÓD. 139-29

PINÇA ANATÔMICA 1X2 DENTES (DENTE DE RATO)
PINZA



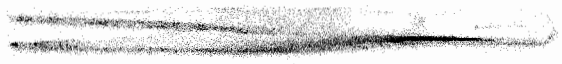
| 10CM | CÓD. 139-17
| 12CM | CÓD. 139-18
| 14CM | CÓD. 139-19
| 16CM | CÓD. 139-20
| 18CM | CÓD. 139-21
| 20CM | CÓD. 139-22
| 25CM | CÓD. 139-23
| 30CM | CÓD. 139-24

PINÇA BACKHAUS
PINZA



| 9CM | CÓD. 139-30
| 11CM | CÓD. 139-31
| 13CM | CÓD. 139-32

PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO
PINZA



| 10CM | CÓD. 139-9
| 12CM | CÓD. 139-10
| 14CM | CÓD. 139-11
| 16CM | CÓD. 139-12
| 19CM | CÓD. 139-13
| 20CM | CÓD. 139-14
| 26CM | CÓD. 139-15
| 30CM | CÓD. 139-16

PINÇA BISHOP 8CM
PINZA

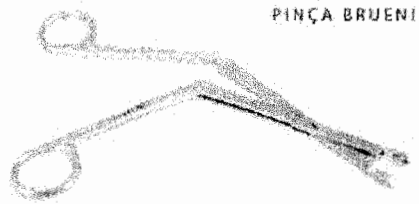


| C/ DENTE | CÓD. 139-170
| S/ DENTE | CÓD. 139-169

VOCÊ SABIA?
Devido a variedade de tamanhos, a Pinça Allis é utilizada desde cirurgias superficiais até cirurgias profundas, como cavidade abdominal. Seu sistema de 5x6 dentes alinhados garante uma atração segura do tecido mole.

VOCÊ SABIA?
A Pinça Cheron é utilizada em procedimentos ginecológicos para curativo.

PINÇA BRUENINGS 19CM
PINZA



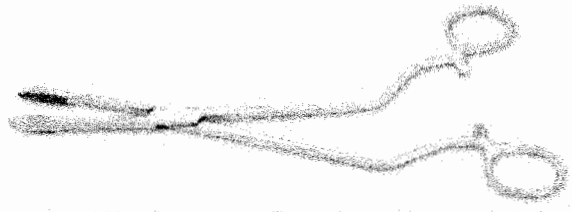
| Nº 1 | CÓD. 139-33
| Nº 2 | CÓD. 139-34

PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO
PINZA



CÓD. 139-171

PINÇA CHERON 25CM
PINZA



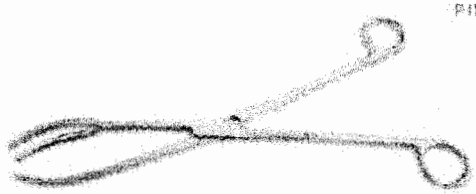
CÓD. 139-35

PINÇA CLAMP FIXAÇÃO ÓSSEA (ESPANHOLA)
PINZA



| 160MM | CÓD. 139-36
| 220MM | CÓD. 139-37

PINÇA COLLIN 1X2 DENTES
PINZA



| 20CM | CÓD. 139-38
| 25CM | CÓD. 139-39

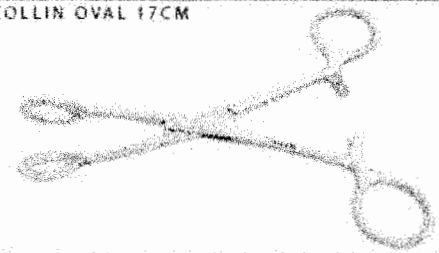
GOLGRAN

PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM
PINZA



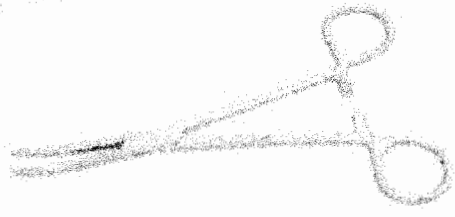
CÓD. 139-40

PINÇA COLLIN OVAL 17CM
PINZA



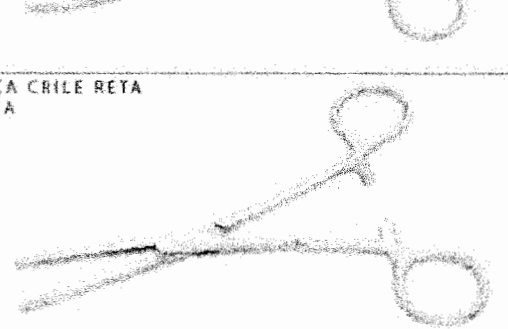
CÓD. 139-41

PINÇA CRILE CURVA
PINZA



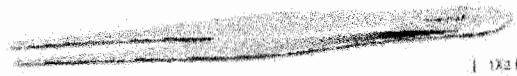
| 14CM | CÓD. 139-42
| 16CM | CÓD. 139-43

PINÇA CRILE RETA
PINZA



| 14CM | CÓD. 139-44
| 16CM | CÓD. 139-45

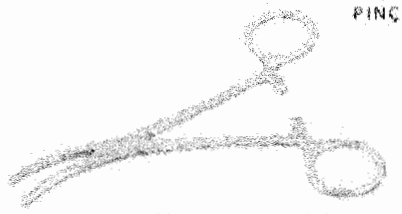
PINÇA CUSHING RETA
PINZA



| 1X2 DENTES | CÓD. 139-47
| C/ SERRILHA | CÓD. 139-46

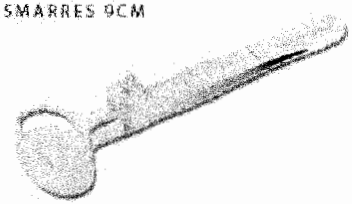
GOLGRAN

PINÇA DANDY 14CM
PINZA



CÓD. 139-122

PINÇA DESMARRES 9CM
PINZA



CÓD. 139-53

PINÇA DARTIGUES 27CM
PINZA



CÓD. 139-48

PINÇA DIETRICH
PINZA



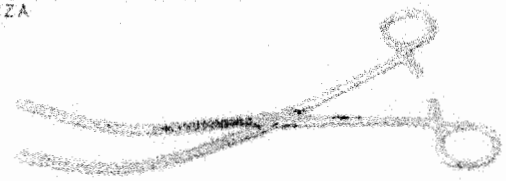
| 14CM | CÓD. 139-173
| 16CM | CÓD. 139-134

PINÇA DEBAKEY (DIETRICH ANATÔMICA)
PINZA



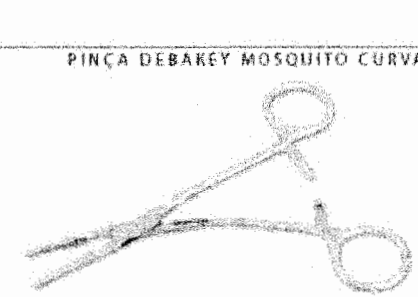
| 20CM 2MM | CÓD. 139-49
| 24CM 2MM | CÓD. 139-50
| 30CM 2MM | CÓD. 139-51

PINÇA DOYEN CURVA 25CM
PINZA



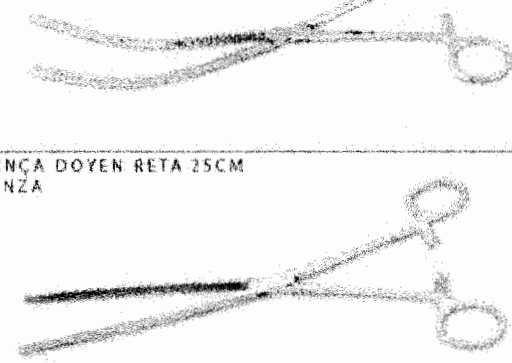
CÓD. 139-65

PINÇA DEBAKEY MOSQUITO CURVA 15CM
PINZA



CÓD. 139-52

PINÇA DOYEN RETA 25CM
PINZA



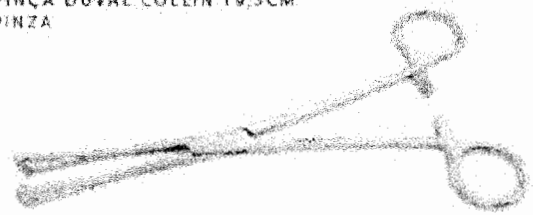
CÓD. 139-59

PINÇA DESJARDINS 23CM
PINZA



| Nº 1 | CÓD. 139-54
| Nº 2 | CÓD. 139-55
| Nº 3 | CÓD. 139-56
| Nº 4 | CÓD. 139-57

PINÇA DUVAL COLLIN 19,5CM
PINZA



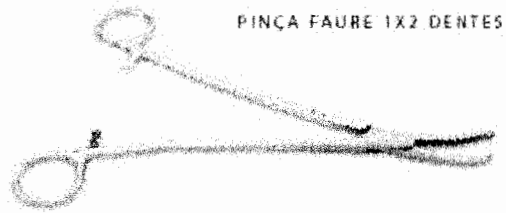
CÓD. 139-60

VOCÊ SABIA?
A Pinças Debakey são indispensáveis em cirurgias cardíacas e vasculares, pois suas fileiras de dentes delicados são atraumáticas, permitindo o manuseio de veias e artérias sem danifica-las.

412

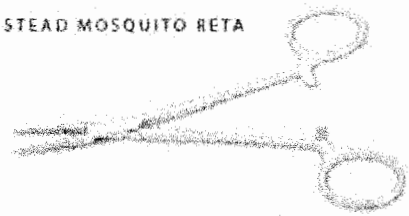
VOCÊ SABIA?
A Pinça Hemostática Halstead Mosquito é utilizada em quase todos os procedimentos Cirúrgico para travar vasos sanguíneos.

PINÇA FAURE 1X2 DENTES 20CM
PINZA



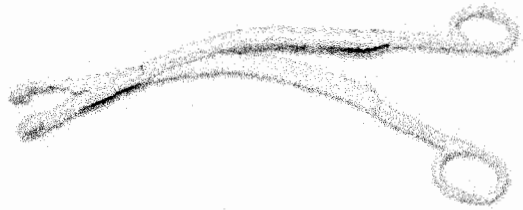
CÓD. 139-62

PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA
PINZA



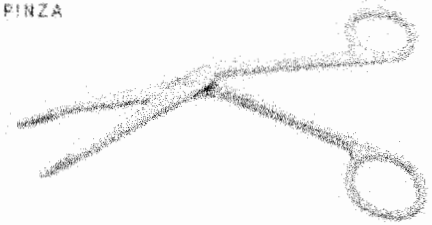
| 9CM | CÓD. 139-77
| 10CM | CÓD. 139-78
| 12CM | CÓD. 139-79
| 14CM | CÓD. 139-80
| 16CM | CÓD. 139-81
| 21CM | CÓD. 139-82

PINÇA FAURE 24CM
PINZA



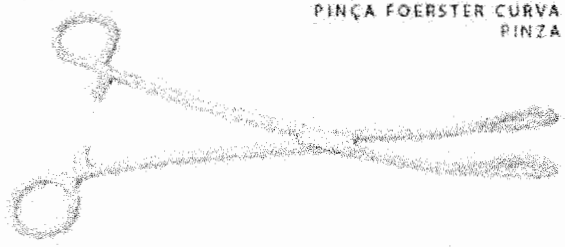
CÓD. 139-60

PINÇA HARTMANN 13CM P/ CURATIVO AURICULAR
PINZA



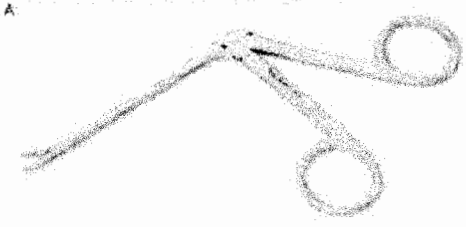
| 13CM | CÓD. 139-83
| 16CM | CÓD. 139-84
| 20CM | CÓD. 139-85

PINÇA FOERSTER CURVA
PINZA



| 16CM | CÓD. 139-63
| 18CM | CÓD. 139-64
| 20CM | CÓD. 139-65
| 24CM | CÓD. 139-66

PINÇA HARTMANN 8,5CM 1X2 DENTES
PINZA



CÓD. 139-26

PINÇA FOERSTER RETA
PINZA



| 16CM | CÓD. 139-67
| 18CM | CÓD. 139-68
| 20CM | CÓD. 139-69
| 24CM | CÓD. 139-70

PINÇA HARTMANN C/ SERRILHA
PINZA



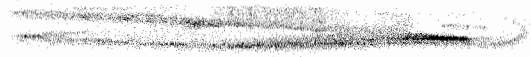
| 8,5CM | CÓD. 139-87
| 14CM | CÓD. 139-88
| 19,5CM | CÓD. 139-89

PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA
PINZA



| 9CM | CÓD. 139-71
| 10CM | CÓD. 139-72
| 12CM | CÓD. 139-73
| 14CM | CÓD. 139-74
| 18CM | CÓD. 139-75
| 21CM | CÓD. 139-76

PINÇA HISTOLÓGICA (ANATÔMICA PONTA FINA)
PINZA

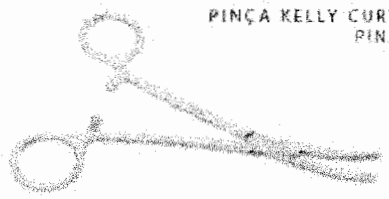


| 12CM | CÓD. 139-90
| 14CM | CÓD. 139-91
| 16CM | CÓD. 139-92

GOLGRAN

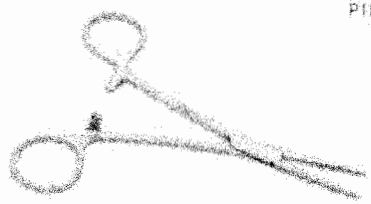
GOLGRAN

PINÇA KELLY CURVA
PINZA



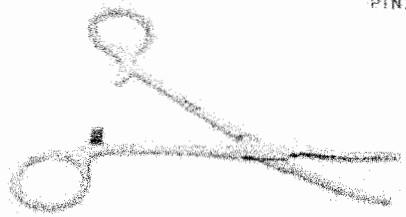
| 14CM | CÓD. 139-93
| 16CM | CÓD. 139-94

PINÇA KELLY RETA
PINZA



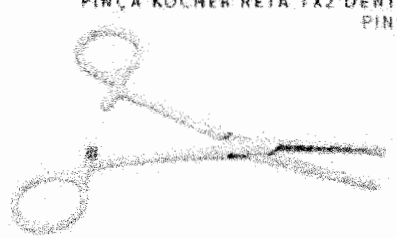
| 14CM | CÓD. 139-95
| 16CM | CÓD. 139-96

PINÇA KOCHER CURVA 1X2 DENTES
PINZA



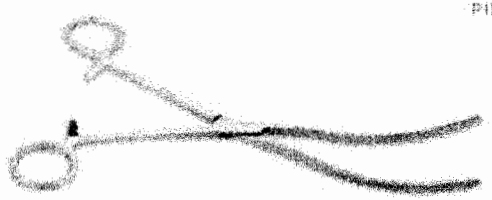
| 14CM | CÓD. 139-97
| 16CM | CÓD. 139-98
| 18CM | CÓD. 139-99
| 20CM | CÓD. 139-100
| 22CM | CÓD. 139-101
| 24CM | CÓD. 139-102

PINÇA KOCHER RETA 1X2 DENTES
PINZA



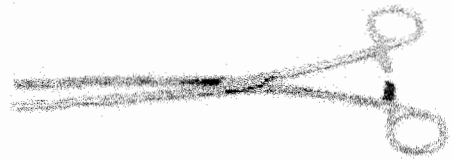
| 14CM | CÓD. 139-103
| 16CM | CÓD. 139-104
| 18CM | CÓD. 139-105
| 20CM | CÓD. 139-106
| 22CM | CÓD. 139-107
| 24CM | CÓD. 139-108

PINÇA KOCHER INTESTINAL E COPROSTASI CURVA 25CM
PINZA



CÓD. 139-109

PINÇA KOCHER INTESTINAL E COPROSTASI RETA 25CM
PINZA



CÓD. 139-110

PINÇA LOWMANN
PINZA



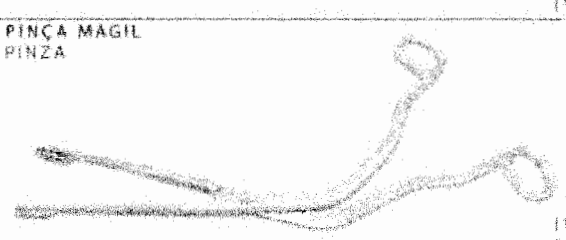
| 12CM | CÓD. 139-111
| 18CM | CÓD. 139-112
| 30CM | CÓD. 139-113

PINÇA LUCAE BAIONETA
PINZA



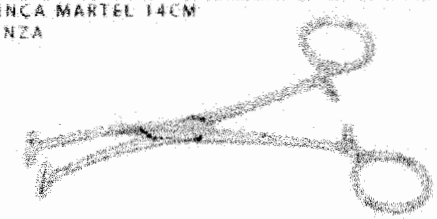
| 14CM | CÓD. 139-114
| 16CM | CÓD. 139-115

PINÇA MAGIL
PINZA



| 15CM | CÓD. 139-116
| 30CM | CÓD. 139-117
| 25CM | CÓD. 139-118

PINÇA MARTEL 14CM
PINZA



CÓD. 139-175

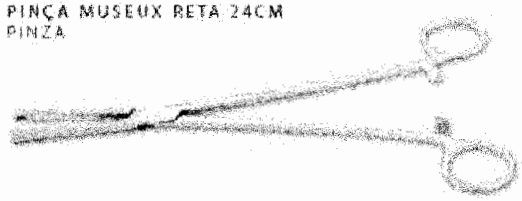
VOCÊ SABIA?
As Pinças Hemostáticas são utilizadas para prender artéria ou veia para estancar o sangue durante o procedimento cirúrgico.

PINÇA MICRO FORCEPS C/ PLATAFORMA CURVA
PINZA



CÓD. 139-176

PINÇA MUSEUX RETA 24CM
PINZA



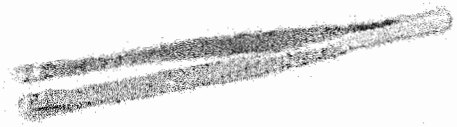
CÓD. 139-126

PINÇA MICRO FORCEPS C/ PLATAFORMA RETA
PINZA



CÓD. 139-177

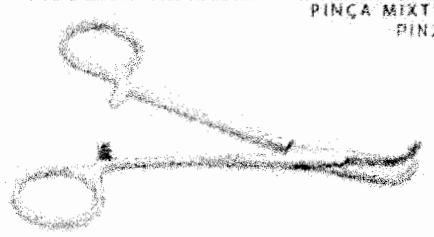
PINÇA PATA DE GATO (RUSSA)
PINZA



| 15CM | CÓD. 139-161
| 20CM | CÓD. 139-162

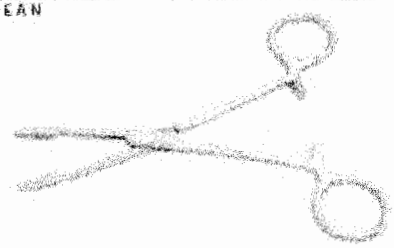
VOCÊ SABIA?
Para evitar problemas de corrosão e manchas é indicado o uso de água deionizada, desmineralizada ou destilada no processo de limpeza dos instrumentais.

PINÇA MIXTER
PINZA



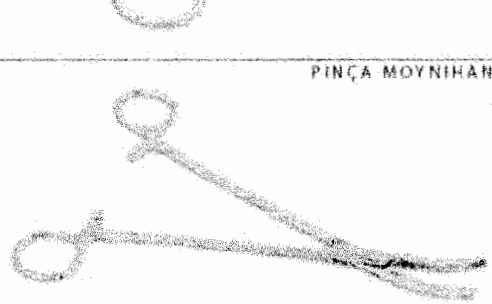
| 14CM | CÓD. 139-119
| 16CM | CÓD. 139-120
| 18CM | CÓD. 139-121
| 20CM | CÓD. 139-122
| 22CM | CÓD. 139-123
| 24CM | CÓD. 139-124

PINÇA PEAN
PINZA



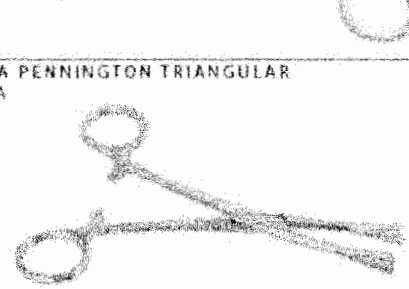
| 14CM | CÓD. 139-127
| 16CM | CÓD. 139-128

PINÇA MOYNIHAN 24CM
PINZA



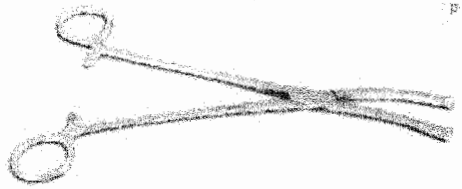
CÓD. 139-108

PINÇA PENNINGTON TRIANGULAR
PINZA



| 15CM | CÓD. 139-179
| 20CM | CÓD. 139-180

PINÇA MUSEUX CURVA 24CM
PINZA



CÓD. 139-125

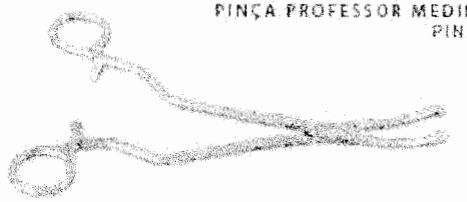
PINÇA POZZI 25CM
PINZA



CÓD. 139-129

VOCÊ SABIA?
Os instrumentos articulados exigem lubrificação periódica para evitar o desgaste e endurecimento causado pelo atrito das articulações.

PINÇA PROFESSOR MEDINA
PINZA



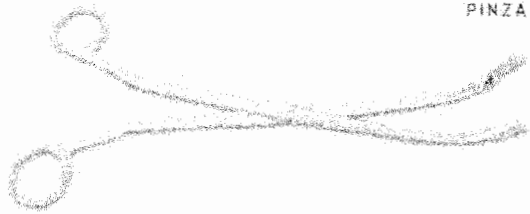
| 24CM 2MM | CÓD. 139-150
| 24CM 3MM | CÓD. 139-151
| 24CM 4MM | CÓD. 139-152
| 24CM 5MM | CÓD. 139-153

PINÇA ROWE DIREITA 23CM
PINZA



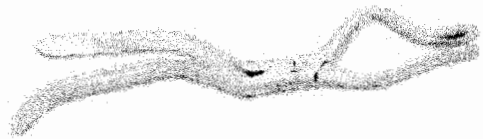
| DIREITA | CÓD. 139-151

PINÇA RANDALL 23CM
PINZA



| Nº 1 | CÓD. 139-134
| Nº 2 | CÓD. 139-135
| Nº 3 | CÓD. 139-136
| Nº 4 | CÓD. 139-137

PINÇA ROWE ESQUERDA 23CM
PINZA



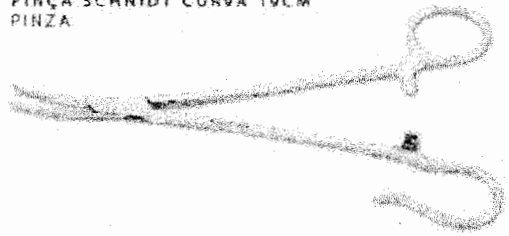
| ESQUERDA | CÓD. 139-152

PINÇA REINOLD 18CM
PINZA



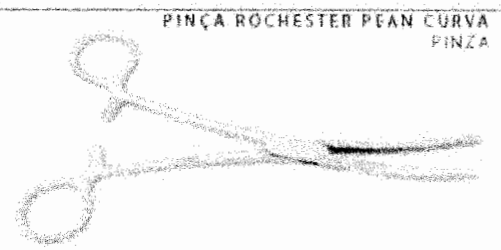
CÓD. 139-138

PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM
PINZA



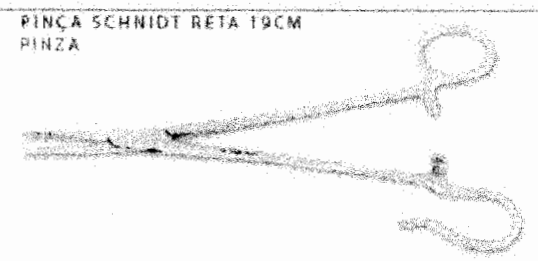
CÓD. 139-153

PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA
PINZA



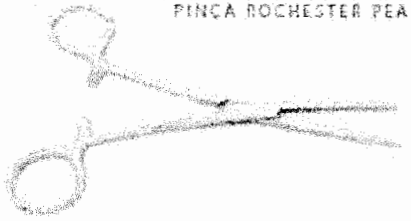
| 16CM | CÓD. 139-139
| 18CM | CÓD. 139-140
| 20CM | CÓD. 139-141
| 22CM | CÓD. 139-142
| 24CM | CÓD. 139-143
| 26CM | CÓD. 139-144

PINÇA SCHNIDT RETA 19CM
PINZA



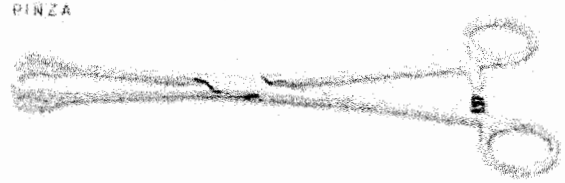
CÓD. 139-154

PINÇA ROCHESTER PEAN RETA
PINZA



| 16CM | CÓD. 139-145
| 18CM | CÓD. 139-146
| 20CM | CÓD. 139-147
| 22CM | CÓD. 139-148
| 24CM | CÓD. 139-149
| 26CM | CÓD. 139-150

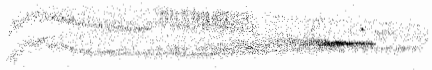
PINÇA SCHROEDER RETA (TENTÁCULO) 25CM 2X2 DENTES
PINZA



CÓD. 139-155

VOCÊ SABIA?
Na esterilização o processo de Autoclave oferece maior garantia de eficiência que a estufa, porém este processo agride muito mais o aço devido umidade, calor e pressão.

PINÇA STEVENS CURVA
PINZA



| C/ DENTE | CÓD. 139-184
| S/ DENTE | CÓD. 139-183

PINÇA WERTHEIN CULLEN 21,5CM
PINZA



CÓD. 139-160

PINÇA STEVENS RETA
PINZA



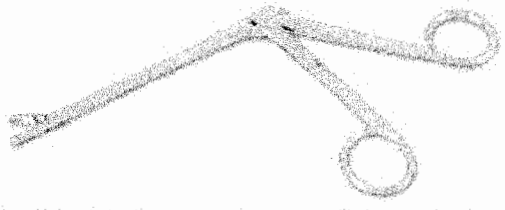
| C/ DENTE | CÓD. 139-187
| S/ DENTE | CÓD. 139-185

PINÇA WINTER CURVA 27CM
PINZA



| Nº 1 | CÓD. 139-161
| Nº 2 | CÓD. 139-162
| Nº 3 | CÓD. 139-163

PINÇA TAKAHASHI RETA
PINZA



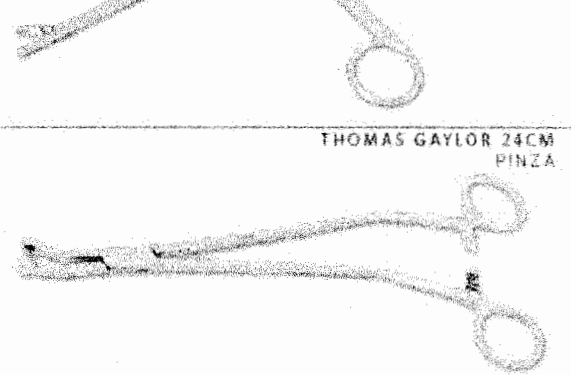
CÓD. 139-157

PINÇA WINTER RETA 27CM
PINZA



| Nº 1 | CÓD. 139-164
| Nº 2 | CÓD. 139-165
| Nº 3 | CÓD. 139-166

THOMAS GAYLOR 24CM
PINZA



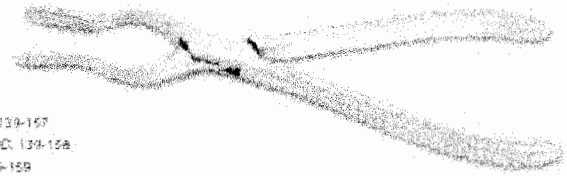
CÓD. 139-156

PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM CURVO
PORTA-AGUJA



| C/ WIDEA | CÓD. 176-13
| S/ WIDEA | CÓD. 175-13

PINÇA WALSHAN 23CM
PINZA



| DIREITA | CÓD. 139-157
| ESQUERDA | CÓD. 139-158
| RETA | CÓD. 139-159

PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM RETO
PORTA-AGUJA



| C/ WIDEA | CÓD. 176-13
| S/ WIDEA | CÓD. 175-13

GOLGRAN

GOLGRAN

PORTA AGULHA CASTROVIEJO MICRO CIRURGIA FINO 18CM
PORTA-AGUJA



CÓD. 175-16

PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO C/ WIDEA RETO
PORTA-AGUJA



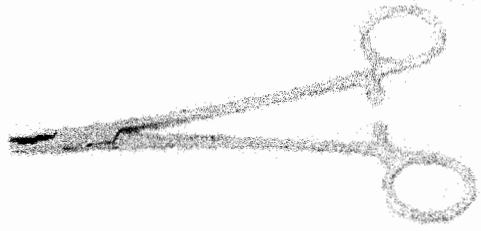
| 14CM | CÓD. 176-14
| 16CM | CÓD. 176-15

PORTA AGULHA CRILE WOOD
PORTA-AGUJA



| 15CM | CÓD. 175-1
| 18CM | CÓD. 175-2

PORTA AGULHA DERF 12CM C/ WIDEA
PORTA-AGUJA

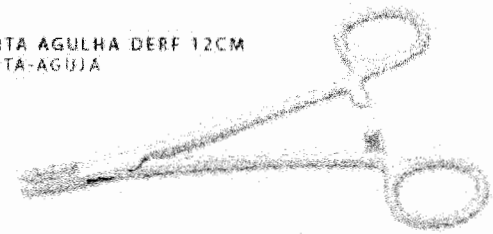


CÓD. 176-17

VOCE SABIA?
A Widea é uma composição de Cartaidg e Nitreto, um material duro e resistente que não sofre desgaste, exceto com diamante.

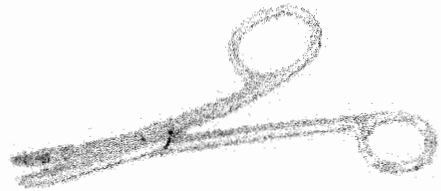
GOLGRAN

PORTA AGULHA DERF 12CM
PORTA-AGUJA



CÓD. 175-3

PORTA AGULHA GILLIES 16CM C/ WIDEA
PORTA-AGUJA



CÓD. 176-16

PORTA AGULHA JACOBSON 18CM RETO
PORTA-AGUJA



CÓD. 176-17

PORTA AGULHA HEPP SCHEIDELL
PORTA-AGUJA



CÓD. 176-17

PORTA AGULHA MATHIEU
PORTA-AGUJA

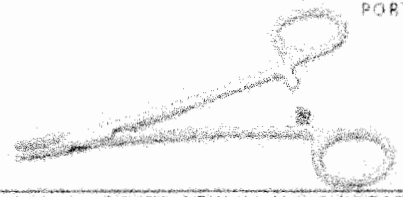


| 11CM | CÓD. 175-18
| 14CM | CÓD. 175-4
| 17CM | CÓD. 175-5
| 20CM | CÓD. 175-6

GOLGRAN

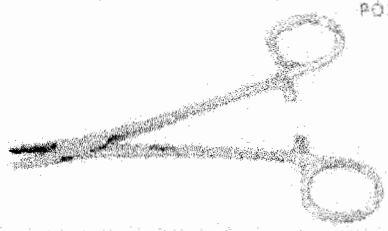
VOCÊ SABIA?
Dentre os Porta Agulhas, o modelo "Mayo Hegar" é o mais utilizado pelos cirurgiões de todo o mundo devido a variedade de tamanhos do mesmo.

PORTA AGULHA MAYO HEGAR
PORTA-AGUJAS



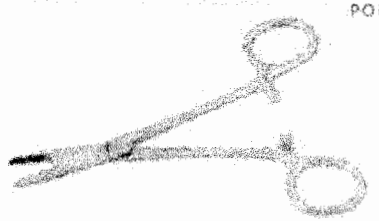
| 14CM | CÓD. 175-7
| 16CM | CÓD. 175-8
| 18CM | CÓD. 175-9
| 20CM | CÓD. 175-10
| 24CM | CÓD. 175-11
| 26CM | CÓD. 175-12
| 32CM | CÓD. 175-13

PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ WIDEA
PORTA-AGUJAS



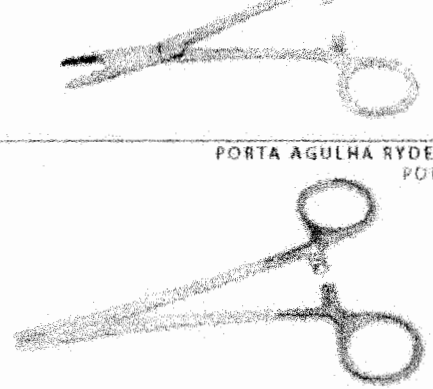
| 14CM | CÓD. 176-2
| 16CM | CÓD. 176-3
| 18CM | CÓD. 176-4
| 20CM | CÓD. 176-5

PORTA AGULHA OLSEN HEGAR 14CM C/ WIDEA
PORTA-AGUJAS



CÓD. 175-6

PORTA AGULHA RYDER C/ WIDEA
PORTA-AGUJAS



| 13CM | CÓD. 176-7
| 15CM | CÓD. 176-8
| 18CM | CÓD. 176-9
| 20CM | CÓD. 176-10
| 23CM | CÓD. 176-11

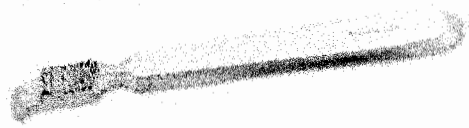
PUNCH KEYES
INSTRUMENTAL PARA BIOPSIA DE PELE



| 5CM 2MM | CÓD. 177-1
| 5CM 3MM | CÓD. 177-2
| 5CM 4MM | CÓD. 177-3
| 5CM 5MM | CÓD. 177-4
| 5CM 6MM | CÓD. 177-5
| 5CM 7MM | CÓD. 177-6
| 5CM 8MM | CÓD. 177-7

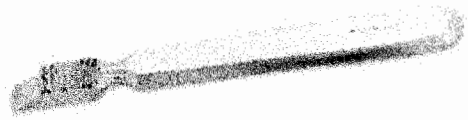
GOLGRAN

RUGINA FARABEUF CURVA 15CM
LEGRAS - PERIOSTÓTOMO



CÓD. 178-1

RUGINA FARABEUF RETA 15CM
LEGRAS - PERIOSTÓTOMO



CÓD. 178-2

SACA FIBROMA DOYEN 17CM
TIRABUZÓN PARA FIBROMA



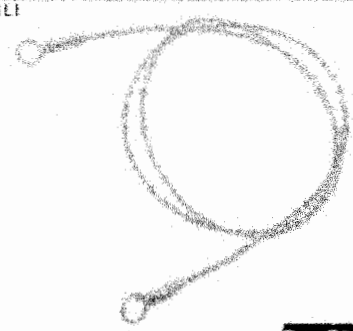
CÓD. 179-1

SERINGA CARPULE
JERINGAS



| C/ REFLUXO | CÓD. 191-1
| S/ REFLUXO | CÓD. 191-2

SERRA GIGLI
SIERRA



| 30CM | CÓD. 180-1
| 40CM | CÓD. 180-2
| 50CM | CÓD. 180-3

GOLGRAN

TENTACÂNULA 16CM (SONDA ACANELADA)
SONDA



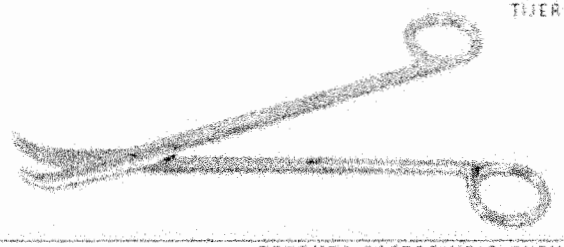
CÓD. 161-1

TESOURA CIRÚRGICA F/F RETA
TIJERA



| 15CM | CÓD. 182-7
| 17CM | CÓD. 182-10

TESOURA BALIU 20CM
TIJERA



CÓD. 182-57

TESOURA CIRÚRGICA F/R CURVA
TIJERA



| 15CM | CÓD. 182-2
| 17CM | CÓD. 182-5

TESOURA CASTROVIEJO CURVA
TIJERA

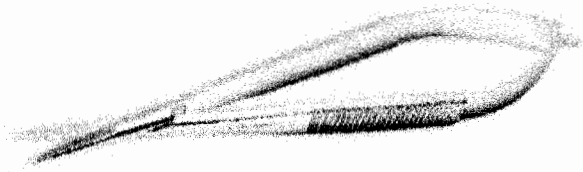


| 9CM | CÓD. 182-58
| 11CM | CÓD. 182-59
| 14CM | CÓD. 182-60

TESOURA CIRÚRGICA F/R RETA
TIJERA

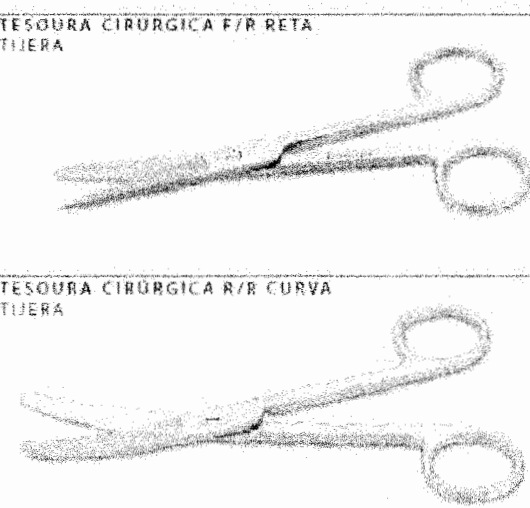
| 15CM | CÓD. 182-8
| 17CM | CÓD. 182-11

TESOURA CASTROVIEJO RETA
TIJERA



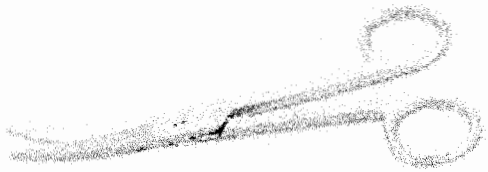
| 9CM | CÓD. 182-61
| 11CM | CÓD. 182-62
| 14CM | CÓD. 182-65

TESOURA CIRÚRGICA R/R CURVA
TIJERA



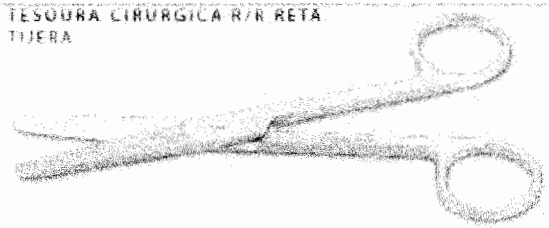
| 15CM | CÓD. 182-3
| 17CM | CÓD. 182-6

TESOURA CIRÚRGICA F/F CURVA
TIJERA



| 15CM | CÓD. 182-1
| 17CM | CÓD. 182-4

TESOURA CIRÚRGICA R/R RETA
TIJERA



| 15CM | CÓD. 182-9
| 17CM | CÓD. 182-12

VOCÊ SABIA?
A Tentacânula é utilizada em procedimentos de dissecção e drenagem de secreção.

GOLGRAN

GOLGRAN

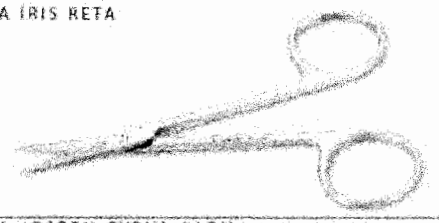
420

TESOURA DIETRICH 18CM
TIJERA



| 25º | CÓD. 182-13
| 45º | CÓD. 182-14
| 80º | CÓD. 182-15
| 90º | CÓD. 182-16
| 135º | CÓD. 182-17

TESOURA ÍRIS RETA
TIJERA



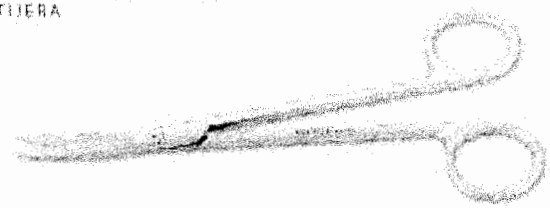
| 9CM | CÓD. 182-23
| 12CM | CÓD. 182-24

TESOURA GOLDMANN FOX CURVA 12,5CM
TIJERA



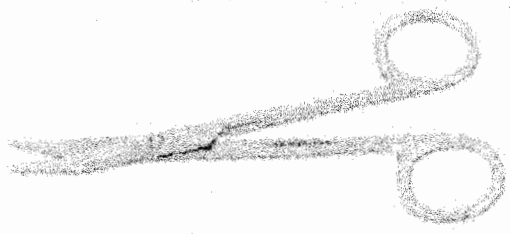
CÓD. 182-18

TESOURA JOSEPH CURVA 14CM
TIJERA



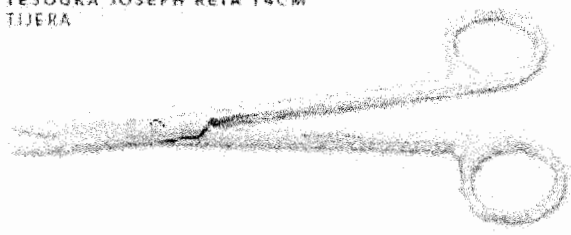
CÓD. 182-25

TESOURA GOLDMANN FOX RETA 12,5CM
TIJERA



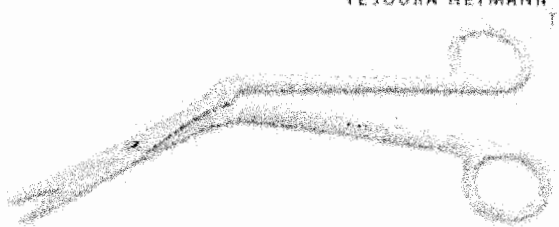
CÓD. 182-19

TESOURA JOSEPH RETA 14CM
TIJERA



CÓD. 182-26

TESOURA HEYMANN 18CM
TIJERA



CÓD. 182-20

TESOURA LISTER
TIJERA



| 14CM | CÓD. 182-27
| 19CM | CÓD. 182-28
| 30CM | CÓD. 182-29

TESOURA ÍRIS CURVA
TIJERA



| 9CM | CÓD. 182-21
| 12CM | CÓD. 182-22

TESOURA MAYO STILLE CURVA
TIJERA



| 15CM | CÓD. 182-30
| 17CM | CÓD. 182-31
| 19CM | CÓD. 182-32
| 23CM | CÓD. 182-33
| 25CM | CÓD. 182-34

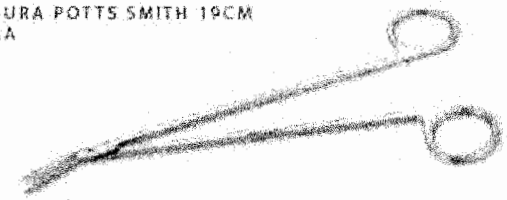
VOCÊ SABIA?
As variadas angulações das lâminas da Tesoura Dietrich permitem a realização de cirurgias delicadas, como a cardiovascular por exemplo.

TESOURA MAYO STILLE RETA
TIJERA



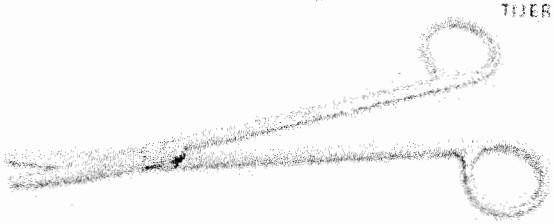
| 16CM | COD. 182-35
| 17CM | COD. 182-36
| 14CM | COD. 182-37
| 25CM | COD. 182-38
| 26CM | COD. 182-39

TESOURA POTTS SMITH 19CM
TIJERA



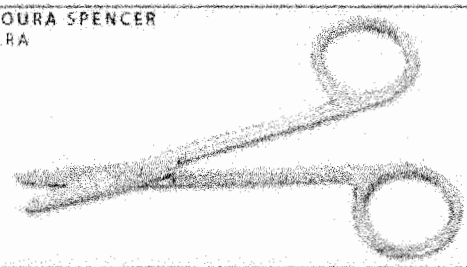
| 25º | COD. 182-62
| 45º | COD. 182-63
| 60º | COD. 182-64

TESOURA METZEMBAUM CURVA
TIJERA



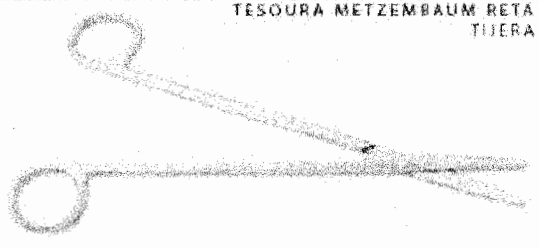
| 12CM | COD. 182-40
| 15CM | COD. 182-41
| 18CM | COD. 182-42
| 23CM | COD. 182-43
| 23CM | COD. 182-44
| 26CM | COD. 182-45

TESOURA SPENCER
TIJERA



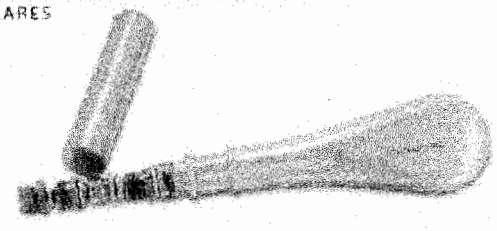
| 9CM | COD. 182-55
| 13CM | COD. 182-56

TESOURA METZEMBAUM RETA
TIJERA



| 12CM | COD. 182-46
| 15CM | COD. 182-47
| 18CM | COD. 182-48
| 23CM | COD. 182-49
| 23CM | COD. 182-50
| 26CM | COD. 182-51

TROCATER UNIVERSAL C/ 4 PONTAS
TROCARES



COD. 183-1

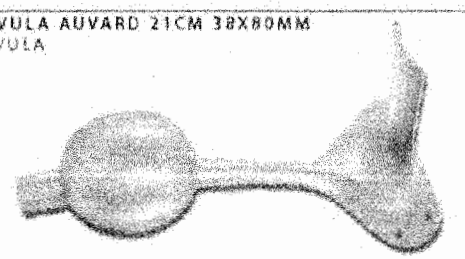
VOCÊ SABIA?
A Tesoura Metzembaum é indispensável nas cirurgias cirúrgicas de qualquer especialidade, sendo utilizadas para descolamento e corte de tecido.

TESOURA MICRO CIRURGIA CURVA
TIJERA



| 16CM | COD. 182-64
| 16CM | COD. 182-65

VÁLVULA AUVARD 21CM 38X80MM
VALVULA



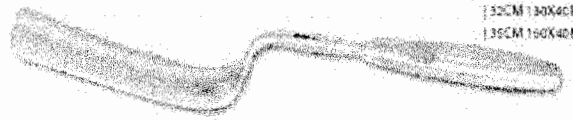
COD. 184-1

TESOURA MICRO CIRURGIA RETA
TIJERA



| 19CM | COD. 182-66
| 18CM | COD. 182-67

VÁLVULA BREISKY 32CM
VALVULA

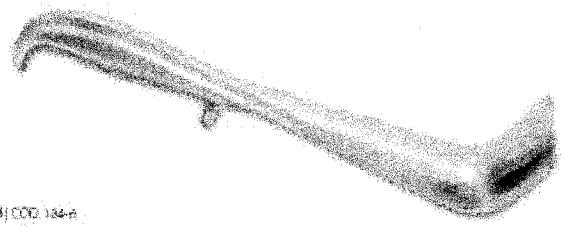


| 32CM 130X30MM | COD. 184-2
| 32CM 130X35MM | COD. 184-3
| 32CM 130X40MM | COD. 184-4
| 35CM 160X40MM | COD. 184-5 |

GOLGRAN

GOLGRAN

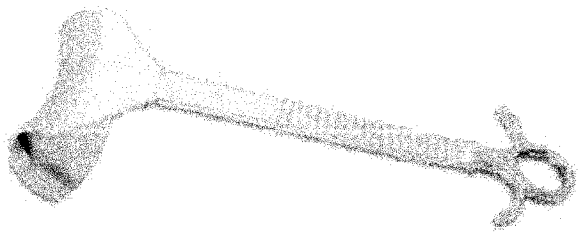
VÁLVULA DOYEN 24CM
VÁLVULA



| 45X 60MM | CÓD. 184-6
| 45 X 90MM | CÓD. 184-7
| 45X120MM | CÓD. 184-8
| 60 X 60MM | CÓD. 184-9
| 60 X 90MM | CÓD. 184-10
| 60X120MM | CÓD. 184-11

VOCÊ SABIA?
A Válvula Doyen foi inicialmente desenvolvida para cirurgias ginecológicas, mas seu formato é tão adequado que serve para quase todas as especialidades.

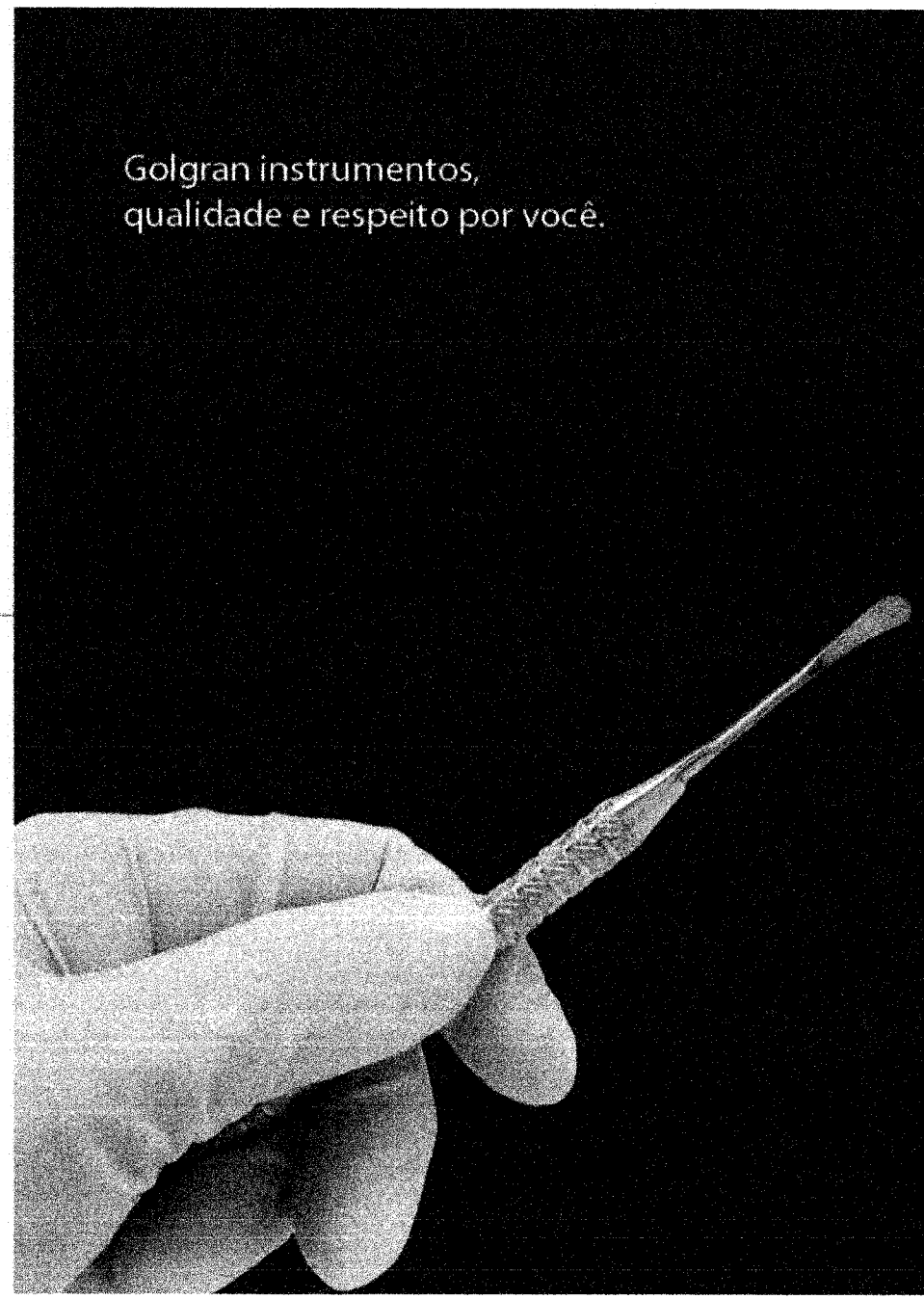
VÁLVULA DOYEN SUBPUBIANA 28CM
VÁLVULA



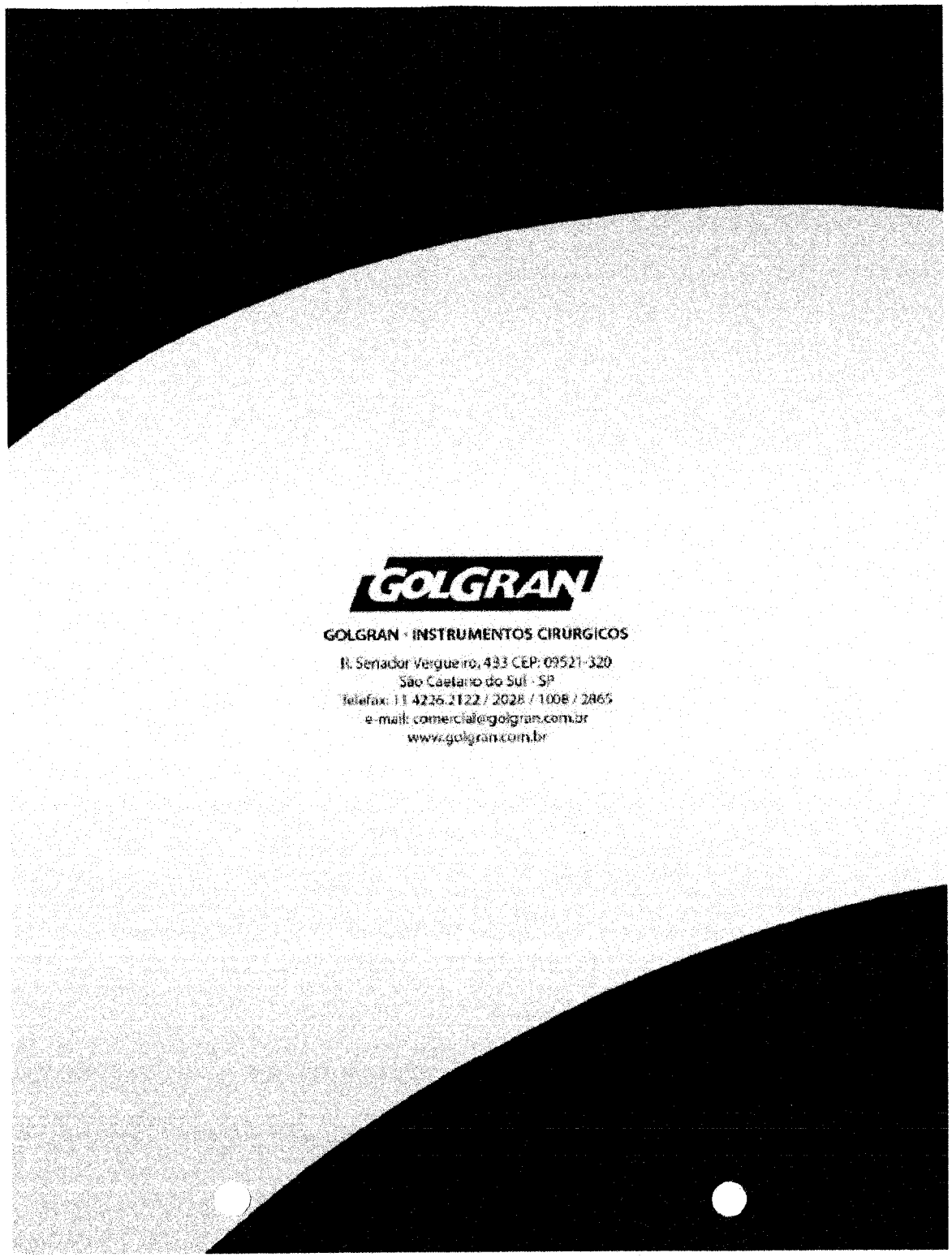
CÓD. 184-12

GOLGRAN

Golgran instrumentos,
qualidade e respeito por você.



423



GOLGRAN - INSTRUMENTOS CIRURGICOS

R. Senador Vergueiro, 433 CEP: 09521-320
São Caetano do Sul - SP
Telefax: 11 4226.2122 / 2028 / 1008 / 2865
e-mail: comercial@golgran.com.br
www.golgran.com.br

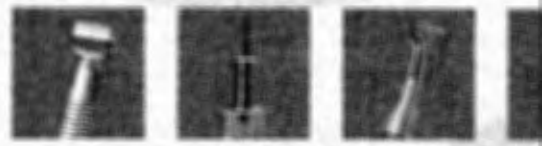
Kits acadêmicos



Dados técnicos







Qualidade e tecnologia

www.caludontologicos.com.br
/industriacalu
@caludontologicos

A Calu

Fundada em 1987 em Araraquara, no estado de São Paulo, a Indústria de Equipamentos Odontológicos Calu iniciou sua história desenvolvendo suas primeiras peças já seguindo um padrão técnico bastante sofisticado.

Hoje, a empresa é reconhecida no mercado odontológico como sinônimo de excelência, por pautar sua trajetória no compromisso com lealdade ao cliente e com a qualidade dos produtos fabricados, que facilmente identificam pela tradição aliada à modernidade.

A Calu, em parceria com outras empresas, possibilita a exportação de seus produtos para diversos países, firmando-se no mercado internacional pela absoluta precisão de seus equipamentos.

NHBB
New Hampshire Ball Bearings, Inc.
A Minebea Company

Utilizamos rolamentos de alta qualidade.

Peças Retas

Peça Reta Intra Cirúrgica Angulada
Cód. 201027
**disponível em cores*

Peça Reta Intra Cirúrgica
Cód. 201014

Peça Reta Intra
Cód. 201021
Com Refrigeração Externa
Cód. 201022

Peça Reta Intra Max
Blindada
Cód. 201026

Scaler

Caneta AR Scaler
Cód. 201023
**disponível em cores*

Canetas

Caneta Alta Rotação Reta
Odontologia / Prótese
Cód. 201001

Caneta AR Perfecta Push Botton
I Spray Único
Cód. 201002
II Spray Triplo
Cód. 201003
**disponível em cores*

Caneta AR Perfecta
I Spray Único
Saca Brocas
Cód. 201004
II Spray Único
Saca Brocas
Cód. 201005
**disponível em cores*

Contra Ângulos

Contra Ângulo Intra
C2
Cód. 201008
C2 (com Refrigeração)
Cód. 201009
C4
Cód. 201010
C4 (com Refrigeração)
Cód. 201011

Contra Ângulo FG PB
Cód. 201012
(com refrigeração)
Cód. 201017

Contra Ângulo Doriot
Cód. 201007

Contra Ângulo Intra C4 PB
C4 PB
Cód. 201015
C4 PB (com refrigeração)
Cód. 201016

Contra Ângulo Duo 20:1
(Cabeça Extra)
Cód. 201018

Seringa

Seringa Tríplice Activa
I com ABS
Cód. 201024
II com alumínio
Cód. 201025

Micro Motor Intra Master II
Cód. 201019
CR (com Refrigeração)
Cód. 201020
**disponível em cores*

*CORES DISPONÍVEIS

JDMED
equipamentos médicos

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Pregão Eletrônico n° 96/2016

A Empresa JD Equipamentos Médicos LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.550.569/0001-72, inscrição estadual nº 905.55956-71, com sede na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 143, bairro Xaxim, CEP 81.810-140, na cidade de Curitiba, neste ato representada pelo Sr. Lauro Leocadio Leal Junior, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 8.291.371-8, inscrito no CPF sob o nº 033.271.889-12, residente na Rua São Mateus, nº 511, bairro Portão, cidade de Curitiba, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 31 de agosto 2016.

13.550.569/0001-72
I.E. 905.55956-71
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143
XAXIM — CEP 81810-140
CURITIBA — PARANÁ

Lauro Leal JR
CPF: 033.271.889-12
RG: 8.291.371-8 SSP/PR

JDMED
equipamentos médicos

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Pregão Eletrônico n° 96/2016

JD Equipamentos Médicos LTDA., CNPJ n.º 13.550.569/0001-72, sediada na Rua Barão de Santo Ângelo, 143 – Bairro Xaxim – Curitiba – Paraná – CEP 81.810-140, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Curitiba, 31 de agosto de 2016.

13.550.569/0001-72
I.E. 905.55956-71
JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143
XAXIM – CEP 81810-140
CURITIBA – PARANÁ

Lauro Leal JR
CPF: 033.271.889-12
RG: 8.291.371-8 SSP/PR

JDMED
equipamentos médicos

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Pregão Eletrônico n° 96/2016

JD Equipamentos Médicos LTDA., CNPJ n.º 13.550.569/0001-72, sediada na Rua Barão de Santo Ângelo, 143 – Bairro Xaxim – Curitiba – Paraná – CEP 81.810-140, por intermédio de seu representante legal o Senhor Lauro Leocadio Leal Junior, portador da Carteira de Identidade n° 8.291.371-8 e do CPF Nº. 033.271.889-12, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 31 de agosto de 2016.

13.550.569/0001-72
I.E. 905.55956-71
JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143
XAXIM — CEP 81810-140
CURITIBA — PARANÁ

Lauro Leal JR
CPF: 033.271.889-12
RG: 8.291.371-8 SSP/PR

JDMED
equipamentos médicos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Pregão Eletrônico n° 96/2016

JD Equipamentos Médicos LTDA., CNPJ n.º 13.550.569/0001-72, sediada na Rua Barão de Santo Ângelo, 143 – Bairro Xaxim – Curitiba – Paraná – CEP 81.810-140, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 31 de agosto de 2016.

13.550.569/0001-72
I.E. 905.55956-71
JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143
XAXIM — CEP 81810-140
CURITIBA — PARANÁ

Lauro Leal JR
CPF: 033.271.889-12
RG: 8.291.371-8 SSP/PR

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME

CNPJ/MF: 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JUAN FELIPE PINO YEVENES, brasileiro, natural de Registro – São Paulo, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.491.969-16, portador da carteira de identidade RG nº. 7.566.410-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Waldemiro Pedroso, 1.063 – Bairro Novo Mundo – Curitiba – Paraná – CEP 81.050-150;

2) DIEGO MENDES LUCIANO, brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.044.759-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.236.904-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Matinhos, 105 – Casa 04 – Bairro Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.720-260,

ÚNICOS sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME**, com sede na **Rua Barão de Santo Ângelo, 143 – Térreo – Bairro Xaxim – Curitiba – Paraná – CEP 81.810-140**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.550.569/0001-72**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0692699-9 em 23/11/2010**, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE NOVO SÓCIO: Ingressa na sociedade a nova sócia a saber:

a) **ALINE SUELEN IZIDORO YEVENES**, brasileira, natural de Maringá – Paraná, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 042.750.919-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.740.987-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Deputado Waldemiro Pedroso, 1.063 – Bairro Novo Mundo – Curitiba – Paraná – CEP 81.050-150.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2015 09:31 SOB Nº 20154250341.
PROTOCOLO: 154250341 DE 14/07/2015. NIRE: 41206926999.
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -

Libertad Bogus

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME

CNPJ/MF: 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio Sr. **DIEGO MENDES LUCIANO**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 50.000 (cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo, 10.000 (dez mil) quotas a sócia ingressante Sra. **ALINE SUELEN IZIDORO YEVENES**, e 40.000 (quarenta mil quotas) ao sócio remanescente Sr. **JUAN FELIPE PINO YEVENES**, ambos acima qualificados, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R$
JUAN FELIPE PINO YEVENES	90,0	90.000	90.000,00
ALINE SUELEN IZIDORO YEVENES	10,0	10.000	10.000,00
TOTAL	100,0	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o ex-sócio Sr. **DIEGO MENDES LUCIANO**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR: A sociedade passa a ser administrada pelos sócios Sr. **JUAN FELIPE PINO YEVENES** e Sra. **ALINE SUELEN IZIDORO YEVENES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto e/ou isoladamente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2015 09:31 SOB Nº 20154250341.
PROTOCOLO: 154250341 DE 14/07/2015. NIRE: 41206926999.
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME

CNPJ/MF: 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo segundo: Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto e/ou isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME

CNPJ/MF: 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1) JUAN FELIPE PINO YEVENES, brasileiro, natural de Registro – São Paulo, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.491.969-16, portador da carteira de identidade RG nº. 7.566.410-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Waldemiro Pedroso, 1.063 – Bairro Novo Mundo – Curitiba – Paraná – CEP 81.050-150;

2) ALINE SUELEN IZIDORO YEVENES, brasileira, natural de Maringá – Paraná, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 042.750.919-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.740.987-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Deputado Waldemiro Pedroso, 1.063 – Bairro Novo Mundo – Curitiba – Paraná – CEP 81.050-150,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2015 09:31 SOB Nº 20154250341.
PROTOCOLO: 154250341 DE 14/07/2015. NIRE: 41206926999.
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME

CNPJ/MF: 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ÚNICOS sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME**, com sede na **Rua Barão de Santo Ângelo, 143 – Térreo – Bairro Xaxim – Curitiba – Paraná – CEP 81.810-140**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.550.569/0001-72**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0692699-9 em 23/11/2010**, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME** e tem sede e domicílio na **Rua Barão de Santo Ângelo, 143 – Térreo – Bairro Xaxim – Curitiba – Paraná – CEP 81.810-140**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **23/11/2010** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS – CNAE (46.64-8/00);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS – CNAE (46.45-1/01);**
- **REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAL ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR – CNAE (46.18-4/02);**
- **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR – CNAE (77.39-0/02);**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2015 09:31 SOB Nº 20154250341.
PROTOCOLO: 154250341 DE 14/07/2015. NIRE: 41206926999.
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME

CNPJ/MF: 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – CNAE (33.21-0/00);**
- **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO – CNAE (33.12-1/03);**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R$
JUAN FELIPE PINO YEVENES	90,0	90.000	90.000,00
ALINE SUELEN IZIDORO YEVENES	10,0	10.000	10.000,00
TOTAL	100,0	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2015 09:31 SOB Nº 20154250341.
PROTOCOLO: 154250341 DE 14/07/2015. NIRE: 41206926999.
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME

CNPJ/MF: 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios já qualificados Sr. **JUAN FELIPE PINO YEVENES** e Sra. **ALINE SUELEN IZIDORO YEVENES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto e/ou isoladamente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto e/ou isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2015 09:31 SOB Nº 20154250341.
PROTOCOLO: 154250341 DE 14/07/2015. NIRE: 41206926999.
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME

CNPJ/MF: 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2015 09:31 SOB Nº 20154250341.
PROTOCOLO: 154250341 DE 14/07/2015. NIRE: 41206926999.
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME

CNPJ/MF: 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – Paraná, 18 de junho de 2015.

JUAN FELIPE PINO YEVENES
Sócio Administrador

ALINE SUELEN IZIDORO YEVENES
Sócia Administradora

DIEGO MENDES LUCIANO

Testemunhas:

Evandro Pierini de Souza
RG n.º 6.022.119-7 SSP/PR.

Marcos Roberto Lemes
RG n.º 5.364.195-4 SSP/PR.

Elaborado por:

Evandro Pierini de Souza
Identidade Profissional: PR-041.591/O-7
Órgão Emissor: CRC/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2015 09:31 SOB Nº 20154250341.
PROTOCOLO: 154250341 DE 14/07/2015. NIRE: 41206926999.
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO 531Uc.98XQD.caT8z-W09WH.DbWD
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:
ALINE SUELEN IZIDORO YEVENES, JUAN...
FELIPE PINO YEVENES.....
Curitiba, 14 de julho de 2015
Em testemunho _____ da Verdade
ANELIA SENE

HULDA SENE
CPF 326.475.499-15
Escrevente

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO k31Uc.9Vh6D.IxsfW-SUbhY.VykS
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:
DIEGO MENDES LUCIANO.....
Curitiba, 07 de julho de 2015
Em testemunho _____ da Verdade
MICHELI KOLCZ LAMBERTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2015 09:31 SOB Nº 20154250341.
PROTOCOLO: 154250341 DE 14/07/2015. NIRE: 41206926999.
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -

Libertad Bogus

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 477615061610360402 65-1; Data: 15/06/2016 10:36:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM90346-EDXY
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
a favor de
LAURO LEOCADIO LEAL JUNIOR E OUTRA

S=A=I=B=A=M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis **(14/06/2016)**, em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim notário substituto, que a presente subscreve do que dou fé, compareceu como outorgante a firma: **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Santo Angêlo, nº 143, térreo, Xaxim, nesta Capital; CNPJ nº 13.550.569/0001-72, neste ato representada **por seus administradores sócios: JUAN FELIPE PINO YEVENES**, RG nº 7.566.410-9/SESP/PR e CPF nº 028.491.969/16 e **ALINE SUELEN IZIDORO YEVENES**, RG 8.740.987-2/SESP/PR e CPF nº 042.750.919/06, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados na Rua Pedro Willer, nº 1.201, sobrado 03, Xaxim, nesta Capital; **nos termos da cláusula Quinta da Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná em 15/07/2015, sob nº 20154250341, Carta de Exclusividade de Comercialização, registrada em 23/02/2016, sob nº 20161151809 e Certidão Simplificada atualizada em 01/06/2016, das quais ficam cópias arquivadas nestas Notas no Livro, Proprio nº 180, Fls. 107/112**; a presente por mim qualificada e identificada conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por eles representantes da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **LAURO LEOCADIO LEAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 8.291.371-8/SESP/PR e CPF nº 033.271.889/12, residente e domiciliado na Rua Sçao Mateus, nº 511, Portão, nesta Capital; e/ou **GILMARA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 6.350.619-2/SESP/PR e CPF sob nº 015.996.479-23, com endereço comercial na Rua Barão de Santo Angêlo, nº 143, Xaxim, nesta Capital; **(os dados dos procuradores foram fornecidos pelos representantes da outorgante ficando os mesmos responsáveis por sua veracidade, como também por qualquer incorreção)**; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes **para os procuradores indidivualmente, participar de concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomada de preços**, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, assinar proposta de preço e técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, diretamente com Pregoeiro, produzir e apresentar documentos, interposição de recursos e outros procedimentos cabíveis; firmar recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros, acompanhar os trabalhos de licitação, apresentar impugnações, decidir sobre interposição de recursos, perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais de todo o territorio brasileiro, inclusive Tribunais de Contas e Ministérios Públicos e onde mais necessário for e com esta se apresentar, podendo: **substabelecer. O presente instrumento terá validade por 01 (hum) ano a contar desta data.** Pelas partes me foi dito ainda, que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o Artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. E assim, por estarem justos e contratados, foi lavrado este instrumento e digitado por (a.) RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA, o qual após conferido e lido em voz alta, acharam-no conforme, aceitam e assinam perante mim escrevente (a.) IRENE FLORES BORGES. Eu, notário substituto, dou fé e subscrevo. Escritura Protocolada sob nº 16-003455, em data de 14 de junho de 2016. (CUSTAS 394,62 VRC = R$72,35 + Funarpen R$0,75 = R$73,10).**********

439

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 477615061610360402652; Data: 15/06/2016 10:36:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADM90345-63D6, Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CÓD. ESCREV.	FOLHA	PROTOCOLO	LIVRO	FOLHA
003	002	16003455	886P	-0-

Em Test[illegible] da Verdade

IRENE FLORES BORGES
ESCREVENTE

Selo Digital: dUHLr.D0o4Q.JHPoo controle mKYhD.hDXF

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
WALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
JAILTON SENE BAPTISTA
SUBSTITUTO
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/06/2016 às 09:49:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c31c4ef4831f122f27b97fdb2c46ce72b6571f3b2a8a5cbd21babad3b6
e95d304c6906524cd877e833fe26ddaddc62f7c4623ef36078f23d6bb369d202b59e3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2017 às 03:52:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 547112

Código de Controle da Autenticação:

47761506161036040265-1 a 47761506161036040265-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
RTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado, e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
tenticação: 477614061609182001561; Data: 14/06/2016 09:18:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADM74158-6027;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/06/2016 às 09:11:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d693324b119e475a77d0377a681521d672063a4367aded66d0e919
a10bc3d204c6906524cd877e833fe26ddaddc62fcdb20ba96fdad70bd90f41f8484f69d1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/06/2017 às 02:43:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 546178

Código de Controle da Autenticação:

47761406160918200156-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 477608061611185401 43-1; Data: 08/06/2016 11:18:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM20131-I9CS;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2016 às 09:41:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ef311680a925ad766998fd842f09554d8b8114ff859d54e050f120a06d
de03704c6906524cd877e833fe26ddaddc62fb5a361c0a9e8e5bcf6171ea8f75e95e5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2017 às 05:37:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 543814

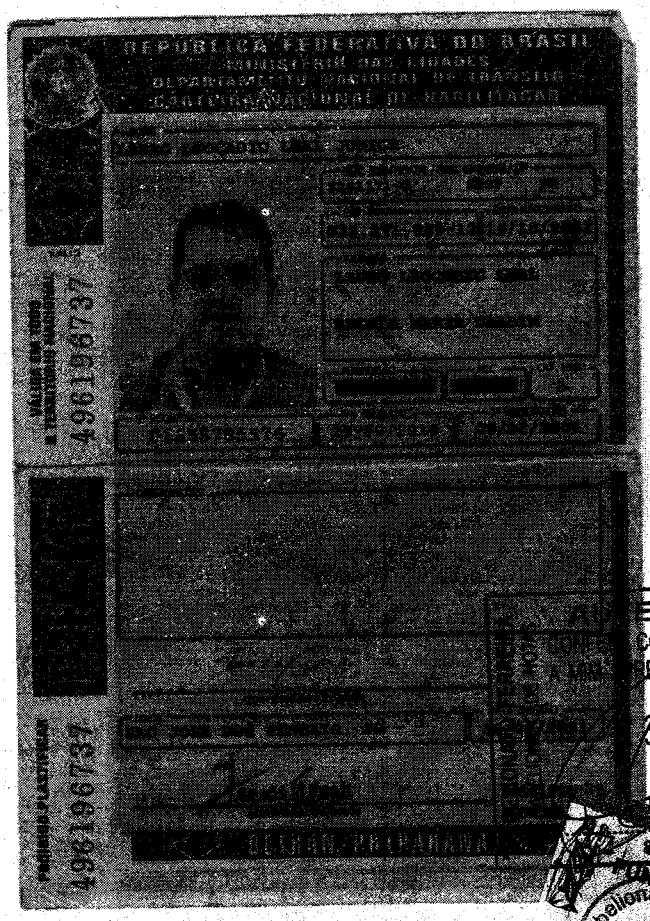
Código de Controle da Autenticação:

47760806161118540143-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ENTICAÇÃO
COM O TEXTO ORIGINAL
ESENTADO. DOU FÉ.
3 JUN. 2015
Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

SELO
ADVANREN
Tabelionato Ferreira
8º
TABELIÃO
DE
NOTAS
PR
FEX19559

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.550.569/0001-72 **MATRIZ**		**23/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DE SANTO ANGELO	**143**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.810-140	**XAXIM**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUAN@JDMED.COM.BR	**(41) 3265-9900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/08/2016** às **11:49:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/08/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.550.569/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:57:41 do dia 11/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2017.
Código de controle da certidão: **3497.4D6E.BE9F.2781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Brasília, 03 de outubro de 2014

Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Nacional serão unificadas

A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

Atualmente, o contribuinte que precisa provar sua regularidade para com o fisco deve apresentar duas certidões: uma relativa às contribuições previdenciárias, conhecida como certidão do INSS ou certidão previdenciária, e outra relativa aos demais tributos.

Com a unificação a Certidão será obtidas por meio dos seguintes procedimentos:

1. com apenas um acesso o contribuinte obterá o documento que atesta sua situação fiscal perante a Fazenda Nacional, o que simplifica o procedimento para o contribuinte e diminui o custo da máquina administrativa;

2. a gestão da sistemática de emissão de Certidão da Receita e da Procuradoria passa a ser única, reduzindo os custos com desenvolvimento e manutenção de sistemas;

3. na impossibilidade de emissão de certidão por meio da internet, o contribuinte poderá consultar suas pendências no próprio e-CAC, no sítio da Receita Federal, sem a necessidade de se dirigir a uma unidade;

4. no e-Cac estarão disponíveis dois serviços: Situação Fiscal e Situação Fiscal-Relatório Complementar, que poderão ser acessados por código de acesso ou por certificado digital, ou seja, de casa mesmo o contribuinte terá acesso às suas informações;

5. uma vez regularizada eventuais pendências, a certidão será obtida na própria internet;

6. não haverá mais a vedação para tirar uma certidão antes de 90 dias do término da validade de uma anterior, como existia na certidão das contribuições previdenciárias: uma nova certidão poderá ser emitida a qualquer momento;

7. os contribuintes com parcelamentos previdenciários em dia poderão obter a certidão positiva com efeitos de negativa pela internet (atualmente quem tem parcelamento previdenciário, mesmo que regular, tem de comparecer a uma unidade da Receita para solicita a certidão);

8. algumas outras situações que levavam o contribuinte para as unidades da Receita também foram resolvidas de forma que o contribuinte possa ter a certidão pela internet;

9. a certidão unificada deixa de ter finalidade específica, ou seja, uma vez obtida a certidão, ela vale para fazer prova de regularidade junto à Fazenda Nacional para quaisquer fins;

10. as pessoas jurídicas que possuem muitos estabelecimentos poderão ter a emissão da nova Certidão no momento da solicitação pela Internet (para esses contribuintes a emissão da certidão previdenciária só ocorria no dia posterior ao pedido).

Deve-se prestar atenção que, a partir do dia 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada.

A emissão de Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural e de Obras não sofreram quaisquer alterações.

 (javascript:OpenWindowToPrint();)

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (http://www.receita.fazenda.gov.br/Politica/Privacidade.htm).
Atualize sua página (http://www.receita.fazenda.gov.br/Principal/AtualizaBrowser.htm)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

449

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015047353-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.550.569/0001-72**
Nome: **JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

450

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME**

CNPJ: **13.550.569/0001-72**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **612556-1**

ENDEREÇO: **R. BARÃO DE SANTO ANGELO, 143 - XAXIM, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **146391/2016**

EMITIDA EM: **06/06/2016**

VÁLIDA ATÉ: **03/10/2016**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **02F0.2F2C.8EC1.4976-1.88D6.E0BA.F4B9.1FCE-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

451

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13550569/0001-72
Razão Social: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Endereço: R BARAO DE SANTO ANGELO 143 TERREO / XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2016 a 19/09/2016

Certificação Número: 2016082104533797806710

Informação obtida em 21/08/2016, às 14:31:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.550.569/0001-72
Certidão nº: 75574518/2016
Expedição: 06/08/2016, às 17:18:53
Validade: 01/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.550.569/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80230-005
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 360 • 2º AND. • CJ 202 • CEP 80020-903
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- JS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. ME -

CNPJ.13.580.569/0001-72

no periodo de 10 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 5 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 28,30
EMITIDA POR: LUIZ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – CNS/CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5400 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4776110816104208032 8-1; Data: 11/08/2016 10:42:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45206-H56D;
Valor Total do Ato: R$ 2,78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/08/2016 às 15:02:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf29e19f5fcc5dfa435aae6b375bc76de2764c71f1dd1787335d41ad3d7
2be3004c6906524cd877e833fe26ddaddc62f78c90ecff398b7b5868b465b80aa48c4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/08/2017 às 13:46:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574365

Código de Controle da Autenticação:

47761108161042080328-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0692699-9	13.550.569/0001-72	23/11/2010	23/11/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143-TÉRREO, XAXIM, CURITIBA, PR, 81.810-140

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS CNAE (46.64-8/00);
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS CNAE (46.45-1/01);
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAL ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR CNAE (46.18-4/02);
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR CNAE (77.39-0/02);
INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CNAE (33.21-0/00);
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO CNAE (33.12-1/03);

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JUAN FELIPE PINO YEVENES 028.491.969-16	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALINE SUELEN IZIDORO YEVENES 042.750.919-06	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/02/2016 Número: 20161151809
Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 31 de agosto de 2016

16/549022-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora

Consulta Optantes

456

Data da consulta: 06/08/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **13.550.569/0001-72**
Nome Empresarial : **JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/11/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

457

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 97786/2016 **Validade:** 01/10/2016

Razão Social: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 13550569000172
Num. Registro: 59911 **Registrada desde :** 30/10/2015
Capital Social: R$ 100.000,00
Endereço: RUA BARAO DE SANTO ANGELO, 143 TÉRREO XAXIM
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81810140
Objetivo Social:
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças - cnae - 46.64-8/00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais de uso medico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - cnae - 45.45-1/01 Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos de material odonto-médico-hospitalar - cnae - 46.18.4/02 Aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares sem operador - cnae - 77.39-0/02 Instalação de máquinas e equipamentos industriais - cnae - 33.21.0/00 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, eletroterpêuticos e equipamentos de irradiação - cnae 33.12.1/03
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE LUIZ VOLTOLINI
Carteira: PR-99470/TD Data de Expedição: 31/10/2008
Desde: 30/10/2015 Carga Horária: 40: H/M
Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA Situação: Regular
LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02
Observações: E em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, projetos de circuitos combinacionais, osciladores e amplificadores; sistemas de comunicação e telecomunicações - telefonia, equipamentos de rádio e tv, de satélites e de fibra ótica. As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações,

458

no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: O técnico em Eletrônica Industrial - Digital e Telecomunicações está apto para: Exercer atividades na área de eletrônica geral e microinformática, tanto a nível de projeto como de instalação e manutenção; Especificar, montar, implementar protótipos e gerar documentação técnica; Elaborar programas de microinformática relacionados com módulos e equipamentos eletrônicos; Montar, projetar e desenvolver placas de circuito impresso; Participar de implantação e dimensionamento de sistemas envolvendo cabeamentos; Aplicar normas t´cnicas e conceitos de qualidade em todas as atividades em que estiver habilitado; Chefiar equipes, executar treinamento e contatar usuários/clientes para levantamento de necessidades e de custos. R E S T R I Ç Õ E S : De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade

---

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 284776/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/08/2016 16:55:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**13.550.569/0001-72**	Validade do Cadastro:	**03/11/2016**
Razão Social / Nome:	**JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
Domicílio Fiscal:	**75353 - Curitiba PR**		
Unidade Cadastradora:	**393028 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PARANA**		
Atividade Econômica:	**4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**		
Endereço:	**RUA BARAO DE SANTO ANGELO 143 - Curitiba - PR**		

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	**05/01/2017**	
FGTS	Validade:	**19/09/2016**	
INSS	Validade:	**05/01/2017**	
Trabalhista	Validade:	**27/02/2017**	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/11/2016**
Receita Municipal	Validade:	**03/10/2016**

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2017**

Índices Calculados: **SG = 2.96; LG = 2.80; LC = 2.80**

Patrimônio Líquido: **R$ 0,00**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

balanças antropométrica





TOP 10
qualidade
e precisão
comprovada



CERTIFICADO
E APROVADO

SELO DE QUALIDADE
INMETRO

- Fabricadas em Aço Carbono ou Inoxidável;
- Células de Carga Analógicas;
- Indicador Digital;



LÍDER
Balanças

A
150
Dr

balanças antropométrica

P150C

CARACTERÍSTICAS

ELETRÔNICA

Plataforma Linha P 150c

- Fabricada em aço com tratamento antiferruginoso;
- Pintura epóxi eletrostática de alto brilho e coluna em aço;
- Célula de Carga central totalmente eletrônica;
- Revestimento da plataforma em borracha anti-derrapante;
- Régua antropométrica com escala de 1.00 a 2.10 metros, divisão de 0.5cm;
- Função de Zero automática;
- Pés com regulagem de nível e altura;
- Disponível nas cores branca ou cinza prata;
- Plataformas medida 0.30 x 0.40 x 1.00 m ou medidas especiais (L,P,A) ;
- Indicador de pesagem em aço inoxidável;
- Alça de fixação do Indicador em Aço Inoxidável;
- Teclado em membrana com proteção contra umidade;
- Indicador digital de leds ou cristal líquido de 6 dígitos;
- Sistema de proteção contra sobrecarga na plataforma;
- Ideal para Hospitais, Clínicas médicas, Farmácias, Drogarias e academias;
- Temperatura de operação -10°C a 50°C;
- Capacidade de 150/180/200/300 kg com divisão de 50/100g;
- Alimentação: Bivolt 85 a 250 VCA 50/60Hz ou 12Volts potência 6 Watts;
- Peso total 30 kg ;

- Aprovada pelo INMETRO

OPCIONAIS

- Saída para impressora;
- Saída serial RS232;
- Entrada externa para bateria 12 Volts;

REPRESENTANTE

LÍDER
Balanças

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

461

C E R T I D Ã O

ANAMARIA DE OLIVEIRA ZONTA, Supervisora da Diretoria de Serviço da Administração Geral do Fórum da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc...

C E R T I F I C A, para fins de cadastro e participação em licitações públicas, conforme requerimento da empresa **K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIUPAMENTOS LTDA**, empresa situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 88, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P. J/MF. Sob nº 09.251.627/001-90 e Inscrição Estadual nº 177.267.457.119, isento, que existe apenas um Cartório de Distribuição Judicial nesta Comarca de Araçatuba, localizado no Edifício do Fórum, à Praça Maurício Martins Leite, 60, sendo que o mesmo está autorizado a expedir Certidões Negativas ou Positivas de Ações Cíveis e Comerciais de Falências e Concordatas. **CERTIFICA** ainda, que os Cartórios de Protestos de Letras e Títulos, estão localizados nos seguintes endereços: 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Av. Luiz Pereira Barreto, 137; 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Rua Carlos Gomes, 94; e, 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Rua Tiradentes, 140, todos na cidade de Araçatuba-SP. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Araçatuba, 25 de julho de 2016. Eu _____, Lourdes Yone Lopes Poleto, Escrevente Técnico Judiciário, digitei, assinei e subscrevi.

VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 3,14 (SELO P/ VERBA)

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Araçatuba

AUTENTICAÇÃO

25 JUL 2016

CONFERE COM ORIGINAL

Vander Alexandro Co...

Escrevente Autori...

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO

0051AB0601414

ANAMARIA DE OLIVEIRA ZONTA
SUPERVISORA DE SERVIÇO
FÓRUM DE ARAÇATUBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

462

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.251.627

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	12563898	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	25/08/2016 16:50:09	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

463

CERTIDÃO Nº: 2997580 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/08/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.

ASSINATURA TJSP

PEDIDO Nº: ***8841995***

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 09.251.627/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:05:20 do dia 30/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2017.
Código de controle da certidão: **94CA.0CE1.3963.DD21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

465

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09251627/0001-90
Razão Social: K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA MARECHAL M MORAES 88 / PQ INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2016 a 13/09/2016

Certificação Número: 2016081501353235281840

Informação obtida em 22/08/2016, às 16:25:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

466

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **6141-5121-7611**
Contribuinte	: K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM. EIRELI- EPP
CNPJ / CPF	: 09.251.627/0001-90
Inscrição	: 1210135
Endereço	: RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88
Bairro	: JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075370.
Emitida em	: 26/08/2016 às 10:07:25
Válida até	: 25/09/2016

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados; Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/hautenticadocumento).

 467

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.251.627/0001-90
Certidão nº: 65788641/2016
Expedição: 07/07/2016, às 09:17:17
Validade: 02/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - E P P (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.251.627/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

468

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.251.627/0001-90 **MATRIZ**		**04/12/2007**

NOME EMPRESARIAL
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
43.91-6-00 - Obras de fundações
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	**88**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.075-370	**PQ INDUSTRIAL**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@liderbalancas.com.br	**(18) 2102-5511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/12/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/08/2016** às **09:08:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2016

CONVÊNIO ARAÇATUBA

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.936.049/15-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80, residente e domiciliado na Avenida Ibirapuera, 101, Jardim Planalto, CEP 16.072-440, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo,

ÚNICO TITULAR da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35221795315, em sessão de 04/12/2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação, do tipo societário, sede e foro, e prazo de duração.
A empresa girará sob nome empresarial de **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O foro eleito é o da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de duração da empresa é por TEMPO INDETERMINADO, tendo seu inicio em 28/11/2007.



CLAUSULA SEGUNDA

Do Objetivo Social.
A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **Fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes (27.90.2.02), Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados (25.92.6.02), Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10) Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio de equipamentos de medição e pesagem (47.89.0.99), obras de fundações (43.91.6.00) e prestação de serviços na manutenção e instalações,** podendo ser modificado ou estendido, a critério do sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Capital Social.
O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

Da Administração.
A administração será exercida pelo titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA

Do Exercício Social.
O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO– Anualmente, será levantado balanço patrimonial, podendo, contudo, levantá-lo em períodos inferiores, cabendo ao titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** os lucros ou prejuízos apurados no período.

CLAUSULA SEXTA

Das Disposições Finais

O titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ora transformada oriunda de sociedade empresária limitada, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** declara sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Araçatuba, SP, 05 de Agosto de 2015.

MARCOS RIBEIRO JUNIOR

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
OAB 208.115/SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 16010-320 - Fone: (18) 3623-4367
Tabelião: Bel. Francisco da Silva Deamo

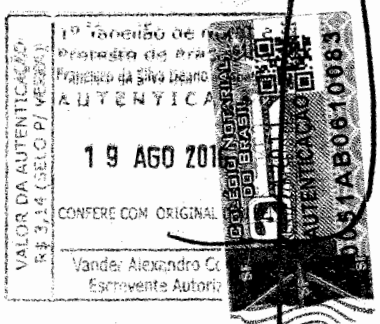
RECONHECO por SEMELHANÇA o(s) VALOR DECLARADO constante(s) de(s) ...
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI E MARCOS RIBEIRO ...
JUNIOR
Araçatuba, 21 de ...
Em test.
Matheus Rodrigues ... - Escrevente Autorizado
Cód.: 57 Selo(s): ... VRA

1º Tabelião de Notas
Francisco da Silva Deamo
AUTENTICA
19 AGO 2016
CONFERE COM ORIGINAL DOU
Vander Alexandro Corder
Escrevente Autorizado

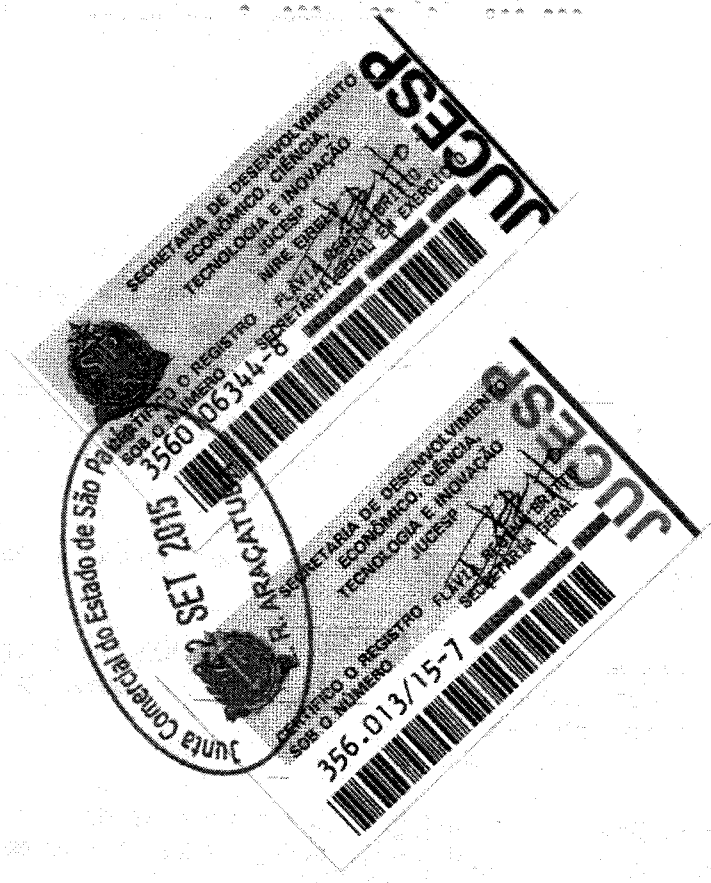
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 3,14 (SELO P/ VERBA)

CONSULTA NOTARIAL PARANÁ
AUTENTICAÇÃO 0051AB0617227


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560 06344-8
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
356.013/15-7
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
SET 2015
R. ARAÇATUBA


VALOR DA AUTENTICAÇÃO
R$ 3,14 (SELO P/ VERSO)
AUTENTICA
19 AGO 201
CONFERE COM ORIGINAL
Escrevente Autori
AUTENTICAÇÃO
1AB06100083

A
472
Rv


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 356.013/15-7
SECRETÁRIA GERAL
Junta Comercial do Estado de São Paulo
2 SET 2015
3560 06344-8

K.C.R

K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. nº 09.251.627/0001-90 e Inscrição Estadual nº 177.267.457.119, por intermédio de sua representante legal o Sr. Marcos Ribeiro Junior, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 e do CPF 226.722.708-80, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Araçatuba/SP, 31 de agosto de 2016

K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO-GERENTE
CPF: 226.722.708-80
RG: 27.601.292-6

K.C.R

K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

471

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. nº 09.251.627/0001-90 e Inscrição Estadual nº 177.267.457.119, por intermédio de sua representante legal o Sr. Marcos Ribeiro Junior, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 e do CPF 226.722.708-80, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araçatuba/SP, 31 de agosto de 2016

K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO-GERENTE
CPF: 226.722.708-80
RG: 27.601.292-6

K.C.R

K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

475

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. nº 09.251.627/0001-90 e Inscrição Estadual nº 177.267.457.119, por intermédio de sua representante legal o Sr. Marcos Ribeiro Junior, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 e do CPF 226.722.708-80, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Araçatuba/SP, 31 de agosto de 2016

K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO-GERENTE
CPF: 226.722.708-80
RG: 27.601.292-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS RIBEIRO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27601292 SSP/SP

CPF
226.722.708-80

DATA NASCIMENTO
12/08/1982

FILIAÇÃO
MARCOS RIBEIRO
VERA ROMANIZZI RIBEIRO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01469376305

VALIDADE
06/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
02/10/2000

VÁLIDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1136682434

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAÇATUBA, SP

DATA EMISSÃO
10/08/2015

Daniel Sonnberg

14381566853
SP683700197

PROIBIDO PLASTIFICAR

1136682434

Francisco da Silva Deamo - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
30 JUN 2019
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
Paula Thieli Pires
Escrevente Aut

AUTENTICA PRO
0051AB0693444

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

477

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601063448		22/09/2015	28/11/2007	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
09.251.627/0001-90	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	88	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP	16075-370	R$	120.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
OBRAS DE FUNDAÇÕES
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR

NOME
MARCOS RIBEIRO JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IBIRAPUERA	101	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PLANALTO	ARACATUBA	SP	16072-440	276012926

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
226.722.708-80	TITULAR	120.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
11/01/2016	801.321/16-5	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601063448
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/08/2016

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2016.08.30 11:17:46 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

478



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

K.C.R.
INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Revendedor Autorizado LÍDER Balanças

ORÇ. Nº	488/2016
Araçatuba	
O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2016
DATA:	31/08/2016
HORA:	14:00 HRS
SR.	PREGOEIRO

PROPONENTE:

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, B. PQUE. INDUSTRIAL
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 09.251.627/0001-90
INSC. 177.267.457.119 Insc. Municipal - 757328
Fone - 18 - 36212782 E-mail - kcr@kcrequipamentos.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo descriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM 15 - BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL LINHA P150C

MARCA LIDER - FABRICANTE - LIDER BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL

Modelo	Capacidade	Divisão	Plataforma Medida	Valor Unit. R$	Qde. unidade	Valor Total R$
P200C	200 KG	100 G	30 X 40 CM	R$ 880,00	6	R$ 5.280,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 15	R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

VALOR GLOBAL ITEM 15	R$ 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Proposta Técnica
Solução Líder: Balança LINHA P150 c
Plataforma de Pesagem

- Plataforma de pesagem com coluna, fabricada em perfis de tubo de aço carbono 1020 Quadrado, sendo a montagem das estruturas soldadas aos alojamentos de fixação da célula de carga.
- Plataforma com tapete de borracha personalizado e anti derrapante.
- O sistema é montado diretamente sobre a célula de carga centralizada unindo o quadro inferior com o superior garantindo alinhamento e linearidade da célula de carga, conseqüentemente produzindo maior sensibilidade e precisão nas pesagens.
- Pés em poliuretano com regulagem de altura.
- Batentes de limitação de carga nos quatro cantos da plataforma de pesagem totalmente ajustáveis garantindo que a célula não seja danificada por excesso de carga ocasionado por acidentes.
- Pintura epóxi eletrostática de alto brilho na cor branca;
- As balanças Líder são fabricadas dentro dos padrões de qualidade ISO 9001:2000, garantindo qualidade,

K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli - Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88 - Araçatuba - SP
Telefone (18) 3621 2782 - CNPJ 09.251.627/0001-90 - Insc. Munic. 757328 - Insc. Est. 177.267.457.119
licitacao@kcrequipamentos.com.br

precisão, facilidade na operação e todas as vantagens que fazem o sucesso das balanças Líder no mercado. Isto sem dúvidas é o resultado da constante busca da nossa equipe no aprimoramento de produtos para garantir a satisfação de nossos clientes.

- Régua Antropométrica acoplado a coluna do equipamento fabricado em alumínio anodizado de 0,80 a 2,00 metros de altura com graduação de 0,5 cm.
- Pesagem imediata dispensando pré-aquecimento.

Células de Carga

- Fabricada em aço com grau de proteção IP-67 é interligada diretamente ao indicador digital fixada com parafusos de 6 mm direto a base.
- As células de carga utilizadas pela Líder Balanças são de fabricação própria, o que proporciona maior qualidade em nossos produtos, superando os similares no mercado, assim a Líder garante a eficiência dos produtos fabricados.
- Sobrecarga 100% da capacidade nominal.

Sistema de Fixação das células de carga

- As balanças linha P150c é equipada com uma (01) célula de carga fixada diretamente na estrutura da plataforma de pesagem, dotada de sistema de proteção contra impacto, montada no quadro inferior, mantendo a célula de carga da plataforma protegida também contra sobrecargas indevidas.

Terminal de Pesagem

- Tipo de Montagem: fixado na plataforma através coluna longa e com alça de fixação em aço inoxidável.
- Conectividade: Saída Serial RS-232C
- Função de Zero Automático;
- Função Tara até a capacidade máxima de pesagem.

Indicador

- Construído em ABS.

Teclado e Display

- Teclado simples com sistema de membrana, Display de LCD cristal líquido de 20 mm.

Modo de Operação configurado: **Indicação Simples**

- Indicação Simples do peso Líquido ou Bruto conforme configuração do Terminal de Pesagem

Canal de Comunicação

- Saída RS-232 configurável para os modos Contínuo/Demanda;

Filtro Digital

- Dez níveis de filtros digitais para ambientes instáveis, a serem utilizados onde a estabilização da balança seja dificultada por ventos, vibrações e etc.

Alimentação Elétrica

- Alimentação Bi volt 90/240 VCA 50-60 HZ
- Protetor de temperatura de operação - 10º C a 45ºC.

Benefícios

- Perfil Ultra baixo;
- Facilidade de transporte e locomoção por ser um projeto compacto;
- Baixo custo de manutenção, por tratar-se de um produto nacional;
- Facilidade na reposição de peças e componentes;
- As células de Carga utilizadas pela Líder são de fabricação da própria Líder Balanças, isto garante ao cliente peça de reposição facilitada e custo muito mais baixo, na proporção de 60% mais barato em relação as outras que são importadas. A Líder garante uma qualidade superior por ser uma peça agregada a um produto Líder.

K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli - Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88 - Araçatuba - SP
Telefone (18) 3621 2782 - CNPJ 09.251.627/0001-90 - Insc. Munic. 757328 - Insc. Est. 177.267.457.119
licitacao@kcrequipamentos.com.br

- Peso total 22 Kg com embalagem 26 Kg.
- CERTIFICADA, HOMOLOGADA E AFERIDA PELO INMETRO/IPEM.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Prazo de entrega.
Os bens serão entregues no prazo de 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

Locais de entrega: Na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho - PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO: kcr@kcrequipamentos.com.br E licitacao2@kcrequipamentos.com.br

2. Instalação
Para a instalação do equipamento não há necessidade de técnico, pois o equipamento sai da fabrica pronto para uso,

3. Termo de Garantia
Com certificado de garantia do fabricante, no período de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado, com toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias.

4. Condições de Pagamento.
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.
- BANCO DO BRASIL - Araçatuba - SP
- AGENCIA 3300-6
- CONTA CORRENTE - 17909-4 - KCR IND. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

5. Reajuste
O preço apresentado é fixo e irreajustável.

6. Impostos
ICMS = (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO
Classificação Fiscal: 84.23.10.00

7. Validade da Proposta.
O prazo de validade da proposta de preços é 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8. Transporte
CIF - POR CONTA DA KCR

9. Normas Técnicas
O projeto, fabricação e testes dos equipamentos estão de acordo com as normas de Projeto e Fabricação de Equipamentos similares da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e aprovadas pela portaria 236/94 e do INMETRO sob n 187/2006 e 198/2007.

10. Disposições Finais

- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as

182

especificações exigidas no edital e seus anexos.

- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.

- Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.

- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas ténicas e em Português.

- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo Simples Nacional.

- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o periodo de garantia.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes

11. Dados pessoais do representante legal da empresa que assinará o Termo de Contrato, conforme consta no contrato social:

NOME: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli - Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88 - Araçatuba - SP
Telefone (18) 3621 2782 - CNPJ 09.251.627/0001-90 - Insc. Munic. 757328 - Insc. Est. 177.267.457.119
licitacao@kcrequipamentos.com.br

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 27.601.292-6 SSP/SP CPF: 226.722.708-80
DOMICÍLIO: AV. ERNESTO MORETTI, 720 - R CAMBARA 12 - RES DEL PARK - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782
E-MAIL: kcr@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba / SP, 31 de agosto de 2016

K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO-GERENTE
CPF: 226.722.708-80
RG: 27.601.292-6

K.C.R

K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli EPP

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

484

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS Eireli EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. nº 09.251.627/0001-90 e Inscrição Estadual nº 177.267.457.119, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro Junior, portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 e do CPF 226.722.708-80, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório e usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela LC 147/14.

Declara ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Declaramos ainda que somos optantes do simples nacional.

DECLARO, igualmente que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3°, §4° da Lei citada.

Araçatuba/SP, 05 de agosto de 2016

K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO-GERENTE
CPF: 226.722.708-80
RG: 27.601.292-6

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, residente e domiciliado a Rua Canafístula n.º1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob nº. 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, e **Vantuir Stefano**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, maior capaz, residente e domiciliado a Rua Pará nº.1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê – Medianeira - Paraná, Portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR., nº. 01490229907 e do CPF sob nº. 020.352.809-31, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada com a denominação de **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, com inscrição no CNPJ sob nº 86.744.539/0001-70, sede na Avenida João XXIII nº 2.233, CEP 85.884-000, Bairro Centro, Município de Medianeira-Pr., Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4120304271-2, no dia 18 de Fevereiro de 1.994, e posteriores alterações, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, modificar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes:

PRIMEIRA.: O sócio-quotista **Vantuir Stefano**, acima qualificado, possuidor de 25.000 (vinte cinco mil) quotas, através de compra e venda a vista, cede e transfere partes de suas quotas, a quantia de 24.000,00 (vinte quatro mil) quotas para o sócio-quotista **Altair Stefano,** acima qualificado, pelo preço certo e ajustado na importância de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), a serem pagos em moeda corrente nacional, nesta data.

SEGUNDA.: Em Decorrência da presente alteração, o capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, na importância R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas sociais, à R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios.:

Nº	Sócios.:	%	Quotas.:	Capital R$.:
01	**Vantuir Stefano**	02	1.000	1.000,00
02	**Altair Stefano**	98	49.000	49.000,00
	TOTAL	100	50.000	50.000,00

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Dou fé
Medianeira, 01 SET. 2016 PR

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Integralização.: O Capital encontra-se totalmente integralizado. A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA.: O sócio **Vantuir Stefano**, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas vendidas, nada mais tendo sobre ela a reclamar, seja à que título for, nem das cessionárias e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral e irrevogável quitação das quotas transferidas.

QUARTA.: Os sócios resolvem, por este instrumento, **Consolidar o Contrato Social e Alterações**, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social de Constituição e Alterações posteriores, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
CONTRATO CONSOLIDADO

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, residente e domiciliado a Rua Canafístula n.º.1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob nº. 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, e **Vantuir Stefano,** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, maior capaz, residente e domiciliado a Rua Pará nº. 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê – Medianeira - Paraná, Portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR, nº. 01490229907 e do CPF sob nº. 020.352.609-31, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada com a denominação de **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, com inscrição no CNPJ sob nº 86.744.539/0001-70, sede na Avenida João XXIII nº 2.233, CEP 85.884-000, Bairro Centro, Município de Medianeiro-Pr., Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4120304271-2, no dia 18 de Fevereiro de 1.994, e posteriores alterações, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, modificar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes:

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Dou fé
Medianeira 01 SET. 2016 PR
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Calestino Benetti
Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi aposto na folha do documento

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: Nome Empresarial **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**, com Sede e Foro na Avenida João XXIII nº 2.233, Bairro Centro, CEP 85.884-000 - Município de Medianeira - Estado do Paraná.

SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades em 18 de Fevereiro de 1.994 e seu prazo é por tempo indeterminado.

TERCEIRA: O Objeto social da empresa caracteriza pelas atividades de C.N.A.E.: 4757-1/00: - Comércio Varejista de Sistema Centrais de Ar condicionado, Projeto de Instalação, Peças e Acessórios, Atividades Secundárias, C.N.A.E.: 4322-3/02: Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação, C.N.A.E.: 9521-5/00: Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração C.N.A.E.: 4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, C.N.A.E.: 4754-7/01- Comércio Varejista de Móveis, C.N.A.E.: 4742-0/03- Comércio Varejista de Material Elétrico, C.N.A.E.: 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.

QUARTA.: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas sociais, à R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios.:

Nº	Sócios.:	%	Quotas.:	Capital R$.:
01	**Vantuir Stefano**	02	1.000	1.000,00
02	**Altair Stefano**	98	49.000	49.000,00
	TOTAL	100	50.000	50.000,00

Integralização.: O Capital encontra-se totalmente integralizado. A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA.: A Sociedade será administrada pelos sócios **Altair Stefano e Vantuir Stefano,** e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Dou fé

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEXTA.: Compete aos administradores o uso da firma da sociedade, podendo para tanto realizar em conjunto ou individualmente, todos os atos necessários ou convincentes para gerenciar, dirigir e onerar os negócios da sociedade os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais a âmbito nacional ou internacional representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou exterior e perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimento bancários, instituições financeiras, caixa econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes especificos sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

Parágrafo Único.: Os Administradores são vedados a quaisquer procuradores por eles constituídos prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor estranhos ou interesse social bem como agir por modo de representação diversa do estabelecimento neste, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios cotistas.

SETIMA.: Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único .: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem administrações da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perduraram os efeitos da condenação.

OITAVA.: Os Sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exerceres atividades Empresariais.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Dou fé
Medianeira 01 SET 2016 PR

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NONA.: A responsabilidade técnica profissional da sociedade cabe ao sócio **Vantuir Stefano,** com formação no Curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica – tecnólogo, o qual representará perante o referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional.

DÉCIMA.: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferencia ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

DÉCIMA PRIMEIRA.: O exercício financeiro será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador elaborará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA.: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA.: Os sócios em exercício poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA.: As Deliberações Sociais por Maioria absoluta de Votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

Parágrafo Único: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados, mediante alteração de contrato.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Dou fé
Medianeira 01 SET 2016 PR
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Benetti
Norci Candalle Cassol
Escreventes

489

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA QUINTA.: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Medianeira-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores e capazes.

Medianeira - PR, aos 22 de Janeiro de 2.011.

Altair Stefano

Vantuir Stefano

Testemunhas.:

Anderson Leandro Heinrich
RG.: 5.894.968-0-SSP-PR

Lizete Rodrigues
RG.: 7.111.978-5-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2011
SOB NUMERO: 20112047179
Protocolo: 11/204647-9, DE 23/02/2011
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Dou fé
Medianeira 01 SET. 2016 PR
Marcos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emersem Laureano Benetti
Escreventes

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJF92028

490

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.744.539/0001-70 MATRIZ		07/02/1994

NOME EMPRESARIAL
BSH REFRIGERACAO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTER FRIO REFRIGERACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO XXIII	2233	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	CENTRO	MEDIANEIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3264-2715

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/08/2016** às **10:53:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2016

491

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BSH REFRIGERACAO LTDA - EPP
CNPJ: 86.744.539/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:12:25 do dia 27/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2017.
Código de controle da certidão: **53FD.E092.41D8.8745**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

492

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015047223-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.744.539/0001-70**
Nome: **BSH REFRIGERACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

493

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: BSH REFRIGERACAO LTDA - EPP — Nr.Certidão/Ano: 3727 2016

CPF/CNPJ.....: 86.744.539/0001-70 — Data de Emissão: 01/08/2016

Nr Cadastro..: 9610 — Validade.....: 30/10/2016

Logradouro...: Av. JOAO XXIII — Nr..: 2233 Bairro.: CENTRO

Cidade.....: MEDIANEIRA — UF..:PR

Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar debitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 30/10/2016, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

www.medianeira.pr.gov.br/cidadao

Código de Autenticidade: 47051630047051

494

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86744539/0001-70
Razão Social: BSH REFRIGERACAO LTDA
Nome Fantasia: CENTER FRIO REFRIGERACAO
Endereço: AV JOAO VINTE E TRES 2233 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2016 a 18/09/2016

Certificação Número: 2016082002492797779679

Informação obtida em 01/09/2016, às 09:33:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BSH REFRIGERACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.744.539/0001-70
Certidão nº: 73603210/2016
Expedição: 01/08/2016, às 10:55:49
Validade: 27/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BSH REFRIGERACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.744.539/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADOS
DR. ANA GORDIN HELFENSTEIN
RAFAEL ZANELLA
VINICIUS RUPP

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BSH REFRIGERACAO LTDA

CNPJ 86.744.539/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

MEDIANEIRA/PR, 08 de Agosto de 2016, 15:44:28

RAFAEL ZANELLA

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
DE MEDIANEIRA - PR
Cartório Cível, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
Carlos Alberto Pagani - Titular
Rafael Zanella - Escrevente
Autorizado pelo Provimento 249/2013 - Juramentados

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Em fé
Medianeira 01 SET. 2016 PR
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Benetti
Norci Carvalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
Escreventes

TABELIONATO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
FJF92029

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BSH REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0304271-2	86.744.539/0001-70	18/02/1998	18/02/1994

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
Avenida JOÃO XXIII, 2233, CENTRO, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000

Objeto Social
- COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, REFRIGERAÇÃO, PROJETOS DE INSTALAÇAO, PEÇAS E ACESSÓRIOS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS E VENTILAÇAO
- REPARAÇAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E DE REFRIGERAÇAO
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALTAIR STEFANO 608.659.209-82	49.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANTUIR STEFANO 020.352.809-31	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/02/2011 Número: 20112046479
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de agosto de 2016

16/592197-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 16532197O na Consulta de Autenticidade

Documento Assinado Digitalmente 03/08/2016
Junta Comercial do Paraná

CENTER FRIO
Com Você na Era do Conforto

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
Avenida João XXIII, 2233 – CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Ao
Municipio de Chopinzinho – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 096/2016 – Processo nº 171/2016.
Prezados Senhores;

A empresa BSH Refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ n.º 86.744.539/0001-70, sediada na Avenida João XXIII, nº 2233, Centro, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medianeira – PR., 31 de Agosto de 2016.

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração LTDA
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
Av. João XXIII, nº 2233 - Centro
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
Avenida João XXIII, 2233 – CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Ao
Municipio de Chopinzinho – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 096/2016 – Processo nº 171/2016.
Prezados Senhores;

A empresa BSH Refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 86.744.539/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Senhor Vantuir Stefano, portador da Carteira de Identidade n° 6.373.617-1 SSP/PR e do CPF Nº. 020.352.809-31, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Medianeira – PR., 31 de Agosto de 2016.

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração LTDA
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
Av. João XXIII, nº 2233 - Centro
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
Avenida João XXIII, 2233 – CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

Ao
Municipio de Chopinzinho – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 096/2016 – Processo nº 171/2016.
Prezados Senhores;

A Empresa BSH Refrigeração LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.744.539/0001-70, com endereço na Avenida João XXIII, nº 2233, Centro, CEP 85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná , telefone (45) 3264-2715, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Medianeira – PR., 31 de Agosto de 2016.

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração LTDA
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
Av. João XXIII, n° 2233 - Centro
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

CENTER FRIO
Com Você na Era do Conforto

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
Avenida João XXIII, 2233 – CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

501

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Municipio de Chopinzinho – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 096/2016 – Processo nº 171/2016.
Prezados Senhores;

A empresa BSH REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 86.744.539/0001-70, sediada na Avenida João XXIII, centro na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 096/2016 – Processo nº 171/2016**, que estou(amos) sob o regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Medianeira – PR., 31 de Agosto de 2016.

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
Av. João XXIII, nº 2233 - Centro
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração LTDA
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA

Avenida João XXIII, 2233 – CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

502

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
Av. João XXIII, nº 2233 - Centro
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Ao
Municipio de Chopinzinho – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 096/2016 – Processo nº 171/2016.
Prezados Senhores;

A empresa BSH Refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.744.539/0001-70, com sede na Avenida João XXIII, nº 2233, Centro, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, vem por meio deste apresentar ao Municipio de Chopinzinho – PR., a nossa Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico PE nº 096/2016, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II, pelo preço global de **R$ 12.940,00 (Doze Mil, Novecentos e Quarenta Reais),** nos termos do Edital e seus Anexos, conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
13	02	Unid	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410ª — Com mão de obra de instalação e drenos.	ELGIN, Mod. PEQE36 B2NB / PEQI36 B2NB	6.470,00	12.940,00
Valor Total dos Itens / Lote R$						**12.940,00**
Valor Total dos Itens / Lote R$ 12.940,00 (Doze Mil, Novecentos e Quarenta Reais).						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O Prazo de entrega e de pagamento é conforme estipulado no edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros

que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:
Razão Social: BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 86.744.539/0001-70
Endereço: Avenida João XXIII, nº 2233, Centro.
Tel./Fax: (45) 3264-2715
CEP: 85.884-000
Cidade: Medianeira UF: Paraná
Banco: Banco do Brasil Agência: 0735-8 c/c: 24.141-5

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome: Vantuir Stefano.
Endereço: Rua Paraná, nº 1201.
CEP: 85.884-000 Cidade: Medianeira UF: Paraná
CPF/MF: 020.352.809-31 Cargo/Função: Sócio Administrador
RG nº: 6.373.617-1 Expedido por: SSP/PR
Naturalidade: Peróla D'Oeste Nacionalidade: Brasileira

Medianeira – PR., 31 de Agosto de 2016.

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
Av. João XXIII, nº 2233 - Centro
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração LTDA
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

OBSERVAÇÕES:
1. DEVERÁ ser apresentado juntamente com a proposta os "FOLDERS", ENCARTES, ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.

2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

ELGIN

www.elgin.com.br

SAC 0800 70 35446 Grande São Paulo 11 3383 5555

Setembro/2015

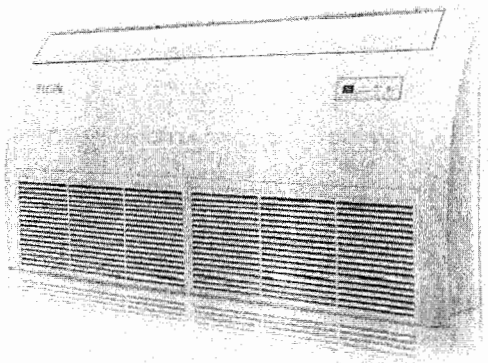
CLIMATIZAÇÃO



PISO TETO ECO

Com um design sofisticado e elegante, o Piso Teto Eco da Elgin é a solução de climatização sustentável que atende ambientes com as mais variadas capacidades.

- Design sofisticado com perfil estilizado
- Linha completa de 18.000 a 80.000 BTU/h
- Gás ecológico R-410A



Painel com LED mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente





18.000 a 80.000 BTU/h

Frio e Quente/Frio

Duplo Air swing: movimento automático das aletas na vertical e horizontal

220 Volts e 380 Volts

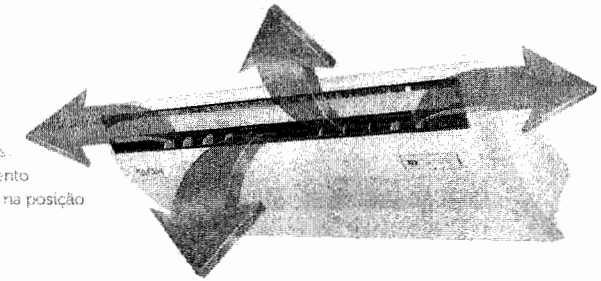
Refrigerante Ecológico

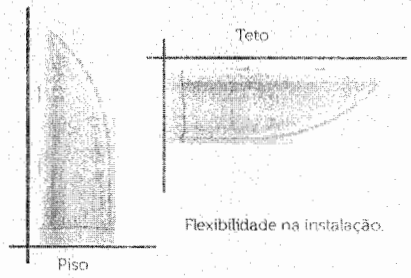
Garantia total de 3 anos*

Fabricação nacional

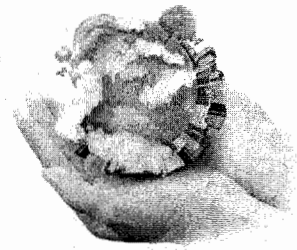
CONHEÇA AS FUNCIONALIDADES QUE VÃO ESTAR PRESENTES NO SEU DIA A DIA

Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal



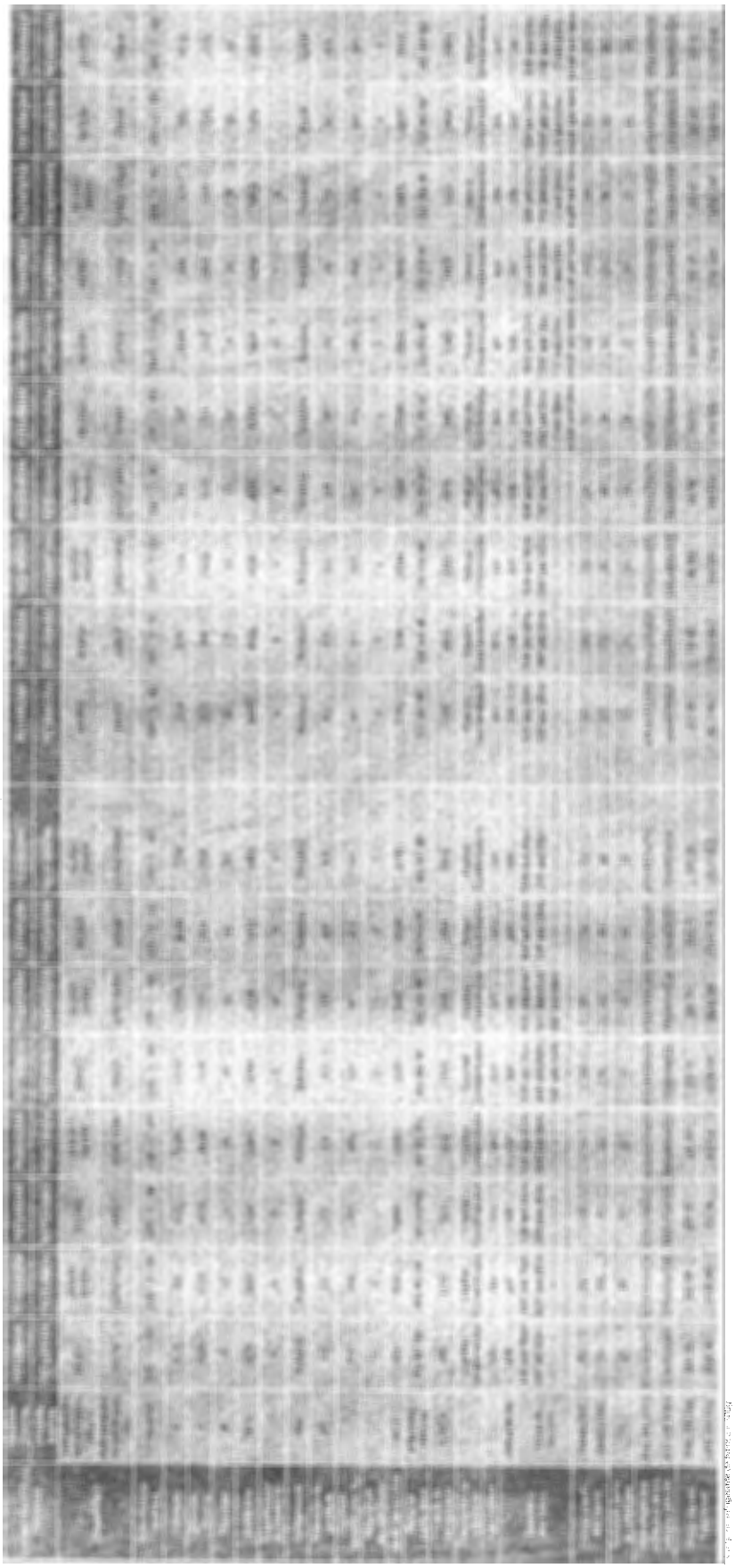


Flexibilidade na instalação.



Gás ecológico R-410A que não prejudica a camada de ozônio.

* Garantia de 3 anos se instalado por empresa credenciada pela Elgin.



Tipos e Informativo - Características Técnicas Piso Teto ECO

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Acompanhe o CREA-PR:

507

Escolha uma opção:
Protocolos
Profissional
Profissionais para Perícias Judiciais
Consulta de Obras Fiscalizadas
Empresas
ARTs
Consulta Autenticidade
Instituições de Ensino e Cursos cadastrados
Emissão de Certidão(Leigos)
Visualizar Decisão de Câmara/Plenário
Emissão de Certificados

Consulta de Empresa

Registro: 46072
Razão Social: BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
Nome Fantasia: CENTER FRIO REFRIGERAÇÕES
CNPJ: 86.744.539/0001-70
Telefone: (45) 3264-2715
Endereço: AVENIDA JOÃO XXIII 2233 Cidade: MEDIANEIRA PR
E-mail: centerfrio@arnet.com.br

Situação: Regular

Responsabilidade Técnica

CARTEIRA	NOME
PR-93062/D	VANTUIR STEFANO

508

METALIC Medical

PROPOSTA

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Nova Esperança, 1004 - Emiliano Perneta
Pinhais - PR - 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ 05.788.117/0001-03
Inscrição Estadual 902.864.57-13

AO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO 96/2016
ABERTURA: 31/08/2016 AS 14:00HRS

Prezado Pregoeiro;

A empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita sob o CNPJ n° 05.788.117/0001-03, Inscrição Estadual n° 902.864.57-13, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Nova Esperança, 1004, Bairro Emiliano Perneta, telefone/fax: (41) 3033-2016, endereço eletrônico: comercial@metalicmedical.com.br, através do seu Sócio Administrador, o Sr. VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, portador da Carteira de Identidade n° 6.842.234-5 e CPF/MF n° 034.655.839-57, apresenta: PROPOSTA para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: 05.788.117/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.864.57-13
REPRESENTANTE E CARGO (RESPONSÁVEL ASSINATURA ATA REGISTRO DE PREÇOS): **VINICIUS MARTINS STOKLOSKI / SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CARTEIRA IDENTIDADE N° 6.842.234-5
CPF/MF N° 034.655.839-57
ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, 1004, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400
TELEFONE/FAX: (41) 3033-2016
ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMERCIAL@METALICMEDICAL.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3275-1, C/C 12704-3**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA/MODELO	Valor unit. R$	Valor total R$
17	5	Und.	**Banqueta giratória, tipo mocho: Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.**	**METALIC MEDICAL/MT120**	**R$ 168,00**	**R$ 840,00**
24	2	Und.	**Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Comanel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT**	**METALIC MEDICAL/MT382**	**R$ 170,00**	**R$ 340,00**

29	1	Und.	**Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas.**	**METALIC MEDICAL/MT483**	**R$ 160,00**	**R$ 160,00**
					Valor total	**R$**	**1.340,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do pregão.

PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias , após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos.

DECLARO que o prazo de garantia dos produtos será atendido de acordo com o exigido no Edital em epígrafe.

DECLARO que esta empresa possui Assistência Técnica na cidade de Pinhais/PR, conforme dados abaixo:
RAZÃO SOCIAL: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: **05.788.117/0001-03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **902.864.57-13**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **VINICIUS MARTINS STOKLOSKI**
CARTEIRA IDENTIDADE N° **6.842.234-5**
CPF/MF N° **034.655.839-57**
ENDEREÇO: **RUA NOVA ESPERANÇA, 1004, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400**
TELEFONE/FAX: **(41) 3033-2016**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: vinicius@metalicmedical.com.br

- **DECLARO que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da licitação.**

- **DECLARO que esta empresa ENQUADRA-SE no Regime de Tributação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o Art. 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando cadastrada no Simples Nacional.**

DEMAIS INFORMAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL EM EPÍGRAFE.

Pinhais, 31 de Agosto de 2016.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
RG 6.842.234-5 SESP/PR / CPF 034.655.839-57
SÓCIO ADMINISTRADOR

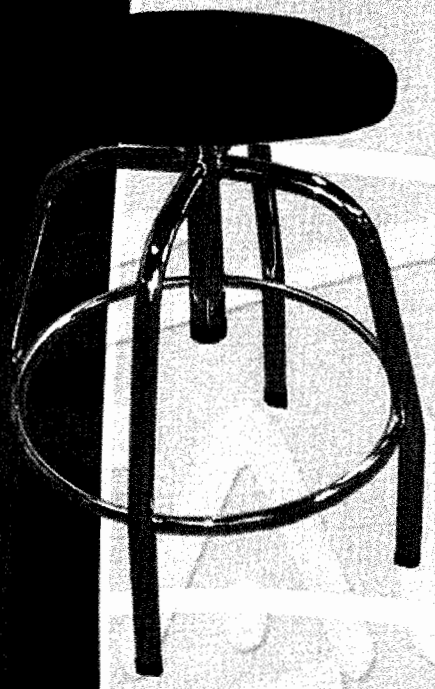
05.788.117/0001-03
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA NOVA ESPERANÇA, 1.004
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-400
PINHAIS - PR

512

METALIC Medical

Móveis Hospitalares

Banco giratório inox



MT 120 - MOCHO – altura regulável, armação tubular redonda em aço inox, assento estofado, com espuma densidade 28 e recoberto em courvin. Diâmetro de assento 32 cm. Quatro pés com ponteiras plásticas.

Foto meramente ilustrativa

METALIC Medical

Móveis Hospitalares

Luminária Auxiliar

MT 381 - Luminária flexível inox Bivolt

Base com 4 pés tubulares em tubo retangular 30x50 e suporte em tubo redondo 3/4", acabamento com ponteiras plásticas e rodízios. Haste flexível cromada em tubo redondo 5/8" com altura regulável. Refletor superior polido.

Dimensões: 1,60m altura maxima x 1,10 altura mínima.
Altura da haste central: 0,80m.

Luminosidade através de lâmpada LED Bivolt.

Dimensões:
Comprimento: 0,39m.
Largura: 0,39m.
Altura: 1,22m.

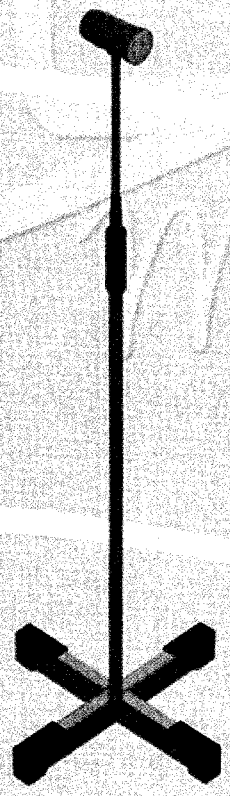


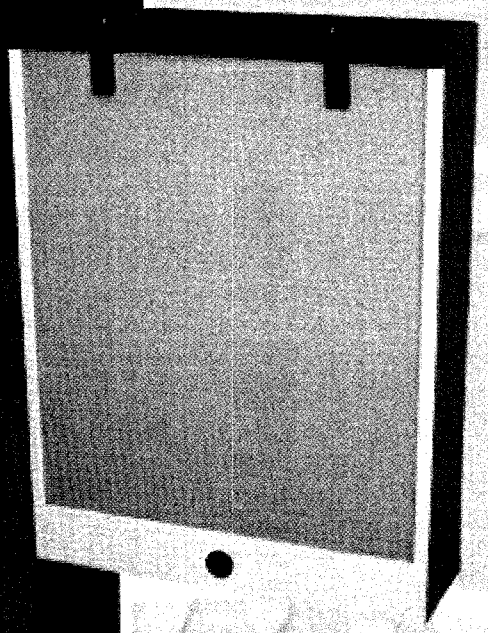
Foto meramente ilustrativa.

514

METALIC Medical

Móveis Hospitalares

Negatoscópio 01 corpo



MT 483 - Negatoscópio 01 corpo pintado bivolt

Estrutura em chapa de aço, frente em acrílico branco translúcido, iluminação através de lâmpadas fluorescentes com reator eletrônico, acionamento através de interruptor liga / desliga, chave seletora de voltagem, com cabo de 1,50m de comprimento. Pintura eletrostática a pó (Epóxi).

Área de visualização: 0,37m largura x 0,45m altura.

Dimensões externas: 0,38m largura x 0,49m altura x 0,11m profundidade.

Foto meramente ilustrativa.

METALIC Medical

HABILITAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 59301103161048590359-1; Data: 11/03/2016 10:48:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA16981-6066
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

516

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATU

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSP
CNPJ/MF Nº 05.788.117/0001-03
NIRE: 412.0505904-3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1982, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 034.655.839-57 , portador da carteira de identidade nº 6.842.234-5 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Said João Sallum, 846, Higienópolis / Bairro Alto, Curitiba-PR, Cep: 82820-360,

2) **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 004.202.089-17, portador da carteira de identidade nº 6.125.798-5 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Bruno Lobo, 1191, casa 1, Bairro Alto, Curitiba/PR, Cep: 82820-140,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Rua Nova Esperança, 1004 e 1018, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, Cep: 83324-400, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.788.117/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0505904-3 em 28/07/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 20060280344 em 07/02/2006, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação e comércio de móveis, equipamentos, utensílios hospitalares, artefatos de metal e serviços de reparação e restauração de artigos de metal; Comércio varejista de produtos médico hospitalares, ferramentas e maquinários industriais, passa a partir desta data a explorar o seguinte objeto social: **" Fabricação de móveis com predominância de metal".**

CLAUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações contratuais posteriores que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ/MF Nº 05.788.117/0001-03
NIRE: 412.0505904-3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1982, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 034.655.839-57 , portador da carteira de identidade nº 6.842.234-5 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Said João Sallum, 846, Higienópolis / Bairro Alto, Curitiba-PR, Cep: 82820-360,

2) **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 004.202.089-17, portador da carteira de identidade nº 6.125.798-5 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Bruno Lobo, 1191, casa 1, Bairro Alto, Curitiba/PR, Cep: 82820-140,

A
516

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 593011031610485903 59-2; Data: 11/03/2016 10:48:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADA16980-RIGK; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATU

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPI
CNPJ/MF Nº 05.788.117
NIRE: 412.0505904-3

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de " **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP",** e tem sede e domicílio na **Rua Nova Esperança, 1004 e 1018, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/Pr, Cep: 83324-400.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **01/08/2003**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **"Fabricação de móveis com predominância de metal".**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VINICIUS MARTINS STOKLOSKI	50.00	5.000	5.000,00
FABIANO MARTINS STOKLOSKI	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.056 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VINICIUS MARTINS STOKLOSKI**, na qualidade de **Administrador Geral**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-5494 - Fax (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 593011031610485903593; Data: 11/03/2016 10:48:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA16979-ULBI
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a isoladamente, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

a) A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º, do mesmo artigo;
c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus

A
517

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 593011031610485903594; Data: 11/03/2016 10:48:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA16978-KKPV. Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATU

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPI

CNPJ/MF Nº 05.788.117/0001-03

NIRE: 412.0505904-3

Pinhais/PR, 16 de Agosto de 2010.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI

FABIANO MARTINS STOKLOSKI

Testemunhas:

Assinatura:
DARCI CUSTODIO DOS SANTOS
RG nº. 3.169.268-7- SSP/PR

Assinatura:
HELIO CELSO STOKLOSKI
RG nº. 737.082 - SSP/PR

Processo elaborado por:

DARGI CUSTODIO DOS SANTOS
TC.CRC/PR – 021.972-O/6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2010
SOB NUMERO: 20107218470
Protocolo: 10/721847-0, DE 17/08/2010
Empresa: 41 2 0505904 3
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

VALIDA T625

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2016 às 14:45:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c73ad7e87ed8b50fccfb5adee2058d5e429d8f4fb104a9933ded76232
0500963b199f42a9909061516b6ce6d334af6d139d695debe1a1a3e8f98144015d12a4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/03/2017 às 13:40:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 501498

Código de Controle da Autenticação:

59301103161048590359-1 a 59301103161048590359-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

519

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.788.117/0001-03 **MATRIZ**		**28/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA ESPERANCA	**1004**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-400	**EMILIANO PERNETA**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3029-1272

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/05/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/08/2016** às **10:37:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/08/2016

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0505904-3	05.788.117/0001-03	28/07/2003	01/08/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA NOVA ESPERANÇA, 1004-E 1018, EMILIANO PERNETA, PINHAIS, PR, 83.324-400

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL.

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VINICIUS MARTINS STOKLOSKI 034.655.839-57	5.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
FABIANO MARTINS STOKLOSKI 004.202.089-17	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/08/2010 Número: 20107218470
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de agosto de 2016

16/540984-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165409843 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2

Documento Assinado Digitalmente 19/08/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCERAR

521

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 05.788.117/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:43:51 do dia 28/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2016.
Código de controle da certidão: **8C7F.53BE.0CD9.CA8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

522

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014892071-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.788.117/0001-03**
Nome: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 38455/2016

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03	
Endereço: RUA NOVA ESPERANCA, 1004	
Complemento: 1018	CEP: 83.324-400
airro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuite acima citado.

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
10/08/2016 às 13:01
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-OISVOJ-191157787

524

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05788117/0001-03
Razão Social: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: R SANTO INACIO 465 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2016 a 08/09/2016

Certificação Número: 2016081002361999630251

Informação obtida em 12/08/2016, às 10:48:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.788.117/0001-03
Certidão nº: 62681951/2016
Expedição: 28/06/2016, às 14:25:38
Validade: 24/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.788.117/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

526

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidorpinhais@uol.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ 05.788.117/0001-03, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 19 de Agosto de 2016, 14:04:16

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Michele de Araújo Tavares
Funcionária Juramentada
Portaria nº 10/2013

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV64895-WW3;
Valor Total do Ato: R$ 3,18
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Autenticação: 5930220816155001081 2-1; Data: 22/08/2016 15:50:07
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/08/2016 às 16:27:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cef76ab8efead69e70bf9802bdd8c914b365a723240250ec5d338a267
a9c5fb3b199f42a9909061516b6ce6d334af6d00ddc0272330f308be53301bf77f6a9e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2017 às 05:01:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 578729

Código de Controle da Autenticação:

59302208161550010812-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Nova Esperança, 1004 – Emiliano Perneta
Pinhais – PR – 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ 05.788.117/0001-03
Inscrição Estadual 90286457-13

AO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE 96/2016
ABERTURA: 31/08/2016 AS 14:00HRS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, inscrição estadual 90286457-13, com sede na Rua Nova Esperança, 1004, CEP 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por seu **sócio**, Vinicius Martins Stokloski, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.842.234-5, inscrito no CPF sob o nº 034.655.839-57, DECLARA, para todos os fins de direito, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 31 de Agosto de 2016.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Sócio Administrador

05.788.117/0001-03
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA NOVA ESPERANCA, 1.004

529

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Nova Esperança, 1004 – Emiliano Perneta
Pinhais – PR – 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ 05.788.117/0001-03
Inscrição Estadual 90286457-13

AO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE 96/2016
ABERTURA: 31/08/2016 AS 14:00HRS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A Empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, inscrição estadual 90286457-13, com sede na Rua Nova Esperança, 1004, CEP 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por seu **sócio**, Vinicius Martins Stokloski, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.842.234-5, inscrito no CPF sob o nº 034.655.839-57, DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Declara também que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 31 de Agosto de 2016.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Sócio Administrador

05.788.117/0001-03
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Nova Esperança, 1004 – Emiliano Perneta
Pinhais – PR – 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ 05.788.117/0001-03
Inscrição Estadual 90286457-13

530

AO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE 96/2016
ABERTURA: 31/08/2016 AS 14:00HRS

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, inscrição estadual 90286457-13, com sede na Rua Nova Esperança, 1004, CEP 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por seu **sócio**, Vinicius Martins Stokloski, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.842.234-5, inscrito no CPF sob o nº 034.655.839-57, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 31 de Agosto de 2016.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Sócio Administrador

05.788.117/0001-03
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Nova Esperança, 1004 – Emiliano Perneta
Pinhais – PR – 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ 05.788.117/0001-03
Inscrição Estadual 90286457-13

AO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE 96/2016
ABERTURA: 31/08/2016 AS 14:00HRS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, inscrição estadual 90286457-13, com sede na Rua Nova Esperança, 1004, CEP 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por seu **sócio**, Vinicius Martins Stokloski, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.842.234-5, inscrito no CPF sob o nº 034.655.839-57, DECLARA, para todos os fins de direito, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 31 de Agosto de 2016.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Sócio Administrador

05.788.117/0001-03
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA NOVA ESPERANÇA, 1.004
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-400

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Nova Esperança, 1004 – Emiliano Perneta
Pinhais – PR – 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ 05.788.117/0001-03
Inscrição Estadual 90286457-13

532

AO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE 96/2016
ABERTURA: 31/08/2016 AS 14:00HRS

DECLARAÇÃO

A Empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, inscrição estadual 90286457-13, com sede na Rua Nova Esperança, 1004, CEP 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por seu **sócio**, Vinicius Martins Stokloski, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.842.234-5, inscrito no CPF sob o nº 034.655.839-57, DECLARA, para os devidos fins, que não possuímos, em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 31 de Agosto de 2016.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Sócio Administrador

05.788.117/0001-03
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA NOVA ESPERANÇA, 1.004

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda
CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44
Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná
Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806
www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

533

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de **CHOPINZINHO**
Depto. de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2016

Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS

MENOR PREÇO POR ITEM

Realização: DATA: 31/08/2016 **HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 14:00

DECLARO SER EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Preço	Preço Total
16	03	Und.	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	BALMAK ELP25BB	535,90	1.607,70
19	06	Und.	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	METALIC	74,90	449,40

36	32	Und.	Material Clínico Cabo para espelho de aço inoxidável — autoclavável Espelho bucal n° 5 de aço inoxidável — autoclavável Sonda exploradora n° 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável — autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável — autoclavável Espátula n° 01 de aço inoxidável — autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável — autoclavável Escavador de dentina n° 11 de aço inox — autoclavável	GOLGRAN	121,99	3.903,68
					Total Global:	**5.960,78**
CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.						

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade do registro de preços será de 60 (Sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

PRAZO DE ENTREGA: prazo máximo de 30 dias corridos

PAGAMENTO:O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. ODAIR JOSÉ SARTOR portador da Carteira de Identidade RG nº 5.725.605-2/SSP-PR e CPF nº 020.887.939-09. Endereço do representante legal: RUA RIO DE JANEIRO, 1117, CENTRO, CASCAVEL - PARANÁ e e-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br.

Cascavel, 08 de Setembro de 2016.

07 724 523 / 0001 - 20

ALVES E SARTOR LTDA-ME

Odair José Sartor

LT 16

535

balmak

evolução. revolução.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - PARANÁ

Apucarana

ANDORINHAS EQUIPAMENTOS E BALANCAS LTDA.
AVENIDA CURITIBA, 525, BARRA FUNDA
APUCARANA - CEP 86800-005
FONE: (43) 3423-4288
b.andorinhas@ibst.com.br

Campo Mourão

WENCESLAU & CIA. LTDA.
AVENIDA MONOEL MENDES CAMARGO, 1850/C, CENTRO
CAMPO MOURÃO - CEP 87303-000
FONE: (44) 3523-4258
FAX: (44) 3523-4258

Cascavel

FILIVEL COM. & ASSIST. EM BALANÇAS LTDA
AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 359, ALTO
ALEGRE
CEP 85805-040
FONE: (45) 3037-6787
filivel@yahoo.com.br

T. M. COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

RUA ENG. REBOUCAS, 1911, CENTRO
CASCAVEL - CEP 85812-131
FONE: (45) 3222-3636
tmbalancas@certto.com.br

PRECISA BALANÇAS
RUA AMAZONAS, N ° 908 , SÃO
CRISTOVÃO CASCAVEL - CEP 85813-080
FONE: (45) 3222-4009
fernando@precisabalancas.com.br

Cianorte

OMICROM INFORMATICA
RUA : PIRATININGA N°601, CENTRO
CIANORTE - CEP 87200-000
FONE: (44) 3631-3030
marcio.omicrom@gmail.com

Curitiba

CEP 81330-600
FONE: (41) 3245-2032
arqueusbalancas@terra.com.br

ATLANTICA BALANÇAS
RUA JOÃO BETEGA, 2027, PORTÃO CEP 81070-001
FONE: (41) 3345-0838 / 3345-9228
ildoscain@hotmail.com

CALIBRAPAR SERVIÇOS & EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ FERREIRA BARROS,334 ,
FANNY CURITIBA - CEP 81030-340
FONE: (41) 3347-6658
FAX: (41) 3569-2457
calibrapar@calibrapar.com.br

COMERCIO DE BALANÇAS FIEL LTDA
RUA MARIANO TORRES, 936, CENTRO
CURITIBA - CEP 80060-120
FONE: (41) 3014-0483
balancasfiel@hotmail.com

HOSPINET EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 518,
CENTRO CEP 80010-180
FONE: (41) 3232-8877
adair@lojahospinet.com.br

L.F.TEDESCHI-BALANÇAS ME
RUA JOÃO REFFO , 872 , SANTA FELICIDADE
CURITIBA - CEP 82.410-000
FONE: (41) 3364-6583
FONE : (41) 3053-6583
balancasnovaera@hotmail.com

MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
RUA MAXIMINO ZANON, 401, BACACHERI
CEP 82510-250
FONE: (41) 3356-8420
majlab@majlab.com.br

NORTE SUL COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.
RUA ARTHUR RAMOS, 1151, ALTO
CURITIBA - CEP 81670 - 080
FONE: (41) 3367 - 3950
CEL.: (41) 9671 - 5612
vendas@nortesulbalancas.com.br

PROTEC MANUTENÇÃO E COMERCIO DE BALANCAS LTDA
RUA LUIZ FRANCA, 1570, CAJURU CURITIBA - CEP 82940-090
FONE: (41) 9843-8004
FONE.: (41) 9957-8464
adriano@protecbalancas.com.br

FONE: (41) 3278 - 4558 FONE: (41) 8813 - 7458
CEL.: (41) 9168 - 5835
contato@balancasdigital.com.br

Dois Visinhos

BALANÇAS DOIS VIZINHOS
RUA CAPANEMA, 1391, NOSSA SENHORA DE LOURDES
CEP 85660-000
FONE: (46) 9912-1260
balancasdv@hotmail.com

COMERCIO DE BALANÇAS BMH LTDA
RUA BENTOGONÇALVES , 335 , SÃO FRANCISCO DE ASSIS
DOIS VISINHOS - CEP 85660-000
FONE: (46) 3536-1348
peosexat@wln.com.br

Francisco Beltrão

M A MASCHIO - BALANÇAS ME
RUA GOV PARIGOT DE SOUZA 390,
CANGO CEP 85604-020
FONE:
maschio91@hotmail.com

Foz do Iguaçu

CASTERS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA.
RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 2045, VILA MARACANA
FOZ DO IGUACU - CEP 85852-130
FONE: (45) 3523-6012
casters@fnn.net

Guarapuava

BORELLI INFORMATICA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA RUA
COMENDADOR NORBERTO, 326, SALA 04, CENTRO
GUARAPUAVA - CEP 85010-140
FONE: (42) 3622-9493
robertoborelli0001@yahoo.com.br

Londrina

M. B. L. REFRIGERACAO PECAS E ACESS. LTDA
RUA GUAPORE, N°227,
CENTRO LONDRINA - CEP
86026-010 FONE: (43)
3329-3349
FAX: (43) 3025-7943
carlos.r.muniz@hotmail.com

Marechal Rondon

BALANÇAS RONDON
R: INDEPENDÊNCIA , N993, CENTRO
MARECHAL RONDON - CEP 85960-000
FONE: (45) 3284-1000
balancas@rondotec.com.br

Maringa

GM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
AVENIDA CERRO AZUL , 1887 , JD NOVO

comercial@gluttymax.com.br

MALVINO ZULLI BALANCAS LTDA - BALANÇAS MARINGA
AV BRASIL, 5415, SL B, ZONA
05 CEP 87015-280
FONE: (44) 3225-3638
atendimento@balancasmaringa.com.br

WASHINGTON ORLANDO POPIN & CIA. LTDA.
PRAÇA HEITOR ALENCAR FURTADO, 1516, JD.
IGUAÇU MARINGÁ - CEP 87060-630

FONE: (44) 3262-1694
FAX: (44) 3262-1694
ingamax@ingamax.com.br

Paranavaí

DIGITEC EQUIPAMENTOS
RUA SOUZA NAVES, 1159, SÃO
CRISTOVÃO CEP 87710-220
FONE: (44) 3423-6766
digitec.pvai@bol.com.br

Pato Branco

ANTÔNIO VILMAR BOESING
RUA ITACOLOMI, 1799, AMADORI
PATO BRANCO - CEP 85502-070
FONE: (46) 3225-4731 copymaqpb@hotmail.com

Pinhais

TRENTIN E OLIVEIRA LTDA
RUA ARISTIDES DE OLIVEIRA, 732, LJ 02, JD ATUBA I
CEP 83326-160
FONE: (41) 3033-5822 contato@balancaspinhais.com.br

Ponta Grossa

A. C. ABREU
RUA CEL. FRANCISCO RIBAS, 895,
CENTRO PONTA GROSSA - CEP
84010-260
FONE: (42) 3224-6149
altair-abreu@bol.com.br

ITALIA BALANCAS ELETRONICAS LTDA.
RUA RIO DE JANEIRO, 550 , NOVA RUSSIA
PONTA GROSSA - CEP 84070-060
FONE: (42) 3225-6986
italiabalancas@interponta.com.br

BALANMIX
RUA DOM PEDRO II, 871, NOVA
RÚSSIA CEP 84053-000
FONE: (42) 3226-8839
balanmix@superig.com.br

Rolandia

A. FLUGEL BALANCAS
RUA OSMAR LINS, 15 , SALA 01 JD

São José dos Pinhais

MACCWAY INDUSTRIA E COM.EQUIP.ELETRO LTDA-ME
RUA PADRE ANCHIETA,N°5/500-LOTE 29, AFONSO PENA
SAO JOSE DOS PINHAIS - CEP 83050-230
FONE: (41) 3385-0877
comercial@maccway.com.br

ADELINO COÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
RUA PE. JOÃO DA VEIGA COUTINHO, 600 - LOJA 02, CIDADE JARDIM
S. JOSE PINHAIS - CEP 83035-090 FONE: (41) 3383-8586

balantec.pr@balantec.com.br

MARQUINHOS ASSISTENCIA TECNICA
RUA SILVIO PINTO RIBEIRO,N°1689, QUISSISANA
SAO JOSE DOS PINHAIS - CEP 83085-400
Fone: (41) 3556-0530
marquinhosassistenciatecnica@hotmail.com

Toledo

IGUAÇU LIBRA LTDA
RUA MARUMBI, 181, JD GISELA
CEP 85905-160
FONE: (45) 9982-4833
iglbalancas@iguaculibra.com.br

Umuarama

ADILSON CARLOS CASSIANO
AVENIDA CELSON GARCIA CID, 3470, SL
03 CEP 87501-090
FONE: (44) 355-3920
adilson.balancas@outlook.com

BIAGGI & GABRIEL REFRIGERAÇÃO LTDA

RUA B, N°2057, JD SAN MARTINS II
UMUARAMA - CEP 87508-132
FONE: (44) 3624-0574
comercial@maccway.com.br

União da Vitória

FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
RUA MAL DEODORO DA FONSECA, 197, CENTRO
CEP 84600-000
FONE: (42) 3524-5441
assistencia@biotronica.com.br



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda
CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44
Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná
Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806
www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

Depto. de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2016

Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS

MENOR PREÇO POR ITEM

Realização: 31/08/2016

DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: **ALVES E SARTOR LTDA**

CNPJ: 07.724.523/0001-20 INSC. ESTADUAL: 9035750344

ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR

FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Instituição Financeira: Banco do Brasil Conta/C.: 46540-2 Ag.: 1460-5



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda
CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44
Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná
Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806
www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

DADOS PARA FATURAMENTO

Para agilizar o processo de faturamento, solicitamos que preencha os campos á baixo, com os dados do órgão que é para ser faturado a mercadoria.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
ENDEREÇO PARA ENTREGA:
TELEFONE:
E-MAIL para envio da NF-E:
PESSOA PARA CONTATO:

Favor enviar este documento, para nfe@cirurgicagralhaazul.com.br

A/C: Guilber.

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda
CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44
Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná
Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806
www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Ref. Pregão Eletrônico Nº 096/2016

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante.

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: **ALVES E SARTOR LTDA**

Nome Fantasia: **CIRURGICA GRALHA AZUL**

CNPJ: **07.724.523/0001-20** Inscrição Estadual: **9035750344**

Insc. Municipal/ISS(Alvará): **65644000** Alvará de Licença: **46/2006**

Código da Natureza Jurídica: **206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Endereço: **RUA SOUZA NAVES nº 3223, CENTRO, CASCAVEL/PR**

CEP: **85.802-080** Telefone: **45- 32234806**

E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br e licitacao.gralhaazul@hotmail.com

Instituição Financeira: **Banco do Brasil** Conta/C.: **46540-2** Ag.: **1460-5**

Representante legal – SÓCIO PROPRIETÁRIO:

ODAIR JOSÉ SARTOR CPF: **020.887.939-09** RG: **5.725.605-2 SSP-PR**

Endereço: **RUA RIO DE JANEIRO, nº 1117, CENTRO, CASCAVEL/PR**

CEP: **85.801-030**

FABIO DI CASTRO ALVES CPF: **881.345.049-49** RG: **7.614.197-5 SESP-PR**

Endereço: **RUA GUARANIAÇU, nº 2781, CASCAVEL/ PR** **CEP: 85.816-260**

Tipo de Registro: **JUNTA COMERCIAL** Data: **25/10/10** nº **20109805496**

Cascavel, 31 de Agosto de 2016.

Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

07 724 523 / 0001 - 20
ALVES E SARTOR LTDA-ME

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda
CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44
Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná
Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806
www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

543

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Ref. Pregão Eletrônico Nº 096/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ n.º **07.724.523/0001-20** sediada **RUA SOUZA NAVES nº 3223, CENTRO, CASCAVEL/PR** declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 31 de Agosto de 2016.

Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

07 724 523 / 0001 - 20
ALVES E SARTOR LTDA-ME
Rua Souza Naves, 3223
Ciro Nardi - 85802-080
CASCAVEL - PARANÁ

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda
CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44
Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná
Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806
www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

544

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Ref. Pregão Eletrônico Nº 096/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: ALVES E SARTOR LTDA CNPJ: 07.724.523/0001-20
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A Proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odair José Sartor, portador do documento de identidade RG n.º 5.725.605-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020887939-09, para fins de participação no certame licitatório Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 096/2016**, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que ESTÁ ENQUADRADA como **empresa de pequeno porte**, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo, para tanto, do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V "Do Acesso aos Mercados", da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

Cascavel, 31 de Agosto de 2016.

Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

07 724 523 / 0001 - 20
ALVES E SARTOR LTDA-ME

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda
CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44
Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná
Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806
www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

545

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Ref. Pregão Eletrônico Nº 096/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

ALVES E SARTOR LTDA inscrita no CNPJ sob nº.**07.724.523/0001-20**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Odair José Sartor, portador (a) da Carteira de Identidade n° 5.725.605-2 emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº. 020887939-09 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Cascavel, 31 de Agosto de 2016.

Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

07 724 523 / 0001 - 20
ALVES E SARTOR LTDA-ME
Rua Souza Naves, 3223
Ciro Nardi - 85802-080
CASCAVEL - PARANÁ



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda
CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44
Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná
Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806
www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Ref. Pregão Eletrônico Nº 096/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ n.º **07.724.523/0001-20** sediada **RUA SOUZA NAVES nº 3223, CENTRO, CASCAVEL/PR** , telefone (45) -32234806 DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Cascavel, 31 de Agosto de 2016.

Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

07 724 523 / 0001 - 20
ALVES E SARTOR LTDA-ME

ITEM 019

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

01 Amalgamador odontológico
02 Equipamento para confecção de próteses
03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05 Leitora de código de barras
06 Máquina para fabricação de comprimidos
07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

01 Afiador de navalhas para micrótomo
02 Agitador de soluções
03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04 Água destilada
05 Alça de platina para microbiologia
06 Analisador de água
07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08 Analisador de tamanho de partículas
09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
10 Aparelho para análise de alimentos
11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
15 Aquecedor para laboratório
16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18 Balança para laboratório
19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21 Câmara anaeróbica
22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29 Corador de lâminas para microscopia
30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
31 Criostato
32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
35 Digestor

36 Diluidor de amostras
37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
38 Dispensador de parafina para histologia
39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
40 Equipamento para gerenciamento de amostras
41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
45 Evaporador centrífugo a vácuo
46 Fermentador de culturas
47 Filtro para soluções
48 Forno mufla
49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
57 Lenço para assepsia da pele
58 Liofilizador
59 Luxímetro
60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
62 Medidor do ponto de fusão
63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
64 Micrótomo para histologia
65 Mobiliário para laboratório
66 Moinho de amostras sólidas
67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
69 Pipeta automática
70 Pipeta ou micropipeta manual
71 Porta algodão
72 Porta papeleta
73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
74 Processadora de tecidos para histologia
75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
80 Suporte para artigos de laboratório
81 Temporizador
82 Titulador
83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
01.1 – Condicionadores de ar
01.2 – Purificador de ar

01.3 – Esterilizador de ar
01.4 – Umidificador de ar
02 Balde
03 Bandeja, exceto para esterilização
04 Barreira para separação de ambientes
04.1 Biombo
05 Bomba a vácuo
06 Caldeira
07 Central de ar comprimido
08 Central de gases medicinais
09 Central de vácuo
10 Compressor de ar
11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12 Cortador de isopor para confecção de moldes
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15 Equipamentos para Lavanderia
16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17 Escova para limpeza de produtos em geral
18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20 Fogão para preparação de alimentos
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23 Gerador de vapor
24 Incinerador de resíduos hospitalares
25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
26.2 – Cadeiras de espera
26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
26.5 – Mesa de cabeceira
26.6 – Mesa para Necrópsia
27 Negatoscópio
28 Papel higiênico
29 Pia hospitalar
30 Protetor auricular de ruídos
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36 Secador de ar medicinal
37 Seladora de embalagens de produtos médicos
38 Sistema de comunicação hospitalar
39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

01 Armadilha para desinfestação
02 Bomba para dedetização
03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
04 Cronômetro
04.1 Relógio para treinamento
05 Dardo
06 Dilatador nasal adesivo
07 Disco
08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
08.2 – Halteres
08.3 – Estações de Musculação
08.4 - Remadores
08.5 – Aparelho para abdominais
09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10 Mesa ou cadeira para massagem
11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
14 Tablado (exceto para fisioterapia)
15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

01 Absorvente higiênico
02 Alicate para cortar unhas
03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
03.1 – Condicionadores de ar
03.2 – Purificador de ar
03.3 – Esterilizador de ar
03.4 – Umidificador de ar
04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
05 Barbeador
06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
07 Chupeta
08 Escova odontológica
09 Escova para cabelos
10 Esponja para limpeza de pele
11 Fio dental
12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13 Lente para ampliar escalas
14 Limpador de língua
15 Mamadeira e bico
16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17 Massageador de gengiva

20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas
21 Mordedor para lactentes
22 Óculos para presbiopia
23 Passador de fio dental
24 Produto para estimulação sexual
25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
26 Purificador de água
27 Sauna
28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

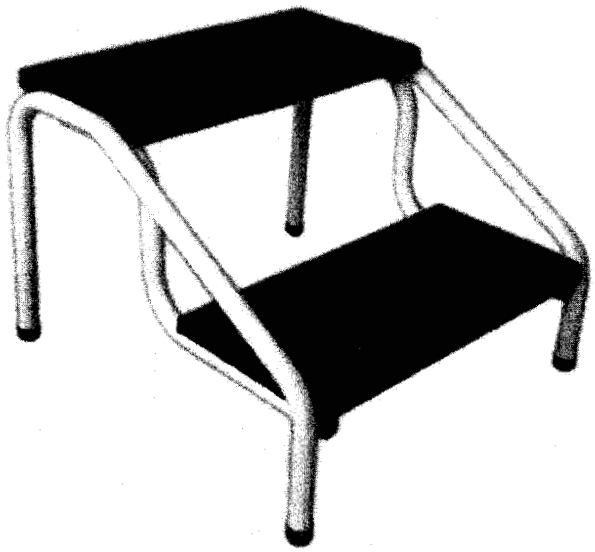
01 Câmera fotográfica de uso geral
02 Equipamento de informática de uso geral
03 Filme fotográfico comum de uso geral
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

ITEM 019

552

METALIC Medical



MT 331 - Escada 2 degraus, estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi, piso em MDF revestido com borracha antiderrapante, pés com ponteiras de borracha.

Peso máximo suportado: 120 Kg

Dimensões:

Largura: 46cm
Comprimento: 48cm
Altura: 35cm



Detalhe do Produto: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

Nome da Empresa:	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA		
CNPJ:	51.753.374/0001-19	**Autorização:**	1040131
Produto:	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	10401310088		
Processo:	25351.014459/2011-38		
Origem do Produto	FABRICANTE : GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<< VOLTAR		

Copyright © 2003 Anvisa

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

NIRE Nº 41 2 0560896 9

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. HILDA PIOLA, brasileira, maior, empresária, separada judicialmente, natural de Lages SC, portadora do CPF/MF nº 746.866.409-97 e do documento de identidade RG nº 2.143.406-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Presidente Kennedy, nº 1382, Centro, CEP: 85.810-041, Cascavel PR, e
2. FÁBIO DI CASTRO ALVES, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniaçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E PIOLA LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41205608969** em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.724.523/0001-20**, resolvem promover a presente **alteração e consolidação contratual**, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, **ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, o qual declara estar ciente da situação econômica, financeira, fiscal e patrimonial da sociedade, e de não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

SEGUNDA – A sócia **HILDA PIOLA**, que possui na sociedade 32.000 (trinta e duas mil) quotas nominais, no valor unitário de R$1,00 (um real), perfazendo R$32.000,00 (trinta e dois mil) totalmente integralizadas, **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo seu valor nominal, ao sócio ingressante **ODAIR JOSÉ SARTOR**, que serão pagas neste ato em moeda corrente do País, dando plena quitação pela cessão de quotas ora realizada e nada mais tendo a receber ou reclamar neste ato ou futuramente, desistindo inclusive, de qualquer valorização a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, que é de **R$40.000,00** (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas nominais de valor unitário R$1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	**100**	**40.000**	**40.000,00**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – O nome empresarial passa a ser: **ALVES E SARTOR LTDA – ME.**

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR JOSÉ SARTOR e FÁBIO DI CASTRO ALVES**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

OITAVA – O objeto social passa a ser: **Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.**

NONA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

1. ODAIR JOSÉ SARTOR, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, e

2. FÁBIO DI CASTRO ALVES, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniaçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41205608969** em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.724.523/0001-20**, resolvem de comum acordo, **consolidar** o instrumento de Contrato Social primitivo, conforme cláusulas a seguir:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA – ME.**

2ª – A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua: Souza Naves, 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR.**

3ª – A sociedade tem como objeto social: **Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.**

4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades a partir de **05 de dezembro de 2005.**

5ª – O Capital Social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, na forma prevista, e em moeda corrente do país, é de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas sociais no valor unitário de R$ 1,00(um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	**100**	**40.000**	**40.000,00**

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando, para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

9ª – A sociedade será administrada pelos sócios, **ODAIR JOSÉ SARTOR** e **FÁBIO DI CASTRO ALVES**, autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

12ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel PR, 19 de outubro de 2010.

HILDA PIOLA

FÁBIO DI CASTRO ALVES

ODAIR JOSÉ SARTOR

Testemunhas:

JUCELIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SESP/PR.

MAURICIO HERMOSO
RG nº 3.912.871-3 SSP/PR

Elaborado por:

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2010
SOB NÚMERO: 20109805496
Protocolo: 10/980549-6, DE 20/10/2010
Empresa: 41 2 0560896 9
ALVES E SARTOR LTDA - ME.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/05/2016 às 08:58:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0bad136f5ce8b62e27ba893c408ea4f8efb42797caa928d7c304d3165
63add98b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d05c7e026da2b43d3d33ff015e9c4d457

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/05/2017 às 03:55:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 531302

Código de Controle da Autenticação:

28681205161541570207-1 a 28681205161541570207-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ALVES E SARTOR LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0560896-9	07.724.523/0001-20	02/12/2005	05/12/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SOUZA NAVES, 3223, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.802-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; PRODUTOS HOSPITALARES; PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS; COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE E SANEANTES; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; MAQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MOVEIS; EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ODAIR JOSE SARTOR 020.887.939-09	32.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABIO DI CASTRO ALVES 881.345.049-49	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/01/2016 Número: 20160548322
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 25 de agosto de 2016

16/588147-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Débora Dal'Asta Krüger

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADW30465-H6NO
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/08/2016 às 09:08:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b48db8df63e31f33f75b516cb1f8235d975c466f6f5f264bfa3665e0ef2b49
6288b3bac12926cc1d9fb5d68783376971ded5717f8bc0e85f093766da07088ffcf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/08/2017 às 03:05:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 580637

Código de Controle da Autenticação:

28682608161019230454-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

562

Consulta Optantes

Data da consulta: 02/08/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **07.724.523/0001-20**
Nome Empresarial : **ALVES E SARTOR LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
18/12/2015 08:36		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

SIMPLES NACIONAL

563

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 07.724.523/0001-20
Nome Empresarial: ALVES E SARTOR LTDA

Seu agendamento da opção pelo Simples Nacional está confirmado, gerando opção com efeitos a partir de 01/01/2016.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Su[illegible]pção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

Enquanto não editada a regulamentação do referido sistema, os entes federativos poderão utilizar sistemas de comunicação eletrônica, com regras próprias, com as finalidades acima.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o e[illegible]o por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo

Número Validador: 00.00.00.18.74.42

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

564

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ALVES E SARTOR LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/01/2016, NIRE: 41205608969, CNPJ: 07.724.523/0001-20,** estabelecido(a) na RUA SOUZA NAVES, 3223 , CENTRO, Cascavel - Paraná, CEP: 85802-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cascavel - PR, 12/01/2016

FABIO DI CASTRO ALVES
Sócio/Administrador

ODAIR JOSE SARTOR
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 13:58 SOB Nº 20160548322.
PROTOCOLO: 160548322 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160548322. NIRE: 41205608969.
ALVES E SARTOR LTDA

Libertad Bogus

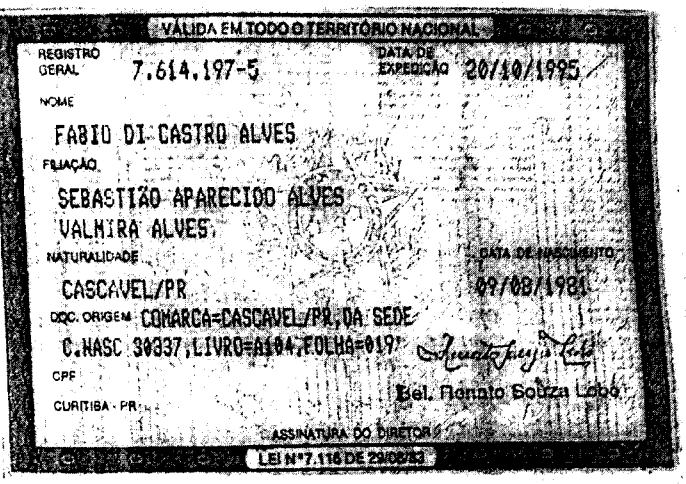

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Fábio Di Castro Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.614.197-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/1995

NOME
FABIO DI CASTRO ALVES

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO APARECIDO ALVES
VALMIRA ALVES

NATURALIDADE
CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO
09/08/1981

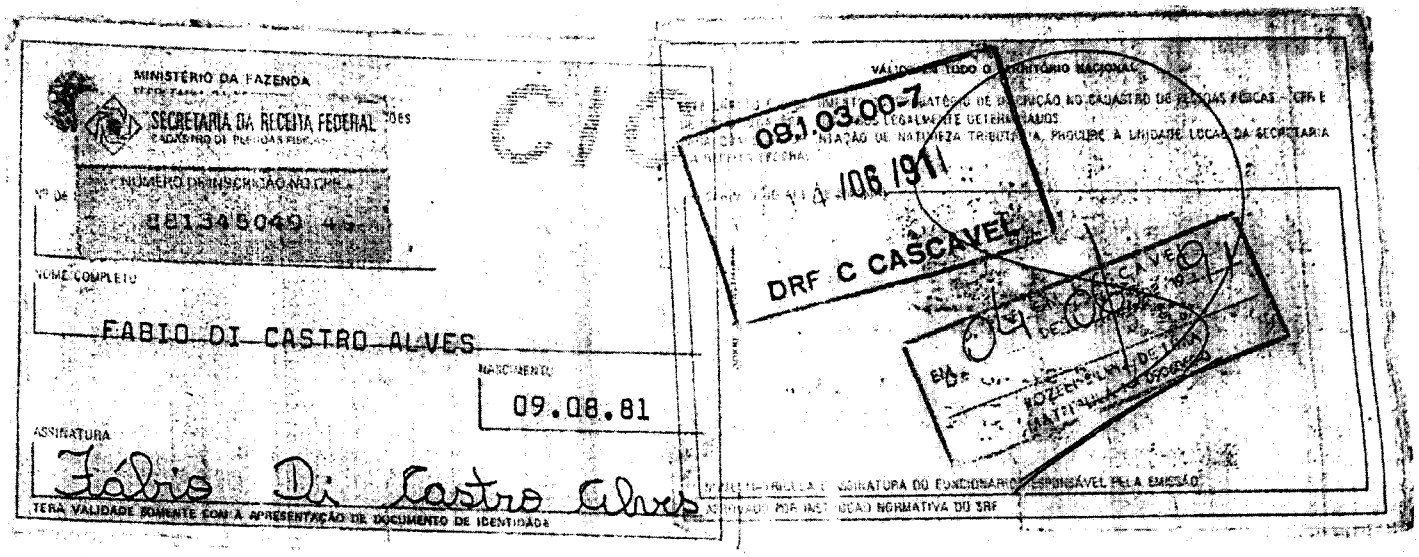
DOC. ORIGEM COMARCA=CASCAVEL/PR,OA SEDE
C.NASC 30037,LIVRO=A104,FOLHA=019

CPF

CURITIBA - PR

Bel. Renato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
081345049 45

NOME COMPLETO
FABIO DI CASTRO ALVES

NASCIMENTO
09.08.81

ASSINATURA
Fábio Di Castro Alves

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.103.00-7

06/1911

DRF C CASCAVEL

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

EMITIDO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1195 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/01/2016 às 14:29:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89f497daa43322bf0993dacbb5c314ca775debc60c7dd5a378abb411f9
5f12288b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d3b8663e2a1a940f5fd868904c1b905dd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2017 às 03:49:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 328201

Código de Controle da Autenticação:

286820011515204106 24-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência de República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, do Provimento nº 61 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
020.887.939-09

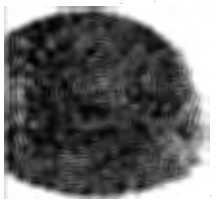
Nome
ODAIR JOSE SARTOR

Nascimento

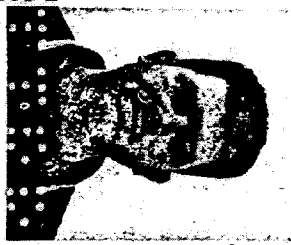
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.725.605-2



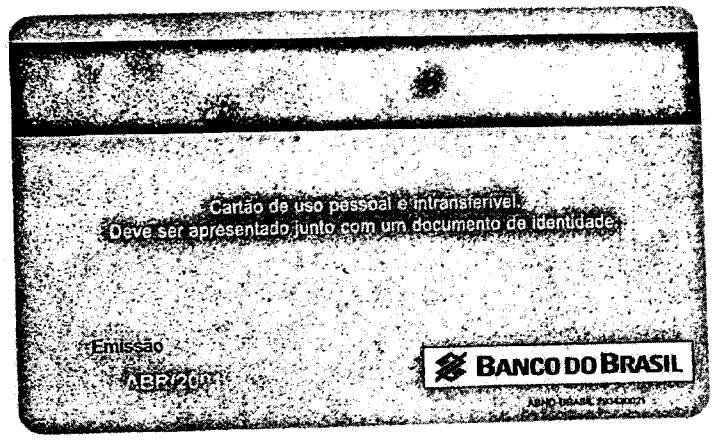
POLEGAR DIREITO



Odair José Sartor

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.725.605-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/03/2015

NOME: **ODAIR JOSE SARTOR**

FILIAÇÃO: OLIZE SARTOR
HILDA SARTOR

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS=19229, LIVRO=74B, FOLHA=8

CPF: 020.887.939-09

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/01/2016 às 16:45:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b630ae5f852ff00e1709d7424af7fd5eec4f634e44579e12bfba17c5ed9e7
bc188b3bac12926cc1d9fb5d68783376971dfbf815190ff2334908052f15906acd0d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/01/2017 às 15:43:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 479151

Código de Controle da Autenticação:

28682501161005380779-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PUBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFICIO DO FORUM - CEP 85801-260
FONE: (45) 3326-1179 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

569

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ: 07.724.523/0001-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de agosto do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 89/2013.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador, Depositário Público

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58034-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2244-5404 - Fax: (83) 2244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 4º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

0000000024849

643

570

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/08/2016 às 11:45:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b48db8df63e31f33f75b516cb1f8235d9d6a1ac2be83c6039d4072eb578
b4c2d38b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d61d70800f50db298014ca1a92cf48eab

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/08/2017 às 11:40:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 581254

Código de Controle da Autenticação:

28682908161018430672-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Firma: ALVES E SARTOR LTDA
nsc. Est: 9035750344 CNPJ: 07.724.523/0001-20
Folha: 1 Livro: 00011

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00840 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00840 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ALVES E SARTOR LTDA
RUA SOUZA NAVES Nr. 3223

Bairro: CENTRO
CEP: 85.802-090 CASCAVEL / PR
CNPJ: 07.724.523/0001-20
Insc. Est: 9035750344 Insc. Mun: 64644000-68
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 02/12/2005 NIRE: 41205608969
Data Sefaz:
CASCAVEL / PR, 01 de Janeiro de 2015

FABIO DI CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 881.345.049-49
RG: 7.614.197-5 SSP/PR

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 16/038659-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
18 ABR/ 2016
DEBORAH DAIL ALTA KRUGER
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

	[Anual] 31/12/2015	31/12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.940.843,15	3.646.880,64
DISPONIVEL	2.016.642,88	2.647.393,17
BENS NUMERARIOS	1.555.721,10	2.435.922,08
CAIXA	1.555.721,10	2.435.922,08
DEPOSITO BANCARIO A VISTA	1.233,75	55.669,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.233,75	55.669,71
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	459.688,03	155.801,38
APLICACOES FINANCERIAS	459.688,03	155.801,38
CREDITOS	5.712,57	3.287,37
CREDITOS DE COLABORADORES	5.712,57	3.287,37
ANTECIPACAO DE FERIAS	5.712,57	3.287,37
ESTOQUES	917.801,16	996.200,10
ESTOQUES	917.801,16	996.200,10
MERCADORIA PARA REVENDA	917.801,16	996.200,10
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI	686,54	
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	686,54	
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	686,54	
ATIVO NAO CIRCULANTE	710.138,89	80.509,81
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO	655.297,13	6.000,00
CREDITOS	649.297,13	
BLOQUEIO BANCARIO	649.297,13	
TITULOS E VALORES	6.000,00	6.000,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO	6.000,00	6.000,00
IMOBILIZADO	54.841,76	74.509,81
IMOBILIZADO - MT	97.211,35	97.211,35
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	16.369,00	16.369,00
MOVEIS E UTENSILIOS	3.238,00	3.238,00
VEICULOS	75.604,35	75.604,35
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.000,00	2.000,00
DEPREC ACUMULADA MT	(42.369,59)	(22.701,54)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(8.128,11)	(4.223,31)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(2.621,78)	(2.373,02)
(-) VEICULOS	(30.219,18)	(15.098,34)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(1.400,52)	(1.006,68)
(-) AMORTIZACAO SOFTWARES		(0,19)
TOTAL DO ATIVO	**3.650.982,04DB**	**3.727.390,45DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********3.650.982,04, bem como suas demonstrações.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

573

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	51.046,00	40.392,22
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	51.046,00	40.392,22
FORNECEDORES	14,90	14,90
FORNECEDORES NACIONAIS	14,90	14,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	26.463,06	24.856,54
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		24.817,23
COFINS A RECOLHER	3.535,12	
PIS A RECOLHER	765,93	
IRRF-IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH		39,31
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5.907,15	
ICMS A RECOLHER	10.938,42	
CSLL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	5.316,44	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	23.299,47	14.452,30
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	1.085,41	1.376,28
INSS A RECOLHER	7.452,29	1.795,21
FGTS A RECOLHER	1.962,89	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	9.630,48	8.112,41
PRO-LABORE A PAGAR	3.168,40	3.168,40
OUTRAS OBRIGACOES	1.268,57	1.068,48
HONORARIOS A PAGAR	700,00	400,00
PLANO MEDICO A PAGAR	568,57	668,48
PATRIMONIO LIQUIDO	3.599.936,04	3.686.998,23
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	3.559.936,04	3.646.998,23
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.559.936,04	3.646.998,23
LUCROS ACUMULADOS	3.997.231,48	3.646.998,23
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(437.295,44)	
TOTAL DO PASSIVO	**3.650.982,04CR**	**3.727.390,45CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$*********3.650.982,04, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 31/12/2015

FABIO DI CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 881.345.049-49
RG: 7.614.197-5/SSP/PR

Waldecir Loureiro Avancini
Contador
CRC/PR 44398/O-0

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2/SSP/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2015	31/12/2014
RESULTADO DO EXERCICIO		
RECEITA LIQUIDA VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVICOS	3.180.165,66	4.555.342,85
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	3.180.165,66	4.555.342,85
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	3.180.165,66	4.555.342,85
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(758.631,67)	(606.391,91)
VENDAS CANCELADAS	(105.350,09)	(114.498,30)
(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCADORIAS	(105.350,09)	(114.498,30)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(653.281,58)	(491.893,61)
SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA	(11.011,37)	(491.893,61)
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	(526.227,03)	
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(20.647,73)	
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(95.395,45)	
Receita Liquida	**2.421.533,99CR**	**3.948.950,94CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(1.453.865,33)	(1.793.970,13)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.453.865,33)	(1.793.970,13)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(996.200,10)	(712.980,19)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(1.625.848,02)	(2.082.553,28)
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	(1.203,00)	(4.437,38)
FRETES SOBRE COMPRAS	(20,00)	
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS COMPR	1.315,44	9.801,22
(-)ICMS S/COMPRAS E/OU ENTRADAS	248.321,04	
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	917.801,16	996.199,50
(-) DEDUCAO PIS NAS ENTRADAS	350,54	
(-) DEDUCAO COFINS NAS ENTRADAS	1.617,61	
Lucro Bruto	**967.668,66CR**	**2.154.980,81CR**
DESPESAS OPERACIONAIS	(42.720,00)	(42.720,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(42.720,00)	(42.720,00)
PRO-LABORE	(42.720,00)	(42.720,00)
ADMINISTRATIVAS	(517.184,25)	(345.145,06)
DESPESAS COM PESSOAL	(315.197,31)	(210.990,71)
RESCISOES CONTRATUAIS	(3.453,43)	(1.033,33)
SALARIOS E ORDENADOS	(163.454,20)	(143.443,04)
FERIAS	(20.153,04)	(14.671,47)
13º SALARIOS	(14.857,29)	(13.263,12)
INSS	(61.294,33)	(112,97)
FGTS	(17.870,97)	(13.025,98)
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	(17.660,60)	(17.227,90)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 9º, 41 e §2 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2015	31/12/2014
ATESTADO SAUDE OCUPACIONAL - PPRA - PCMSO - PCM	(400,00)	
UNIFORMES	(1.201,20)	
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		(10,00)
EXAMES OCUPACIONAIS	(122,00)	(15,00)
PLANO DE SAUDE	(13.043,39)	(8.187,90)
CESTA DE NATAL	(1.686,86)	
OCUPACAO	(10.500,00)	(5.300,00)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(10.500,00)	(5.300,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(14.568,17)	(17.249,27)
ENERGIA ELETRICA	(4.470,96)	(2.411,00)
AGUA	(1.974,10)	(1.564,89)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(6.958,91)	(12.189,03)
CORREIOS E MALOTES	(769,20)	(724,35)
ASSINATURA DE JORNAL/REVISTA	(395,00)	(360,00)
HONORARIOS	(69.030,24)	(5.500,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(8.465,00)	(5.500,00)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(60.000,00)	
CONSELHO PROFISSIONAL	(565,24)	
DESPESAS GERAIS	(104.921,30)	(102.687,04)
DESP.C/VEICULOS	(3.013,28)	(4.374,46)
DESP.C/COMBUSTIVEL	(8.269,84)	(10.266,06)
SERVICOS CONTABEIS	(84,00)	(210,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	(457,26)	(638,04)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(7.425,23)	(3.662,79)
COPA, COZINHA E REFEITORIO	(593,71)	(515,80)
CONDUCOES, LANCHES E REFEICOES	(91,05)	
JORNAIS, REVISTAS, PUBLICACOES E TV	(5.799,00)	(1.104,60)
DONATIVOS E CONTRIBUICOES		(10,00)
DESPESAS COM INFORMATICA	(7.244,86)	(4.698,00)
SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	(4.264,50)	(660,00)
PREMIOS DE SEGUROS CONTRATADOS	(961,17)	(1.572,34)
PEDAGIO	(233,10)	(278,60)
SERVICOS PROFISSIONAIS POR PESSOA JURÍDICA	(404,50)	(7.592,15)
FRETES E CARRETOS	(38.380,03)	(42.972,95)
DESPESAS CARTORARIAS	(1.165,12)	(2.162,99)
DEPRECIACOES	(19.668,24)	(19.494,19)
DESPESAS COM INTERNET	(250,08)	(238,80)
ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASSE	(474,00)	(400,00)
CONSERVACAO, HIGIENE E LIMPEZA	(840,00)	
MANUTENCAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	(58,00)	
DESP. C/ MONITORAMENTO		(377,40)
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	(1.264,71)	
MAT LIMPEZA E CONSERVACAO		(18,48)
BENS PERMANENTES		(370,00)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII, da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

576

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2015	31/12/2014
DESPESA COM LICITACAO	(1.808,27)	(884,39)
LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS	(567,35)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(1.410,00)	
CERTIFICACAO DIGITAL	(194,00)	(185,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(2.967,23)	(3.418,04)
IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB. - IPTU	(776,43)	(334,58)
IMPOSTOS S/PROPR.DE VEICULOS AUTOM - IPVA	(94,95)	(584,21)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(350,00)	
TAXAS MUNICIPAIS		(456,14)
CONTR ENTIDADES DE CLASSE		(514,76)
TAXA VISTORIA BOMBEIROS		(180,67)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(594,28)	(369,94)
MULTAS INF. RODOV.- N.DED	(223,46)	
LICENC. ANUAL DE VEICULOS/SEGURO OBRIG.	(263,92)	(349,18)
ALVARA	(664,19)	(184,56)
ICMS		(444,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	14.205,75	21.002,87
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.820,35)	(11.231,40)
JUROS/MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS	(538,96)	(118,24)
DESPESAS BANCARIAS	(7.863,15)	(5.628,58)
IOF	(173,37)	
IOF S/-APLICACAO FINANCEIRA	(661,91)	(1.074,63)
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(3.582,96)	(4.409,95)
RECEITAS FINANCEIRAS	25.823,10	29.999,19
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	16.679,50	21.191,32
RECUPERACAO DE DESPESAS	9.143,60	8.807,87
OUTRAS REC E DESP OPERACIONAIS	1.203,00	2.235,08
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	1.203,00	2.233,08
VALE TRANSPORTE (RESCISÃO)		2,00
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(74.032,35)	(19.765,12)
Resultado Oper.Antes Provisoes	**421.970,16CR**	**1.788.118,62CR**
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	0,19	(17.309,31)
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO	0,19	(17.309,31)
BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO	0,19	(32.309,31)
VENDA ATIVO IMOBILIZADO		15.000,00
Resultado Antes Prov IR e CS	**421.970,35CR**	**1.770.809,31CR**
OUTRAS DESP NAO DEDUTIVEIS		(2.455,81)
OUTRAS DESP NAO DEDUTIVEIS		(2.455,81)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2015	31/12/2014
IRRF SOBRE RENDIMENTOS FINANCEIROS		(2.455,81)
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	(74.032,54)	
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(74.032,54)	
PROVISAO PARA IR.	(40.789,44)	
PROV.P/CONT.SOCIAL	(33.243,10)	
Lucro do Exercicio	**347.937,81CR**	**1.768.353,50CR**

CASCAVEL / PR, 31/12/2015

FABIO DI CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 881.345.049-49
RG: 7.614.197-5/SSP/PR

Waldecir Loureiro Avancini
Contador
CRC/PR 44398/O-0

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2/SSP/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 4º, 3º e 7º inc. V 8º, 47 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

578

Encerrado em - Dezembro/2015

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INICIO DO PERIODO	3.646.998,23	2.378.644,73
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	347.937,81	1.768.353,50
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	435.000,00	500.000,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	3.559.936,04	3.646.998,23

FABIO DI CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 881.345.049-49
RG: 7.814.197-5/SSP/PR

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.629-00
RG: 3.347.003-2/SSP/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Em - Dezembro/2015

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa	Dez./2015	Dez./2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.233,75	55.669,71
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	14,90	14,90
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	13.762,41	1.800,51
PAGAMENTO DE SALARIOS	3.917,91	4.825,04
PAGAMENTO DE JUROS	(712,33)	(118,24)
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(664,19)	(184,56)
PAGAMENTO DE DESPESAS	(74.039,97)	(88.320,13)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(56.487,52)	(26.312,77)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(56.487,52)	(26.312,77)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	2.647.393,17	1.664.874,87
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	2.016.642,88	2.647.393,17

FABIO DI CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 861.345.049-49
RG: 7.014.197-5/SSP/PR

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2/SSP/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Em - Dezembro/2015

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro liquido	Divisao de dividendos	Saldo Final
2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00-D	437.295,44-D		437.295,44-D
2472	CAPITAL SOCIAL	40.000,00-C			40.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	3.646.998,23-C	785.233,25-C	435.000,00-D	3.997.231,48-C
	Saldos Em - Dezembro/2015	3.686.998,23-C	347.937,81-C	435.000,00-D	3.599.936,04-C

Em - Dezembro/2014

2472	CAPITAL SOCIAL	40.000,00-C			40.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	2.378.644,73-C	1.768.353,50-C	500.000,00-D	3.646.998,23-C
2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00-D			0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2014	2.418.644,73-C	1.768.353,50-C	500.000,00-D	3.686.998,23-C

FABIO DI CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR

CPF: 881.345.049-49
RG: 7.614.197-5/SSP/PR

Waldecir Loureiro Avancini
Contador
CRC/PR 44398/O-0

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2/SSP/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5344
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

ALVES E SARTOR LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 07.724.523/0001-20, constituída em 02/12/2005, tributada pelo regime Presumido, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. Com sede no município de CASCAVEL, na RUA SOUZA NAVES, nº 3223, CENTRO.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 comparativas com 31 de Dezembro de 2014, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.
A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:
Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

NOTAS EXPLICATIVAS

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:
Capital social está representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) ODAIR JOSÉ SARTOR ingressou na sociedade em 25/10/2010 como sócio - administrador com 80% do capital social e possui 32.000 quotas o que equivale a R$ 32.000,00.

b) FÁBIO DI CASTRO ALVES ingressou na sociedade em 02/12/2005 como sócio - administrador com 20% do capital social e possui 8.000 quotas o que equivale a R$ 8.000,00.

Waldecir Loureiro Avancini
Contador
CRC PR 044398/O-0

FABIO DI CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 881.345.049-49
RG: 7.614.197-5/SSP/PR

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2/SSP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 4º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CASCAVEL,PR, 31 de Dezembro de 2015.

AO SR.

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

CONTADOR - CRC PR: 44398/O-0

Rua: Marechal Deodoro, nº 3161, CEP: 85.810-200, Centro, Cascavel PR.

Prezado Senhor:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa: ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ 07.724.523/0001-20, que as informações relativas ao período-base 31 de Dezembro de 2015, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

2. Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

3. Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

4. Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

5. Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2015;

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 2º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Também confirmamos que não houve:

1. Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

2. Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

3. Violação de Leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

ALVES E SARTOR LTDA

CNPJ: 07.724.523/0001-20

FABIO DI CASTRO ALVES

CPF: 881.345.049-49

Representante Legal

Sócio Administrador:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

LIVRO DIÁRIO

Firma: ALVES E SARTOR LTDA

Insc. Est: 9035750344 CNPJ: 07.724.523/0001-20
Página: 840 Livro: 00011
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00840 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00840 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ALVES E SARTOR LTDA

RUA SOUZA NAVES Nr. 3223

Bairro: CENTRO
CEP: 85.802-090 CASCAVEL / PR
CNPJ: 07.724.523/0001-20
Insc. Est: 9035750344 Insc. Mun: 64644000-68
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 02/12/2005 NIRE: 41205608969
Data de encerramento do Exercício Social:
Data Sefaz:
CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2015

FABIO B. CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 881.345.049-49
RG: 7.614.197-5 SSP/PR

Waldecir Loureiro Avancini
Contador
CRC/PR 44398/O-0

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2 SSP/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 4º, IV e 7º, inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/04/2016 às 11:16:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10374fd36c9339dba435bd438e7f6acbc2d675b11aa12b3c99f14cfcb43
f8f1c8b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d5f3781782a685ba7786743c3ef6313e3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/04/2017 às 11:05:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 519621

Código de Controle da Autenticação:

28681904161037550255-1 a 28681904161037550255-16

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

MUNICÍPIO DE

SECRETARIA DE SAÚDE

588

Licença Sanitária

Número: **552/2016** 1ª via

Nome Fantasia: **Distribuidora Gralha Azul**

Razão Social: **Alves e Sartor Ltda ME**

CNPJ: **07.724.523/0001-20**

Endereço: **Rua Souza Naves nº 3223**

Responsável Legal: **Fabio Di Castro Alves**

Responsáveis Técnicos:

Nome	Conselho Regional	Horário
Camila Sartori Steffen	**CRF/PR: 20373**	**Seg à Sexta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00**

Ramo da Atividade: **Comércio Atacadista de Medicamentos/Cosméticos/Perfumes/Produtos de Higiene/Produtos para a Saúde e Comércio Varejista de Produtos para a Saúde/Saneantes Domissanitários e Cosméticos/Perfumaria e Produtos de Higiene.**

Área construída: **260,60 m²** CNAE: Exercício: **2016/2017**

Atividades autorizadas:

Distribuir Medicamentos – Cosméticos/Perfumes e Produtos de Higiene e Produtos para a Saúde

Comércio Varejista de Produtos para a Saúde.

Observações:

Validade: **30/05/2017**

Carimbo e Licenciamento:

Nota: este documento contém 1 página.

LICENCIADO
30/05/16
D.V.S.
VISA/P.M. Cvel

Elizabeth Interna
FISCAL RG 13.631-0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Av. Brasil, 7482 Telefone: 3321-2148 Fax: 3321-2189 - CEP: 85.810-000 Cascavel - Paraná

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 09:33:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d930dffd8b678463ed36699a245
4961bb78b3bac12926cc1d9fb5d68783376971da2cb8ac8d13220dfedc6601089107757

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 04:15:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 539411

Código de Controle da Autenticação:

28683005161701240092-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	NATUREZA DE ATIVIDADE	VALIDADE
19781	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	31/03/2017

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ALVES E SARTOR LTDA ME

NOME DE FANTASIA
CIRURGICA GRALHA AZUL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:30 AS 18:00 H

ENDEREÇO	CNPJ
R SOUZA NAVES 3223	07.724.523/0001-20

LOCALIDADE	CIDADE
CENTRO	CASCAVEL - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 20373	CAMILA SARTORI STEFFEN	DIRETOR TECNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	**********
**********	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 573/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/03/2016 às 09:36:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6852bb5cdd12a98af14e8790b5ce6af360233e42a37f9cc6ac0c110cf9
759da8b3bac12926cc1d9fb5d68783376971df50239150827eac820a8032028e1dfd6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/03/2017 às 05:23:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 505849

Código de Controle da Autenticação:

28682103161637210671-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

592

ALVARA DE LICENÇA Nº: 46/2006 **CADASTRO Nº:** 65644000

RAZAO SOCIAL: ALVES E SARTOR LTDA - ME

NOME DE FANTASIA: CIRURGICA GRALHA AZUL

CPF/CNPJ: 07.724.523/0001-20 PROTOCOLO: 51565/11/2010 FONE: 045-3223-4806

ENDEREÇO: SOUZA NAVES 3223

QUADRA: 0026 LOTE: 0008 LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO IMOBILIARIO: 1004620030

ATIVIDADE PRINCIPAL: COM VAREJ ATACAD DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPED PROD HOSPITAL.
MAT ODODNT E LABORAT MEDICAM MAQ E EQUIP P/ USO ODONT SUPLM
ALIM ROUPAS DE SEG NO TRAB MOVEIS E EQUIP DE INFORM APAREL ELETRIC

RESTRIÇÕES: PROIBIDA CARGA E DESCARGA NA RUA E PASSEIO PUBLICO

ATENDER NBR 9050/04 ACESSIBILIDADE

HORÁRIO ESPECIAL

INICIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2006 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1592

TIPO ATIVIDADE: Comércio INFORMAÇÕES C.B.:

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001 PARA A SUA LOCALIZAÇAO NO ENDEREÇO ACIMA

Contador: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI CRC nº: PR-044398/O-0

Nº de Empregados:	4	P. de Serviço:	0,00	Comércio:	45,00
Telheiro:	0,00	Depósito:	188,00	Pátio	0,00
Área Industria:	0,00				

Data Expedição: 23/02/2011

CARLOS E. M. CASAROTTO

Acir Cesar Husein

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

FISCAL (Matr): 8093

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
Os termos dos artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/04/2016 às 10:55:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e941905bdfacc5abe118d52c0b141b060e684d504f17f1eae3c1d845e
70d9968b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d0dce4d24fc2719e42757d1d8dd899689

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/04/2017 às 10:51:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 516777

Código de Controle da Autenticação:

28681304160957150593-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde – estabelecido à Av. Brasil nº 7482, em Cascavel – Pr. (CNPJ 09.051.532/0001-22) por intermédio de seu representante infra assinado, declara para os devidos fins que a empresa Alves e Sartor Ltda, com sede a Rua Souza Naves, nº 3223 – Centro – Cascavel/PR, CNPJ nº 07.724.523/0001-20 foi licitante devidamente habilitada em processos de compras neste município, fornecendo materiais descartáveis de uso hospitalar, ortopédicos, odontológicos, móveis e equipamento eletro-eletrônicos, tendo em todas as ocasiões de negociação comercial, através de licitações, um bom relacionamento comercial. Os contratos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Esse atestado tem validade de um ano a partir da data de sua emissão.

Sendo verdade, firma-se o presente.

Atenciosamente,

Cascavel, 16 de Agosto de 2016.

Reginaldo R. Andrade

Secretário de Saúde

Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.445/0001-56
Selo Digital Nº TQHL6.gdU9.2V6VY. Controle: EFjyP.CBnS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de REGINALDO ROBERTO ANDRADE. *0038* 220969*. Dou fé.
Cascavel-Paraná, 31 de agosto de 2016 - 10:41:37h
Em Testº da Verdade
Fernanda Lobata Ferreira de Moraes - Escrevente

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
TABELIONATO DE NOTAS
Selo de autenticidade [illegible]-5733 - CASCAVEL-PR
nesta data.
31 AGO. 2016

Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio da Areia, 591 - Centro - Fone/Fax: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANAHY, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **Alves e Sartor Ltda**, com sede a Rua Souza Naves, nº 3223 – Centro – Cascavel/PR, CNPJ nº 07.724.523/0001-20 é nossa fornecedora de materiais descartáveis de uso hospitalar, ortopédicos, odontológicos, móveis e equipamento eletro-eletrônicos, tendo em todas as ocasiões de negociação comercial, através de Concorrências Públicas, cumprido com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, garantia de produtos, facilidade na negociação dos prazos de pagamento, com as **quantidades previamente estabelecidas**, e demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial. Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Esse atestado tem validade de um ano a partir da data de sua emissão.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

ESTEVES SANTOS

EDIMAR ZANATTA
SECRETÁRIO GERAL

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos TABELIÃ

Selo Digital OChu6.gua8J.rM33G, Controle: 8vDMA.vZCS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de **EDIMAR ZANATTA** **(30166)** . "0043" 822159" Dou fé. Cascavel/PR, 25 de fevereiro de 2016
Em Testº da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AOX94162-FOZ3
Valor Total do Ato: R$ 3,79
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Autenticação: 28682602161021580937-1; Data: 26/02/2016 10:21:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/02/2016 às 11:14:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42ff921530c083b53db0067df9a6104fe85ad6f04969188fe4c619d91d6
0907f8b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d0991a79b46e457e087863f7c5df62e3c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/02/2017 às 10:56:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 494101

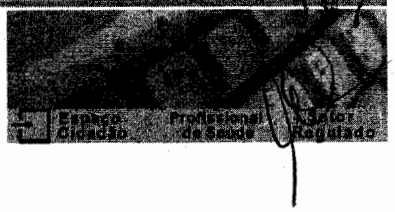
Código de Controle da Autenticação:

28682602161021580937-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
ALVES E SARTOR LTDA - ME	07.724.523/0001-20
Endereço Completo	**Telefone**
RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR	45 32222376
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
CAMILA SARTORI STEFFEN	FABIO DI CASTRO ALVES

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.07.645-0 (U60737188311)	01/08/2011	**ATIVA**
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.267294/2011-78	8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Correlatos

DISTRIBUIR

- Correlatos

EXPEDIR

- Correlatos

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

598

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
ALVES E SARTOR LTDA - ME	07.724.523/0001-20
Endereço Completo	**Telefone**
RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR	45 32222376
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
CAMILA SARTORI STEFFEN	FABIO DI CASTRO ALVES

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.05.917-8	18/07/2011	**ATIVA**
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.267287/2011-33	2-Cosmético	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

DISTRIBUIR

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

EXPEDIR

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

599

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
ALVES E SARTOR LTDA - ME	07.724.523/0001-20
Endereço Completo	**Telefone**
RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR	45 32222376
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
CAMILA SARTORI STEFFEN	FABIO DI CASTRO ALVES

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.08.865-9	20/06/2011	**ATIVA**
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.267341/2011-12	1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Medicamento

DISTRIBUIR

- Medicamento

EXPEDIR

- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
ALVES E SARTOR LTDA - ME	07.724.523/0001-20
Endereço Completo	**Telefone**
RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR	45 32222376
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
RENATA FUJIWARA DE ALMEIDA CAMILA SARTORI STEFFEN	FABIO DI CASTRO ALVES

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.04.866-3	05/09/2011	**ATIVA**
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.267358/2011-11	3-Saneantes	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Saneante Domis.

DISTRIBUIR

- Saneante Domis.

EXPEDIR

- Saneante Domis.

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

BAIRRO: VILA BOA VISTA CEP: 45435000 - ITUBERÁ/BA
CNPJ: 11.009.851/0001-11
PROCESSO: 25351.228088/2011-81 AUTORIZ/MS: 2.05929.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.245, DE 26 DE JULHO DE 2011

[redacted]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: BASE MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES e odontologicos LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL COSTA BRITO, Nº. 348
BAIRRO: CAMPO AMÉRICA CEP: 45203660 - JEQUIÉ/BA
CNPJ: 07.580.167/0001-18
PROCESSO: 25351.285454/2011-01 AUTORIZ/MS: G4H6925H6305 (8.07651.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MAPE - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Avenida Getulio Vargas 471 - sala 13
BAIRRO: Centro CEP: 44001525 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 05.666.259/0001-90
PROCESSO: 25351.246637/2011-01 AUTORIZ/MS: U725X574H7WY (8.07646.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: capry cargo transportes e logistica ltda
ENDEREÇO: AVENIDA SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 401
BAIRRO: JARDIM PARAISO CEP: 07144000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.800.030/0001-94
PROCESSO: 25351.270164/2011-03 AUTORIZ/MS: U0089XXH2448 (8.07650.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMERCIAL PRIME MEDICAL DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PASCAL, 1819
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04616005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.333.455/0001-45
PROCESSO: 25351.263363/2011-05 AUTORIZ/MS: GH4XM86L1523 (8.07641.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MERCURIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO, 40
BAIRRO: IPASE CEP: 65061010 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 06.670.152/0001-88
PROCESSO: 25351.261766/2011-10 AUTORIZ/MS: G116X040LW26 (8.07634.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LOGIMASTERS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA.
ENDEREÇO: ALAMEDA PEDRO WOLF, 336
BAIRRO: HELVÉTIA CEP: 13337320 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 04.681.209/0001-19
PROCESSO: 25351.611462/2009-11 AUTORIZ/MS: P144LLYH7W0W (8.05748.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
ENDEREÇO: CSB 04 LT 04/08 LJ 14
BAIRRO: TAGUATINGA CEP: 72015454 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 12.702.376/0001-27
PROCESSO: 25351.288327/2011-14 AUTORIZ/MS: UY8WW908M7XM (8.07626.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Filmex produtos medicos e odontologicos ltda
ENDEREÇO: av. raja gabaglia, 4955 - loja 03 B
BAIRRO: santa lucia CEP: 30360663 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.020.873/0001-30
PROCESSO: 25351.712458/2010-15 AUTORIZ/MS: G438HH552L44 (8.07647.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ATRICARGO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV AMAZONAS 1502 LOJA: 22;
BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30180003 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 65.354.896/0001-52
PROCESSO: 25351.103028/2011-17 AUTORIZ/MS: 07W3L5M98944 (8.07615.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRES LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GAMA LOBO, 1122
BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04269000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.212.263/0001-76
PROCESSO: 25351.264467/2011-17 AUTORIZ/MS: U8774011078Y (8.07638.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OCNA DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOS ENCANADORES, N. 5 - SALA 1
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 13.087.662/0001-92
PROCESSO: 25351.253092/2011-18 AUTORIZ/MS: P7HW17530481 (8.07648.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BR Transporte e Logistica Limitada
ENDEREÇO: R Padre Raulino Reitz, No. 218
BAIRRO: Serraria CEP: 88113120 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 11.242.346/0001-12
PROCESSO: 25351.253326/2011-19 AUTORIZ/MS: U93XX0090MH2 (8.07633.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ML DA SILVEIRA - ME
ENDEREÇO: R TURMALINA 683 PISO INFERIOR
BAIRRO: RECREIO CAMPESTRE JOIA CEP: 13347040 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 08.974.329/0001-65
PROCESSO: 25351.134609/2011-21 AUTORIZ/MS: U9281WM75H03 (8.07623.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DAAZ DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. JOSÉ ROCHA BONFIM, 214 EDIFÍCIO SIDNEY SALAS 128/129
BAIRRO: CENTER SANTA GENEBRA CEP: 13080650 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 12.432.348/0001-37
PROCESSO: 25351.268458/2011-23 AUTORIZ/MS: KH4WMX1X98MX (8.07631.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Vixmed Comercial Médico Ltda.
ENDEREÇO: Rua Dr. João Carlos de Souza, 40 sala 105
BAIRRO: Santa Luiza CEP: 29045410 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 08.057.020/0001-00
PROCESSO: 25351.256956/2011-23 AUTORIZ/MS: U3570YWH467X (8.07617.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ZEFERINO DE BRITO LAMBERT Nº 40
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO CEP: 37600000 - CAMBUÍ/MG
CNPJ: 10.791.631/0001-20
PROCESSO: 25351.059082/2011-28 AUTORIZ/MS: P0Y955M98321 (8.07642.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TRIANGULO
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA,202
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS CEP: 78080060 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 07.055.104/0001-42
PROCESSO: 25351.215896/2011-29 AUTORIZ/MS: GX667M4XH80L (8.07632.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: vitally comércio importação e exportação ltda
ENDEREÇO: travessa lucinda, 27
BAIRRO: casa branca CEP: 09015580 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 02.553.589/0001-80
PROCESSO: 25351.414991/2011-31 AUTORIZ/MS: U2523LY84M7H (8.07594.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS OPTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO JOSÉ INACIO, 250 - SALA 96
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.929.006/0001-64
PROCESSO: 25351.284378/2011-33 AUTORIZ/MS: K9YXX2074284 (8.07620.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: travessa tagatinga 55, casa2
BAIRRO: zacarias CEP: 35300262 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.098/0001-09
PROCESSO: 25351.169698/2011-34 AUTORIZ/MS: P07WXY91YHL9 (8.07613.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA
ENDEREÇO: Av. Nascimento de Castro, 1833
BAIRRO: Dix Sept Rosado CEP: 5905418 - NATAL/RN
CNPJ: 13.160.859/0001-00
PROCESSO: 25351.279420/2011-42 AUTORIZ/MS: G8MW350442Y5 (8.07616.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: JJ SUSSUMU COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA, 1521, SALA 105
BAIRRO: VILA MASCOTE CEP: 04378300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.418.384/0001-10
PROCESSO: 25351.160268/2011-45 AUTORIZ/MS: K979318WH64Y (8.07627.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSPORTADORA 3 J & L LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL 3870
BAIRRO: VILA BRASIL CEP: 14078000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 01.099.846/0001-93
PROCESSO: 25351.299402/2011-47 AUTORIZ/MS: G001HH3114H1 (8.07643.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: rocell transportes e loc. ltda
ENDEREÇO: rua sara helena mantello - 374
BAIRRO: Nova Ap. - TICC CEP: 13069133 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.625.064/0001-88
PROCESSO: 25351.268446/2011-53 AUTORIZ/MS: GU197W88LWXW (8.07652.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMEX CARE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: Alameda Pirajá, 392 - casa 02
BAIRRO: Jardim Primavera CEP: 25214100 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 11.131.712/0001-66
PROCESSO: 25351.186542/2011-54 AUTORIZ/MS: PM1XYWYL6X05 (8.07628.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME

ENDEREÇO: AV.AGENOR COUTO MAGALHAES Nº 1760
BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05174000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.578.617/0001-60
PROCESSO: 25351.209920/2011-55 AUTORIZ/MS: 67Y357M50H0M (8.07635.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: T1 COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR REMO CESARONI, Nº 162, SALA 19
BAIRRO: VILA EMA CEP: 12243020 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 11.257.877/0001-89
PROCESSO: 25351.239159/2011-56 AUTORIZ/MS: KY3X2LY2YMM6 (8.07630.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRESTEX ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR EMILIO ATALIBA FINGER 211
BAIRRO: SANTA CATRINA CEP: 95032470 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 05.556.159/0001-00
PROCESSO: 25351.267773/2011-58 AUTORIZ/MS: PY052H4X42H2 (8.07636.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRSALES IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA ME
ENDEREÇO: Av. Barão de Rio Branco, 300 - sala 202
BAIRRO: Centro CEP: 89500000 - CAÇADOR/SC
CNPJ: 11.491.162/0001-96
PROCESSO: 25351.241658/2011-61 AUTORIZ/MS: K37X1XH744W0 (8.07625.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EXPRESSO M2000 LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS 225
BAIRRO: Industrial I riacho das pedras CEP: 32250010 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 26.341.222/0001-61
PROCESSO: 25351.296955/2011-64 AUTORIZ/MS: 5M71H2W01262 (8.07629.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MELANIA LUDWIG RODRIGUES - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO MESQUITA, 2135
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025035 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 12.925.838/0001-75
PROCESSO: 25351.281312/2011-66 AUTORIZ/MS: G1LWWM78M208 (8.07624.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: LUIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: R. DOM ERICO FERRARI, 88
BAIRRO: CHACARA INGLESA CEP: 0514116 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.000.348/0001-53
PROCESSO: 25351.230667/2011-67 AUTORIZ/MS: GM28W8H899M9 (8.07612.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MARLENE, 812
BAIRRO: NOVA GERTY CEP: 09580270 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 13.236.116/0001-76
PROCESSO: 25351.297060/2011-67 AUTORIZ/MS: G90LHM5L0WY0 (8.07622.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INDUSFLEX IND. COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: Rua Tomazina, 247 - S/1
BAIRRO: Portal da Serra A CEP: 83325040 - PINHAIS/PR
CNPJ: 01.087.377/0001-92
PROCESSO: 25351.267140/2011-68 AUTORIZ/MS: KGYM8WL20074 (8.07649.4)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIODONTO DE CURITIBA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL POHOLINK 130
BAIRRO: HAUER CEP: 81610220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.738.101/0001-51
PROCESSO: 25023.029116/2010-71 AUTORIZ/MS: L974X84X7Y75 (8.07619.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AMPLAMED LTDA ME
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 511
BAIRRO: CENTRO CEP: 89300000 - MAFRA/SC
CNPJ: 02.504.122/0001-40
PROCESSO: 25351.291376/2011-73 AUTORIZ/MS: K742Y490L036 (8.07621.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROLOGUE IND.MP.E EXP DE ART.MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 400
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 11.340.546/0001-08
PROCESSO: 25351.271163/2011-75 AUTORIZ/MS: K05X73Y6LH44 (8.07639.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: alves e sartor ltda me
ENDEREÇO: rua souza naves 3223
BAIRRO: centro CEP: 85802080 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 07.724.523/0001-20
PROCESSO: 25351.267294/2011-78 AUTORIZ/MS: U60737188311 (8.07645.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDHCIR COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ANDRÉ ZANINI 277
BAIRRO: CAMPINAS CEP: 88117200 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.383.476/0001-47
PROCESSO: 25024.132063/2006-81 AUTORIZ/MS: K3132H6L3959 (8.04210.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIVAC DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALVARES MACIEL 391
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150250 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 18.219.717/0001-94
PROCESSO: 25351.278126/2011-86 AUTORIZ/MS: 29012LW120L7 (8.07637.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SOLUTION CONSERTOS DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
ENDEREÇO: R CAMPOS DO JORDAO, 146
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.429.890/0001-09
PROCESSO: 25351.762944/2010-90 AUTORIZ/MS: G1L64M7HYH44 (8.07644.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIFARMACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA LUCIO TAVARES, 34, CASA 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 26530060 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 12.971.573/0001-41
PROCESSO: 25351.264004/2011-91 AUTORIZ/MS: GLLW00H2YL73 (8.07653.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDIK NEW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. SANTA CRUZ, Nº 5721
BAIRRO: BANGU CEP: 21830008 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.998.549/0001-66
PROCESSO: 25351.199239/2011-94 AUTORIZ/MS: P647WXH46HMM (8.07618.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CM Medical Comercial Hospitalar Ltda.
ENDEREÇO: Rua Altino Arantes, 693
BAIRRO: Jardim das Bandeiras CEP: 13051110 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.334.239/0001-47
PROCESSO: 25351.344914/2011-96 AUTORIZ/MS: UWX65W2X356Y (8.07609.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEROLA 38 SALA 3
BAIRRO: VILA OLIVEIRA CEP: 86600000 - ROLÂNDIA/PR
CNPJ: 11.674.540/0001-77
PROCESSO: 25351.169471/2011-98 AUTORIZ/MS: GH9XML031W34 (8.07640.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICINALIS DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: R FRANCISCO AUGUSTO NUNES 263
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 14092150 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.415.520/0001-44
PROCESSO: 25351.291345/2011-99 AUTORIZ/MS: GX4W8X6W098L (8.07614.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.246, DE 26 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

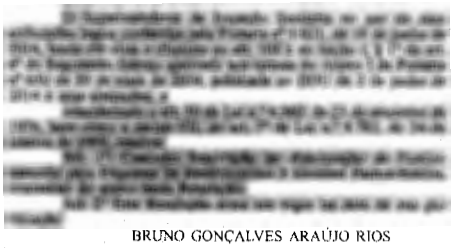
JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA SÃO JUDAS TADEU LTDA-ME
ENDEREÇO: AV PROCOPIO FERREIRA 405
BAIRRO: N HAB JOAO ZILLO CEP: 18681670 - LENÇÓIS PAULISTA/SP
CNPJ: 68.127.562/0001-34
PROCESSO: 25351.215799/2011-08 AUTORIZ/MS: 3.04807.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ABC DE ITAPERUNA INDUSTRIAL DE DETERGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS FERNANDES Nº 1582 - CHÁCARA VALE DA PAZ
BAIRRO: FITEIRO CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ
CNPJ: 06.048.392/0001-45
PROCESSO: 25351.262413/2011-17 AUTORIZ/MS: 3.04810.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: quimindústria fulminan ltda
ENDEREÇO: rua lomas valentina Nº 210, lotes 3 e 4
BAIRRO: tanque do anil CEP: 25075180 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 29.319.696/0001-03
PROCESSO: 25351.171037/2011-39 AUTORIZ/MS: 3.04812.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: UNIODONTO DE CURITIBA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL POHOLINK 130
BAIRRO: HAUER CEP: 81610220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.738.101/0001-51
PROCESSO: 25023.029115/2010-42 AUTORIZ/MS: 3.04811.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS, Nº 280
BAIRRO: FAISQUEIRA CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 05.292.723/0001-25
PROCESSO: 25351.014203/2003-85 AUTORIZ/MS: 1.05638.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. MARGINAL PROJETADA, Nº 1652, GALPÕES 1 A 6
BAIRRO: SÍTIO TAMBORÉ CEP: 06463400 - BARUERI/SP
CNPJ: 49.324.221/0001-04
PROCESSO: 25991.003408/77 AUTORIZ/MS: 1.00041.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.859, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014



BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: EMBACAPS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JAIME VIGNOLI, Nº 15
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200110 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.389.460/0001-09
PROCESSO: 25351.002902/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05283.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1.100, RUA 5, MÓDULO A-8
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.635.171/0001-03
PROCESSO: 25351.021187/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.08595.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISTAL PHARMA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES Nº 378 E 390
BAIRRO: RESSACADA CEP: 32110005 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 06.073.848/0001-27
PROCESSO: 25351.852641/2008-07 AUTORIZ/MS: 1.07682.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV B S/N QD 26 LT 12
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74280160 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.173.013/0001-01
PROCESSO: 25351.119507/2005-08 AUTORIZ/MS: 1.06155.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: R 72, Nº 94, QUADRA 111 LOTE 12
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 74045120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.536.996/0001-08
PROCESSO: 25351.152059/2009-09 AUTORIZ/MS: 1.07828.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 69
BAIRRO: CENTRO CEP: 88900000 - ARARANGUÁ/SC
CNPJ: 06.035.038/0001-86
PROCESSO: 25024.000471/2004-11 AUTORIZ/MS: 1.05925.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IPIRANGA QUIMICA ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LADSLAU KARDOS, Nº 250 - PARTE 1
BAIRRO: JARDIM ARACÍLIA CEP: 07250125 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 06.308.585/0001-98
PROCESSO: 25351.142938/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07551.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALVES E SARTOR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223
BAIRRO: CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 07.724.523/0001-20
PROCESSO: 25351.267341/2011-12 AUTORIZ/MS: 1.08865.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA INÊS, Nº 334 GALPÃO LOTE 03 QUADRA II
BAIRRO: PRATA CEP: 26010040 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 05.343.026/0001-56
PROCESSO: 25351.333529/2008-13 AUTORIZ/MS: 1.07586.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QCHIK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EDUARDO IBANHES,533
BAIRRO: JARDIM COSTA VERDE CEP: 16202023 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 12.066.636/0001-15
PROCESSO: 25351.363473/2011-14 AUTORIZ/MS: 1.08954.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISTAL MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MUTIRÃO, Nº 2199 - QL 26 L11
BAIRRO: MARISTA CEP: 74150340 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.567.130/0001-85
PROCESSO: 25351.624496/2008-18 AUTORIZ/MS: 1.07574.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANCARGO LOGÍSTICA DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RODRIGUES FILHO, Nº 462
BAIRRO: VILA AEROPORTO CEP: 07170325 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 66.146.093/0001-75
PROCESSO: 25351.307039/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06388.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GALVÃO OPERADOR LOGÍSTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA, Nº 220
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60874380 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.722.772/0001-08
PROCESSO: 25016.088568/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06185.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Dr Luiz Dutra, 340
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59040340 - NATAL/RN
CNPJ: 04.361.467/0001-18
PROCESSO: 25351.191610/2002-24 AUTORIZ/MS: 1.05468.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, Nº 50
BAIRRO: CENTRO CEP: 65840000 - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
CNPJ: 00.795.813/0001-15
PROCESSO: 25014.010187/2006-25 AUTORIZ/MS: 1.06701.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: E. N. FOLGADO TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA CAMPOS NOVOS, Nº 85
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052445 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.575.381/0001-08
PROCESSO: 25351.314228/2006-29 AUTORIZ/MS: 1.06732.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISPLAN ENCOMENDAS URGENTES LTDA
ENDEREÇO: Avenida LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA - 158
BAIRRO: JD SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 59.874.354/0001-08
PROCESSO: 25351.470190/2013-38 AUTORIZ/MS: 1.09732.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR EUZÉBIO BASTIANI Nº 181
BAIRRO: DOM FELICIANO CEP: 94015070 - GRAVATAÍ/RS
CNPJ: 08.333.623/0001-98
PROCESSO: 25025.001106/2008-39 AUTORIZ/MS: 1.07638.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JAMEF TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. JOSE AMERICO CANÇADO BAHIA, Nº 1810
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210130 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 20.147.617/0001-41
PROCESSO: 25351.345673/2005-50 AUTORIZ/MS: 1.06327.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MANZATOS FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO Nº 1610
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 17.756.574/0001-97
PROCESSO: 25351.582579/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09807.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ricci & schiavo ltda me
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Alirio de Matos, nº 667
BAIRRO: Vila Jacy CEP: 79006590 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 10.641.851/0001-77
PROCESSO: 25351.651155/2011-52 AUTORIZ/MS: 1.09286.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. CAPITAO CASTRO Nº 3319
BAIRRO: CENTRO CEP: 76980000 - VILHENA/RO
CNPJ: 02.176.223/0001-30
PROCESSO: 25351.025765/2003-54 AUTORIZ/MS: 1.05603.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA, 5200
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.665.928/0001-08
PROCESSO: 25351.494882/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09357.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLIMÉRIO DE SANTANA, Nº 215
BAIRRO: VÁRZEA DO PALÁCIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 69.151.595/0001-82
PROCESSO: 25351.301411/2006-64 AUTORIZ/MS: 1.06709.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TERRA MAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. TÉLIO BARRETO Nº 442 LOJA FUNDOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 27910060 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 13.225.374/0001-57
PROCESSO: 25351.426302/2011-66 AUTORIZ/MS: 1.09019.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA

Nº 171, segunda-feira, 5 de setembro de 2011 Diário Oficial da União - Suplemento ISSN 1677-7042 43

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.978, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010 do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 9 de junho de 2011,

considerando o disposto nos Art. 5º, Art. 6º, Art. 8º, Art 12 e Art. 19, da Resolução RDC nº. 90, de 28 de dezembro de 2007 e suas alterações,

considerando que as empresas citadas no anexo atenderam os preceitos legais contidos na legislação acima citada, resolve:

Art.1º Deferir as petições de Renovação e Aditamento de Registro de Produtos Fumigenos - Dados Cadastrais, conforme relação anexa.

Art.2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

FICET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS IMP. E EXP. LTDA.
CNPJ: 02.421.127/0001-00

Marca	Processo	Expediente	Assunto
WL FULL FLAVOR	25351.325635/2010-84	641540/11-7	6004 - Renovação de Registro de Produto Fumigeno Exclusivo para Exportação

PHOENIX IND E COM DE TABACOS LTDA
CNPJ: 68.881.150/0001-95

Marca	Processo	Expediente	Assunto
EIGHT KS	25351.628937/2009-29	571527/11-0	6031 - Aditamento
EIGHT FBL	25351.628948/2009-70	571503/11-2	6031 - Aditamento

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.979, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: lotus industria e comercio ltda
ENDEREÇO: R. senador accioly filho , 2325
BAIRRO: cic CEP: 81350200 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.799.882/0001-22
PROCESSO: 25023.020770/2002-10 AUTORIZ/MS: UW828M5HXM6Y (8.01238.6)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDFOX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO, Nº 78, SALAS 04, 05 E 06
BAIRRO: PLANALTO CEP: 31720200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.183.107/0001-97
PROCESSO: 25351.677057/2008-16 AUTORIZ/MS: GX584YW1587X (8.04736.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA EZEQUIEL MANTOANELLI 2121
BAIRRO: ITAICI CEP: 13340350 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 06.295.846/0001-82
PROCESSO: 25351.420123/2005-27 AUTORIZ/MS: U9W5XXYY6361 (8.02799.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: TV DOM ROMUALDO DE SEIXAS, Nº 427, VILA REIS Nº 51
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66050110 - BELÉM/PA
CNPJ: 02.668.300/0001-79
PROCESSO: 25351.315782/2005-42 AUTORIZ/MS: UY6221343WWY (8.02668.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
COMERCIALIZAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARAÇATUBA, 426
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 09071310 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 02.376.381/0001-33
PROCESSO: 25351.665073/2010-54 AUTORIZ/MS: U92285W451.96 (8.06952.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ETHICA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA LEDIO JOAO MARTINS, 935 - SALA 202
BAIRRO: Kobrasol CEP: 88102001 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 11.708.510/0001-34
PROCESSO: 25351.665996/2010-56 AUTORIZ/MS: P6XX49916045 (8.07028.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DELTA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA P-16 QD.P-78 LT.02 NR 143 - SALA 01
BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.080.120/0001-46
PROCESSO: 25351.060206/2003-91 AUTORIZ/MS: PP21687X29H2 (8.01785.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MODELO PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PIAUI Nº 945
BAIRRO: CENTRO CEP: 65901600 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 23.429.368/0001-75
PROCESSO: 25014.048000/2009-93 AUTORIZ/MS: M4518231MXH2 (8.05969.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Alka tecnologia em diagnostico com. imp. exp. de produtos ltda
ENDEREÇO: R. PAULA NEY, 29/38
BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 04107020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 71.619.829/0001-15
PROCESSO: 25000.008551/94 AUTORIZ/MS: 1.02696.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.980, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

[redacted]

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: ALVES E SARTOR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223
BAIRRO: CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 07.724.523/0001-20
PROCESSO: 25351.267358/2011-11 AUTORIZ/MS: 3.04866.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CLEUSA MARQUES MALHEIROS - ME
ENDEREÇO: RUA DO ZINCO , 321
BAIRRO: VILA MOLON CEP: 13457196 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 01.336.083/0001-57
PROCESSO: 25351.235425/2011-19 AUTORIZ/MS: 3.04863.2
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BENDINI LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: ROD BR 101 2318 KM 106.6
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 88385000 - PENHA/SC
CNPJ: 73.801.862/0001-97
PROCESSO: 25351.337879/2011-30 AUTORIZ/MS: 3.04867.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DOMVS D'ORO COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. GUILHERME SCHELL Nº 9554
BAIRRO: SAO LUIZ CEP: 92420000 - CANOAS/RS
CNPJ: 13.281.267/0001-46
PROCESSO: 25025.018526/2011-43 AUTORIZ/MS: 3.04862.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PROFILINE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA.
ENDEREÇO: Rua das Missões, 2030
BAIRRO: Ponta Aguda CEP: 89050630 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 00.794.938/0001-20
PROCESSO: 25351.255121/2011-69 AUTORIZ/MS: 3.04864.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: lc produtos quimicos de limpeza - me
ENDEREÇO: rua para 110
BAIRRO: vila cantizani CEP: 18770000 - ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA/SP
CNPJ: 00.166.364/0001-46
PROCESSO: 25351.280643/2011-77 AUTORIZ/MS: 3.04865.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
DISTRIBUIR: INSUMO
EMBALAR: INSUMO
EXPEDIR: INSUMO
FABRICAR: INSUMO
FRACIONAR: INSUMO
REEMBALAR: INSUMO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.981, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102011090500043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento do artigo 9º , § 2º da Resolução RDC 01/2010. Não apresentação da Licença Sanitária atualizada, ou Relatório de Inspesão com Parecer Conclusivo
EMPRESA: COM DE PROD FARMACEUTICOS REYFARMA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA Nº 884, QUADRA 105 LOTE 01
BAIRRO: SENADOR CEP: 77807160 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 37.318.557/0001-85
PROCESSO: 25351.184071/2002-77
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Licença Sanitária atualizada ou da licença do exercício anterior com protocolo de renovação do ano vigente, ou do Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, § 2º, da Resolução RDC 01/2010.
EMPRESA: DROGARIA ALTO CAPARAÓ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PICO DA BANDEIRA Nº 670
BAIRRO: CENTRO CEP: 36836000 - ALTO CAPARAÓ/MG
CNPJ: 05.134.597/0001-80
PROCESSO: 25351.057330/2003-79
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da licença Sanitária ou do Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, §1º, da Resolução RDC 01/2010. (licença ilegível)

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.038, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011.

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no Decreto 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006;

considerando o relatório de inspeção e o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: EXOPRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A. CNPJ n.º 04.463.465/0001-30 - AFE: UM04H3W32LLH (802.503-7)
ASSUNTO DA PETIÇÃO: PRODUTOS PARA SAÚDE - (CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS) - Indústrias no País
EXPEDIENTE: 027461/10-5
MOTIVO: EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.039, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011.

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no Decreto 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006;

considerando o relatório de inspeção e o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: BIOARTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 68.079.854/0001-49 - AFE: 103.012-1
ASSUNTO DA PETIÇÃO: PRODUTOS PARA SAÚDE - (CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS) - Estabelecimento no País
EXPEDIENTE: 227967/10-3
MOTIVO: EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.040, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011.

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

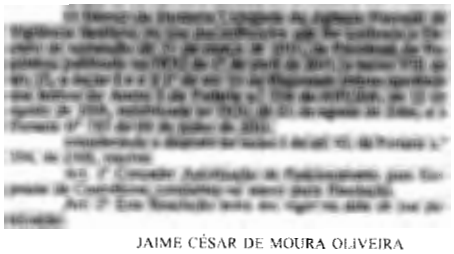
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: JC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA T-2, QUADRA 05, LOTE 06-E, Nº 2544
BAIRRO: BUENO CEP: 74215005 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.826.417/0001-04
PROCESSO: 25351.198498/2005-03 AUTORIZ/MS: 2.03984.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: YBELI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MERCÚRIO 1736, ARMAZÉM 02
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532470 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.094.406/0001-02
PROCESSO: 25351.757899/2010-16 AUTORIZ/MS: 2.05683.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DRT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ELUSTONDO FILHO 490
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140450 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.289.603/0001-00
PROCESSO: 25025.046195/2009-39 AUTORIZ/MS: 2.05241.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ANDREANI LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 15 DA MARGINAL SUL, MÓDULO 15 E 16 CENTRO LOG. ANHANGUERA
BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.887.927/0001-46
PROCESSO: 25351.441790/2005-43 AUTORIZ/MS: 2.04117.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SLOMP HOFFMANN LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, Nº 667
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.373.361/0001-22
PROCESSO: 25023.026269 2009-73 AUTORIZ/MS: 2.05235.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EXLOG DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME, Nº 677/693
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02053001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.817.439/0001-08
PROCESSO: 25351.617559/2008-80 AUTORIZ/MS: 2.04824.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: SANTA FÉ IMPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS LTDA
ENDEREÇO: AL DA VISTA ALEGRE Nº 522 QUADRA 59 LOTE 19/20
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 74455290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.705.646/0001-90
PROCESSO: 25351.127539/2011-83 AUTORIZ/MS: 2.05853.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TECNO CLEAN COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LUCIA SCANDIAN FRIGI, Nº479, SALA 02
BAIRRO: DIVINO ESPIRITO SANTO CEP: 29107170 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 04.832.228/0001-07
PROCESSO: 25351.184920/2008-88 AUTORIZ/MS: 2.04728.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BELA VISTA Nº 1255
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 74853410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.866.276/0001-00
PROCESSO: 25351.749386/2010-89 AUTORIZ/MS: 2.05766.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FAMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 805
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.647.385/0001-46
PROCESSO: 25351.144563/2004-91 AUTORIZ/MS: 2.03787.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: WA INDUSTRIA COSMÉTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO EMILIANO DE ARAUJO, 625
BAIRRO: Centro CEP: 35710000 - INHAÚMA/MG
CNPJ: 03.972.532/0001-89
PROCESSO: 25351.014099/00-12 AUTORIZ/MS: 2.03080.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: AGRESTE COSMÉTICA BRASIL LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA PREFEITO EURÍPEDES DE SIQUEIRA, Nº138
BAIRRO: DISTRITO IND. DE BOTIATUBA CEP: 83512252 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
CNPJ: 78.930.559/0001-08
PROCESSO: 25023.000178/87 AUTORIZ/MS: 2.01413.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.041, DE 14 DE JULHO DE 2011



JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: GELOG LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Av. Vereador Alfredo das Neves nº 1602
BAIRRO: Alemoa CEP: 11095510 - SANTOS/SP
CNPJ: 05.457.125/0001-69
PROCESSO: 25351.191136/2011-01 AUTORIZ/MS: 2.05914.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Indústria de Cosméticos Oriente Life Ltda
ENDEREÇO: Avenida Candido Dias, 1179
BAIRRO: Loanda CEP: 35931011 - JOÃO MONLEVADE/MG
CNPJ: 12.285.585/0001-12
PROCESSO: 25351.297635/2011-01 AUTORIZ/MS: 2.05922.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: COMERCIAL MAPA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102011071800076

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENDEREÇO: AV MINISTRO LAFAIETE DE ANDRADE Nº777 LOJA A
BAIRRO: COMENDADOR SOARES CEP: 26263160 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 07.975.223/0001-13
PROCESSO: 25351.066630/2011-07 AUTORIZ/MS: 2.05918.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PCM DO BRASIL COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701 CONJ. E BLOCO 02/04 Nº 70 SALA 215
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70340902 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.146.935/0001-92
PROCESSO: 25351.276018/2011-10 AUTORIZ/MS: 2.05912.0
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: KOCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: rua carlos albrto de oliveira, 186, lote 36
BAIRRO: itinga CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.257.048/0001-33
PROCESSO: 25351.268463/2011-16 AUTORIZ/MS: 2.05916.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1145, PREDIO
BAIRRO: TRIÂNGULO CEP: 69901365 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 07.987.265/0001-74
PROCESSO: 25351.267127/2011-18 AUTORIZ/MS: 2.05911.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ILLO QUIMICA LTDA
ENDEREÇO: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4768 - SALA 01
BAIRRO: SAO CRISTÓVÃO CEP: 89700000 - CONCÓRDIA/SC
CNPJ: 07.414.755/0001-81
PROCESSO: 25351.110356/2011-20 AUTORIZ/MS: 2.05924.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: capry cargo transportes e logistica ltda
ENDEREÇO: AVENIDA SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 401
BAIRRO: JARDIM PARAÍSO CEP: 07144000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.800.030/0001-94
PROCESSO: 25351.270088/2011-32 AUTORIZ/MS: 2.05915.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: alves e sartor ltda me
ENDEREÇO: rua souza naves 3223
BAIRRO: centro CEP: 85802080 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 07.724.523/0001-20
PROCESSO: 25351.267287/2011-33 AUTORIZ/MS: 2.05917.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MM COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DALILA, Nº 169
BAIRRO: VILA DALILA CEP: 03520000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.427.011/0001-40
PROCESSO: 25351.176133/2011-33 AUTORIZ/MS: 2.05902.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRES LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GAMA LOBO, 1122
BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04269000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.212.263/0001-76
PROCESSO: 25351.264452/2011-60 AUTORIZ/MS: 2.05923.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MM CITY COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO 02/04 Nº 70 SALA 216
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70340902 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.146.944/0001-83
PROCESSO: 25351.276076/2011-66 AUTORIZ/MS: 2.05919.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ATHENAS MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: Q SHCN CL QUADRA 314 BLOCO D N 33 SALA 202
BAIRRO: BRASILIA CEP: 70767540 - ASA NORTE/DF
CNPJ: 10.553.612/0001-65
PROCESSO: 25351.272225/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.05913.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J P DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1630
BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENÂNCIO AIRES/RS
CNPJ: 11.687.137/0001-82
PROCESSO: 25351.216327/2011-80 AUTORIZ/MS: 2.05910.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HIDRATTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3239
BAIRRO: GRALHA AZUL CEP: 83824020 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
CNPJ: 11.342.752/0001-57
PROCESSO: 25351.234568/2011-81 AUTORIZ/MS: 2.05920.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: JOAQUIM LAPAS VEIGA, 46, SALA 01
BAIRRO: JARDIM DABRIL CEP: 06040110 - OSASCO/SP
CNPJ: 11.927.488/0001-13
PROCESSO: 25351.169687/2011-93 AUTORIZ/MS: 2.05909.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: TOVER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
ENDEREÇO: rua joaquim lapas veiga, 110
BAIRRO: jardim dabril CEP: 06040100 - OSASCO/SP
CNPJ: 04.556.017/0001-80
PROCESSO: 25351.297400/2011-94 AUTORIZ/MS: 2.05921.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.042, DE 14 D EJULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 469
BAIRRO: VILA SÃO LUIZ CEP: 25065136 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 08.198.611/0001-06
PROCESSO: 25351.283559/2009-01 AUTORIZ/MS: U477W43HX2WY (8.05429.1)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MILICROM PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV BELA VISTA, 54
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 12.501.699/0001-52
PROCESSO: 25351.066290/2011-05 AUTORIZ/MS: UH5W357L857M (8.07237.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BELA VISTA Nº 1255
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 74853410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.866.276/0001-00
PROCESSO: 25351.749414/2010-08 AUTORIZ/MS: G2H958004616 (8.07108.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MONAHAN E MENEZES COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE COSMETICOS LTDA- EPP
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 2333 - SALA 608 - ED. JOAO ROMA
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020020 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.052.747/0001-00
PROCESSO: 25351.016317/2011-09 AUTORIZ/MS: PY0XM0W64290 (8.07253.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR FAIVRE, 750 - CJ. 1104, 1105, 1106
BAIRRO: CENTRO CEP: 80060140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.368.356/0001-33
PROCESSO: 25023.020049/2002-11 AUTORIZ/MS: 8.01068.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: HAMARI COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA IMIL ESPER, N.º 53
BAIRRO: JARDIM CAMBUY CEP: 19061540 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 02.061.584/0001-30
PROCESSO: 25351.863599/2008-11 AUTORIZ/MS: KMY1WMMM2846 (8.04960.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KENON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. FLORÊNCIO YGARTUA, 391 CJ 601
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90430010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.390.434/0001-69

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102011071800071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

607

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.724.523/0001-20 **MATRIZ**		**02/12/2005**

NOME EMPRESARIAL
ALVES E SARTOR LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIRURGICA GRALHA AZUL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SOUZA NAVES	**3223**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.802-090	**CENTRO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3223-4806

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/12/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/08/2016** às **10:43:43** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/08/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90357503-44	07.724.523/0001-20	12/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**ALVES E SARTOR LTDA**
Título do Estabelecimento	**CIRURGICA GRALHA AZUL**
Endereço do Estabelecimento	**RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO - CEP 85802-080** **FONE: (45) 3223-4806 - FAX: (45) 3223-4806**
Município de Instalação	**CASCAVEL - PR, DESDE 12/2005**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2016**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**881.345.049-49**	**FABIO DI CASTRO ALVES**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**020.887.939-09**	**ODAIR JOSE SARTOR**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 28/09/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90357503-44

Emitido Eletronicamente via Internet
29/08/2016 11:08:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
CNPJ: 07.724.523/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:31:58 do dia 12/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2017.
Código de controle da certidão: **C645.9972.BF38.5333**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

610

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015054983-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.724.523/0001-20**
Nome: **ALVES E SARTOR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

611

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07724523/0001-20
Razão Social: ALVES E SARTOR LTDA ME
Nome Fantasia: CIRURGICA GRALHA AZUL
Endereço: R SOUZA NAVES 3223 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85802-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2016 a 12/09/2016

Certificação Número: 2016081408235401391078

Informação obtida em 18/08/2016, às 09:21:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

612

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 53156/2016

Protocolo: A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ECONÔMICO]

Cadastro:	6564400	Início Atividade:	01/02/2006
Atividade Principal:	000001592 - COM VAREJ DE ARTIGOS HOSPITALARES E ORTO		
Endereço:	RUA SOUZA NAVES, 3223		
Bairro:	CENTRO LOTEAMENTO	CEP:	85.802-090
Cidade:	Cascavel - PR		

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**425184 - ALVES E SARTOR LTDA - ME**		
Nome Fantasia:	CIRURGICA GRALHA AZUL		
CNPJ/CPF:	07.724.523/0001-20		
Endereço:	RUA SOUZA NAVES, 3223		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO LOTEAMENTO	CEP:	85.802-090
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:
Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Ana Maria Portella
Matr. 21615-1

Cascavel, 30 de agosto de 2016.

Emitido por: ANA MARIA PORTELLA
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0

613

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 07.724.523/0001-20
Certidão nº: 74039088/2016
Expedição: 02/08/2016, às 14:03:19
Validade: 28/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVES E SARTOR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.724.523/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

95.433.397/0001-11
Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82.600-070
CURITIBA - PARANÁ

614

Macrosul®

avaliar • salvar • cuidar

Curitiba, 01 de Setembro de 2016.

A
Prefeitura do Municipio de Chopinzinho
Att. Comissão Permanente de licitação
Chopinzinho / PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2016
PROCESSO N.º 171/2016

ABERTURA: 31/08/2016
HORÁRIO: 14:00 Hs

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Procedência/ Modelo/ Registro no M.S. nº	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	2	UNID	Esfigmomanômetro aneroide portátil obeso; Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de I' qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	**MD / FABRICANTE : ROSSMAX INTERNATIONAL LTD. - TAIWAN / MANDAUS II / 80070219016**	410,00	820,00
21	4	UNID	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregularem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de lã qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento	**MD / FABRICANTE : ROSSMAX INTERNATIONAL LTD. - TAIWAN / MANDAUS II / 80070219016**	340,00	1.360,00

95.433.397/0001-11
Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82.600-070
CURITIBA - PARANÁ

Macrosul®

avaliar • salvar • cuidar

			Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: dois mil, cento e oitenta reais					**TOTAL**	**2.180,00**

DECLARAMOS	**DADOS BANCÁRIOS:**
Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem ***garantia contra defeitos de fabricação de 02 (dois) anos e 05 anos de calibração***, que todos os impostos estão inclusos nos preços acima e que o frete e seguro são por nossa conta.	BANCO DO BRASIL **AG.: 3275-1** **C/C.: 6867-5**

CONDIÇÕES:	***DADOS DA EMPRESA***		
VALIDADE DA PROPOSTA:	**RAZÃO SOCIAL**		**FONE/FAX:**
60 (Sessenta) dias	Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.		(41) 2102-8344
PAGAMENTO:	**CNPJ:**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	**EMAIL:**
Conforme Edital	95.433.397/0001-11	90208506-87	macrosul@macrosul.com
ENTREGA:	**ENDEREÇO:**		
Conforme Edital	Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 - Bairro Atuba - CEP 82.600-070 - Curitiba/PR		
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA CONTRATO:			
João Reinaldo Tulio - RG: 931.685-0-PR - CPF: 170.579.149-20			

João Reinaldo Tulio
Sócio-Proprietário
RG: 931.685-0-PR
CPF: 170.579.149-20

95.433.397/0001-11
Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82.600-070
CURITIBA - PARANÁ

Macrosul®

avaliar • salvar • cuidar

616

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO / PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGAO ELETRONICO Nº. 96/2016
PROCESSO Nº 171/2016

DECLARAÇÃO

A Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, bairro Atuba, Curitiba-PR, por intermédio do sócio proprietário, Sr João Reinaldo Tulio, portador da Carteira de Identidade nº 931.685-0-PR e do CPF nº 170.579.149-20, **DECLARA** que:

- estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

- nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
CNPJ/MF: 95.433.397/0001-11
Endereço: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
Tel./Fax: 41-2102-8344
CEP: 82.600-070
Cidade: CURITIBA UF: PR
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3275-1 c/c: 6867-5

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

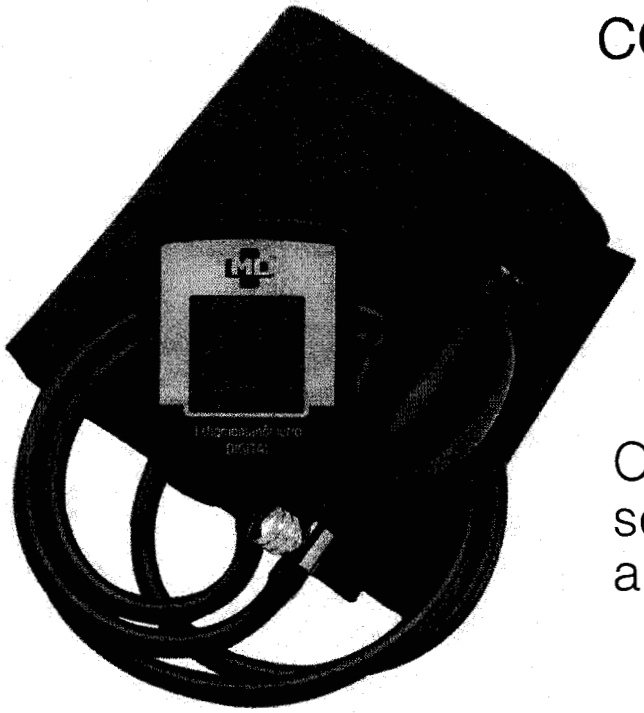
Nome: JOAO REINALDO TULIO
Endereço: RUA AUGUSTO SEVERO, 252
CEP: 80.030-240 Cidade: CURITIBA UF: PR
CPF/MF: 170.579.149-20 Cargo/Função: SOCIO-PROPRIETARIO
RG nº: 931.685-0-PR
Naturalidade: CANOINHAS / SC Nacionalidade: BRASILEIRO

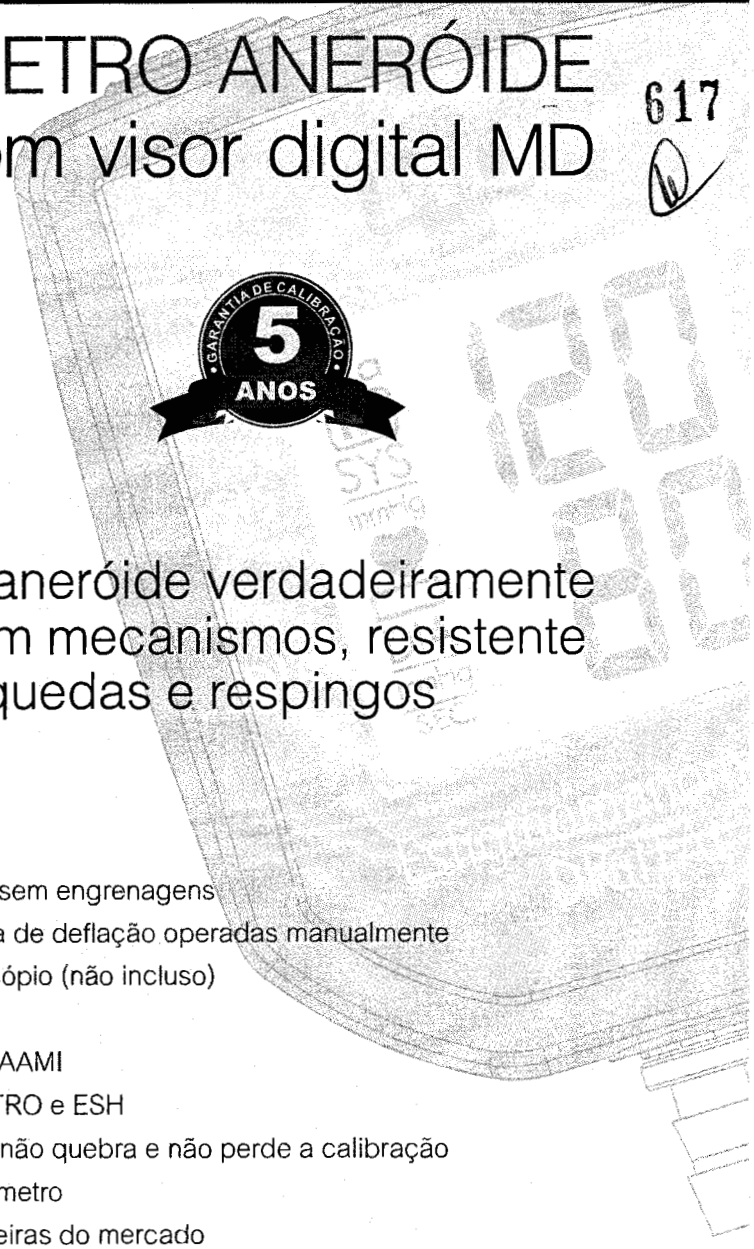
Curitiba, 01 de Setembro de 2016.

João Reinaldo Tulio
Sócio-Proprietário

ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE com visor digital MD

617





O aneróide verdadeiramente sem mecanismos, resistente a quedas e respingos

- Esfigmomanômetro aneróide, livre de mercúrio e sem engrenagens
- Pera de inflação isenta de látex e válvula metálica de deflação operadas manualmente
- Método de medição auscultatório, utiliza estetoscópio (não incluso)
- Intervalo de medição: Pressão 0-300 mmHg
- Em conformidade com os padrões exigidos pela AAMI
- Validado para uso clínico profissional pelo INMETRO e ESH
- Resistente a quedas de até 1,50 metro de altura, não quebra e não perde a calibração
- Anel de borracha para melhor proteção do manômetro
- Compatível com as principais marcas de braçadeiras do mercado
- Conector para troca rápida das braçadeiras
- Braçadeiras disponíveis para diferentes tamanhos de pacientes
- Visor com retroiluminação para facilitar a leitura, mesmo em variadas condições de luz
- Portátil e leve, pesa menos que 90g
- Acessórios isentos de látex (antialérgicos)
- Acompanha prático estojo para transporte



- Manômetro gira 360° para melhor visualização em qualquer ângulo
- Manômetro com clipe para fácil posicionamento na braçadeira

INMETRO aprovado

BHS A/A graded aprovado

ESH aprovado

Fabricado por:
Rossmax International Ltd.
Taiwan

BR IMP

Importado e Distribuído por:
Comércio de Materiais Médicos Hosp Macrosul Ltda.
CNPJ: 95.433.397/0001-11

ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL MD
MODELO MANDAUS II

escolher o Mandaus II, um esfigmomanômetro digital com resistente à choques mecânicos e respingos de água. As pressão arterial determinadas com o Mandaus II são às obtidas por um observador treinado, usando o método o utilizando braçadeira e estetoscópio.

favor, leia este manual cuidadosamente antes de utilizá-lo. de guardar este manual.

preliminares

ende às normas europeias e possui a marcação CE 0366. A dispositivo foi verificada e está em conformidade com as Diretiva CE do Conselho 93/42/CEE - Diretiva para Médicos:

1: 1995/A2: 2009 Esfigmomanômetros não invasivos. Parte itos gerais.

3: 1997/A2: 2009 Esfigmomanômetros não invasivos. Parte sitos complementares aos sistemas de medição de pressão etromecânica.

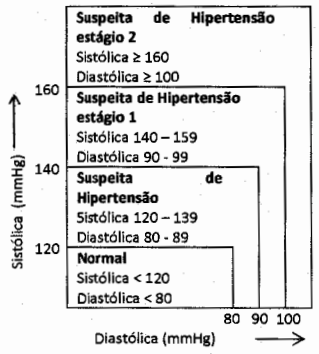
ambém foi aprovado pelo órgão metrológico brasileiro o ce que o instrumento satisfaz as exigências regulamentares ultados confiáveis de acordo com o Regulamento Técnico ETRO n°. 96 de 20 de março de 2008, que estabelece as cnicas e metrológicas essenciais a que devem atender os metros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, que se edir a pressão arterial humana no braço, no punho ou na

nmetro/Dimel n° 0256, de 13 de Novembro de 2013.

essão Arterial

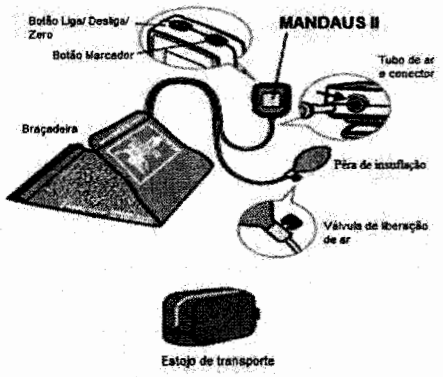
cional Americano de Coordenação de Programa Educacio-

Pressão
nvolveu
ação de
ial em 4
ef. The
rt of the
National
on
Detec-
on, and
f High
ressure-
ort JNC-
Esta
da
arterial



dados históricos e pode não ser adequada para algum scífico. É importante que você consulte o seu médico Ele poderá informar sua variação normal da pressão omo o ponto considerado como índice de risco para você. eferência e monitoramento confiáveis da pressão anda-se a manutenção dos registros a longo prazo.
ressão arterial na criança e no adolescente é uma situação ve ser avaliada, realizada, interpretada e classificada Diretrizes Brasileiras de Hipertensão V da Sociedade ipertensão.

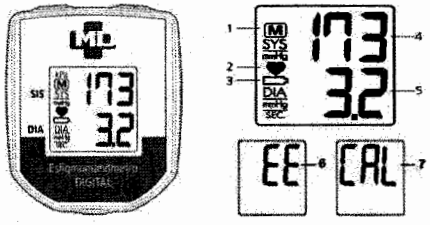
Nome/função de cada pe



Explicações sobre o visor

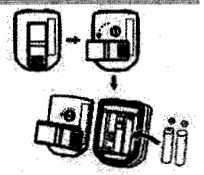
1. Ícone da Memória
2. Ícone de Frequência Cardíaca
3. Ícone de Pilha Fraca
4. Pressão de Insuflação (durante a medição)
   Pressão Sistólica (depois da medição)
5. Taxa de Deflação (durante a medição)
   Pressão Diastólica (depois da medição)
6. Marcador de Erro
7. Lembrete de Calibragem

SIS: indicação da Pressão Sistólica
DIA: indicação da Pressão Diastólica



Instalação e substituição das pilhas

1. Gire o clipe em 90°.
2.Solte o parafuso na tampa do compartimento da bateria.
3. Instale as pilhas com as polaridades corretas.
4.Recoloque a tampa do compartimento da bateria e aperte o parafuso.
5. Gire o clipe novamente.

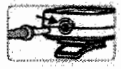


É necessário substituir as pilhas quando:
1. o ícone de bateria fraca é exibido no visor.
2. o botão Liga/Desliga é pressionado e não aparece nada no visor.

Cuidado ⚠	1. As pilhas descartadas apresentam riscos à saúde e ao meio ambiente. Não as descarte junto com o lixo doméstico. 2. Não há peças úteis para o usuário no seu interior. As pilhas ou os danos causados pelas pilhas usadas não são cobertos pela garantia. 3. Use somente pilhas alcalinas. As novas pilhas devem ser colocadas em conjunto sempre ao mesmo tempo. Use pilhas da mesma marca e do mesmo tipo.

Utilização da braçadeira

1. Encaixe o conector no medidor e gire no sentido horário para tornar a conexão firme.



2. Envolva a braçadeira no braço livre de roupa com o tubo apontando para a palma da sua mão e com o ícone da artéria sobre a sua artéria principal.



3. A borda da braçadeira deve estar a aproximadamente 1,5 a 2,5 cm acima do lado interno do cotovelo. Se a linha indicadora (index) estiver dentro da faixa do indicador de circunferência do braço, a circunferência da braçadeira está adequada, do contrário você precisa de uma braçadeira com uma circunferência diferente.
4. O uso da braçadeira de tamanho correto é importante para uma leitura exata.
5. Para interromper a operação em qualquer momento, abra a válvula de liberação de ar e o ar na braçadeira será rapidamente removido.

Características Metrológicas das Braçadeiras
Aprovadas pela Portaria Inmetro/Dimel n° 0183, de 03 de julho de 2011.

Marca: MD
Modelo: 2 Tubos. O modelo 2 Tubos possui manguito com duas saídas, sendo destinado à conexão em manômetro comum.
Registro ANVISA: 80070210023

Braçadeira confeccionada em náilon, com fechamento por velcro com as seguintes faixas de alcance:

Tamanho	Pediátrica	Infantil	Adulto	Adulto Grande	Coxa
Faixa de Alcance (cm)	12 a 16,5	18 a 25	25 a 34,5	33,5 a 46,5	39 a 55,5

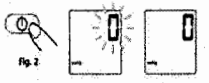
Manguito confeccionado em náilon com as seguintes dimensões:

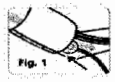
Tamanho	Pediátrica	Infantil	Adulto	Adulto Grande	Coxa
Largura (cm)	7	9,4	13,8	15,3	19,5
Comprimento (cm)	11,4	17,2	23,8	32	37,8

Procedimentos de medição

1. Coloque a cabeça do estetoscópio sobre a artéria principal, embaixo do ícone da artéria na braçadeira. (Fig. 1)

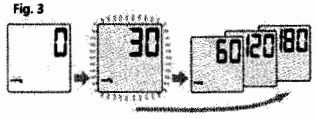
2. Pressione o botão "Ligar/ Desligar/ Zero" do lado esquerdo superior do aparelho. Após zerar, Mandaus II está pronto para a medição. (Fig. 2)





3. Com a válvula fechada, pressione o bulbo e continue bombeando até o valor de 30-40 mmHg acima da sua pressão arterial normal (Fig. 3). A luz de fundo se acenderá automaticamente quando a pressão for inflada acima de 30mmHg e até o processo de medição terminar.

Fig. 3



4. Abra a válvula para esvaziar a braçadeira gradualmente a uma taxa de 2-3 mmHg por segundo. (A taxa de deflação é exibida no visor) (Fig. 4).

Fig. 4



5. Pressione o botão "MARKER" ao primeiro som de Korotkoff para registrar a pressão sistólica e pressione o botão "MARKER" novamente ao desaparecimento deste som para registrar a pressão diastólica.
6. Após a conclusão da medição, abra totalmente a válvula para liberar qualquer ar remanescente que esteja na braçadeira. A frequência do batimento cardíaco é exibida no visor. (Fig. 5)

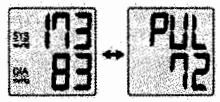


Fig. 5

Mensagens de erro

Err	Erro na detecção da frequência do batimento cardíaco. A braçadeira é esvaziada muito rapidamente. Mantenha a taxa de deflação entre 2-3 mmHg por segundo.
EE	Uma pressão acima de 15 mmHg permanecendo por mais de 3 minutos é detectada. Pressione o botão "Ligar/ Desligar/ Zero" para desligar a unidade, ou ela desligará automaticamente depois de 60 segundos.
E3	Erro de dados. Remova e recoloque as pilhas. Se o erro persistir, envie o dispositivo para o distribuidor ou à assistência técnica local.
E1	A braçadeira é inflada a uma pressão acima de 301 mmHg. Abra a válvula imediatamente para esvaziar o ar rapidamente da braçadeira.

Manutenção

Se a unidade for usada mais de 10.000 vezes, a mensagem de lembrete de calibração (CAL) será exibida cada vez que ela for ligada. É recomendável fazer a calibração a cada dois anos. Somente o fabricante ou um técnico de serviço autorizado está qualificado para realizar o serviço de calibração. Entre em contato com o seu representante autorizado. (O acesso para a conexão do PC Link para calibração está dentro do compartimento das pilhas).

CAL

De acordo com a Portaria Inmetro nº 096/2008, é obrigatória a verificação deste instrumento uma vez ao ano por um Órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro (RBMLQ-I).

Assistência Técnica / Suporte Técnico
Tel / Fax: (41) 2102-8344
E-mail: suporte@macrosul.com

Informações sobre a segurança

1. Mandaus II não deve ser utilizado em medições invasivas.
2. Não infle acima de 300 mmHg.
3. Não medir a sua pressão arterial por mais de 3 minutos.
4. Aguarde pelo menos 2 minutos antes de repetir as medições.

Notas de advertência

1. A unidade contém peças de alta precisão. Portanto, evite temperaturas extremas, umidade e exposição à luz solar direta. Evite derrubar ou bater o aparelho e o proteja contra resíduos de poeira.
2. Limpe o corpo do equipamento e a braçadeira cuidadosamente com um pano macio, levemente úmido, sem pressionar. Não lave a

em use produtos químicos para limpá-la. Nunca use tíner, nbustível (gasolina) como produto de limpeza.
nto de pilhas pode danificar o aparelho. Remova as pilhas dade não for utilizada por um longo período de tempo.
não deve ser operada por crianças para evitar situações de

lho estiver guardado em um ambiente muito frio deixe que adapte à temperatura ambiente antes de utilizá-lo.
ade não deve ser usada para serviço de campo. Você não nhuma ferramenta para abrir o dispositivo nem deve tentar n ajuste dentro do dispositivo. Se tiver qualquer problema, tato com o suporte técnico.
romper a operação a qualquer momento, abra a válvula de ar e o ar na braçadeira será rapidamente liberado.
ue este dispositivo é um produto de cuidados para saúde e stituir a consulta ao médico ou ao profissional da área da

te dispositivo como diagnóstico ou tratamento de qualquer saúde ou doença. Os resultados das medições devem ser as como referência. Consulte um profissional da área da nterpretar as medições da pressão arterial. Contate o seu ocê tem ou suspeita ter algum problema de saúde. Não medicações sem o consentimento do seu médico ou a área da saúde.
ência magnética: O dispositivo contém componentes ensíveis. Evite campos elétricos ou eletromagnéticos fortes ma do dispositivo (por exemplo, telefones celulares, forno . Estes aparelhos podem levar à falha temporária da nedição.
o dispositivo, pilhas, componentes e acessórios em con- m as normas vigentes locais de descarte de lixo eletrônico.
itor pode não cumprir sua especificação de desempenho se ou utilizado fora da faixa de especificação de temperatura e

es

mentação	Duas pilhas AAA 3V DC
- medição	Pressão: 0-299 mmHg Pulso: 30-240 batimentos/min
o	Pressão: 0°C a 40°C: ±3 mmHg Pulso: ± 5% da leitura
ressão	Semicondutor
	Inflação manual
	Válvula de deflação operada manualmente
:o	1 minuto após a última operação
:o da luz de	15 segundos após a última operação
e	Temperatura: 0°C a 40°C Umidade Relativa: máx. 85%
e ento	Temperatura: -20°C a 55°C Umidade Relativa: máx. 85%
	76.3(C) x 63.9(L) x 28(A) mm
	90 g (Mandaus II sem baterias)
uso	Tipo BF - Dispositivo projetado para fornecer proteção especial contra choques elétricos.

ções estão sujeitas às alterações sem aviso prévio.

Acessórios

Imagem	Descrição
	Braçadeira MD 2 tubos Pediátrica
	Braçadeira MD 2 tubos Infantil
	Braçadeira MD 2 tubos Adulto
	Braçadeira MD 2 tubos Adulto Grande
	Braçadeira MD 2 tubos Coxa
	Pêra de Borracha e Válvula de Metal

Garantia

O período de garantia do equipamento é de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação e 5 (cinco) anos de calibração, tendo início na data de compra do produto. Na eventualidade de uma avaria ou falha dentro do período de garantia, o cliente deve entrar em contato com o Suporte Técnico e informar o modelo do aparelho, o número de série, a data de compra e uma breve explicação do defeito do equipamento. A obrigação do distribuidor autorizado limita-se ao reparo ou substituição dos componentes que o mesmo considerar como defeituosos dentro do período de garantia. Essas garantias são atribuídas ao comprador original e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros. Essa garantia não se aplica a danos ou defeitos considerados terem sido causados por uso indevido, acidente (inclusive danos de transporte), defeitos por calamidades naturais, negligência, manutenção inadequada, modificação ou reparo por outras pessoas além dos técnicos autorizados.

Fabricado por:
Rossmax International Ltd.
12F., No. 189, Kang Chien Rd., Taipei, 114, Taiwan

BR IMP **Representante Autorizado Exclusivo no Brasil:**
Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda
Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba
CEP 82600-070 - Curitiba – PR
Resp. Técnica Carolina Verônica da Cruz Cebola
CRF/PR 21294
Registro ANVISA n° 80070219016

Suporte Técnico
@ suporte@macrosul.com
http:// www.macrosul.net
☎ (41) 2102-8344

Serviço de Atendimento ao Cliente
@ sac@macrosul.com
☎ (41) 2102-8344

MO.GA100.2013/REV.02/JUN.14

Guia e Declaração do Fabricante – Em Eletromagnéticas

Guia e Declaração do Fabricante – Emissões Eletromagnéticas

Mandaus II deve ser utilizado em ambientes eletromagnéticos especificados abaixo.
O cliente ou usuário do Mandaus II deve assegurar que o equipamento é utilizado conforme o ambiente.

Teste de Emissão	Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Orientação
CISPR 11 – Emissão de Radiofrequência (RF)	Grupo 1	Mandaus II só usa energia de RF para seu funcionamento interno. Por esta razão, as emissões RF são muito baixas e é improvável que causem interferências em equipamentos eletrônicos próximos.
CISPR 11 – Emissão de Radiofrequência (RF)	Classe B	Mandaus II é adequado para utilização em qualquer estabelecimento, incluindo o ambiente doméstico e locais ligados diretamente à rede pública de baixa tensão que fornece energia para fins domésticos.
IEC 61000-3-2 – Emissões Harmônicas	Não aplicável	
IEC 61000-3-3 - Flutuações na tensão/ Emissões com tremulação	Não aplicável	

Guia e Declaração do Fabricante – Imunidade Eletromagnética

Mandaus II deve ser utilizado em ambientes eletromagnéticos especificados abaixo.
O cliente ou usuário do Mandaus II deve assegurar que o equipamento é utilizado conforme o ambiente.

Teste de Imunidade	Nível de teste IEC 60601	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Guia
IEC 61000-4-2 - Descarga Eletrostática (ESD)	± 6 kV contato ± 8 kV ar	± 6 kV contato ± 8 kV ar	O piso deve ser de madeira, cimento ou azulejo. Se o piso for coberto por material sintético, a umidade relativa deve ser no mínimo de 30%.
IEC 61000-4-4 - Disparos Transitórios Elétricos Rápidos	± 2kV para linhas de corrente elétrica ± 1kV para linhas de entrada/saída	Não aplicável Não aplicável	A qualidade da corrente elétrica deverá ser semelhante à de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
IEC 61000-4-5 - Surtos de Tensão	± 1kV linha(s) para linha(s) ± 2kV linha(s) para terra	Não aplicável Não aplicável	A qualidade da corrente elétrica deverá ser semelhante à de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
IEC 61000-4-11 Quedas, Curtas Interrupções e Variações de Tensão nas linhas de entrada de corrente elétrica	<5% UT(>95% de queda em UT) para 0,5 ciclo 40% UT(60% de queda em UT) para 5 ciclos 70% UT(30% de queda em UT) para 25 ciclos <5% UT(>95% de queda em UT) para 5 seg	Não aplicável Não aplicável Não aplicável	A qualidade da corrente elétrica deverá ser semelhante à de um ambiente comercial ou hospitalar típico. Se o usuário de Mandaus II necessitar de um funcionamento contínuo durante as interrupções na corrente de alimentação, recomenda-se que Mandaus II seja alimentado por uma fonte de alimentação contínua ou por bateria.
IEC	3 A/m	3 A/m	Os campos magnéticos da

61000-4-8 Campo Magnético da Frequência da Corrente (50/60 Hz)			frequência da corrente devem estar a níveis característicos de uma localização típica de um ambiente comercial ou hospitalar.

NOTA: UT é a tensão da rede elétrica CA antes da aplicação do nível de teste.

Guia e Declaração do Fabricante – Imunidade Eletromagnética

Mandaus II deve ser utilizado em ambientes eletromagnéticos especificados abaixo.
O cliente ou usuário do Mandaus II deve assegurar que o equipamento é utilizado conforme o ambiente.

Teste de Imunidade	Nível de teste IEC 60601	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Guia
IEC 61000-4-6 RF Transmitida IEC 61000-4-3 RF Radiada	3 Vrms 150 KHz a 80 MHz 3 V/m 80MHz a 2,5 GHz	Não aplicável 3 V/m	Equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis não devem ser utilizados a uma distância de qualquer parte do Mandaus II, incluindo cabos, menor que o afastamento recomendado calculado a partir da equação aplicável à frequência do transmissor. **Afastamento recomendado**: d = 1,2 √P d = 1,2 √P 80MHz a 800 MHz d = 2,3 √P 800MHz a 2,5 GHz Onde "P" é a potência nominal máxima de saída do transmissor em Watts (W) de acordo com o fabricante do transmissor e "d" é o afastamento recomendado em metros (m). A intensidade de campo de transmissores RF fixos, determinadas por uma inspeção eletromagnética deverá ser menor que o nível de conformidade para cada faixa de frequência. [b] Poderão ocorrer interferências em áreas próximas a equipamentos marcados com o seguinte símbolo:

NOTA1: A 80 MHz e 800 MHz, é aplicável a maior faixa de frequência.
NOTA2: Essas diretrizes podem não se aplicar em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

a. A intensidade de campo a partir de transmissores fixos, como por exemplo, estações base para telefones por ondas de rádio (celulares/ sem fio) e rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissões de radiodifusão (AM e FM) e televisão não pode ser prevista teoricamente com exatidão. Para avaliar o ambiente eletromagnético causado por transmissores RF fixos, uma inspeção eletromagnética deverá ser considerada. Se a intensidade do campo magnético no local em que Mandaus II for utilizado ultrapassar o nível de confomidade de RF aplicável mencionado acima, deverá ser observado se Mandaus II está funcionando normalmente. Se um desempenho anormal for observado, poderá ser necessário tomar medidas adicionais, como redirecionar ou alterar a posição de Mandaus II.
b. Acima da faixa de frequência 150 kHz a 80 MHz, a intensidade do campo deverá ser menor que 3 V/m.

620

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL MD

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	**Autorização:**	8007021
Produto:	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL MD		
Modelo Produto Médico:	MANDAUS II		
Registro:	80070219016		
Processo:	25351.746897/2013-65		
Origem do Produto	FABRICANTE : ROSSMAX INTERNATIONAL LTD. - TAIWAN DISTRIBUIDOR : Rossmax (Shanghai) Incorporation Ltd. - CHINA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<< VOLTAR		

Copyright © 2003 Anvisa

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11

JOAO REINALDO TULIO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 931.685-0/PR e C.P.F. sob o nº 170.579.149-20 e **MARLENE TULIO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.540.136/PR e C.P.F. sob o nº 170.316.219-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA"**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, á Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba, CEP: 82.600-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202835506 em 07 de Dezembro de 1.992, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social em vigor, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª:

A sociedade tem por objeto social o ramo de: **"COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA e DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PROPRIAS"**, sendo:

Na Matriz: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nr. 270: vai explorar os seguintes ramos do abjeto social: **"COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA e DEPÓSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS"**;

CARTÓRIO DO PORTÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
Curitiba Pr 30 AGO. 2016
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabeliã e Registradora
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11

Na Filial: Rua Padre Antonio, nr. 378: vai explorar os seguintes ramos do objeto social: **"COMERCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES, e LABORATORIAIS",**

CLÁUSULA 2ª:

O Capital Social que era no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), é **aumentado** para R$ 3.000.000,00 (Três milhões reais) sendo o aumento no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), integralizado com Reserva de lucros.

CLÁUSULA 3ª:

Em decorrência das alterações procedidas o Capital Social é de R$ 3.000.000,00 (Trez milhões reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R$)	%
JOAO REINALDO TULIO	270.000	2.700.000,00	90%
MARLENE TULIO	30.000	300.000,00	10%
Totalizando:	300.000	3.000.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª:

À vista das modificações ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a redação que segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11
NIRE JUCEPAR Nº 41202835506 em 07/12/1992

JOAO REINALDO TULIO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 931.685-0/PR e C.P.F. sob o nº 170.579.149-20 e **MARLENE TULIO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.540.136/PR e C.P.F. sob o nº 170.316.219-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado neste data. Do que dou fé
Curitiba Pr 30 AGO. 2016
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na folha deste documento.

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11

"COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA", com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, á Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba, CEP: 82.600-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202835506 em 07 de Dezembro de 1.992, rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª:

A sociedade constituída sob a forma de empresaria limitada e gira sob o nome empresarial **"COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA"** e tem sua sede e foro em Curitiba/PR, Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Bairro Atuba, CEP: 82.600-070, possuindo 01 filial.

- FILIAL 01 - em Curitiba/PR a Rua Padre Antonio, 378, Centro, CEP: 80.030-100.

CLÁUSULA 2ª:

A sociedade tem por objeto social o ramo de: **"COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA e DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PROPRIAS"**, sendo:

Na Matriz: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nr. 270: vai explorar os seguintes ramos do abjeto social: **"COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA e DEPÓSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS".**

Na Filial: Rua Padre Antonio, nr. 378: vai explorar os seguintes ramos do objeto social: **"COMERCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS".**

AUTENTICADO
CARTÓRIO PORTÃO
documento que me foi apresentado neste data. Do que dou fé.
Curitiba Pr 30 AGO. 2016
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabeliã e Registradora
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aplicado na última folha deste documento.

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11

CLÁUSULA 3ª:

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Dezembro de 1992.

CLÁUSULA 4ª:

O Capital Social é de R$ 3.000.000,00 (Trez milhões reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R$)	%
JOAO REINALDO TULIO	270.000	2.700.000,00	90%
MARLENE TULIO	30.000	300.000,00	10%
Totalizando:	300.000	3.000.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª:

Na presente Sociedade Limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

§ PRIMEIRO

O sócio que desejar vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito á sociedade, discriminando-lhe a forma de pagamento e o preço.

§ SEGUNDO

Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a sociedade dará conhecimento por escrito, aos demais sócios, aos quais, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação, terão preferência na aquisição, no preço, prazo e condições pretendidos, na proporção das quotas que possuírem.

§ TERCEIRO

O prazo de preferência previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado, se consentir o sócio alienante.

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO PORTÃO
Autentico a presente fotocopia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
Curitiba Pr 30 AGO. 2016
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabeliã e Registradora
Certifico que o seio de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11

§ QUARTO

Vencido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 7ª:

A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOAO REINALDO TULIO**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ ÚNICO - A prática dos atos adiante enunciados, deverá ser precedida de aprovação de sócios quotistas que representem 100% (Cem por cento) do capital:

a) Compra e venda bens imóveis;
b) Constituir penhor industrial ou mercantil e dar em garantia bens da sociedade;
c) Constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes á sociedade;
d) Contratar empréstimos com estabelecimento de crédito;
e) Prestar avais ou fiança em nome da sociedade;

CLÁUSULA 8ª:

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 10ª:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª:

As deliberações sociais inclusive as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital da sociedade, á exceção das redações estatuídas pelo § único da Cláusula 7ª e pela Cláusula 10ª.

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE PORTÃO
Autentico a presente fotocopia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
Curitiba Pr 30 AGO. 2016
Caroline Feliz Sartori Ferri
Tabelia e Registradora
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11

CLÁUSULA 12ª:

Fica convencionado entre os sócios que, subsidiariamente ao estatuído no Contrato Social e ao disposto na Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aplicadas as regras que regem as Sociedades Anônimas, especialmente a Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações determinadas pela Lei Nº 9.457 de 05 de maio de 1997.

CLÁUSULA 13ª:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma renda mensal, a título de "pró-labore", até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 14ª:

O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento do balanço do exercício, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros, através de consenso unanime entre os mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA 15ª:

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do " de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

§ PRIMEIRO

Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (Doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (Noventa) dias após apresentada á sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

§ SEGUNDO

Fica entretanto facultado, mediante consenso unânime os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação financeira da sociedade.

§ TERCEIRO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTÓRIO DO PORTÃO
Autentico a presente fotocopia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
Curitiba Pr 30 AGO. 2016
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabelia e Registradora
Certifico que o selo de autenticidade de estes foi afixado na última folha deste documento.

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11

CLAUSULA 16ª:

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrada em 03 (Três vias) de igual teor e forma

Curitiba, 20 de Julho de 2011

JOAO REINALDO TULIO

MARLENE TULIO

Testemunhas:

ROSANI FIOREZE
RG nr. 3.461.524-1/PR

PATRICIA DE SOUZA LINS
RG nº 7.768.151-5/PR

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
30 AGO. 2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2011
SOB NÚMERO: 20113437749
Protocolo: 11/343774-9 DE 03/08/2011
Empresa: 41 2 0283550 6
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

630

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.433.397/0001-11 **MATRIZ**		**15/01/1993**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ	**270**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.600-070	**ATUBA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3224-7821

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/08/2016** às **14:06:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2016

631

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ: 95.433.397/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:37:57 do dia 14/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2016.
Código de controle da certidão: **1FB3.D983.DB21.5A6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

632

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014887839-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.433.397/0001-11**
Nome: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**

CNPJ: **95.433.397/0001-11**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **269825-9**

ENDEREÇO: **R. JÚLIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270 - CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **172310/2016**

EMITIDA EM: **29/06/2016**

VÁLIDA ATÉ: **26/10/2016**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **29C8.535B.0C6A.4FC1-7.B0DA.904E.0B93.ECDC-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

634

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95433397/0001-11
Razão Social: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD
Endereço: R JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ 270 / TINGUI / CURITIBA / PR / 82600-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2016 a 18/09/2016

Certificação Número: 2016082003323568140617

Informação obtida em 22/08/2016, às 11:20:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

635

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.433.397/0001-11
Certidão nº: 55141440/2016
Expedição: 08/06/2016, às 08:43:48
Validade: 04/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.433.397/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

636

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. -

CNPJ.95.433.397/0001-11 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 2 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente foto[illegible] conforme documento [illegible] me foi apresentado hoje, data, do que dou fé.
25 AGO. 2016
Caroline Feliz Serraf Ferri
Tabeliã e Registradora
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIT94448

CUSTAS: R$ 28.20
EMITIDA POR: LUIZ

Certificado digitalmente por:
ISABELA BITTENCOURT
MUNHOZ DA ROCHA

637

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que de destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Agosto de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

638

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0283550-6	95.433.397/0001-11	07/12/1992	01/12/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270, ATUBA, CURITIBA, PR, 82.600-070

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA E DEÓSITO DE MERCADORIAS PRÓPRIAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS) Capital Integralizado: R$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARLENE TULIO 170.316.219-68	300.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOAO REINALDO TULIO 170.579.149-20	2.700.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/06/2016 Número: 20162570520
Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0074578-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA PADRE ANTONIO, 378, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.030-100, BRASIL

CURITIBA - PR, 24 de agosto de 2016

16/545569-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO PORTÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fe.
30 AGO. 2016
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
RIT96239
Caroline Feliz Sarraf Ferr
Tabeliã e Registradora

95.433.397/0001-11
Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82.600-070
CURITIBA - PARANÁ

639

Macrosul®

avaliar • salvar • cuidar

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO / PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGAO ELETRONICO Nº. 96/2016
PROCESSO Nº 171/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, bairro Atuba, Curitiba-PR, por intermédio do sócio proprietário, Sr João Reinaldo Tulio, portador da Carteira de Identidade nº 931.685-0-PR e do CPF nº 170.579.149-20, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 01 de Setembro de 2016.

João Reinaldo Tulio
Sócio-Proprietário
RG: 931.685-0-PR
CPF: 170.579.149-20

95.433.397/0001-11
Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82.600-070
CURITIBA - PARANÁ

Macrosul®

avaliar • salvar • cuidar

640

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO / PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGAO ELETRONICO Nº. 96/2016
PROCESSO Nº 171/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, bairro Atuba, Curitiba-PR, por intermédio do sócio proprietário, Sr João Reinaldo Tulio, portador da Carteira de Identidade nº 931.685-0-PR e do CPF nº 170.579.149-20, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 01 de Setembro de 2016.

João Reinaldo Tulio
Sócio Proprietário
RG: 931.685-0-PR
CPF: 170.579.149-20

95.433.397/0001-11
Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82.600-070
CURITIBA - PARANÁ

641

Macrosul®

avaliar • salvar • cuidar

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO / PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGAO ELETRONICO Nº. 96/2016
PROCESSO Nº 171/2016

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93.

A Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, bairro Atuba, Curitiba-PR, por intermédio do sócio proprietário, Sr João Reinaldo Tulio, portador da Carteira de Identidade nº 931.685-0-PR e do CPF nº 170.579.149-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Curitiba, 01 de Setembro de 2016.

João Reinaldo Tulio
Sócio-Proprietário
RG: 931.685-0-PR
CPF: 170.579.149-20

642

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	**CNPJ** 95.433.397/0001-11
Endereço Completo RUA JÚLIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ 270 - ATUBA CEP: 82600070 - CURITIBA/PR	**Telefone** 41 21028344
Responsável Técnico CAROLINA VERONICA DA CRUZ CEBOLA	**Responsável Legal** JOÃO REINALDO TULIO

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.00.702-1	**Data do Cadastro** 31/05/2001	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25023.020230/01-85	**Cadastro** 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Correlato

DISTRIBUIR
- Correlato

EMBALAR
- Correlato

EXPEDIR
- Correlato

FABRICAR
- Correlato

IMPORTAR
- Correlato

REEMBALAR
- Correlato

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações
156
ou 0800 6440 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 02.265/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Nome Fantasia MACROSUL

Endereço RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270 - TINGUI

Processo nº 37922/15 Insc. Imob. 55000220090021 Insc. Munic. 0000269825-9

Técnico VISA 47644 - 38313

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIT94440

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
25 AGO. 2016
Aline Feliz Sarraf Ferri
Tabeliã e Registradora

CURITIBA, 15 de maio de 2015

Luiz Antonio Bittencourt Teixeira
CRMV PR 2492
Mat. PMC 88740
Chefia do Serviço de Saúde Ambiental - DSBV

Validade: até 15/05/2017 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

SES

95.433.397/0001-11
Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82.600-070
CURITIBA - PARANÁ

644

Macrosul®

avaliar • salvar • cuidar

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO / PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGAO ELETRONICO Nº. 96/2016
PROCESSO Nº 171/2016

DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA

A COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrito no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, por intermédio de seu Sócio proprietário o Sr. Joao Reinaldo Tulio, portador do RG. 931.685-0/SSP-PR, e do CPF nº 170.579.149-20, DECLARA, que os serviços de assistência técnica, poderão ser prestados pela empresa CAOBIANCO, com sede na R. Pedro Collere, 987 – Vila Izabel – Curitiba – PR, as solicitações de manutenção poderão encaminhadas via fax (41) 2102-8344 ou e-mail suporte@macrosul.com, durante o período de garantia.

Curitiba, 01 de Setembro de 2016.

João Reinaldo Tulio
Sócio-Proprietário
RG: 931.685-0-PR
CPF: 170.579.149-20

PPS
PRODUTOS PARA SAÚDE

21.262.327/0001-01
CAD/ICMS Nº 90711402-34
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – EPP
Rod. dos Minérios, 403 – Sala 02A/02B
Jardim Monterrey – CEP 83.507-000
Almirante Tamandaré/PR

ÁO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO -PR

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016
PROCESSO Nº 171/2016

ABERTURA: 31/08/2016
HORÁRIO: 14:15

Razão Social: PPS Produtos Para saúde Ltda. EPP
CNPJ: 21.262.327/0001-01
Sócio-Proprietário:
Alberto José Pelozzo
CPF: 747.575.399-91
RG: 5.011.809-6/SESP/PR
Representante Legal:
Patrícia Bach
CPF: 031.309.619-84
RG: 7.749.742-0/SESP-PR
Endereço: Rod. dos Minérios, nº 403, Salas 02A/02B, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000.
Dados Bancários:
Banco do Brasil *Banco Bradesco*
AG nº 3510-6 *Ag nº 1205*
C/C: 33523-1 *C/C: 5899-8*
Tel/ Fax: (41) 3354-1001/ (41) 3354-1002
e-mail: licitacao@ppsprodutosparasaude.com.br

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

***Declaramos**, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.*

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 22

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	4	UND	Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares,	**PREMIUM/ NINGBO SIFANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA/ CARDIOLÓGICO/ 80275310052**	58,50	234,00

			permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: duzentos e trinta e quatro reais					**TOTAL**	**234,00**

LOTE 27

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	5	UND	Lanterna Clinica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	**MIKATOS/ MIKATOS IND., COM. E SERV. DE AP. MED. LTDA-EPP - BRASIL/ 022-PPR/ 80218939001**	25,00	125,00
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: cento e vinte e cinco reais					**TOTAL**	**125,00**

LOTE 28

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	4	UND	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano.	**MS/ MS MÓVEIS HOSP./ BRASIL/ MS-073/ ISENTO DE REGISTRO NO M.S**	299,00	1.196,00
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: um mil, cento e noventa e seis reais					**TOTAL**	**1.196,00**

LOTE 31

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	6	UND	Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em Registro inalação- uso movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização	**PREMIUM/ ACCUMED PRODUTOS**	198,00	1.188,00

PPS
PRODUTOS PARA SAÚDE

21.262.327/0001-01
CAD/ICMS Nº 90711402-34
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – EPP
Rod. dos Minérios, 403 – Sala 02A/02B
Jardim Monterrey – CEP 83.507-000
Almirante Tamandaré/PR

647

			individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectares 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x 1 4x21cm. Peso max. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	**MÉDICO HOSPITALARES LTDA - BRASIL/ NEBDESK IV/ 80275310050**		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: um mil, cento e oitenta e oito reais					**TOTAL**	**1.188,00**

LOTE 32						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº**	**PREÇO**	
01	4	UND	Mocho Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Registro na odontológico Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano	**METALIC/ MT 110N/ ISENTO DE REGISTRO NO M.S**	287,99	1.151,96
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: u nil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos					**TOTAL**	**1.151,96**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos	**TOTAL**	**3.894,96**

Validade da Proposta: 60 (sesseanta), dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
Entrega: Conforme Edital
Pagamento: Conforme Edital

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2016.

Patrícia Bach
Representante Legal
RG 7.749.742-0
CPF 031.309.619-84

Ministério da Saúde

Cód 22 Item 01

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Detalhe do Produto: ESTETOSCÓPIO PREMIUM

Nome da Empresa:	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	06.105.362/0001-23	**Autorização:**	8027531
Produto:	ESTETOSCÓPIO PREMIUM		
Modelo Produto Médico:	ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES - ADULTO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES - PEDIÁTRICO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES - ADULTO DELUXE; ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES - PEDIÁTRICO DELUXE; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO - ADULTO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO - PEDIÁTRICO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO - NEONATAL; ESTETOSCÓPIO PREMIUM CARDIOLÓGICO - ADULTO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM CARDIOLÓGICO - PEDIÁTRICO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM RAPPAPORT SIMPLES; ESTETOSCÓPIO PREMIUM RAPPAPORT; ESTETOSCÓPIO PREMIUM COLORIDO SIMPLES; ESTETOSCÓPIO PREMIUM COLORIDO DUPLO ; ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES - DESCARTÁVEL; ESTETOSCÓPIO PREMIUM FLAT; ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES - ADULTO- DE PLÁSTICO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES - ADULTO - DE PLÁSTICO FLEXÍVEL; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO - ADULTO DELUXE; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO PEDIÁTRICO DELUXE; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO NEONATAL DELUXE; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DE TREINAMENTO.		
Nome Técnico:	Estetoscopio		
Registro:	80275310052		
Processo:	25351.167163/2012-64		
Origem do Produto	FABRICANTE : NINGBO SIFANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA DISTRIBUIDOR : NINGBO SIFANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<< VOLTAR		

Copyright © 2003 Anvisa

649

Ministério da Saúde

Boke 27 Jun 01

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Detalhe do Produto: LANTERNA MULTICLINIC

Nome da Empresa:	MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP		
CNPJ:	05.030.501/0001-34	**Autorização:**	8021893
Produto:	LANTERNA MULTICLINIC		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Nome Técnico:	Lanterna Clínica		
Registro:	80218939001		
Processo:	25351.201427/2005-97		
Origem do Produto	FABRICANTE : MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<< VOLTAR		

Copyright © 2003 Anvisa

Lote 28 Item 01 Lote 32 Item 01 650

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(/)

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 24/08/2016

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante)

23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
71. Pipeta automática
72. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
73. Placa aquecida/refrigerada para histologia
74. Porta algodão
75. Porta papeleta
76. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
77. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
78. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
79. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
80. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
81. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
82. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
83. Suporte para artigos de laboratório
84. Temporizador
85. Titulador
86. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
    1. 1 Condicionadores de ar
    1. 2 Purificador de ar
    1. 3 Esterilizador de ar
    1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes

    4.1 Biombo

5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
    14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
    26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
    26. 2 Cadeiras de espera
    26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
    26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
    26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
    26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

653

2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

    4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico

    8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

    8.2 Halteres

    8.3 Estações de Musculação

    8.4 Remadores

    8.5 Aparelho para abdominais

    8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental

    3.1 Condicionadores de ar

    3.2 Purificador de ar

    3.3 Esterilizador de ar

    3.4 Umidificador de ar

4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens

7. Monitor de vídeo
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.

Voltar para o topo! (http://www.youtube.com/user/anvisaoficial) (https://twitter.com/anvisa_oficial)

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

654

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Detalhe do Produto: Nebulizador G-TECH

Nome da Empresa:	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	06.105.362/0001-23	**Autorização:**	8027531
Produto:	Nebulizador G-TECH		
Modelo Produto Médico:	NEBCOM IV NEBDESK IV		
Nome Técnico:	Nebulizador		
Registro:	80275310050		
Processo:	25351.491452/2011-00		
Origem do Produto	FABRICANTE : ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<< VOLTAR		

Copyright © 2003 Anvisa

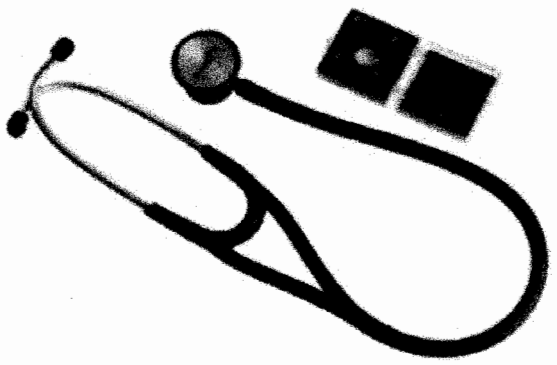
Lote 22

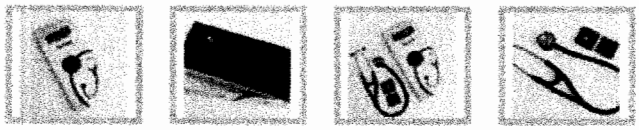


Premium

655

Estetoscópio Cardiológico Profissional Premium





DESCRIÇÃO

- Design avançado para uma ausculta mais precisa.
- Tubos em PVC, que propagam melhor o som.
- Auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade.
- Melhor custo benefício na categoria dos estetoscópios tipo Littmann®.
- Inclui Olivas e Diafragmas para reposição.
- 1 ano de Garantia.

FICHA TÉCNICA

Inclui Olivas e Diafragmas para reposição.

lote 27

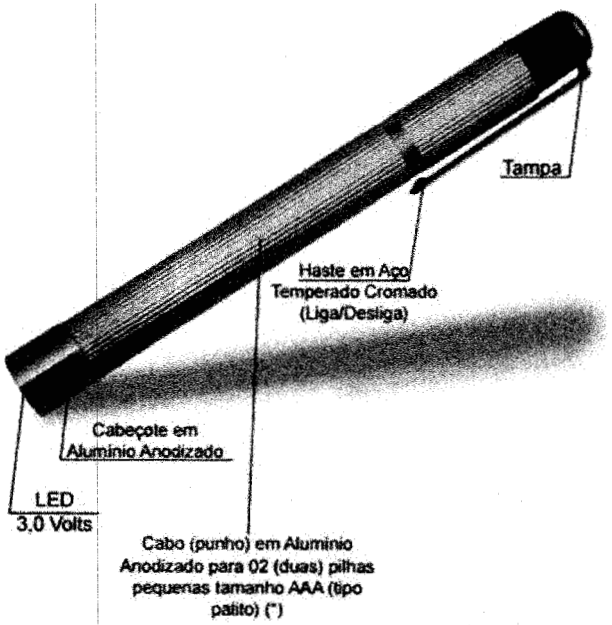
656

mikatos

Lanterna Missouri LED

VOLTAR

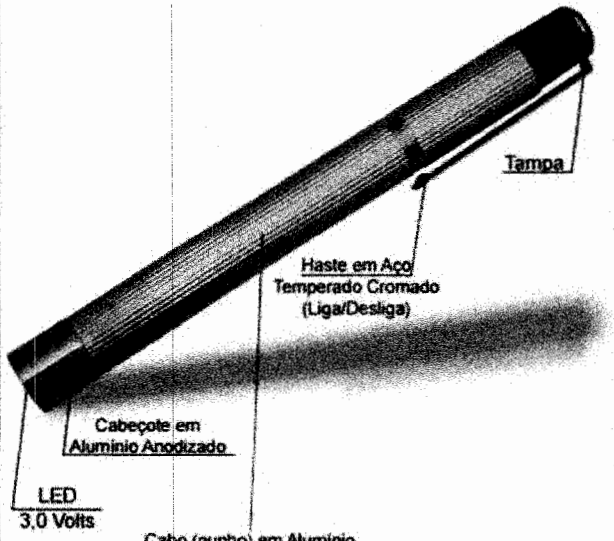
Ref. 022 - PPR



657

Lanterna Missouri LED

Ref. 022 - PPR



(*) Pilhas vendidas separadamente.

mikatos

1 - **Finalidade:**
A **Lanterna Missouri LED** é um aparelho portátil utilizado para auxiliar a iluminação nos exames clínicos de rotina em Hospitais, Clínicas e Consultórios Médicos em geral.

2 - **Instruções de Uso/ Funcionamento:**

a) Retirar a tampa da extremidade do cabo girando no sentido anti horário.
b) Colocar dentro do cabo 02 (duas) pilhas pequenas do tamanho AAA (tipo palito) e rosquear no sentido horário a tampa na extremidade para fechar a lanterna.
c) Em seguida, para ligar o LED da lanterna segurar o cabo e empurrar com leve pressão a haste contra o mesmo.
d) Para desligar, fazer operação contrária soltando a haste do cabo.

Importante:
Usar pilhas alcalinas de boa qualidade e nunca deixá-las dentro do aparelho quando não estiver em uso.

3 - **Informações Adicionais / Limpeza / Armazenagem:**

a) Evitar movimentos bruscos ou batidas no aparelho.
b) Nunca permitir que pessoas não habilitadas tentem consertar seu aparelho. Procurar sempre uma Assistência Técnica Autorizada.
c) Conservar o seu aparelho sempre limpo utilizando um tecido macio sem fiapos umedecido com água e depois secar.
d) A **Lanterna Missouri LED** deve ser guardada em local seco e fresco longe de crianças ou animais, de preferência na bolsa ou embalagem que acondiciona o produto.

Fabricado por:
Mikatos Indústria, Comércio e Serviços de Aparelhos Médicos Ltda.
CNPJ: 05.030.501/0001-34 - Indústria Brasileira
Estrada de São Judas, 325 - Parque Esplanada - Embu das Artes/ SP
CEP: 06817-170 - Fone: (11) 4781-8001/SAC
Resp. Técnico: Eng. Antonio Carlos Simões
CONFEA/SP: 060113888-1
Produto Registrado na ANVISA/ MS sob nº:
80218939001

Copyright © 2016 Mikatos. Todos os direitos reservados.

lote 28

658

MS-073



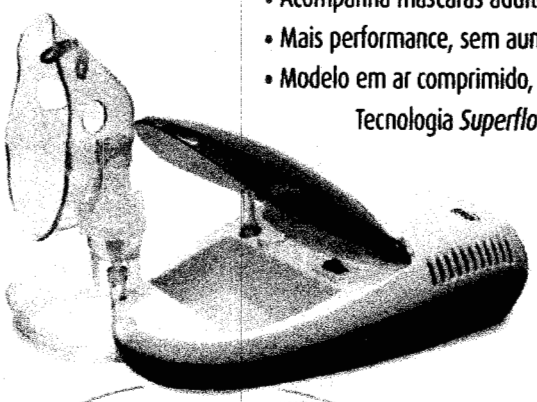
Imagem ilustrativa

Mesa Auxiliar
Confeccionada em aço inox,
Medidas aproximadas: 0,40x0,60x0,80
Com rodízios.

Nebulizadores

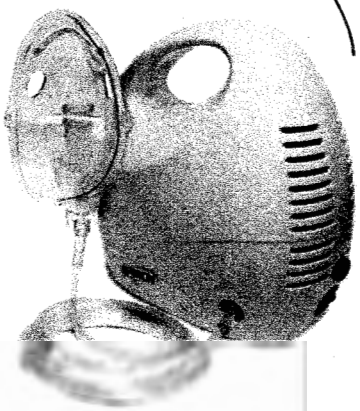
Nebdesk IV

- Compartimento para guardar acessórios.
- Acompanha máscaras adulto e infantil.
- Mais performance, sem aumento de ruído.
- Modelo em ar comprimido, com a Tecnologia *Superflow*.



Nebcom IV

- Tecnologia *Superflow*.
- Compacto e portátil.
- Acompanha máscaras adulto e infantil.
- Mais performance, sem aumento de ruído.
- Bivolt 110/220 v.

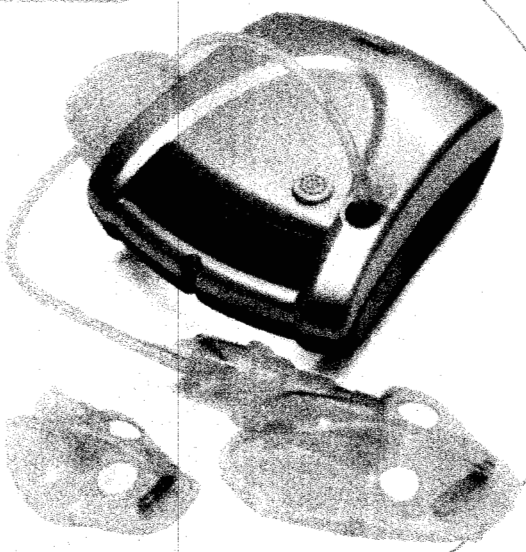


SUPER FLUW

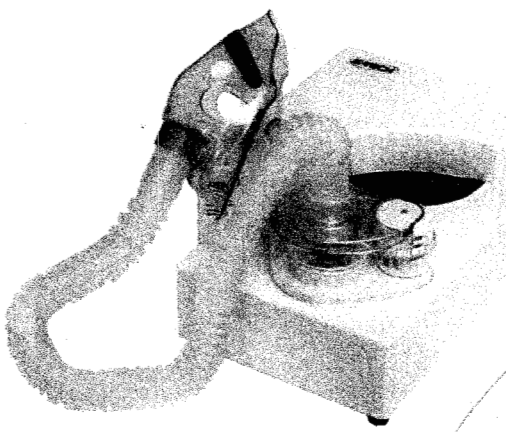
A tecnologia utilizada no exclusivo sistema Superflow, comprovadamente proporciona maior fluxo de medicamento e de partículas que atingem diretamente os pulmões*, isso garante que o medicamento está sendo realmente absorvido no organismo, e não perdido ao longo do trajeto de nebulização/respiração.

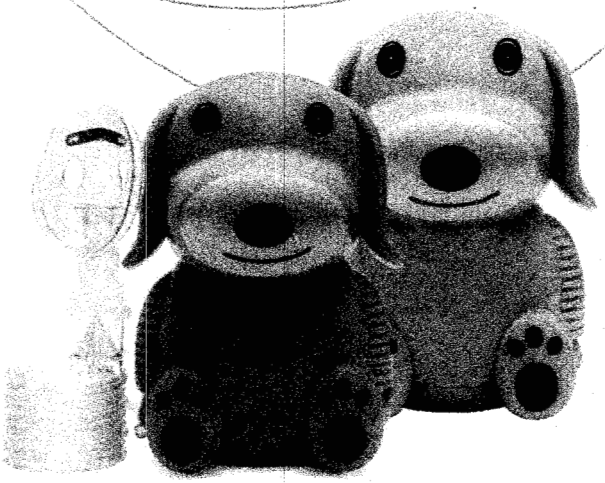
*Dados HMG, STG, MM-SM

Nebcom V



- Tecnologia *Superflow*.
- Compacto e portátil.
- Acompanha máscaras adulto e infantil.
- Mais performance, sem aumento de ruído.
- Bivolt 110/220 v.





NebDog

- Tecnologia *Superflow*.
- Compacto e portátil.
- Acompanha máscara infantil.
- Mais performance, sem aumento de ruído.
- Bivolt 110/220 v.

Ultraneb Desk

- Sistema de câmara fechada de água: dispensa utilização de copinho.
- Timer de desligamento automático.
- Máscaras ultra macias de silicone.
- Traquéia que permite a nebulização deitado.
- Ultra-sônico: não produz ruído e gera micro-partículas nebulizadas.
- Bivolt automático 110/220 v.

lote 32

...660

METALIC Medical

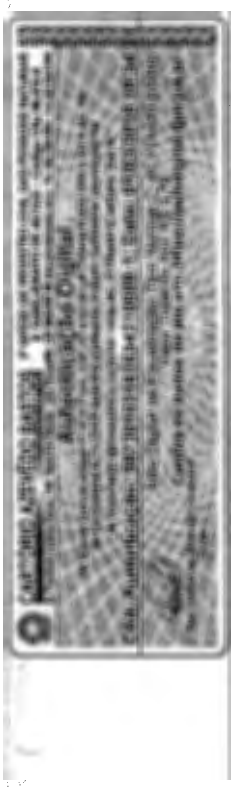
Móveis Hospitalares

Banco giratório a gás



BT 116N - Banco giratório a gás com encosto

Assento e encosto com espuma injetada de alta densidade, revestido em courvim, base giratória em nylon com 5 pés com rodízios giratórios. Ajuste de altura do assento através de alavanca lateral com sistema de elevação a gás. Ajuste de altura e distância do encosto através de manípulo giratório.



PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ALAIRTO JOSE PELOZZO, brasileiro, nascido em 25/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº747.575.399-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.011.809-6SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Lidia Klinger, 130, Abranches, Curitiba-PR, CEP: 82130-160,

2) MARIA JULIA BELOTTO PELOZZO, brasileira, solteira, nascido em 21/12/2005,menor impúbere,estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 089.037.299-35, portador da carteira de identidade RG nº. 13.180.145-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Lidia Klinger, 130, Abranches, Curitiba-PR, CEP: 82130-160, neste ato representada por seuPai:**ALAIRTO JOSE PELOZZO**, brasileiro, nascido em 25/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 747.575.399-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.011.809-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Lidia Klinger, 130, Abranches, Curitiba-PR, CEP: 82130-160,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia dos Minérios, 403, sala 02A e 02B, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré -PR , CEP 83.507-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:***Comércio varejista de móveis, artigos médicos, ortopédicos e hospitalares, equipamentos e suprimentos de informática e serviços de locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e materiais médicos.; Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e manutenção e reparação de equipamentos eletromédicos e eletrônicos e não eletrônicos.***

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 13/08/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil)quotas no valor de R$ 1,00 (um real),

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 043704
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 587301031616343106O9-2 - Data: 01/03/2016 16:34:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AOY28469-BJFS
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO SOCIAL

uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos
s e distribuídas da seguinte forma:

CIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IRTO JOSE PELOZZO	99.00	99000	99.000,00
RIA JULIA BELOTTO PELOZZO	1.00	1000	1.000,00
AL	100.00	100000	100.000,00

JSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas àvenda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta)dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Aadministração da sociedade caberá a **ALAIRTO JOSE PELOZZO**,com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade,autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS — Código CNJ: 067774
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 587301031616343106O9-3; Data: 01/03/2016 16:34:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ ACY20466-NSOV
Valor Total do Ato: R$ 3,70
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO SOCIAL

ISULA NONA- RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum o, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as siçõesregulamentares pertinentes.

ISULADÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E TICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício , coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de dministração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e is demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradasem rmidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os s dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, àdisposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres seráapurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULADÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 587301031616343106094; Data: 01/03/2016 16:34:21
SelloDigital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY28467-Y2XI
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO SOCIAL

JSULADÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré - ara o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente mento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) munhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos us termos.

Almirante Tamandaré - PR, 13 de Agosto de 2014

Alairto Jose Pelozzo
Sócio

MARIA JULIA BELOTTO PELOZZO
(representada por seu Pai Alairto Jose Pelozzo)
Sócia

Alairto Jose Pelozzo
Representante

Testemunhas:

Assinatura:
DIHEGO ORTIZ
RG n°.6.642.875-3-SSP/PR

Assinatura:
OSMAIR GELSON DE LIMA FILHO
RG n°.8.566.175-2-SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014
SOB NÚMERO: 41207947809
Protocolo: 14/511660-3, DE 19/09/2014
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2016 às 15:57:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f4fedcd54e2c64860c01da12fbec1860667cb8fff2adc1bf22be0e6eece
2a187ee6f2b3b68a212d3b7a4f6557eb8cc79e303817512b382b2226aef36c871143

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/03/2017 às 16:05:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 495792

Código de Controle da Autenticação:

587301031616343106O9-1 a 587301031616343106O9-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1933
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5408
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 587301031616391805 46-1; Data: 01/03/2016 16:39:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY28490-JM38; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

66

CARTÓRIO DO PORTÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CURITIBA - PR

LIVRO 538-P **TRASLADO** **FOLHAS 053/054**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP** A FAVOR DE **PATRICIA BACH** NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, (12/02/2016), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.262.327/0001-01**, com sede e foro na Rodovia dos Mineiros, nº 403, sala 02A e 02B, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré-PR, com contrato social devidamente registrado sob nº 41207947809, em 23/09/2014, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte (EPP) devidamente registrado sob nº 20145116611 em data de 23/09/2014, e certidão simplificada sob nº 16/011269-9, em 25/01/2016, ambos da Junta Comercial do Estado do Paraná, as quais ficam suas cópias arquivadas nestas notas na pasta nº 180-CS, fls. 199/205, neste ato presentada por seu Administrador **ALAIRTO JOSE PELOZZO**, brasileiro, nascido em 25/09/1969, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01819749853/DETRAN/PR, onde consta ser portador da Cédula de Identidade nº 5011809-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **747.575.399-91**, residente e domiciliado na Rua Lidia klinger, nº 130, Abranches, nesta Capital, reconhecido o presentante da Sociedade Outorgante como o próprio e capaz para o ato por mim, Jessyka Maryelle Martins Ferreira, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito que nomeia e constitui como bastante procuradora da Sociedade: **PATRICIA BACH**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 7.749.742-0/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **031.309.619-84**, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 1419, Vila Guaíra, nesta Capital; a quem confere: poderes amplos e gerais, para o fim especial de gerência e administração, podendo tratar de todos os negócios da Outorgante podendo assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários; representá-la perante quaisquer empresas públicas, empresas privadas, sociedades de economia mista, Autarquias, Prefeituras, Governos Estaduais e Governo Federal, em qualquer de seus órgãos; podendo para tanto, dito procurador, elaborar e assinar propostas comerciais, representá-la em Seções Públicas de Processos de Licitações, impugnar editais de licitações, declinar recursos administrativos, impetrar recursos administrativos, acertar ou rejeitar propostas comerciais, assinar contratos, efetuar lances verbais no caso de licitação na modalidade Pregão; concordar, discordar, registrar cadastros de senhas eletrônicas para fins de participação de licitações por meio eletrônico, apresentar-se representando a Outorgante no foro em geral, e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representa-la perante repartições públicas em geral em qualquer assunto de seu interesse, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, colis, papéis, documentos, vales postais e o mais que lhe pertença; promover e autorizar

Selo g0oxr.DRK33.aju7k-bUbhD.hDJZ Consulte em http://funarpen.com.br
Continua na Página 2

despachos nas alfândegas e estradas de ferro, assinar termos de responsabilidade; enfim, podendo representar a Outorgante onde com esta se apresentar, requerendo e assinando o que preciso for; podendo praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ressalva o presentante da Sociedade Outorgante que poderá a Outorgada praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de validade: 01 (um) ano. Podendo substabelecer.** O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação da mandatária, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. A Outorgada ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que a mesma responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Apresentou-me a Guia de Funrejus sob nº 17853600-9, no valor de R$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos). Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$17,50. Este ato foi protocolado sob nº 1066/2016 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a.), Jessyka Maryelle Martins Ferreira, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº g0oxr.DRK33.aju7k, Controle: bUbhD.hDJZ. Curitiba-PR, 12 de fevereiro de 2016. (aa.) PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, ALAIRTO JOSE PELOZZO, Presentante da Sociedade Outorgante. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Jessyka Maryelle Martins Ferreira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade

Curitiba-PR, 12 de fevereiro de 2016

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
g0oxr.DRK33.aju7k
bUbhD.hDJZ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Jessyka Maryelle Martins Ferreira
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2016 às 16:01:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f4fedcd54e2c64860c01da12fbec1860f200cb817842ddfe819909106fe
5fc07ee6f2b3b68a212d3b7a4f6557eb8cc7904d1731dfcba43b97c057dfda359896

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/03/2017 às 16:05:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 495805

Código de Controle da Autenticação:

587301031616391805 46-1 a 587301031616391805 46-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.749.742-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PATRICIA BACH

Nº de Inscrição
031309619-84

Data de Nascimento
24/02/82


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.749.742-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/09/2007

NOME: PATRICIA BACH

FILIAÇÃO: ROMEU COSTA BACH
BERNADETE CHORNASKI BACH

NATURALIDADE: PALMEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1982

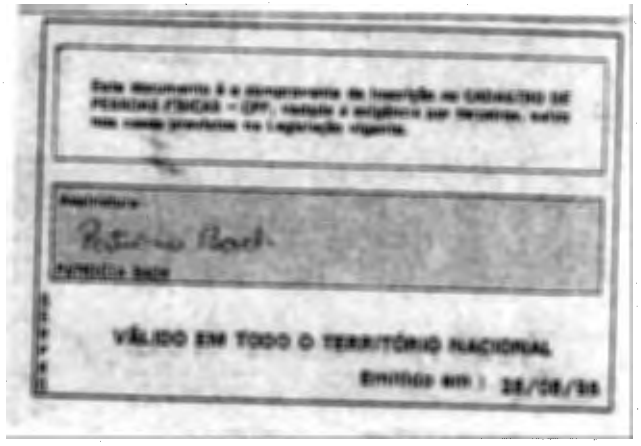
DOC. ORIGEM: COMARCA-PALMEIRA/PR, DA SEDE
C.NASC-4368, LIVRO-40A, FOLHA-272V

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Patricia Bach

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2016 às 16:05:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f4fedcd54e2c64860c01da12fbec18667de8b393f82783ab52e2aa089
b49a027ee6f2b3b68a212d3b7a4f6557eb8cc798501791b5ecb28bcc1c7df2e882b0da

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/03/2017 às 16:05:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 495801

Código de Controle da Autenticação:

58730103161638280296-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

671

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.262.327/0001-01 **MATRIZ**		**23/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD DOS MINERIOS	**403**	**SALA 02A 02B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.507-000	**JARDIM MONTERREY**	**ALMIRANTE TAMANDARE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3657-5764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/08/2016** às **14:25:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/08/2016

672

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 21.262.327/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:00:52 do dia 07/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2016.
Código de controle da certidão: **37A8.0546.9397.6F19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

673

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015128480-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.262.327/0001-01**
Nome: **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/08/2016 14h23min

Número	Validade
4301	21/09/2016

674

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP CNPJ: 21.262.327/0001-01

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
A mesma	Concorrência eou Licitação e/ou Cadastro

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1YKYCNF0R1911

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.tamandare.pr.gov.br

ALMIRANTE TAMANDARE (PR), 22 de Agosto de 2016

675

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21262327/0001-01
Razão Social: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Nome Fantasia: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço: ROD DOS MINERIOS 403 SALA 02A 02B / JARDIM MONTERREY / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2016 a 18/09/2016

Certificação Número: 2016082005060212219847

Informação obtida em 22/08/2016, às 14:20:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.262.327/0001-01
Certidão nº: 54849092/2016
Expedição: 07/06/2016, às 14:20:54
Validade: 03/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.262.327/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

677

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITARIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, [illegible]
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 8350[illegible]
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Registros Públicos, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

CNPJ 21.262.327/0001-01, no periodo compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 11 de Agosto de 2016

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Samuel Takasaki Martins
Titular
CNPJ 01.880.191/0001-40 - EDIFÍCIO DO FÓRUM
FÓRO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 587316081613335701901; Data: 16/08/2016 13:34:01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/08/2016 às 15:11:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b597fcb6386909bb68b2f7bbec9056e97ad3425f366c1b9ac07dd25331e
a9e8767ee6f2b3b68a212d3b7a4f6557eb8cc78f0254a0ffdb6b1a47c1608ba0d67fd6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/08/2017 às 14:58:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 576285

Código de Controle da Autenticação:

58731608161333570190-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

679

Certificado digitalmente por:
ISABELA BITTENCOURT
MUNHOZ DA ROCHA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de ALMIRANTE TAMANDARÉ da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** existem, um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

680

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0794780-9	21.262.327/0001-01	23/09/2014	23/09/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA DOS MINERIOS, 403-SALA 02A e 02B, JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR, 83.507-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES E MATERIAIS MÉDICOS.; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E ELETRÔNICOS E NÃO ELETRÔNICOS

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALAIRTO JOSE PELOZZO 747.575.399-91	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA JULIA BELOTTO PELOZZO 089.037.299-35	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ALAIRTO JOSE PELOZZO 747.575.399-91	0,00	PAI/REPRESENTANT	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/09/2014 Número: 20145116611
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 12 de agosto de 2016

16/538125-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PPS®
PRODUTOS PARA SAÚDE

21.262.327/0001-01
CAD/ICMS Nº 90711402-34
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – EPP
Rod. dos Minérios, 403 – Sala 02A/02B
Jardim Monterrey – CEP 83.507-000
Almirante Tamandaré/PR

681

ÀO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016
PROCESSO Nº 171/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa PPS Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.262.327/0001-01, com sede na Rod. dos Minérios, nº 403, Sala 02A/02B, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. Patricia Bach, portadora da Carteira de Identidade nº 7.749.742-0/SESP-PR e CPF nº 031.309.619-84, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2016.

Patrícia Bach
Representante Legal
RG 7.749.742-0
CPF 031.309.619-84

PRODUTOS PARA SAÚDE

682

21.262.327/0001-01
CAD/ICMS Nº 90711402-34
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – EPP
Rod. dos Minérios, 403 – Sala 02A/02B
Jardim Monterrey – CEP 83.507-000
Almirante Tamandaré/PR

ÀO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016
PROCESSO Nº 171/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa PPS Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.262.327/0001-01, com sede na Rod. dos Minérios, nº 403, Sala 02A/02B, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, sua representante legal a Sra. Patricia Bach, portadora da Carteira de Identidade nº 7.749.742-0/SESP-PR e CPF nº 031.309.619-84, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2016.

Patrícia Bach
Representante Legal
RG 7.749.742-0
CPF 031.309.619-84

PRODUTOS PARA SAÚDE

683

21.262.327/0001-01
CAD/ICMS Nº 90711402-34
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – EPP
Rod. dos Minérios, 403 – Sala 02A/02B
Jardim Monterrey – CEP 83.507-000
Almirante Tamandaré/PR

ÀO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016
PROCESSO Nº 171/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PPS Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.262.327/0001-01, com sede na Rod. dos Minérios, nº 403, Sala 02A/02B, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Patricia Bach, portadora da Carteira de Identidade nº 7.749.742-0/SESP-PR e CPF nº 031.309.619-84, declara que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de beneficio na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2016.

Patricia Bach
Representante Legal
RG 7.749.742-0
CPF 031.309.619-84

PPS®
PRODUTOS PARA SAÚDE

684

21.262.327/0001-01
CAD/ICMS Nº 90711402-34
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – EPP
Rod. dos Minérios, 403 – Sala 02A/02B
Jardim Monterrey – CEP 83.507-000
Almirante Tamandaré/PR

ÀO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016
PROCESSO Nº 171/2016

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa PPS Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.262.327/0001-01, com sede na Rod. dos Minérios, nº 403, Sala 02A/02B, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Patricia Bach, portadora da Carteira de Identidade nº 7.749.742-0/SESP-PR e CPF nº 031.309.619-84, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2016.

Patrícia Bach
Representante Legal
RG 7.749.742-0
CPF 031.309.619-84

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **21.262.327/0001-01**

Razão Social / Nome: **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Unidade Cadastradora: **135265 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PR**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Endereço:

Rodovia dos Minérios 403 Condominio João dos Reis, Sala 02A/02B - Almirante Tamandaré - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**21.262.327/0001-01**	Validade do Cadastro:	**15/05/2017**
Razão Social / Nome:	**PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
Domicílio Fiscal:	**74071 - Almirante Tamandaré PR**		
Unidade Cadastradora:	**135265 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PR**		
Atividade Econômica:	**4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**		
Endereço:	**Rodovia dos Minérios 403 Condominio João dos Reis, Sala 02A/02B - Almirante Tamandaré - PR**		
Ocorrência:	**Nada Consta**		
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**		

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	**04/12/2016**	
FGTS	Validade:	**18/09/2016**	
INSS	Validade:	**04/12/2016**	
Trabalhista	Validade:	**27/02/2017**	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/10/2016**
Receita Municipal	Validade:	**21/09/2016**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2017**

Índices Calculados: **SG = 200.00; LG = 200.00; LC = 200.00**

Patrimônio Líquido: **R$ 99.500,00**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ.: 02.228.938/0001-99 – IE.: 582.470.056.110
Rua Coimbra, 1702, Bairro Vila Elisa, CEP.: 14075-450
Ribeirão Preto - SP
Fone: (16)2133-6200 Fax: (16)2133-6207
Site: www.dx.ind.br Email: licitacao@dx.ind.br

0 0 687

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 96/2016
Processo nº 171/2016

Ao Município de Chopinzinho

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sº, nossa proposta de preços de fornecimento de bens permanentes em atendimento ao programa de qualificação da atenção primária á saúde - APSUS, pelo preço global de R$ 1.324,98 (Hum mil, trezentos e vinte e quatro reais, noventa e oito centavos), nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
33	**Caneta de Alta Rotação com cabo invertido** no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirurgico. Cabeça mediana, angulação 45°, alto torque , confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção, cabeça com linhas arredondadas, baixo nível de ruído, sistema de rolamentos apoiado. Peso 38g a 44g. Rotação 0 a 420.000RPM, fixação da broca através do saca broca. Pressão 30 a 40psi, consumo de ar 42L/min, consumo de água 42 ml/Min, nível sonoro 69dB. **Registro ANVISA** 80055110002 **Fabricante** DX Ind. Com. Imp.Exp.Ltda EPP **Procedência** Nacional	DX	PÇ	03	245,00	735,00
35	**Micromotor Intra** com refrigeração, spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção, sistema Intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo Borden (universal 2 furos), rotação 3.000 a 20.000RPM, possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído, autoclavável 135°C por mais de 1.000 ciclos . Especificações: Spray externo ao corpo. Conexão INTRA, rotação de 3.000 a 20.000RPM, com reversão, pressão de ar 60 a 80psi, consumo de ar 65L/min, transmissão 1:1, autoclavável 135°C, peso 90gr., ruído 70dBs. **Registro ANVISA** 80055110003 **Fabricado** DX Ind.Com.Imp.Exp.Ltda.EPP **Procedência** Nacional	DX	PÇ	02	294,99	589,98

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ.: 02.228.938/0001-99 – IE.: 582.470.056.110
Rua Coimbra, 1702, Bairro Vila Elisa, CEP.: 14075-450
Ribeirão Preto - SP
Fone: (16)2133-6200 Fax: (16)2133-6207
Site: www.dx.ind.br Email: licitacao@dx.ind.br

impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim forneceremos os seguintes dados:

DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.-EPP
CNPJ/MF 02.228.938/0001-99
Rua Coimbra nº 1.702 - bairro Vila Elisa
Telefone (16) 2133.6210/2133.6200
CEP 14075-450
Cidade Ribeirão Preto UF SP
Banco do Brasil Agência 0028-0 c.c.: 71225-6

Dados do representante legal da empresa para assinatura do Contrato:
Cláudia Sperge
Condomínio Alto do Bonfim s/nº Lote 22 Quadra 6
CEP 14110-000 Bonfim Paulista UF SP
CPF/MF: 175.530.298/31 Cargo/Função: Sócia/Diretora
RG: 21.309.193 SSP/SP
Natural de São Paulo Nacionalidade Brasileira

Ribeirão Preto/SP para Chopinzinho/PR, 31 de Agosto de 2.016.

D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda/EPP.
Cláudia Sperge - Sócia/Diretora
RG 21.309.193 SSP/SP

02228938/0001-99
D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Rua Coimbra, 1702
Vila Elisa - CEP 14075-450
RIBEIRÃO PRETO - SP

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ.: 02.228.938/0001-99 – IE.: 582.470.056.110
Rua Coimbra, 1702, Bairro Vila Elisa, CEP.: 14075-450
Ribeirão Preto - SP
Fone: (16)2133-6200 Fax: (16)2133-6207
Site: www.dx.ind.br Email: licitacao@dx.ind.br

689

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 96/2016
Processo nº 171/2016

Dx Indústria,Comércio, Importação e Exportação Ltda.-EPP, CNPJ nº 02.228.938/0001-99, sediada na Rua Coimbra, nº 1.702, bairro Vila Elisa, cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14075-450, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto/SP para Chopinzinho/PR, 31 de Agosto de 2.016.

D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda/EPP.
Cláudia Sperge - Sócia/Diretora
RG 21.309.193 SSP/SP

02228938/0001-99
D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Rua Coimbra, 1702
Vila Elisa - CEP 14075-450
RIBEIRÃO PRETO - SP

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ.: 02.228.938/0001-99 – IE.: 582.470.056.110
Rua Coimbra, 1702, Bairro Vila Elisa, CEP.: 14075-450
Ribeirão Preto - SP
Fone: (16)2133-6200 Fax: (16)2133-6207
Site: www.dx.ind.br Email: licitacao@dx.ind.br

690

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 96/2016
Processo nº 171/2016

Dx Indústria,Comércio, Importação e Exportação Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.228.938/0001-99, por intermédio de seu representante legal a Sra. Cláudia Sperge, portadora da Carteira de Identidade nº 1.309.193 SSP/SP e do CPF nº 175.530.298/31, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Ribeirão Preto/SP para Chopinzinho/PR, 31 de Agosto de 2.016.

D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda/EPP.
Cláudia Sperge - Sócia/Diretora
RG 21.309.193 SSP/SP
(16) 2133.6210

02228938/0001-99
D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Rua Coimbra, 1702
Vila Elisa - CEP 14075-450
RIBEIRÃO PRETO - SP

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ.: 02.228.938/0001-99 – IE.: 582.470.056.110
Rua Coimbra, 1702, Bairro Vila Elisa, CEP.: 14075-450
Ribeirão Preto - SP
Fone: (16)2133-6200 Fax: (16)2133-6207
Site: www.dx.ind.br Email: licitacao@dx.ind.br

691

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

Ref.: Pregão Eletrônico nº 96/2016
Processo nº 171/2016

A empresa Dx Indústria,Comércio, Importação e Exportação Ltda.-EPP, CNPJ nº 02.228.938/0001-99, sediada na Rua Coimbra, nº 1.702, bairro Vila Elisa, cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 4075-450, telefone (16) 2133.6210, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopizinho.

Ribeirão Preto/SP para Chopinzinho/PR, 31 de Agosto de 2.016.

D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda/EPP.
Cláudia Sperge - Sócia/Diretora
RG 21.309.193 SSP/SP

02228938/0001-99
D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Rua Coimbra, 1702
Vila Elisa - CEP 14075-450
RIBEIRÃO PRETO - SP

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ.: 02.228.938/0001-99 – IE.: 582.470.056.110
Rua Coimbra, 1702, Bairro Vila Elisa, CEP.: 14075-450
Ribeirão Preto - SP
Fone: (16)2133-6200 Fax: (16)2133-6207
Site: www.dx.ind.br Email: licitacao@dx.ind.br

692

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Pregão Eletrônico nº 96/2016
Processo nº 171/2016

A sociedade empresária DX Indústria, Comércio,Importação e Exportação Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99, por intermédio de seu representante legal a Sra. Cláudia Sperge, portadora do documento de Identidade nº 21.309.193 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 175.530.298/31, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte**, artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Ribeirão Preto/SP para Chopinzinho/PR, 31de Agosto de 2.016.

D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda/EPP.
Cláudia Sperge - Sócia/Diretora
RG 21.309.193 SSP/SP

02228938/0001-99
D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Rua Coimbra, 1702
Vila Elisa - CEP 14075-450
RIBEIRÃO PRETO - SP

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.228.938/0001-99
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
14/11/1997

NOME EMPRESARIAL
D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COIMBRA	**1702**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.075-450	**VILA ELISA**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(16) 3615-6333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015** às **15:31:47** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

694

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 09

" D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. - EPP "

CNPJ.(MF): 02.228.938/0001-99 * NIRE.(JUCESP): 35.214.845.621

ÁUREA GONÇALVES SPERGE, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Nascida em 25/04/1.952, Natural de São Paulo - SP., Empresária, portadora da cédula de identidade RG.nº 13.876.418-9/SSP-SP. emitida em 29/10/2.007 e inscrita no CPF.(MF) sob nº 275.749.588-74, residente e domiciliada na Rua Lauro Valente, 130 - Jd. Saint Gerard, CEP: 14.022-045, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; e,

CLÁUDIA SPERGE, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Nascida em 06/03/1.972, Natural de São Paulo - SP., Empresária, portadora da cédula de identidade RG.nº 21.309.193-8/SSP-SP. emitida em 04/10/2.012 e inscrita no CPF.(MF) sob nº 175.530.298-31, residente e domiciliada no Cond. Alto do Bonfim, s/ nº - Lt. 22, Qd. 06, Bonfim Paulista, CEP: 14.110-000, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Sócias componentes da Sociedade Empresária, do tipo Limitada, com Sede Social na Rua Coimbra, 1.702 - Vila Elisa, CEP: 14.075-450, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Que gira sob a Denominação Social de:

" D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP "

Conforme Contrato Social registrado sob NIRE nº 35.214.845.621 arquivado em 22/11/1.997, e última Alteração Contratual registrada sob nº 365.754/13-4 arquivada em 07/10/13, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo; inscrita no CNPJ.(MF) sob nº 02.228.938/0001-99, têm entre si, justas e contratadas, uma nova Alteração de Contrato Social, de acôrdo com o que estabelecem as Cláusulas e Condições Contratuais seguintes, a saber:

A.) - DA BAIXA DA FILIAL

A Sociedade encerra as atividades de sua Filial, instalada com endereço na:

RUA MAURÍCIO OSCAR DA ROCHA E SILVA, 99 - RESID. E COM. PALMARES, CEP: 14.092-580, na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de SÃO PAULO;

Registrada sob NIRE nº 35.903.868.627, arquivado em 21/02/2.011, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo; e,

Inscrita no CNPJ.(MF) sob nº 02.228.938/0003-50;

B.) - DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude da alteração e adaptação ocorrida em consonância com o que determina o Art. 2.033 da Lei 10.406/2.002, as sócias resolvem de comum acordo, consolidar num só instrumento todas as cláusulas, condições e disposições contratuais em vigor, tornando sem efeito as constantes do Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, as quais, conforme redação abaixo, passam a reger-se e a vigorar nos termos a seguir:

GUINA & GUINA - Serviços de Digitação
www.guinaeguina.com.br
FONE/FAX: (16) 3625.2906

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO(SP)
LEONARDO MUNARI DE LIMA-OFICIAL DE REGISTRO
25 AGO 2015
VALOR DA
FT. R$ 3,10

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I - *DO TIPO DE SOCIEDADE*

A Sociedade é Empresária, do tipo Limitada, nos termos do Art. 966 "*caput*" e *Parágrafo Único*, e Artigo 982 do "*Novo Código Civil*", e é regida pelo que está contido nas Cláusulas seguintes, e subsidiariamente pela Lei das Sociedades por Ações, e nos casos omissos pela legislação vigente - Lei 10.406/02. -

II - *DA DENOMINAÇÃO SOCIAL*

A Sociedade gira sob a Denominação Social de:

" D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP "

III - *DO OBJETO SOCIAL*

A Sociedade tem como Objetivo a exploração do ramo de:

Indústria, comércio e exportação de equipamentos e produtos médicos odontológicos em geral; importação de matérias primas e de equipamentos em geral, com fabricação de equipamentos de proteção individual *(EPI)*, e de equipamentos para cuidados com a pele e os cabelos; Com indústria sob encomenda e comércio de produtos da linha cosmética e/ou capilar, preparados e compostos para os cuidados com a beleza, os cabelos e o corpo; Com serviços de assistência técnica e manutenção nos equipamentos industrializados. -

IV - *DA SEDE SOCIAL*

A Sociedade tem sua Sede Social instalada no seguinte endereço:

Rua Coimbra, 1.702 - Vila Elisa, CEP: 14.075-450, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Parágrafo Único: - Podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins. -

V - *DO CAPITAL SOCIAL*

O Capital Social é de R$ 12.000,00 *(doze mil Reais)*, dividido em 12.000 *(doze mil)* quotas, no valor nominal de R$ 1,00 *(hum Real)*, cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído em partes proporcionais entre as sócias, a saber:

A) - ÁUREA GONÇALVES SPERGE:

= SEU CAPITAL NA SOCIEDADE: 11.880 qts. = R$ 11.880,00

B) - CLÁUDIA SPERGE:

= SEU CAPITAL NA SOCIEDADE: 120 qts. = R$ 120,00

= TOTAL DO CAPITAL SOCIAL: 12.000 QTS. = R$ 12.000,00 =

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócia, na forma da lei é restrita ao valor de suas quotas, mas, ambas as sócias respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

§ 2.º - A nenhuma das sócias, é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de Capital que possuir na Sociedade, sem o consentimento por escrito da outra sócia, que tem sempre preferência na sua aquisição. -

VI - *DA DURAÇAO DA SOCIEDADE*

A Sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida à qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em: 01 de novembro de 1.997. -

VII - *DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE*

A Administração geral e uso da Sociedade é regida *(isoladamente)* por ambas as sócias, que agem

GUINA & GUINA - Serviços de Digitação
www.guinaeguina.com.br
FONE/FAX: (16) 3625.2906

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO
LEONARDO MUNARI DE LIMA-OFICIAL DE REGIS
R DA
$ 3,10
AB05645

sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais;

§ 1.º - Ambas as sócias *(isoladamente)*, estão autorizadas a representar a Sociedade em todas as situações exigidas no cumprimento do Objeto Social, podendo ainda, constituir penhora e hipoteca sobre bens, tomar empréstimos, comprar bens móveis e imóveis e nomear Administrador *(es)* e/ou Procurador *(es)*, que deverá *(ão)* a *(s)* nomeação *(ões)* e/ou a *(s)* procuração *(ões)*, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado;

§ 2.º - Ambas as sócias *(isoladamente)*, podem nomear Administrador *(es)* e/ou Procurador *(es)* com poderes específicos para representar a Sociedade, judicial ou extra-judicialmente, praticando todos e quaisquer atos necessários à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, bem como para adquirir, alienar ou onerar móveis e/ou imóveis;

§ 3.º - Ambas as sócias *(isoladamente)*, fazem uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização por escrito da outra sócia. -

VIII - *DA RETIRADA PRÓ-LABORE*

Ambas as sócias, têm direito a uma retirada mensal a título de "*Pró-Labore*", que é levada a débito na conta de "*Despesas Gerais*" da Sociedade, cujos níveis são fixados de acordo com os limites estabelecidos pela legislação vigente. -

IX - *DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS*

A 31 *(trinta e hum)* de dezembro de cada exercício, as Administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, e os lucros apurados terão o destino que melhor convier às sócias.

No caso de verificar-se prejuízo, será ele mantido em conta especial para ser coberto com lucros futuros;

§ 1.º - O lucro a ser distribuído às sócias não obedecerá ao mesmo percentual de participação no Capital Social cabível a cada uma, sendo que o percentual de participação na distribuição de lucros será convencionado entre as sócias por ocasião de cada distribuição realizada, mesmo que seja por presunção;

§ 2.º - Será facultado às sócias, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção;

§ 3.º - Convenciona-se entre as sócias que a Sociedade não terá Conselho Fiscal. -

X - *DO FALECIMENTO*

Dando-se o falecimento de qualquer uma das sócias, a Sociedade não se dissolverá, ficando a sócia sobrevivente, obrigada a levantar um Balanço Geral da Sociedade dentro de 30 *(trinta)* dias após o falecimento e reunir em uma só conta, os haveres apurados da sócia falecida, que ficarão a disposição do inventariante, para serem entregues mediante Alvará Judicial, ou depois de passada em julgado a Sentença de Partilha, lavrada nos autos de inventário.

Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros da sócia falecida, mesmo se menores, poderão ser admitidos na Sociedade em sua substituição, os quais, designarão quem os represente na Sociedade. -

Parágrafo Único: - O valor devido aos herdeiros da sócia falecida, será pago em moeda corrente do país, em 24 *(vinte e quatro)* parcelas mensais e consecutivas, da seguinte forma, sendo:

A.) = 25 % (vinte e cinco por cento), no prazo de 06 (seis) meses; sucessivamente, mais,
B.) = 35 % (trinta e cinco por cento), no prazo de 06 (seis) meses; e o restante,
C.) = 40 % (quarenta por cento), no prazo de 12 (doze) meses. -

XI - *DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO*

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a

GUINA & GUINA - Serviços de Digitação
www.guinaeguina.com.br
FONE/FAX: (16) 3625.2906

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO
LEONARDO MUNARI DE LIMA-OFICIAL DE REGIS
VALOR DA
25 ABR 2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N.
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO (SP)
LEONARDO MUNARI DE LIMA-OFICIAL DE REGISTRO
VALOR DA AUT. R$ 3,10
25 AGO 2018
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o orig
a mim apresentado na data supra. Dou fé.
KAROLINE GONZALEZ FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1152246
0858AB0564079

administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou a propriedade. -

XII - *DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO*

As divergências que se verificarem entre as sócias, inclusive no caso de falecimento de uma delas, entre os seus herdeiros e a sócia remanescente, serão resolvidas judicialmente, ficando eleito para tanto, o Foro de Ribeirão Preto - SP., renunciando-se qualquer outro por mais previlegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento. -

E, assim, por estarem justas e contratadas, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, lavrado em 03 *(três)* vias de igual teor e para o mesmo fim, assinadas pelas sócias, na presença das duas *(02)* testemunhas abaixo arroladas, para que se produzam os devidos efeitos, de conformidade com os dispositivos legais. -

Ribeirão Preto - SP., 29 de agosto de 2.014 -

Aurea Gonçalves Sperge — *Cláudia Sperge*

Testemunhas:

01.) Marcello Luiz de Almeida Guina
RG.nº 27.833.319-9/SSP-SP.

02.) Nelson Aparecido Guina
RG.nº 04.728.190/SSP-SP.

3º Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antonio Ernesto Rodini Luiz - Rua Paraíba, 513 - Campos Elísios - CEP 14080-020
Oficial Registrador - Fone: (16) 3625-3832 - www.3cartorio.com.br - 3cartorio@3cartorio.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARCELLO GUINA, AUREA GONÇALVES SPERGE, CLAUDIA SPERGE em documento com valor econômico. Dou fé.
Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2014
Em Testº ( ) da verdade. Cód.: 1315060932201422401
Felipe Augusto Moraes - Escrevente Autorizado
Valido somente com selo de autenticidade
Selo(s): 1315060932201422401
Valor Econômico: R$ 3,10
0858AA084447
Civil das Pessoas Naturais - Ribeirão Preto - São Paulo
Felipe Augusto Moraes
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 SET. 2014
E.R. RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
342.091/14-1
JUCESP

GUINA & GUINA - Serviços de Digitação
www.guinaeguina.com.br
FONE/FAX: (16) 3625.2906


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIA SPERGE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21309193 SSP/SP

CPF
175.530.298-31

DATA NASCIMENTO
06/03/1972

FILIAÇÃO
PAULO GERALDO SPERGE
AUREA GONCALVES SPERGE

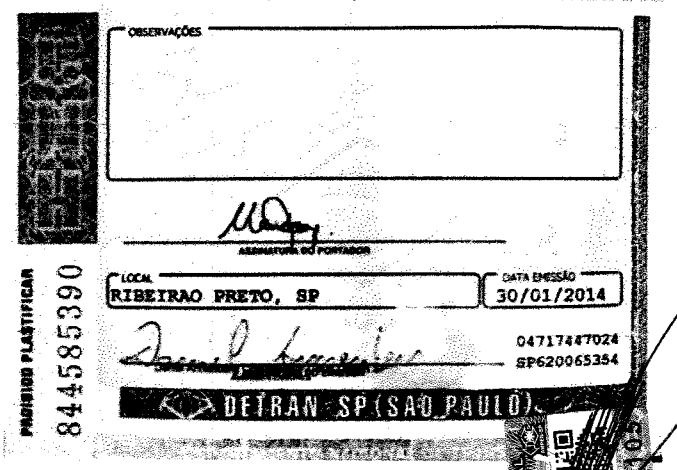
PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02800246605

VALIDADE
30/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
19/07/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
84458539O


OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
30/01/2014

04717447024
SP620065354

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
84458539O


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO (SP)
LEONARDO MUNARI DE LIMA - OFICIAL DE REGISTRO

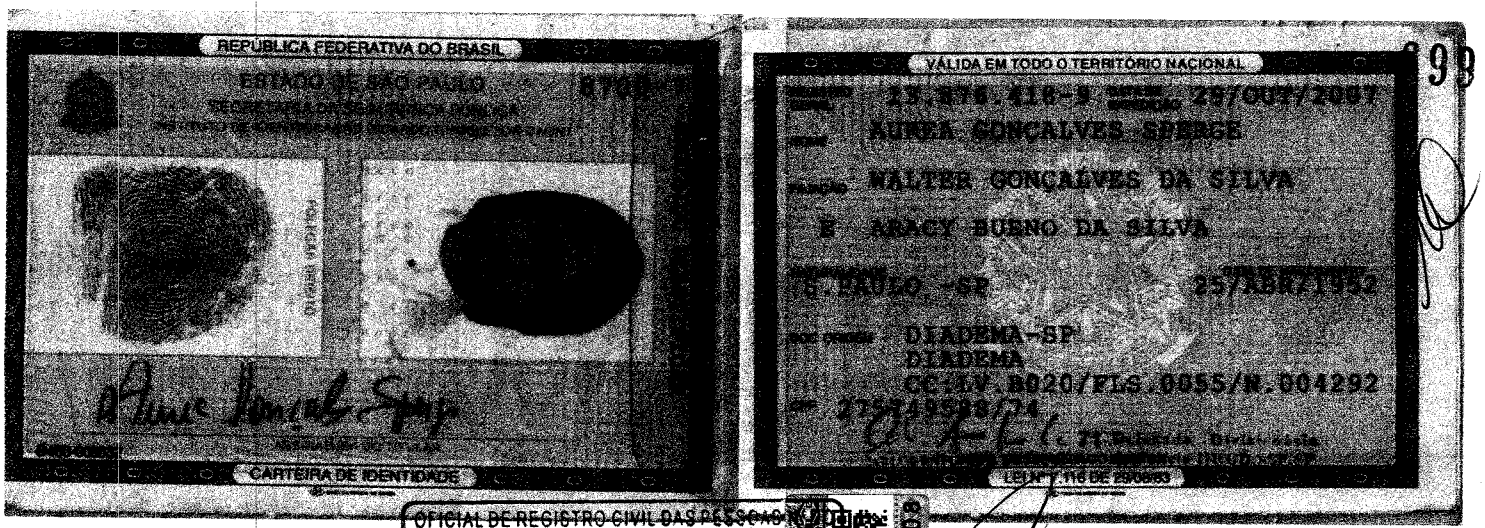
VALOR DA AUT. R$ 3,10

24 AGO. 2016

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado na data supra. Dou fé.
LEONARDO DURANTE PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

AUTENTICA VÁLIDO SOMENTE
0859AB05040

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO (SP)
LEONARDO MUNARI DE LIMA - OFICIAL DE REGISTRO
VALOR DA AUT. R$ 3,10
15 AGO. 2016
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere c
original a mim apresentado na data supra. I
LEONARDO DURANTE PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0899ABO0299803

EM BRANCO

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+ | A-

Consulta Optantes

Data da consulta: 17/03/2015 - 11:28:57

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **02.228.938/0001-99**
Nome Empresarial : **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

...uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

GÓVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35214845621		14/11/1997	22/10/1997	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
02.228.938/0001-99	RUA COIMBRA	1702	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ELISA	RIBEIRAO PRETO	SP	14075-450	R$	12.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
AUREA GONCALVES SPERGE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA LAURO VALENTE,	130	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM SAINT GERAD	RIBEIRAO PRETO	SP	14022-045	13876418

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
275.749.588-74	SÓCIO E ADMINISTRADOR	11.880,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
CLAUDIA SPERGE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CONDOMINIO ALTO DO BONFIM,	S/ N	LT. 22, QD. 0

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BONFIM PAULISTA	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	21309193

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
175.530.298-31	SÓCIO E ADMINISTRADOR	120,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
09/10/2014	398.828/14-3	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214845621
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/09/2016

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2016.09.02 09:52:46 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: São Paulo

JUCESP imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para CECILIA VADENAL FERREIRA:07138529848
[Autenticidade: 75878227] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
CNPJ: 02.228.938/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:36:56 do dia 14/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2016.
Código de controle da certidão: **1D38.C839.BD32.F5AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.228.938

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	12526272	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/08/2016 08:39:56	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

705

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: D X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO

CNPJ/CPF: 02.228.938/0001-99

Inscrição Municipal: 9495801

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

IMPRIMIR VOLTAR

706

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02228938/0001-99
Razão Social: D X INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA EPP
Endereço: R COIMBRA 1702 / VILA ELISA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14075-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2016 a 17/09/2016

Certificação Número: 2016081901541491229508

Informação obtida em 23/08/2016, às 08:41:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

707

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.228.938/0001-99
Certidão nº: 30544239/2016
Expedição: 01/04/2016, às 14:34:35
Validade: 27/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.228.938/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 018764810 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/08/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DX IND COM IMP EXP LTDA EPP, CNPJ: 02.228.938/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº: 8764810

ASSINATURA TJSP

709

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8.00.551-1

Com fundamento no Artigo 95, Parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, fica autorizada a funcionar a partir de **22/01/2001** em todo território nacional pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

RAZÃO SOCIAL: DX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Autorização/MS: 8.00.551-1 **Data Autorização:** 22/01/2001

CNPJ: 02.228.938/0001-99 **N.º Processo:** 25351.028978/00-97

Endereço: RUA COIMBRA, Nº. 1702.

Bairro: VILA ELISA

Município: RIBEIRÃO PRETO **UF:** SP

Cep: 14.075-450

CLASSE: PRODUTOS PARA SAÚDE - CORRELATOS

ATIVIDADES: ARMAZENAR, EMBALAR, EXPORTAR, REEMBALAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, FABRICAR, TRANSPORTAR

Brasília, 9 de junho de 2009

MARÍLIA COELHO CUNHA
Gerente Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N. 2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO(SP)
LEONARDO MUNARI DE LIMA-OFICIAL DE REGISTRO
VALOR DA AUT. R$ 3,10
10 AGO. 2016

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RIBEIRÃO PRETO

710

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 354340218-325-000059-1-6 DATA DE VALIDADE: 06/05/2017

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	17.1999.001694-8
Nº PROTOCOLO:	015620/2016 Data do Protocolo: 20/04/2016
SUBGRUPO:	FABRIL
AGRUPAMENTO:	INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	3250-7/05 FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA-EPP	CNPJ ALBERGANTE:	
CNPJ / CPF:	02.228.938/0001-99		
LOGRADOURO:	RUA COIMBRA	NÚMERO:	1702
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	VILA ELISA		
MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO PRETO		
CEP:	14075-450	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: CLAUDIA SPERGE
CPF: 17553029831
Nº INSCR. CONSELHO PROF: CONSELHO REGIONAL: N/A UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THOMAZ GERALDI SAY
CPF: 07170372827
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5060892951 CONSELHO REGIONAL: CREA UF: SP



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

711

Nº CEVS: 354340218-325-000059-1-6

DATA DE VALIDADE: 06/05/2017

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE

ARMAZENAR
DISTRIBUIR
EMBALAR
EXPEDIR
EXPORTAR
FABRICAR
TRANSPORTAR

CATEGORIA:

APARELHOS
INSTRUMENTOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO

RIBEIRÃO PRETO
LOCAL

06/05/2016
DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1462564323015

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Oficial de R. C. P. N. do 2º Subdistrito de Rib. Preto (SP) - Leonardo M. de Lima - Oficial
CERTIFICO que o presente documento foi conferido no site SIVISA SAUDE SP GOV BR às 9:30 na data ao lado
VALOR MATERIZAÇÃO R$ 3,10
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
10 AGO 2016
MATERIZAÇÃO FEITA NOS TE
DO PROVIMENTO 22/2013 DA C.G
KENNEDY LEANDRO M. PINTO - OFICIA
1NV43
0839ABA55970

712

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

Folha N 26
PROC. 02/14/000839/6

OSMAR SPINELLI
Ag. de Administração
Depto. Fiscalização Geral

Assinatura / Carimbo

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO GERAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL

D X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

TIPO DE LOGRADOURO	RUA	COIMBRA

BAIRRO OU DISTRITO	VILA ELISA	NÚMERO DO IMÓVEL	1	7	0	2	COMPLEMENTO SALA, APTO., ETC.	

ATIVIDADE EXERCIDA – OBJETO SOCIAL DA FIRMA (CONFORME CONTRATO SOCIAL)

INDUSTRIA,COM. E EXPORTACAO DE EQUIP E PRODS MEDICOS ODONTOLOGICOS, IMPORTACAO DE MATERIAS PRIMAS E DE EQUIP. EM GERAL COM FABRICACAO DE E QUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) E DE EQUIP PARA CUIDADOS COM A PELE, OS CABELOS COM INDUSTRIALIZACAO SOB ENCOMENDA E COM. DE PRODS DA LINHA COSMETICA E/OU CAPILAR, PREPARADOS E COMPOSTOS P/ OS CUIDADOS COM A, BELEZA,OS CABELOS E O CORPO. SERV ASS TEC E MANUT NOS EQUIP INDUSTRIALIZ

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
DIAS ÚTEIS 08:00 às 18:00	DOMINGOS ----------
SÁBADOS 08:00 ás 12:00	FERIADOS ----------

DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE

18 DE NOVEMBRO DE 1999.

IMPORTANTE

- Por estar com sua situação regular, conforme consta no processo acima indicado expede o presente alvará, devendo ser observadas as exigências constante do C.T.M., artigos 203 e 204 e seus parágrafos únicos.
- Este alvará deverá ser colocado em local visível no estabelecimento e apresentado à fiscalização quando solicitado (art. 208 C.T.M.).
- A não observância dos artigos citados acima implicará na cassação imediata do alvará.
- Qualquer alteração do endereço, atividade, razão social, etc; deverá ser comunicado a esta Divisão no prazo regulamentar.

TIPO	ÁREA OCUPADA M²	Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
	1260	949582/01

Ribeirão Preto, 06 de março de 2014.

Osvaldo Donizeti Braga
Diretor
Depto. de Fiscalização Geral

OBSERVAÇÕES:

- O PRESENTE ALVARÁ NÃO EXIME O INTERESSADO DE SATISFAZER AS NORMAS LEGAIS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONCERNENTES À ATIVIDADE POR ELE EXERCIDA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N. 1
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO(SP)
LEONARDO MUNARI DE LIMA-OFICIAL DE REGISTRO CIV

10 AGO. 2016

VALOR DA T. R$ 3,10

B035595

713

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Detalhe do Produto: CANETA DE ALTA ROTACAO DX

Nome da Empresa:	DX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	02.228.938/0001-99	**Autorização:**	8005511
Produto:	CANETA DE ALTA ROTACAO DX		
Modelo Produto Médico:	Mega Button Mega Torque Mini Mini Button Mini Esférica		
Registro:	80055110002		
Processo:	25351.025220/2005-18		
Origem do Produto	FABRICANTE : DX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : DX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	22/08/2020		

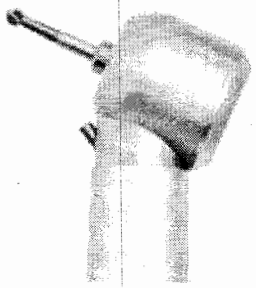
<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

Garantia de Qualidade

DESCRITIVO TÉCNICO
ALTA ROTAÇÃO MEGA TORQUE

Caneta de alta rotação, ergonomicamente desenvolvida de acordo com rígidos padrões de qualidade. A caneta de alta rotação DX é confeccionada o corpo em alumínio anodizado,que propicia durabilidade, leveza, facilitando a assepsia e desinfecção. Rotores balanceados que propiciam baixo nível de ruído e vibração proporcionando maior conforto ao profissional. Todos os equipamentos são esterilizáveis até 135°C, com durabilidade garantida até 1.000 ciclos de esterilização.



- Rotação máxima de 420.000rpm
- Fabricado em alumínio anodizado
- Alto Torque 0,13 Ncm
- Acoplamento Borden (2 furos)
- Pressão de ar 2,2bar
- Sistema de encaixe de brocas Friction Grip (FG) Saca broca
- Rolamento cerâmico
- Autoclavável até 135°C
- Acompanha saca broca, estojo para armazenamento da peça
- Certificado INMETRO
- **REGISTRO ANVISA 80055110002**

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÕES BRASILEIRO S/A
Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, nº 71, Sta. Genebra – Campinas - SP
CEP: 13080-190 CNPJ: 07.455.563/0001-13 Tel: +55 (19) 3259-1450

Campinas, segunda-feira, 30 de março de 2015

DECLARAÇÃO PARA ANVISA

SOLICITANTE E FABRICANTE:

D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. - EPP
Rua Coimbra, 1.702 – Vila Elisa – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14075-450
CNPJ: 02.228.938/0001-99

PRODUTO:

Peça de mão odontológica de alta rotação

MODELOS:

- Mega Torque
- Mini Button
- Mini Esférica
- Mega Button
- Mini

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESS
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO
LEONARDO MUNARI DE LIMA - OFICIAL DE REGIS
VALOR DA AUT. R$ 3,10
24 AGO. 2016
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado na data supra
LEONARDO DURANTE PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
AUTENTICADO
0859AB05641

DOCUMENTOS ANALISADOS

- Instruções para uso, manutenção e instalação – Alta rotação D-X
- Instrução Normativa nº 11, de 16 de dezembro de 2014

ASSUNTO: DECLARAÇÃO

De acordo com o Artigo 2º da Instrução Normativa nº 11, de 16 de dezembro de 2014:

"Art. 2º Na hipótese de a norma técnica constar do Anexo I, mas a realização da certificação não ser possível em decorrência da inexistência de laboratório de ensaio para realização dos ensaios, conforme estabelecido pelas regras do SBAC para seleção de laboratórios, o Organismo de Certificação de Produtos (OCP) deverá emitir declaração atestando a impossibilidade de realização da certificação, naquele momento, em decorrência de inexistência de laboratório."

Certificação de Produto
OCP 0052

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÕES BRASILEIRO S/A
Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, nº 71, Sta. Genebra – Campinas - SP
CEP: 13080-190 CNPJ: 07.455.563/0001-13 Tel: +55 (19) 3259-1450

icbr CERTIFICAÇÕES

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Organismo de Certificação de Produtos – OCP acreditado pelo INMETRO, declaramos para ANVISA que os produtos supracitados estão impossibilitados de realizar a certificação, devido à inexistência de laboratório acreditado e/ou capacitado na norma ISO 14457:2012 no Brasil, no presente momento.

NOTAS:

1 – Esta análise foi feita baseando-se nos descritivos técnicos existentes do produto nesta data, na Instrução Normativa nº 11 e nos escopos atuais dos laboratórios acreditados no âmbito do SBAC.

2 – Este documento representa a atual situação Regulamentar e Normativa do Brasil, podendo a qualquer momento ser alterado.

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ismar Antão Marques
Presidente
ICBr Certificações

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO (SP)
LEONARDO MUNARI DE LIMA - OFICIAL DE REGISTRO
VALOR DA AUT. R$ 3,10
24 AGO. 2016
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere co. original a mim apresentado na data supra. Dc
LEONARDO DURANTE PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE
AUTENTICAÇÃO
0809AB05671927

717

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional | Anvisa Divulga | Serviços | Áreas de Atuação | Legislação

Espaço Cidadão | Profissional de Saúde | Setor Regulado

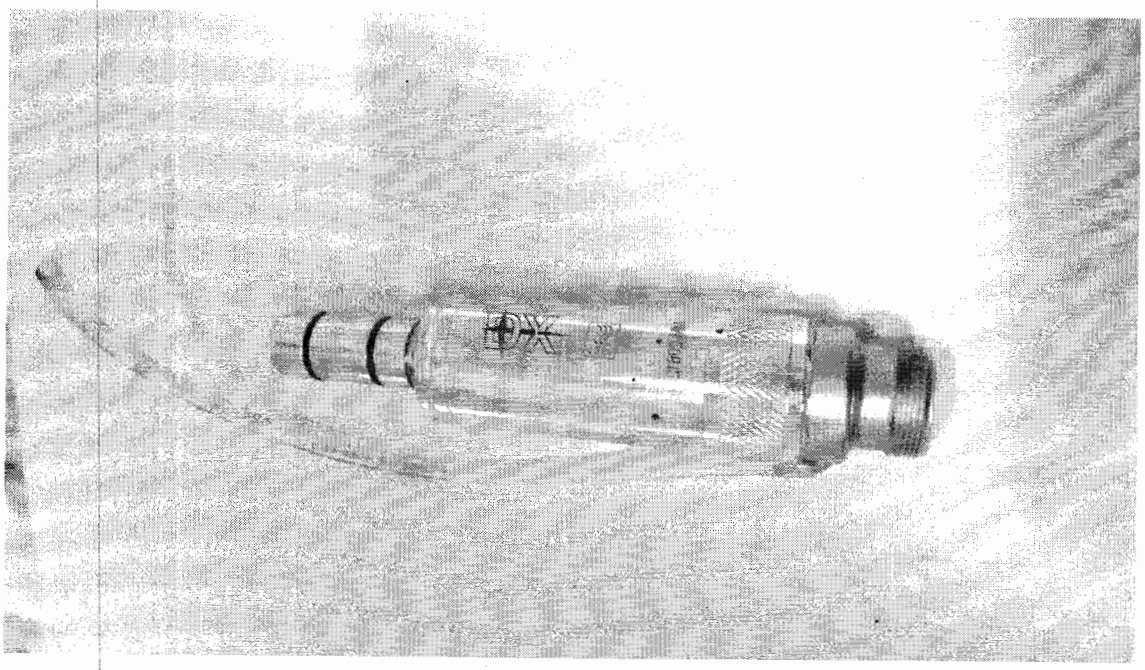
Detalhe do Produto: MICRO MOTOR DX

Nome da Empresa:	DX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	02.228.938/0001-99	**Autorização:**	8005511
Produto:	MICRO MOTOR DX		
Modelo Produto Médico:	DORIOT INTRA		
Registro:	80055110003		
Processo:	25351.025236/2005-12		
Origem do Produto	FABRICANTE : DX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : DX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	22/08/2020		
			<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

Garantia de Qualidade

DESCRITIVO TÉCNICO
MICRO MOTOR INTRA REFRIGERADO



- Fabricando em alumínio anodizado
- Alto torque silencioso
- Rotação máxima 20.000rpm
- Encaixe universal Borden (2 furos)
- Giro livre de 360° (vide na foto o anel de inversão direita/esquerda)
- Autoclavável a 135°C
- Encaixe INTRAmatic
- Acoplamento: Contra Ângulo Intra e Peça Reta Intra
- Spray externo
- Acompanha estojo para armazenamento da peça
- Certificado INMETRO
- **REGISTRO ANVISA 80055110003**

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÕES BRASILEIRO S/A
Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, nº 71, Sta. Genebra – Campinas - SP
CEP: 13080-190 CNPJ: 07.455.563/0001-13 Tel: +55 (19) 3259-1450

icbr CERTIFICAÇÕES

Campinas, segunda-feira, 30 de março de 2015

DECLARAÇÃO PARA ANVISA

SOLICITANTE E FABRICANTE:

D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. - EPP
Rua Coimbra, 1.702 – Vila Elisa – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14075-450
CNPJ: 02.228.938/0001-99

PRODUTO:

Micro Motor

MODELOS:

- Intra
- Intra Refrigerado
- Doriot
- Doriot Refrigerado

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Válido somente com o selo de autenticidade
Ribeirão Preto, SP. 11 MAIO 2016
Registro Civil das Pessoas Naturais Rua Paraíba, n. 513, Campos Elísios Titular - Antonio Ernesto Rodini Luiz
Selos pagos: R$ 3,07
AUTENTICAÇÃO 0658AC0365743

DOCUMENTOS ANALISADOS

- Instruções para uso, manutenção e instalação – Micro motor D-X Modelo Intra
- Instruções para uso, manutenção e instalação – Micro motor D-X Modelo Doriot
- Instrução Normativa nº 11, de 16 de dezembro de 2014

ASSUNTO: DECLARAÇÃO

De acordo com o Artigo 2º da Instrução Normativa nº 11, de 16 de dezembro de 2014:

"Art. 2º Na hipótese de a norma técnica constar do Anexo I, mas a realização da certificação não ser possível em decorrência da inexistência de laboratório de ensaio para realização dos ensaios, conforme estabelecido pelas regras do SBAC para seleção de laboratórios, o Organismo de Certificação de Produtos (OCP) deverá emitir declaração atestando a impossibilidade de realização da certificação, naquele momento, em decorrência de inexistência de laboratório."

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÕES BRASILEIRO S/A
Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, nº 71, Sta. Genebra – Campinas - SP
CEP: 13080-190 CNPJ: 07.455.563/0001-13 Tel: +55 (19) 3259-1450

icbr CERTIFICAÇÕES

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Organismo de Certificação de Produtos – OCP acreditado pelo INMETRO, declaramos para ANVISA que os produtos supracitados estão impossibilitados de realizar a certificação, devido à inexistência de laboratório acreditado e/ou capacitado na norma ISO 14457:2012 no Brasil, no presente momento.

NOTAS:

1 – Esta análise foi feita baseando-se nos descritivos técnicos existentes do produto nesta data, na Instrução Normativa nº 11 e nos escopos atuais dos laboratórios acreditados no âmbito do SBAC.

2 – Este documento representa a atual situação Regulamentar e Normativa do Brasil, podendo a qualquer momento ser alterado.

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ismar Antão Marques
Presidente
ICBr Certificações

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado.
Válido somente com o selo de autenticidade
Ribeirão Preto, SP. 11 MAIO 2016
Dou fé.
Selos R$ 3,07
Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Peraíba, n. 511, Campos Elísios
Titular - Antonio Ernesto Rodini Luiz
AUTENTICACAO
0856AC03657

721

MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que a empresa D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 02.228.938/0001-99, com sede à Rua Coimbra, 1702 – Vila Elisa – Ribeirão Preto – SP forneceu para este Centro Tecnológico, no período de setembro/2014 a novembro/2014, os materiais abaixo relacionados, sem que tenha sido registrado qualquer fato desabonador de sua conduta:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Caneta de alta rotação, corpo em Titânio, rolamento de cerâmica, velocidade Max. maior de 400.000, 3 ou mais furos de refrigeração, troca de brocas por botão de pressão push button, conexão por 4 furos e cabeça pequena, ref. Modelo Mini Button	8	Un
Caneta de alta rotação Mega Button (PB): Caneta de alta rotação máxima de 400.000 rpm, spray triplo, alto torque, sistema push-button, encaixe Universal Borden.	12	Un
Seladora: Seladora embalagem, material chapa de aço, voltagem 220 V, funcionamento automático, aplicação esterilização em autoclave modelo Selamax MP300	02	Un
Kit Acadêmico Odontológico composto por: Caneta de alta rotação ,velocidade máxima de 400.000 rpm, spray triplo, alto torque, sistema Push-Button, encaixe universal Borden, autoclave, peça de mão de baixa rotação tipo Micromotor com eixo e engrenagens em inox, rotação max. 30.000 rpm, peça de mão baixa rotação tipo Contra Ângulo, peça de mão de baixa rotação tipo Peça Reta		

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO (SP)
LEONARDO MUNARI DE LIMA - REGISTRO CIVIL
VALOR DA AUT. R$ 3,10
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é original a mim apresentado p...

(Continuação da Declaração à empresa D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda)

722

São Paulo, 19 de dezembro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA NASCIMENTO
Capitão-de-Fragata (IM)
Chefe de Departamento de Obtenção

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO
Av. Prof. Lineu Prestes, 2468 – Cidade Universitária
05508-900 – São Paulo - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N. DO
2° SUBDISTRITO DE RIBEIR... TO (SP)
LEONARDO MUNARI DE LIMA - OFIC...
VALOR DA AUT. R$ 3,10
24 AGO. 2016
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é
original a mim apresentad...

SEMINA
educativa

São Paulo, 06 de setembro de 2016.

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Ref.: Pregão Eletrônico nº 96/2016
Processo nº 171/2016
Encerramento: dia 31 de agosto de 2016 às 14:00hs
Abertura : dia 31 de agosto de 2016 às 14:00hs

Prezados Senhores,

A **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.115.617/0001-03 e Inscrição Estadual nº 116.054.356.117, sito à Rua Bicudo de Brito, 697A, Vila Guarani - São Paulo - SP, tendo como representante legal abaixo assinado, atendendo à vossa solicitação e aos requisitos do Edital em questão, vimos informar os preços conforme abaixo, e declaramos que todas as despesas relacionadas à entrega dos materiais já estão inclusas:

Item	Qtde	Descrição	Preço unitário	Preço total
38	1	**KIT SAÚDE REPRODUTIVA** Cada kit contendo: 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o autoconhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm. Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico - tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm. Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha - modelo pélvico do aparelho	R$ 1.784,00 (mil setecentos e oitenta e quatro reais)	R$ 1.784,00 (mil setecentos e oitenta e quatro reais)

		reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha - modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg **Marca:** Semina Educativa **Fabricante:** Semina Educativa **Garantia:** 1 ano, contra defeitos de fabricação.		

VALOR TOTAL	**R$ 1.784,00**
(Mil setecentos e oitenta e quatro reais).	

CONDIÇÕES GERAIS:	
Validade da proposta	60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
Prazo de pagamento	30 (trinta) dias corridos, a contar da data de entrega.
Prazo de entrega	30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.
Local de entrega	Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000

DADOS DA EMPRESA:	
Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP	
CNPJ	04.115.617/0001-03
IE	116.054.356-117

SEMINA
educativa

725

BANCO	Nº BANCO	AGÊNCIA	C/C
Banco do Brasil S/A	001	3572-6	4390-7
Banco Bradesco	237	2832-0	11888-5

DECLARAÇÕES:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP
CNPJ/MF: 04.115.617/0001-03
Endereço: Rua Bicudo de Brito, nº 697-A, Vila Guarani
Tel./Fax: (11) 3019-1299 / (11) 3019-1295
CEP: 04316-060
Cidade: São Paulo UF: SP

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Katia Ibrahim Yacoub
Endereço: Rua Pascoal Solda, nº 13, Belenzinho
CEP: 03059-025 Cidade: São Paulo UF: SP
CPF/MF: 272.013.748-00 Cargo/Função: Gerente Administrativa
RG nº: 27.894.204-0 Expedido por: SSP/SP
Naturalidade: São Paulo Nacionalidade: Brasileira

Daniela Siqueira

Daniela Siqueira
Coordenadora de Licitações
CPF 276.742.418-40
RG 30.495.984-4

726

SEMINA 30 anos

educativa



DST · AIDS · Hepatites
Amamentação
Saúde Sexual e Reprodutiva
Educação e Violência
Prevenção às Drogas
Saúde do Homem

KIT SAÚDE

AMAMENTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PARTO 1

1 - Álbum Grande Amamentação
2 - Álbum Grande Planejamento Familiar e Reprodutivo + COC[1]
3 - Boneca de Parto Normal
4 - DVD Contracepção, Planejamento Familiar e Reprodutivo
5 - Pelve Feminina em Tecido
6 - Quadro Imantado
7 - Recém Nascido
8 - Seio de Pano

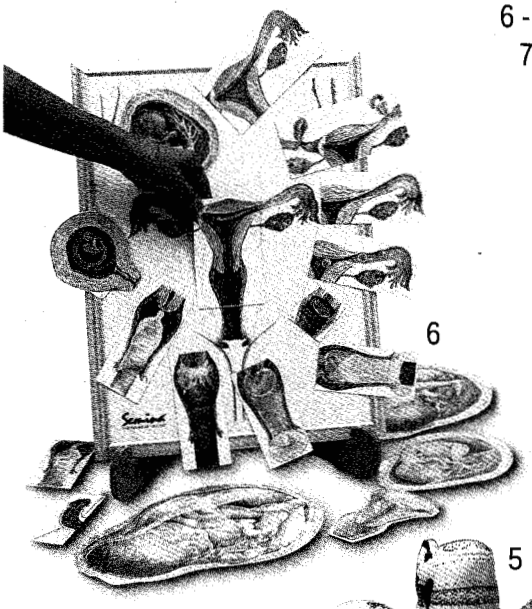


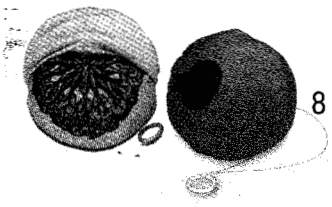
1



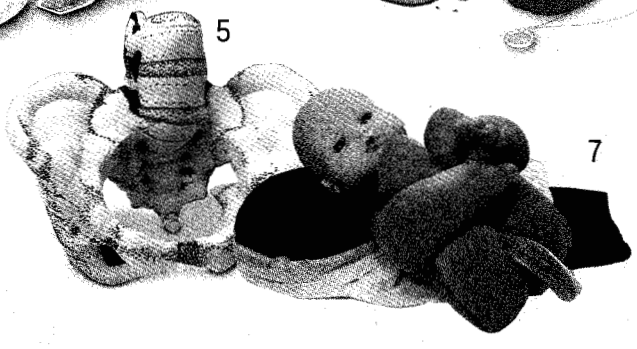
2


4


6


8

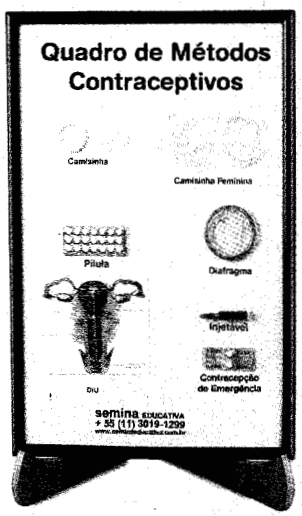

3


5
7

GRÁTIS Sacola para transporte

2 PLANEJAMENTO FAMILIAR

1 - Álbum Grande Planejamento Familiar e Reprodutivo + COC[1]
2 - Conjunto de Métodos Contraceptivos
3 - DVD Contracepção, Planejamento Familiar e Reprodutivo
4 - Quadro de Métodos Contraceptivos + COC[1]

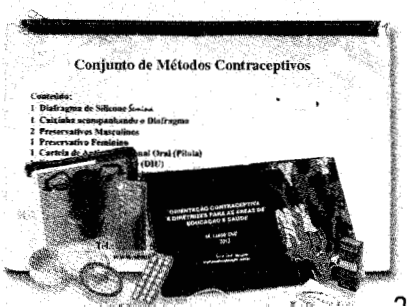


4



1


3



2

GRÁTIS Sacola para transporte

KIT SAÚDE

SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA 3

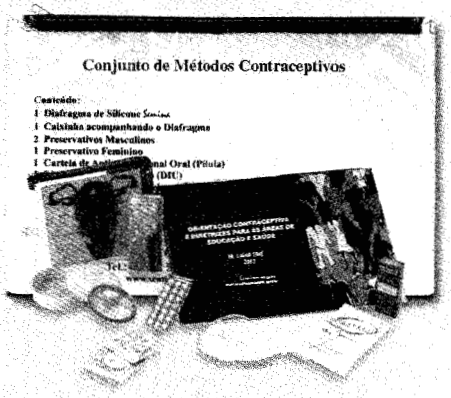
1 - Álbum Grande Planejamento Familiar e Reprodutivo + COC[1]
2 - Álbum Saúde da Família
3 - Conjunto de Métodos Contraceptivos
4 - DVD Contracepção, Planejamento Familiar e Reprodutivo
5 - DVD Contracepção de Emergência
6 - Estojo Reprodutor Masculino e Feminino
7 - Modelo Pélvico de Acrílico
8 - Pênis com Suporte, Uretra e Ejaculação
9 - Quadro de Métodos Contraceptivos + COC[1]
10 - Quadro Imantado



1



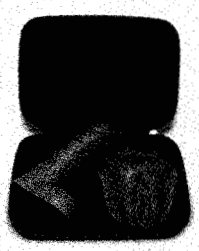
2



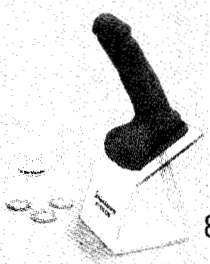
3

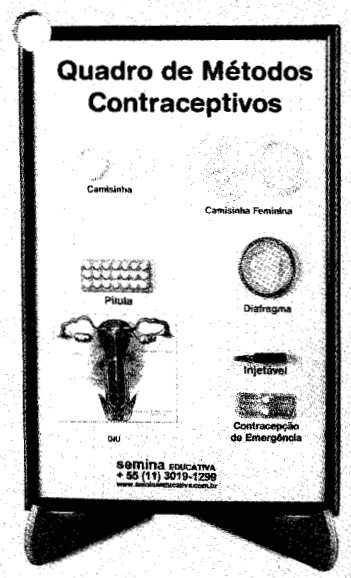

4


5

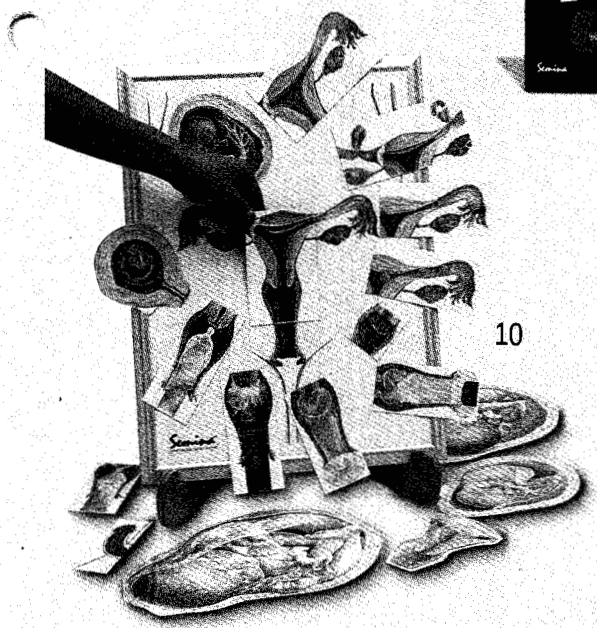

6


7


8



9

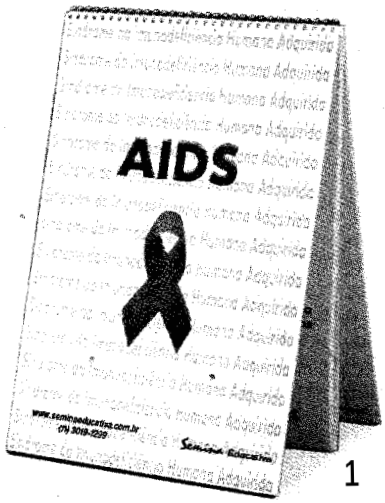

10

GRÁTIS Sacola para transporte

KIT SAÚDE

4 DST/AIDS E HEPATITES

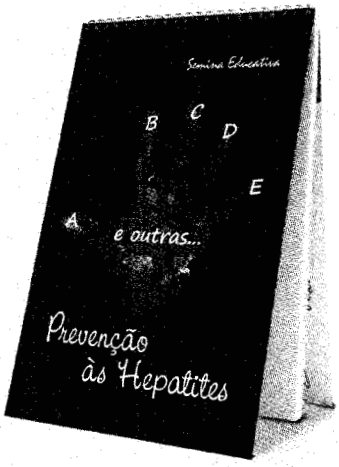
1 - Álbum Grande Aids
2 - Álbum Grande DST
3 - Álbum Grande Prevenção às Hepatites
4 - Camisão
5 - DVD Realidade Não Virtual
6 - Estojo Reprodutor Masculino e Feminino
7 - Modelo Pélvico de Borracha
8 - Pênis com Suporte, Uretra e Ejaculação



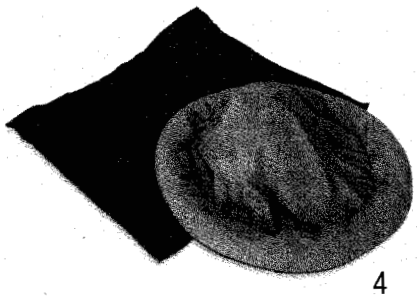
1



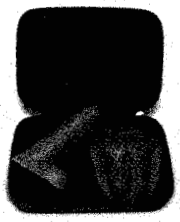
2

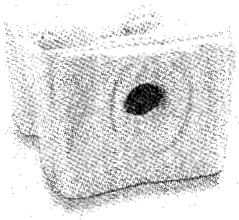


3


4


5


6

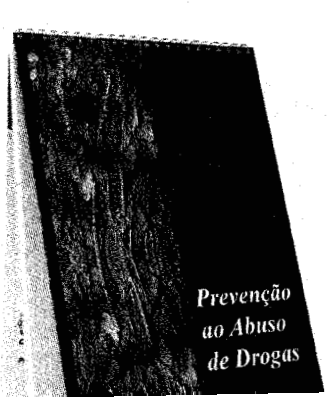

7

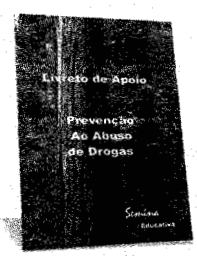

8

GRÁTIS Sacola para transporte

PREVENÇÃO ÁLCOOL E DROGAS 5

1 - Álbum Prevenção ao Abuso de Drogas
2 - Livreto de Apoio: Prevenção ao Abuso de Drogas (Educador)
3 - DVD Drogas e Discussões Atuais (Educador)





2

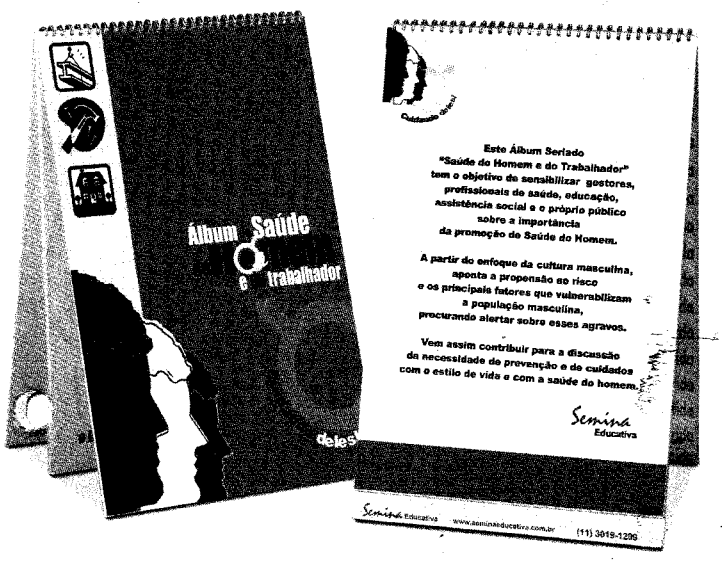


GRÁTIS Sacola para transporte

LANÇAMENTOS

SAÚDE DO HOMEM E DO TRABALHADOR

Álbum Grande Saúde do Homem e do Trabalhador



AMAMENTAÇÃO

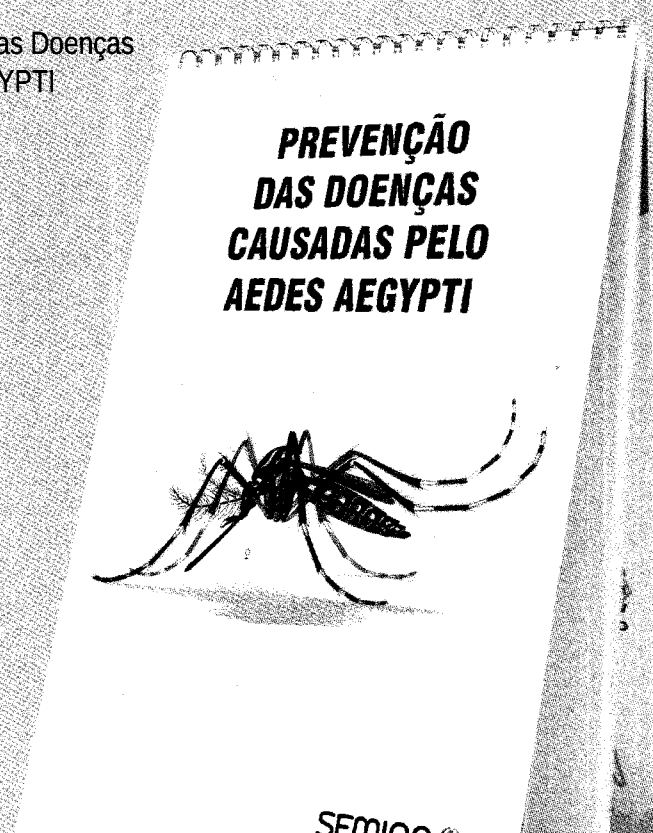
Álbum Grande Amamentação



FUTUROS LANÇAMENTOS

PREVENÇÃO AEDES AEGYPTI

Álbum Grande Prevenção das Doenças causadas pelo AEDES AEGYPTI



KIT EDUCAÇÃO

EMEI E ENSINO FUNDAMENTAL 1 **1**

Materiais aprovados pelo MEC

1 - Álbum Sexualidade
2 - DVD Larga do Meu Pé
3 - DVD La Paloma Azul
4 - Família Colchete



1


3


2


4

GRÁTIS Sacola para transporte

2 PRÉ ADOLESCENTES - FUNDAMENTAL 2

Materiais aprovados pelo MEC

1 - Álbum Grande DST
2 - Álbum Sexualidade
3 - DVD Aplicação Kit Saúde Cidadania Menina
4 - DVD Pipa
5 - 25 Livretos Virando Mulher Vivendo Melhor
6 - 25 Livretos Sou Menino Maior
7 - Modelo Pélvico de Acrílico
8 - Pênis com Suporte, Uretra e Ejaculação
9 - Quadro Imantado



1



2



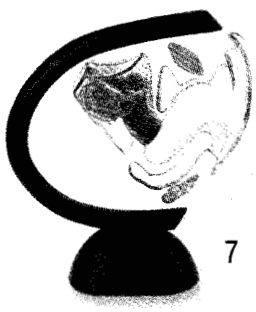
4

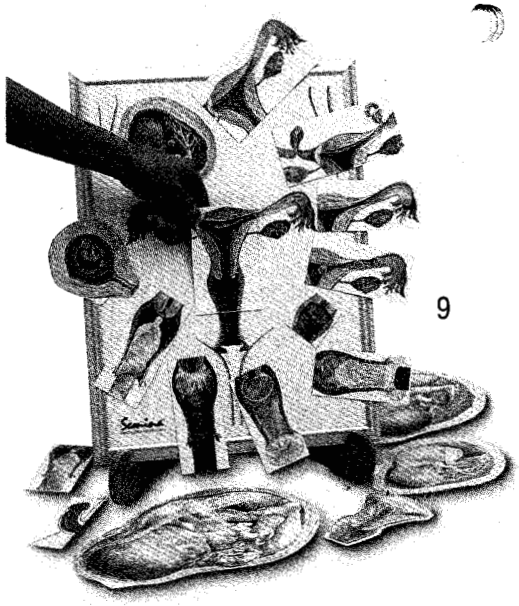

3



6


5


7


9



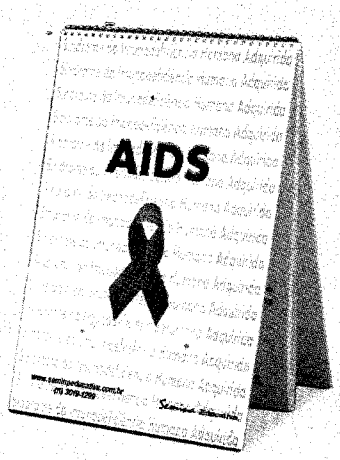
KIT EDUCAÇÃO

729
79

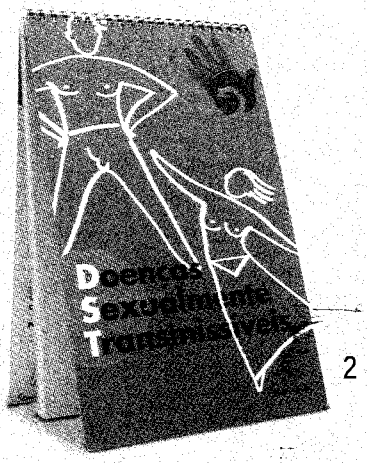
Materiais aprovados pelo MEC

3 ADOLESCENTES - ENSINO MÉDIO E EJA

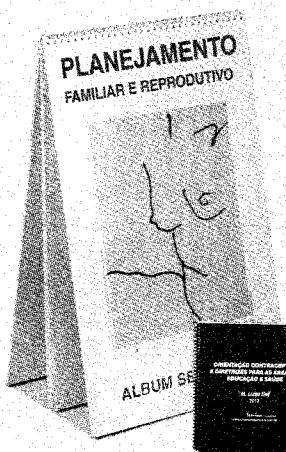
1 - Álbum Grande Aids
2 - Álbum Grande DST
3 - Álbum Grande Planejamento Familiar e Reprodutivo + COC[1]
4 - Álbum Sexualidade
5 - Camisão
6 - Conjunto de Métodos Contraceptivos
7 - DVD Realidade Não Virtual
8 - DVD Contracepção de Emergência
9 - Estojo Reprodutor Masculino e Feminino



1



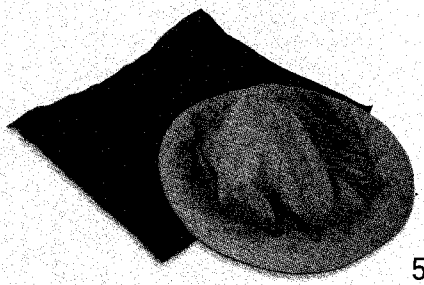
2

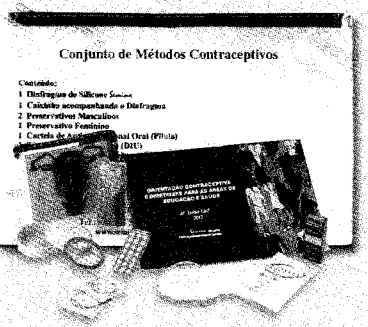


3



4

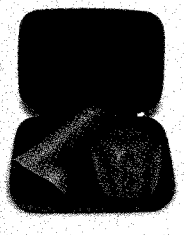

5



6


7


8


9

1 - Caderno de Orientação Contraceptiva

GRÁTIS Sacola especial colorida para transporte

PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA 4

1 - Álbum Grande Prevenção à Violência
2 - 50 Livretos Prevenção à Violência
3 - DVD Larga do Meu Pé
4 - Família Colchete

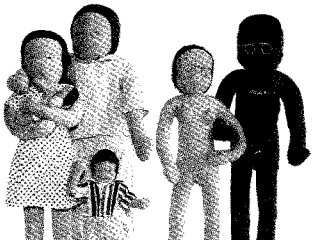


1



2


3


4

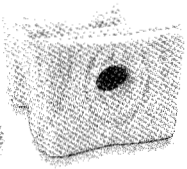
Materiais aprovados pelo MEC

729


Camisão


Boneca Parto Normal


Boneca Indígena


Modelo Pélvico de Borracha


Pelve Feminina em Tecido


Recém Nascido


Seio de Pano


Seio de Silicone


Estojo Reprodutor Masculino e Feminino

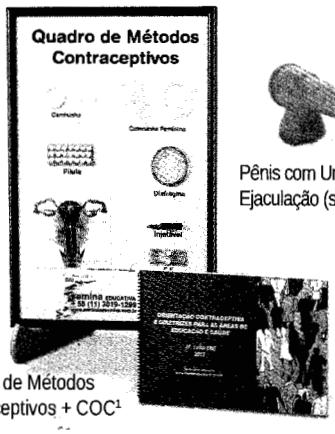

Modelo Pélvico de Acrílico



Sacola para transporte


Quadro Imantado


Família Colchete



Quadro de Métodos Contraceptivos + COC[1]


Pênis com Uretra e Ejaculação (sem suporte)


Pênis com Suporte, Uretra, Ejaculação e Sêmem Artificial



Conjunto de Métodos Contraceptivos


DVD Aplicação Kit Saúde Cidadania Menina


DVD Contracepção, Planejamento Familiar e Reprodutivo


DVD Drogas e Discussões atuais (Educador)


DVD Saúde Sexual e Reprodutiva do Homem


DVD Saiba Como Utilizar Materiais Educativos


DVD Realidade Não Virtual


DVD Larga do Meu Pé


DVD Pipa


DVD La Paloma


DVD Contracepção de Emergência



Álbum Grande Amamentação



Álbum Saúde da Família



Álbum Prevenção ao Abuso de Drogas


Livreto Saúde do Homem e do Trabalhador



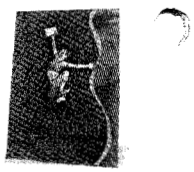
Livreto Prevenção à Violência


Livreto de Apoio: Prevenção ao Abuso de Drogas (Educador)



Álbum Sexualidade


Livreto Sou Menino Maior


Livreto Virando Mulher Vivendo Melhor



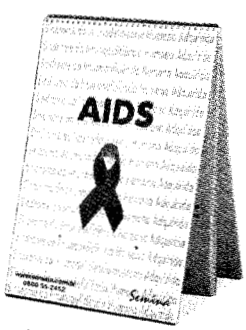
Álbum Grande Planejamento Familiar e Reprodutivo + COC[1]



Álbum Grande Saúde do Homem e do Trabalhador



Álbum Grande Prevenção à Violência



Álbum Grande Aids


Álbum Grande DST



Álbum Grande Prevenção às Hepatites

JUCESP

06 05 13

22

JUCESP PROTOCOLO
0.396.408/13-8

730

SINGULAR

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP

9ª Alteração Contratual e Consolidação Social

CNPJ: 04.115.617/0001-03

NIRE: 3521652728-6

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

Maria Luisa Kayat Eluf, brasileira, nascida em 29/08/1942, divorciada, socióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.852.690-9 SSP/SP e do CPF nº 046.977.408-82, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Joaquim Eugenio de Lima nº 1.481, Apartamento 22, Bairro: Jardim Paulista, CEP: 01403-003; e

João Carlos Borges Monteiro, brasileiro, nascido em 24/06/1956, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.481.608-6 SSP/SP e do CPF nº 993.985.408-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Augusto José Pereira nº 91, Casa 02, Bairro: Jardim Maristela, CEP: 02805-130;

únicos sócios componente da sociedade empresária limitada denominada "Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP", arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 3521652728-6 em sessão de 27/10/2000 e última alteração arquivada sob nº 519.844/12-9 em sessão de 03/12/2012, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 04.115.617/0001-03, tem entre si, justo e contratado, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

1.1 Altera-se a Cláusula 3ª que trata do objeto social, passando a ter a seguinte redação:

> ***Cláusula 3ª:*** *A sociedade tem como objeto social a industrialização, o comércio, importação e exportação de materiais educativos, como também a prestação de serviços de treinamento, pesquisa e cursos para a manipulação de materiais aplicados na área educativa.*

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Of. Interino Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
11 AGO. 2016

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON

JUCESP
06 05 13
22

751

2. **CONSOLIDAÇÃO**

2.1 Face às alterações, as partes resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP

Consolidação do Contrato Social

CNPJ: 04.115.617/0001-03

NIRE: 3521652728-6

Maria Luisa Kayat Eluf, brasileira, nascida em 29/08/1942, divorciada, socióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.852.690-9 SSP/SP e do CPF nº 046.977.408-82, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Joaquim Eugenio de Lima nº 1.481, Apartamento 22, Bairro: Jardim Paulista, CEP: 01403-003; e

João Carlos Borges Monteiro, brasileiro, nascido em 24/06/1956, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.481.608-6 SSP/SP e do CPF nº 993.985.408-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Augusto José Pereira nº 91, Casa 02, Bairro: Jardim Maristela, CEP: 02805-130;

únicos sócios componente da sociedade empresária limitada denominada "Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP", arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 3521652728-6 em sessão de 27/10/2000 e última alteração arquivada sob nº 519.844/12-9 em sessão de 03/12/2012, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 04.115.617/0001-03.

I - Da Denominação Social, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração

Cláusula 1ª: A empresa girará sob a forma de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, sob a denominação social de "Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP", regendo-se pela legislação que lhe for aplicável e pelas disposições do presente Contrato Social.

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Of. Interino Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
11 AGO. 2016
SELO NOTARIAL
SELO DE AUTENTICIDADE
SELLO DE AUTENTICIDAD
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SELLO DE AUTENTICIDAD
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO NOTARIAL
VALOR PAGO R$ 3,10

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escrevente
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo

JUCESP
06 05 13
22

Parágrafo único: Os sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrato, respeitadas as normas de ordem pública, próprias do tipo jurídico, à regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Bicudo de Brito nº 697-A, Térreo e 1º andar, Vila Guarani, CEP: 04316-060; podendo, por deliberação dos sócios, abrir e fechar filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer localidade do País.

Cláusula 3ª: A sociedade tem como objeto social a industrialização, o comércio, importação e exportação de materiais educativos, como também a prestação de serviços de treinamento, pesquisa e cursos para a manipulação de materiais aplicados na área educativa.

Cláusula 4ª: A sociedade teve início em 27 de outubro de 2000, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

II - Do Capital Social e das Quotas

Cláusula 5ª: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Total	%
Maria Luisa Kayat Eluf	99.000	1,00	99.000,00	99,00
João Carlos Borges Monteiro	1.000	1,00	1.000,00	1,00
Totais	100.000	-	100.000,00	100,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da sociedade.

§ 2º O aumento do Capital Social somente poderá ocorrer depois de realizada a sua integralização e a redução do Capital, dispensará as prestações ainda devidas e implicará

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Of. Interino Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FÉ.
11 AGO. 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escrevente
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo

JUCESP
06 05 13
22

na redução do valor nominal das quotas, devendo as deliberações de aumento ou redução do capital a ser aprovado por quotistas que representem a maioria do capital social.

§ 3º Os sócios quotistas terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que será manifestada até 30 (trinta) dias após a deliberação de cada aumento.

§ 4º As deliberações sociais, serão sempre tomadas de acordo com o quorum estabelecido em Lei, ou neste contrato, cabendo a cada quota o direito a um voto.

III - Da Administração

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá à sócia **Maria Luisa Kayat Eluf**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, a qual representará legalmente a sociedade e exercerá isoladamente, com os poderes e atribuições legalmente previstos, a função de administradora, tendo plenos e gerais poderes para exercer todas as atividades necessárias a assegurar o fomento do progresso da sociedade.

§ 1º Caberá a administradora a prática de todos os atos regulares ou convenientes à administração, dentre outros poderes poderá:

a) Representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, e quaisquer outras entidades.

b) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive a compra, venda, permuta, troca ou alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinado os respectivos termos, preços e condições; e

c) Assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordem de pagamento e outros.

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Of. Interino Sol. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
11 AGO. 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escrevente
Av. Fagundes

JUCESP
06 05 13
22

§ 2º As procurações outorgadas pela sociedade o serão pela administradora e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá conter um período de validade limitado, com exceção daquelas outorgas a advogados para fins de processo judiciais ou administrativos.

§ 3º Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, deverão sempre ser exercidos pelos sócios, por si ou através de procuradores especialmente constituídos.

§ 4º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou qualsquer outras garantias em favor de terceiros.

IV - Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 7ª: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas, ou por qualquer outra forma onerada pelos sócios a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, dado por escrito e a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição, a ser exercido no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da data em que forem colocadas à venda, formalizando-se, no caso de cessão, alteração contratual pertinente.

§ 1º Em caso de cessão e transferência de quotas, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, pelo prazo de 02 (dois anos), a contar do registro da alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônima.

§ 2º Ocorrendo sobras por desistência de qualquer um dos sócios, a preferência será proporcionalmente transferida para o sócio remanescente ou para a Sociedade antes da oferta a terceiros.

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Of. Interino Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU QUE DOU FÉ.
11 AGO. 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
3,10
OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escrevente
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo - Capital

JUCESP
06 05 13
22

§ 3º Nos casos de cessão de quotas, o pagamento ao cedente pelo cessionário ou pela sociedade, será feito nos mesmos prazos e condições previstas para retirada e falecimento dos sócios, consoante estabelecido na Cláusula 11ª.

V - Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

Cláusula 8ª: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que será elaborado pela administração o inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultados econômico ou demonstração dos resultados, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VI - Das Deliberações dos Sócios - Reunião de Sócios

Cláusula 9ª: Dentro dos quatro meses seguintes ao término da cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administradora, sobre a destinação dos resultados, sobre o modo da remuneração mensal dos sócios e da administradora, montante que será levado à conta de despesas gerais e deliberação também sobre as demais matérias de sua competência privativa, dispensadas as formalidades de convocação, desde que, todos estejam dela cientes, podendo igualmente ser dispensada a própria reunião, quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser nela discutida.

VII - Da Dissolução da Sociedade - Retirada, Falência, Interdição, Falecimento ou Exclusão de Sócios

Cláusula 10: O falecimento, retirada, falência exclusão ou interdição de qualquer sócio, não implica em dissolução da sociedade, que continuará suas atividades com o sócio remanescente, o qual poderá admitir herdeiros, ou sucessores do falecido, falido ou incapaz, adotando-se providências legais e cabíveis.

§ 1º Não sendo possível ou não inexistindo interesses dos sucessores do sócio falecido, falido ou retirante ou interdito na continuidade da sociedade, os haveres deste, serão com base na situação patrimonial, apurada em balanço especialmente levando à data de resolução, devendo a parcela que couber à extinta ser paga aos herdeiros ou sucessores

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Of. Interino Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FÉ.
11 AGO. 2016
COLÉGIO NOTARIAL

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escrevente
Av. Fagundes

JUCESP
06 05 13
22

em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, devendo a sociedade, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o seu quadro societário, para o mínimo legal exigido, caso remanescente apenas um dos sócios.

§ 2º O mesmo procedimento será adotado nos demais casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos sócios.

Cláusula 11: Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo, e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, asseguradas a ampla defesa.

VIII - Da Liquidação e Partilha da Sociedade

Cláusula 12: Nos casos legais ou por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, a Sociedade poderá ser extinta ou dissolvida, ficando, na hipótese de liquidação, desde já, designado como liquidante a **sócia Maria Luisa Kayat Eluf**, representante legal ou quem esta indicar. Nesta hipótese, os haveres da sociedade apurados serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

IX - Da Alteração do Contrato Social

Cláusula 13: O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado por instrumento próprio, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, os quais poderão admitir ou excluir sócios, desde que aprovado a maioria qualificada do Capital Social integralizado, reconhecido, no caso de exclusão de defesa.

X - Da Declaração Final e Foro

Cláusula 14: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, bem como, participar de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Of. Interino Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
11 AGO. 2016
VALOR EMOLS. VÁLIDO
SELO DE AUTENTICIDADE
OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escrevente
Av. Fagundes

JUCESP
06 05 13
22

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil).

Cláusula 15: Para todas as questões emergentes oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente a duas testemunhas que também assinam, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

Maria Luisa Kayat Eluf

João Carlos Borges Monteiro

Testemunhas:

Milton Ozawa Ozai
RG nº 35.540.692-5 SSP/SP

Karin Ozai Montoro
RG nº 35.540.690-1 SSP/SP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
06 MAIO 2013
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 150.863/13-5
BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escrevente
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo Capital

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Of. Interino Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU QUE DOU FÉ.
11 AGO. 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

738

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.115.617/0001-03 MATRIZ		27/10/2000

NOME EMPRESARIAL
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SEMINA EDUCATIVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BICUDO DE BRITO	697 A	ANDAR 1 E TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.316-060	VILA GUARANI	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
societario@ozai.com.br	(11) 5584-1032

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2016** às **09:14:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/09/2016

739

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.115.617/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:27:48 do dia 18/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2016.
Código de controle da certidão: **D5BE.135B.7141.6350**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.115.617/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	160600267 16-36
Data e hora da emissão	16/06/2016 09:52:04
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.115.617

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	12611457	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/09/2016 09:16:18	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO N.º 018.129/16-1

FL.1/1

742

São Paulo, 05 de maio de 2016.

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE 25/04/2016, VERIFICOU-SE QUE:
NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA -EPP".**********

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0132659 - 2016

CPF/CNPJ Raiz: 04.115.617/
Contribuinte: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP

Liberação: 10/08/2016
Validade: 06/02/2017

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.966.576-0 - Inicio atv :27/10/2000 (R BICUDO DE BRITO, 697 - CEP: 04316-060)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : B9E761BD

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 10/8/2016 17:16:33 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

744

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04115617/0001-03
Razão Social: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA EPP
Nome Fantasia: SEMINA EDUCATIVA
Endereço: R BICUDO DE BRITO 697A ANDAR 1 TERREO / VILA GUARANI(ZONA S / SAO PAULO / SP / 4316-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082204511343228659

Informação obtida em 31/08/2016, às 08:39:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

745

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.115.617/0001-03
Certidão nº: 58174870/2016
Expedição: 16/06/2016, às 10:07:09
Validade: 12/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.115.617/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4734459 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/07/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ: 04.115.617/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 15 de julho de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

717

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35216527286		27/10/2000	23/10/2000	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.115.617/0001-03	RUA BICUDO DE BRITO	697A	TERREO/1AND

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA GUARANI	SAO PAULO	SP	04316-060	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SÓCIO

NOME
JOAO CARLOS BORGES MONTEIRO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AUGUSTO J. PEREIRA	91 2	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
V. CRUZ DAS ALMAS	SAO PAULO	SP	02805-130

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
993.985.408-00	SÓCIO	1.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
MARIA LUISA KAYAT ELUF

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL. JOAQUIM EUGENIO DE LIMA	1481	APTO. 22

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. PAULISTA	SAO PAULO	SP	01403-003

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
046.977.408-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR	99.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
16/01/2015	005.976/15-7

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216527286
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/08/2016

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida

JUCESP imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para DANIELA SIQUEIRA:27674241840
[Autenticidade: 75203283] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2016.08.18 10:14:[illegible]-03:00
Reason: Autenticação da Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SEMINA
educativa

749

São Paulo, 31 de agosto de 2016.

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Ref.: Pregão Eletrônico nº 96/2016
Processo nº 171/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. – EPP, CNPJ n.º 04.115.617/0001-03 sediada Rua Bicudo de Brito, nº 697-A, Vila Guarani, São Paulo/SP, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

04.115.617/0001-03
I.E. 116.054.356-117
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Bicudo de Brito, 697-A Térreo e 1º Andar
Vila Guarani - CEP: 04316-060
Site: www.seminaeducativa.com.br
EMAIL: vendas@seminaeducativa.com.br
SÃO PAULO - SP

Daniela Siqueira
Coordenadora de Licitações
CPF n.º 276.742.418-40
RG n.º 30.495.984-4

750

São Paulo, 31 de agosto de 2016.

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Ref.: Pregão Eletrônico nº 96/2016
Processo nº 171/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.115.617/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Senhora Daniela Siqueira, portadora da Carteira de Identidade n° 30.495.984-4 e do CPF Nº. 276.742.418-40, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

04.115.617/0001-03
I.E. 116.054.356-117
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Bicudo de Brito, 697-A Térreo e 1º Andar
Vila Guarani - CEP: 04316-060
Site: www.seminaeducativa.com.br
EMAIL: vendas@seminaeducativa.com.br
SÃO PAULO - SP

Daniela Siqueira
Coordenadora de Licitações
CPF n.º 276.742.418-40
RG n.º 30.495.984-4

SEMINA
educativa

São Paulo, 31 de agosto de 2016.

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Ref.: Pregão Eletrônico nº 96/2016
Processo nº 171/2016

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.115.617/0001-03, com endereço na Rua Bicudo de Brito, nº 697-A, Bairro Vila Guarani, CEP: 04316-060 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, telefone (11) 3019-1299, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

04.115.617/0001-03
I.E. 116.054.356-117
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Bicudo de Brito, 697-A Térreo e 1º Andar
Vila Guarani - CEP: 04316-060
Site: www.seminaeducativa.com.br
EMAIL: vendas@seminaeducativa.com.br
SÃO PAULO - SP

Daniela Siqueira
Coordenadora de Licitações
CPF n.º 276.742.418-40
RG n.º 30.495.984-4

SEMINA
educativa

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.115.617/0001-03, com sede na Rua Bicudo de Brito, nº 697-A, Vila Guarani, São Paulo, SP, CEP 04316-060, por intermédio do seu representante legal e por seu contador, DECLARA sob as penas da Lei, que:

a) não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

b) encontra-se enquadrada com empresa de pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006.

c) tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao Artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 02 de junho de 2016.

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escrevente
Av. Fagundes Filho, 276
Capital

Isabel Yoshie Fujii Tamayose
Técnico em Contabilidade
CRC nº 1SP116394/O-0

Katia Ibrahim Yacoub
Gerente Administrativa
CPF nº 272.013.748-00
RG nº 27.894.204-0

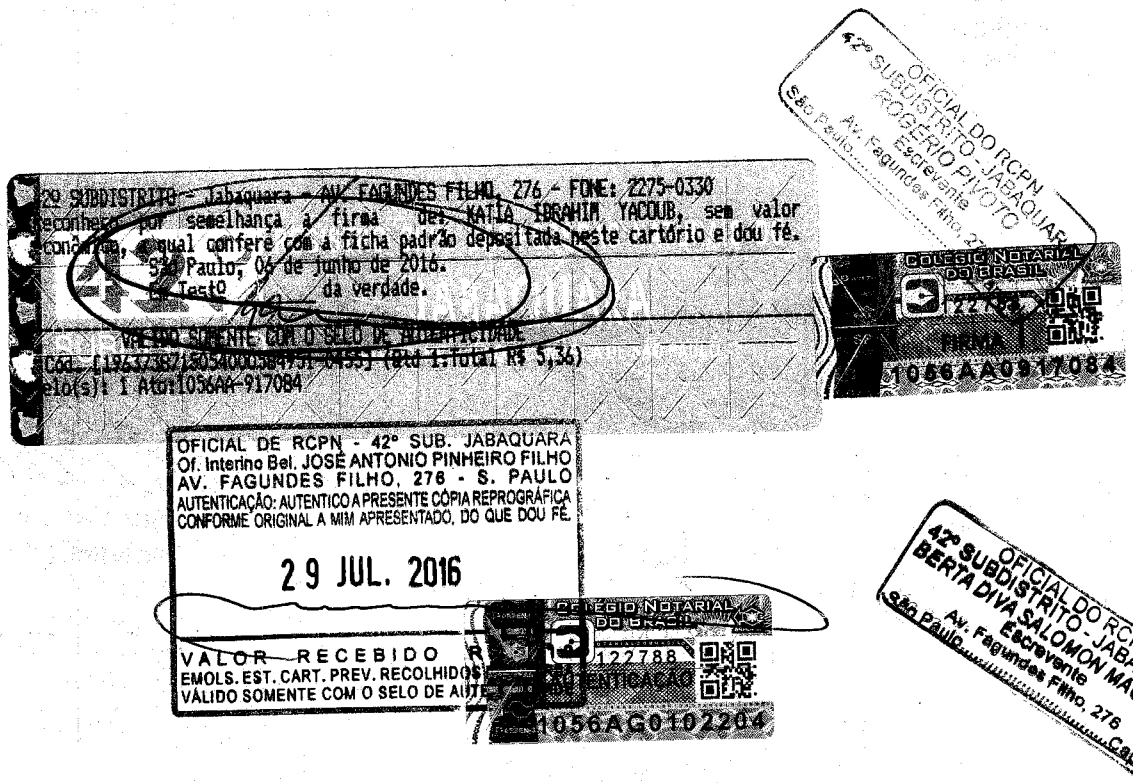
Tabelião de Notas da Capital

10º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Juraci Redrosso - Tabelião
Reconheço por semelhança as firmas de: Supra-assinado(s)
ISABEL YOSHIE FUJII TAMAYOSE
São Paulo, 02 de Junho de 2016 Em Test _____ da Verdade
ESCREVENTE

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Of. Interino Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
29 JUL. 2016
VALOR R$ 4,10
EMOLS. EST. CAIXA
VÁLIDO SOMENTE
1056AG0102211

Serviços Ltda -EPP

A
752
R


2º SUBDISTRITO - Jabaquara - AV. FAGUNDES FILHO, 276 - FONE: 2275-0330
Reconheço por semelhança a firma de: KATIA IBRAHIM YACOUB, sem valor
conômico, a qual confere com a ficha padrão depositada neste cartório e dou fé.
São Paulo, 06 de junho de 2016.
Em Testo da verdade.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cód. 11963738271805400003849351-0455] (Qtd 1;Total R$ 5,36)
Selo(s): 1 Ato:1056AA-917084
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1056AA0917084
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
ROGERIO PIVOTO
Escrevente
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo
OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Of. Interino Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
29 JUL. 2016
VALOR RECEBIDO R
EMOLS. EST. CART. PREV. RECOLHIDOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUT
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1056AG0102204
OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escrevente
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo - Capital

753

São Paulo, 04 de março de 2016

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, a empresa **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.115.617/0001-03, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bicudo de Brito, 697 A - Vila Guarani, CEP: 04316-060, neste ato representada pela Sócia Diretora **MARIA LUISA KAYAT ELUF**, brasileira, nascida em 29/08/1942, divorciada, socióloga, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.852.690-9 SSP/SP e do CPF nº 046.977.408-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1.481 Apartamento 22 - Jardim Paulista CEP: 01403-003, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. **DANIELA SIQUEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 30.495.984-4, CPF 276.742.418-40 , aos quais confere amplos e ilimitados poderes para representar a outorgante perante Licitações, para o fim especial de requerer em nome da outorgante, certificado de registro cadastral, certidões em todas as esferas, representar o outorgante em todas as fases e modalidades de licitação perante os órgãos públicos e tomar providências cabíveis, atendendo exigências, assinando o que for necessário com, por exemplo, documentos de habilitação e propostas comerciais, retirar documentos, efetuar pagamentos, taxas, retirar, recorrer de despachos e impugnações, apresentar defesas e acompanhá-las, inclusive em instâncias superiores, praticar todos os atos úteis, inclusive em substabelecer esta, no todo ou em parte, ratificando atos eventualmente já praticados.

Esta procuração está válida até e inclusive o dia ***04 de Março de 2017***

OFICIAL DE RCPN - 42° SUB. JABAQUARA
Of. Interino Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
04 JUL. 2016
VALOR
EMOLS.
VÁLIDO
1056AG0087301

SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
MARIA LUISA KAYAT ELUF
RG nº 2.858.690-SSP/SP
CPF nº 046.977.408-82
DIRETORA

42º SUBDISTRITO - Jabaquara - AV. FAGUNDES FILHO, 276 - FONE: 2275-0330
Reconheço por semelhança a firma de: MARIA LUISA KAYAT ELUF, com valor econômico, a qual confere com a ficha padrão depositada neste cartório e dou fé.
São Paulo, 01 de março de 2016
Em Testº _____ da verdade.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cód. [19792304111341005373758-0414] (Qtd 1:Total R$ 8,15)
Selo(s): 1 Ato:1056AA-769057

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1056AA769057

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BEATRIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Escrevente
Fagundes Filho, 276 ..... Capital

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escrevente
Av. Fagundes Filho, 276 ..... Capital

COMPARATIVO DE PREÇOS							
QUANT.	DESCRITIVO DO EQUIPAMEN	VALOR UNI	VALOR TOTAL	Preço Licitação		Situação	Preço Médio
20	Armário 02 portas: Corpo (lat	580	11.600,00	320,00	6.400,00	De Acordo	
20	Balcão 02 portas: Balcão conf	370	7.400,00	260,00	5.200,00	De Acordo	
20	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTI	460	9.200,00	245,00	4.900,00	De Acordo	
100	Cadeira empilhável, confecci	115	11.500,00	60,39	6.039,00	De Acordo	
1	Mesa de Refeitório: Com tam	498,3	498,3	670,00	670,00	Acima do Valor do TR	584,4
1	Mesa de reunião retangular c	510	510	310,00	310,00	De Acordo	
7	Mesa de Trabalho - FORMATO	510	3.570,00	329,00	2.303,00	De Acordo	
10	Mesa escritório com gavetas	420	4.200,00	210,00	2.100,00	De Acordo	
2	Purificador de Água. Com filtr	645	1.290,00	453,99	907,98	De Acordo	
1	Refrigerador para copa Degel	1.439,90	1.439,90	1.315,00	1.315,00	De Acordo	
2	Aparelho de Televisão TV 40 I	1.959,00	3.918,00	1.658,00	3.316,00	De Acordo	
8	Aparelho de Ar Condicionado	2.700,00	21.600,00	3.294,00	26.352,00	Acima do Valor do TR	4556,66
2	Aparelho de Ar Condicionado	4.200,00	8.400,00	6.470,00	12.940,00	Acima do Valor do TR	5866,66
4	Poltrona reclinável com banq	900	3.600,00	590,00	2.360,00	De Acordo	
6	Balança Antropométrica Adul	1.500,00	9.000,00	880,00	5.280,00	De Acordo	
3	Balança Eletrônica Pediátrica	740	2.220,00	535,90	1.607,70	De Acordo	
5	Banqueta giratória, tipo moch	350	1.750,00	168,00	840,00	De Acordo	
2	Detector de batimento cardía	450	900	350,00	700,00	De Acordo	
6	Escada com dois degraus tod	100	600	74,90	449,40	De Acordo	
2	Esfigmomanômetro aneroide	200	400	410,00	820,00	Acima do Valor do TR	490
4	Esfigmomanômetro para adu	200	800	340,00	1.360,00	Acima do Valor do TR	462,5
4	Estetoscópio adulto. Com dua	100	400	58,50	234,00	De Acordo	
4	Estadiômetro (Régua antropo	300	1.200,00	115,00	460,00	De Acordo	
2	Foco Auxiliar Luminária flexív	400	800	170,00	340,00	De Acordo	
10	Kit inalação ADULTO Mascara	12	120	8,20	82,00	De Acordo	
10	Kit inalação PEDIÁTRICO Exte	12	120	8,20	82,00	De Acordo	
5	Lanterna Clinica para Exame.	80	400	25,00	125,00	De Acordo	
4	Mesa auxiliar para material g	300	1.200,00	299,00	1.196,00	De Acordo	
1	Negatoscópio 01 corpo para f	340	340	160,00	160,00	De Acordo	
6	Otoscópio Equipamento para	550	3.300,00	320,00	1.920,00	De Acordo	
6	Aparelho que permita a inala	270	1.620,00	198,00	1.188,00	De Acordo	

2	4	Mocho Elevação do assento a	340	1.360,00	287,99	1.151,96	De Acordo	
3	3	Caneta de Alta Caneta de alta	485	1.455,00	245,00	735,00	De Acordo	
4	3	Contra ÂNGULO Contra Ângu	489	1.467,00	315,00	945,00	De Acordo	
5	2	MICROMOTOR Micro Motor I	600	1.200,00	294,99	589,98	De Acordo	
6	32	Material Clínico Cabo para es	250	8.000,00	121,99	3.903,68	De Acordo	
7	32	Material para ART Cortante d	350	11.200,00	175,00	5.600,00	De Acordo	
8	1	Kit Saúde. Cada kit contendo:	1.784,00	1.784,00	1.784,00	1.784,00	De Acordo	
					Total R$	106.666,70		

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 96/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

PARECER

Considerando, a ocorrência do Referido Processo no dia 31 de agosto de 2016, conforme consta na Ata da Sessão Pública (págs. 222-255).

Considerando, o recebimento tempestivo das propostas ajustadas e da documentação de habilitação das empresas dententoras das melhores ofertas.

Considerando, a análise da habilitação das empresas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a qual verificou a conformidade com o exigido no edital, e as declarou habilitadas ao fornecimento.

Considerando, o Anexo II, (págs. 194-200) do referido processo, onde por exigência do BIRD, encontram-se apenas os descritivos e as quantidades dos itens, não delimitando o preço máximo a ser praticado.

Considerando, o Termo de Referência, (págs. 7-15), elabarado pela Secretaria de Saúde onde constam os preços estimativos para os itens.

Considerando, a ampla pesquisa de mercado realizada pela referida secretaria (págs. 16-61) da qual foram retirados os menores preços e utilizados como valor estimativo no termo de referência.

Considerando, os preços finais constantes na Ata da Sessão Pública estão abaixo dos Preços do Termo de Referência, exceto para os Itens 5, 12, 13, 20 e 21 conforme a planilha Comparativo do Preços (págs. 754,755).

Considerando, os orçamentos acostados ao processo (págs. 39, 54, 61), referentes ao Item 5, apresentam preço médio de R$ 584,40.

Considerando, os orçamentos acostados ao processo (págs. 34, 38, 58), referentes ao Item 12, apresentam preço médio de R$ 4.556,66.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Considerando, os orçamentos acostados ao processo (págs. 38, 59, 60), referentes ao Item 13, apresentam preço médio de R$ 5.866,66.

Considerando, os orçamentos acostados ao processo (págs. 16, 21, 41, 47), referentes ao Item 20, apresentam preço médio de R$ 490,00.

Considerando, os orçamentos acostados ao processo (págs.17, 22, 42, 47), referentes ao Item 21, apresentam preço médio de R$ 462,50.

Considerando, os preços médios e os preços finais da licitação, verifica-se que para os itens 5 e 13 os preços finais apresentam-se 14,65% e 10,28%, respectivamente, acima do preço médio.

Considerando, os preços médios e os preços finais da licitação, para os itens, 12, 20 e 21, verifica-se que estes encontram-se abaixo do preço médio.

Da análise da planilha de comparativo de preços e em função de que o Edital não fixou preço máximo a ser praticado a Comissão de Licitação, sugere, salvo melhor juízo, pela adjudicação e posterior homologação de todos os itens constantes no termo de referência.

De posse da íntegra do referido processo encaminha-se os autos à Procurado Municipal, para conhecimento, análise e posicionamento em relação ao mérito.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2016.

Onerio Cambruzzi Filho	Delair Vilmar Ambrosini	Roberto Alencar Przendziuk
Membro	Presidente	Membro

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 758
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO

Subassunto. : REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/09/003493

Data Protoc. : 20/09/16

Requerente. : DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/09/2016

Assinatura do Requerente

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 759
PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a possibilidade de homologação e adjudicação no âmbito do processo administrativo licitatório Pregão Eletrônico n°. 96/2016, visando aquisição de equipamentos permanentes em atenção ao programa de qualificação da atenção primária à saúde – APSUS.

A questão discutida remete-se aos itens 5 e 13 do Termo de Referência que, no momento da sessão de pregão eletrônico, os preços finais apresentaram 14,65% e 10,28%, respectivamente, acima do preço apurado através de orçamentos.

Registra-se que houve o cumprimento da exigência de realização de pregão eletrônico, posto que os recursos financeiros para o adimplemento da obrigação são de origem do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Registra-se também que o procedimento adotado para realização da licitação não permitia que o Edital de Pregão eletrônico estipulasse preços máximos para cada item do Termo de Referência, sendo utilizado como referência os preços apurados através de orçamentos, pela Comissão de Licitação e Contratos.

Feita estas considerações, analisando detidamente os preços encontrados, esta Procuradoria não vislumbra dano ao erário no procedimento em análise, eis que o preço final dos itens 5 e 13, apresentaram somente 14,65% e 10,28% acima da média de preços praticados no mercado, sem configurar qualquer forma de superfaturamento.

Chopinzinho, 27 de setembro de 2016.

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR
27 SET. 2016

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 760
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO

Subassunto. : ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/09/003595

Data Protoc. : 27/09/16

Requerente. : PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/09/2016

Assinatura do Requerente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 96/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 96/2016**, de 04 de agosto de 2016, para aquisição de equipamentos permanentes em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e não havendo interposição recursal, eu, **Onério Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Lote	Valor – R$	Empresa(s)
1	6.400,00	C. K. YOKOTA MOVEIS - ME
2	5.200,00	C. K. YOKOTA MOVEIS - ME
3	4.900,00	C. K. YOKOTA MOVEIS - ME
4	6.039,00	C. K. YOKOTA MOVEIS - ME
5	670,00	C. K. YOKOTA MOVEIS - ME
6	310,00	C. K. YOKOTA MOVEIS - ME
7	2.303,00	C. K. YOKOTA MOVEIS - ME
8	2.100,00	C. K. YOKOTA MOVEIS - ME
9	907,98	ÍTACA EIRELI
10	1.315,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
11	3.316,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
12	26.352,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA
13	12.940,00	BSH REFRIGERAÇÃI LTDA EPP
14	2.360,00	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
15	5.280,00	K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
16	1.607,70	ALVES E SARTOR LTDA
17	840,00	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
18	700,00	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
19	449,40	ALVES E SARTOR LTDA
20	820,00	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
21	1.360,00	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
22	234,00	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
23	460,00	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
24	340,00	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
25	82,00	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
26	82,00	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
27	125,00	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
28	1.196,00	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
29	160,00	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
30	1.920,00	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
31	1.188,00	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
32	1.151,96	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
33	735,00	DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
34	945,00	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
35	589,98	DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

37	5.600,00	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
38	1.784,00	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 29/09/2016

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 96/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 96/2016, de 04/08/16, para aquisição de equipamentos permanentes em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total – R$
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	2.180,00
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA	1.784,00
ALVES E SARTOR LTDA	5.960,78
DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	1.324,98
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	4.631,00
C. K. YOKOTA MOVEIS - ME	27.922,00
ÍTACA EIRELI	907,98
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26.352,00
BSH REFRIGERAÇÃI LTDA EPP	12.940,00
JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	12.149,00
K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	5.280,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	1.340,00
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	3.894,96

Que apresentaram os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/09/2016.

Rogério Masetto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 337/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: C. K. Yokota Móveis. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 27.922,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Chistian K. Yokota pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 338/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Ítaca Eireli. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 907,98 (novecentos e sete reais e noventa e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ismael Geovani Reichert pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 339/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: FLC Suprimentos Ltda-ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 4.631,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Carlos José Centofante pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 340/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Alci N. Becker & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 26.352,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alci N. Becker pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 341/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: BSH Refrigeração Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 12.940,00 (doze mil, novecentos e quarenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(doze mil, cento e quarenta e nove reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lauro Leocádio Leal Junior pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 343/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: K.C.R Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenra reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcos Ribeiro Junior pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 344/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Alves e Sartor Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 5.960,78 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Odair José Sartor pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 345/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vinicius Martins Stokloski pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 346/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Reinaldo Túlio pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 347/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Patrícia Bach pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 348/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.784,00 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Kátia Ibrahim Yacoub pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 349/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.324,98 (mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Claudia Sperge pela empresa.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 337/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º 337/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, E A EMPRESA C. K. YOKOTA MÓVEIS.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa C. K. YOKOTA MÓVEIS, CNPJ/MF n.º 04.340.669/0001-83, Inscrição Estadual nº 90585051-26, estabelecida na Rua Alcione Bastos, nº 1085, Bairro Alto da XV, CEP: 85.065-020, Fone/Fax: (42) 3035-7315, em Guarapuava, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Chistian K. Yokota, portador do RG nº 6.022.417-0 SSP/PR, e do CPF nº 726.439.609-63, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber , a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	20	Armário 02 portas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 30 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,61 X 0,91 X 0,42— podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. **Marca PERFLEX**	320,00	6.400,00
2	20	Balcão 02 portas: Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 30 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço	260,00	5.200,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		trefilado. COR: branca ou cinza medindo 91 de largura X 81 de altura X 42 de profundidade — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. **Marca PERFLEX**		
3	20	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. **Marca PERFLEX**	245,00	4.900,00
4	100	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses. **Marca PERFLEX**	60,39	6.039,00
5	01	Mesa de Refeitório: Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. **Marca PERFLEX**	670,00	670,00
6	01	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. **Marca PERFLEX**	310,00	310,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7	07	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida – 75x150x170): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: cinza. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. **Marca PERFLEX**	329,00	2.303,00
8	10	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,60 cm): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. **Marca PERFLEX**	210,00	2.100,00
		TOTAL – R$		27.922,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

2. Entende-se como entrega dos bens quando devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso e de acordo com o indicado no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

d) cumprir integralmente o anexo II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ 27.922,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR / Banco Mundial e Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) Fonte 500 e 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. **Multas:**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20%** ***(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser pago em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação e da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em favor do Município de Chopinzinho-PR, ficando à CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

C. K. YOKOTA MÓVEIS - Contratada
Chistian K. Yokota – Representante Legal

Testemunhas:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 338/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º 338/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, E A EMPRESA ÍTACA EIRELI.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa ÍTACA EIRELI, CNPJ/MF n.º 24.845.457/0001-65, Inscrição Estadual nº 257974776, estabelecida na Rua Altemburg Senior, nº 635, Sala nº 101, Bairro Escola Agrícola, CEP: 89.031-300, Fone/Fax: (47) 3057-3928, em Blumenau, Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Chistian K. Yokota, portador do RG nº 6.022.417-0 SSP/PR, e do CPF nº 726.439.609-63, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber , a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	02	Purificador de Água. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses. **Marca Libell / Acquaflex.**	453,99	907,98
		TOTAL – R$		907,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

2. Entende-se como entrega dos bens quando devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso e de acordo com o indicado no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

Ismael

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

Ismael

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

d) cumprir integralmente o anexo II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ 907,98 (novecentos e sete reais e noventa e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR / Banco Mundial e Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) Fonte 500 e 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

Ismael

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I. **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. **Multas:**

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20%** ***(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser pago em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação e da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em favor do Município de Chopinzinho-PR, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV, desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Ismael

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Ismael G. Reichert

ITACA EIRELI - Contratada
Ismael Geovani Reichert – Gerente

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk **Nome:**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 339/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º 339/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, E A EMPRESA FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 22.371.010/0001-76, Inscrição Estadual nº 9.695037-53, estabelecida na Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 456, Bairro Centro, CEP: 85.550-000, Fone/Fax: (46) 9970-7060, em Coronel Vivida, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos José Centofante, portador do RG nº 3.924.600-7 SSP/PR, e do CPF nº 531.500.409-06, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber , a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	01	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. **Marca Consul.**	1.315,00	1.315,00
2	02	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. **Marca AOC**	1.658,00	3.316,00
		TOTAL – R$		4.631,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

2. Entende-se como entrega dos bens quando devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso e de acordo com o indicado no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

d) cumprir integralmente o anexo II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ 4.631,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR / Banco Mundial e Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) Fonte 500 e 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não serão exigidas garantias contratuais.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20%** ***(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser pago em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação e da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em favor do Município de Chopinzinho-PR, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME - Contratada
Carlos José Centofante – Representante Legal

Testemunhas:
Roberto Alencar Przendziuk **Nome:**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 340/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º 340/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, E A EMPRESA ALCI N. BECKER & CIA LTDA.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 07.052.779/0001-38, Inscrição Estadual nº 001/0015477, estabelecida na Avenida Concórdia, nº 625, Bairro Centro, CEP: 96.540-000, Fone/Fax: (55) 3265-1177, em Agudo, Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alci N. Becker, portador do RG nº 6002721808 SSP/RS, e do CPF nº 231.584.090-20, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber , a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	08	Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split Condicionado Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Médio Porte Com fluido refrigerante R-410ª — Com mão de obra de instalação e drenos. **Marca Agratto/Confort Fit.**	3.294,00	26.352,00
		TOTAL – R$		26.352,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

2. Entende-se como entrega dos bens quando devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso e de acordo com o indicado no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

d) cumprir integralmente o anexo II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ 26.352,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR / Banco Mundial e Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) Fonte 500 e 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20%** ***(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser pago em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação e da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em favor do Município de Chopinzinho-PR, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

ALCI N. BECKER & CIA LTDA - Contratada
Alci N. Becker – Sócio

Testemunhas:
Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: Jean Carlos Burko
CPF: 029.988.140-77

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 341/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º 341/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, E A EMPRESA BSH REFRIGERAÇÃO LTDA.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa BSH REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 86.744.539/0001-70, Inscrição Estadual nº 42002960-82, estabelecida na Avenida João XXIII, nº 2233, Bairro Centro, CEP: 85.884-000, Fone/Fax: (45) 3264-2715, em Medianeira, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vantuir Stefano, portador do RG nº 6.373.617-1 SSP/PR, e do CPF nº 020.352.809-31, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber , a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	02	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410ª — Com mão de obra de instalação e drenos. **Marca Elgin, Mod. PEQE36B2NB/PEQI36B2NB**	6.470,00	12.940,00
		TOTAL – R$		12.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

2. Entende-se como entrega dos bens quando devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso e de acordo com o indicado no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

d) cumprir integralmente o anexo II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ 12.940,00 (doze mil, novecentos e quarenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR / Banco Mundial e Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) Fonte 500 e 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20%** ***(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser pago em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação e da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em favor do Município de Chopinzinho-PR, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - Contratada
Vantuir Stefano – Sócio Administrador

Testemunhas:
Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 342/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º 342/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, E A EMPRESA JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 13.550.569/00001-72, Inscrição Estadual nº 90555956-71, estabelecida na Rua Barão do Santo Angelo, nº 143, Bairro Xaxim, CEP: 81.810-140, Fone/Fax: (41) 3268-9900, em Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lauro Leocádio Leal Junior - Procurador, portador do RG nº 8.291.371-8 SSP/PR, e do CPF nº 033.271.889-12, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber , a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	04	Poltrona reclinável com banqueta para repouso: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. **Marca Metalic/MT1806**	590,00	2.360,00
2	02	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. **Marca Sigmed/MS101**	350,00	700,00
3	04	Estadiômetro (Régua antropométrica) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a	115,00	460,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a l ,Om. Garantia de 1 (um) ano. **Marca WCS/Infant**		
4	10	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. **Marca Daru/Daru Ar Comprimido**	8,20	82,00
5	10	Kit inalação PEDIÁTRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. **Marca Daru/Daru Ar Comprimido**	8,20	82,00
6	06	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. **Marca MD/MD Mark II**	320,00	1.920,00
7	03	Contra ÂNGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. **Marca Calu/201009**	315,00	945,00
8	32	Material para ART Cortante de Black duplo n° 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina n° 17 de aço inox - autoclavável	175,00	5.600,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Escavador de dentina n° 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi n° 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclaváve. **Marca Golfran/Material para ART referências: 67-4 / 57-7 / 141-2 / 182-19 / 73-16 / 73-22 / 36-1/78-2**		
		TOTAL – R$		12.149,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

2. Entende-se como entrega dos bens quando devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso e de acordo com o indicado no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidarnente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

d) cumprir integralmente o anexo II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ 12.149,00 (doze mil, cento e quarenta e nove reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR / Banco Mundial e Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) Fonte 500 e 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20% *(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser pago em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação e da DAM – Documento de Arrecadação

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Municipal, em favor do Município de Chopinzinho-PR, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME - Contratada
Lauro Leocádio Leal Junior – Procurador

13.550.569/0001-72
I.E. 905.55956-71
JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143
XAXIM — CEP 81810-140
CURITIBA — PARANÁ

Testemunhas:
Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 343/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º 343/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, E A EMPRESA K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 09.251.627/0001-90, Inscrição Estadual nº 177267457119, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Bairro Parque Industrial, CEP: 16.075-370, Fone/Fax: (18) 3621-2782, em Araçatuba, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ribeiro Júnior, portador do RG nº 27601292-6 SSP/SP, e do CPF nº 226.722.708-80, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber , a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	06	Balança Antropométrica Adulta: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. **Marca Lider/Linha P150C**	880,00	5.280,00
		TOTAL – R$		5.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

2. Entende-se como entrega dos bens quando devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso e de acordo com o indicado no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

d) cumprir integralmente o anexo II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR / Banco Mundial e Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) Fonte 500 e 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20%** ***(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser pago em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação e da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em favor do Município de Chopinzinho-PR, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Contratada
Marcos Ribeiro Júnior – Sócio Gerente

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 344/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º 344/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, E A EMPRESA ALVES E SARTOR LTDA - ME.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa ALVES E SARTOR LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 07.724.523/0001-20, Inscrição Estadual nº 90357503-44, estabelecida na Rua Souza Naves, nº 3223, Bairro Centro, CEP: 85.802.080, Fone/Fax: (45) 3222-2376/3223-4806, em Cascavel, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Odair José Sartor, portador do RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, e do CPF nº 020.887.939-09, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber , a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	03	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. **Marca Balmak/ELP25BB**	535,90	1.607,70
2	06	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. **Marca Metalic**	74,90	449,40
3	32	Material Clínico Cabo para espelho de aço inoxidável — autoclavável Espelho bucal n° 5 de aço inoxidável — autoclavável Sonda exploradora n° 5 de aço inoxidável-autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável — autoclavável Pinça para algodão de aço	121,99	3.903,68

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		— autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável — autoclavável Escavador de dentina n° 11 de aço inox — autoclavável. **Marca Golfran**		
		TOTAL – R$		5.960,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

2. Entende-se como entrega dos bens quando devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso e de acordo com o indicado no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

d) cumprir integralmente o anexo II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ 5.960,78 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR / Banco Mundial e Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) Fonte 500 e 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20%** ***(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser pago em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação e da DAM – Documento de Arrecadação Municipal em favor do Município de Chopinzinho PR, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Massotto – Prefeito

ALVES E SARTOR LTDA ME - Contratada
Odair José Sartor – Sócio Administrador

Testemunhas:
Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 345/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º 345/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, E A EMPRESA METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 05.788.117/0001-03, Inscrição Estadual nº 90286457-13, estabelecida na Rua Nova Esperança, nº 1004, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-400, Fone/Fax: (41) 3033-2016, em Pinhais, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Martins Stokloski, portador do RG nº 6.842.234-5 SSP/PR, e do CPF nº 034.655.839-57, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber , a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	05	Banqueta giratória, tipo mocho: Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. **Marca Metalic Medical/MT120**	168,00	840,00
2	02	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Comanel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. **Marca Metalic Medical/MT382**	170,00	340,00
3	01	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não	160,00	160,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. **Marca Metalic Medical/MT483**		
		TOTAL – R$		1.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

2. Entende-se como entrega dos bens quando devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso e de acordo com o indicado no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação [illegible] licitação;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

d) cumprir integralmente o anexo II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR / Banco Mundial e Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) Fonte 500 e 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20%** ***(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser pago em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação e da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em favor do Município de Chopinzinho-PR, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo de pagamento efetuado.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - Contratada
Vinicius Martins Stokloski – Sócio Administrador

Testemunhas:
Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 346/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º 346/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, E A EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ/MF n.º 95.433.397/0001-11, Inscrição Estadual nº 90208506-87, estabelecida na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Bairro Atuba, CEP: 82.600-070, Fone/Fax: (41) 2102-8344, em Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Reinaldo Túlio, portador do RG nº 931.685-0 SSP/PR, e do CPF nº 170.579.149-20, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber , a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	02	Esfigmomanômetro aneroide portátil obeso; Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de I' qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. **Marca MD-Rossmax/Mandaus II-80070219016**	410,00	820,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2	04	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregularem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de lã qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. **Marca MD-Rossmax/Mandaus II-80070219016**	340,00	1.360,00
		TOTAL – R$		2.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

2. Entende-se como entrega dos bens quando devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso e de acordo com o indicado no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega e que se refi

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

d) cumprir integralmente o anexo II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR / Banco Mundial e Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) Fonte 500 e 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20%** ***(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser pago em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação e da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em favor do Município de Chopinzinho-PR, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - Contratada
João Reinaldo Túlio – Sócio Proprietário

Testemunhas:
Roberto Alencar Przendziuk **Nome:**
CPF: 546.462.519-49 **CPF:**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 347/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º 347/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, E A EMPRESA PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ/MF n.º 21.262.327/0001-01, Inscrição Estadual nº 90711402-34, estabelecida na Rodovia dos Minérios, nº 403, Salas 02A/02B, Bairro Jardim Monterrey, CEP: 83.507-000, Fone/Fax: (41) 3354-1001/3354-1002, em Almirante Tamadaré, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. Patrícia Bach, portadora do RG nº 7.749.742-0 SSP/PR, e do CPF nº 031.309.619-84, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber , a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	04	Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. **Marca Premium/Ningbo sifang Medical/Cardiológico80275310052**	58,50	234,00
2	05	Lanterna Clinica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. **Marca Mikatos/022PPR/80218939001**	25,00	125,00
3	04	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X	299,00	1.196,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. **Marca MS Móveis/MS073**		
4	06	Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em Registro inalação- uso movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização ANVISA individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectares 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x 1 4x21cm. Peso max. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses. **Marca Premium/Accumed/Nebdesk IV/80275310050**	198,00	1.188,00
5	04	Mocho Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Registro na odontológico Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. **Marca Metalic/MT 110N**	287,99	1.151,96
		TOTAL – R$		3.894,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

2. Entende-se como entrega dos bens quando devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso e de acordo com o indicado no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

d) cumprir integralmente o anexo II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ 3.894,96 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR / Banco Mundial e Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) Fonte 500 e 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

<u>Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos</u>:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20%** ***(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser pago em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação e da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em favor do Município de Chopinzinho-PR, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sempre que caiba à **CONTRATADA** qualquer

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - Contratada
Patrícia Bach – Representante Legal

Testemunhas:
Roberto Alencar Przendziuk **Nome:**
CPF: 546.462.519-49 **CPF:**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 348/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º 348/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, E A EMPRESA SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 04.115.617/0001-03, Inscrição Estadual nº 116054356117, estabelecida na Rua Bicudo de Brito, nº 697A, Bairro Vila Guarani, CEP: 04.316-060, Fone/Fax: (11) 3019-1299, em São Paulo, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. Kátia Ibrahim Yacoub, portadora do RG nº 27.894.204-0 SSP/SP, e do CPF nº 272.013.748-00, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	01	Kit Saúde. Cada kit contendo: Reprodutiva - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico — tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha — modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração	1.784,00	1.784,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha — modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg. **Marca Semina Educativa**		
		TOTAL – R$		1.784,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

2. Entende-se como entrega dos bens quando devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso e de acordo com o indicado no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

d) cumprir integralmente o anexo II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ 1.784,00 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR / Banco Mundial e Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) Fonte 500 e 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso a **CONTRATANTE** poderá

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20%** ***(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser pago em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação e da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em favor do Município de Chopinzinho-PR, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - Contratada
Kátia Ibrahim Yacoub – Gerente Administrativa

Testemunhas:
Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: Cristiane de Moraes Teixeira
CPF: 076.189.888-38

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 349/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º 349/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, E A EMPRESA DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 02.228.938/0001-99, Inscrição Estadual nº 582470056110, estabelecida na Rua Coimbra, nº 1702, Bairro Vila Elisa, CEP: 14.075-450, Fone/Fax: (12) 2133-6200, em Ribeirão Preto, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. Claudia Sperge, portadora do RG nº 21.309.193 SSP/SP, e do CPF nº 175.530.298/31, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	UNIT. R$	TOTAL R$
1	03	Caneta de Alta Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a Registro Rotação visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação MS/ de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. ANVISA Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. **Marca DX**	245,00	735,00
2	02	MICROMOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado. **Marca DX**	294,99	589,98

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		TOTAL – R$		1.324,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

2. Entende-se como entrega dos bens quando devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso e de acordo com o indicado no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;

3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Mundial – BIRD.

d) cumprir integralmente o anexo II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R$ 1.324,98 (mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR / Banco Mundial e Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1457) Fonte 500 e 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A vigência do Contrato será **de 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 dias**, a partir da assinatura do contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não serão exigidas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) de ***0,03 % (três centésimos por cento)***, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de **20% *(vinte por cento)*** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o principio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser pago em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação e da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em favor do Município de Chopinzinho-PR, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP - Contratada
Claudia Sperge – Sócia Diretora

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:

000859

GAZETA REGI

Quinta-feira, 04 de Outubro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANC

Resultados Eleições Municipai

Álvaro Scolaro Prefeito eleito Chopinzinho



CHOPINZINHO

Mauro Cenci
Prefeito reeleito
Saudade do Iguaçu



Vadeco
Prefeito reeleito
São João



Frank
Prefeito reeleito
Coronel Vivida



CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 7/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ROGÉRIO MASETTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, estão abertas as inscrições para Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços de exames especializados por imagens.

OBJETO:

Chamada pública para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de serviços especializados por imagens, destinados ao atendimento do incremento temporário para o Teto Financeiro de Atenção de Média e Alta Complexidade, conforme Resolução SESA nº 615/2015.

Data e horário do início da entrega dos envelopes contendo os documentos para credenciamento: Dia 05 de outubro de 2016 - 08hs:00min.

Local da Entrega: Na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-8614.

Serão recebidas as propostas das empresas para se credenciarem no presente chamamento público a partir de sua publicação permanecendo em aberto permanentemente até que a Secretaria Municipal de Saúde ache por bem solicitar o fechamento do edital.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 96/2016, de 04/08/16, para aquisição de equipamentos permanentes em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto , Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	2.180,00
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA	1.784,00
ALVES E SARTOR LTDA	5.960,78
DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	1.324,98
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	4.631,00
C.'K. YOKOTA MOVEIS - ME	27.922,00
ITACA EIRELI	907,98
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26.352,00
BSH REFRIGERAÇÃI LTDA EPP	12.940,00
JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	12.149,00
K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	5.280,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	1.340,00
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	3.894,96

Que apresentaram os menores preços por item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO

noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) perfazendo um total para os 12 meses no valor de R$ 28.768,08 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Antônio Balbinot.

DECRETO Nº 403/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.038	Manut. Rede At Bás de Saúde - NASF ESB ESF PMAQ		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	495	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.038	Manut. Rede At Bás de Saúde - NASF ESB ESF PMAQ		
3.3.90.30	Material de consumo	495	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 404/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$3.000,00 (Três mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS		
082440024 2.049	Proteção Social Básica – SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	004	

08.00
08.02
082440024 2.049
3.3.90.14
3.3.90.33

000860

Art. 3º E
contrário.

GABI

O PREFEI
legais que lhe conf

DECRETA

Art. 1º - Fi
reais) no Orçame
funcional programá

CÓDIGO
0600
0602
1236100112.016
3.3.90.33
1236100122.015
3.3.90.36

Art. 2º - (
utilizados por anula

CÓDIGO
0500
05.02
1545100101.004
4.4.90.51
1545100102.012
3.3.90.30
3.3.90.39

Art. 3º - E
contrário.

GABI

000861

GAZETA REGI

Quinta-feira, 11 de Outubro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

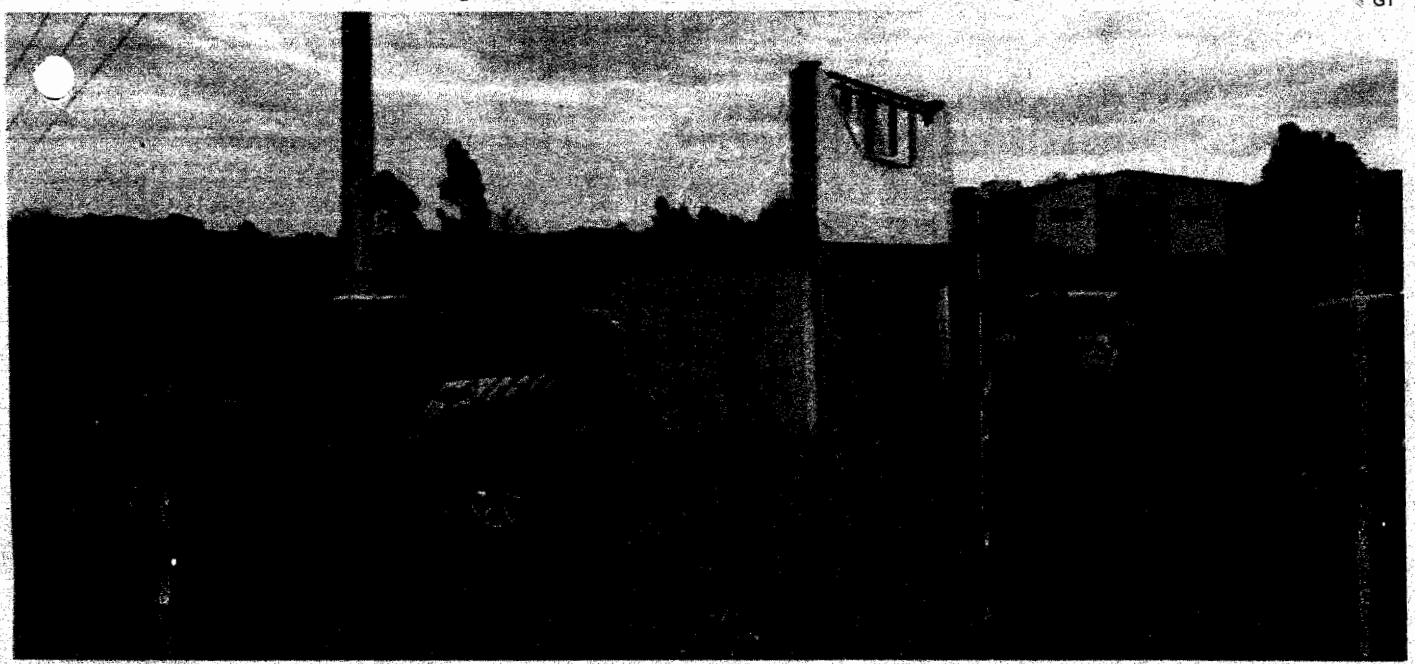
Nossa Gazeta

ANO

Polícia Federal investiga fraude em licitações no sudoeste do Paraná

Policiais cumprem mandados de busca e apreensão. Construção de calçadas em Chopinzinho são alvos da investigação.

G1



ESTIGAÇÃO PG. 10

Álvaro e Verdi falam sobre a transição de governo



Reserva do Iguaçu pode ter novas eleições para prefeito



Publicações Legais

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 115/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de outubro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Luminárias com Tecnologia "LED" e Contratação de Serviços Elétricos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do Contrato 337/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: C. K. Yokota Móveis. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 27.922,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Christian K. Yokota pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 338/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Ítaca Eireli. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 907,98 (novecentos e sete reais e noventa e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ismael Geovani Reichert pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 339/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: FLC Suprimentos Ltda-ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 4.631,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Carlos José Centofante pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 340/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Alci N. Becker & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 26.352,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alci N. Becker pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 341/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: BSH Refrigeração Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$

Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenra reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcos Ribeiro Junior pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 344/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Alves e Sartor Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 5.960,78 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Odair José Sartor pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 345/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vinicius Martins Stokloski pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 346/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Reinaldo Túlio pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 347/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: PPS Produtos para Saúde Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 3.894,96 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Patrícia Bach pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 348/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.784,00 (mil, setecentos e oitenta e quatro

Necessidades
(quatro mil, duze
e quatro centa
importância de
noventa reais
Inexigibilidade d
Lei 8.666/93. E
Data da assin
Masetto, pelo M
Empresa.

Espécie: Extra
Município de C
DE PAIS E AMI
CHOPINZINHO
Contratação d
Ambulatorial
Necessidades
(quatro mil, duze
e quatro centa
importância de
noventa reais
Inexigibilidade d
Lei 8.666/93. E
Data da assin
Masetto, pelo M
Empresa.

Tendo em vista o Parecer da
apuraram o resultado do Proc
MASETTO, Prefeito, torno p
ADJUDICAÇÃO do objeto da
EMPRES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS
ESCEPCIONAIS – APAE

Conforme proposta. É A DE
PR, 30 DE SETEMBRO DE

CASAMENTO

Marcos Pasco
Civil das Pe
Chopinzinho,
3926, faço s
apresentaram
artigo 1.525 d

ALISSON RA
natural de
12/10/1993, fi
Moschen Silv
solteira, natu
20/09/1991, fi
Tereza Maria

GIUSEPPE L

Espécie: Extrato do Contrato 337/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: C. K. Yokota Móveis. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 27.922,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Chistian K. Yokota pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 338/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Ítaca Eireli. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 907,98 (novecentos e sete reais e noventa e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ismael Geovani Reichert pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 339/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: FLC Suprimentos Ltda-ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 4.631,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Carlos José Centofante pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 340/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Alci N. Becker & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 26.352,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alci N. Becker pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 341/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: BSH Refrigeração Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 12.940,00 (doze mil, novecentos e quarenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vantuil Stefano pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 342/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: JD Equipamentos Médicos Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 12.149,00 (doze mil, cento e quarenta e nove reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lauro Leocádio Leal Junior pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 343/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Alves e Sartor Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 5.960,78 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Odair José Sartor pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 345/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vinicius Martins Stokioski pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 346/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Reinaldo Túlio pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 347/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: PPS Produtos para Saúde Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 3.894,96 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Patrícia Bach pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 348/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.784,00 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Kátia Ibrahim Yacoub pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 349/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.324,98 (mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Claudia Sperge pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 350/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contra

Espécie: Extra
Município de
DE PAIS E AM
CHOPINZINH
Contratação
Ambulatorial
Necessidades
(quatro mil, du
e quatro cent
importância d
noventa reais
Inexigibilidade
Lei 8.666/93.
Data da ass
Masetto, pelo
Empresa.

Tendo em vista o Parecer
apuraram o resultado do
MASETTO, Prefeito, tor
ADJUDICAÇÃO do obje
EMPR

ASSOCIAÇÃO DE P
ESCEPCIONAIS - AP
Conforme proposta. É A
PR, 30 DE SETEMBRO

CASAMENT

Marcos Pas
Civil das
Chopinzinho
3926, faço
apresentara
artigo 1.525

ALISSON R
natural de
12/10/1993,
Moschen Si
solteira, na
20/09/1991,
Tereza Mari

GIUSEPPE
natural de
filho de Ne
Stédile, e
brasileira, s
aos 25/11/1

RODRIGO
São João-P
Nelson Oli
KELLI PAC
Chopinzinh
de Francisc
Pagno.

Os Editais
serventia d
Se alguém
oponha-o n